SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 17 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3769

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 027 /2023 – CR 002/2023
CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos/máquinas, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para reestruturação da frota de veículos e máquinas do CIMVA com objetivo de atender o Contrato de Programas.
- Proponente(s) Credenciado (s):

* 083º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- JOUBERT BRENO MACIEL SALGADO CNPJ: 38.241.078/0001-70

* 084º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- TERRAPLENAGEM IRMÃOS PERIGOLO LTDA ME CNPJ: 18.896.120/0001-70

* 085º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 54.510.618 IRENICE PEREIRA DE SOUZA CNPJ: 18.896.120/0001-70

* 086º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 54.647.642 IRENICE JOSÉ LEAL MEDEIROS NETO CNPJ: 54.647.642/0001-06

* 087º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- IPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 29.947.423/0001-03

Ipatinga/MG, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:C8651B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
AVISO DE LICITAÇAO - PROC. 008/24 - PREG. ELETRO 007/24, SRP 008/24, EDITAL 008/24

PROC. 008/24 - Preg. Eletro 007/24, SRP 008/24, edital 008/24 - A AMMESF, torna público que será realizada licitação tendo abertura no dia 07/06/2024 às 09:01h- Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e parquinhos para atender as necessidades dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.O edital, anexos e maiores Informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.br

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:D6FAADE1

AMMESF
AVISO DE LICITAÇAO - PROC. 009/24 - PREG. ELETRO 008/24, SRP 009/24, EDITAL 009/24

PROC. 009/24 - Preg. Eletro 008/24, SRP 009/24, edital 009/24 - A AMMESF, torna público que será realizada licitação tendo abertura no dia 06/06/2024 às 09:01h- Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica , coordenação e ações, projetos e eventos: solenidades, congressos, conferencias, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos em geral, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades dos municípios consorciados dos Municípios consorciados à Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.O edital, anexos e maiores Informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.br

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:1859BA12

AMMESF
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROC. 007/24 - PREG. ELETRO 006/24, SRP 007/24, EDITAL 007/24

A AMMESF torna público a retificação da data de abertura do PROC. 007/24 - Preg. Eletro 006/24, SRP 007/24, edital 007/24 - A AMMESF, torna público que será realizada licitação tendo abertura na nova data no dia 03/06/2024 às 09:01h- Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de soluções paradidáticas em projetos integradores para a educação básica, contendo material físico e e-book, material complementar e suporte pedagógico, sendo lote 1 com foco na educação para o trânsito, lote 2 com foco na segurança no ambiente escolar e lote 3 com foco na educação tecnológica, para atender as necessidades dos municípios consorciados à associação dos municípios da Bacia Do Médio São Francisco - AMMESF.O edital, anexos e maiores Informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.br

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:1D3D0A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA - Nº 005/2024

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 05/2024, Contratação de empresa especializada na locação de veículos, tipo Van, para transportar os servidores da Amepi e Consmepi ao 39º Congresso Mineiro de Municípios e pedido de requisição elaborada pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da empresa MARLON SILVA DOS SANTOS., inscrita sob CNPJ nº 25.046.862/0001-86.

João Monlevade, 16 de Maio de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:55727F33

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 05/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique—se.

João Monlevade, 16 de Maio de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2BF97374

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA Nº 76, DE 15 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália/MG, ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no art. 91, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e no art. 29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália (Lei Municipal nº 2.085/2018), RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora pública municipal JÉSSICA EUNICE DE SOUZA, MASP 5364, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado MÉDICO VETERINÁRIO, admitida em 01/07/2019, para prestar serviços no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, concedida em 03 de abril de 2023.

Art. 2º A cessão ficará renovada por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de abril de 2024.
PARÁGRAFO ÚNICO. A cessão é com ônus para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP que se encarregará do pagamento da remuneração da servidora cedida.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 15 de maio de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito do Município de Ervália

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:E0227465

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 05/2024 – Dispensa de Licitação Nº 03/2024, que tem como objeto a contratação de seguro veicular para veículo 0km, Renault Oroch PRO 16, placa SIX1E59, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa, publicado em 10/05/2024, edição 3764 do Diário da Associação dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II.
Contratação de seguro veicular para veículo 0km, Renault Oroch PRO 16, placa SIX1E59. – **Valor total: R$ 1.704,00(um mil, setecentos e quatro reais).**

Uberlândia/MG, 16 de maio de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:24F31CA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 392/2024. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda. CNPJ 35.556.867/0001-02, para realização de exames de Coleta de material de tireoide PAAF, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 15/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 16 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E547556C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, conforme poderes estabelecidos no Art. 13, inciso I, alínea c, de seu Estatuto, convoca os **membros associados da Associação Mineira de Municípios – AMM**, para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos do art. 8 do Estatuto Social, a se realizar no dia 04 de junho de 2024, no 39º Congresso Mineiro de Municípios, no Auditório AMM, no Expominas na Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, em Belo Horizonte/MG, que se instalará às 16hrs, em primeira chamada, e em segunda chamada, às 17hrs (artigo 7º, parágrafo primeiro), conforme rege o Estatuto em vigor, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

(1) Alterações no Estatuto em razão da vigência da Lei 14.341/2022.
(2) Assuntos diversos

Publique-se o presente edital na sede da Associação e no diário online oficial dos Municípios Mineiros.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:291D8979

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 024/20222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, CONTRATOU A EMPRESA ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.926.925/0001-37, para ***revisão por quilometragem dos veículos, Fiat/Argo Drive 1.0 Flex SHU5C21 e Fiat/Argo Drive 1.0 Flex SHU8J67/ e Fiat /Argo Drive 1.0 SHU 5C35, nos termos do artigo 75, I da Lei 14.133., na concessionária autorizada pela FIAT.", no valor de R$ 2.217,80 (dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos),*** dispensa de licitação nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.16/05/2024

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7E222569

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 023/20222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, CONTRATOU A EMPRESA ILZA BATISTA LEITE LOPES, INSCRITA NO CNPJ: 30.806.439/0001-77para OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DELFINÓPOLIS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS ADEMILSON ALVES DA SILVA.**,** dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5476762C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTOTIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 24/2024
Inexigibilidade nº 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Gilberto Vieira da Cunha Júnior, no curso "Recomendações dos órgãos de fiscalização para o final de mandato" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de maio de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 16/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A74CD9DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 23/2024
Inexigibilidade nº 07/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: contratação da empresa Instituto Plenum Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, nos cursos "Análise LDO 2025 pelo Legislativo" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de maio de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 16/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:54B3FBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 14/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de cartuchos de toners compatíveis para as impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: IARA RICARDO OTTONI 11209592681, CNPJ nº 36.344.966/0001-93
Valor: R$ 678,90 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2DA18973

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 13/2024 – Inexigibilidade 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.
OBJETO: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, nos termos do Decreto Legislativo nº 234/2019.
Valor anual: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2005 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 16 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F2A0F6DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE LANCHE (TIPO COFFEE BREAK), ESTANDO COMPREENDIDOS A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 15/2024
Nº da Dispensa: 12/2024
Início do envio de Propostas: 17/05/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 23/05/2024 – 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br
Barão de Cocais, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:338CC240

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

CM Caetanópolis/MG– 3º Aditivo Contrato Prestação de Serviços/Lei 8666/93– Art.61.Par.Único. Contratada: **Navegador Internet Ltda**. **- ME**, CNPJ nº 10.576.634/0001-40. Objeto: Prestação de serviço de conexão à internet por meio de banda larga fixa. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 10/05/2025 e o valor para R$ de R$423,93 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Contrato n.º 09/2021. PL 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:E58F509A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO Nº 006/2023

Pelo presente instrumento COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMEC, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº 97/627, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.383/0001-59, com sede na cidade de Cláudio-MG, sita na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 223, bairro Centro, Cláudio-MG, CEP 35.530-000, representada neste ato por seu Diretor de Riscos e Controles o Sr. Marcelo Gomes Mamprim, brasileiro, casado, nascido em 12/09/1969, administrador, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da C.I. nº 18.120.340-6 SSP/SP, expedida em 17/10/2006, CPF nº 117.101.948-39, residente à Avenida Roma, nº 495, bairro Jardim Itália, CEP: 35.530-000, Cláudio-MG; e por seu Diretor Administrativo o Sr. Francisco Júnior Leonardo Mitre, brasileiro, solteiro, nascido em 10/06/1984, contador, natural de Cláudio, Estado de Minas Gerais, portador da C.I. nº MG-12.194.129 SSP/MG, expedida em 05/12/1998, CPF nº 062.903.716-73, residente à Rua Sofia, nº 180, bairro do Europa, CEP: 35.530-000, Cláudio-MG, de ora em diante designada CONTRATADA e/ou COOPERATIVA; e a C MARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, aqui denominada CONTRATANTE ou C MARA MUNICIPAL vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições

01-DO OBJETO
Constitui em aditamento ao contrato acima epigrafado, que tem como objeto "Contratação de instituição financeira pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo."

02-DAS ALTERAÇÕES
Ficam acrescidas as cláusulas contratuais constantes do ANEXO ÚNICO para regulamentar a concessão pela CONTRATADA de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, prevista no item 8.15 do Termo de Referência, anexo IV do Edital do Pregão nº 006/2023 e não estabelecidas quando da assinatura do contrato

03-DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas, bem como àquelas modificadas por termos de apostilamentos aditivos anteriores a este, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA
A alteração deve-se à necessidade da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Belo/MG de viabilizar a seus servidores opções de contratação de empréstimos com consignação de descontos em folha de pagamentos.

Não obstante a previsão no Termo de Referência, segundo o qual consta "8.15. Será concedido à Instituição Bancária vencedora do certame o direito de disponibilizar aos servidores da Administração, empréstimos, sem exclusividade, mediante consignação das parcelas em folha de pagamento", não constou no modelo do contrato a previsão desta hipótese, tampouco termo específico.

Neste sentido, a confecção do Termo anexo, faz-se necessária, para atender ao disposto no edital e os justos interesses da CONTRATADA bem como dos servidores desta Casa Legislativa.

Campo Belo, 15 de maio de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente
Camara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6BBE7590

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 541/2024

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo no dia 17 de maio de 2024, por razão da Comemoração das festividades da festa do vinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as festividades do Ano Novo; **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, no dia 17 de maio de 2024 a partir das 12:00, em razão da Comemoração das festividades da festa do Vinho. .
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4ED8278E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 11/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Canassa & Valente Ltda, CNPJ: 04.896.253/0001-46.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 3,92%, conforme IPCA-IBGE acumulado últimos doze meses, e a prorrogação de vigência do contrato originário de "prestação de serviços de locação e manutenção de servidor para operação do SIAFIC e servidor para realização de backup dos dados da Câmara Municipal com sistema de segurança de rede" firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 2.286,36 (dois duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 27.436,32 (três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 11/2023.

Data da assinatura: 03/05/2024. Vigência: 05/05/2024 até 05/05/2025.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:78B84801

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 23/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Luciana da Silva, CPF: 017.962.826-77.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, sem acréscimo de valor, mantendo saldo remanescente do contrato originário de "prestação de serviços, em regime de diárias, visando a realização da limpeza interna das dependências da sede da Antiga Estação Ferroviária" firmado entre as partes em 06/11/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 38/2023.

Data da assinatura: 03/05/2024. Vigência: 06/05/2024 até 31/12/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:02E54AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 22/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Maria Aparecida da Silva, CPF: 724.553.656-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, sem acréscimo de valor, mantendo saldo remanescente do contrato originário de "prestação de serviços, em regime de diárias, visando a realização da limpeza interna das dependências da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista" firmado entre as partes em 06/11/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 38/2023.

Data da assinatura: 03/05/2024. Vigência: 06/05/2024 até 31/12/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FC03D5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO AO CONTRATO DE GRAVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 08/2023
Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG, e ALCIVAN WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 053.657.486–38 WA STREAMING FOTO E VÍDEO - CNPJ 44.336.536/0001-58, Rua José de André e Almeida, Nº 11 – Bairro São Judas Tadeu, Ponte Nova MG **CONTRATADO** ficou justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2023 celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 04/2022 Pregão nº 02/2022, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a deliberação no do TCE/MG no Processo 1128010 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão. Deliberado em 11/10/2023, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de fornecimento 08/2023 aditivado para iniciar no dia 12 de maio de 2024, ficando estabelecida a data de 12 de maio 2025 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.
O valor do presente Aditivo é de R$ 20.880,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 conta 339039.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 09 de maio de 2024.

Pelo Contratante:

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:

ALCIVAN WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA
CPF: 053.657.486–38

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:2BC87563

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 06/2024, em favor da empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.278.736/0001-30 com sede na Rua Prefeito Geraldo Braz, nº 353, Bairro Centro, Guaraciaba/MG CEP 35436-000 valor mensal R$3.922,79 – valor anual R$47.072,53 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba, 13 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:80F93C85

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO SERVIÇOS GERAIS PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo pelo Presidente da Câmara, Sr. Valdeci Arlindo Pereira brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38.

CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.278.736/0001-30 com sede na Rua Prefeito Geraldo Braz, nº 353, Bairro Centro, Guaraciaba/MG CEP 35436-000

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Complementar n° 123/2006 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, nos termos das seguintes cláusulas e condições, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, classificado pela natureza de serviços comuns, como serviços gerais. (lncluída mão de obra e a

administração destes serviços), nas condições estabelecidas no Termo de Referência que embasaram esta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia 16/05/2024 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato poderá ser extinto sem ônus para qualquer das partes conforme previsão do artigo 107 da lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em regra. Excepcionalmente, a empresa deverá formular pedido fundamentado a Câmara Municipal, devendo este ser aceito pela Autoridade Competente, também de forma expressa.

4.2. Devem ser observados à risca os requisitos de subcontratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa subcontratada deve apresentar os mesmos documentos apresentados pela empresa contratada, devendo estar regular com todos.

CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Pelo serviço acima, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor mensal R$3.922,79 – valor anual R$47.072,53

5.2. O pagamento será feito **em até 10 dias úteis a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que forem exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

5.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000-.3.390.39.00 - Manutenção das Atividades da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO.

7.1. Aplica-se ao presente contrato os termos do previsto na Lei nº 14.133, de 2021, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

7.2. Este contrato vincula-se ao edital de licitação (quando não for contratação direta) e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de duração do presente contrato limita-se ao **período de (12) meses, a contar da assinatura do contrato.**

8.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada para Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

8.3. A **CONTRATADA** deverá usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos a seguir listado, a critério da **CONTRATANTE)**: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Q. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

R.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

S. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE;**

V. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
W. Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
W.1. No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
9.2. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Termo de Referência, (art. 92, X, XI e XIV) as seguintes:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar a secretaria requisitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

J. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

K. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

L. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Multa compensatória: até 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte contratada, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á no mesmo processo administrativo que originou a contratação, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). Poderão ser utilizados outros sistemas/cadastros para registrar as sanções.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, sem a devida prorrogação, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

13.1.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei 14.133/21.

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

13.3. Para a comprovação do item anterior, a empresa licitante deve apresentar:

Notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito ao município. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.
Comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros. Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.

O requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base na Lei nº 14.133/21, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.
13.4. Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

13.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (em regra, podendo ser alterado por aditivo contratual), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13.12. Fica condicionado o reajuste do contrato à solicitação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES.

14.1. Integram o presente contrato o Processo de Compra, na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 06/2024, nos termos da Lei N°14.133/21, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento. Integram também o termo de referência, autorização para a contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, caso existentes; eventuais anexos dos documentos citados, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Guaraciaba- MG, 16 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.278.736/0001-30

TESTEMUNHAS:

1) ____
2)_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4A7DEC81

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 07/2024
TINTA PARA IMPRESSORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 07/2024, em favor da empresa INOVATEC SLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94 com sede na Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwanami, 181 B – São Gotardo – Muriaé MG CEP: 36880-212 R$1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REIAS); nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Aopio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba 14 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:FAECBE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 008/2024
SERVIÇO DE PUBLICIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade nº 01/2024, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS- AMM, inscrita no CNPJ sob o n 020.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, n0385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte MG no valor mensal de R$ 440,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Aopio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba 14 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:31984D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO SERVIÇO DE PUBLICIDADE PROCESSO Nº 08/2024

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Processo nº 08/2024
Inexigibilidade nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22 com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Valdeci Arlindo Pereira brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38**.** doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04,

As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2024, com fundamento na Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1257/2018. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Cláusula 2ª - O Diário Municipal Online será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (ou aquele que vier a lhe substituir). Poderá o mesmo e suas edições serem acessados e consultados pelo público geral, gratuitamente, e independentemente de cadastramento ou uso de senha.
a) As edições do Diário Municipal Online atenderão:
I) aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
II) ao calendário e horários designados pela CONTRATADA, sendo adotado o horário oficial de Brasília para fins deste contrato.

b) As edições do Diário Municipal Online são disponibilizadas a partir da zero hora do dia útil subsequente a sua assinatura e cadastro, quando realizados até 17 horas.
c) As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou. Fechada a edição, as matérias poderão ser retificadas na edição subsequente, pois a Área Técnica Responsável da CONTRATADA não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.
d) Os direitos autorais das matérias publicadas no Diário Municipal Online são reservados ao Município, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação.
e) As regras de publicação fixadas na Lei Federal 14.133/2021 deverão ser observadas pelo Município.

DOS REQUISITOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO – SIGPub

Cláusula 3ª – Para o desempenho satisfatório do Sistema de Publicação – SIGPub – é necessário que o órgão, entidade e/ou usuários possuam, no mínimo: microcomputador pentium III (500 Mhz, 128 Mb ou semelhante); conexão discada ou dedicada com a internet; acesso ao correio eletrônico; navegador Firefox 3.0 ou Internet Explorer 7.0.
a) O CONTRATANTE deverá formalizar pedido de cadastramento do usuário administrador do Sistema por meio do Termo de Responsabilidade e Solicitação de Cadastramento (Anexo I).
b) Compete ao usuário administrador o cadastramento dos órgãos e de seus usuários, bem como das permissões quanto às funcionalidades a que cada usuário terá acesso. É de sua inteira responsabilidade a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao Sistema.
c) O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente pelo Sistema de Publicações, por usuário devidamente habilitado pelo município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 4ª. São deveres da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
b) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;
c) prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, desde que atendidos os requisitos elencados na cláusula quarta;
d) prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;
e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 5ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:
a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
b) fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
c) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
d) responsabilizar-se pela comunicação, por escrito e em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato; ou de imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato;
f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
g) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
h) compete ao Presidente da Câmara de Vereadores, designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo; e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico, quando da contratação do serviço junto a AMM.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Cláusula 6ª. **O valor do contrato é de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme autorização específica.**

Cláusula 7ª. O valor do contrato será reajustado, anualmente, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M com incidência de 6% a.a, ou outro índice definido pela CONTRATADA, através de norma específica expedida e subscrita conjuntamente pela Presidência e Diretoria Financeira da Associação com ampla publicidade e divulgação.

Cláusula 8ª. Os valores contratuais poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cláusula 9ª. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão deste, para mais ou para menos, conforme o caso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 10ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 01.031.0101.4002.0000 ficha 11 serviço consultoria 3.3.90.35.00

DO PRAZO
Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; do artigo 132 inciso I da Lei 14.133/2021.

Cláusula 13ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.
Cláusula 14ª. Pagará multa de 30% do valor deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

DA MULTA
Cláusula 15ª. A CONTRATANTE pagará multa de 5%(cinco por cento) do valor corrigido de cada parcela referida na cláusula 6ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além da correção monetária, cobrados em boleto bancário.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

Contratante
Câmara Municipal de Guaraciaba
VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Contratada
Associação Mineira Municípios
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente

TESTEMUNHA 01 _____ **NOME** **CPF:**	**TESTEMUNHA 002** _____ **NOME** **CPF:**

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ADE28B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 30 - DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 30, DE 15 MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MINAS GERAIS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Vereadora Roberta Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
considerando o protocolo e a deliberação plenária pelo recebimento de denúncia solicitando instauração de Comissão Processante;
considerando o disposto no inciso II, do artigo 5º combinado com §1º, do artigo 7º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada no âmbito desta Casa de Leis a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

I – **Vereador André Luiz Ribeiro**, devidamente sorteado nos termos do inciso II, do artigo 5º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
II – **Vereador Rondomar dos Reis**, devidamente sorteado nos termos do inciso II, do artigo 5º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
III – **Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida**, devidamente sorteado nos termos do inciso II, do artigo 5º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º - Conforme deliberação da Comissão Processante devidamente sorteada, fica definida sua respectiva composição:

I – **Presidente:** Vereador André Luiz Ribeiro;
II – **Relator:** Vereador Rondomar dos Reis;
III – **Membro:** Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida.

Art. 3º - Ficam designados para auxiliarem tecnicamente a Comissão Processante os seguintes Agentes Públicos: Leonardo Ribeiro da Silva; Marilia Izabela Reis Borges e Paulo Antonio Silva Neto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 15 de maio de 2024.

ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:7B134BA6

PODER LEGISLATIVO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - COMISSÃO PROCESSANTE

DESPACHO

Assunto: Comissão Processante

O Presidente da Comissão Processante em tramitação na Câmara Municipal de Ibiá, Ver. André Luiz Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ibiá (MG);

DETERMINO:

Promova-se a devida autuação da Comissão Processante nº 001/2024;

Fica designada a primeira reunião da Comissão Processante, com finalidade deliberativa dos trabalhos, a ser realizada no dia 20 de maio de 2024, às 18h, na sede da Câmara Municipal de Ibiá;

Promova-se a convocação dos demais membros da Comissão Processante, servindo o presente despacho de documento hábil a efetivá-la.

Solicita-se à Presidência da Câmara disponibilidade da sala de reuniões ou do Plenário da Câmara Municipal, devidamente estruturada com os aparelhos necessários, para realização das reuniões da Comissão Processante;

Informa-se que a primeira reunião da Comissão Processante foi agendada para o dia 20 de maio de 2024, às 18h;

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2024

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:8E2BB94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 010/2024
Processo nº: 014/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva,**

corretiva e periódica em aparelhos de ar condicionado (especificações abaixo), incluindo o fornecimento de peças de reposição (se necessárias para manutenção), mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 23 de maio de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 16 de maio de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:F287438F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**. Valor total estimado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:82C61D98

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Valor total estimado: R$ 5.954,21 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4C6FF897

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **CONECTATELE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C122E15B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João **Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor total estimado: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1D2B79D4

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João **Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: MW NEGÓCIOS LTDA**. Valor total estimado: R$ 18.081,50 (dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:68F88044

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João **Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. Valor total estimado: R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D1E5B9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João **Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**. Valor total estimado: R$ 129.999,90 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4BC0F76D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João **Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**. Valor total estimado: R$ 1.274,45 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FB4F13C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 18ª ORDINÁRIA 20-05-2024

Ordem do Dia da 18ª Ordinária – 20/05/2024

Discussão e votação únicas:

- Projeto de Lei EM nº 43/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 570.000,00."

- Projeto de Lei EM nº 44/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 304.800,00."

- Projeto de Lei EM nº 45/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 592.102,60."

- Projeto de Lei EM nº 46/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00."

- Projeto de Lei EM nº 51/2024 que "Altera a "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.125.000,00."

- Projeto de Lei EM nº 52/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00"

- Projeto de Lei EM nº 53/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

- Projeto de Lei CM 7/2024 que "Altera a "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", que Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

- Projeto de Lei EM 50/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEE1EBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PESAR N.º 016/2024

MOÇÃO DE PESAR N.º 016/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 14/05/2024 08ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice-Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Francisco Carlos Maciel, vem na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **MANIFESTAR SUA SOLIDARIEDADE E ENCAMINHAR A PRESENTE REQUERENDO QUE SEJA CONSIGNADA NA ATA DOS TRABALHOS DESTA SESSÃO ORDINÁRIA UMA MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA SR. EMANUEL JOSÉ DE GUSMÃO SOUZA, PELO SEU FALECIMENTO OCORRIDO NO DIA 13/05/2024.**

Foi com profunda tristeza que recebemos a notícia do falecimento do Sr. Emanuel José de Gusmão. Neste momento de dor e pesar, queremos expressar nossas mais sinceras condolências a todos os familiares e amigos.
Que as lembranças dos momentos compartilhados possam trazer algum conforto durante este período difícil. Que a força e o apoio mútuo os ajudem a atravessar este momento de perda.
Saibam que estamos aqui para oferecer qualquer tipo de suporte necessário. Que o amor e as lembranças do Sr. Emanuel permaneçam vivos em vossos corações para sempre.
Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 14 de maio de 2024.

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador - PSB

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E8C11AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 015/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 015/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 14/05/2024 08ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice-Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, nos termos do artigo 186 e seguintes do regimento interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), **A REFERIDA MOÇÃO DE APELO PARA QUE INCENTIVE AS PARÓQUIAS DE TODO O BRASIL A SEGUIREM O EXEMPLO DA ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – SP, QUE REALIZOU UMA COLETA ESPECIAL EM TODAS AS MISSAS DO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA (04 E 05 DE MAIO) EM PROL DAS VÍTIMAS DAS CHUVAS NO RIO GRANDE DO SUL.**

Considerando as intensas chuvas que atingiram o estado gaúcho e resultaram em um cenário de extrema gravidade, com dezenas de mortos, feridos e desaparecidos, além de milhares de pessoas desabrigadas. O governo estadual decretou estado de calamidade, reconhecido pelo Governo Federal, permitindo a mobilização de recursos para ações de defesa civil e assistência humanitária.

Reconhecendo não apenas a oferta de assistência material, mas também a transmissão de uma mensagem de esperança e apoio emocional para aqueles que estão passando por dificuldades extremas podem ajudar uma pessoa que se encontra em uma situação tão triste.
Tendo em mente o compromisso ético e moral das instituições religiosas em atender às necessidades básicas e promover o bem-estar integral dos necessitados, expressando a importância de ações concretas de solidariedade e caridade em momentos de crise, demonstrando a essência dos valores cristãos de compaixão, amor ao próximo e justiça social.
Nós, parlamentares da nobre Câmara Municipal de Ouro Fino, unidos em espírito fraterno e solidário, dirigimo-nos respeitosamente à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), solicitando-lhes que motivem todas as Paróquias em território nacional a encorajar a realização de coletas especiais durante as missas, em apoio às vítimas das tragédias naturais e crises humanitárias que assolam nosso amado país.
Água mineral, cobertores, produtos de limpeza e de higiene pessoal são alguns dos itens essenciais que estão sendo solicitados para ajudar as famílias atingidas. Além desses itens, a contribuição em dinheiro também pode ser feita ao Programa de Proteção Emergencial do Servas.
Acredito que, ao agir pelos princípios do Evangelho e pelo exemplo da Arquidiocese de Campinas, podemos aumentar os esforços para aliviar o sofrimento dos mais frágeis e construir um mundo onde reine a paz e a justiça

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 14 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - UNIÃO

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:A29B06A0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 014/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 014/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 14/05/2024 08ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, nos termos do artigo 186 e seguintes do regimento interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada a Ministra da Cultura Federal Margareth Menezes, para se verificar a possibilidade de construção de CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) no Município de Ouro Fino/MG, pelas considerações:

Considerando que o Município de Ouro Fino/MG possui diversos espaços públicos que poderiam de modo excepcional serem utilizados para a instalação de um CEU, tornando-se espaço vital e transformador para todo a comunidade.

Considerando que o referido espaço teria um potencial transformador para nossa municipalidade, sendo de vital importância para toda a comunidade, um ponto de encontro para atividades culturais, esportivas e educativas.

Considerando que Ouro Fino/MG, tem aproximadamente cerca de 35 mil habitantes, e essa iniciativa do governo federal iria suprir demandas relacionadas a várias áreas públicas do município, transformando-as em um centro vibrante de convivência e interação social.

Considerando que um estudo deverá ser formalizado, a fim de se saber se a municipalidade de Ouro Fino/MG preenche os requisitos, para se candidatar ainda em 2024 ou para futuras editais lançados por esse egrégio Ministério da Cultura Federal.

Assim sendo, como representante da população ourofinense nesta Casa de Leis, solicito a Excelentíssima Senhora Ministra Margareth Menezes, que considere favoravelmente esta Moção de Apelo junto a esse Ministério, e que possa tomar medidasdeferindo e apoiando a construção de um CEU em Ouro Fino/MG

Portanto, pedimos encarecidamente a Ministra da Cultura Federal, Margareth Menezes o deferimento para a construção de um CEU em Ouro Fino/MG-Centro de Artes e Esportes Unificados, e que do deliberado desta Moção de Apelo, seja dada ciência ao Deputado Federal Samuel Viana (Republicanos/MG), ao Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, Engenheiro Henrique Rossi Wolf , e por oficio a Ministra Margareth Menezes no seguinte endereço: Ministério da Cultura Esplanada dos Ministérios, Bloco B - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF CEP: 70068-900.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 14 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:D2AD6B91

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 29/04/2024.

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 29/04/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 07ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** agradeceu ao Daniel Borracheiro pela demanda atendida na Arena de Ouro, onde será realizado o evento de ciclismo no domingo, na qual foi feito um trabalho muito bom; Agradeceu ao Daniel pelo serviço de limpeza no rio da Avenida Perimetral, como também em toda a extensão do Ribeirão em nossa cidade; Agradeceu ao Prefeito Henrique e a Vanessa por atender o pedido para realizar a construção de um redutor de velocidade no Food Park e também a instalação de lixeiras, onde foi um conforto a todos que utilizam o local; Solicitou ao Prefeito para que coloque com urgência na descida do BNH Novo um redutor de velocidade próximo ao Posto Jardim Centenário, pois está um fluxo muito grande de veículos e trazendo diversos riscos de acidentes; **O Ver. José Agostinho Muroni** informou que realizou uma indicação, sugerindo ao Prefeito a compra de uma usina de asfalto para nosso município, pois as empreiteiras que são contratadas não fazem um bom serviço; Solicitou ao Israel para que realize a limpeza das beiradas das estradas rurais, onde o mato está muito grande e invadindo as estradas e rodovias rurais; Parabenizou a todos os professores do município, onde ressaltou que os professores são a base de nossa cidade que ajudam a formar nossas crianças; Informou que tem algumas pessoas realizando Fake News pelo serviço realizado na ponte dos Pedrosos, onde dizem que existe diversas verbas enviadas para a construção desta ponte sendo que não é verdade como respondido pela Procuradora do Município através de resposta ao Requerimento, então solicitou ao Presidente da Casa, para que nos termos do Art. 193, Par. 1º § 3 do Regimento Interno da Câmara Municipal, realizasse a leitura da resposta do Requerimento 03/2024; **O Ver. Aparecido Rodrigues** então solicitou ao Diretor Geral para que realizasse a leitura da resposta; **O Ver. José Agostinho Muroni** após a leitura da resposta do Requerimento, ressaltou que está esclarecido o impasse onde várias pessoas relatam que houve algumas emendas destinadas para a construção da ponte, sendo esclarecido pela resposta que não houve nenhuma emenda destinada; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** em aparte ressaltou sobre a verba destinada pelo Ex-Deputado Vilson da Fetaemg, onde em conversa com o Prefeito foi informado que foi destinado 200 mil reais para a ponte dos Pedrosos, 100 mil para o Asilo e 100 mil para a APAE, porém como não foi destinado outras emendas, o valor não foi o suficiente, sendo necessário realizar um empréstimo no BDMG, dessa forma o dinheiro foi destinado sim para a ponte dos Pedrosos, mas foi usado em outras obras rurais, onde o dinheiro do Asilo foi repassado e o da APAE também; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte parabenizou o Prefeito Henrique por realizar esta obra, onde está ajudando muito a população, onde parabenizou o Agostinho pela luta em realizar essa ponte e também ao Francisco Maciel por conseguir essa emenda que não serviu para a ponte, mas serviu para outras obras; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** iniciou sua fala ressaltando sobre o reajuste dos professores, onde está entrando um PL como gratificação, e enfatizou que o Monitor tem o mesmo papel que o Professor por exercer um papel fundamental dentro da sala de aula, mas ganham um salário que não está de acordo com o tanto que eles trabalham. Dessa forma solicitou para que todos os vereadores apoiassem esse Projeto, pois todos os educadores tem uma responsabilidade extrema na escola e devem ser valorizados pelo seu trabalho, onde ressaltou que está à disposição para lutar junto com os educadores e conseguir colocar um salário que todos merecem, pois ninguém está pedindo esmola, e sim o que é justo para cada educador; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** ressaltou estar muito contente com a votação do PL 3469 que autoriza a Procuradoria do Município acertar os biênios, onde devem reconhecer todos que passaram por ali, e fizeram um excelente trabalho no passado, e com toda certeza esse Projeto será aprovado nesta Casa; Ressaltou também sobre o PL 3467 que dispõe sobre a criação da vantagem temporária para os professores, onde infelizmente será temporário, mas em um futuro próximo vão trabalhar para manter o piso, pois os professores merecem ser reconhecidos e ganhar um salário que condiz com sua profissão; Informou que em breve será feita a cobertura da quadra da escola Guerino Casassanta, onde é uma escola merecedora e com toda certeza será de grande conforto para os alunos; Informou que será licitado a cobertura da quadra da Escola Ester Favilla, onde o edil enviou 33 mil reais para esse pleito; Solicitou ao Henrique que tome as medidas para que se instale em Ouro Fino um escritório da Defensoria Pública da União, onde solicitam apenas 1 servidor público e 8 estagiários de direito. Dessa forma, Ouro Fino seria mais visto por conta das visitas de pessoas que viriam para buscar ajuda; Informou que está realizando o Requerimento 14/24 onde está solicitando a esta Casa para que no dia 24 de maio, será apresentado qual curso cabe em Ouro Fino através de uma Universidade Federal, sendo uma notícia extremamente boa para nosso município onde aumentará o nome de Ouro Fino; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** ressaltou sobre os Projetos que serão votados hoje, pois sabe da luta de todos os servidores que estão presentes, e o que se nota é que esse salário já está defasado há muitos anos, pois o aumento anual é dado mas não corrigem o valor, então só será resolvido quando fizerem uma revisão no plano de carreira, mas ressaltou que o Prefeito Henrique tem um bom olhar para os funcionários e na medida do possível, ele ajuda muito os servidores da forma que consegue, como

a realização do pagamento dos biênios; Também ressaltou sobre a vantagem do PL 3467 que será temporário, mas o que importa no momento é o recebimento no valor, e no próximo ano o Prefeito pode realizar e deixar como fixo; Ressaltou que a verba envia pelo Deputado Vilson foi de 500 mil reais, onde uma parte foi destinado para a compra de um trator para a Penha, e o restante foi gasto com outras obras; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** solicitou ao Executivo que concrete o local que foi instalado um parquinho no Jardim Aeroporto, pois está na terra e as crianças se sujam quando vão brincar; Solicitou ao Departamento de Trânsito para que tenha um cronograma de pintura das faixas de pedestre, pois a população está reclamando que as faixas estão todas sem pintar; Ressaltou que também apoia os vereadores e votará a favor desse Projeto; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** ressaltou que também irá apoiar os professores que buscam a melhora em seu salário, sendo uma coisa muito justa para esses servidores; Solicitou ao Executivo para que coloque um dentista no posto do Pinhalzinho dos Góes, pois os moradores estão pedindo para que volte o atendimento odontológico no bairro que é de grande valia e também que seja realizada a manutenção no posto, que está com vários defeitos; Solicitou também que seja feito a reforma na quadra de esportes do Pinhalzinho dos Góes e parabenizou o Agnaldo por estar realizado um ótimo trabalho à frente do esporte; Solicitou ao Israel que realize nas estradas rurais serviços de patrolamento e o cascalhamento, pois em breve se inicia a colheita de café e os moradores necessitam de estradas boas; Solicitou que o trator de veneno possa passar nas estradas do bairro Pinhalzinho dos Góes; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte ressaltou que os vereadores devem cobrar as obras paradas, pois tem várias coisas a serem feitas, então ressaltou que devem cobrar um planejamento efetivo do setor de obras com prazo para conclusão, ou então os vereadores só irão pedir e nada será feito; **O Ver. José Agostinho Muroni** em aparte solicitou ao Agnaldo do esporte para colocar barreiras na quadra dos Peitudos, uma demanda que ele disse que iria ser feita, mas até o momento não se iniciou a obra; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** iniciou sua fala parabenizando o emprenho dos professores pela presença na sessão, onde ressaltou que se todas as sessões tivessem o público que está presente nesta, seria muito bom para a população acompanhar os trabalhos dos vereadores; Ressaltou que em conversa com a Procuradora do Município e o Procurador da Câmara Municipal, e ressaltou que não foi votado a Lei onde o piso realmente é válido, devido a uma ação de inconstitucionalidade que é o número 75/2023, que está parada na Prefeitura para ser julgada, por conta disso a vantagem é temporária; Ressaltou que isso é direito dos servidores, eles estão lutando pelo mínimo, pois quando se fala piso não é o mesmo que teto, piso é o mínimo do mínimo, onde o edil é professor há 8 anos, e sempre os servidores do município são deixados de lado em relação a benefícios, onde enfatizou que graças ao trabalho dos professores, o nível de aprendizado do município foi um dos mais altos nas escolas municipais, isso mostra que estão fazendo um trabalho excelente; Ressaltou também sobre o PL sobre o pagamento dos biênios dos servidores, onde afirmou ser um direito dos servidores, e muitos prefeitos negligenciaram esse pagamento, como até mesmo diversos servidores já partiram sem receber o biênio, então enfatizou que é direito dos servidores e o que o edil puder fazer para ajudar, ele fará sem medir esforços; **O Ver. Clovis Coldibeli** ressaltou que tem orgulho em fazer parte da família de servidores, também o Prefeito Henrique vem fazendo o possível para ajudar seus funcionários e a Câmara sempre vem apoiando todas as coisas que ajudem os funcionários, como o caso do aumento do auxilio alimentação, e também dando esse apoio aos professores, parabenizou então os professores pela luta e pela conquista e fará de tudo também para ajudar com qualquer demanda que possa surgir para ajudar os servidores; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** ressaltou ser um dia de grande felicidade, pois os professores a tempos vêm lutando para conseguir esse benefício, pois ser professor significa trabalhar 24 horas para nossas crianças, pois depende dos professores o futuro de nossos alunos, enfatizando os inúmeros papeis que os professores exercem em seu trabalho, onde é dever do Executivo pagar o piso; Sobre os biênios ressaltou que muitos não estão aqui para receber, mas que está chegando a um ponto de êxito real, e afirmou que todos os funcionários vão receber, podendo contar com a ajuda do edil; Parabenizou o Deputado Dr. Maurício pelas emendas destinadas ao nosso município, sendo uma delas a realização da cobertura da quadra da escola Guerino Casassanta, onde é um pleito de extrema valia e também solicitou a cobertura da quadra da escola Juvenal Brandão; Solicitou ao DMAAE para que realize a troca da rede de esgoto e também acertar o calçamento da rua principal do bairro São Judas, pois a tempos está com essa demanda; Agradeceu ao Departamento Rural pelos serviços de patrolamento e cascalhamento que tem feito em todas as estradas rurais do município; **O Ver. Aparecido Rodrigues** ressaltou que a Câmara sempre esteve ao lado dos funcionários públicos e professores, onde todas as demandas que chegam, os vereadores estão prontamente dispostos a abraçar e apoiar; Ressaltou também que os vereadores tem ajudado bastante a Santa Casa, graças a economia que todos os vereadores tem feito, pois a Santa Casa merece toda ajuda possível; Agradeceu ao Daniel Borracheiro por realizar as limpezas no bairro Jardim Aeroporto, onde ficou um serviço muito bem feito, ressaltando que quando se leva uma demanda até um diretor, e ele atende prontamente, todos os vereadores ficam felizes com o desempenho; Solicitou ao Departamento de Obras para que realize a manutenção da ponte do Santa Rita, pois está fácil de ser arrumada e o edil está cobrando, mas nada é feito; Solicitou ao Departamento de Obras para que estude formas de realizar a construção dos redutores com mais agilidade, pois todos os vereadores pedem essa demanda, mas não são feitas na maioria das vezes, existindo demanda até mesmo de 2021; Ressaltou que os vereadores estão recebendo diversas reclamações da população sobre o transporte da saúde, onde o paciente reclamada que está sendo mal tratado, enfatizando que o Executivo deve tomar providências em relação a isso, mas nada está sendo feito, onde o edil já conversou com o Prefeito e com o Diretor de Saúde, ressaltando ser um dos melhores que essa cidade já teve, mas que não deixa os outros falarem, então solicitou providência para que os servidores tratem as pessoas com o respeito que elas merecem; Agradeceu ao Israel pelo patrolamento realizado na Vargem Grande e solicitou que possa também ser feito o cascalhamento; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte informou que esteve visitando alguns PSFs, e ressaltou que PSF não deve ter agendamento, a Lei Federal é clara quando diz que o médico deve estar a disposição 8 horas por dia de segunda a sexta, mas que presenciou um fato onde uma médica apresentou um atestado que estava com dengue, mas estava viajando para a Argentina, sendo uma situação muito triste, e também acredita que essa questão do agendamento deve acabar; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** em aparte ressaltou que um dos procedimentos realizados na Câmara Municipal é a sabatina, pois se realmente o Diretor de Saúde está tendo dificuldade em passar informações aos vereadores, que na próxima Sessão ele seja convocado para dar explicações a todos durante a sabatina; **Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 3467 de 2024 -** Dispõe sobre a criação de vantagem temporária para os profissionais do magistério para complementação do piso nacional dos professores. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3468 de 2024 -** Dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos de provimento efetivos do Poder Executivo de Ouro Fino. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3469 de 2024 -** Autoriza a Procuradoria do Município de Ouro Fino a celebrar acordo

judicial nos autos dos processos judiciais n.º 0249541-18.2007.8.13.046 e 0261041-81.2007.8.13.0460 em que figuram no pólo passivo Município de Ouro Fino e DMAAE - Departamento municipal autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; II- VOTAÇÃO: 4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3461 de 2024 -** Aprova o Protocolo de Escuta Especializada que trata o Art. 7° da Lei Federal 13.431/2017 Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 5 - Projeto de Lei Ordinária nº 3462 de 2024 -** Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências. Autor: Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE;** Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 13 e 14 e as Moções de 11 a 13. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **6 - Requerimento nº 13 de 2024 -** Solicitando-lhe informações e documentos referentes a aplicação dos recursos da pasta da Educação Autor: Vereadora Vânia; **7 - Requerimento nº 14 de 2024 -** Solicitando a utilização do Plenária desta Casa de Leis, na data de 24/05, às 13h30, para que representantes da Facepe promovam a entrega de relatórios e apresentação forma do estudo de viabilidade socioeconômica da cidade de Ouro Fino. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Tiago Bazolli; Em seguida os Requerimentos de números 13 e 14 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE; 8 - Moção nº 11 de 2024 -** Moção de Apoio ao Projeto de Lei 1343/2024, que busca instituir o dia da celebração da amizade Brasil-Itália, pelas seguintes considerações: Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **9 - Moção nº 12 de 2024** - Moção de Apelo para a vinda de um Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a Ouro Fino, bem como um estudo técnico para a extensão do Gasoduto passando por Ouro Fino e, a priori, indo até Pouso Alegre pelas seguintes considerações. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; **10 - Moção nº 13 de 2024 -** Moção de Apelo no sentido que os nobres parlamentares não meçam esforços para destinar Emendas Parlamentares à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Ouro Fino, pelas seguintes considerações: Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; Em seguida as Moções de números 11 a 13 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE; III - APRESENTAÇÃO: 11 - Projeto de Lei Ordinária nº 3463 de 2024 -** Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor de R$ 17.000,00, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **12 - Projeto de Lei Ordinária nº 3464 de 2024 -** Autoriza o acréscimo e a inclusão de contribuição e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 111.000,00, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal;O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **13 - Projeto de Lei Ordinária nº 3465 de 2024 -** Autoriza a inclusão de contribuição e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$22.036,80, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **14 - Projeto de Lei Ordinária nº 3466 de 2024 -** Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 236.772,22, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **15 - Projeto de Lei Ordinária nº 3470 de 2024 -** Regulamenta o artigo 76 da Lei 1.509/1991 e fixa parâmetros para concessão do adicional de produtividade fiscal e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **16 - Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2024 -** Denomina Flávio Marcos Flores a rua n.º 01, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda. Autores: Vereador José Agostinho Muroni, Vereadora Vânia; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **17 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9 de 2024 -** Denomina Vicente Alves da Cunha a estrada rural municipal que menciona. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **18 - Indicação nº 61 de 2024 - S**ugerindo que estude a possibilidade de transformar Ouro Fino em cidade educadora. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **19 - Indicaçãonº 62 de 2024 - S**ugerindo que o Executivo adquira livros lançados e de autoria de ourofinenses para a Biblioteca Pública Municipal Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **20 - Indicaçãonº 63 de 2024 -** Sugerindo ao Executivo a adoção, pela secretaria municipal de educação, da Cartilha "Sou Diferente e Daí", que traz importantes conceitos e ensinamentos a respeito do autismo e contra o bullying. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **21 - Indicaçãonº 64 de 2024 - S**ugerindo ao Executivo que possa modernizar a Biblioteca Municipal com a criação de um acervo de obras digitais Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste;

22 - Indicação nº 65 de 2024 - Sugerindo ao Executivo que possa abrir um Escritório em Ouro Fino da Defensoria Pública da União. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **23 -Indicaçãonº 66 de 2024 - S**ugerindo que realize a limpeza da área verde localizada na Rua Rita Augusta Braga, no Bairro Palomos III. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **24 - Indicaçãonº 67 de 2024 - S**ugerindo que instale a Usina de Asfalto no município de Ouro Fino. Autor: Vereador José Agostinho Muroni; **25 -Indicaçãonº 68 de 2024 -** Sugerindo a colocação de um varredor de rua no Bairro Jardim Centenário. Autora: Vereadora Vânia; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=qd-H5l0gnUU, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:15 minutos e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto. Ouro Fino, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E4BF0DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 014/2023.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ Nº 21.490.586/0001-90.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90. Objeto: O segundo termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo que o reajuste mensal será de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total global de 12 (doze) meses em R$ 186.550,92 (cento e oitenta e seis reais quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Vigência: 02/05/2024 a 14/12/2024. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 15/05/2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:6CCABB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°57/2024
DISPENSA Nº 36/2024. - MATERIAS HIDRÁULICOS PARA PROVA PRÁTICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°57/2024
DISPENSA Nº __36/2024__.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
.
Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 21/05/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D4260CFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°58/2024
DISPENSA Nº 37/2024 - FERRAMENTAS PARA PROVA PRÁTICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°58/2024
DISPENSA Nº __37/2024__.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
.
Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 21/05/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:BD63800B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°59/2024
DISPENSA Nº 38/2024. - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS PROVA PRÁTICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°59/2024
DISPENSA Nº 38/2024.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
.
Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 21/05/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:04873022

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

A Câmara Municipal de Planura/MG, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024 - do tipo Menor Preço por Grupo de Itens. destinada à contratação do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, panificados, materiais de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2024, conforme descrição, prazo e demais condições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, que será realizada na data de 29/05/2024 às 09:00h, no endereço: Rua Sacramento, nº 111, Centro, Planura/MG - CEP: 38 220-000, tel.: (34) 3427-2101.

Consulta ao Edital e seus anexos estão disponíveis para download no site da Câmara www.planura.mg.leg.br, no endereço: https://www.planura.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos-1/pregao-1
Demais informações poderão encaminhadas pelo e-mail: licitacao@planura.mg.leg.br
Planura-MG, 17 de maio de 2024.

CARLA ALVES DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Alves de Oliveira Gomes
Código Identificador:2F640F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 27, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências"*, fica nomeado o Sr. **Rafael Afonso de Souza**, indicado pelo vereador Sílvio Rogério Carvalho de Assis, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, **código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.
Poços de Caldas, 16 de maio de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:0BBB042E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO 09/2024
LAVA-JATO

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, EDSON GONÇALVES GOMES** doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado, a empresa **PATRICK EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA (LAVA-JATO RIO)**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ nº 35.764.996/0001-96, com endereço na Av. Denise Cristina da Rocha, 730, São Januário, Ribeirão das Neves, cep. 33900-375, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF.157.726.527-02, denominada CONTRATADA.

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos objetos do presente instrumento e a contratação/aquisição dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
Geral com cera	Até 100	R$ 5.500,00
Meia sola	Até 100	R$ 2.900,00
Ducha	Até 60	R$ 300,00
Lavagem de banco	Até 20	R$ 700,00
Lavagem de teto	Até 40	R$ 1.000,00

OBJETO
Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de serviço de lava-jato, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de março de 2024 e com término no dia 05 de março de 2025.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$10.400,00

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas mensais, no valor das referidas notas de serviços apresentadas pela contratada, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.
4.2. - O pagamento será efeituado pela contratante através de transferência bancária, cheque nominal, ou boleto, após apresentação de nota fiscal

REAJUSTE

O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA
O objeto desta contratação será recebido:

O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

A entrega deverá acontecer em até 06 (seis) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA
8.1. Não se aplica.

DAS VEDAÇÕES
9.1.Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL
10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 012 – 3.3.90.39.99.00.00.00.

10.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. 1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
13.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 091. Sua eventual é excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
13.2.2 O recebimentos dos produtos objeto do presente contrato deverão conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
13.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 05 de março de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

PATRICK EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA
Empresa

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:60390C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO Nº 10/2024

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, Edson Gonçalves Gomes** doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado, a empresa **STHEFANY RODRIGUES SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ nº 54.142.647/0001-87, com endereço na Rua Erasmo Camargo Batista, 220, Santa Marta, Ribeirão das Neves, neste ato representado por STHEFANY RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF. 167.269.936-33, denominada CONTRATADA nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, em casos omissos a legislação civil em vigor, têm, entre si, certo e ajustado o seguinte: contratação/aquisição dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇO:	QUANTIDADE:
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO SITE E REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.	01

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação dos objetos do presente instrumento, contratação/aquisição dos serviços de manutenção e hospedagem do site.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Alimentação do Site e Redes Sociais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é imediato.

VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em 12 parcelas de igual valor mensal, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.
4.2. - O pagamento será efeituado pela CONTRATANTE através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

REAJUSTE
O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA
Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas.
6.2. Obrigações da CONTRATANTE
Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA
O objeto desta contratação será recebido:
7.1. O recebimento acontecerá diariamente e quando ocorrer demanda por parte da CONTRATADA, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
7.2. A entrega deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.
7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA
8.1. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
8.2. Durante o prazo de garantia dos serviços o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

DAS VEDAÇÕES
9.1. Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL
10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 012 – 3.3.90.39.99.00.00.00.
10.2. A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES
11.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
11.2. As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
11.3. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
11.4. A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
11.5. Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. 1. A CONTRATADA estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. A extinção contratual pode ser determinada por ato unilateral, consensual ou determinada, conforme art. 138, incisos I, II e III, da Lei n 14.1333/2021.
13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o art. 137, incisos I a IX, da Lei n 14.1333/2021.

DA FISCALIZAÇÃO
14.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
14.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
14.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da CONTRATANTE, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
14.2.2 O recebimento dos produtos objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
14.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
14.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
14.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
14.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 01 de março de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

STHEFANY RODRIGUES SILVA
Empresa

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:9F0EF39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo Licitatório nº 009/2024
Contrato nº 007/2024
Contratada: CENA PRODUCOES LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na locação, montagem e desmontagem do stand e demais itens necessários à participação da Câmara Municipal, na 25ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de **23 a 25 de maio de 2024**, em Santa Bárbara - MG.
Vigência: 16/05/2024 até 15/08/2024
Valor estimado: R$5.000,00(cinco mil reais).
Data de assinatura: 16/05/2024

Santa Bárbara, 16 de maio de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F1B195D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº: 003/2024
Processo Administrativo n° 004/2024

Favorecido: JORNAL PANORAMA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos de licitações, em jornal de grande circulação regional e/ou no estado de Minas Gerais, com a finalidade de assegurar a publicidade dos editais e demais atos referentes aos processos licitatórios com a finalidade de atender as exigências da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Nº 339/2024.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 16 de maio de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:55C83FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO

Aviso de Licitação – Processo 032/2024, DISPENSA N° 08/2024. O CIACA torna público que fará licitação visando à aquisição de mobiliário de escritório para atender suas necessidades. As propostas deverão ser encaminhadas no portal de compras publicas a partir do dia 16 de maio de 2024 às 16h00min h ao dia 23 de maio de 2024 às 07h59min, tendo sua etapa de lances aberta às 08h00min do dia 23 de maio de 2024 ate as 14h00min do mesmo dia. O aviso de licitação e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site https://ciacamg.weebly.com/processos Viçosa – MG, 15 de maio de 2024.

SAMARA RIBEIRO –
CIACA.

Publicado por:
Samara Pinto Ribeiro
Código Identificador:866EA1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo, da EMPRESA: RONILDO SOUTO -CNPJ 46.928.361/0001-01, no CONTRATO Nº 017/2024, da Dispensa de Licitação 010/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARTE REGULAR DE RAÍZES, TOCOS, GALHAS DE EUCALIPTOS E LIMPEZA SUPERFICIAL DE MATO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. O acréscimo corresponde a 25% sobre o valor total do contrato. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Rafael Gonçalves Chagas - Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:54A45AFF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa ULISSES GONÇALVES FLORENTINO. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:98348CB6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PACIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4C7F75F0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores
Participantes e vencedores
GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, CNPJ 31.623.492/0001-03 – LOTE 02
SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.650.080/0001-35 – LOTES 03 e 04
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 16 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5909F0F3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participantes e vencedores
GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, CNPJ 31.623.492/0001-03 – LOTE 02
SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.650.080/0001-35 – LOTES 03 e 04

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 16 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:870D609A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa PAVEPE – PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6920FDDC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83 – ITEM 01

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 16 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:357996AC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83 – ITEM 01

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 16 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2EAA7F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 001/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, referente ao Processo Licitatório 001/2024, Pregão, na forma Eletrônica 001/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Silvério Ribeiro, 185, loja 01, bairro Jaraguá na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ 04.159.928/0001-74. Objeto: futura e eventual contratação de unidade móvel para prestação de serviços profissionais qualificados e habilitados para execução de avaliação clínica, exame laboratorial, procedimento cirúrgico para o controle da natalidade de cães e gatos, com fornecimento de medicamentos e roupa cirúrgica para pós-operatório, inserção de microchip e banco de dados para a tratativa das informações, apresentação de programa de conscientização da população via palestras e vídeos educativos, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 13/05/2024 até 13/05/2025. Valor R$ 6.725.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais.).

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:5F0D8596

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO D0 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2023

CISDESTE – Extrato 1º Apostilamento, referente ao **Processo nº 057/2023, Dispensa nº 013/2023**, **Contrato nº 017/2023.** Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**, CNPJ nº 23.985.753/0001-07. Objeto: Com base na cláusula sexta, item 6.1 do contrato mencionado, o valor total contratado em função do número de candidatos inscritos no concurso público a ser realizado pelo CISDESTE, passa a ser de R$ 463.617,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais), o que equivale a uma adição de R$ 204.127,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais) ao valor estimado inicialmente de R$ 259.490,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 – 1.659.002 – GESTÃO DO SAMU (3.3.90.39.62 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL). As demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas ou substituídas, permanecem em vigor para todos os efeitos. Juiz de Fora,15 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO-
Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:9DC30BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 004/2024 D.E 003/2024

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa eletrônica nº 003/2024 para aquisição de material de expediente e escritório para atender o CISMEJE de Araçuaí. Maiores informações (33.3731.2030 https://licitar.digital// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:49D19AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Registro de Preços n° 003/2024. –
Empresa:

Aline Gonçalves Siqueira – R$ 8.174,00 (oito mil, cento e setenta e quatro reais).
Comercial Maiorky LTDA – R$ 106.976,20 (cento e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Farol Ind e Com LTDA – R$ 8.240,40 (oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).
M J Textil LTDA – R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Silvenina Uniformes LTDA – R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Zenite Comercial LTDA – R$ 84.208,60 (oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos).
Curvelo/MG, 10/05/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:03B2C67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 48/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 29/2023, Registro de Preço nº 26/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO**, fica majorado para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) a Gasolina Comum. Celebrado com a contratada **AUTO POSTO DA SERRA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 16 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B43AE3D7

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 08/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 08/2022, cujo objeto é prestação de serviços de ultrassonografia mamária e axilas bilateral. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA,** a partir de 13.05.2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com majoração do valor do exame para R$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 16 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:02CB4594

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 10/2022, Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto do presente instrumento contratual é prestação de serviços de exames oftalmológicos a serem realizados na sede da empresa contratada. Contratado: **OFTALMOCLINICA PAMPULHA LTDA,** a partir de 18.05.2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com majoração do valor do exame para R$ 52,59 (cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 16 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D2CFF5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 033/2024 - CONCORRÊNCIA N° 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 033/2024
Concorrência n° 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Concorrência nº 001/2024.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004.

Abertura: 25/06/2024, 09:00h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 16 de maio de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:454A6BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 06/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 06/2024. Objeto: Contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - MG, para os municípios consorciados ao CISAMAPI e CISMIV. Data da sessão pública: 04/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C959A58B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.441.006/0001-50.
Objeto: Atualização do valor contratual mensal.
Valor aditivado: R$ 1.961,42(mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Data da assinatura: 15 de maio de 2024.
Ponte Nova, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:38533EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, abertura dia 22/05/2024, às 08h00, objetivando a Contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos para atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Patos de Minas/MG, 16/05/2024, Ana Paula Sanchez da Cruz - Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:045F114C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 47-2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 106/2023– CISREC.

À Gerência de Licitações e Contratos
C/C Pregoeiro e Equipe de Apoio

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Referente ao **Processo Licitatório nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023** , cujo objeto é : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, buscando garantir a segurança jurídica da contratação, e buscando evitar a ocorrência de ineficiência no fornecimento do serviço de tamanha relevância, os setores competentes deste órgão decidem pela revogação do referido processo.
Ressalta-se a possibilidade de revogação prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Isto é, a revogação da licitação é a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Thomson Reuters Brasil, 3º Edição. São Paulo. 2019. p. 1138 - 1139) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o

desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação. Se o ato tiver sido praticado no exercício de competência vinculada, não se poderá promover revogação. Logo, não se permite à Administração efetivar a revogação de atos, no curso da licitação, quando os tiver praticado sem exercício de discricionariedade."
Deste modo, ao constatar a ausência de conveniência e oportunidade, a Administração poderá rever o seu ato anteriormente praticado e revogar o processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, fica **REVOGADA NA INTEGRALIDADE** a presente licitação, publique-se e dê ciência aos licitantes. Diante disso, as Impugnações e Esclarecimentos, perdem efeito.
Informo desde já que, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 16 de maio de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C4EA44C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 67-2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Processo Licitatório nº 154/2023– CISREC.

À Gerência de Licitações e Contratos
C/C Pregoeiro e Equipe de Apoio

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Referente ao **Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico nº 067/2023** , cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO CISREC, buscando garantir a segurança jurídica da contratação, e buscando evitar a ocorrência de ineficiência no fornecimento do serviço de tamanha relevância, os setores competentes deste órgão decidem pela revogação do referido processo.
Ressalta-se a possibilidade de revogação prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Isto é, a revogação da licitação é a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Thomson Reuters Brasil, 3º Edição. São Paulo. 2019. p. 1138 - 1139) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação. Se o ato tiver sido praticado no exercício de competência vinculada, não se poderá promover revogação. Logo, não se permite à Administração efetivar a revogação de atos, no curso da licitação, quando os tiver praticado sem exercício de discricionariedade."
Deste modo, ao constatar a ausência de conveniência e oportunidade, a Administração poderá rever o seu ato anteriormente praticado e revogar o processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, fica **REVOGADA NA INTEGRALIDADE** a presente licitação, publique-se e dê ciência aos licitantes. Diante disso, as Impugnações e Esclarecimentos, perdem efeito.
Informo desde já que, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 16 de maio de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95EB56AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 72-2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 072/2023 - Processo Licitatório nº 161/2023– CISREC.

À Gerência de Licitações e Contratos
C/C Pregoeiro e Equipe de Apoio

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Referente ao **Processo Licitatório nº 161/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023** , cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, buscando garantir a segurança jurídica da contratação, e buscando evitar a ocorrência de ineficiência no fornecimento do serviço de tamanha relevância, os

setores competentes deste órgão decidem pela revogação do referido processo.
Ressalta-se a possibilidade de revogação prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Isto é, a revogação da licitação é a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Thomson Reuters Brasil, 3º Edição. São Paulo. 2019. p. 1138 - 1139) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação. Se o ato tiver sido praticado no exercício de competência vinculada, não se poderá promover revogação. Logo, não se permite à Administração efetivar a revogação de atos, no curso da licitação, quando os tiver praticado sem exercício de discricionariedade."
Deste modo, ao constatar a ausência de conveniência e oportunidade, a Administração poderá rever o seu ato anteriormente praticado e revogar o processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, fica **REVOGADA NA INTEGRALIDADE** a presente licitação, publique-se e dê ciência aos licitantes. Diante disso, as Impugnações e Esclarecimentos, perdem efeito.
Informo desde já que, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 16 de maio de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A9686DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do Credenciamento nº 006/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios de João Monlevade, Itabira e Belo Horizonte. Fica retificado o anexo XXI, conforme abaixo:

Item	Descrição	NOVO VALOR UNITÁRIO
01	Cateterismo (cinecoronariográfico)	1.600,00
02	Angiografia por subtração digital com injeção arterial periférica, cerebral e vascular.	1.500,00
03	Arteriografia Cerebral	2.500,00
04	Arteriografia Renal	1.800,00

João Monlevade, 16 de maio de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B97FC79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024 REGISTRODE PREÇO N° 004/2024. O CISVERDE torna público o **PL N°. 021/2024,** podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de **Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO E NORMAS DA ABNT**, em atendimento as demandas do consórcio **CIS-VERDE**, tudo com as especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos. **Recebimento de Propostas das 8 horas do dia 17/05/2024 até 8 horas do dia 28/05/2024. Abertura: dia 28/05/2024, às 9:00 horas. Edital disponível na plataforma da BNC: www.bnc.org.br e no site oficial do consórcio: www.cisverde.mg.gov.br - Carangola, 15 de Maio de 2024.**

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:3390670E

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 080/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **IOC – INSTITUTO DE OLHOS DO CAPARAÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.832.028/0001-26, com sede à Praça Jhonny Soares Lamas, 11 – Sala Clinica, Centro – Iúna/ES,para a realização de **PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS – VIGÊNCIA 16/05/2024 À 15/01/2025.**Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 16 de maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:EB999CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024, Processo Nº 039/2024, do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL, na forma de Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Unidades Modulares, Padronizadas em Paredes de Concreto, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários ao Perfeito e Integral Funcionamento da Edificação, Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá. Abertura dia 04/06/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:07BBB2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 037/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/MG-1º aditivo CTR 083/2023- Alteração de Projeto. alínea "a" do Inciso I, art. 65, L. 8.666/93. Ass.12/04/24. 2º aditivo CTR 083/2023- Prorrogação de prazo. Inciso II do artigo 57 da L. 8.666/93. Vig.03/05/2024 a 03/09/2024. 3º aditivo CTR 083/2023- Acréscimo. §1º do artigo 65 da L. 8.666/93. Ass.15/05/2024. 4º aditivo CTR 083/2023-Supressão. inciso II, §2º, do artigo 65 da Lei 8.666/93. Ass.15/05/2024. 5º aditivo CTR 083/2023- Alteração de Projeto. alínea "a", inciso I, do artigo 65 da L. 8.666/93. Ass.15/05/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:815586A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PC 022/2024 Inexigibilidade 004/2024 Contratação de show de ilusionismo com Henry & Klauss, para apresentação no dia 19 de junho de 2024, às 18h30mim, com duração de 01h (uma hora), na realização do II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Henry Vargas Produções Ltda, CNPJ 14.689.126/0001-20-CTR 035/2024 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Henrique Mendes Vargas p/ contratada - Vr. R$79.900,00-Vigência: 10/05/2024 a 30/08/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2B9F95FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 DISPENSA. Nº 006/2024

PC 006/2024 Dispensa 006/2024 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do Acolhimento Institucional Lar de Esperança e Cuidado em São João da Ponte/MG. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza a favor de Geraldo Baiano Comercio Varejista e Atacadista Ltda/ME, CNPJ 24.982.065/0001-48-Contrato nº015/2024. Assina: Camila Simões Cordeiro. Vr. Total Est.R$57.469,25. Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:05/03/24 a 04/03/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:95A983F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 DISPENSA. Nº 012/2024

PC 024/2024 Dispensa 012/2024 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza a favor de Hortifrutti Ferreira Mouraria Ltda-ME, CNPJ 39.824.119/0001-14-Contrato nº036/2024. Assina: Deyvid Alves Ferreira. Vr. Total Est.R$11.830,60. Supermercado Santos Silva Ltda-ME, CNPJ14.552.579/0001-00- Contrato nº037/2024. Assina: Iranete dos Santos Silva. Vr. Total Est. R$ 23.645,00 e Claudiomar Mendes de Souza Ltda-ME, CNPJ05.133.711/0001-58- Contrato nº038/2024. Assina: Claudiomar Mendes de Souza. Vr. Total Est. R$ 30.628,30.Vig:13/05/24 a 12/05/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8F0D252E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LIC. Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRED Nº 003/2022PROC. LIC. Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRED Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Irmandade N. Senhora das Mercês de Montes Claros, CNPJ 22.669.931/0001-10 -Termo nº022/2024- Assina: Maurício Sérgio S. e Silva p/ cont. Vr. Total Est:R$53.879.701,22.Vig: 28/03/24 a 27/03/25. Proctos Centro Esp. em Coloproctologia do Norte de Minas Gerais Ltda-ME, CNPJ 27.521.031/0001-44 -Termo nº025/2024- Assina: Nayara Silva Ribeiro Jardim p/ cont. Vr. Total Est:R$8.734.774,08.Vig: 02/05/24 a 01/05/25. Trabbold e Nobre Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ 28.523.742/0001-10-Termo nº026/2024- Assina: Rubens Trabbold Aguiar p/ cont. Vr. Total Est:R$2.640.350,01.Vig: 03/05/24 a 02/05/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1415865C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2024 PE 001/2024PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2024 PE 001/2024

PC 007/2024 PE 001/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de limpeza e utilitários (copa, cozinha, outros) para atender as necessidades dos Acolhimentos Institucionais Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG e Lar de Eperança e Cuidado em São João da Ponte/MG e ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 035/2024, 7R7 Soluções em Consultoria e Comercio Ltda, CNPJ 05.108.702/0001-07; Vlr:R$3.860,00. Assina: Nadge Terezinha Santos do Amaral; ATA SRP 036/2024 Alimentos Soretto Ltda, CNPJ 41.955.367/0001-46; Vlr:R$1.539,00. Assina: Gyan Lennon Lelis de Carvalho; ATA SRP 037/2024 Cordial Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ 21.016.690/0001-47; Vlr:R$3.573,00. Assina: Cristiano Dias Cobra; ATA SRP 038/2024 DMS Comercio e Distribuição de Café Ltda, CNPJ 33.174.960/0001-27; Vlr:R$51.170,00. Assina: Eduardo Mesquita de Souza; ATA SRP 039/2024 Eco Plast Comercio Ltda, CNPJ 20.161.464/0001-97; Vlr:R$ 144.881,50. Assina: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira; ATA SRP 040/2024 Irene de Oliveira 02845096712, CNPJ 44.010.279/0001-60; Vlr:R$ 3.257,80. Assina: Irene de Oliveira; ATA SRP 041/2024 Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda-EPP, CNPJ 29.504.519/0001-99; Vlr:R$ 14.075,00. Assina: Odair Luiz de Paula; ATA SRP 042/2024 Mercadão do Produtor de Januária Ltda-EPP, CNPJ 17.238.122/0001-13; Vlr:R$ 53.514,90. Assina: Mauricio Antônio de Andrade; ATA SRP 043/2024 Natalia Distribuidora Ltda-ME, CNPJ 04.930.131/0001-29; Vlr:R$ 70.438,30. Assina: Rosângela Marques Lima Bulhões; ATA SRP 044/2024 Nunes de Almeida Ltda, CNPJ 47.378.309/0001-83; Vlr:R$ 855,60. Assina: Danilo Nunes de Almeida; ATA SRP 045/2024 Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda-ME, CNPJ 45.785.473/0001-80; Vlr:R$ 68.247,43. Assina: Maria Aparecida Pinheiro B. De Souza;ATA SRP 046/2024 Prioritta Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ 29.700.587/0001-23; Vlr:R$ 52.962,38. Assina: Vinícius Lopes Salvi; ATA SRP 047/2024 Rlux Iluminacao Ltda-ME, CNPJ 23.535.805/0001-35; Vlr:R$ 911,10. Assina: Priscila Amanda Pereira Ribas; ATA SRP 048/2024 Supermercado Santos e Silva Eireli, CNPJ 14.552.579/0001-00; Vlr:R$ 137.129,92. Assina: Iranete Dos Santos Silva, Ass. 30/04/2024. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:78BDB594

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 012/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral.Recebimento das propostas: de 17/05/24 a 06/06/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 06/06/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 16 de maio de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:A215EC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2024

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N°14.133/21

OBJETO: Coleta, transporte semanal, tratamento por incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde dos tipos “A”, “B” e “E”, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos de cada município (Bela Vista de Minas, Catas Altas, Nova Era e Rio Piracicaba) e para os municípios que vierem aderir a este serviços com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos de cada município, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/06/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00H

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°002/2023 PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

AGENTE DE CONTRAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$226.986,66 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:A4113439

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024

Processo Administrativo n.º 014 /2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 17/05/2024 à 23/05/2024 até ás 09:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 17 de Maio de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:06F7E77B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024

Processo Administrativo n.º 015 /2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 17/05/2024 à 23/05/2024 até ás 09:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 17 de Maio de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE
DAE-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:151C12A3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

Processo Administrativo n.º 016 /2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 17/05/2024 à 23/05/2024 até ás 09:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: Aquisição de Serviço de Locação de Impressora Multifuncional para Atender os Departamentos de Compras e Licitações, Contabilidade, Atendimento e Demais Setores do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 17 de Maio de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do Dae
Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C8732C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2024

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, na forma ELETRÔNICA, NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL 90001/2024, EDITAL Nº 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Coordenação, Gerenciamento, Planejamento, Apoio Técnico, Adequação de Projetos e Fiscalização de Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Ponte Nova/MG – Ampla Concorrência – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por preço unitário. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 25/06/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br endereço eletrônico www.gov.br/compras. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal/PNCP. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Agente de Contratação responsável, e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: Número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90001/2024. Ponte Nova (MG), 15/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:35CE5C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00003/2024.

Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, para recapeamento da Rua Principal do Povoado da Ruinha e a pavimentação do Beco 1, também localizado neste Povoado, conforme anexos deste edital de concorrência pública n.º 00003/2024. Abertura: 07 de junho de 2024 às 10h30. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 15 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8D04086D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00004/2024.

Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, execução de drenagem pluvial do Povoado do Bamburral e Brejaúba / Açucena - MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública n.º 00004/2024. Abertura: 10 de junho de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 15 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2DE5838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00005/2024.

Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, execução da Ponte do Gama, localizada à Rua Durval Lagares, s/n, Distrito de Gama, Açucena, MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública n.º 00005/2024. Abertura: 06 de junho de 2024 às 09h30. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 16 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A2BA0D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ERRATA DO EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 86/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022.

Onde se lê: acrescido o valor de R$ 12.372,74 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Leia-se: acrescido o valor de R$ 12.359,68 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Açucena/MG, 06 de maio de 2024.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Setor de Licitação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8D359FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 023/2024, PREGÃO ELETRONICO 006/2024.

Firmado com a empresa AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, com valor global de R$ R$ 2.448,81. Contratação de empresa especializada para a
Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, bem como a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 20/03/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:47C31B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DISPENSA/FORNECEDORES HABILITADOS. AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 018/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sementes hortaliças para fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Empresas vencedoras: **Comercial Muzaminas Eireli**, vencedora dos itens (lotes) a seguir discriminados ao preço unitário: Item 01 ao preço unit. R$ 159,00; Item 03 ao preço unit. R$ 159,00; Item 05 ao preço unit. R$ 80,00; Item 06 ao preço unit. R$ 80,00; Item 07 ao preço unit. R$ 60,00; Item 08 ao preço unit. R$ 100,00; Item 11 ao preço unit. R$ 29,99; Item 12 ao preço unit. R$ 35,00; Item 13 ao preço unit. R$ 88,00; Item 14 ao preço unit. R$ 88,00; Item 15 ao preço unit. R$ 100,00; Item 16 ao preço unit. R$ 36,00 e Item 18 ao preço unit. R$ 100,00. **D'Magnos Agro Pecuária Ltda**, vencedora dos itens (lotes) a seguir discriminados ao preço unitário: Item 02 ao preço unit. R$ 195,00; Item 04 ao preço unit. R$ 98,00; Item 09 ao preço unit. R$ 157,25; Item 10 ao preço unit. R$ 94,30 e Item 17 ao preço unit. R$ 32,90, em conformidade com relatório de fornecedores habilitados. Açucena/MG, 16 de maio de 2024. Luís Aparecido Gonçalves Costa. Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D74944B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 024/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. A sessão pública será realizada no dia 22/05/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 16 de maio de 2024.

***JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA*.**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3D4C779D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 069/2024 - INEXIGIBILIDADE 020/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **HOSPITAL SÃO SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o n°16.607.509/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de saúde hospitalar e ambulatorial de hidratação (reposição volêmica) para atendimento aos pacientes em situações de intercorrências clínicas, especialmente aqueles com suspeita ou diagnóstico de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, como Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, composto de: plantão médico – sábado e domingo, 4 técnicos em escala de 12x36, atendendo 7 dias da semana e 24h. Compõe a equipe 4 técnicos, 1 auxiliar de limpeza em escala de 12x36, atendendo 7 dias da semana e 24h. Compõe a equipe para formar a escala 4 auxiliares, exames laboratoriais, aluguel do espaço, taxa de refeição mensal por funcionário direcionado a ala, 12 refeições por paciente dia., , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR : O valor mensal da contratação é de R$ 38.544,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) perfazendo o valor total de R$ 231.264,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do presente contrato, prorrogável sucessivamente por até 06 (seis meses), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.07.03.10.305.0010.2.0120.3.3.90.39-Ações da Vigilância Epidemiológica .
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6B6F9297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação n.° 137, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 17/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO QUE AVALIE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO ATUAL, COMO MEDIDA ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, COMPREENDENDO DUAS ETAPAS: A) ESTUDO DO SISTEMA ATUAL; B) PROJETO DE NOVO MODELO DE SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO.**
A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone: 32 3462-6733.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:255B9AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0122, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor do EDSON ABREU JUNIOR, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2F9566B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0139, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da LUNNA FERREIRA PONTE, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2771B9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0120, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da NELSON LOPES, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:04A8F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0119, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da CLEIVER ROGER SALES, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:168449B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0123, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da OTAVIO JOSÉ MILITO, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D64C5AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0126, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da RENATO BALBINO, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B6A398DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0124, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da WANDERSON CAETANO GEILSEL FERREIRA DE CASTRO, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:44C7CDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0121, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da JOSIMARA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9EFE19AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 0125, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/05/2024 até 18:00h do dia 22/05/2024, para o objeto:* aquisição emergencial de material farmacológico em favor da USIEL JOSE AMARO, atendendo a sentença judicial. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3A07E281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 71/2023, Tomada de Preço n.º 04/2023, Contrato: nº 68/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$ R$ 204.073,47 (duzentos e quatro mil e setenta três reais e quarenta e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA ROCINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Alvorada de Minas, 23 de abril de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B1967030

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 071/2023, Tomada de Preço n.º 004/2023, Contrato: nº 068/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 29 de maio de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA ROCINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Alvorada de Minas, 26 de abril de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A2AC7CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 028/2024 PE 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 03/06/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:045399AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 027/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL027/2024 INEGIBILIDADE 002/2024 DATADA EM 15 DE MAIO DE 2024, ONDE SE LÊ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 09/05/2024,TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 027/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MILTINHO EDILBERTO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PEDAL DO CALHAU NO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR- ARAÇUAÍ/MG, A REALIZAR- SE NO DIA 05 DE MAIO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 MILTON EDILBERTO DOS SANTOS 05057601857; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 01**(UM) MÊS**, **LEIA - SE** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 03/05/2024, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 027/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MILTINHO EDILBERTO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PEDAL DO CALHAU NO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR- ARAÇUAÍ/MG, A REALIZAR- SE NO DIA 05 DE MAIO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 MILTON EDILBERTO DOS SANTOS 05057601857; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 01**(UM) MÊS.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:08774208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 064/2023 PAL066/2023 PPE014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/05/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 064/2023, COM A EMPRESA VANUZA NASCIMENTO PRATES-ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023 DO PAL 066/2023 PP 014/2023, ITEM 009, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO BASCULANTE), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$ 690,00(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA R$ 868,00(OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). SENDO REEQUILÍBRIO DE 25,8%(VINTE E CINCO VÍRGULA OITO POR CENTO) CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94644078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Processo Licitatório nº 050/2024, pelo tipo REGISTRO DE PREÇO, na data de 06/06/2024, às 9h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de pavimentação de vias, visando futuras e eventuais execuções de obra de pavimentação asfáltica no município de Araponga-MG, conforme surgimento de demanda, tudo conforme descrito e especificado no Edital e Termo de Referência. O município poderá conforme o caso, utilizar de recurso próprio, Federal e/ou Estadual, quando da execução da obra de pavimentação. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (31) 3894-1100.

Araponga/MG, 15/05/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:64F9E49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de CENTRO MÉDICO FEMINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.034.990/0001-08, cujo objeto é a prestação de Serviços Medicos em Ginecologia e Obstetríca, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2024, Processo Licitatório nº 38/2024, Inexigibilidade nº 10/2024 ao valor global de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4957218F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município.
DIA 28/05/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 16/05/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF3DB202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 444/2024 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATORIO Nº444/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº015 /2023

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de interpretes de Libras, pessoa jurídica, para atuação em interpretações da Língua Brasileira de Sinais, com foco em reuniões dos Conselhos Municipais.

Processo revogado para correção de vícios no edital.

Arcos, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D71E275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 134/2024

PROCESSO Nº 134/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

AUTORIZAÇÃO

Objeto: contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestado pelo CONTRATADO, e Redes de Atenção a Saúde/SES-MG, no município de Arcos/MG, Visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG).

PRESTADOR DO SERVIÇO: Santa casa de Arcos, CNPJ 16.968.547/0001-15.

FAZER AS CORREÇÕES DO PARECER JURIDICO.

PROCEDE-SE AO EMPENHAMENTO NESTA DATA.

PROCEDE-SE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

Arcos/MG, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A3ACBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 157/2024 - PREGÃO ELETRONICO 082/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 057/2024

PL 157/2024
Pregão Eletrônico 082/2024
Registro de Preço 057/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de materiais de construção hidráulicos para uso em manutenção das unidades públicas**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:29/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,16 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC7BF663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 158/2024 - PREGÃO ELETRONICO 083/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 058/2024

PL 158/2024
Pregão Eletrônico 083/2024
Registro de Preço 058/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de camisas promocionais, de modo a atender as demandas de diversas secretarias do Município de Arcos/MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:29/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,16 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56A6C2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 156/2024 - PREGÃO ELETRONICO 081/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 056/2024

PL 156/2024
Pregão Eletrônico 081/2024
Registro de Preço 056/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de matéria prima para produção de pães e leite de soja no Lactário da Padaria Municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:29/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,16 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42135EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 104/2024

•

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

- – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.495/0001-43, com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, nº.300 Bairro Calcita, Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R$ 275.400,00 mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF156D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 147/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Multiuso e cobertura em estrutura metálica e piso - Casa de Acolhimento de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/06/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 16/05/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:953622D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6803/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.803 – 22/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.661,48

TOTAL: ..... R$33.661,48

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.661,48
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$30.000,00

TOTAL: ..... R$33.661,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.803, de 22/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F6533482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6807/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.807 – 22/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$4.115.371,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 927.768,16

TOTAL: ..... R$5.043.139,16

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$5.043.139,16 (Cinco milhões, quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.807, de 22/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E051D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6810/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.810 – 24/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.01.06.181.9029.2.300.000.4.4.90.52 ..... R$ 106.300,00
Sub-total ..... R$ 176.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 61.600,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 29.427,29
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 485.283,42
Sub-total ..... R$ 628.310,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.91..... R$ 5.220,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 100.000,00
Sub-total ..... R$ 105.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 46.381,93

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 46.381,93
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 78.440,25
Sub-total ..... R$ 124.822,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10. 08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.100,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 14.335,00
Sub-total ..... R$ 18.435,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 328.500,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.988,12
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 67.927,50
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.292,49
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 26.184,25
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 65.109,99
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 29.172,31
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 582.174,66
TOTAL: ..... R$1.637.062,55

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$1.637.062,55 (Hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.810, de 24/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3FCB0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6815/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.815 – 29/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30
..... R$300.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04
..... R$ 2.737,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04
..... R$ 2.033,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04
..... R$ 4.872,99
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94
..... R$ 6.002,33
Sub-total ..... R$ 10.875,32

TOTAL: ..... R$315.645,83

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39
..... R$300.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11
..... R$ 2.737,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11
..... R$ 2.033,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11
..... R$ 4.872,99
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11
..... R$ 6.002,33
Sub-total ..... R$ 10.875,32

TOTAL: ..... R$315.645,83
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.815, de 29/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:464B3786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6816/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.816 – 29/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.377,18
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$282.280,36
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.344,16
Sub-total ..... R$299.001,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.529,06
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.588,06
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.003,93
Sub-total ..... R$ 15.121,05

TOTAL: ..... R$314.122,75

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$314.122,75 (Trezentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.816, de 29/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B69D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6819/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.819 – 29/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$26.463,48
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$26.463,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.819, de 29/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:844F061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 008/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 08/2024, de 15 de maio de 2024.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 20 de maio de 2024, segunda-feira, às 13:15h,** nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura, apreciação e aprovação das ATAS das reuniões anteriores;
3. Apresentação das justificativas de ausências;
4. Apresentação, apreciação e votação do Plano de trabalho 2024 da Sociedade de Apoio ao Paciente com câncer, referente à emenda parlamentar, GND4 Investimento, Programação 310420520220002;
5. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:408687EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Plano de Trabalho proposto pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO – ACAPEC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.228.425/0001-28, com sede na Rua José Furtado, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, no valor de R$ 129.943,20 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), cujo objeto é a execução de projeto de manutenção funcional, aulas e aplicação do

plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Argirita.
Argirita, 16 de outubro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B5D8AC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA Nº 005/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação para aquisição de andador posterior com estabilizador pélvico para atender alunos do Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida que possuem mobilidade reduzida, embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa Fast Alugamed Locação e Comércio de Materiais Hospitalares e Ortopédicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.064.378/0001-50, com sede na Rua Maest Cardim, nº 377, conj. 114. Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo/SP no valor de R$ 1.382,37 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Argirita, 10 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2577D398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1905/2024

PROCESSO Nº 019/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024
DATA: 13 de maio de 2.024.

OBJETO: aquisição de andador posterior com estabilizador pélvico para atender alunos do Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida.

CONTRATADO: ***FAST ALUGAMED LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maest Cardim, nº 377, conj. 114. Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 46.064.378/0001-50,.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.382,37 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/005/2024 a 13/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 1.500.000 348.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F509B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 003/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - serviços/obras de perfuração de poço tubular profundo e teste de bombeamento, a serem executados no bairro Pôr- do-Sol, nesta cidade, sob o regime de empreitada por preço global, com material e mão-de-obra - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 75.690,03		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CRISTAL SERVICOS DE PERFURACOES LTDA (23.064.295/0001-65)	Adjudicado em: 16/05/2024 - 13:24:00 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	42.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AFF44255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 073/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/05/2024, DESTE SITE, DESTACA-SE A SEGUINTE ERRATA:

ONDE SE LÊ:"...que acontecerá de 05 à 07/07/24, na cidade de Barroso..."

LÊ-SE: "...que acontecerá de 26 à 28/07/24, na cidade de Barroso..."

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

Barroso, 16 de maio de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente Municipal de Contratações

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7572C3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADITIVO AO CONTRTAO 220/2023 PROCESSO 212/2023 DISPENSA 039/2023

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazo ao contrato220/2023 Processo212/2023 Dispensa 039/2023.Contratação do CIGEDAS - Consorcio Intermuniicpal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes, para execução de obras e serviços de engenharia eletrica , para a Construção de Extensão de Rede Eletrica e Iluminaçõ Publica , melhoria e ampliação no indice de iluminação de vias publicas , para adequação e mordenização da iluminação no Estadio João Vigia, no municipio de Barroso.

CONSORCIO INTERM. DE GESTÃO E DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL DASV VERTENTES (CIGEDAS) CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigência: 15/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F26DB94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 218/2023 PROCESSO 026/2023 ADESDÃO 037/2023

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato218/2023 Processo206/2023 Adesão 037/2023.Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatorio nº 066/2023, Pregão 016/2023, do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes - CIGEDAS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias de tecnologia LED para formação de estoque nos almoxarifados municipais, permitindo de forma imediata e pratica a reposição no sistema de iluminação publica, dos municipios consorciados ao CIGEDAS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barroso.

D.M EQUIPAMENTOS CNPJ: 38.874.848/0001-12

Vigência: 10/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:27A72CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Edital de convocação para prova de aptidão física do concurso público 01/2023 – Guarda Civil Municipal. Torna público as datas das provas de aptidão física, com relação dos candidatos, dias e horários. O Edital de convocação e demais documentos poderão ser obtidos no site Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br ou no site da organizadora www.ibam-concursos.org.br . Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3AB3E0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato **50/2024**. Pregão Presencial nº **03/2024.** ***VALE COMERCIAL EIRELI.*** Valor**: 330,00** Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371
Assinatura: 02/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1D89039A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 222/2024 Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**.** Empresa credenciada: **SERRALHERIA LEMOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.763.466/0001-41**. Valor Total estimado: **R$725.500,00(setecentos e vinte e cinco mil reais).**
Início: 16.05.2024 Vigência: 16.05.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E6E8E104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 220/2024 Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**.** Empresa credenciada: **52.534.744 DANIEL FARIAS LEMOS** inscrita no CNPJ sob o nº **52.534.744/0001-90**. Valor Total estimado: **R$725.500,00(setecentos e vinte e cinco mil reais).**
Início: 15.05.2024 Vigência: 15.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E77654CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 046/2024 E CONTRATO 196/2024

AUTORIZO a contratação direta de Aquisição de canecas personalizadas para homenagem de "Dia das Mães" para as servidoras públicas do município de Bonfinópolis de Minas, através da empresa **SÓ BRINDES LTDA - ME**, CNPJ nº 14.341.444/0001-03, com sede na Rua Capim Branco, nº 40, Bairro Barroca, CEP 38.616-070, Unaí-MG.**,** pelo valor de R$1.780,00 (Hum mil e setecentos e oitenta reais).
Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" no dia 07 de maio de 2024, Ano XVI, N° 3761 Pg. 39/40.
Onde se lê: R$1.780,00 (Hum mil e setecentos e oitenta reais).
Leia-se: R$2.554,30 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de maio de 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8ECBDDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 224/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **55.133.021 DANIELA LEITE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.133.021/0001-77**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 17.05.2024 Vigência: 17.05.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:38453278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 225/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **55.131.819 BRUNA VITORIA CORDEIRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.131.819/0001-80**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 17.05.2024 Vigência: 17.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3615798C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.** Aditivo de reajuste com vigência até: 13/09/2024. Valor do aditivo: R$ 243,72. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ: 02.915.196/0001-70

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:78D434FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2022**. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE APOIO ADIMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM SAUDE, COMPREENDENDO COLABORAÇAO E ASSISTENCIA ESPECIALIZADA PARA O DIAGNOSTICO E FORMULAÇÃO DE SOLUÇÃO NA GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE. PAL nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 31/12/2024. Valor do aditivo: R$ 36.000,00. Contratado: LN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – ME inscrito no CNPJ: 20.931.446/0001-47.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CAEAC882

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2022**. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO, ALEM DO ASSESSORAMENTO, A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SETOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 02/05/2025. Valor do aditivo: R$ 112.500,00. Contratado: JOAO CESARIO GOMES inscrito no CPF: 887.688.646-04.
RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5AAC7DCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2023**. Objeto: **ADESÃO ATA DE RP N° 025/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MEDINA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 065/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 08/08/2024. Valor do aditivo: R$ 71.875,00. Contratado: FBS EMPREEENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 44.469.994/0001-65

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6F1DF084

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 052/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023.** Aditivo de reequilíbrio financeiro com vigência até: 22/09/2024. Valor do aditivo: R$ 1.835,90. Contratado: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA inscrito no CNPJ: 10.670.994/0001-07
RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C6E395B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PAL nº 090/2023, DISPENSA nº 021/2023.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 20/12/2024 Valor do aditivo: R$ 2.400,00. Contratado: WELLINGTON FELIPE SANTOS inscrito no CPF: 160.103.476-88.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BC28B7BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 107/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023.** Aditivo de alteração de projeto com vigência até: 30/12/2024 Valor do aditivo: R$10.380,00. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7BEFCF6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023.

Município de Botumirim/MG torna público: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023.** Aditivo de alteração de projeto com vigência até: 30/12/2024 Valor do aditivo: R$15.686,40. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:325427F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 032/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 032/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 073/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 032/2024, em favor da empresa, **JOSÉ VICENTE MARTINS DA MOTA MEl**, inscrita no CNPJ sob nº **14.138.782/0001-34**, **OBJETO**: Contratação de empresa, com profissional para a prestação de serviços elétricospara instalação e manutenção elétrica e plantão durante o evento denominado "Expoagro 2024" nos dias 29 de maio a 02 de junho de 2024. Valor Global, **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 16 de maio de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:361D0AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA AGENTES PUBLICOS PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG., JOVANI DUARTE MENEZES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos §§ 1º e 2º do Art. 289; Art. 293 e seguintes da Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 21 de maio de 2024, os servidores abaixo nominados, sem prejuízo de suas atribuições típicas, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar quanto à procedência de suposto ilícito envolvendo o servidor público municipal, **Hélio Xavier de Andrade**, detentor do cargo de provimento permanente de Auxiliar de Cadastro Técnico Municipal I, Código de Classe 5018, Nível de Vencimento IV que, em gozo de férias regulamentares, valendo-se de seu cargo foi flagrado no dia 19/04/2024, com veículo particular, abastecendo reservatórios com óleo diesel, em nome da Prefeitura Municipal, como denunciado na página – face book – "A Notícia", de autoria de Márcio Higino Rodrigo:

1 – Edmila Fernandes Carvalho, Auxiliar Administrativo I, Nível VII, matr. 1213, para atuar na função de Presidente;

2 – Geraldo Magela Perpétuo, Agente de Arrecadação I, Nível VII, matr. 301, para atuar na função de Membro;

3 – Alef Silva Santos, Auxiliar Administrativo I, Nível VII, matr. 121-1, para atuar na função de Membro.

Art. 2º - A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação do fato, podendo solicitar informação as unidades administrativas internas da Prefeitura e a outros entes se assim entender seja necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braúnas/MG, em 16 de maio de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:16028260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 046/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024. **Decisão de Recurso Administrativo**. Objeto: Aquisição de ração animal para o trato dos animais que se encontram no centro de acolhimento para animais abandonados de Bueno Brandão – CRAABB. Empresa Recorrente: AGM Agro LTDA. **Decisão:** "Assim, diante do exposto, julgo PROCEDENTE o recurso apresentado pela recorrente AGM Agro LTDA para declarar classificada a proposta apresentada pela mesma, com base no parecer técnico emitido pelo órgão solicitante e determino o refazimento da fase de lances, com a inclusão da proposta apresentada pela recorrente. Fica desde já determinado o dia 21/05/2024, às 10h, na plataforma www.ammlicita.org.br, para o refazimento da fase de lances, devendo ser intimadas as licitantes que participaram desta fase da presente decisão. " Data: 16/05/2024. Aline Coutinho Barbosa – Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A3E3E5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares para a Unidade Mista de Saúde (Postão), com abertura prevista para o dia 04/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 16 de maio de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E40775FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2024.

Processo de Dispensa Nº 104/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de 1.200 (mil e duzentos) horas produtivas programadas de serviço de uma Motoniveladora 170 HP, prefixo PNH 212, na qual incluem a regularização do terreno, manutenção, nivelamento e abertura na extensão de estradas vicinais; conforme convênio n°60/2024**, conforme a Lei Nº 14.133/2021 Inciso IX do Art. 75. Valor Estimado de R$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).). Pessoa Jurídica: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR. Data: 17/05/2024. Buritis - MG. Vânia Ferreira da Costa. Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FD907C40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de mini palco e sonorização cuja realização impende na contratação de um prestador de serviço para operar o som (serviço de Dj), com serviço de locução (cerimonialista), mais decoração e ornamentação de dois espaços, bem como para coffe brake buffet e serviços de garçom, para realização do evento "INAUGURAÇÃO DA DEPLAN (Delegacia do Plantão Digital de Buritis/MG", no dia 17 de maio de 2024. Empresa Vencedora: 15.030.868 NALVA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 15.030.868/0001-01, com o valor de R$ 32.000,00. Buritis - MG, 16 de maio de 2024. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9E858BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO-CASCALHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cascalhamento e terraplanagem nas estradas vicinais, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, trabalhos em terra e sistema de drenagem no Município de Cabeceira Grande MG. **A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,** em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** que iria se realizar no dia **17 de Maio de 2024,** às 09h00min modalidade de **Pregão** na **forma presencial**, do tipo **menor preço global**, fundamento legal: art. 17, § 2ºda lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por motivos de interesse da Administração, zelando pela eficiência e eficácia dos trâmites administrativos da gestão municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 (38) 99733-4847

Cabeceira Grande (MG), 16 de Maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5BC5BAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0382024 PRC 050 24 DISP 004 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 050/2024, Dispensa Eletrônica nº 004,Ata de Reg. Preço nº 038/2024. Contratado(a): LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 00.973.118/0001-04.Objeto:Contratação de empresa para locação de caminhão com cesto aéreo para uso no município de Cabo Verde-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço. R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:01 ano.Data da Ass.: 09/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:65994B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°0612024 PRC 047 24 PE 010 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº047/2024, Pregão Eletrônico nº10/2024,Contrato nº 061/2024. Contratado(a):SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº19.681.377/0001-81 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO ROL-LON, RECURSO CO0NVÊNIO MAPA Nº 947414/2023 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EDITAL 2023 - PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.. Valor Total do Contrato R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais. Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:01 (um) ano Data da Ass.:15/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:116AA52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Estádio Municipal José Tercius Costa*, publicado em 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em sua edição n.º 3758, Ano XVI, página 53. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 04 de junho de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5CF15347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2024 - DISPENSA N.º 018/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 054/2024*** como ***Dispensa n.º 018/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para realização de cópias e plotagens para uso da secretaria de obras*, com a pessoa jurídica ***14.321.390 ROSANE DE CASSIA FLORIANO,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.321.390/0001-06, no valor total de R$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:421ACC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024 - DISPENSA N.º 023/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 069/2024*** como ***Dispensa n.º 023/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação em caráter emergencial de serviço "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000679-38.2024.8.13.0097*, com a pessoa jurídica ***HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.187.213/0001-05, no valor total de R$ 141.709,38 (cento e quarenta e um mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos).
Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3FC6D917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº 35/2024 CMDCA/CAMPANHAMG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 15de maio de 2024,

Resolve:

Art. 1º - F***ica aprovado*** o Projeto "Reescrevendo o Futuro de Crianças e Adolescentes" para inscrição no Edital do Santander Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 15 de maio de 2024.

IR. ADIR JOÃO BERTON SC
Presidente de CMDCA

Em15/05/2024
Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:523D34AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 2/2024
Resultado da Homologação

0001 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSML E OSMOLALIDADE ATÉ 500 MOSML. - NUTRISON ENERGY MF TP 1000 - Valor Referência: 51,2575					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NUTRISON ENERGY MF TP 1000	2.025,0000 LITR	35,2000	71.280,0000	Homologado em 15/05/2024 16:50:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSML E OSMOLALIDADE ATÉ 500 MOSML. - NUTRISON ENERGY MF TP 1000 - Valor Referência: 51,2575					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NUTRISON ENERGY MF TP 1000	675,0000 LITR	35,2000	23.760,0000	Homologado em 15/05/2024 16:50:14 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:78D34C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7758 / 2024

DECRETO Nº 7758 / 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do ex-Vereador Claudinei Fernandes Pereira (Claudinei da Barragem), ocorrido nesta data;

Considerando seu papel relevante junto à comunidade campanhense, com destacada atuação no segmento de lazer e turismo em nosso município como empresário na área de hotelaria e gastronomia , tendo sido Vereador na legislatura 2005/2008;

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem ao ex – Vereador Claudinei Fernandes Pereira (Claudinei da Barragem), devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 15 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:16101A37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.864/2024

Portaria nº 4.864/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.181/2002;

Resolve:

Art. 1º- Alterar o art. 1° da Portaria n° 4.861/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder benefício de pensão por morte, vitalícia, em favor da cônjuge do ex-segurado Jorge Donizeti Andrade, falecido em 10 de abril de 2024, a **Sra. Maria Adélia dos Santos Andrade**, devido a contar da data do óbito do ex-segurado, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do ex-segurado."

Art. 2°- Conceder benefício de pensão por morte, temporária, a menor **Melissa Julia dos Santos**, filha do ex-segurado Jorge Donizeti Andrade, falecido em 10 de abril de 2024, devido a contar da data do óbito do ex-segurado, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do ex-segurado.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2024.

Campanha, 14 de maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:28BBBC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL030/2024 - Processo Licitatório 025/2024 – Inexigibilidade 005/2024. Objeto: contratação da Banda Mídia, por meio da empresa exclusiva M. e M. Grapeia Produções Artísticas LTDA, para se apresentar no dia 30 de agosto, em virtude das comemorações do 113º aniversário de Campestre – MG. Contratado: Contrato_SL_030/2024_ M. e M Grapeia Produções Artísticas LTDA, de CNPJ 10.935.809/0001-69, com valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 13/05/2024 a 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E320B801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº076 DE15 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado,conforme a necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipalcom

fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOasolicitação do Departamento deDesenvolvimento Socialdo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento de Desenvolvimento Social.
Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e deverá respeitar aos ditames da Lei
Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 15 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B56AB7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Saúde."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RENATA ZAGO RIBEIRO FERNANDES, Matrícula Funcional nº 842, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, enquanto perdurar as férias regulamentares do servidor ALYSSON EDUARDO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1170, de 03/05/2024 a 22/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 15 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5981DB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 071 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraLORENA COSTA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2023a 25/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
LORENA COSTA NASCIMENTO	Auxiliar de Cirurgião Dentista	26/01/2023à 25/01/2024	20/05/2024	03/06/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos16 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7BB0EAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.129/2024

LEI Nº 1.129/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A REALIZAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Á PARTICIPANTE CAMPOSALTENSE NO CONCURSO MISS E MR CONTINENTE BRASIL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, a título de ajuda de custo, o pagamento de despesas com hospedagem, locomoção, vestuário e inscrição para participação da candidata Maria Eduarda Ribeiro Freire, portadora do CPF n. 138.604.876-39 no evento intitulado Miss e Mr Continente Brasil, a ser realizado no dia 17 a 20 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, representando o Município de Campos Altos.

I- O valor concedido será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) o qual deverá de ser utilizado pela beneficiária exclusivamente para custear parte das despesas pela participação no evento.

Art.2º - O repasse, constante do artigo 1º desta Lei, para o concurso de Miss e Mr Continente Brasil, será realizado em nome da responsável legal da beneficiária.

Art. 3° A beneficiária deverá,no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1° desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento das respectivas despesas.

Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo deverá a beneficiária juntar comprovantes das despesas, com notas fiscais e documentos que comprovem a participação no evento e a realização das despesas descritas no art. 1°, entre outros solicitados pelo Setor de Contabilidade.

Art. 4° A participação da referida Campos-altense no concurso de beleza tem por finalidade promover a cultura local e evidenciar o nome do Município no âmbito nacional

Art.5º- Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial: 02.30.01.13-392.0074.2110- Atividade Artísticas, Culturais, Folclóricas, Civis e Histórico – Religiosos. 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte: 1.500.000.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor: R$ 6.000,00.

Art. 6 º- Como recursos para a abertura do crédito especial contido no artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência. 9.9.99.99.00- Reserva de Contingência. Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor: R$ 6.000,00.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de maio de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9272F036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024

REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024

O Prefeito Municipal de Candeias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por interesse público, **RESOLVE REVOGAR o** Processo Licitatório n° **039/2024, Concorrência nº 002/2024,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA FONTE LUMINOSA, LOCALIZADA NA PRAÇA MONSENHOR CASTRO, CENTRO NO MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, **por motivo de conveniência administrativa**, tendo em vista os vícios identificados nas planilhas orçamentarias.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:1026E227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 61/2024

Determina relotação de servidor municipal em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o servidor municipal GILMAR FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 028.928.756-17 e portador da matrícula n.º 000066, investido mediante aprovação em concurso público no cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, impetrou perante o Juízo da Única Vara da Comarca de Itanhomi/MG o mandado de segurança ali distribuído sob o n.º 5000048-73.2021.8.13.0332, no bojo do qual questiona a legalidade da Portaria Municipal n.º 08, de 7.1.2021, que procedeu à sua relotação para a Gerência de Limpeza Pública Urbana do Município de Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO o teor da sentença de mérito prolatada no ID Num 10180719738 dos autos eletrônicos do mandado de segurança supramencionado, que determinou o retorno do impetrante ao cargo (função) de origem;

CONSIDERANDO que segundo a doutrina de direito administrativo, relotação é a mudança de lotação de determinado servidor de uma unidade administrativa para outra, de mesmo nível, dentro da estrutura organizacional do ente federativo;

CONSIDERANDO que o cargo público em questão não possui o atributo da inamovibilidade, podendo ser transferido para exercer as funções de seu cargo em qualquer edifício público que necessite de seus serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar de serviços gerais no Almoxarifado da Prefeitura de Cap. Andrade para fazer o controle de entrada e saída dos veículos e máquinas da frota municipal, a recepção de pessoas e mercadorias, bem como a vigilância das instalações e suas dependências, para evitar a entrada de estranhos e outras anormalidades;

CONSIDERANDO as atribuições do suprarreferido cargo, descritas no Anexo V (pág. 27) da Lei Complementar Municipal n.º 023/2008;

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR o servidor público municipal GILMAR FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 028.928.756-17, e matrícula n.º 000066, investido no cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para **exercer exclusivamente as funções de seu cargo (Auxiliar de Serviços Gerais), previstas no Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 023/2008 e descritas em apenso a esta Portaria**, no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, localizado na Rua Augusto Vaz esquina com Ruas José Veríssimo e Galdino Mendes, Bairro São José, perímetro urbano do Município de Capitão Andrade/MG, no horário de 7h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º - O ponto do(a) servidor(a) deverá ser colhido por seu superior no almoxarifado municipal e enviado à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arquive-se cópia desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpram-se.

Capitão Andrade/MG, 9 de maio de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8B7546AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 279/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 004/2024 - **Objeto:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), tudo conforme edital e demais anexos*. **Abertura da Sessão:** 05/06/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.
Carangola/MG - 16/05/2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:88DBCA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 024/2024. PRC- 010/2024. Inexigibilidade nº. 005/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Clássica Distribuidora de Livros LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de livros didáticos nos volumes I, II e III e marcha integrado de educação infantil (dois anos), a fim de proporcionar aos estudantes da educação infantil da rede de ensino do município de Carlos Chagas vivenciar e integrar momento de construção de conhecimentos. **Vigência:** 09/05/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 79.999,80 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Data do Contrato:** 09 de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:51EE3491

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL 01 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EDITAL DE CONCURSO 01/2023 – Atenção: Prova Adiada. Em cumprimento à decisão judicial, informamos que aplicação da prova do Concurso da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas-Edital Nº 01/2023, inicialmente prevista para o dia 19 de maio de 2024, **foi adiada**. Solicitamos que continuem acompanhando o site da prefeitura (www.carloschagas. mg.gov.br), em breve será divulgada a readequação do Edital contendo as atualizações e a nova data de realização das provas.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0C3CBD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 013/2024

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 013/2024, Processo Administrativo nº 058/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.**

Fornecedor: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor da Contratação: R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)

Carmo de Minas, 16 de maio de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7FAB939B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 014/2024

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 014/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal e PABX Digital de Comutação Espacial.**

Fornecedor: Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda – CNPJ: 25.182.015/0001-49

Valor da Contratação: R$ 26.858,40 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Carmo de Minas, 16 de maio de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E0862E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Extrato do Contrato nº 028/2024, referente à Dispensa nº 013/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021**

Contratada:**NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**

CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**

Valor: **R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 16 de julho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8D8262E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Extrato do Contrato nº 029/2024, referente à Dispensa nº 014/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal e PABX Digital de Comutação Espacial**

Contratada:**Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda**

CNPJ sob nº **25.182.015/0001-49**

Valor: **R$ 26.858,40 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 15 de maio de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A4E0DE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3768 de 16 de maio de 2024, página 80, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PL nº 135/2024, DISPENSA nº 97/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2024 - DISPENSA Nº. 97/2024.** Objeto: Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **15/05/2024** às **10h00min -** Até **23/05/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **23/05/2024** às **09H:00 min -** Até **23/05/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2024 - DISPENSA Nº. 97/2024.** Objeto: Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **16/05/2024** às **10h00min -** Até **23/05/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **23/05/2024** às **09H:00 min -** Até **23/05/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DB1EA644

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 20/05/2024 até 08h45min do dia 03/06/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 03/06/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:604BDE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 127/2023

***O* MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Edson de Souza Vilela, através do presente, **RESCINDE** o Contrato nº 127/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 203/2023 – Pregão Eletrônico nº 45/2023, em que se contratou a empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.705.365/0001-82, com sede na Alameda Roraima, nº 304, Bairro Três Montanhas, Osasco/SP, CEP: 06.278-090, neste instrumento representado por seu representante legal Bruno Saccomanno, inscrito no CPF Nº 374.150.548-06, portador da cédula de identidade nº 477330721 SSP/SP, pelos motivos a seguir expostos:

Esta rescisão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, devido ao fato da empresa contratada ter solicitado uma prorrogação do prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, não sendo possível para o Município conceder o prazo solicitado.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78 XII e 79 II da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula nona do Contrato nº 127/2023.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B17B1E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2024

PROCESSO Nº 48/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **F5 CONSULT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 44.141.267/0001-74, estabelecida na Rua Santiago, n° 677, Residencial Ypiranga (Nova Veneza), na cidade de Sumaré/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR E ORIENTAR OS PROCESSOS E IDENTIFICAR POSSÍVEIS INCONFORMIDADES, VALIDAR AS CONFORMIDADES E OFERECER O CORRETO ENVIO DE INFORMAÇÕES À PLATAFORMA e-SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG** do qual o valor total é de **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 16 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3F1A4DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Nono Aditivo ao Contrato nº 29/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a Rota de nº. 05, do Contrato firmado entre as partes em **12 de julho de 2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
05	Km	R$ 5,26	58 km/dia	184	R$ 56.134,72
Total Geral					**R$ 56.134,32**

Data da assinatura: 26/02/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:933194F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "DISPENSA Nº 01/2024", leia-se: "DISPENSA Nº 03/2024"; RETIFICAÇÃO II: Onde se lê: "PROCESSO Nº. 03/2024", leia-se: "PROCESSO Nº. 10/2024", tendo em vista, os erros crassos no momento da confecção do aludido Extrato de publicação. Carneirinho-MG, 16 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8E2C7665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 12/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA-CNPJ sob o nº 33.552.051/0001-85, no valor global de R$151.500,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, PARA A REALIZAÇÃO DA 19ª EXPOCAR E A 28ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, na forma descrita no Termo de Referência. Prazo de Execução: O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no dia 20 de abril de 2024, com duração mínima de 01h:45min, no Parque de Exposição e Rodeio Izau Vilela Machado , no município de Carneirinho/MG Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 14/03/2024. Carneirinho-MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29DBA468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 11/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: B.V MUSIC LTDA, no valor de R$96.490,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, PARA A REALIZAÇÃO DA 19ª EXPOCAR E A 28ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, na forma descrita no Termo de Referência. Prazo de Execução: O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no dia 19 de abril de 2024, com duração mínima de 01h:45min, no Parque de Exposição e Rodeio Izau Vilela Machado , no município de Carneirinho/MG. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 13/03/2024. Carneirinho-MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B94FC873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 13/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-CNPJ nº. 12.833.137/0001-06, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, PARA A REALIZAÇÃO DA 19ª EXPOCAR E A 28ª FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, na forma descrita no Termo de Referência. Prazo de Execução: O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no dia 18 de abril de 2024, com duração mínima de 01h:45min, no Parque de Exposição e Rodeio Izau Vilela Machado , no município de Carneirinho/MG. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 26/03/2024. Carneirinho-MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81D2C746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 03 Nº 03/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 15/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: LH 7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-CNPJ/MF sob n.º 23.369.163/0001-41, no valor de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete e mil seiscentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA E ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 04/04/2024. Carneirinho-MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9C7F6B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 52/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023. Processo Licitatório nº 55/2023. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57; Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes, conforme planilha constante do Anexo I do presente Termo, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R$ 61.643,39. Data de assinatura: 18/03/2024. Carneirinho-MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4F430FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 028-2024 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 141/24 – PREG ELETRÔNICO 028/24 - REGISTRO DE PREÇOS 022/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos para o Setor de Saúde Bucal do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 03 de JUNHO de 2.024, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 99915-5995 (Dr. Gustavo Peixoto) ou pelo e-mail gustavospeixoto@hotmail.com. Cássia/MG, 16 de MAIO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:ACE248F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, Processo nº 063/2024, cujo o objeto é o credenciamento por Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti e quitandas) provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais, conforme a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, edital e seus anexos.

As credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FC3BB5B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023 PROCESSO Nº 76/2023

Contrato nº 90/2023
Contratada: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e na renovação de valor contratual previsto no Contrato nº 090/2023, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos websites denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo, conforme proposta comercial que integra este contrato, independentemente de transcrição, edital e seus anexos, independentemente de transcrição, nos termos do art. 57, inc. II, art. 58, inc. I, §§1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dá-se ao presente aditivo o valor **R$ 5.273,31 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais, trinta e um centavos)**
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia **25/05/2025**
Data da assinatura: 14/05/2024
Catas Altas, 16 de maio de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:2E9C60DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2024

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 016/2024, processo autuado nº 080/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 16.413,24 (dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:E2B0DAB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Agente de contratação, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2024.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a prestação de serviço de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Catas Altas, observando a Lei Municipal n.º 701/2021, de 12/03/2021, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Catas Altas, 15 de maio de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:76268C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO PROCESSO Nº 058/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
CONTRATO Nº 095/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 018/2024
Processo n° 058/2024

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Prefeitura de Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: até 07/05/2025
Valor Total: R$555.920,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais
Data da assinatura: 07/05/2024
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Catas Altas, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:69584723

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Tomada de Preços nº 015/2023
Processo autuado nº 221/2023
Contrato nº 100/2024
Contratada: FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, especificação técnica, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: até 15/04/2025
Valor Total: R$1.295.646,81 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, oitenta e um centavos)
Data da assinatura: 15/05/2024

Catas Altas, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:10E093C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024

O Município de Catas Altas/MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, processo autuado nº 065/2024, cujo o objeto é o registro de preços visando a contratação de clínicas de reabilitação para homens e mulheres, distância máxima 350 km do município de Catas Altas, para atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 13/05/2024 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada FRACASSADA. Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:3CC872E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa por justificativa Nº 013/2024
Processo Autuado Nº 060/2024
Objeto: A aquisição de veículos escolares se justifica pois é necessário garantir o acesso e permanência dos estudantes matriculados na Educação Básica e no Ensino Médio, que residem na zona urbana da área territorial municipal.
A renovação da frota de transporte escolar é necessária porque os veículos atuais precisam ser substituídos. Além disso, é importante garantir a segurança e a qualidade no transporte dos estudantes, o que contribui para a redução da evasão escolar.
Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação busca viabilizar o acesso e a permanência dos estudantes matriculados, proporcionando um transporte escolar eficiente e seguro.
Contrato: nº 81/2024
Empresa: MARCOPOLO S/A
Valor: R$ 648.480,00
Contrato: nº 82/2024
Empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 412.000,00
Contrato: nº 83/2024
Empresa: ON-HIGWAY BRASIL LTDA
Valor: R$ 398.500,00
Data da assinatura: 11/04/2024
Vigerá até 31/12/2024
Catas Altas, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9DE15C24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – PE SRP nº 028/2024, PRC nº 082/2024, objeto: Serviços de Gestão de telecomunicações. Sessão: 06/06/2024 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 16/05/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3A81E1C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2024

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, recarga de gás (GLP) e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 32.886,30

Valor Total: R$ 32.886,30

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2B51B9AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 14 de maio de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 017/2024, Processo Autuado Nº 081/2024**, contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo Licitatório nº088/2023 do Pregão Eletrônico nº0063/2023, CODAP (Consorcio Publico), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artísticos, pertencentes as Secretarias Municipais, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9F5A180E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Dispensa de licitação por justificativa nº 017/2024
Processo nº 081/2024
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo Licitatório nº088/2023 do Pregão Eletrônico nº0063/2023, CODAP (Consorcio Publico), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artísticos , pertencentes as Secretarias Municipais, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos.
Valor : **R$ 2.279.851,28 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos**)
Data da assinatura: 14/05/2024
Vigerá até 14/05/2024
Catas Altas, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6A549CC8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2024

PORTARIA Nº 450/2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE MESTRADO A SERVIDOR PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 53/55 da lei complementar nº 138/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença remunerada da servidora **ELAINE CRISTINA ROSA FERREIRA**, psicopedagoga, para conclusão do mestrado em Ciências Humanas e Sociais, pelo período de 6 (seis) meses, a iniciar no dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º – Findo o prazo concedido, a servidora devera apresentar no prazo máximo de 30 dias o diploma de conclusão do referido Mestrado sob pena de, em a não apresentação de tal documento ser obrigada a restituir os cofres municipais os vencimentos recebidos durante este afastamento, devidamente corrigidos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1373F1BE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2024

PORTARIA Nº 451/2024

Concede licença ao Servidor FELIPE FERNADES GUERRA para interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor FELIPE FERNADES GUERRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, por 02 (dois) anos, durante o período de 02/05/2024 a 01/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3158EADC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 547/2024

DECRETO Nº 547/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades religiosas de Corpus Christi a se realizar no dia 30/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 31 de maio (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais e os necessários ao suporte da estrutura central da festa serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AA120794

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 548/2024

DECRETO Nº 548/2024

Substitui membros da Comissão Municipal de Concurso Público, para acompanhamento "ad hoc" do concurso público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG e dá outras providências.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fiscalização, supervisão e acompanhamento do Concurso Público Municipal de Catas Altas – Nº 01/2019 da Prefeitura Municipal, e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica e nas leis infraconstitucionais,

DECRETA:

A**rt. 1º** Ficam substituídos os membros da Comissão Municipal do Concurso Público Nº 01/2019 para o acompanhamento do concurso para o provimento do cargo da Guarda Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão "ad hoc", com os respectivos cargos, as seguintes pessoas:

Presidente - Marcus Vinícius Santoro
Secretário - Paula Cristina Franco Rocha
Membro - Jaqueline Cecilia Dias
Membro - Karyne Lopes Pereira
Membro - Bruna Rodrigues da Fonseca

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 174/2020.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:510C814C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2024

PORTARIA Nº 453/2024

Exclui servidor Público Municipal da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM e Exclui o adicional de insalubridade.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluído o adicional de insalubridade, e a participação na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, o servidor abaixo:

I – NATANAEL CARVALHO DOS SANTOS– Matrícula 2984

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2024.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A74FAD42

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2024

PORTARIA Nº 452/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MAURÍCIO RICHARDSON BERNADINO DO NASCIMENTO JÚNIOR ,** ocupante do cargo de **MEDICO DE DEMANDA,** o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9457199F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da dispensa cujo objeto tratava-se de PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERÁ QUE SER CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COM NO MÍNIMO DUAS A TRÊS VISITAS SEMANAIS, NO ENDEREÇO PRAÇA ALCEU VIRGILIO, Nº 01, CENTRO, NESTA CIDADE DE CENTRALINA - MG. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2024. Código Identificador: B477D156.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a descrição do objeto, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Centralina - MG, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E8D055E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que fará realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço. O OBJETO DA PRESENTE É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. AS VISITAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL SE DARÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail licitacao.centralina@gmail.com até o dia 22/05/2024 às 23h59min.

Centralina – MG, 16 de maio de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:66D734CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa IMG SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 47.399.345/0001-23, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: IMG SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – ME - CNPJ nº 47.399.345/0001-23.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 19 de abril de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B2611EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa PEDRO LUCAS BOTELHO SANTOS 14123496644 – ME, inscrita no CNPJ nº 41.780.665/0001-42, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção em motocicletas da frota municipal, bem como serviços de borracharia e lava jato em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: PEDRO LUCAS BOTELHO SANTOS 14123496644 – ME - CNPJ nº 41.780.665/0001-42.
OBJETO: Credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção em motocicletas da frota municipal, bem como serviços de borracharia e lava jato em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte.
VALOR ESTIMADO: R$ 339.050,00 (Trezentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de abril de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:749EE396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 011/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2), DESTINADO AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA, MEDIANTE A ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.028908/2022-18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/FNDE/MEC, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261000091/2024/SEE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de maio de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FE64F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cipotânea – Contrato Nº 04/2024 – Processo Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 003/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR

(ORE 1) DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA, MEDIANTE A ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.028908/2022-18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/FNDE/MEC, CONSOANTE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261000216/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE, OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. – Valor: R$ 412.000,00 – Assinatura: 16/04/2024 – Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:226702BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/06/2024 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1B8950F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO CMDCA - Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação dos Editais de Chamamento Público e os Termos de Referência financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cláudio-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Municipais Nº 955/2001 e 1.806/2023, e demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 15 de maio de 2024, DELIBEROU:

Art. 1º- Aprovar o **EDITAL nº 001/2024/CMDCA "**Edital de Chamamento Público para Projetos e Programas destinados ao Desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e dos adolescentes, por Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos".

Art. 2º - Aprovar o **Edital de chamamento público nº 02/2024** para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no biênio 2024/2025 mediante autorização para captação de recursos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 15 de maio de 2024.

WALISON DA SILVA OLIVEIRA SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mandato 2024/2025

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:164973AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 109/2024 - CONCORRÊNCIA 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 109/2024, autuado em 18/04/2024, Concorrêncianº. 010/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a reformadoCampo ao lado do Poliesportivo no Distrito de Monsenhor João Alexandre, no município de Cláudio, Código do Plano de Ação 63296 (Estadual) e 09032023-037299(Federal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 16 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F279BA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 217/2023 - PE 094/2024 - CONTRATO 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°217/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**117/2024,cujo objetoda presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município, conforme descritas no ANEXO I do edital, através das empresas **LONGUINHO COMERCIO DE ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.402.411/0001-37,no valortotal de**R$77.982,95 (**setenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos**)**.Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente. Vigência 08/05/2024 a 29/09/2024. Cláudio, 16 de maio de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A7C9061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 028/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é o Aquisição de **materiais permanentes** para os equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bolsa Família, CREAS, Setor de habitação e CRI, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 028/2024. Dia da abertura: 06 de Junho de 2024, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Victor Martins Lages – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:3B5BCB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),** o contrato passa a ser de **R$ 863.355,60 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa FM LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 51.727.751/0001-45

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5FBFB943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1633, DE 16 DE MAIO DE 2024. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E AUXÍLIO HUMANITÁRIO DESTINADO À MITIGAÇÃO DE DANOS À POPULAÇÃO AFETADA POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1633, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Institui o Programa de Recuperação e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Congonhal.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no município de Congonhal.

Parágrafo único. A execução do programa de que trata o caput deste artigo fica vinculada à decretação de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º O Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário para situações de calamidade ou emergência possui os seguintes objetivos:

I – reduzir os impactos de eventos ocorridos, previstos na tabela de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) e outras emergências sobre a vida das pessoas imediatamente atingidas;

II – garantir condições mínimas à população cujas circunstâncias de moradia, dignidade e subsistência foram diretamente afetadas pelas contingências decorrentes de eventos meteorológicos e outras emergências; e

III – contribuir para a reparação das perdas e dos prejuízos decorrentes de eventos meteorológicos e outras emergências.

Art. 3º Os benefícios temporários do programa de recuperação emergencial e auxílio humanitário para situações de calamidade ou emergência são:

I – auxílio humanitário, pecuniário ou não, e por prazo determinado, aos atingidos social e economicamente pelo desastre que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade, para aquisição de bens de utilidade doméstica e da linha branca;

II – estadia solidária de natureza pecuniária, e por prazo determinado, aos atingidos social e economicamente cuja situação de desastre tenha atingido sua moradia, comprometendo a habitabilidade;

§ 1º O auxílio referido no inciso I do caput deste artigo poderá ser concedido em pecúnia no valor de até R$ 10.000,00 por núcleo familiar, baseado no laudo feito pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através da assistência social.

2º O benefício referido no inc. II do caput deste artigo será concedido no valor máximo de R$ 500,00 por mês e terá caráter temporário de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, caso permaneça a situação que deu causa, e observará a sazonalidade e a gravidade do evento causador.

§ 3º Caso a situação que deu causa ao benefício que trata o inc. II do caput deste artigo, permaneça, findado o período de concessão, o beneficiário será automaticamente inserido no benefício do aluguel social.

§ 4º O Município poderá regulamentar o credenciamento de estabelecimentos comerciais autorizados a comercializar os itens previstos no inciso I do caput deste artigo.

§ 5º O benefício do inc. II do caput deste artigo será concedido mediante laudo social e da defesa civil, independentemente da decretação de emergência e calamidade.

§ 6º Os beneficiários do inc. I deverão prestar contas dos valores recebidos até 90 (noventa dias) após o recebimento da pecúnia recebida.

§ 7º Os critérios para recebimento de pecúnia serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 4º Os benefícios poderão ser creditados por meio de bancos credenciados, por meio de cartão magnético ou por arranjo de pagamento, e os respectivos créditos não poderão ser utilizados na compra bens de consumo diferentes daqueles essenciais ao restabelecimento das condições domésticas e econômicas básicas, nos termos dos itens de aquisição previstos no inciso I do caput do art. 3º desta Lei.

§ 1º O crédito financeiro poderá ser realizado em pagamento único ou em prestações periódicas, na forma do regulamento.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem o previsto no caput deste artigo, vendendo itens diversos dos autorizados, estarão sujeitos a multa de R$10.000,00 em caso de descumprimento.

§ 3º Aplicada a multa do § 2º deste artigo e, em caso de novo descumprimento do disposto no caput deste artigo, a multa subsequente poderá ser de até R$ 20.000,00

Art. 5º O beneficiário deverá devolver os valores recebidos nas seguintes hipóteses:

I – em que seja constatado o descumprimento das situações previstas nesta Lei e em sua regulamentação;
II – quando constatado o pagamento do benefício para 2 (duas), ou mais pessoas, de um mesmo núcleo familiar, no que diz respeito ao benefício previsto no inc. I do art. 3º desta Lei;
III – em que seja constatado, ainda que supervenientemente, o não preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Em caso de constatação de fraude ou pagamento indevido, os responsáveis ficarão sujeitos à apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário, além de responder nas esferas competentes.

Art. 6º A gestão do Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário de que trata esta Lei será compartilhada entre a Defesa Civil, a SMDS.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, de forma específica, conforme as contingências de cada evento previsto na tabela COBRADE, levando em consideração as suas consequências concretas.
§ 1º Os regulamentos de que trata o caput deste artigo poderão estabelecer fases e critérios de pagamento de acordo com o grau de hipossuficiência dos atingidos pelo evento meteorológico, sendo dada preferência para os inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), levando em consideração a renda familiar, o número de membros da família e outras informações relevantes, observado, em qualquer hipótese, o princípio da isonomia.

§ 2º Os regulamentos poderão fixar condições simplificadas de acesso ao auxílio para as famílias de que trata o caput deste artigo que estejam desabrigadas, desalojadas ou em condições precárias de moradia como consequência do evento ocorrido enquadrado na tabela COBRADE.

Art. 8º As despesas decorrentes do Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, conforme disponibilidade orçamentária, podendo ser limitada por decreto, considerando a gravidade do evento ocorrido previsto na tabela de COBRADE e suas implicações nas famílias hipossuficientes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 16 de maio de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C2FECEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDE**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ATUAÇÃO NA ÁREA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA À PESSOA IDOSA, GARANTINDO DIREITO À VIDA, À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, À DIGNIDADE HUMANA, À SAÚDE, AO LAZER, À ASSISTÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

CONQUISTA/MG, 13 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:345667EB

PROCURADORIA JURÍDICA
XTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023**

CONQUISTA/MG, 29 DE MARÇO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9E7069B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: WESLEY BATISTA DA SILVA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES IMPOSTAS**

PELO GOVERNO FEDERAL PARA O RECEBIMENTO DO VAAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para realização do processo seletivo de escolha dos diretores das escolas na rede municipal, visando cumprir as condicionalidades impostas pelo governo federal para o recebimento do VAAR	Sv	01	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
TOTAL					**R$17.600,00**

VALOR**: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 021/2024.**

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:618EA7B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CANTRATADA**: ADIMAR RIBEIRO DA SILVA 21276415826**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA CRIATIVA, PARA A FESTA JUNINA AMIGOS DA TALMA, DAS 20H ÀS 24H, NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA EM CONQUISTA – MG, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, COM BANDA COMPLETA, PRODUÇÃO E SOM PARA AMBIENTE ABERTO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA – PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO).**

VALOR**: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:ACF1BDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.** Constitui objeto ao presente, a contratação de empresa especializada em obras e prestação de serviços em infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) vencedora do Processo Licitatório 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023 realizado pelo Consórcio Público CIMBASP, da AMBASP, do qual o município de Coqueiral é órgão participante. A prestação de serviços deverá ser executada no município, pavimentando o segundo trecho da estrada que liga Coqueiral à Boa Esperança, trecho este que totaliza uma extensão de 1 km (um quilômetro), incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra necessária e todos os equipamentos e máquinas para a execução do serviço para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme estabelecido em contrato. Alterando o Contrato Administrativo nº 101/2023**,** com a sociedade empresária denominada: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.091.412/0001- 72,** com sede na Av. Almirante Barroso, nº 251, Vila São Geraldo, na cidade de Varginha – MG, CEP 37.030-320, aditado com o acréscimo dos serviços: **14416 –** Fornecimento e colocação de placa de obra galvanizada #26, espessura 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, espessura 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA, duas (2) demãos – 03 Unidades, R$ 1.419,25 – Total R$ 5.217,45. **14983 –** Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e largura = 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais). 8.000 metros, valor unitário R$ 3,02, valor Total R$ 29.600,00. Firmado em **15/05/2024.** Vigência de **15/05/2024** à **02/08/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de maio de 2024.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:555983F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.** Constitui objeto ao presente, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E LICENCIADA PELAS AUTORIDADES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, CLASSES II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) E II-B (NÃO PERIGOSOS E INERTES), SEGUNDO ABNT NBR Nº 10.004/2004, ORIUNDOS DA COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG. Alterando o Contrato Administrativo nº 066/2023**,** com a sociedade empresária denominada: **LIARTH RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.578.889/001-40, reajustado o item 13868 com percentual de 3,69% conforme cláusula 11ª do**

contrato, índice IPCA/IBGE. Firmado em **16/05/2024.** Vigência de **16/05/2024** à **16/05/2025.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 16 de maio de 2024.
DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:84BEFEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024

Contrato nº 037/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALVINA MARIA RODRIGUES MEDEIROS. Licitação: Processo Administrativo 010/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ALVINA MARIA RODRIGUES MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C269091F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024

Contrato nº 038/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: DARIO OLIVEIRA DA ROCHA. Licitação: Processo Administrativo 010/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

DARIO OLIVEIRA DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:09AF7152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024

Contrato nº 039/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: DAVID RODRIGUES SANTOS. Licitação: Processo Administrativo 010/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

DAVID RODRIGUES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B31C91E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024

Contrato nº 040/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: EGUINALDO RUAS OLIVEIRA. Licitação: Processo Administrativo 010/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

EGUINALDO RUAS OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F6D3BF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024

Contrato nº 041/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ESDRA DURÃES OLIVEIRA. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ESDRA DURÃES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3824CD45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024

Contrato nº 042/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GRACIELLE FERREIRA LIMA. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 19.360,71 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

GRACIELLE FERREIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:35120497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024

Contrato nº 043/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOEL OLIVEIRA. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 5.036,17 (cinco mil e trinta e seis reais e dezessete centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOEL OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:484B43EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024

Contrato nº 044/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JURANDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

JURANDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:020F7F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024

Contrato nº 045/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: KLEBER ANTONIO MAGALHÃES PRATES. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

KLEBER ANTONIO MAGALHÃES PRATES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A8D45DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024

Contrato nº 046/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 17.795,18 (dezessete mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 10 de Maio de 2024

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:96630B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024

Contrato nº 047/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MANOEL ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 26.542,97 (vinte e seis

mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

MANOEL ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A1118776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024

Contrato nº 048/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARCOS SOARES PEREIRA. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 11.609,88 (onze mil e seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

MARCOS SOARES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9B34E2B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

Contrato nº 049/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 25.293,08 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D0DC9422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

Contrato nº 050/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: RODRIGO LELIS FERREIRA. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 15.244,89 (quinze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO LELIS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D28936AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024

Contrato nº 051/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES. Licitação: Processo Administrativo 10/2024 – Modalidade: Dispensa N° 03/2024 – CHAMADA PUBLICA 01/2024 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 6.289,43 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E933811D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 28/2022
Nº da Modalidade: 03/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE VACARIA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000194/2022/SEE. A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME**
Material/Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ **509.470,64 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EBA05E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 28/2022
Nº da Modalidade: 03/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE VACARIA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000194/2022/SEE. Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME**
Material/Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ **R$ 509.470,64 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B53473A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADE DE PREÇO N° 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 26/2022
Nº da Modalidade: 02/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE. A Secretária, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 528.569,08 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e seiscentos e nove reais e oito centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:401D4DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADE DE PREÇO N° 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 26/2022
Nº da Modalidade: 02/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE. Secretário Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 528.569,08 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e seiscentos e nove reais e oito centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0C77E7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 66/2024, Dispensa Eletrônica – 20/2024, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto:AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 23/05/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 23/05/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BBD5A1BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 67/2024, Dispensa Eletrônica – 21/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, EM MATERIAIS DE AÇO ESCOVADO E PVC, QUE SERÃO INSTALADAS NO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL XAVIER CHAVES E NO CENTRO DE SAÚDE "GERALDO DE SOUZA".** Limite de acolhimento das propostas: dia 22/05/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 22/05/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:578CAE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 68/2024, Pregão Presencial 37/2024, para seleção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A SER REALIZADA NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, mediante o critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**. Credenciamento e abertura: **29/05/2024 às 09h00min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:56F92B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.222 DE 16 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Thomás Amorim de Matos – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:302343AC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.223, DE 16 DE MAIO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Thomás Amorim de Matos*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8FBDABBA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.224, DE 16 DE MAIO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Júlio César Camargos Silva Couto*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B2194F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público a Concorrência Eletrônica n° 003/2024, PAL nº 028/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de espaço destinado

a melhor idade e congado, conforme plano de ação nº 09032023-038569, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
Data de Abertura: 12/06/2024 às 08:30 horas.
O Edital de licitação se encontra disponível nos sites https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitações e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas, 16 de Maio de 2024.

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:9135FC00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 005/2024, PAL nº 029/2024, INEXIGIBILIDADE 014/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Período de Credenciamento: 17/05/2024 à 31/12/2024
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B61E306C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 79/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TRAVASSOS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO E TERRAPALANAGEM LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 12 meses, objetivando locação de maquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do município segundo conveniência da secretaria municipal de infraestrutura conforme especificação contida no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$ 1.019.510,00(um milhão dezenove mil quinhentos e dez reais).). **Data da assinatura**: 13/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:13D1BFC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 78/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valores discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$45.605,77(quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos). **Data da assinatura**: 13/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4023D6B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 77/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valores discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$67.956,00(sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Data da assinatura**: 13/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:247BA0A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 76/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MG FLEX LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valores discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$63.583,64(sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 13/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5A952F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 75/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valores discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$28.470,00(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais). **Data da assinatura**: 13/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:117C19EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de serviço de manutenção corretiva em no-break, com troca de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.126.0408.2021.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-204 / 02.05.02.04.126.0408.2021.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-206. Valor: R$2.879,00. Data: 16/05/2024**. CONTRATADA: TECMINAS NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA. - ME – CNPJ: n.º 18.976.360/0001-99**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B70F75D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 1.473.759,35
15/05/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 201.023,25

Curvelo, 15 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8D774A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Objeto: ltera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para exclusão do profissional especializado em psiquiatria Reyner Martinho de Freitas – CRM/MG nº 42.148 e Enilsimar Pontes, CRM/MG nº 56.662; e inclusão dos novos profissionais, Jomara Figueiredo Rezende Franco, CRM/MG nº 62.889 e Protázio Soares de Souza Neto, CRM/MG nº 83.404. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir do dia **01/02/2024** (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro). Data: 30/04/2024. - **PARTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV . - CNPJ: 00.995.538/0001-83**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:37A1EA26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Fica incluído no contrato nº 087/2022 o valor de R$1.458.879,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), considerando o valor mensal de R$156.868,72 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para revisão do Item 10 – MAC oncologia do plano operativo, nos termos da Deliberação CIB-SUS/4.047, de 07 de dezembro de 2022, que aprovou a programação complementar de recursos financeiros na PPI/MG para a oncologia de alta complexidade no âmbito do SUS/MG e da Portaria GM/MS Nº 936 de 14 de julho de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Municípios, a partir de fevereiro/2024. Revisa o valor o item 10-MAC-oncologia, passando o valor mensal para R$213.964,98 – Impacto financeiro: R$1.458.879,10. Data: 08/05/2024- PARTE: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ: CNPJ/MF nº 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2036D728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 16/04/2025. Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. - Impacto Financeiro: R$927,02. - Data: 16/04/2024. **- PARTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS . - CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:04624466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:
Data do crédito: 15/05/2024
Conta corrente: 62525-6 – Fundeb
Valor do crédito: R$ 3.884,98

Curvelo, 16 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:76B521C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 02/COMDESP/2024

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cidade de Curvelo/MG, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras deliberações.

O Presidente do COMDESP – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO a necessidade de debater e propor políticas para a construção de cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Curvelo - etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 11 de junho de 2024, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Parágrafo único – Conjuntamente com a Conferência Municipal da Cidade, acontecerá a 3ª Conferência Municipal de Política Urbana.
Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Curvelo terá como objetivo debater e propor políticas para a construção de cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.
Art. 3º – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a organização do evento, com o permanente acompanhamento do COMDESP, com a função de:
I - elaborar o Regimento Interno definindo pauta das Conferências Municipais ora convocadas, bem como a forma de organização e funcionamento;
II - organizar, mobilizar e subsidiar a execução da Conferência Municipal da Cidade e Conferência Municipal de Política Urbana;
III - zelar pelo cumprimento das regras previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2024

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Presidente do COMDESP

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FCA6D52E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 46.976/2023 MATÉRIA: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI CONTRIBUINTE: MORAIS HOLDING LTDA.

EMENTA:

Recurso Administrativo. Não Incidência de ITBI. Integralização de Capital com imóvel.
Recurso Tempestivo.Recurso Provido.

RELATÓRIO:

Trata-se os autos de processo administrativo, onde o Contribuinte acima qualificado requer Declaração de Não Incidência de ITBI, tendo em vista a transferência de imóvel para integralização de capital social.

Documentos anexados, conforme fls. 06 a 55. Requerimento negado sob o argumento de que a empresa MORAIS HOLDING LTDA, tem como único sócio, HOJE, Morais Real State Ltda., cujo capital social foi totalmente integralizado com moeda corrente, através da segunda alteração contratual. Sendo que o Imóvel objeto do presente processo é de propriedade de D'Granel Transportes e Comércio Ltda., sociedade que não integra o quadro societário da empresa Morais Holding.

Recurso Recebido no dia 07/11/2023.

DECISÃO:

Passasse agora, a avaliação das questões processuais e materiais pertinentes ao caso.

Inicialmente temos que o Recurso para decisão da matéria por este Conselho de Contribuintes foi "protocolado" no dia 07/11/2023, às 20:20h, dia limite para apresentação do Recurso, tendo em vista o prazo de 10 (dez) dias úteis, consubstanciado no art. 327 do CTM.

Conforme se depreende da análise dos autos, os atos peticionais foram praticados pelo contribuinte via e-mail, mesmo tratando o presente processo de autos físicos. Verifica-se a partir de então que por ser prática comum na prefeitura de Curvelo que os Requerimentos e Recursos são aceitos por e-mail, como no referido caso. Não existindo qualquer impedimento legal para tanto, entendo, que o art. 16 da Lei Municipal 3.298/19 trata-se de procedimento adotado para processos exclusivamente físicos, pois não existe lógica alguma, sendo aceito os envios por e-mail à municipalidade, existir horário estabelecido para tanto, além da data regulamentada no CTM, além do fato de que não existe qualquer prejuízo ao órgão público se o e-mail for enviado às 17:59h ou às 20:20h.

Salienta-se, ainda, que tendo em vista o princípio da autotutela e da legalidade, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa, não realizarmos o julgamento do Recurso enviado por e-mail no último dia do prazo fora do horário de expediente presencial da prefeitura, seria ir de encontro à boa-fé e bom senso que devem imperar nos órgãos públicos.
Para finalizar a questão, a administração pública não comprovou que houve qualquer prejuízo com o recebimento do recurso 02:20h após o expediente presencial, não existindo, portanto, ao meu modo de ver, nenhuma causa que justifique o não recebimento do Recurso e o Julgamento do caso por este Conselho,

Passasse agora à análise de mérito.

Verifica-se no processo administrativo em questão que o indeferimento do pedido de não incidência de ITBI se deu pela prefeitura com o argumento de que o imóvel estava sendo integralizado por pessoa que não compunha o quadro societário da empresa.

Sendo assim, atentando especificamente a este fato, entendo que houve um erro da administração pública, pois conforme documentos juntados ao pedido inicial, o imóvel foi integralizado pela D'Granel na constituição da sociedade, em 22/09/2022, pelo valor de R$ 1.000.000,00, apesar de ter havido alterações contratuais posteriores a integralização foi realizada naquele ato, destaca-se, ainda, o que dita o art. 64 da Lei 8.934/1994, que nos casos de transferência do bem imóvel para integralização de capital social da empresa, como é o presente caso, não será necessária a elaboração de escritura pública, o ato societário contendo descrição detalhada do imóvel e devidamente registrado na junta comercial competente será documento hábil para a transferência.

Com a referida análise, resta claro que o imóvel de matrícula 25.502, de propriedade de D'Granel Transportes foi integralizado à Morais Holding Ltda quando ela (D'Granel) era sócia da referida empresa e qualquer alteração do contrato social posteriormente não invalida o ato realizado legalmente à época.

Isso por si só, no meu entender, já seria o bastante para julgar procedente o recurso do contribuinte, mas vou mais além na minha análise.

Conforme se sabe, com base no art. 156, § 2º, I, da CF/1988 e jurisprudência firmada pelo STF no RE nº 796.376/SC sob a sistemática de repercussão geral – Tema 796, a imunidade tributária do ITBI, é devida na integralização de bens imóveis, DESDE QUE TRANSMITIDOS À SOCIEDADE PARA FORMAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, não estando condicionada, ainda, apenas para este fim, a não exploração, de forma preponderante, de atividade imobiliária.

O art. 156, §2º, I, da Constituição da República estabelece duas hipóteses de imunidade relativamente ao ITBI, a primeira delas incondicionada e a segunda, condicionada. São elas: a) não incide ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital; b) não incide ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

No julgamento do Tema 796 da Repercussão Geral, RE nº 796.376/SC, o Supremo Tribunal Federal consignou, nas razões de decidir do voto condutor do acórdão, que "a exceção prevista na parte final do inciso I, do § 2º, do art. 156 da CF/88 nada tem a ver com a imunidade referida na primeira parte desse". Assim, sedimentou a interpretação de que a imunidade do ITBI relativa à integralização de capital social é incondicionada e a condição de não exercer atividade preponderantemente para se beneficiar dessa imunidade alcança apenas as hipóteses de transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

O Texto Constitucional concede competência tributária para os Municípios e Distrito Federal instituírem imposto sobre a transmissão 'inter vivos', mas delimita tal competência, não permitindo a tributação sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos (transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica), a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. Confira-se o teor do art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal de 1988:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...)

II - transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Dessa forma, a Constituição estabeleceu apenas que o adquirente – em operações negociais de incorporação, fusão e cisão – não tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. No mais, não há como impor novas condições à fruição da imunidade tributária pela legislação infraconstitucional.

Com base no raciocínio acima estabelecido, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento pacífico quanto aos limites da imunidade tributária de ITBI nas hipóteses de integralização do capital social por meio de bens imóveis. O Tema 796, que é proveniente do julgamento do leading case RE nº 796.376/SC, submetido à sistemática da Repercussão Geral, por meio do qual a Suprema Corte informou a correta interpretação do art. 156, § 2º, I, da CF/1988, vejamos:

EMENTA. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO IMPROVIDO.

1. A Constituição de 1988 imunizou a integralização do capital por meio de bens imóveis, não incidindo o ITBI sobre o valor do bem dado em pagamento do capital subscrito pelo sócio ou acionista da pessoa jurídica (art. 156, § 2º,).

2. A norma não imuniza qualquer incorporação de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica, mas exclusivamente o pagamento, em bens ou direitos, que o sócio faz para integralização do capital social subscrito. Portanto, sobre a diferença do valor dos bens imóveis que superar o capital subscrito a ser integralizado, incidirá a tributação pelo ITBI. 3. Recurso Extraordinário a que se nega provimento. Tema 796, fixada a seguinte tese de repercussão geral: "A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado. (RE 796376, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 05/08/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-210 DIVULG 24-08-2020 PUBLIC 25- 082020)

O Plenário da Suprema Corte esclareceu que a imunidade do ITBI se dá de forma ampla, nos casos em que há integralização de bem imóvel ao capital social, ressalvada a exceção trazida nos parágrafos anteriores (nos casos em que há transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica). Nessa hipótese, a imunidade não poderá ser estendida à pessoa jurídica adquirente cuja atividade preponderante for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Segundo o Ministro Alexandre de Moraes, relator do acórdão, há imunidade do ITBI nas hipóteses de (i) incorporação de bem imóvel ao capital social da pessoa jurídica, em caso de subscrição pelo sócio ou acionista; bem como (ii) no caso em que haja a incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica. Entretanto, somente em relação à segunda hipótese, a imunidade tributária não poderá ser estendida à empresa adquirente do bem imóvel que explore, de forma preponderante, a atividade de compra e venda de imóveis, de locação de imóveis ou de arrendamento mercantil.

No presente caso, o sócio da empresa à época (D'Granel) integralizou o imóvel no valor declarado contabilmente, SENDO A TOTALIDADE DO VALOR PARA FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, NÃO SENDO DESTINADO VALOR ALGUM PARA RESERVA DE CAPITAL.

CONCLUSÃO:

Considerando todas as questões tratadas acima, **JULGO PROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, declarando a não incidência de ITBI na integralização de capital com o imóvel de matrícula 25.502, de propriedade de D'Granel Transportes.

Diante do exposto **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
17/04/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DR. JOÃO GABRIEL CAMPOS SILVA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0A6EACDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 52.181/2023 MATÉRIA: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI CONTRIBUINTE: LF CURVELO 2 LTDA.

EMENTA:

Recurso Administrativo. Não Incidência de ITBI. Recurso Tempestivo. Erro Formal Reconhecido. Considerando que o erro formal que obstou o deferimento do pedido de não incidência de ITBI no imóvel já foi sanado, não há óbice para o deferimento do recurso. Recurso Provido.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente de Recurso Administrativo contra Decisão de 1ª Instância, trazido ao processo através do protocolo nº 663/2024, por LF Curvelo 2 Ltda., no qual se pugna pela não-incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em relação aos imóveis de matrículas 32.913, 32.974 e 32.975, sob o argumento de que estes foram conferidos em integralização de capital social.

Em sede de Decisão de 1ª Instância, foi negado provimento à solicitação, sob o argumento de que houve a ruptura da ordem cronológica dos fatos modificativos de propriedade os imóveis, devendo ocorrer a transferências dos imóveis a título de integralização de capital social das sócias originárias da empresa Rocinha Participações Ltda. para a LF Curvelo 2 Ltda.

Inconformado com a Decisão supramencionada, o contribuinte interpôs recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, comprovando através da juntada documental que procedeu tão somente à alteração da denominação social.

É, no essencial, o relatório.

O recurso deve ser conhecido, posto que presentes se encontram os pressupostos recursais de admissibilidade intrínsecos (legitimidade, interesse, cabimento e inexistência de fato impeditivo e extintivo) e extrínsecos (tempestividade e regularidade formal).

DECISÃO:

Guardando atenção ao disposto no art. 327 da LC 118/2017, da decisão de primeira instância, contrária, no todo ou em parte, ao contribuinte, caberá recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, **com efeito suspensivo**, interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão de primeira instância.

O Parecer Jurídico nº 010/2024 opinou pelo não conhecimento do recurso, sob o argumento que este é intempestivo, opinando, entretanto, independentemente do reconhecimento, ou não da intempestividade, pelo reconhecimento da imunidade no caso concreto, mediante aplicação do Tema 796 do STF.

Muito embora não conste nos autos comprovante da ciência da Decisão de 1ª Instância (Processo nº 52.181-2023.), que foi encaminhada ao contribuinte via e-mail em 21/12/2023, fl. 161, o protocolo do Recurso (Processo nº 663/2024) foi realizado em 04/01/2024, fl. 163.

Caso o contribuinte tenha tido ciência no dia do encaminhamento do e-mail, o prazo para interposição do recurso seria até o dia 08/01/2024, considerando os feriados do natal e do ano novo, portanto, tempestivo.

Ato contínuo, a Decisão lavrada em sede de 1ª Instância, julgou improcedente o feito, sob o argumento de que consta da alteração contratual da Rocinha Participações Ltda. a retirada das sócias APF Participações Ltda, Lema Participações Ltda. e L Melo Participações Ltda., em substituição pela LF Curvelo Ltda.

Entretanto, depreende-se da análise da 9ª Alteração do Contrato Social, de fls. 189 e seguintes, que a Rocinha Participações Ltda., teve, tão somente, sua denominação alterada para LF Curvelo Ltda.

Deste modo, determina a Lei Complementar nº 118/2017:

Art. 81. O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos quando:

III - efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

§ 1º O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. (grifo nosso)

Contudo, considerando que os erros formais já foram sanados em tempo pela empresa Requerente, com a apresentação da documentação adequada, e em razão dos princípios da celeridade e razoabilidade, não vislumbro óbice para o deferimento do recurso.

Diante do exposto, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** para reformar a decisão recorrente e, assim, deferir também o pedido de não incidência de ITBI sobre os imóveis de matrículas 32.913, 32.974 e 32.975.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
17/04/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Relatora Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6DC5AEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 28.892/2022 MATÉRIA: IPTU PAGO EM DUPLICIDADE. CONTRIBUINTE: THIAGO TADEU MOREIRA CRUZ.

EMENTA:

Restituição de guia de IPTU 2022 paga em duplicidade caráter apreciativo ao Conselho Municipal de Contribuintes de Curvelo – MG, decisão/ voto.

RELATÓRIO:

Trata-se perante aos autos o contribuinte acima qualificado, requer ao município a restituição do valor pago em duplicidade da guia de IPTU do ano de 2022, conforme peticionado em folha n° 02 dos autos.

O contribuinte alega o pagamento em duplicidade de forma equivocada no valor de R$ 1.178,98 (Um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo que o primeiro é devido pagamento fora realizado aos dias 18/04/2022 no valor de R$1.047,98, conforme em anexo comprovantes folhas n° 4 a 6 dos autos e a confirmação de arrecadação aos cofres públicos folhas n° 10 e 11.

Por força de despacho fiscal, foi verificado na folha n° 13 dos autos, que havia débitos em aberto do contribuinte dos anos de 2020 e 2021 de IPTU perante ao município.

Conforme decisão da Fiscalização Tributária exposto em folhas n° 15, na qual realizou a procedência do pedido do requerente bem como a

compensação do valor a restituir os débitos apontados na Dívida Ativa do município, instruído em folha n° 18 dos autos.

Com base no direito do contraditório, foi provido em face do município recurso relatado em folha nº 23 no qual, o contribuinte alega a existência de processo para discussão do mérito recorrente aos débitos e com isso, a necessidade de suspensão da exigibilidade dos créditos até a conclusão do processo. Em sua decisão ao recurso, a Fiscalização Tributária manteve a decisão de indeferimento do pedido conforme exposto em folha n° 25 dos autos.

Remetendo-se os autos para apreciação da respeitosa Procuradoria Municipal, foi concluso que houve vícios processuais por parte do município por logo, não sendo de apreciação a este conselho conforme folhas n° 27 a 30, devendo a necessidade de remessa ao chefe fazendário para sanar os vícios.

Em resposta ao parecer do Senhor Secretário de Fazenda folha n° 32 dos autos, alega-se que não houve vícios processuais e conforme exposto no código 324, sucedeu o respeito aos procedimentos, remetendo-se o processo para apreciação deste conselho e enviando os autos para nova apreciação jurídica.

Exposto parecer jurídico nº 007/2024, em seu relatório, a respeitosa procuradoria apontou o processo em questão que estava sendo apreciado, processo este que tornou-se dependente destes autos sob número 25.567/2021, expondo ainda que conforme acórdão do Conselho Municipal foi provido o indeferimento do pedido devendo assim o contribuinte arcar com os débitos.

Ainda em seu parecer, conforme folha n°37, houve deferimento do pedido da apreciação deste processo, sendo devida a compensação do valor pago em duplicidade.

Por força de despacho da Sra. Presidente sob n° 41 passa-se a apreciação do Conselho Municipal de Contribuintes.

DECISÃO:

Passa-se a denotar acerca das questões processuais e materiais congruentes ao caso:

Conforme expressa em seu artigo 156, I cr/88, é poder competente ao município a instituição de imposto sobre a Propriedade predial e territorial urbana, portando interrompendo a discussão de competências e poderes quanto ao município à estipulação do imposto., apensando quanto ao dever de cobrança do IPTU, deve ser exposto o artigo 47 do Código Tributário Municipal:

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município.

Aborda-se o dever do contribuinte ao pagamento do imposto já que pertence aos requisitos impostos previstos por força de lei e contudo conforme exposto nos autos a apreciação do processo número 25.567/2021 conclui-se o indeferimento do pedido mantendo o dever junto ao município o pagamento integral do valor cobrado do IPTU, não excluindo a obrigação de fazer.

Referindo-se ainda no que foi decidido quanto ao recurso protocolado pelo contribuinte conforme folha nº 23 dos autos contendo a existência da dependência do processo 25.567/2021, tornando-se a incapacidade do município da compensação quanto aos débitos existentes e por se tratar de ainda haver apreciação do referido processo, é alavancado a este voto o Princípio da analogia citando o artigo 313, inc. V do Código de Processo Civil:

Art. 313. Suspende-se o processo:

[…]
V – quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa ou da declaração de existência ou de inexistência de relação jurídica que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

Pontuo o fato do sobrestamento do processo conforme entendido por este Conselho é dado a apreciação do referido processo, conforme anexado aos autos nas folhas n° 38 a 40, ao teor a conclusão de que o contribuinte deverá arcar com os débitos existentes sendo assim o indeferimento do pedido supracitado. Respeitando ainda a corrente jurisprudencial, observa-se o exposto:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DECLARATÓRIA. PREJUDICIALIDADE EXTERNA. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. DECISÃO REFORMADA. I. A execução poderá ser suspensa quando depender de julgamento de outra causa ou da declaração da existência ou de inexistência de relação jurídica que constitua o objeto principal de outro processo pendente, conforme dispõe o artigo 921, inciso I, c/c artigo 313, inciso V, alínea ?a?, ambos do Código de Processo Civil. II. Não é prudente que se permita o prosseguimento da Ação de Execução sem que, antes, seja resolvida a questão contida na Ação Declaratória e nos Embargos à Execução, contornando-se, assim, a razoável possibilidade de tumulto processual. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

Ao fim, conforme mencionado a decisão do processo interlocutório, respeitando o Princípio da Legalidade, base primordial que rege a administração pública e abarca ainda pelo Princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa, não a o que se questionar quanto aos meios processuais aqui supracitados validando-se as decisões por este município pelos atos e procedimentos com base na Lei complementar n° 118/2017.

Em respeito no exposto no Artigo 255 do Código Tributário Municipal, menciono a importância que seja considerada indevida, deverá ser restituída ao contribuinte desde que não haja quaisquer débitos constantes em seu nome perante ao município, portanto corroborado nos autos conforme folha n° 13 sendo assim concernente ao município o direito da compensação dos débitos.
DIVERGÊNCIA

A Conselheira Sharon Medeiros Araújo votou pela realização da compensação, nos termos da Decisão do Relator Gabriel Silveira Lima.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto de fatos e fundamentos supracitados bem como em concordância a legislação pertinente, voto em contrário ao no parecer jurídico 007/2024, em sentido do **indeferimento** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade da guia de IPTU cabendo assim o município a compensação da dívida existente.

Diante do exposto **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
17/04/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DR. GABRIEL SILVEIRA LIMA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3975EF36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.754, DE 16 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.712, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE "NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO"..

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 7/2024/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" dos incisos II e V, da Portaria nº 12.712, de 17 de abril de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(...)

II – (...)

a) titular: Euller Henrique Gonçalves;

b) suplente: Pedro Henrique Bianchi;

(...)

V – (...)

a) titular: César Augusto Silveira de Souza;

b) suplente: Vitória Aparecida Barboza Figueredo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Curvelo, 16 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A80C5E5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.753, DE 16 DE MAIO DE 2024

NOMEIA PRISCILA ARAÚJO VIEIRA AMÂNCIO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 14/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Araújo Vieira Amâncio, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.341.456-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Curvelo, 16 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CFC31CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.752, DE 16 DE MAIO DE 2024

EXONERA PRISCILA ARAÚJO VIEIRA AMÂNCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 13/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Priscila Araújo Vieira Amâncio, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.341.456-00, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Curvelo, 16 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1FDCF2A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.751, DE 16 DE MAIO DE 2024

NOMEIA ADILSON BATISTA DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 10/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adilson Batista da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 610.107.076-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Curvelo, 16 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:54F1D917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.750, DE 16 DE MAIO DE 2024

EXONERA ADILSON BATISTA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 12/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adilson Batista da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 610.107.076-04, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Curvelo, 16 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:91A2BB67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 12.712/2023 MATÉRIA: IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS - IPTU CONTRIBUINTE: CLUBE RECREATIVO CURVELANO

EMENTA: Recurso Administrativo. Impugnação de Débitos - IPTU. Recurso Tempestivo.

RELATÓRIO:

O presente Processo Administrativo trata-se de pedido de Impugnação de Débitos formulado pelo contribuinte já qualificado, o qual requer o cancelamento da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2023 sob o imovel de sua propriedade, justificando ser indevida a respectiva cobrança do tributo municipal, pois já existe a incidência de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR no mesmo imovel, desta forma ocasionando a efeito da bitributação.

DECISÃO:

Portanto, estando demonstrado e provado que no ano 2023 a área de propriedade do contribuinte já havia se transformado em zona urbana a única providência cabível a ser tomada no caso concreto estaria no requerimento por parte do contribuinte ao INCRA para fins de promover a devida retificação do *status* de imovel rural passando para imovel urbano o que por consequencia afastaria definitivamente a incidência e cobrança de ITR.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando as decisões anteriormente proferidas de primeira instância, parecer jurídico da Procuradoria Municipal - Estevão Verçosa Matos , Parecer da Relatoria do Conselho Municipal e Jurisprudência do TJMG, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, portanto permanecendo a exigência de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2023.

Diante do exposto **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe improvimento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
17/04/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DR. JOSÉ FERNANDO DA COSTA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8B6D24E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Lei Municipal nº 3.736, de 29 de abril de 2024, para serem empregados prioritariamente na capacitação dos colaboradores, no desenvolvimento de programas e iniciativas voltadas à promoção da saúde e enfrentamento das enfermidades que afetam a população, bem como para a realização de manutenção preventiva nos equipamentos médico-hospitalares e aquisição de insumos médicos necessários para o adequado funcionamento das unidades, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recurso nº 2.500.000.1002.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro) até 16/04/2025 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/05/2024 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro) até 16/05/2025 (dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5410BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Resolução SES/MG nº 9.065, de 18 de outubro de 2023, para aquisição de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 788 (AUXÍLIOS), fonte de recursos nº 2.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 1º/06/2024 (primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro) até 31/05/2025 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:999501B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2024, de 08 de abril de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 283/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2024, de 08 de abril de 2024, para o cargo de **Enfermeiro e Médico Regulador,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 085, de 21 de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:03897745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando Interno nº 160/2024 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculado ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada, a partir de 11 de Maio de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LILIANY MARA SILVA CARVALHO**, nomeada pelo Decreto nº 389 de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de setembro de 2022, CPF nº. 076.789.216-08 e RG nº MG-12.539.318, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES** nomeada pelo Decreto nº 387, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de setembro de 2022, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Os poderes para as autorizadas são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de maio de 2024.

Diamantina, 16 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:85EA1869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 719/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado ao CNPJ 52.149.880/001-66 será realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **NÁGILA STEFFÂNIA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº. 398, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022), inscrita no CPF sob o nº 040.567.206-30, portadora da cédula de identidade nº MG-10.379.450, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 387, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022), inscrita no CPF sob o nº. 897.326.346-34 e portadora do RG nº M- 6578211. Os poderes para as autorizadas são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 16 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A1A0790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 434/2023,Pregão Eletrônicon.º 084/2023. Objeto:Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social –

CRAS. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME	R$ 5.736,40
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 211,95
J GUILHERME PAVAO LTDA	R$1.292,20

Valor global estimado R$ 7.420,55. Diamantina, 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A7E70049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de PlanejamentoOrçamentoe Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina,16 de maio de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B42B417B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : Junho e julho 2024
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2028789	Dilma Aparecida Barreto de Melo	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA.	Para suprir a E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Junho e julho 2024

IRACEMA SILVA SOUSA	***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Gerente de Planejamento/RH/SEMED	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93102DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 18/2021

Servidor: C.C.C. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 9902384-0

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 96/97, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício nº 0510/2021 - GAB, datado de 16 de março de 2021, bem como aos documentos juntados às fls. 03/41, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2021**,** em 11 de maio de 2021, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de maio de 2021, edição 3007, conforme consta às fls. 44;
2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 46/47, em 19 de maio de 2021, constituindo advogado às fls. 49;
3 – Em 1º de setembro de 2021, foi realizada audiência para a oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 62/67), sendo designada nova audiência para a oitiva das demais testemunhas arroladas;
4 – Em 15 de setembro de 2021, foi realizada nova audiência para a oitiva de mais 04 (quatro) testemunhas e 03 (três) informantes (fls. 74/85), bem como o interrogatório do servidor (fls. 86/87), estando este acompanhado de seu advogado;
5 – O servidor foi indiciado em 18 de março de 2022 (fls. 89), sendo citado para apresentar defesa escrita, em 18 de abril de 2022, conforme consta às fls. 90;
6 – A defesa escrita foi acostada aos autos em 25 de abril de 2022, conforme fls. 91/95;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 26 de maio de 2022, constante às fls. 96/97, concluindo, pela **absolvição** do indiciado C.C.C. - Matrícula nº 9902384-0, com publicação em 27 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3271 (fls. 99);
8 - O termo de encerramento consta às fls. 100, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 27 de junho de 2022, foi acostado aos autos às fls. 101.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2021 em desfavor do servidor **C.C.C. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito - Matrícula nº 9902384-0;**
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor C.C.C. - Cargo: Agente de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito - Matrícula nº 9902384-0, da prática da infração disciplinar prevista no art. 181, XII, da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 18/2021;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F441336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015

– Dispensa de Licitação Nº 012/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2015 - **Contratada: THAIS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA** representada pela **LOCADORA PALUMA IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste pelo Índice do INPC de 3,3973%, que vigoram a partir do dia 02/04/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5211484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável abaixo descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e conseqüente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/ CNPJ	Auto de Fiscalização	Providências	Disposição Legal	Penalidade
ALDO RODRIGUES TEIXEIRA CPF: 045.893.506-96	46379/2024	APRSENTAÇÃO DE LICENÇA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, 133 E 135	MULTA: R$ 11.980,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72E8387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias.* Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável abaixo descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e conseqüente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana *discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/ CNPJ	Auto de Fiscalização	Providências	Disposição Legal	Penalidade
ALDO RODRIGUES TEIXEIRA CPF: 045.893.506-96	46379/2024	APRSENTAÇÃO DE LICENÇA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57,	MULTA: R$ 11.980,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF9E6364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

– Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.
Divinópolis, 15 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4166482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Juliano José da Silva. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A67CFD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001-2024 – CT 002/2021 – PL 130/2021.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Prorrogação até 30/06/2025. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24711731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001-2024 – CT 004/2022 – PL 199/2022.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Prorrogação até 22/06/2025. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62804BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90013/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à Comunidade do Buritis no Município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 07/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 16 de maio de 2024. Rafael Virginissimo de Paula e Silva. Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:099FBABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP Nº 016 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Considerando a abertura do PAD nº 002/2022 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa EXCON PRE MOLDADOS EIRELI, Contrato nº 009/2021, derivada do Processo Licitatório nº 103/2021, por meio da Portaria nº 009/2022 publicada em 10 de maio de 2022.

Considerando o ofício 340/2024, de 25 de abril de 2024, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas, Sr. Júlio César Eustáquio Silva de Sousa, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 01 de julho de 2024, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B716A8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO ATRAVÉS DA CESSÃO DE VEÍCULO, QUE EXECUTA A ROTA DE DIVINÓPOLIS A BELO HORIZONTE 05(CINCO) VEZES POR SEMANA, COM ESTIMATIVA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO DE 70 L (SETENTA LITROS) DE DIESEL S 10. GERENCIAMENTO/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA E BANCO DE DADOS. TODO O CUSTEIO DO VEÍCULO COM: COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PEÇAS, OFICINA (MÃO DE OBRA), PNEUS, FUNILARIA, SEGUROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PEDÁGIOS INERENTES ÀS ROTAS EXECUTADAS, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 90/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54428EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2024 – PL 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024.

Empresa: FRUTFICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 50.353.688/0001-61. Objeto: Aquisições de papel A4 para atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL A4 (CAIXA COM 10 PACOTES) . Caixa com 5.000 folhas de papelformato A4, dividido em 10 pacotes com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco - Marca Papex	un	2.200	R$ 185,00	R$ 407.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA090EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2024 – PL 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024.

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 47.725.628/0001-18. Objeto: Aquisições de papel A4 para atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 15/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	PAPEL A4 (CAIXA COM 10 PACOTES) . Caixa com 5.000 folhas de papelformato A4, dividido em 10 pacotes com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco - Marca INK A4 Premium	un	300	R$ 184,99	R$ 55.497,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5A2BFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MISAEL NUNES LEÃO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C23DC28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO HORIZONTAL VALLE DA LIBERDADE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3E3C727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

– Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 29/05/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, maio de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D44B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
321º	LIDIANE DINIZ PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D811ABED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 174

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
327º	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:193F4A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 126

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
374º	DIALES DARC DIONÍSIO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
52º	KAROLAYNE ARIELY MORAES LOPES	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD30B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
383º	ROSEKENE MARIANO
384º	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
53º	NATHALY BIANCA BATISTA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F400BC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
112º	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D83B7A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
81º	SARAH FONSECA E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
82º	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Não manifestou interesse na vaga
83º	PAULO ROBERTO ALVIM CORREA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC16BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
85º	LUANNA MARQUES DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D00C93E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	THALLYSON AFONSO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:748CCE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	GENI FERNANDA CARREGAL
9º	FERNANDA GUILHERMINA ROCHA
10º	VANESSA KELLY DA SILVA CARDOSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:329839C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.179/24

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
09241124	ALEXANDRE FERREIRA VAZ GONTIJO BERNARDES	9º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A3AED6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.178/24

Declara vacância de cargo público que menciona, com a extinção de vínculo estatutário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular, com fundamento no art. 38, IV, da Lei Complementar nº. 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinóplis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Procurador do Município, ocupado pela servidora Vilma Hoepers dos Santos, matrícula 9903497-1, lotada na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16/05/2024.
Divinópolis, 14 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FBF0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 14/2024

CONCEDE a **PATRÍCIA HALFD RESENDE GUIMARÃES**, PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **PATRÍCIA HALFD RESENDE GUIMARÃES**, CPF nº 094.***.**6-**;
II - No valor de: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
III - Destino: Dores do Indaiá - MG;
IV - Período: 04 e 05 de maio
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº 18648514-0, agência nº 0001, banco: 380 - PicPay Serviços S.A.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17/03/24.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A69AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10ª	JÉSSICA APARECIDA DA ROCHA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia 20/05/2024 para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85F81FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1533/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Michele Fernanda Noronha de Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9951E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1541/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Katia Paiva da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 29/04/2024 a 25/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F72AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1634/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Tatiane Maria Custodio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 15/05/2024 a 10/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D85100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1602/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Adriana Ferreira Silva. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 09/05/2024 a 04/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFBD2310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1620/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Letícia Djelma Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 20/05/2024 a 15/11/2024. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B751CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1629/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Lorrayne Rodrigues Alves. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Maria Helena. **Período:** 14/05/2024 a 09/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B975EB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1594/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Jessica Alves da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 07/05/2024 a 02/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43D5C63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1593/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Joyce Moraes da Luz de Assis. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 08/05/2024 a 03/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:135D2EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1584/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Nayara Isabel Campos Ribeiro. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 07/05/2024 a 02/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552148AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1568/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Fernanda Candida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:003A91E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000017680/2024, datado de 9/5/2024, concede o servidor **REISTAUBER ALVES DE LIMA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2015318, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2°, *da EC 41 de 2003, tendo efeitos retroativos à 15/05/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 403/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:093E5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0592/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000018073/2024, datado de 13/5/2024, concede a servidora **SUZANA MARIA SANTOS XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Contador, com matrícula nº 99014244, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 14/04/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 404/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0C021CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0591/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000017842/2024, datado de 10/5/2024, concede ao servidor **HELIO DE CASTRO VALINHAS**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, com matrícula nº 97023485, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 15/05/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 405/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67E95A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE MATA DO NOÉ REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024 POR MEIO PRESENCIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, das 09h00 às 10h25, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Mata do Noé, na Sala 206 do Centro Administrativo Municipal / 2º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **Participaram os seguintes conselheiros titulares:** Délcio Marques do Carmo Júnior – Diretoria de Políticas Urbanas; Adriano Guimarães Parreira – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA; João Martins de Resende Neto – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA; Francis Vanine de Andrade Reis – Proprietários de imóveis localizados no entorno da ARIE Mata do Noé; Sotero José Greco Guimarães – Instituto Estadual de Florestas - IEF. Durante a discussão do item 3 da pauta, o conselheiro Adriano Guimarães Parreira necessitou se retirar devido a compromisso previamente agendado. **Participaram os seguintes conselheiros suplentes:** Newton Gontijo Sampaio – Diretoria de Meio Ambiente (no exercício da titularidade); Willian de Araújo – Diretoria de Políticas Urbanas. **Justificaram ausência os seguintes conselheiros:** Marco Túlio Silva Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente – SEPLAM (presidente do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé); Vilma Aparecida Messias – Diretoria de Meio Ambiente (titular). **Participaram também:** Verônica Maria Ramos do Nascimento França, Magno Gomes dos Santos e Marco Alfredo

Gomes Colombini, todos representantes da COPASA. **Com a palavra, Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, dá boas-vindas, agradece a presença de todos e apresenta a seguinte pauta: Item 1.** Abertura e verificação de quórum; **Item 2.** Regimento Interno (apresentação da minuta: Dr. Francis); **Item 3.** Proposta de compensação da COPASA; **Item 4.** Assuntos Gerais; **Item 5.** Encerramento. **Após a constatação do quórum, Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, dá início a reunião. Item 2. Regimento Interno (apresentação da minuta: Dr. Francis).** A minuta de Regimento Interno do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé havia sido encaminhada previamente aos conselheiros. Adriano Guimarães Parreira apontou que, de acordo com a minuta do Regimento Interno, os mandatos dos conselheiros seriam de dois anos e a composição inicial do Conselho Gestor se daria conforme composição contida no artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.411/2021, que instituiu o Conselho Gestor. Perguntou qual seria o marco temporal de início de mandato definido pelo Regimento a ser aprovado, se seria a partir da publicação daquele Decreto, ou da aprovação do Regimento Interno, ou outro marco. Francis Vanine de Andrade Reis esclareceu entender que o referido mandato, com a composição citada, se daria a partir da aprovação do Regimento Interno. Adriano Guimarães Parreira questionou sobre a paridade entre as entidades que compõem o Conselho Gestor, conforme disposto no Capítulo III da proposta de regimento em discussão, e ficou acordado que a entrada de novos membros, ou mudança das entidades, se daria após a consolidação do atual Conselho, decorridos os dois anos de mandato que se iniciaria a partir daquela reunião, dependendo da manifestação expressa das entidades interessadas. Adriano Guimarães Parreira informou que leciona na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e também trabalha na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e que tem conhecimento que integrantes da UEMG desenvolvem projetos de pesquisa na área da Mata do Noé. Perguntou se as referidas entidades poderiam se candidatar a ocupar cadeira no Conselho Gestor e/ou participar das suas reuniões e trabalhos de alguma forma. Francis Vanine de Andrade Reis esclareceu que representantes das entidades em questão podem participar, por exemplo, como convidados nas reuniões, ou também integrando as Câmaras Temáticas do Conselho Gestor. Newton Gontijo Sampaio afirmou que a participação e contribuição das referidas entidades nas reuniões e trabalhos do Conselho Gestor será muito bem-vinda. Francis Vanine de Andrade Reis sugeriu que ambas entidades possam ser convidadas para uma próxima reunião do Conselho Gestor para apresentarem os projetos que vem sendo desenvolvidos por elas na área da Unidade de Conservação. Sotero José Greco Guimarães comentou que, em reuniões de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação estaduais, ocorrem com frequência apresentações neste sentido e destacou a relevância que o mesmo possa ocorrer com relação ao Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé. João Martins de Resende Neto ressaltou a importância de o Conselho Gestor ter ciência do que vem sendo desenvolvido na ARIE Mata do Noé. Adriano Guimarães Parreira perguntou quem deliberaria e decidiria acerca dos posicionamentos que forem apontados pelo Conselho Gestor, visto se tratar de órgão consultivo. Newton Gontijo Sampaio afirmou entender que este papel caberia ao Poder Executivo municipal. Willian de Araújo ressaltou que a definição do caráter consultivo do Conselho Gestor se deve ao que estabelece a legislação federal pertinente. Destacou, ainda, a relevância de quaisquer posicionamentos que o Conselho Gestor venha a tomar, ainda que apresentem caráter consultivo. Sotero José Greco Guimarães perguntou se a ARIE Mata do Noé terá um gestor pessoa física e uma sede própria. Newton Gontijo Sampaio respondeu ainda não ter conhecimento acerca de definições desta natureza. Willian de Araújo destacou entender que, à medida que a Unidade for sendo efetivamente implantada e consolidada, estas definições administrativas serão naturalmente realizadas. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu que seja retirado, do artigo 3º da minuta, dispositivo que aponta como competência do Conselho Gestor solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental na zona de amortecimento da Unidade de Conservação. Esclareceu que, ainda que competência neste sentido conste no Decreto que instituiu o Conselho Gestor, a publicação do Decreto se deu anteriormente à edição de Lei específica que rege o entorno da Unidade, que determina o que pode ser feito e os possíveis usos e ocupações do solo no entorno. Destacou também que, conforme legislação específica relativa ao entorno da Unidade, que possui natureza restritiva, não seria permitida implantação de empreendimentos que resultem em significativo impacto ambiental naquela área. Informou entender, portanto, que não haveria necessidade desta competência específica para o Conselho Gestor. Sugeriu que, caso o Conselho Gestor acate a sugestão de retirada do referido dispositivo na minuta do Regimento Interno, seja recomendado ao Executivo municipal a supressão de dispositivo similar constante do Decreto de instituição do Conselho Gestor. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu também que seja acrescido, na minuta, dispositivo que defina como se daria o desempate em caso de votações no Conselho Gestor que porventura estejam empatadas. Francis Vanine de Andrade Reis sugeriu que tal dispositivo conste no artigo 9º, nas competências da presidência do Conselho Gestor, a quem caberia o voto de desempate. Adriano Guimarães Parreira fez a leitura do artigo 8º da proposta de regimento, que dispõe que "*o Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Secretário titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente (SEPLAM), o qual será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo representante da Diretoria de Meio Ambiente e, em sua falta, por seu suplente*", e perguntou sobre quem substituiria a representante titular da Diretoria de Meio Ambiente, Vilma Aparecida Messias, na sua eventual ausência naquelas situações, tendo sido esclarecido que, conforme composição atual do Conselho Gestor, a presidência, naqueles casos, caberia a Newton Gontijo Sampaio, conselheiro suplente representante da Diretoria de Meio Ambiente. Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, colocou em votação a minuta de Regimento Interno, com as sugestões de alterações propostas pela plenária do Conselho Gestor, tendo sido aprovada por unanimidade, com 05 (cinco) votos favoráveis, dos conselheiros Délcio Marques do Carmo Júnior, Adriano Guimarães Parreira, João Martins de Resende Neto, Francis Vanine de Andrade Reis e Sotero José Greco Guimarães. Em seguida, Newton Gontijo Sampaio parabenizou e agradeceu o trabalho desenvolvido por Francis Vanine de Andrade Reis na elaboração da minuta do Regimento Interno, além das contribuições dos demais conselheiros na presente reunião. **Item 3. Proposta de compensação da COPASA.** João Martins de Resende Neto agradeceu o atendimento do Conselho Gestor à solicitação da COPASA para apresentação da proposta de compensação na presente reunião. Esclareceu que a COPASA está num processo de licenciamento ambiental junto ao Estado, e que também há uma demanda de compensação ambiental, no âmbito municipal, resultante das obras do sistema de esgotamento sanitário em Divinópolis. Informou que as tratativas relativas ao cumprimento desta compensação ambiental vêm de alguns anos, tendo sido encontradas inúmeras dificuldades pelo caminho. Afirmou que, finalmente, em meados de 2023, se chegou a uma solução que foi apresentada ao Município, e que o Município teria entendido que ela teria viabilidade. Informou que a referida proposta seria apresentada agora ao Conselho Gestor pela equipe da COPASA. Neste momento, os demais representantes da COPASA tiveram direito à palavra. Marco Alfredo Gomes Colombini, representante da COPASA, apresentou ao Conselho Gestor a proposta de compensação ambiental da Companhia por intervenções realizadas por ela em áreas de preservação permanente (APPs) no município, que consiste na aquisição, pela COPASA, de área de 31,17 hectares pertencente a particulares inserida na ARIE Mata do Noé para repasse ao município, além de realização de recuperação ambiental em área de aproximadamente 6,26 hectares também dentro da ARIE Mata do Noé, em área distinta daquela destinada para repasse ao município. Informou que a recuperação ambiental envolveria reflorestamento desta área, além de cercamento nos trechos que esta medida se mostrar adequada. Ao longo da apresentação da proposta de compensação ambiental pelos representantes da COPASA, o conselheiro Adriano Guimarães Parreira perguntou se a proposta da Companhia se restringia apenas a regularização fundiária ou incluiria a recuperação ambiental de parte da área a ser destinada ao Município, sobretudo uma delas que se apresentava mais degradada conforme delimitação no mapa mostrado. Foi dito que aquela área se destinaria a outros fins, equipamentos urbanos, não sendo passível de recuperação. Adriano Guimarães Parreira, em seguida, pediu licença e se retirou da sala de reuniões

pois havia outro compromisso, pré-agendado e inadiável naquele momento. João Martins de Resende Neto esclareceu, também, que a proposta da COPASA estaria em consonância com a minuta do Plano de Manejo da ARIE Mata do Noé que se encontra disponível para acesso público. Francis Vanine de Andrade Reis sugeriu que a anuência do Conselho Gestor esteja condicionada à proposta da COPASA estar em conformidade com a versão definitiva do Plano de Manejo da ARIE Mata do Noé, quando da aprovação do Plano de Manejo. Newton Gontijo Sampaio perguntou qual seria o prazo pelo qual a COPASA realizaria a recuperação ambiental apresentada. Marco Alfredo Gomes Colombini respondeu que a proposta seria de realização da recuperação ambiental com monitoramento e manutenção durante três anos. Sotero José Greco Guimarães sugeriu que sejam utilizadas mudas de porte considerável, de modo a se ter uma maior efetividade no reflorestamento. Francis Vanine de Andrade Reis perguntou aos representantes da COPASA se já teria havido uma conversa da Companhia com os proprietários da área a ser recuperada. Verônica Maria Ramos do Nascimento França, representante da COPASA, respondeu que isto ainda não ocorreu, que a COPASA estaria inicialmente buscando a anuência do Conselho Gestor da Unidade, e destacou que a proposta também terá que ser apresentada pela COPASA ao órgão ambiental estadual, para aprovação. Newton Gontijo Sampaio propôs que, não havendo mais perguntas aos representantes da COPASA, cada conselheiro possa manifestar seu posicionamento quanto à proposta apresentada. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu a criação de uma Câmara Temática para se discutir melhor a proposta. Willian de Araújo também sugeriu a criação da referida Câmara Temática, de modo que haja definição de posicionamento do Conselho Gestor acerca da proposta após a conclusão dos trabalhos da Câmara. Newton Gontijo Sampaio informou que, conforme Regimento aprovado, as Câmaras Temáticas devem ser compostas por no mínimo três integrantes e perguntou quais conselheiros se voluntariam a compor a Câmara Temática sugerida por Délcio Marques do Carmo Júnior e Willian de Araújo. Newton Gontijo Sampaio esclareceu também a necessidade de que haja, entre os componentes da Câmara Temática, a definição de quem seria seu coordenador e o seu relator. Os conselheiros João Martins de Resende Neto e Sotero José Greco Guimarães se voluntariaram a compor a referida Câmara Temática, não havendo mais voluntários para compô-la. Não houve, também, conselheiros voluntários a serem responsáveis pela sua coordenadoria ou relatoria. Newton Gontijo Sampaio pontuou, como presidente em exercício do Conselho Gestor da Unidade, que a presidência entende que, com tudo que foi apresentado pela COPASA, há elementos suficientes para o Conselho Gestor dar parecer favorável ou contrário à proposta da Companhia. Neste momento, não houve manifestação contrária de qualquer conselheiro quanto a se apreciar a proposta na presente reunião. Em seguida, o presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, Newton Gontijo Sampaio, colocou a proposta da COPASA em apreciação pela plenária, tendo havido manifestações favoráveis por unanimidade, com 04 (quatro) manifestações favoráveis, dos conselheiros Délcio Marques do Carmo Júnior, João Martins de Resende Neto, Francis Vanine de Andrade Reis e Sotero José Greco Guimarães. **Item 4.** Assuntos Gerais. **Item 5.** Encerramento. Não havendo mais assuntos a tratar, Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D176F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MATA DO NOÉ

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º - O Conselho Gestor da Unidade de Conservação Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé", doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado consultivo integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação, criado pelo Decreto Municipal nº 14.411/2021, de 11 de junho de 2021, sendo regido pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor através do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Finalidade e Competência

Art. 2° - O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação de acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto nº 4.340/2002, e seu Decreto Municipal de criação nº 14.411/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3° - É competência do Conselho:
I- elaborar o seu regimento interno;
II- acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;
III- buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
IV- esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
V- avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
VI- opinar a contratação e os dispositivos de termos de parceria, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
VII- acompanhar a gestão e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
VIII- manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto ambiental na unidade de conservação, e sobre obra ou atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
IX- propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.
X- propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas, conservação, como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade de Conservação, visando o uso sustentável, conforme dispõe o Plano de Manejo;
XI- convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;
XII- divulgar ações, projetos e informações sobre a Unidade de Conservação, bem como as manifestações do Conselho, promovendo a transparência da gestão;
XIII propor e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias alternativas para a preservação e a recuperação dos recursos naturais na Unidade de Conservação;
XIV- propor a criação, formação e reestruturação de Câmaras Temáticas para discussão de políticas e propostas de estudos, bem como promover seu funcionamento ou recomendar sua extinção;
XV- propor minutas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de conservação;
XVI- sugerir e estimular o processo participativo com instituições públicas e privadas, como também ONG's e sociedade civil organizada, para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção dos recursos naturais da Unidade de Conservação;
XVII- sugerir a destinação dos recursos, discutindo estratégias para a melhoria da gestão da Unidade de Conservação;
XVIII- zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental na Unidade de Conservação;
XIX- compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;
XX- viabilizar a capacitação continuada de seus membros;
XXI - recomendar e propor alterações no Regimento Interno;
XXII - divulgar as reuniões, ações e decisões do Conselho.

CAPÍTULO III

Da Composição do Conselho

Art. 4° - O Conselho tem composição inicial conforme art. 1º do Decreto Municipal 14.411/2021.

Art. 5º - Os representantes dos órgãos Públicos e entidades não governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os representantes da sociedade civil por seus presidentes, de acordo com seus estatutos.
§ 1º - Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente;
§ 2º - A inclusão de novas entidades será realizada a cada 02 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho. Para serem eleitas, as novas entidades terão que manifestar interesse por escrito desde que haja vacância.
§ 3º - Somente poderão possuir assento no Conselho órgãos públicos, representações da sociedade civil e instituições de ensino e ou de pesquisa.
§ 4 º - A presença do Conselheiro Titular exclui de voto o respectivo suplente, sendo-lhe, porém, facultado o direito de voz nas reuniões.

CAPÍTULO IV
Da Competência do Conselho Gestor

Art. 6º - É competência dos Conselheiros:
I- comparecer e participar ativamente das reuniões;
II- acompanhar o processo de elaboração e desenvolvimento de programas, projetos e atividades, de forma a harmonizar suas ações;
III- propor, debater as matérias em discussões, emitindo relatórios e encaminhamentos;
IV- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
V- propor as Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;
VI- apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
VII- propor alterações nesse Regimento;
VIII- zelar pela ética do Conselho;
IX- cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO V
Da Organização e Estrutura

Art. 7º - A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:
I - Presidência;
II - Secretaria Executiva;
III - Câmaras Temáticas.

SEÇÃO I – Da Presidência

Art. 8º - O Conselho Consultivo será presidido pelo (a) Secretário titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente (SEPLAM), o qual será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo representante da Diretoria de Meio Ambiente e, em sua falta, por seu suplente.

Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho:
I - convocar e presidir as sessões do Plenário;
II - aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
III - submeter ao Plenário expediente oriundo da Secretaria Executiva;
IV - constituir e extinguir as Câmaras Temáticas, após ouvidos os demais conselheiros;
V - representar o Conselho;
VI - homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VII - assinar Atas das reuniões em conjunto com a Secretaria Executiva;
VIII - orientar o funcionamento da Secretaria Executiva;
IX - tomar decisões, de caráter urgente, sem ouvir o Conselho, quando apresentar risco direto a UC, a serem submetidas ao Conselho na reunião subsequente;
X - delegar atribuições de sua competência;
XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselho;
XII - fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;
XIII - votar nos casos de empate com votos dissidentes entre os conselheiros;

SEÇÃO II – Da Secretaria Executiva

Art. 10 - A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo da Unidade de Conservação e suas bases operacionais.

Art. 11 - A Secretaria Executiva será exercida pelo (a) servidor (a) suplente da Diretoria de Meio Ambiente, funcionando como órgão auxiliar da Presidência, do Colegiado e das Câmaras Temáticas, desempenhando atividades de apoio técnico, jurídico e administrativo, na Unidade de Conservação.

Art. 12 - São atribuições da Secretaria Executiva:
I- elaborar Atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;
II- assessorar técnica e administrativamente a Presidência;
III- organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;
IV- receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
V- assessorar o Presidente em questões de competência do Conselho;
VI- colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;
VII- propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;
VIII- manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas constituídas;
IX- submeter à apreciação do Conselho, propostas sobre matérias de competência da Unidade de Conservação que lhe for encaminhada;
X- elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente e colegiado do Conselho;
XI- cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;
XII- prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;
XIII- comunicar, encaminhar e fazer publicar, se for o caso, sugestões e proposições emanadas do Plenário;
XIV- executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho;
XV- efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;
XVI- manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere ao endereço postal, eletrônico, telefone e outras formas de contato;
XVII- apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas;
XVIII- recolher as assinaturas dos conselheiros no Termo de posse, controlando a vigência de seus mandatos;
XIX- executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou previstas neste Regimento Interno.

SEÇÃO III – Das Câmaras Temáticas

Art. 13 - As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por no mínimo de 03 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 02 (dois) conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Conselho.
§1º - Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir pareceres, resumos notas e moções, sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho e reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.
§2º - As Câmaras Temáticas serão de caráter temporário, podendo ser constituídas em qualquer número.
§ 3º - A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos.

§ 4º - As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.
§ 5º - É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

Art. 14 - É competência de cada uma das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:
I- elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II- elaborar, discutir, propor e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e Projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao Plano de Atividades do Conselho;
III- relatar e submeter ao Plenário, assuntos a elas pertinentes;
IV- convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.

Art. 15 - Compete ao coordenador da Câmara Temática:
I- elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II- elaborar discutir, propor e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;
III- dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
IV- convocar e presidir as reuniões da Câmara;
V- fazer-se cumprir o Regimento Interno do Conselho;
VI- estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
VII- fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, a Ordem do Dia e a livre manifestação dos integrantes e demais presentes;
VIII- estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;
IX- encaminhar comunicar, e fazer publicar, se for o caso, as sugestões e proposições emanadas;
X- solicitar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;
XI- adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara.

Art. 16 - Compete ao relator da Câmara Temática, elaborar Parecer, Manifestação ou Estudo, conforme o caso, observados os prazos fixados pela Deliberação que criou a Câmara.
§1º- Os Pareceres, Manifestações e Estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar o Conselho.
§2º- Os Pareceres, Manifestações e Estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados ao Conselho.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões

Art. 17 - O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária bimestralmente e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros.
§1º- No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§2º- As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme convocação da Presidência.

Art. 18 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I- instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II- leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
III- apresentação, discussão da pauta do dia;
IV- inclusão de pauta, quando necessário, desde que apreciado pelo Colegiado;
V- encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.
Parágrafo Único: A Ata será encaminhada aos Conselheiros, em arquivo digital, sendo apreciada no colegiado com as respectivas assinaturas.

Art. 19 - As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre elas:
I- em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
II- em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;
III- em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 20 - Os pareceres das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para reuniões extraordinárias, à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 21 - Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Temáticas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.
§1°- Cabe às Câmaras Temáticas realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.
§2º- Terminada a exposição do parecer da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pelo Plenário.
§3º- Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos Pareceres das Câmaras Temáticas terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite e tempo de 05 (cinco) minutos.

Art. 22 - A participação nas reuniões é garantida a qualquer cidadão, desde que devidamente inscrita e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO V
Do Mandato e Renovação

Art. 23 - O mandato do Conselheiro do Conselho é de 02 (dois) anos, podendo renovar por igual período.

Art. 24 - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I- ausência sem justificativa expressa, equivalente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 04 (quatro) ordinárias alternadas do Conselho, durante o mandato;
II- perda de mandato e substituição na entidade que representa no Conselho;
III- tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos.
Parágrafo único: O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada, junto ao colegiado, a infração ou falta grave, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa do acusado.

Art. 25 - Na hipótese do artigo anterior, em sendo destituído o Conselheiro, o Presidente do Conselho comunicará o fato à (s) respectiva (s) entidade (s) e solicitará a substituição de seus membros no Conselho.

Art. 26 - As entidades representantes do Conselho perderão mandato nas seguintes hipóteses:
I- por solicitação da própria entidade ou órgão;
II- a ausência, sem justificativa expressa do titular e respectivo suplente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 04 (quatro) ordinárias alternadas do Conselho no ano em curso no biênio.
§1º- Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação, que completará o tempo remanescente do mandato da instituição que foi substituída.
§2º- O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer entidade, cabendo recurso das entidades ao Plenário, que decidirá, por maioria simples, a permanência ou não da entidade excluída.

Art. 27 - As instituições poderão substituir permanentemente seus membros, mediante ofício, até 10 (dez) dias de antecedência da reunião.

Art. 28 - Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 23, a Unidade de Conservação, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, fará publicar o edital para cadastramento dos representantes dos segmentos da sociedade civil que compõem o Plenário do Conselho.
§1º - Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.
§2º - Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.

Art. 29 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação por meio da Presidência do Conselho, convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião (ões) de escolha de seus representantes.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30 - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.
Parágrafo único: A aprovação das alterações se dará por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 31 - As reuniões do Conselho são públicas, exceto quando a Plenária decidir em contrário.

Art. 32 - A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estada.
Parágrafo Único: A Unidade de Conservação poderá, sempre que possível, prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Art. 33 - Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta de reunião seguinte.

Art. 34 - As decisões das reuniões serão registradas em Atas aprovadas e assinadas pelos membros presentes, ou na reunião subsequente.

Art. 35 - Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.

Divinópolis, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13113EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°024/2024
DISPENSA N° 009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024
Processo Licitatório 024/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, situada à Rua Lírio Cabral, 170, Bairro São Paulo, Governador Valadares-MG, CEP 35.030-290, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.994.933/0001-45. Objeto constitui a Aquisição e instalação de trocador de calor para aquecimento da piscina da Secretaria Municipal Saúde, Conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência. Sendo vencedora do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$23.258,33 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. DOM BOSCO/MG, 16 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A328CC56

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024
ART. 74 II DA LI FEDERAL 14.133/2021

PROCESSO Nº 034/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 034/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da lei federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da procuradoria jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024, em favor da empresa, **MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 30.450.268/0001-96, com endereço comercial a Rua Lima, nº 75, Bairro Padre Eustaquio, Divinopolis/MG, para realização do Show do Cantor Marcelinho de Lima para realização de um show no dia 15 de junho de 2024 no evento da 60º FESTA DE SANTO ANTÔNIO, no Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DEPOIS DE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, **AUTORIZO**, A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO.

PUBLIQUE-SE, NA FORMA DA LEI.

DOM BOSCO/MG, 16 DE MAIO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:71F81F87

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 0xx/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 012/2024, em favor da Pessoa Física **JOSÉ MARQUES RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF sob nº 411.842.116-04. No valor global em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 16 de Maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:978A344D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº. 062, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA,** brasileira, Divorciada, CPF/MF: 598.574.396-91, Cargo de Agente Político de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0717C272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

O Município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de **NÚMERO DE DISPENSA ELETRÔNICA** e de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG.

TIPO: MENOR PREÇO

Onde se Lê:
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

DATA DA SESSÃO: 21/05/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

Leia-se:
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

DATA DA SESSÃO: 23/05/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 16 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A7016D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM, SEM USO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS O CONDUTOR , EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
REF: IMPUGNAÇÃO – VALOR ESTIMADO – ART. 23, DA LEI 14.133/2024

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b"*, da Portaria n.º 05/2024, acolhe o pedido de ***impugnação*** oferecido pela empresa "PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o Nº 20.495.149/0001-04, por estar fundamentado e tempestivo, promovendo a seguinte interpretação do ponto hostilizado:

1º) QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questiona que suposto vício na pesquisa de mercado realizada para balizar o preço estimado da contração a ser realizada no processo licitatório em epígrafe, alegando que "*Solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor praticado atualmente de mercado, somos uma concessionária licenciada de veículos novos caminhões, vans e ônibus e o valor cotado não cobre os custos do veículo e implemento. Sendo assim, solicitamos uma revisão nos preços, pois tendo como base esse preço estimado, já houveram reajustes desde a matéria prima até frete e impostos, tornando impossível fornecer um produto de qualidade mediante o preço de referência."* (fl. 01, da petição de impugnação).. Argumenta que *""A instauração da licitação, mesmo na modalidade pregão, pressupõe a elaboração de orçamento por parte da Administração."* (fl. 02, da petição de impugnação). Também, aventa que "*...seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência. A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva*." (fl. 03, da

petição de impugnação). Por fim, pede acolhimento do pedido de impugnação e realização de nova pesquisa de mercado, no intuito de evitar eventual caracterização de licitação fracassada.

RESPOSTA: "*Prima facie",* por se tratar de petição fundamentada e tempestiva, a manifestação da REQUERENTE merece acolhida e devida apreciação.

As razões declinadas pela IMPUGNANTE denotam licitante experiente em certames públicos, com plena ciência dos impactos negativos que a pesquisa de preços pode acarretar no resultado do processo licitatório, com obtenção de preços inexequíveis ou até mesmo licitações desertas ou fracassadas. Tal ponderação não merece nenhum reparo, sendo a mais perfeita realidade, e um dos maiores gargalos na realização de processos licitatórios.

Contudo, em que pese possível alteração do preço de mercado por reajuste de matérias primas, variação cambial, custo de insumos produtivos, etc., o fato é que nos encontramos em uma economia de livre mercado, na qual tais oscilações são uma constante.

A rigor, caso seja levado em consideração quaisquer oscilações de mercado entre a realização da pesquisa de preços e a data de sessão de um pregão eletrônico, seria quase impossível, em termos práticos, levar a termo qualquer processo licitatório de modo satisfatório a atender tais variáveis de mercado praticadas no exato momento.

Cumpre recordar que a própria IMPUGNANTE foi consultada em fase de coleta de orçamentos para composição do preço estimado que baliza esta contratação, o que, "*per se*", consiste em indicativo dos critérios transparentes e legais que pautaram a pesquisa de preços.

Não se pode perder de vista que a pesquisa de preços foi conduzida em perfeita consonância com o **Art. 23, da Lei 14.133/2021**, bem como as disposições do Decreto Municipal n.º 1298/2022 que o regulamenta. Portanto, o preço estimado encontra-se balizado por critérios legais, com respaldo em cotações válidas e concernentes ao objeto licitado.

Com todo respeito aos pontos suscitados pela IMPUGNANTE, e compreendendo que de fato possuem repercussão prática e se trata de matéria de suma importância, à luz da legislação vigente e com respaldo nos orçamentos obtidos e devidamente formalizados em autuados no processo licitatório em comento, torna-se imperioso destacar que seria um despropósito desconsiderar a pesquisa de preços já realizada, jogando por terra todo um trabalho considerável para formação do preço estimado.

Nesse sentido, é imprescindível que a Administração Pública atue com eficiência, celeridade em seus ritos procedimentais internos, sob pena de desvirtuar o propósito dos atos administrativos e de sua própria razão de ser. Tal escopo encontra-se positivado no **Art. 5º**, da lei 14.133/2021, que elenca o *princípio da celeridade* como um dos pilares do processo de contratação pública, ao lado de tantos outros já consagrados pela legislação anterior (Lei 8666/93):

"**Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade**, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
(Grifo e destaque nosso)

Em virtude do exposto, verifica-se que por mais zelosa que tenha sido a pesquisa de preços realizada, não há como desconsiderar que abarca uma fração do mercado em referência, a partir do momento que reflete uma composição mínima de preços, de acordo com a Lei 14.133/2021, para fins de elaboração do termo de referência e delimitação do preço estimado do certame, não constituindo tal fato uma ilegalidade "*per se*"; ao revés, denota comprometimento com a necessidade envolvida e o interesse público subjacente à contratação, apenas contendo todas as limitações inerentes à formalização de processos e autuação em condições similares, estando afastado qualquer vício ou mácula, motivo pelo qual o pedido da impugnação não merece prosperar em face do caso concreto e da observância das disposições legais que o sustentam.

Posta assim a questão, dando por respondidos os esclarecimentos solicitados, NEGO PROVIMENTO ao pedido de impugnação recebido, por entender que a interpretação procedida não tem o condão de alterar o objeto nem as condições que poderiam afetar a participação e submissão de eventuais propostas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 16 de maio de 2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:221D9CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM, SEM USO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS O CONDUTOR , EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

REF: IMPUGNAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria n.º 05/2024, acolhe o pedido de ***impugnação*** oferecido pela empresa "MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o Nº 35.457.127/0001-19, por estar fundamentado e tempestivo, RETIFICANDO e dando a seguinte redação aos dispositivos do edital a seguir:

1º) QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questiona que as especificações contidas no descritivo do termo de referência seriam restritivas, alijando potenciais competidores do certame, especialmente por exigir "*entre eixo de no mínimo 4.030mm e altura mínima de 2520mm...".* Argumenta que *"O efeito prático disso será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária, razão pela qual devem ser alterados os parâmetros impugnados para serem aceitos, para VAN que seja aceita ALTURA 2.496 E ENTRE EIXO DE 3.750*." (fl. 04, da petição de impugnação). Por fim, pede acolhimento do pedido de impugnação e modificação do edital, no que concerne às especificações hostilizadas, do termo de referência, uma vez que tal exigência seria restritiva à competição e estaria cerceando a competitividade do certame.

RESPOSTA: Os argumentos da Impugnante merecem consideração, pois a funcionalidade pretendida inicialmente pela Administração não precisa descer a tal pormenor técnico, que impeça a participação de competidores variados, uma vez que várias montadoras são capazes de atender a demanda pelo fornecimento de vans de qualidade comprovada no mercado. Não se pode perder de vista que as contratações públicas devem buscar a satisfação do interesse público, em consonância com os princípios da licitação, insculpidos no Art. 4º,

da Lei 14.133/2021. Assim, embora o escopo da Administração tenha sido conferir qualidade e assertividade no produto a ser adquirido, a exigência de altura mínima do veículo, no atual contexto, caracteriza condição que restringe a competitividade do certame, comprometendo a incidência do Principio da Isonomia e da competitividade, razão pela qual deverá ser suprimido tal limitação do termo de referência. Portanto, em razão do exposto, acolho a impugnação neste ponto, promovendo a respectiva **reforma** do **edital, que deverá constar com redação que suprima Altura mínima de 2520mm e entre eixos de 4.030, do Termo de referência**.

Por se tratar de decisão conexa com resposta à impugnação oferecida pela licitante "ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ 33.441.004/0001-64, também no âmbito do processo licitatório em epígrafe, as alterações ora veiculadas já reportam as modificações acatadas e promovidas na resposta anterior, de modo a proporcionar coerência às alterações.

De acordo com retificação exigida, o OBJETO, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte redação:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUICÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALRURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

Deverá ser considerada a nova redação do objeto:

"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM, SEM USO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS O CONDUTOR , EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL."

De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUICÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALRURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN.ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN

Deverá ser considerada a nova redação da tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO ANTERIOR, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 130CV, DIESEL, TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CÂMBIO SICRONIZADO COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIROS, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACÓGRAFO DIGITAL, COM ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 3.750MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5990MM, ALTURA MINIMA DE 2492MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN

Posta assim a questão, dando por respondidos o ponto impugnado, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, ficando designada a sessão do pregão para **29/05/2024**, conforme as informações atualizadas na plataforma do pregão eletrônico "AMM LICITA", www.ammlicita.org.br e no site oficial do Município: https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/404.php, conforme as informações abaixo:

Desde já, abra-se vista aos interessados e proceda-se à comunicação dos licitantes que solicitaram o edital, para que sejam avisados em tempo hábil acerca das inserções realizadas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 16 de maio de 2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BAE7917A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 26/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de trator esteira por hora máquina, condições mínimas do maquinário: motor a diesel turbo, potência igual ou superior a 150HP e peso igual ou superior a 20 toneladas, possuir lâmina
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 17/05/2024 ás 08 horas e findando-se em 22/05/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2D211D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 50/2022 – Pregão Presencial 14/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA, inscrita no CNPJ 18.463.375/0001-53, com sede Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 28, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35.796-177, no valor de R$ 231.915,25 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e vinte cinco centavos), com vigência de 27/05/2024 a 27/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A91A8EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CMDCA Nº 001/2024.

Dispõe sobre a reunião da Comissão de Seleção de Propostas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme os dispostos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Federal no. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Publica do Município de Formiga e as Organizações da Sociedade Civil; e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem a finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Formiga/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, por meio da formalização de TERMO DECOLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

Resolve:

Art. 1° A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria do CMDCA nº 01/2024, após análise dos documentos entregues pelas Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público a **NOTIFICAÇÃO** para juntada de documentos faltosos, conforme o Anexo VIII do referido Edital e para sanarem os pontos relativos aos Planos de Trabalho.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae: **OSC Apae** apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto no **Eixo III de R$ 8.247,15 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar, **porém este Eixo é no valor de até R$21.800,00;** e um projeto, **Eixo V de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** para projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental, ou com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento, **porém este Eixo é no valor de até R$9.000,00,** verificando assim que pode ter havido um erro ou confusão por parte da OSC na hora da construção da Proposta, sendo assim, sugere-se que a **OSC Apae** seja notificada para correção de ambas as propostas, uma vez que não foram entregues em conformidade com o Dispositivo 2 do Edital (OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO), e juntada dos documentos conforme o disposto no Check List que acompanha o Edital. **Os documentos são:** Cadastro exigido em lei específica ou municipal se exigir; Comprovante de abertura de conta correnteespecíficapara o termo de parceria, emitida peloBanco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira oficial, contendo o nº da agência e conta corrente; Declaração assinada pelo representante legal de que a conta bancária será de uso exclusivo para cumprimento da parceria; Ata de aprovação da Celebração da parceriaassinada pela maioria absoluta dos membros dos órgãos dirigentes; Comprovante do endereço residencial do representante legal (conta de água, luz ou telefone) Obs: caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento de identificação do titular e de sua relação com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc); Declaração assinada pelo responsável legal da entidade privada sem fins lucrativos de que eventual diferença a maior em relação ao valor do convênio de saída necessário para a execução do objeto, será de responsabilidade exclusiva da entidade, que a comprovará na Prestação de Contas; Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver; e Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga – ACCGF: apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto no **Eixo I para projeto R$ 9.000,00 (nove mil reais)** para programas ou projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; e um projeto, **Eixo III de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar. Sugere-se que a **OSC Capoeira Gerais** seja notificada para correção e juntada dos documentos, para ambas as propostas, que não foram entregues, conforme o disposto no Check List que acompanha o Edital. Nos Planos de Trabalhos deverão ser apresentados os números de crianças e adolescentes, de forma clara, que serão beneficiados com o recurso, bem como mensuradas no Item Metas. **Os documentos são:** Cadastro exigido em lei específica ou municipal se exigir; Comprovante de abertura de conta correnteespecíficapara o termo de parceria, emitida peloBanco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição

financeira oficial, contendo o nº da agência e conta corrente; Declaração assinada pelo representante legal de que a conta bancária será de uso exclusivo para cumprimento da parceria; Declaração assinada pelo responsável legal da entidade privada sem fins lucrativos de que eventual diferença a maior em relação ao valor do convênio de saída necessário para a execução do objeto, será de responsabilidade exclusiva da entidade, que a comprovará na Prestação de Contas; Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; e Ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido.

Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato: . A **OSC Patronato** apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto, **Eixo III de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar; e um projeto, **Eixo IV de R$ 9.000,00 (nove mil reais)** para projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira. Porém ambos os Planos de Trabalho não foram apresentados conforme o modelo do Anexo IV, que acompanha o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, faltando informações relevantes para a análise da Comissão de Seleção, bem como documentos do Check List, do mesmo Edital. Sugere-se que a **OSC Patronato** seja notificada para correção e juntada dos documentos, para ambas as propostas, que não foram entregues. **Os documentos são:** Certidão Negativa de Débito Trabalhista; Cadastro exigido em lei específica ou municipal se exigir; Comprovante de abertura de conta correnteespecíficapara o termo de parceria, emitida peloBanco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira oficial, contendo o nº da agência e conta corrente; Declaração assinada pelo representante legal de que a conta bancária será de uso exclusivo para cumprimento da parceria; Ata de aprovação da Celebração da parceriaassinada pela maioria absoluta dos membros dos órgãos dirigentes; Comprovante do endereço residencial do representante legal (conta de água, luz ou telefone) Obs: caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento de identificação do titular e de sua relação com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc); Declaração assinada pelo responsável legal da entidade privada sem fins lucrativos de que eventual diferença a maior em relação ao valor do convênio de saída necessário para a execução do objeto, será de responsabilidade exclusiva da entidade, que a comprovará na Prestação de Contas; Plano de Trabalho conforme o Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2024; Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver; e Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Instituto Tatame do Bem – Tatame: apresentou uma proposta de projeto, para o **Eixo III de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar; e um projeto. Sugere-se que a **OSC Tatame do Bem** seja notificada para juntada de documentos que não foram entregues, conforme o disposto no Check List que acompanha o Edital. **Os documentos são:** Cadastro exigido em lei específica ou municipal se exigir; Comprovante de abertura de conta correnteespecíficapara o termo de parceria, emitida peloBanco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira oficial, contendo o nº da agência e conta corrente; Declaração assinada pelo representante legal de que a conta bancária será de uso exclusivo para cumprimento da parceria; Ata de aprovação da Celebração da parceriaassinada pela maioria absoluta dos membros dos órgãos dirigentes; Comprovante do endereço residencial do representante legal (conta de água, luz ou telefone) Obs: caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento de identificação do titular e de sua relação com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc); Declaração assinada pelo responsável legal da entidade privada sem fins lucrativos de que eventual diferença a maior em relação ao valor do convênio de saída necessário para a execução do objeto, será de responsabilidade exclusiva da entidade, que a comprovará na Prestação de Contas; Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver; Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º As OSC deverão entregar os documentos e Planos de Trabalhos na Praça Alberto Montarroyos, S/N, Centro – Sala dos Conselhos no Terminal Rodoviário, das 08h às 15h, do dia 16 de maio a 21 de maio.
Art. 3º No ato do recebimento dos documentos de cada OSC a Secretaria Executiva do CMDCA deverá comunicar a Comissão de Seleção, para agilidade do Processo de Seleção.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Formiga, 14 de maio de 2024.

Membros da Comissão de Seleção de Propostas
Portaria do CMDCA nº 01/2024 – Edital de Chamamento Público nº 01/2024
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44DBDDDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0018/2024**. Pregão Eletrônico Nº **014/2024 – Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITEX** para os servidores desta Autarquia, os quais estejam executando serviço em canteiro de obras, impossibilitados de fazer a pausa usual para a refeição. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: 29/05/2024. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B61D9405

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 059/2024, Inexigibilidade nº. 018/2024, em favor de: **CASE FORTES CAPACITAÇÕES LTDA**

- CNPJ nº. 46.106.537/0001-31, com sede de suas atividades à Rua Ibirite - nº -701 – bairro Bom Pastor – Divinópolis - MG – CEP – 35500-191, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar palestra com o tema "Teoria e Prática no combate e na prevenção dos crimes ligados à pedofilia(abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes)",para os profissionais que atuam com crianças e adolescentes e também aberta ao público maior de 16(dezesseis)anos, visando a informação e conscientização sobre o tema. O valor total da referida contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Formiga (MG), 16 de maio de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR
– Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42C09675

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 119 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 16/05/2024

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Elessandra Cristiana De S. Frade	109º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Jennifer Xavier	110º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Carina Batista Leal	11º	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Aprovado
Denise Felicio Lopes	9º	INSPETOR DE ALUNOS	Aprovado
Nadia Da Silveira Vaz Orfus	34º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B2D067E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2024

Homologação do Processo de Inexigibilidade: homologo o Processo Licitatório nº. 61/2024, Inexigibilidade nº. 19/2024, em favor da empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº. 36.665.632/0001-11, com sede de suas atividades na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350 – Sala 901, Bairro Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP – 81200-528, cujo objeto é a inscrição no IV Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária a ser realizado em Curitiba-PR, entre os dias 21 a 23 de maio de 2024, sendo duas inscrições, para os servidores Saimon Rodrigues Miranda e Rômulo Cabral de Oliveira, que atuam na secretaria. O valor total da referida contratação é de R$ 6.973,60 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. Formiga (MG), 16 de maio de 2024. **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37C71B36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do campo de futebol society, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, incluindo os epi`s (equipamentos de proteção individual), mão de obra qualificada e demais despesas, através do Convênio de saída nº 941686/2023/MESP/CAIXA, na rua Gengibre Azul, Bairro Balbino Ribeiro da Silva em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, atendendo às necessidades do Município. A abertura da sessão será no dia 26/06/2024 as 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2F8245F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 03/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60CC2810

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.625, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.604, de 6 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 267/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria nº 5.604, de 6 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

V) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
a) Titular: Fellippe Silva Duque;
b) Suplente: William Ribeiro de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36D925B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.624, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.480, de 19 de julho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 266/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV da Portaria nº 4.480, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – João Paulo Santos de Sant'Ana;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.047, de 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:756FC8E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.622, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 263/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de meio-fio pré-moldado e bloquetes, para manutenção e melhoria de vias públicas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.565, de 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B5FE49C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.623, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.216, de 31 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 264/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.216, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

William Ribeiro de Souza – Fiscal Técnico responsável por acompanhar as questões estruturais da edificação do objeto do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.590, de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2586A499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.626, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 268/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizado às margens esquerda e direita dos Rios Formiga e Mata Cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, a se dar por empresa especializada em prestação de serviços de engenharia:

I – Flávio Cerdeira de Sales;
II – Fellippe Silva Duque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

a Portaria nº 5.403, de 18 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E8703B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.621, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 262/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Titulares:
Pedro Augusto Bernardes de Castro;
Fellippe Silva Duque;
William Ribeiro de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.599, de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8449CC56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.619, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 260/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução das obras de construção de barraginhas, terraços, manutenções de estradas e construções de cercas em área rural do Município de Formiga:

I – Tainara Silveira Leal Chicri;
II - Tales Marcos Fonseca Patrício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.167, de 18 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31CAF2A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.620, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 261/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Augusto Bernardes de Castro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto prestação, por empresa especializada, de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde localizada à Rua José Francino Oliveira, nº 465, Bairro Rosário, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.458, de 8 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:28E50BA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.618, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.159, de 11 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 259/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Portaria nº 5.159, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

IV - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Fellippe Silva Duque;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A27E0D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.617, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Cristina Tomé para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços técnicos de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União com o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Produtos Industrializados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DE526E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024.OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos essenciais para abastecer as equipes do Programa Saúde da Família, dada a necessidade por medicamentos de pacientes da Atenção Básica, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 16/05/2024.RATIFICAÇÃO EM 16/05/2024.VALOR GLOBAL: R$ 58.359,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais).CONTRATADA: B C Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ: 16.717.062/0001-59.

Formoso/MG, 16 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3E01EA1F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada, com fornecimento de peças para revisão veicular do veículo Cronos, 2022/2023, placa RVY-7C46, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 06/05/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.866,46 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). ONTRATADA: Prima Via Veículos Ltda. – CNPJ: 71.145.668/0001-75. Formoso/MG, 06 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:724173AB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024. OBJETO: Aquisição de fertilizantes NPK 04-14-08, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento a Emendas Impositivas ao orçamento vigente (Emendas Impositivas nº 14/2023 e 18/2023). UNIDADE: Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Fertiplanta Agronegócios Ltda – CNPJ: 31.981.373/0001-14. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 48.020,00 (quarenta e oito mil e vinte reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 372 – 02.07.01.04.122.2903.2116.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000; e, Ficha 376 – 02.07.01.04.122.2903.2141.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:636083C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 006/2024
DISPENSA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto

na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e suas alterações e ainda o art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG, tendo como vencedora a **Associação dos Agricultores Familiares de Guaraciaba – ASFAG**, inscrita sob o CNPJ n° 07.889.719/0001-74. Valor Global: **R$ 52.156,20 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Guaraciaba/MG, 16 de maio de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0CDB97DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de itens a serem utilizados no PARQUE INFANTIL do CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

JUSTIFICATIVA: O processo licitatório em questão visa a MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO do Parque Infantil promovendo lazer e diversão para os alunos da Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS CALIAN LTDA - CNPJ: 04.283.069/0001-20,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Guarani – MG, aos 16 dias de maio de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4051C39D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CALIAN LTDA.
CNPJ: 04.283.069/0001-20.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de itens a serem utilizados no PARQUE INFANTIL do CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados de 16 de maio de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).***

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 020/2024.

SIGNATÁRIOS: MARINO MENDONÇA CALIAN E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:335058D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 16 DE MAIO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, de 16 de maio de 2024

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 º O art. 20 da Lei Complementar n. 1.691, de 20 de setembro de 2005 passará a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

I. (...)
II. (...)
III. (...)

Parágrafo único. Para os cargos de formação específica de que trata o inciso II deste artigo deverá atender:
I- conteúdo específico de música : curso de música com mínimo de 120 (cento e vinte) horas;
II- conteúdo específico de informática: curso de informática com no mínimo 60 (sessenta) horas;
III- conteúdo específico de inglês: curso de inglês com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaxupé, 16 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C080969F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.115, DE 16 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 3.115, de 16 de maio de 2024

Que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA COBERTA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "CARLOS COSTA MONTEIRO" COMO "LUIZ CARLOS LEITE" (LUIZÃO)

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A arquibancada coberta do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, localizado no endereço Rua Eng. José Silveira, s/n - Jardim Primavera, Guaxupé - MG, 37800-000 passará denominar-se "Luiz Carlos Leite " (LUIZÃO).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de maio de 2024
HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2760CD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.116, DE 16 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 3.116, de 16 de maio de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1965, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, alterada pela lei municipal n. 3100/2024 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

"O poder público garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional, e em plena consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a instauração do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Guaxupé (COMSEA) ".

Art. 2º O art. 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

VI- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS".

Art. 3 º O art. 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O COMSEA será composto por 6 (seis) representantes e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

I. Representantes da Sociedade Civil : Sociedade civil organizada, incluindo organizações não governamentais
envolvidas com segurança alimentar:

I.1 Membro da APRAF (Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar);
I.2 Membro pais e/ou responsáveis de alunos vinculados ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
I.3 Sociedade São Vicente de Paula e
I.4 Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE.

II- Representantes Governamentais:

II.1 **S**ecretaria de Desenvolvimento Social;
II.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
§ 1º O conselho observará em sua composição de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

(...)

Art. 4º O art. 17-A passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-A O COMSEA elegerá, em sua primeira reunião, uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros, que será responsável por coordenar as atividades do Conselho, com mandato de 4 (quatro) anos. São eles:

(...)

Parágrafo único. O presidente do COMSEA deverá ser eleito necessariamente entre os representantes da Sociedade Civil".

Art. 5º O art. 17-B passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-B O COMSEA se reunirá uma vez por mês, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por pelo menos 1/3 dos membros".

Art. 6º O art. 17-C passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-C. O COMSEA poderá criar comissões temáticas para tratar de assuntos específicos relacionados à segurança alimentar.
Parágrafo único. O presente Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável terá autonomia para decidir sobre seu regimento interno e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento".

Art. 7º Fica acrescida a SESSÃO VI-A "DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE GUAXUPÉ (CAISANS) ", composta pelos art. 21-A, 21-B, 21-C, 21-D, 21-E, 21-F, 21-G, 21-H, 21-I e 21-J, com as seguintes redações:
"SESSÃO VI-A
DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE GUAXUPÉ

Art. 21-A. *Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Guaxupé-MG – CAISANS, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de articular a integração das ações setoriais de Segurança Alimentar e Nutricional– SAN – e de acompanhar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.*

Art. 21-B. *A atuação da CAISANS adotará o modelo de gestão transversal de desenvolvimento, orientado pelas diretrizes de colaboração institucional e de intersetorialidade no âmbito governamental e extragovernamental.*

Art. 21-C. *A integração da ação governamental dos órgãos e entidades da administração pública municipal, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, terá ênfase nas áreas temáticas de desenvolvimento sustentável e de direitos sociais e de cidadania.*

Art. 21-D. *Compete à CAISANS:*

"I – apoiar a administração transversal para o desenvolvimento na área de SAN;
II – elaborar, avaliar e revisar a Política e o Plano de SAN, tendo em vista:
a) acompanhar a execução, os resultados e os impactos da Política e do Plano Municipal de SAN;
b) promover a interlocução permanente entre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé-MG – COMSEA-GUAXUPÉ e os órgãos de execução;

c) fomentar e manter a integração e articulação com outros órgãos e entidades governamentais e privadas para execução das ações do Plano Municipal de SAN;
III – encaminhar ao COMSEA-GUAXUPÉ a proposta do Plano Municipal de SAN para aprovação e parecer;
IV – oferecer subsídios técnicos especializados na área de SAN;
V – solicitar informações de órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal sobre a execução físico-financeira dos programas e ações de sua competência, com avaliação quantitativa e qualitativa;
VI – acompanhar e integrar as ações dos órgãos de execução da Política e do Plano Municipal de SAN, constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, conforme disposto na legislação vigente;
VII – acompanhar e encaminhar ao COMSEA-GUAXUPÉ relatórios trimestrais da execução de ações e dos respectivos recursos orçamentários que compõem a Política e o Plano Municipal de SAN, conforme o disposto na legislação vigente;
VIII – planejar e acompanhar programas, projetos, convênios e ações de SAN;
IX – articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;
X – articular, orientar e acompanhar os entes governamentais e organizações da sociedade civil para implementação da política municipal de SAN;
XI – criar, no âmbito municipal de programas e ações de SAN, mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
XII – elaborar, aprovar e fazer cumprir o seu regimento interno.
***Art. 21-E.** Compõem a CAISANS-GUAXUPÉ:*
I – Secretaria de Governo;
II – Secretaria de Administração;
III – Secretaria de Desenvolvimento Social:
IV – Secretaria de Saúde;
V – Secretaria de Educação;
VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
VII – Procuradoria-Geral do Município;
VIII – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
IX – Presidente do COMSEA- GUAXUPÉ
Parágrafo único. A presidência da CAISANS - GUAXUPÉ será exercida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social

***Art. 21-F.** A CAISANS- GUAXUPÉ contará com uma Secretaria Executiva.*
I – a Secretaria Executiva é composta por um Secretário Executivo e uma equipe de trabalho técnico e administrativo;
II – a Secretaria Executiva contará com um grupo de apoio formado por servidores das secretarias municipais que compõem a CAISANS-GUAXUPÉ para o desenvolvimento de atividades e ações no âmbito de sua competência temática;
III – as atividades e ações do grupo de apoio correrão à conta de dotação orçamentária das secretarias correspondentes.
IV – as atribuições da Secretaria Executiva e do grupo de apoio serão estabelecidas no regimento interno da CAISANS- GUAXUPÉ;

***Art. 21-G** A CAISANS- GUAXUPÉ se reunirá uma vez a cada trimestre, ou extraordinariamente, de acordo com o estabelecido pelo seu regimento interno.*

***Art. 21-H**. Na ausência do Presidente, as reuniões da CAISANS-GUAXUPÉ serão presididas pelo representante da secretária municipal indicado pelo Presidente.*

***Art. 21- I.** A programação e a execução orçamentária e financeira dos Programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de SAN são de responsabilidade dos órgãos e entidades conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.*

***Art. 21-J.** A CAISANS- GUAXUPÉ poderá instituir grupos de trabalhos para ações específicas de SAN".*

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:08E3B00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SMDS PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024 "3º ARRAIÁ DO CAFÉ"

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SMDS
Processo Administrativo 029/2024
"3º ARRAIÁ DO CAFÉ"

Conforme disposições previstas no Edital nº 003/2024/SMDS, foram selecionados os Planos de Trabalho das seguintes OSCs.:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:	RESULTADO FINAL
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	Aprovado
Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	Aprovado
Associação dos Servos Bom Pastor	Aprovado
Associação Espirita Beneficente Casa Do Caminho- Bezerra De Menezes em Guaxupé	Aprovado
Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço	Aprovado
Lar São Vicente	Aprovado
Serviço de Obras Sociais – SOS	Aprovado
Vila Frederico Ozanam	Aprovado

Guaxupé, 15 de Maio de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 273/2024 de 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FFA19A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 089/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 029/2024, firmado com a empresa **AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Guaxupé/MG, e implementação e gestão da Política Cultural Municipal, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do contrato, independente de transcrição. **Valor:** R$ 34.800,00. Guaxupé, MG, 13/05/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
. Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F427CD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 014/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 147/2024

Dispensa de Licitação nº 014/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em revisões para os seguintes veículos / placas:RVC 3180 Fiat Mobi; RTP 2C00 Fiat Cronos; OXH 9125 Fiat Fiorino; RVC 3120 Fiat Mobi; RMR 5F30 Fiat Argo; RVE 8B29 Fiat Mobi; RVE 8B23 Fiat Mobi; RVC 3151 Fiat Mobi; RVH 3G05 Fiat Strada; QPC 1622 Fiat Siena; RTW 5A47 Fiat Strada; RUA 8D05 Fiat Strada.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG,16/05/2024 de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:2FEAE59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 033/2024 REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – **Pregão nº 033/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 136/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de uniformes e materiais de uso diário no trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de junho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **16 de maio de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:C3170D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024
De 13 de Maio de 2024

Nomeia auxiliar para prestar suporte ao Presidente/PCD do CMAS, durante sua gestão

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações, em conformidade com as disposições regimentais;

Considerando a Resolução CMAS nº 05 de 30 de abril de 2024 que nomeia nova diretoria para o Biênio 2023/2024;

Considerando a necessidade de garantir a plena participação e eficiência do presidente do CMAS, o Sr. Benedito Leite Ribeiro Neto, que possui deficiência visual, nas atividades e ações desenvolvidas pelo Conselho,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora Ester de Mesquita Trevisan portadora do RG nº M4668787 e CPF nº 860134756-87, pessoa de sua escolha, para auxiliar o presidente do CMAS Sr. Benedito Leite Ribeiro Neto, em suas atividades e ações nas plenárias e outras situações de sua competência.

Art. 2º. Caberá à auxiliar nomeada prestar todo o suporte necessário ao presidente do CMAS, durante as reuniões, conferências e demais eventos realizados pelo Conselho. A auxiliar nomeada garantirá que o presidente tenha acesso pleno às informações e documentos pertinentes, além de auxiliar na comunicação e interação com os demais membros do CMAS e participantes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de maio de 2024.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

Visto:

ESTER DE MESQUITA TREVISAN

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C7AB58F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 293, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 293, de 16 de maio de 2024

Nomeia
LUCAS RIBEIRO LIMA

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 16 de maio de 2024:

Nome	Cargo
LUCAS RIBEIRO LIMA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 16 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CC459E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 034/2024 - REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 034/2024, Processo nº 138/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que após a empresa apresentar CND Municipal regularizada, referente ao Pregão nº 034/2024, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo self service com variedades de alimentos, para atender as demandas da Secretaria de Governo e demais Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG durante um período de 12(doze) meses**, **OCORRERÁ no DIA 20 DE MAIO DE 2024, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 034/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 16 de maio de 2024. Jair Pereira Bastos Filho – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:46EA51D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 294, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 294, de 16 de maio de 2024

Nomeia
ELIANE CRISTINA BARBOSA LOPES

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de maio de 2024:

Nome	Cargo
ELIANE CRISTINA BARBOSA LOPES	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2024, e revoga a Portaria n° 289, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de maio de 2024, ed. 3767.

Guaxupé, 16 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BED57E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 091/2024, originado da Concorrência Pública nº 006/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA JGX LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução do lançamento final da rede de drenagem pluvial do loteamento Polo Industrial III, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 903.605,60. Guaxupé, MG, 13/05/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6042599A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 013/2024.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação para registro preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços mecânicos leves e pesados do Município de Ibiá/MG, conforme especificações e características constantes deste termo de referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
JOBSON EUSTÁQUIO PEREIRA LTDA – CNPJ: 30.887.226/0001-17					
01	**Prestação de Serviços Mecânicos, Veículos Leves**	**Valor/hora**	**2.500,00**	**136,00**	**340.000,00**
AUTO PEÇAS IBIÁ LTDA – CNPJ: 37.253.025/0001-07					
02	**Prestação de Serviços Mecânicos Pesados**	**Valor/hora**	**3.000,00**	**136,00**	**408.000,00**
Total R$748.000,00					

Término da Ata de Registro de Preços: 15 de maio de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 16 de maio de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:1356EB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Concorrência Eletrônica 007/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRV / VRF (climatização e renovação mecânica de ar) para atender o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e projetos anexos ao edital. Desta forma fica alterada a data de abertura para o dia 06/06/24 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:92EA6E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº73/2024, com a empresa**SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA,** CNPJ Nº19.247.519/0001-05 doProcesso Licitatório Nº 103/2024 - Dispensa nº69/2024- Objeto:**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato:**R$ 5.654,60 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 71 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.30.00- Material de Consumo; Convênio Polícia Civil – 85 - 02.01.06.181.0003.2.213.3390.30.00 - Material de Consumo; Convênio Polícia Militar – 89 - 02.01.06.181.0003.2.214.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção da Biblioteca Municipal – 122 - 02.03.01.13.392.0012.2.229.3390.30.00 - Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC – 165 - 02.03.03.12.122.0007.2.220.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção do Projeto Escola Tempo Integral – 206 - 02.03.03.12.361.0029.2.298.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária – 283 - 02.04.10.301.0015.2.237.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos – 374 - 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00 - Material de Consumo; Apoio a Produção Agropecuária do Município – 447 - 02.06.20.606.0023.2.253.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção /Operacionalização do CRAS – 505 - 02.08.08.244.0027.2.259.3390.30.00 - Material de Consumo e Atividades do Conselho Tutelar – 524 - 02.09.08.243.0030.2.266.3390.30.00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E4246D65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº83/2024, com o professor de aulas de capoeira JAMISON CANDIDO AMARAL**,** CNPJ Nº44.999.170/0001-05 – doProcesso Licitatório Nº 116/2024 - Dispensa nº78/2024- Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA QUE SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA. Valor do contrato:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico – 137 - 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FFC1EB2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 80/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER A CAMPANHA DO "MAIO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 119/2024 à seguinte empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA pelo valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B4989E4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 73/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL: LENÇOL, FRONHA, TOALHA DE BANHO E COBERTOR PARA SEREM UTLIZADOS NAS NOVAS SALAS DA CRECHE TEREZA RODRIGUES DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 111/2024 à empresa CÉSAR JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº 49.673.727/0001-29, pelo valor total de R$ 4.609,50 (quatro mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos),

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:EC6D4980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024 – PROCESSO Nº 04/2024 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA CAMISA SUADA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA COMUNIDADE DA VILA FLORETINA NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, SENDO QUE APRESENTAÇÃO SERÁ DIA 01 DE JUNHO DE 2024, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratada**: **MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS** - CNPJ: **07.742.848/0001-35** – **Valor Global:** R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Itacarambi/MG, 16 de maio de 2024.

CLAUDIA SIMONE FERREIRA SEIXAS,
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3CEDA09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 86/2024 Pregão Eletrônico 41/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de cadeira executiva, notebook, televisor, computador e outros produtos em atendimento à demanda da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara/MG, conforme especificações constantes no edital. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 16/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BB1C2A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 52/2024 - PREGÃO 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos n° 156/2024**. **CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 1.495,00**. **Nº 157/2024. CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA. Valor: R$ 1.749,12. Nº 158/2024. CONTRATADA: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor: R$ 2.051,60. Nº 159/2024**. **CONTRATADA: FELIX RODOLFO RODRIGUES. Valor: R$ 3.150,00**. **Nº 160/2024**. **CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor: R$ 2.783,85**. **Nº 161/2024**. **CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 1.938,40**. **Nº 162/2024**. **CONTRATADA: V.L. FUZETI - COMERCIAL. Valor: R$ 19.499,95**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo Nº 52/2024, Pregão Nº 24/2024. **Vigência**: 14/05/2024 a 13/05/2025.
Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 14/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6D7C1AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.053, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 7.053, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.919 de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Itanhandu e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto do art. 38 da Lei Municipal nº 1.919, de 02 de abril de 2024, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os seguintes membros:

I – membros titulares e suplentes representando o Poder Público:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Titular: Conrado Fernandes da Silva
Suplente: Ana Clara Ordine da Silva

Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Sandro Prado da Silva
Suplente: Helessandra de Cássia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Caroline Uêda da Mota
Suplente: Branda Garcia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Elaine do Nascimento Silva
Suplente: Rochene Fonseca Nogueira

II–membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:

Artesãos, Artes Visuais e Artistas (teatro, dança, circo ou arte popular); organizadores de evento:

Titular: Conrado Scarpa Nilo
Suplente: Maria Amélia Fasolo Gaspar Monteiro
Arquitetura e Urbanismo e Literatura;

Titular: Caroline de Albuquerque Nilo
Suplente: Eneida Monteiro Nogueira

Audiovisual e Músicos;

Titular: Gabriel Rodrigues Scarpa
Suplente: Kevin Roberto da Silva Souza

Cultura Afro-brasileira e Gastronomia

Titular: Robson Rodrigues Alípio
Suplente: Waldineia Silva Jacinto

Art.2º. O Mandato dos Conselheiros será de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento, conforme art.38 7º, § 2º, da Lei Municipal 1.919.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0B01B76D

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 015/2024 **–** Objeto: Aquisição de aparelho analisador hematológico automatizado. O pregoeiro informa aos interessados que confeccionou adendo excluindo a exigência de que o calibrador seja da mesma marca que o fabricante do equipamento. Nova data do pregão passando para o dia 03/06/2024, as 09h:00min. Adendo na íntegra disponível no site

www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/ Marcos Alexandre de Carvalho - Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:47BF3F97

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R$ 6,18. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 14/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 100/2023 – **Tomada de Preços nº 03/2023 –** Objeto: Prorrogação de Vigência até 22/12/2024. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 15/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 024/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 024/2022, por mais 12 meses, a contar de 29 de Abril de 2024. Partes: Município de Itanhandu e Minas Mais Tecnologia e Assessoria Ltda, CNPJ 37.658.395/0001-24, Ubá/MG. Valor do aditivo: R$ 22.200,00. Dotação: **628. Fonte: 1.500**. Data: 26/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 101/2023 – **Tomada de Preços nº 02/2023 –** Objeto: Prorrogação de Vigência até 22/07/2024. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 15/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de sensores e leitores Freestyle para fornecer aos pacientes diabéticos entre 04 e 18 anos de idade atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 09/05/2024. Empresa compromissaria: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ nº 56.998.701/0034-84, Itajaí/SC. Valor R$ 300.495,00. **Ata nº 085/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 14/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas de Adesão de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Circuito das Águas - Pregão Eletrônico n° 19/2023 – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento da demanda de procedimentos dos Municipios Consorciados e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de registro de preços. Empresas compromissarias: Absoluta Saúde Imp. Exp. E Com. de Prod. P/ Saúde Ltda, Valor R$ 72.702,50. **Ata nº 02/2023**. Alfalagos Ltda, Valor R$ 16.352,00. **Ata nº 03/2023**. Betaniamed Comercial Eireli EPP, Valor R$ 26.230,00. **Ata nº 04/2023**. Cirúrgica Norte Brasil, Valor R$ 1.584,20. **Ata nº 05/2023**. Cirúrgica União Ltda, Valor R$ 5.891,90. **Ata nº 06/2023**. Dentax Com. Prod. Odontológicos Ltda, Valor R$ 10.612,40. **Ata nº 08/2023**. Diprom – Distribuidora Prod. Odontológicos e Materiais Ltda, Valor R$ 22.747,48. **Ata nº 09/2023**. Distribuidora Água Boa Ltda, Valor R$ 452,00. **Ata nº 10/2023**. Duarte Dental Eireli, Valor R$ 97.895,00. **Ata nº 11/2023**. Dental Maria Ltda, Valor R$ 513,80. **Ata nº 12/2023**. Perfil Hospitalar Ltda, Valor R$ 7.678,25. **Ata nº 13/2023**. R.S Alves Com. Produtos de Higiene Pessoal Ltda, Valor R$ 30,00. **Ata nº 14/2023**. Vale Comercial Ltda, Valor R$ 12.412,50. **Ata nº 15/2023**. Data: 13/04/2024. Vigência: 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 013/2024 – Objeto: Apresentação do grupo Inimigos da HP para o evento Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores". Contratada: Inimigos Promoções e Eventos Ltda, CNPJ nº 05.971.441/0001-54, São Paulo/SP. Valor: R$ 60.000,00. Contrato nº 068/2024. Dotação: 808, fonte: 1.500. Vigência: 23/07/2024. Data: 06/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:90203A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 56/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 351/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Atacadista Santa Terezinha Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 37.042.385/0001-60. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$12.510,00 (doze mil e quinhentos e dez reais).** Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 56/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 352/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 31.498.120/0001-94. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$72.590,00 (setenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)**. Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 56/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 353/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Clean Maxxy Comércio Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 50.429.699/0001-88. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**. Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 56/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 354/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lopes e Souza Soluções Integradas Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.490.167/0001-27. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais)**. Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 56/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 355/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Somar Indústria e Comércio Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 32.237.610/0001-08. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$24.472,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).** Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7617F986

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 88/2024 - processo licitatório nº 88/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 379/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dias Mello Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 30.121.855/0001-31. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de moletons e mantas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 88/2024 - processo licitatório nº 88/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 380/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e João e Maria Ateliê Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de moletons e mantas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 88/2024 - processo licitatório nº 88/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 381/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e WPPT Confecções Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 45.438.114/0001-56. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de moletons e mantas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência**)". Valor do contrato R$1.095,00 (hum mil e noventa e cinco reais)**. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A640373D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 360/2023. Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Presencial nº 06/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de lanches**, para fornecimento parcelado, **sendo os itens 03,11,16,20,22 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 24.777,60 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0430A0DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 79/2024 – processo licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. Em

atendimento ao disposto no item 7.8 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS que diz: **"Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto sendo que a arte dos uniformes será fornecida pela Secretaria de Educação para a empresa classificada no certame para confecção das amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro"**. Portanto, fica a empresa licitante **WPPT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.438.114/0001-56** (2º colocada referente ao LOTE II) intimada a apresentar as amostras do item. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **29/05/2024 às 10h:00min**. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2FDF86F6

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 21º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 11/06/2024**. Itatiaiuçu - MG. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DA6F972

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2024.

Processo administrativo nº 63/2024 - processo licitatório nº 63/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 48/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 382/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenite Comercial Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.687.735/0001-01. Objeto**:** "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**. Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A020F13B

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 06/2024 MULTA CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 06/2024 MULTA CONTRATUAL

Devedor: Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros LTDA.
CNPJ: 43.207.870/0001-49.
Endereço: Rodovia BR 040 KM 688, S/N, Loja 27 Pavlh. U, Bairro Guanabara, Contagem, CEP: 32.145-900.
Aplicação de multa, no valor de R$15.344,61 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), com vencimento: 16/06/2024, em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais, referente ao processo licitatório 002/2023, contrato de expectativa de fornecimento: 243/2023, processo administrativo: 50.170-2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CE33055

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 07/2024 MULTA CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 07/2024 MULTA CONTRATUAL

Devedor: Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA.
CNPJ: 47.607.630/0001-92.
Endereço: Rua Curupaiti, n° 559, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Canoas, RS, CEP: 92.110-010.
Aplicação de multa contratual no valor: R$8.172,08 (oito mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), com vencimento: 16/06/2024, em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais, referente ao processo licitatório 133/2022, contrato de expectativa de fornecimento: 420/2023, processo administrativo: 50.382-2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF81FF31

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 08/2024 MULTA CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 08/2024 MULTA CONTRATUAL
Devedor: Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros LTDA.
CNPJ: 43.207.870/0001-49
Endereço: Rodovia BR 040 KM 688, S/N, Loja 27 Pavlh. U, Bairro Guanabara, Contagem, CEP: 32.145-900.
Aplicação de multa, no valor de R$30.504,45 (trinta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento: 16/06/2024, em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais, referente ao processo licitatório 07/2023, contrato de expectativa de fornecimento: 357/2023, processo administrativo: 50.235-2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F13AB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024 Nº30/2024

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 30/2024 Pregão Eletrônico nº. 14/2024. Tipo: **Menor valor item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Gasometria (REGULADOR DE PRESSAO P/CILINDRO DE OXIGENIO e FLUXOMETRO DE O2 0-15LPM BILHA CURTA), para uso domiciliar.** Início do recebimento das propostas em **20/05/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **29/05/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **29/05/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A607712

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.045 / 2024

Lei nº 2.045 / 2024

Abre crédito especial e autoriza conceder Auxílio a Entidade SINDICATO RURAL DE JACUI.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
0.132 Auxílio o Sindicato Rural de Jacuí
445042 Auxilio .....R$ 100.000,00 (Cem mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser utilizado um dos recursos autorizados pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio ao Sindicato Rural de Jacuí, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero **18.621.839/0001-02**, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), com o objetivo de realização de obras de reforma do telhado do recinto de leilões do parque de exposições.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9B75E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 25 de junho de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiário, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9AC871C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no do **dia 04 de junho de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Aquisição de veículos novos (0km), para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7F071261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023 - CONCORRENCIA ELETRONICA 11/2023 - TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº117/2023, referente ao processo licitatório nº 135/2023 – Concorrência Eletrônica nº 11/2023.Objeto **"Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de sala e deposito de imunização em anexo a UBS Santíssimo Sacramento"**. Foi autorizado os serviços adicionais que corresponde a 24,315% do valor contratado conforme art. 125 da lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R$55.967,22 (cinquenta e cinco mil reais e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Douglas Soares Rodrigues – Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F0CCB3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA

Assunto: Processo Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 02/2024.
Interessado: ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZLTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e João Monlevade pelo prazo de 03(três) anos e multa no importe de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Monlevade pelo prazo de **03(três) anos**e multa no importe de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) para a empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.051.373/0001-80.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 16 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7733FDB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO:Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PÚBLICONº 05/2024,baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014.

OSC: SERVIÇO VOLUNTÁRIODE RESGATE- SEVOR

CNPJ sob nº.04.261.306/0001-52

OBJETO:O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a gestão e operacionalização pela OSC do serviçodeatendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo que integra o presente instrumento.

VALOR GLOBALDA PARCERIA:R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)a ser repassado em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02015001.1030210032.103-33.50.43.00 - FICHA 500 - FONTE 15000001002e as que vierem a substituir.

VIGÊNCIA:09 (nove)mesesa contar da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.

DATA: 16/05/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4ED5BD81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇAO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RGnº M - 179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por suaPresidente **Srª Maria de Lourdes de Assis Alves Nascimento**, portador do RGnº MG-13.611.802, CPF: 063.843.006-21, residente e domiciliadana Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA**do Acordo de Cooperaçãooriginário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta,item 4.1, do **Acordo de Cooperação01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigênciacitadaneste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação01/2021,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16demaiode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO
Presidente do Serviço Voluntário de Resgate- SEVOR

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6BD6924

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO SOEGAR

Extrato do Convênio

A SOEGAR- SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.981.113/0001-03, com sede na Rua Bernardo Torres nº 180 , bairro Retiro, Matipó/MG, Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE- UNIVÉRTIX, doravante designada simplesmente Instituição de Ensino, neste ato representada por seu Reitor, Dr. Professor Lucio Flavio Sleutjes, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 08.149.185-4 IFP- RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 006.846.427-43, e o MUNICÍPIO DE JOÂO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da Instituição de Ensino a oportunidade de realização de estágio nas dependências do Município de João Monlevade, visando aprimoramento profissional em complemento do processo ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para os cursos de graduação da área de ensino relacionado à saúde da presente instituição, o presente convênio objetiva propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades em um ambiente de trabalho, visando o aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho, em consonância com o disposto na legislação vigente, através de estágios nas Unidades Hospitalares, em níveis primários, secundários e terciários, Unidades de pronto-atendimentos, (UPAs), Pronto socorro, Unidades Básicas de Saúde, Centros Odontológicos e demais serviços de atenção à saúde sob a administração da CONVENENTE, para propiciar a integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS) viabilizando a formação do discente em serviço e permitir sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade crescente.
CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da Instituição de Ensino, em atividades que tenham estreito relacionamento com área de graduação do estagiário.

VIGÊNCIA:05(cinco) anos

ASSINATURA:16 de maio de 2024

João Monlevade, 08 demaiode 2024

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeitomunicipal

LUCIO FLAVIO SLEUTJES
Reitor do Centro Universitário Vértice- UNIVÉRTIX

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6BBE744

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO- ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2024 - TREMG

ACORDO DECOOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n° 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n° 100, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste acordo com a delegação de competência contida no art.1°, da Portaria n° 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicado em 15/06/2023, e o **MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAERCIO JOSÉ RIBEIRO** CPF nº 195.086.896-68, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei n° 14.133/21, mediante as clásulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial,em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, consideram-se:
Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
Atividades correlatas: procedimentos atinentes á quitação de multas e outras regularizações que antecedem as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
Caráter excepicional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no periodo compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

VIGÊNCIA:inica-se em 22/03/2024 termina em 09/05/2024

João Monlevade, 22de marçode 2024

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

JUIZ ELEITORAL
Estevão José Damazo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1ED25958

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 275/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 22 de Abril de 2024, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Monitora de Creche, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Patrícia Sílvia de Azevedo, Matrícula 10.580

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 22 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 14 de Maio De 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto diado mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B516DB02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2024 DE 14 DE MAIODE 2024

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Cleidmar Julita Moreira de Paula
Jamilly Jully dos Santos Felipe
Renata Aparecida de Freitas Vítor
Letícia Aparecida Santos Santiago
Jéssica Martins de Oliveira

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 14 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo quartodia do mês de Maiodo ano de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F218CEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº253/2024 DE 23 DE ABRILDE 2024

DESIGNA OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EDITAIS DOS PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO ANO DE 2023

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designaros membros da Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2023.

Vinícius Aurélio Nunes Cota
Rosália Cristina de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 241/2023..

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B79CA5C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2020–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2020–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO, COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ, IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION, PERÍMETRO URBANO, decorrente da **Concorrêncianº. 02/2020**, com fundamento no Artigo 65da Lei 8666/93- **Valor:** R$ 282.683,06- Dotação Orçamentária **15.451.1501.1011 - 4490510000 - Ficha 331- F.R. 15000000000- Data:**26/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6B62CE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO DOCHAMAMENTO PÚBLICON°02/2024DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Aos dezesseis diasdo mês de maiode 2024, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 13:30horas, presentes **Anna Carolina Silva Limae Débora Miranda Lima,**respectivamente, justifica-se a ausência da servidora Ludmila Daniela Lima por estar em gozo de férias,membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 213de 15 de maiode 2023, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024doMunicípio de João Monlevade,objeto "ASeleção de Organização da SociedadeCivil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando o fortalecimento e manutenção da segurança pública emJoãoMonlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa noMunicípio de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes comapolítica municipal de segurança pública". A comissão reuniuparaa avaliação e classificação da proposta recebida. AComissão recebeu uma única proposta, qual seja, da entidade CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade, CNPJ 26.776.582/0001-96, com os dois envelopes devidamente protocolados no dia 15/05/2024, ambos devidamente lacrados. Aberto o envelope nº 01 (proposta e habilitaçãoinicial), a Comissão analisoua documentação protocolada, devidamente enumerada e rubricada pelo responsável da entidade,considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado preliminarapresentado a seguir, no formato de tabela, contendo a relação dos participantes classificados e desclassificados, e em anexo a esta ata no site oficial do município, encontra-se a tabela 2 do edital com a pontuação atingida pela entidade. Procedeu-se a abertura do envelope n° 02 para a habilitação da entidade classificada, aberto o envelope n° 02 com vistas à verificação da conformidade destes com as disposições contidas noedital de chamamento n° 02/2024 item 6.4.3, observou-se a ausência da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sendo feito o contato com a OSC para conceder prazo de 5 dias úteis para a comprovação da regularidade fiscal, ao telefone o presidente informou que encaminharia a mesma nesta data. Enquanto a comissão procedeu a análise do plano de trabalho, a comissão recebeu a Certidão Negativa de Débitos Municipal de n° 4741/2024 comprovando a regularidade fiscal municipal. Credenciou-se a entidade CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade, CNPJ 26.776.582/0001-96para o certame, ficando aberto o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar o período de 20/05/2024 a 24/05/2024, conforme Etapa 5 prevista no item 6.7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.Nada mais havendo a relatar, a comissão encerrou os trabalhos às 16:46 e procederá a devida publicação desta ata com o resultado preliminar no diário oficial do município. Eu Anna Carolina Silva Lima, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por todos.

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	VALOR DA PARCERIA
CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade - Setor I CNPJ 21.807959/0001-03	CLASSIFICADA	R$ 526.000,00

ANNA CAROLINA SILVA LIMA DÉBORA MIRANDA LIMA
Membro Membro- Suplente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:08B31CEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃODASEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR**da **"**ASeleção de Organização da SociedadeCivil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando o fortalecimento e manutenção da segurança pública emJoãoMonlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa noMunicípio de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes comapolítica municipal de segurança pública**"** nos termos da Lei n°13.019/2014.
Considerandoque a Comissão de Seleção do Chamamento, instituída pela Portaria 213de 15de Maiode 2023, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a homologação do resultado.
Considerandoque o resultado preliminar do processo de seleção, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br), após publicação do Aviso de ResultadoPreliminarno Diário Oficial do Município;

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	VALOR DA PARCERIA
CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade - Setor I CNPJ 21.807959/0001-03	CLASSIFICADA	R$ 526.000,00

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Membro

DÉBORA MIRANDA LIMA
Membro- Suplente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:961EEE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 179/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 179/2024
Espécie: Contrato
Contratado: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, na forma da NR 06 conforme determinação do Ministério do Trabalho, e previsto no plano de ação do programa "Lixo e Cidadania".

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 659 e 690 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:84267800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 181/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 181/2024
Espécie: Contrato
Contratado: NNL Acessórios de Moda Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, na forma da NR 06 conforme determinação do Ministério do Trabalho, e previsto no plano de ação do programa "Lixo e Cidadania".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 659 e 690 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:54E6D0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Andrade Instituto Médico Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ACE32A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 019/2024, Processo Administrativo nº 093/2024 finalizado quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 10:32, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação volante/sonorização de propaganda, utilizando-se de carro de som, por hora com gravação de texto incluso destinado a Secretaria de Saúde de João Pinheiro - MG. Ficando adjudicadas e homologada a seguinte proposta:53.791.770 ANA LUIZA FARIAS DE SOUZA(53791770000166) com o lote 1 no valor unitário de R$ 53,00(cinquenta e três reais) e valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 16 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:88082D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MOURA E GONÇALVES SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – **CNPJ: 51.301.571/0001-05**				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	50	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00
08	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 20.000,00
09	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
10	90	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 45.000,00

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9F65BA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Larissa de Oliveira Garcia LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro

Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:59D4CA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 174/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2C97E07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 54/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 54/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Zoom Comercial São Paulo Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 31/2023 - Sistema de Registro de Preços 04/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 2.837,66 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90, 166, 190, 209, 248, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 587, 605, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 704, 713, 719 e 723.
Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3627ABA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 067/2024

DECRETO Nº 067/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 328.106,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 328.106,00 (trezentos e vinte e oito mil e cento e seis reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$ 21.500,00

03.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica .....R$ 8.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-4.3.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .....R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.242.405.8021-3.3.50.43.00.00.00.00
Subvenções Sociais ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002 – SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 – SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-3.3.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 5.000,00

06.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002- SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 17.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001-GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$ 23.000,00

09.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001- GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$ 87.000,00

10.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002- SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$ 5.700,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 5.166,00

2.621.905.0000- Ex. Anterior-236-4 – Res. 5.249/16- CEO Custeio-FES SF ..... R$ 500,00

2.621.915.0000- Ex. Anterior- 42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar SF ..... R$ 200,00

2.621.920.0000- Ex. Anterior- 42226-6 - Res. 6.964/19 Investimento CEO SF ..... R$ 300,00

2.621.927.0000- Ex. Anterior- 43938-X Res. 7.544/21
Emenda Parlamentar COVID-19 - F. São ..... R$ 200,00

2.621.928.0000- Ex. Anterior- 43957-6 Res. 7.559/21 FES/
Emenda Parlamentar Custeio/F. São ..... R$ 100,00

2.621.931.3220- Ex. Anterior- 44305-0 Res. 7.750/21 FES/ Emenda ..... R$ 500,00

2.621.938.0000- Ex. Anterior- 44547-9 Res 7.730/21
Vigilância em Saúde do Trabalhador SF ..... R$ 100,00

2.621.939.0000- Ex. Anterior- 44548-7 Res 7.796/21 Hospital São Carlos SF ..... R$ 200,00

2.621.942.0000- Ex. Anterior- 44556-8 Res 7.731/21 Ações Enfrentamento Sífilis SF ..... R$ 100,00

2.621.948.3220- Ex. Anterior- 45001-4 Res. 8.124/22 Emendas Parlamentares ..... R$ 600,00

2.621.949.0000- Ex. Anterior – 45018-9 Res. 7.628/21 e Res. 8.003/22
Assistência Farmacêutica R$ 66,00

2.621.953.0000-Ex. Anterior- 45099-5 Res. 8.062/2022-Investimento
Assistência Farmacêutica R$ 200,00

2.621.954.0000-Ex. Anterior- 45117-7 Res. 8161/2022
Investimento e Custeio-Planos NacionalR$200,00

2.621.958.0000- Ex. Anterior- 45577-6 Res. 8438/2022
Investimento CAPS- Aquisição ..... R$ 200,00

2.621.959.0000- Ex. Anterior- 45578-4 Resolução 8.459/2022
Aquisição de Veículo CAPS ..... R$ 200,00

2.621.978.0000- 45556-3 Res. 5.969/2017 Custeio Doenças Crônicas ..... R$ 200,00

2.621.979.0000- 45628-4 Res. 8.436/2022 Investimento CEO ....R$ 200,00

2.621.980.3210-46209-8 Res. 8.687/2023 Emenda Parlamentar-Equipamentos ..... R$ 200,00

2.621.981.3210-46212-8 Res. 8.686/2023 Emenda Parlamentar-Veículo .... R$ 200,00

2.621.988.0000-46534-8 Res. 8.914/23 Vacimóvel ..... R$ 50,00

2.621.991.0000-46684-0 Res. 9.081/2023
Fiscalização e controle da Vigilância Sanitária ..... R$ 100,00

2.621.992.0000-46.701-4 Investimento
Aquisição de Equipamentos- Res. 9.070/2023 .....R$ 100,00

2.621.993.0000-46.740-5 Custeio Transporta SUS-MG
Resolução SES/MG n° 9.061/2023 ..... R$ 200,00

2.621.996.0000-46801-0 Investimento Fundação São Carlos - Raio X
Resolução 9.217 ..... R$ 50,00

2.621.998.0000-46786-3 Resolução 9.201/23- Arboviroses .....R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001- GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 600,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001- GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 40,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 30.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$70.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

TOTAL ..... R$ 328.106,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.500.000.000-Outros Recursos não vinculados de Impostos . ..... R$ 8.100,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001- GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 – SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 87.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 – SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 – SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 21.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 – SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil ..... R$ 40,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo .....R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 17.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 – SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 –SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00.00
Subvenções Sociais ..... R$ 23.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FAZENDA
10.002 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo . ..... R$ 5.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ....R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-4.4.50.42.00.00.00.00
Auxílios ..... R$ 50,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 266,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 – VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 – VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 – VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 – VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 – VIGILÂNCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente .... R$ 50,00

TOTAL ..... R$ 328.106,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2F519AED

DECRETOS
DECRETO N° 072/2024

DECRETO Nº 072/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 173.894,29.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 173.894,29 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 788,88

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 – SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.700,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 – SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.211,12

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.3035-3.3.42.35.00.00.00.00
Serviços de Consultoria..... R$ 5.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 – FUNDEB- FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 14.094,29

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003- SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 53.000,00

TOTAL ..... R$ 173.894,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.540.000.1070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ..... R$ 14.094,29

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física ..... R$ 788,88

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.36.00.00.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R$ 3.211,12

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 – SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... R$ 3.700,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 – SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.3035-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas ..... R$ .100,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 – SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.15.451.1102.4060-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.7006-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.7006-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física ..... R$ 53.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física .....R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 173.894,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B8A479B4

DECRETOS
DECRETO N° 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 26.205,00 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 9.244/2023
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 4.700,00

- Empenho Anterior: 9.245/2023
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 4.465,00

- Empenho Anterior: 9.242/2023
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 4.935,00

- Empenho Anterior: 9.243/2023
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 1.410,00

- Empenho Anterior: 11.697/2022
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 1.150,00

- Empenho Anterior: 11.695/2022
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 1.150,00

- Empenho Anterior: 11.701/2022
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 4.935,00

- Empenho Anterior: 10.006/2022
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 1.168,00

- Empenho Anterior: 10.418/2021
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 1.450,50

- Empenho Anterior: 10.412/2021
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 841,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:61EE96AA

DECRETOS
DECRETO N° 099/2024

DECRETO Nº 099/2024

Dispõe sobre o Tombamento da Capela Santa Clara.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 23, I, III e IV da Constituição Federal, o art. 79, § 3º da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 289/1987;

Considerando a manifestação e aprovação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata (CMPPHAC),

Considerando a notificação do responsável legal da empresa proprietária do imóvel a ser tombado;

Considerando a finalização do processo administrativo de tombamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o tombamento da CAPELA SANTA CLARA de propriedade da empresa Raízen Energia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.906/0029-37, situada na Vila Luciânia, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.593-899, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico, nos limites do dossiê de tombamento aprovado.

Art. 2º A CAPELA SANTA CLARA, bem cultural, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 289/1987, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata (CMPPHAC) e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Realize-se a inscrição no livro do tombo, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 289/1987.

Art. 4º Inscreva-se o tombamento na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D9BABE31

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024)

JUSTIFICATIVADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através do **Termo de Fomento nº 24/2024,** entre o Município de Lagoa da Prata e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,** por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução de atividades voltadas à política de assistência social especial de média complexidade, através do Centro Dia.
Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo de Fomento, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social de média complexidade, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

É inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Fomento**, por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Artigo 41 do Decreto Municipal nº 304/2016, e em conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Lagoa da Prata, 16 de Maio de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:A78B02F6

PORTARIAS
PORTARIA N° 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 06/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa,

proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B4B41224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2024-PRC: N 059/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024-PRC: N 059/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAMES LABORATORIAIS DE TESTES RÁPIDOS NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NA CONDUÇÃO DO TRATAMENTO CLINICO DOS PACIENTES DA REDE PUBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Jady Taís Costa Alves, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 ME, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8F1A8FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2024, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 003/2024**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIA, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, conforme solicitação Secretaria Municipal de Administração e Governo, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega de Documentação a partir de **17 de maio de 2024, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura**, até 17 de maio de 2025.**
Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

16/05/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B8154119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 93/2024
MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº. 13/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. CNPJ N.º 11.614.938/0001-18

DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **aquisição de carnes diversas para merenda na Rede Municipal de Ensino, para suprir as demandas por um período de 01 (um) mês, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 59.640,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **02 (DOIS) meses**
Data da assinatura do Contrato: 03 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:743DB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no **Processo nº.** 342/2023 **– Pregão** 117/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 49 630 716/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 7.612,21 (sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos);** a supressão se justifica tendo em vista que houve um equívoco na elaboração da proposta e os itens foram cotados levando em considerações especificações de um edital publicado anteriormente,

que foi modificado com a marcação de nova data; o que equivale a aproximadamente **93,084%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CADEIRA TIPO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS	29	R$ 262,49	R$ 7.612,21
TOTAL				R$ 7.612,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do Aditivo: 06 de maio de 2024**.**

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:268DEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no **Processo nº.** 467/2023 **– Pregão** 162/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: empresa **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.050.922/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.754,40 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);** a supressão se justifica tendo em vista que os valores praticados no ato da proposta foram digitados incorretamente; o que equivale a aproximadamente **33,038%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
133	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	45,00	R$ 59,40
186	CADERNO BROCH. 60FL S/PAUTA	500,00	R$ 1.470,00
199	ENVELOPE PARDO 36X46 CM	500,00	R$ 225,00
TOTAL			R$ 1.754,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 3.555,84 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de maio de 2024**.**

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DDBCD614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 134/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 134/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no **Processo nº.** 267/2023 **– Concorrência nº. 012/2022**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 118.994,36 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos);** o valor se justifica para atender a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SEMED E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, uma vez que, com os serviços já em andamento, sabendo que tais serviços citados são estruturais e são extremamente necessários para obras, ouve uma pequena diferença em seu quantitativo; levando em consideração que a área quadrada real executada de cobertura teve uma pequena diferença que influencia nos itens; com a passagem dos circuitos de rede, a metragem inicialmente definida teve uma pequena variação no real executado; e, levando em consideração que os serviços citados são sequenciais de fase preliminar ao acabamento ou seja essenciais para conclusão da obra e que essa diferença demonstrada em planilha precisa ser acrescentada para o ideal funcionamento; o que equivale a aproximadamente **3,816%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 023/2024; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 072/2024 e Planilha Orçamentária de Custos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 3.237.994,91 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 07 de maio de 2024**.**
Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0BE9F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 252/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Prestação de Serviços **Nº. 252/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no **Processo nº.** 162/2023 **–**
Dispensa de Licitação nº. 025/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo** de aproximadamente **14% (quatorze por cento)** no contrato original, **correspondendo a R$ 308.739,21 (trezentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).** O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - ***Fica alterada a cláusula sexta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: o valor total do contrato é de R$ 2.514.019,29 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e dezenove reais e vinte e nove centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 08 de maio de 2024**.**
Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A6D35278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 087/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 087/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 467/2023 – Pregão 162/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: 53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 53.162.605/0001-45
OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, **a partir da presente data**, o **Contrato nº. 087/2024,** cujo o objeto era **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A rescisão se justifica tendo em vista que houve erro na cotação e atende ao Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo e do Diretor-Geral de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CANCELADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	ETIQUETA ADESIVA 16 MM C/150 UNID-PRATA	6	R$ 3,83	R$ 22,98
208	ETIQUETA ADESIVA 16 MM C/150 UNID-OURO	13	R$ 3,83	R$ 49,79
TOTAL				R$ 72,77

Data da assinatura do Termo de RESCISÃO: 06 de maio de 2024**.**

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0558210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 093/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 093/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 435/2023 – Pregão 148/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: 53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 53.162.605/0001-45
OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, **a partir da presente data**, o **Contrato nº. 93/2024,** cujo o objeto era **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL.** A rescisão se justifica tendo em vista que o item foi repassado à licitante como segunda colocada, no entanto a proposta nas condições apresentadas não é válida, uma vez que cotada erroneamente, logo o preço do medicamento se tornou inexequível, inviabilizando a assunção do compromisso. A rescisão atende ao Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo e do Diretor-Geral de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CANCELADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	LEVOMEPROMAZINA 25 MG. COMPR.	180.000	R$ 0,38	R$ 68.400,00
TOTAL				R$ 68.400,00

Data da assinatura do Termo de RESCISÃO: 06 de maio de 2024**.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A1648434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, COXA E SOBRECOXA E FILÉ DE PEITO DE FRANGO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLARES E CRECHES), SECRETARIA DE SAÚDE (CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINOPOLIS) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS'S). PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 05/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/05/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves.
16/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E49E6BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2023 - Proc. 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 010/2023 – Registro de preço para contratação de empresa

especializada na prestação de serviços e confecção de material gráfico para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 037/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Carlos Chanderlan Martins Santos, CPF ***.611.926-** p/ **CARLOS CANDERLAN MARTINS SANTOS-ME, INSCRITA NO CNPJ nº 15.050.191/0001-73**. Valor total de R$ 9.039,00 (nove mil e trinta e nove reais).Assinatura: 24/04/2024-Vigência: 12 meses

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2023 - Proc. 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 010/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e confecção de material gráfico para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 038/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Wagner Tupinambá Silva, CPF ***.093.606-** p/ **GRAFCENTER LTDA, CNPJ nº 09.509.637/0001-82**. Valor total R$ 38.647,70 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Assinatura: 24/04/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2023 - Proc. 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 010/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e confecção de material gráfico para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 039/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Moises Marques João de Deus, CPF ***.200.986-** p/ **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME inscrito no CNPJ nº 20.616.313/0001-05**. Valor Total R$ 29.583,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais). Assinatura: 24/04/2024-Vigência: 12.

Lagoa dos Patos, 24 de abril de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F1D16767

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DO CANTOR JAPÃOZIN PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 NA FESTA DE AÇÃO GLOBAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total de R$132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: JP SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.361.026/0001-59, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1 Sala 8, Cidade Universitária Petrolina, PE**.**

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.
Valor Total: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Lagoa dos Patos-MG., 10 de maio de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6C30BD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024 NA FESTA DE AÇÃO GLOBAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.260.408/0001-59, sediada na Av. Eusebio de Queiroz, n° 1890 – salas 12- Tamatanduba-Eusebio – CE.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Lagoa dos Patos-MG., 10 de maio de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BB6AF06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO 092/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GML ENGENHARIA LTDA**- CNPJ nº 35.793.134/0001-91.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 272/2024/OBRAS/SMDU e embasado nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica rescindido, por meio deste instrumento particular e unilateral, o Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023 na presente data

Rescisão: 06/05/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3152AA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICA-SE O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Retifica-se o extrato de homologação e adjudicação da Concorrência Pública 001/2024,

publicado na edição do dia 07/05/2024 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XV| nº 3761, conforme a seguir: **Onde se lê**: **Valor Global de: R$ 1.649.000,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil reais). **Leia-se**: **Valor Global de: R$ 1.648.984,24** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 15/05/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:C19A503F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **LUGANA CONFECCOES LTDA -** CNPJ: 32.133.930/0001-00

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 25% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B11996C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2020 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO** - CNPJ: 65.173.700/0005-57

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral dos seus valores e quantitativos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0B8E58D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **ARPAN ENGENHARIA LTDA** CNPJ n° 30.360.120/0001-60

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F8094E74

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
53ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 20/05/2024
Horário: 13:00H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
118	CLAUDIA EDUARDA RODRIGUES SOARES	Agente Administrativo	16/05/2024	
119	ALINE LUIZA BARBOSA	Agente Administrativo	16/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:02BDCEB7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 20/05/2024
Horário: 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF

e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	GUILHERME CIANO LENZ	FISIOTERAPEUTA	16/05/2024	
10º	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	16/05/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F603AE21

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
44ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 20/05/2024
Horário: 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37	MARIANA MELLO DE CASTRO RAMOS	Técnico de Enfermagem	16/05/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C65B145E

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **REQUERIDA Licença Ambiental de Operação** pelo seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA SANTA LTDA	41.966.222/0001-40	Rua Pinto Alves, 3930, Moradas da Lapinha, Lagoa Santa/ MG	LO	F-06-01-Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2780-24-LST-LIC

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:7884F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3767, página 132 de 14/05/2024, referente à RESOLUÇÃO COMPIR N°004/2024.
Onde se lê:
"... **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO...**"
Leia-se:
"... **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**..."
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

NAYENE NUNES SOUZA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR /LS

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:8446B521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 024/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA representada pelo Srª Diani Lamoia de Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 072/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência até 31/12/2024 a contar de 12/05/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 12 de maio de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:90330212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MECÂNICA CITY DIESEL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MECÂNICA CITY DIESEL LTDA representada pelo Sr. Arison Carvalho de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2022, Pregão Presencial Nº 027/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – O termo aditivo contemplará acréscimo no valor total para aquisição de peças em R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a contar de 16/05/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 16 de maio de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ARISON CARVALHO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F0413394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.809, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dá denominação de Dom Pedro II ao novo Paço Municipal de Leopoldina – MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Dá denominação de Dom Pedro II ao novo Paço Municipal de Leopoldina - MG, localizado na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de maio de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE1315D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SME- Nº 006/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Educação (SME) por intermédio de sua Secretária Lúcia Lopes Horta, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 20 a 22 de maio de 2024, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de Agente de Serviço Operacional(Motorista), para admissão em caráter temporário e por tempo determinado.
1.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
1.1- A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei Complementar Municipal nº 15/2010.
1.2 - O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga a saber:

CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Agente de Serviço Operacional (Motorista) de Transporte Escolar-Categoria D ou E	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.353,34 + R$500,00 (auxílio alimentação)	44 H/S	Cadrastro de Reserva

2- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1- O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Leopoldina, que contará com a participação de uma Comissão Especial para acompanhar, coordenar e avaliar as etapas do referido processo, Portaria nº 81 de 13/05/2024. Sendo estes:
-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
- Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II - PIB
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
- Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
- Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
3.1 – Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo
3.2 – Ser brasileiro ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 – Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 – Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 – Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA		DATA
1	Período de inscrição e envio da documentação	Das 7h do dia 20/05/24 às 23h59min do dia 22/05/21
2	Prova prática (Para os candidatos classificados na primeira etapa)	A divulgação da data e horário da prova prática será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização da prova prática.

4.1- O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
4.1.1 - A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.
4.1.2 - A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	PONTUAÇÃO
I - BALIZA	20 (vinte) pontos
II - PERCURSO	20 (vinte) pontos
TOTAL	40(quarenta) pontos

4.2 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento técnico e prático, a destreza, a habilidade, a percepção, o raciocínio lógico e a agilidade na execução das atividades comuns à função.
4.3 - Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar as duas etapas (Baliza e Percurso).
4.4 - As condutas adotadas pelos candidatos, durante o percurso, que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.
4.5 - As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS.
-A cada FALTA LEVE cometida será descontado1 (um) ponto do candidato.
-A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 2 (dois) pontos do candidato.
-A cada FALTA GRAVE cometida será descontado 3 (três) pontos do candidato.

4.6 - O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.
4.7 - PROVA PRÁTICA – BALIZA
ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS
O candidato terá até 2 (dois) minutos para reconhecimento do veículo.
Tempo máximo para execução da baliza = 6 (seis) minutos e o candidato terá direito a 3 (três) tentativas para realização da baliza, dentro do prazo estipulado.

4.8 - Pontuação Total desta Etapa = 20,00 (vinte) pontos.
OBS: A delimitação da vaga balizada para o exame prático de direção veicular atende às seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
Quanto ao comprimento: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%(quarenta por cento).
Quanto à largura total do veículo, acrescida de mais 40%(quarenta por cento).
O candidato que não realizar a 1ª etapa de forma satisfatória será ELIMINADO.

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado em movimento.	- 1,0
2 - Engrena ou utilizar as marchas de maneira incorreta.	- 2,0
3 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 2,0
4 - Manter aporta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da baliza.	- 3,0
5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	- 3,0
6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.	- 3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	- 3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo máximo de 6 (seis)minutos.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

4.9 - PROVA PRÁTICA – PERCURSO
REALIZAR O PERCURSO COM O VEÍCULO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO(A) EXAMINADOR(A).
Tempo máximo para execução = 24 (vinte e quatro minutos)
Pontuação= 20 (Vinte) pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	-1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	-2,0
3 - Fazer conversão incorretamente,	-2,0
4 - Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-2,0
5 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.	-3,0
6 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	-3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	-3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não concluir todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

5 – DO PRAZO
A contratação objeto do presente certame será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo a administração:
5.1 - Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.
6 - DAS INSCRIÇÕES
6.1 - Para se inscrever acesse o link abaixo
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7HfIPTx2WvxeIoR0tPXWvnwtXupO2opWLlpezev-lIbOhuA/viewform?usp=pp_url
preencha as informações do formulário e anexe os seguintes documentos na **SEGUINTE ORDEM**:
I-Carteira de Identidade
II- CNH Categoria D ou E
III- CPF
IV-Título de Eleitor e/ou Comprovante de votação
V- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino
VI- Curso de Especialização de Condutores de Transporte Escolar de acordo com as normas do CONTRAN-C.H de 50HS.
VII-Curso de Especialização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros de acordo com as normas do CONTRAN-
VIII – Comprovante de Residência
IX- Histórico ou declaração do Ensino Fundamental Completo
X -Carteira de Trabalho (CTPS) frente e verso e páginas que comprovem os contratos de trabalho

6.2 - O candidato que anexar os documentos **FORA DA ORDEM** que consta no item 6.1 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.
6.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO
6.3.1 - Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos exigidos para inscrição.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	2 (dois) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Coletivo	5 (cinco) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Escolar	5 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO	12 (doze) pontos

6.3.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis.
6.3.3 - Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:

6.3.4 - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
6.3.5 - Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
6.3.6 - Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
6.3.7 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;
6.3.8 - A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

7 – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e prova prática de carárter eliminatório realizado pela Comissão designada, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 006/2024;
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre.
Não serão avaliados os TÍTULOS ILEGÍVEIS que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
7.3 – Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1(um) ano.
7.4 – O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
7.5 - A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise dos documentos e prova prática.
Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I-Possui maior Idade;
II- Maior Experiência profissional.

8 - PROVA PRÁTICA

Estará ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:
a) deixar de comparecer à prova prática na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da prova prática, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a prova prática antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF escaneado, sendo as páginas numeradas;
9.2 - Os documentos devem ser enviados na mesma ordem especificada no item 6.1.
O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do item 16 do Formulário de Inscrição.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min , e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 08h00 às 16h00min.
10.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
10.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
10.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.5 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – DO RESULTADO

O resultado parcial e final serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	**Período**
Inscrição	20 a 22 de maio de 2024
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 24 de maio de 2024
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	De 08h de 27/05/24 às 08h de 28/05/24
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 03 de junho de 2024
Convocação dos 10 primeiros classificados para a prova prática	06 e 07 de junho de 2024
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 10 de junho de 2024
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	De 8h de 11/06/24 às 8h do dia 12/06/24 .
Reultado final do processo seletivo SME 006/2024	A partir 14 de junho de 2024

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município
– Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
12.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 006/2024 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
12.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
12.5 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
12.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
12.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
12.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
12.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
12.10 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
12.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
12.12 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;

12.13 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
12.14 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
12.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

13 - DA CONTRATAÇÃO
13.1 - A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
13.1.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/ e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
13.1.2 - O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
13.1.3 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
13.1.4 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
13.1.5 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
13.1.6 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

14 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade a partir da data da publicação de Homologação do resultado final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 16/06/24.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:56DEB2F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E ADEQUAÇÃO À PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de Maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1D49109C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 90/2024 - PRC Nº 90/2024.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada
- Contrato nº 183/2024 – DROGARIA AURORA DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 04.581.788/0001-28 /Valor Total: R$ 35.846,50
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 07/05/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:63EE8923

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 09 de Abril de 2024, na Sala dos Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade a Deliberação da programação 313840120240002 no valor de 267.242,00 para estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda de Bancada destinado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique – se:
Registre – se:

Leopoldina/MG, 09 de Abril de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1FE98B36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 09 de Abril de 2024, na Sala dos Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na sua integralidade a alteração da planilha de itens escolhidos previamente no SIGTV sob a Portaria de Veículos nº 121 de outubro de 2021, celebrado com ILPI Asilo Santo Antônio, os itens escolhidos foram selecionados inicialmente no valor de repasse total de R$ 314.000,00, porém foi designado para a instituição R$ 70.223,00 em repasse financeiro, sendo apresentado um plano de aplicação para descriminar gastos referentes ao devido valor; Restando para finalidade de aquisição dos itens o valor de R$ 243.777,00, precisando ser feita uma a alteração retirando os seguintes itens 1 brinquedoteca no valor de R$ 2.540,90, 2 carros funcional lavanderia no valor de R$ 3.500,00, 1 prancha de cabelo (chapinha) no valor de R$ 59,90, 1 pipoqueira no valor de R$ 246,90 e 1 circuito interno de TV no valor de R$ 829,90, somando o total estimado de R$ 7.177,60 restando o valor de R$ 242.082,94 para suprir os demais itens.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique – se:
Registre – se:

Leopoldina/MG, 09 de Abril de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4F87F643

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 09 de Abril de 2024, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na sua integralidade o Plano de Serviço do tipo Piso Mineiro do Sistema Estadual SIGCON – SAÍDA, Plano n° 4251000313/2024, SIAFI n°9412558 sobre o cofinanciamento estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE / Subsecretaria de Assistencia Social – SUBAS / Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 29 de abril de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0CB39912

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 07 de maio de 2024, na Sala dos Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na sua integralidade a Deliberação da programação 313840120240003 no valor de R$50.000,00 para estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda de Bancada destinado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique – se:
Registre – se:

Leopoldina/MG, 09 de maio de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C84230BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2023 e suas alterações, **homologado em 11 de outubro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	96

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:50EF0FE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	KARICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	60

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:CBAD9691

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 10/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 10/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 10/2023 e suas alterações, **homologado em 24 de janeiro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2023

Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	DENISE REGINA DA SILVA PERES	03

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:5E9D88AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, PRC 115/2024.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a abertura de processo licitatório através do SRP - Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de medicamentos para atender o Canil Municipal, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 04/06/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de maio.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8123935

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4452
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COMUNICAÇÃO VIUSUAL IMPRESS LTDA-ME – CNPJ 14.129.401/0001-50
Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos para confecção de
blocos de requisição de compras e de almoxarifado, conforme solicitação da
sec. de administração, de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/05/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 104/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMUNICAÇÃO VIUSUAL IMPRESS LTDA-ME
– CNPJ 14.129.401/0001-50

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DD7C2FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO A USINA DE TRIAGEM E FUTURA ÁREA DE VIVÊNCIA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 22 de maio de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A5174CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 064/2024.

Processo nº: 064/2024
Dispensa de Licitação nº: 022/2024
Data: 15/05/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º /2024**, de 15 de Maio de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA A PACIENTE C.M.F"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001123-71.2024.8.13.0388.** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Hospital Socor
CNPJ: 17.312.612/0001-12

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil, reais)

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Maio de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F039B334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 055/2024

Processo nº: 071/2024
Número de Contrato: 055/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 11 DE JULHO NA 48° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: nº27.673.878/0001-44
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 15/05/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6B4FA348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 055/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024
Processo n° 055/2024 Pregão Presencial n° 013/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CASTRAÇÃO / ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO A SEREM REALIZADOS EM INSTALAÇÕES FIXAS DA CONTRATADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, APRESENTANDO RESULTADOS DOS GLÓBULOS BRANCOS, VERMELHOS E PLAQUETAS. Homologação Fica homologado este processo para : THALITA EUGENIA SILVA ESTEVES - CNPJ: 48.271.710/0001-82 Valor Total de R$ 155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 16 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DF63EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.154, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento de Contratualização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no instrumento de contrato nº 024/2022, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a Fundação Hospitalar Mendes Pimentel objetivando a execução de serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização prevista no instrumento de contrato nº 024/2022, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a Fundação Hospitalar Mendes Pimentel, será formada pelos seguintes membros:

I – Marielhe Laia Freitas, na condição de primeira representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Bettânia Ribeiro Ramos Miranda, na condição de segunda representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Juliana Aparecida Mariana da Silva Lopes, na condição de terceira representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Edson Rodrigues de Jesus, na condição de representante da Fundação Hospitalar Mendes Pimentel;

Art. 2º. A Comissão deverá monitorar a execução das ações e serviços de saude pactuados, em especial:

I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

II – Avaliar a capacidade instalada;

III – Propor readequações das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias; e

IV – Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo contratado.

§ 1º. As atribuições previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo não excluem as demais obrigações constantes do instrumento de contrato, que deverão ser fielmente observadas pela Comissão.

§ 2º. O desempenho do Contratado por meio dos indicadores estabelecidos no Documento Descritivo será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento de Contrato a cada 4 (quatro) meses, conforme o seguinte cronograma:

I – no mês de maio: monitoramento das competências de janeiro a abril, com descontos nas competências de junho a setembro;

II – no mês de setembro: monitoramento das competências de maio a agosto, com descontos nas competências de outubro a janeiro;

III – no mês de janeiro: monitoramento das competências de setembro a dezembro, com descontos nas competências de fevereiro a maio.

§ 3º. O desempenho alcançado pelo Contratado em cada uma das apurações quadrimestrais impactará nos valores dos recursos financeiros a serem repassados, conforme estabelecido no quadro acima.

§ 4º. O Contratado fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 5º. As atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização perdurarão durante a vigência do próprio contrato, reservado ao Poder Público a autonomia de substituição dos membros.

§ 6º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá consolidar todas as informações relativas ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras pelo Contratado e encaminhará ao Gestor do Contrato.

§ 7º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização poderá realizar visitas à sede da Contratada sempre que se identificar a necessidade de verificação *in loco* referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

Art. 3º. A existência da Comissão de Acompanhamento da Contratualização não impede e nem substitui as atividades próprias do sistema de auditoria Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e do Controle e Avaliação do respectivo Gestor.

Art. 4º. O Monitoramento e Avaliação previstos neste Decreto seguirão as seguintes diretrizes:

I – Deverão seguir as instruções e metas dispostas no Documento Descritivo que integra o Contrato nº 024/2022;

II – Caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e avaliação dos serviços pelo contratado, respeitadas as competências de cada esfera de gestão;

III – Poderão ser executados por meio de sistemas de informação oficiais e através de visitas *in loco*;

IV – A avaliação acerca da correta aplicação dos recursos financeiros contratualizados caberá também aos órgãos de controle interno, especialmente aos diversos níveis do Sistema Nacional de Auditoria do SUS e do órgão municipal do Poder Executivo.

Art. 5º. A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 19 dias de mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito Municipal		***FRANCISCO CARLOS DE FREITAS*** Secretário Municipal de Saúde

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CA7B202C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 14 de maio de 2024 à 13 de agosto de 2024, a servidora **Maria Aparecida de Souza Camargo**, efetiva no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 16 de maio de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9AD97644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 0023/2024

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, na Comunidade de Cabeceiras do Ribeirão da Folha, cidade de Minas Novas – MG, com recursos do FUNDEB. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 03/06/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:32328842

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS ADJUDICAÇOES E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 017/2024. Concorrência nº 03/2024. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve adjudicar a empresa Valdeni Aparecido de Sousa Santos. CNPJ nº 46.375.356/0001-00. Objeto: Contrat. empresa espec. conclusão construção Farmácia Básica de Minas, Dist. Cruzinha, recursos Secretaria de Estado de Saúde/MG, conforme Lei 172/2023 que altera a Lei Compl. nº 171/2023. Valor R$126.050,99. Data: 13/052024. Maria A. A. da costa. Presidente.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 017/2024. Concorrência nº 03/2024. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Valdeni Aparecido de Sousa Santos. CNPJ nº 46.375.356/0001-00. Objeto: Contrat. empresa espec. conclusão construção Farmácia Básica de Minas, Dist. Cruzinha, recursos Secretaria de Estado de Saúde/MG, conforme Lei 172/2023 que altera a Lei Compl. nº 171/2023. Valor R$126.050,99. Data: 13/052024. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato de Contrato n° 099/2024. PAL º 017/2024. Concorrência nº 003/2024. Contratada Valdeni Aparecido de Sousa Santos. CNPJ nº 46.375.356/0001-00. Objeto: Contrat. empresa espec. conclusão construção Farmácia Básica de Minas, Dist. Cruzinha, recursos Secretaria de Estado de Saúde/MG, conforme Lei 172/2023 que altera a Lei Compl. nº 171/2023. Valor R$126.050,99. Data: 16/05/2024 vigência: 12 meses. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C982F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024 – Processo nº 038/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO "IGUINHO E LULINHA", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA XXVII VAQUEJADA DE MIRABELA, NOS DIAS 16 A 19 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG**.
Contratada**: IL SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.942.698/0001-08**,** Valor global de R$350.000,00, vigência: 02 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Mirabela, 14 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:6F7AA2C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 011/2024 – Processo nº 043/2024 – Objeto: **CONTRATACAO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇOES MUSICAIS DURANTE O CALENDARIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICIPIO DE MIRABELAMG.**
Extrato de Contrato nº 062/2024 - Contratada**: 45.403.519 EMANUEL HENRIQUE SILVA PEREIRA,** inscrito no CNPJ: 45.403.519/0001-59**,** no valor global de R$ 2.400,00, vigência: 01 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Extrato de Contrato nº 063/2024 - Contratada**: EMERSON QUEIROZ SILVA**, inscrito no CPF: 145.732.446-62**,** no valor global de R$ 2.400,00, vigência: 01 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Mirabela, 16 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:D5BA38B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2024. Pregão eletrônico N.º 008/2024. EMPRESA: PUMA MÁQUINAS. VALOR:R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais). Objeto: Aquisição de uma Plaina Traseira Hidráulica (lâmina traseira para trator agrícola), para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C52DD92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm nas Ruas Vereador Pórfiro de Matos e Rua Capitão Antônio Bernardino no município de Miradouro. Abertura dia 04/06/2024, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/05/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1B77AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm no Distrito de Santa Bárbara em Miradouro. Abertura dia 04/06/2024, às 13:30 horas . Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/05/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3A6D29AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº 004/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Laje para proteção de Encostas no município de Miradouro. Abertura dia 04/06/2024, às 10:30 horas . Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/05/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A64B0A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 051/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 051/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para

designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	Escolas Municipais Venina Gomes e Maria de Lourdes Lacerda.	01	07:00 às 11:00 h (E. M. Venina Gomes) e de 13:00 às 17:00 h (E. M. Maria de Lourdes Lacerda)	Contrato com início em 21/05/2024 e vigência até 30/06/2024. Para atender as demandas das escolas municipais.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/05/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 16 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1FE7121E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
DATA: 15 de maio de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas, diplomas, medalhas que serão utilizados nos eventos e solenidades promovidos pela Câmara Municipal de Muriaé-MG para homenagear cidadãos e cidadãs, que foram destaque em diversos setores da sociedade nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos

CONTRATADO: ***Paes e Campbell LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Andradas, nº 367, Loja 259-A, Centro, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ nº 03.435.371/0001-94.

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Muriaé***, Estado de Minas Gerais, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, S/Nº, Centro, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

DO VALOR: R$14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 15/05/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **01.031.0046.2.241.3390.31.00**.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:B4255360

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
DATA: 15 de maio de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas, diplomas, medalhas que serão utilizados nos eventos e solenidades promovidos pela Câmara Municipal de Muriaé-MG para homenagear cidadãos e cidadãs, que foram destaque em diversos setores da sociedade nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos

CONTRATADO: ***Capitão Jão de Muriaé LTDA***, estabelecida na Avenida Constantino Pinto, nº 201, Loja 02, Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 44.813.444/0001-11.

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Muriaé***, Estado de Minas Gerais, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, S/Nº, Centro, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

DO VALOR: R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 15/05/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **01.031.0046.2.241.3390.31.00**.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:178728DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.954 / 2024

"Dá denominação de JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA, a estrada de cima do Macuco, localizada no distrito do Macuco, zona distrital de Muriaé e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA, a estrada de cima que dá acesso ao distrito do Macuco, localizado no Macuco, zona distrital de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:32FC2FFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.957 / 2024

"Dá denominação de Rua DR. AGRIPINO TORRES FILHO, a logradouro público e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de rua DR. AGRIPINO TORRES FILHO, o logradouro público identificado como Rua 04, localizada no bairro loteamento São Vicente de Paulo fase 4.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7152AC7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.958 / 2024

"Dá denominação de Rua VICENTE LA-GATTA, a logradouro público e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de rua VICENTE LA- GATTA, o logradouro público identificado como Rua 3, localizada no bairro loteamento São Vicente de Paulo fase 4.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5940DBA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.959 / 2024

"Dá denominação de Rua PAULO SERGIO DE AGUIAR, a logradouro público e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de rua PAULO SERGIO AGUIAR, o logradouro público identificado como Rua 1, localizada no bairro loteamento São Vicente de Paulo fase 4.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1B06A4DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.960 / 2024

"Dá denominação de Rua SAULO RODRIGUES PEREIRA, a logradouro público e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua SAULO RODRIGUES PEREIRA, o logradouro público identificado como Rua 2, localizada no bairro loteamento São Vicente de Paulo fase 4.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:35AD5660

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.961 / 2024

"Dá denominação e delimita de Bairro "PREFEITO PAULO FRAGA" a área urbana que especifica e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Bairro "PREFEITO PAULO FRAGA" nesta cidade, a área aprovada pela licença de Loteamento nº 6.741,2016 de 20/06/2016, denominada LOTEAMENTO SÃO VICENTE DE PAULO FASE 4, situado no Bairro da Barra, conforme alvará de Loteamento e descrição que inicia-se no ponto 09,de coordenadas N 5.427,384m e E 9.3849,005, deste segue com azimute de 101°03'14" e distancia de 37,92m até o ponto 10 de coordenadas N 5.420,111m e E 9.886,230m; deste com azimute de 192°04'42" e distancia de 6,29m, até o ponto 11 de coordenadas N 5.413,955 m e E 9.884,912m; deste segue com azimute de 99°50'09" e distancia de 85, 89 m ate o ponto 12 de coordenadas N 5.399,281m e E 9.969,548m, confrontando nestes trechos com Sociedade São Vicente de Paulo; deste segue com azimute de 181°17'53"e distancia de 55,66m ate o ponto 13, de coordenadas N 5.343,635 m e E 9.968,287m; deste segue com azimute de 149°13'03" e distancia de 296,33m ate o ponto 14 de coordenadas N 5.089,045m e E 10.119,947m confrontando nestes trechos com FEBEM; deste , segue com azimute de 226°09'00" e distancia de 32,66m ate o ponto 15 de coordenadas N 5.066,425 m e E 10.096,40m confrontando nestes trechos com Sociedade São Vicente de Paulo; deste segue com azimute de 226°37'45"e distancia de 14,47m ate o ponto 16 de coordenadas N 5.056,486m e E 10.085,879 deste segue com azimute de 170°37'23" e distancia de 22,80m ate o ponto 17 de coordenadas N 5.033,988 m e E 10.089,594 m; deste segue com azimute 233°12'57" e distancia de 15,75m ate o ponto 19 de coordenadas N 5.019,361m e E 10.074,455 m, confrontando nestes trechos com Rua de acesso ao Loteamento São Vicente de Paulo; deste, segue em curva a distancia de 967,31m ate o ponto 20 de coordenadas N 5.056,092 m e E 10.019,181 m; deste segue com azimute de 285°22'32" e distancia de 139,03m ate o ponto 21 de coordenadas N 5.092,957 m e E 9.885,120mdeste, segue com azimute de 285°22'32" e distancia de

64,30m ate o ponto 22, de coordenadas N 5.110,039m e E 9.822,999m, confrontando nestes trechos com ASILO LAR OZANAM, deste, segue com azimute 325°02'48" e distancia de 59,76m ate o ponto 23 de coordenadas N5.518,949m e E9.788,811 m; deste segue com azimute de 328°25'09" e distancia de 48,18m até o ponto 24, de coordenadas N5.200,002 m e E 9.763,574m;deste segue com azimute de 340°32'56" e distancia de 26,60m ate o ponto 01 de coordenadas N5.225,087 e N 9.754,715m confrontando com Jaime Jose Macedo, deste segue com azimute de 34°43'27" e distancia de 57,80m ate o ponto 02 de coordenadas N 5.272,598m e E 9.787,643m, confrontando neste trecho com Herdeiros de Antero Lopes de Carvalho; deste segue com azimute de 35°59'39" e distancia de 18,47m ate o ponto 03 de coordenadas N 5.287,547m e N 9.798,502m; deste segue com azimute de 14°08'4" e distancia de 25,29m ate o ponto 04 de coordenadas N 5.312,071m e E 9.804,683m; deste segue com azimute de 12°01'57" e distancia de 30,42m ate o ponto 05 de coordenadas N 5.341,287 m e E 9.811,025m; deste segue com azimute de 19°34'52" e distancia de 11,94m ate o ponto 06, de coordenadas N 5.353,084m e E 9.815,030m; deste segue com azimute de 27°45'02" e distancia de 36,91m ate o ponto 07 de coordenadas N 5.385,749m e E 9.832,216m confrontando nestes trechos com Nedir Vaz; deste segue com azimute de 27°16'45" e distancia de 23,55m ate o ponto 08 de coordenadas N 5.406,673m e E 9.843,006m; deste segue com azimute de 16°09'20" e distancia de 21,56m ate o ponto 09 de coordenadas N 5.427,384m e E 9.849,005m confrontando neste trecho com Eduardo Schelb; ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme levantamento topográfico do Engenheiro

Geraldo Majela Queiroz Botelho, CREA 38.073/D e matricula nº 38.431 do Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2° - Os anexos I e II são partes integrantes desta lei.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2BFD59AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.963 / 2024

Dispõe sobre a sinalização das estradas rurais do Município de Muriaé - MG e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Muriaé a instalação placas de sinalização nas estradas rurais localizadas no território rural do Município, com a finalidade de informar aos usuários e a população em geral.
Art. 2° - As placas a serem instaladas deverão observar as normas legais vigentes e em especial terão as suas dimensões especificadas por regulamento próprio, as quais conterão os seguintes dados:
I – nome da estrada;
II – extensão em quilômetros, onde se inicia e termina;
III – distâncias em quilômetros até as próximas localidades (Comunidades Rurais, Distritos e Municípios);
IV – sejam fixadas respeitando a distância de 100 (cem) metros da localidade à qual se pretende identificar;
V - outras informações esclarecedoras julgadas necessárias pela Prefeitura Municipal.
Art. 3° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, sindicatos e associações comunitárias, para a execução da implantação da sinalização de trânsito com as placas de regulamentação, advertência e indicação.
§1° - Ficam proibidas de firmar parceria ou convênio previsto no caput deste artigo empresas que comercializam bebidas alcóolicas, agrotóxicos (defensivos agrícolas) e outros produtos que possam causar malefícios à saúde.

§2° - Efetuada a parceria ou convênio, a empresa ou entidade poderá colocar seu apoio publicitário na parte inferior da placa, ocupando no máximo 10% do tamanho total da placa que deverá respeitar normativas vigentes.
§3° - O prazo máximo para utilização do espaço será de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, ocorrendo a manutenção e conservação da placa, constando no convênio ou no termo de parceria.
Art. 4°- A confecção das placas deverá obedecer ao que dispõe o Código Brasileiro de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito, quanto a tamanhos, cores, características e outros parâmetros.
Art. 5° - Fica o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) responsável pela aplicação e fiscalização das disposições desta lei.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 16 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5B422C7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/026001/2024

Referente à Contratação de empresa especializada para construção de três pontes em concreto armado: Ponte 01 – Ponte na Comunidade da Grama; Ponte 02 – Ponte na Comunidade da Pedra Alta; Ponte 03 – Ponte na Comunidade de São Domingos, Muriaé-MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

REFERÊNCIA:
Concorrência Pública n° 003/2024
Contrato Administrativo: 026001/2024
Valor: R$ 1.479.071,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e setenta e um reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA** a iniciar na data de 15 de maio de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 15 de maio de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0AE48AE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG,16 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 16/05/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	Vespertino 5º ano	21/05/2024 a 15/09/2024	Licença maternidade

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F451A85D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 87, DE 03 DE MAIO DE 2024

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Fabiane Aparecida Ribeiro de Carvalho	7.861-001	Chefe do Serviço de Análise de Concessão de Horário Especial de Trabalho	40%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BD293B5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.709, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º Ficam concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
RETROATIVO A 01/03/2024			
000.380-009	NILSON MACHADO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Muriaé, 15 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E5226AC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 043/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: JE CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.682.720/0001-26, situada à Av. Monteiro de Castro, 713, distrito de Vermelho, Muriaé/MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. VICENTE MENDES JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, após relatos de funcionários e vistoria in loco da equipe de engenharia na E.M. PROFESSORA ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO, localizada no bairro São Pedro, foi identificado revestimentos de piso estufados/soltando no corredor principal e pátio. Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para sanar os inconvenientes descritos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 147/2019, Dispensa nº 020/2019.
Muriaé, 16 de maio de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F5B21F88

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MURIAÉ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL. **Objeto:** Estágio para estudantes obrigatório ou não. **CONCEDENTE:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL**. Vigência:** Prazo indeterminado.

Muriaé, 16 de maio de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EC4EAD67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0964/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio Nº 0964/2024. **Objeto:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o estabelecimento, entre os partícipes, de termos e condições, para viabilizar a execução do Programa de Compras Públicas Locais, capacitando, orientando e auxiliando o público participante no processo de compras públicas locais dos pequenos negócios e agricultura familiar. **Vigência:** 25/05/2024 a 30/09/2024. **Valor:** R$ 19.612,80 (Dezenove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Muriaé, 16 de maio de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FC1F33CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2020, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/06/2024 E ENCERRANDO-SE EM 02/06/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**, CNPJ N° 19.532.829/0001-63 - DATA: 09/05/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12112	VALE TRANSPORTE - ITAMURI X MURIAÉ	UN	2.880	R$ 5,65	R$ 16.272,00
2	12110	VALE TRANSPORTE - PIRAPANEMA X MURIAÉ	UN	480	R$ 6,15	R$ 2.952,00
3	12111	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X MURIAÉ	UN	2.280	R$ 5,00	R$ 11.400,00
4	12109	VALE TRANSPORTE - VERMELHO X PIRAPANEMA	UN	480	R$ 5,00	R$ 2.400,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FCDC12DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP MADEIRAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **05/06/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/05/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:41349875

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2024

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 002/2024, PROCESSO Nº 012/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO DE DIMENSÕES 3,00 (LARGURA) X 2,00 (ALTURA) X 1,00 (COMPRIMENTO) X 0,15 (ESPESSURA), COM ATERRO MÁXIMO DE 2,50M E CONCRETO FCK 40 MPA, PARA OBRA EMERGENCIAL NA AVENIDA AGOSTINHO BIZZO, BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAÚJO, MURIAÉ -MG. – CONTRATADA: PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA - CNPJ Nº 30.575.864/0002-83, VALOR TOTAL: R$ 83.923,20 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137 (REDUZIDO 76). AMPARO NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. MURIAÉ, 16 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E8C83A8C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre pensão de **DAYSE LUCIA DIAS QUEIROZ BRIGGS**, em razão de morte do servidorPaulo Roberto Ramos Briggs.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a**DAYSE LUCIA DIAS QUEIROZ BRIGGS**, CPF nº 382.769.176-15, cônjuge de**Paulo Roberto Ramos Briggs**, falecido no dia 08 de maio de 2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 6º- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC 70/2012, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de maio de 2024.**

Muriaé – MG, 16 de maio de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4BBF087F

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso delicitação na modalidade Concorrência nº 006/2024, por meio eletrônico– Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para recapeamento em concreto asfáltico em ruas do município de Muriaé-MG, conforme edital e anexos – Fica marcada asessão de licitação para o dia 04/06/2024 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos siteshttps://bnc.org.br/ehttps://muriae.mg.gov.brInformações: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8F50CC02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 007/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna públicoasAtasde Registro de PreçosPREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024- Objeto:Aquisição de TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-CoV-2, por meio de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, destinados à identificação de pessoas potencialmente infectadas e à realização de atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde.
ATA Nº 104 - Detentor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA- Valor: 37.000,00- Prazo: 29/04/2024 a 29/04/2025
ATA Nº 105 - Detentor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME- Valor: 8.000,00- Prazo: 03/05/2024a 02/05/2025

Muriaé/MG,29/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:406E7319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024, PROCESSO N° 036/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 23 de maio de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos , em atendimento a secretaria de Esporte, lazer e turismo do Município de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 16 de maio de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0F8CD7F4

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

Por meio deste instrumento, no exercício das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Processo Administrativo nº 035/2024 – Inexigibilidade n° 009/2024, é declarada a adjudicação do objeto concernente à contratação de locação de um imóvel situado à Rua Antônio Alves de Lima Nº 265, Bairro Centro, Naque / MG, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento à demanda identificada pela Secretaria de Saúde de Naque / MG.
A presente adjudicação encontra respaldo no procedimento de dispensa de licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Assim, em conformidade com a lei e considerando o mérito, é adjudicado o objeto constante do Processo de Licitação à Sra. Nilma Pereira Gualberto Martins, CPF nº 386.028.576-91, pelo valor mensal de locação de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando o valor contratual de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 16 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3B800CC2

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

Por meio deste instrumento, no exercício das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Processo Administrativo nº 035/2024 – Inexigibilidade n° 009/2024,, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de locação de um imóvel situado à Rua Antônio Alves de Lima Nº 265, Bairro Centro, Naque / MG, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento à demanda identificada pela Secretaria de Saúde de Naque / MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO encontra respaldo no procedimento de dispensa de licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Assim, em conformidade com a lei e considerando o mérito, é homologo o objeto constante do Processo de Licitação à Sra. Nilma Pereira Gualberto Martins, CPF nº 386.028.576-91, pelo valor mensal de locação de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando o valor contratual de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 16 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:970DCFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE CLEIDE LUCINDO PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **CLEIDE LUCINDO PONTES**, CPF: 648.790.896-72, Cargo de Telefonista, G III/F, Matrícula nº 176, Carga Horária 40h, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Provento Base .....R$1.388,43
Quinquênio (06) (60%)..... R$833,06
TOTAL DO PROVENTO..... R$2.221,49

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:13ACDFC5

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA ANGÉLICA MARANGONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 60 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres); e
6º) pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

CONSIDERANDO que os documentos acostados, o(a) servidor(a), à época da aposentadoria em **02/05/2024**, já possuía:

Ingresso no serviço público	02/07/1998
Idade	61 anos
Tempo de contribuição	31 anos, 03 meses e 11 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	30 anos, 03 meses e 11 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	25 anos, 10 meses e 01 dia

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA ANGÉLICA MARANGONI**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **629.966.146-15**, ocupante do cargo de **Médico I**, **Nível G-XVI, Referência "E", Carga Horária 20 horas**, **Matrícula nº 2621**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Provento Base ..... R$ 13.808,66
Quinquênio (06) (60%)..... R$ 8.285,20
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 22.093,86

II – A forma de reajuste do provento será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:86688A65

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE VERA LUCIA TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;

2º) 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 57 e 52 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até **02/05/2024** já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público	01/09/1998
Idade	60 anos
Tempo de contribuição	28 anos e 01 mês
Tempo de efetivo exercício no serviço público	25 anos e 08 meses
Tempo de efetivo exercício de magistério	25 anos e 08 meses
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	25 anos e 08 meses

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor(a) por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **VERA LUCIA TEIXEIRA DE FREITAS**, CPF: 548.329.856-04, Cargo **de Docente, Nível D-II, Referência "L", Carga Horária 25h,** Matrícula nº 480, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 3.559,59
Quinquênio (05) (50%)..... R$ 1.779,80
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 5.339,39

II – A forma de reajuste dos proventos será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:62610D5C

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE OLINTO CESAR FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 60 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres); e
6º) pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

CONSIDERANDO que os documentos acostados, o(a) servidor(a), à época da aposentadoria em **07/05/2024**, já possuía:

Ingresso no serviço público	02/07/1998
Idade	63 anos
Tempo de contribuição	37 anos, 09 meses e 06 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	34 anos, 09 meses e 05 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	25 anos, 10 meses e 11 dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **OLINTO CESAR FONSECA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **026.363.008-05**, ocupante do cargo de **Médico I**, **Nível G-XV, Referência "H", Carga Horária 20 horas**, **Matrícula nº 2604**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 12.261,69
Quinquênio (06) (60%)..... R$ 7.357,01
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 19.618,70

II – A forma de reajuste do provento será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D313FD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PRC Nº118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PRC Nº 118/2024, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As **propostas**poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia**20/05/2024** até as **08:00 horas** do dia **03/06/2024.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **03/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.Ouro Branco, 16 de maio de 2024.
MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A0C34F67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PRC Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – PRC Nº 119/2024, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
As **propostas**poderão ser anexadas a partir das **08 horas** do dia**23/05/2024** até as **08 horas** do dia **06/06/2024.**
A **sessão pública** para disputa de preços será às**09horas** do dia **06/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.
A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.
Ouro Branco, 16 de maio de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A3FDB6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 PREGÃO ELETRONICO

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 067/2024 - Pregão Eletrônico n.º 029/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 20/05/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 04/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 04/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:313CF03B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Adesão ao Pregão Presencial nº 028/2023 Processo Licitatório nº 149/2023. Processo Administrativo de Adesão nº 086/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Órgão Gerenciador/Órgão Participante: Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME. CNPJ 11.753.418/0001-96. Valor estimado de contratação R$ 32.380,77 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). Data Assinatura: 16/05/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A4A1700E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 034/2024
INEXIGIBILIDADE N°. 005/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de show artístico cover do Patati Patatá para animação do evento de entrega de casas populares.

Reconheço e **"RATIFICO" a INEXIGIBILIDADE** a ser utilizada conforme o objeto acima citado e requisição enviada a este setor pela Secretaria de Transportes Obras e Serviços. O valor para realizar o objeto será de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, tendo em vista a necessidade de insumos hospitalares.

Empresa vencedora: FABIO DIAS BRANDAO 03670688692
CNPJ Nº: 34.430.403/0001-92

Publique-se para conhecimento público.

Paineiras/MG, 16 de maio de 2024.

AFRÂNIO ALVES DE MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:ACE8FF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TITULO PRECARIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARACATU-MG E O MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TITULO PRECARIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARACATU-MG E O MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA.

Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular de cessão de uso precário não oneroso, de um lado **O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG,** entidade de direito público interno, com sede na **AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-401 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** e, de outro lado, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ: 00.394.494/0110-90, com sede na Pc. Antônio M. Guimaraes, n°100, bairro/distrito: Cidade Industrial, Município de Contagem-MG, Cep: 32.210-170 representado por Fabio Henrique Silva Jardim, nomeado pela portaria de Pessoal SE/MJSP n°795/2023**,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO A TITULO PRECÁRIO.**

PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a CESSÃO DE USO de uma área de terreno: sendo:
Frente: que confronta com a **Rua Dom Serafim**, com uma extensão de **68,03 m.**
Lado Direito: que confronta com **Área Pública**, com uma extensão de **54,93 m.**
Lado Esquerdo: que confronta com a **A.P.P do Córrego Rico**, com as seguintes extensões de **55,13 m** e **7,56 m.**
Fundos: que confronta com a **Área Verde**, com uma extensão de **51,02m.**
Totalizando uma área de **3.557,79 m²**.
A propriedade do **CEDENTE**, foi avaliada em R$2.276.985,60 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme laudo de Avaliação em anexo, parte integral da presente cessão. A presente cessão tem por finalidade especifica "armazenar com a função de garagem/pátio os automóveis a serem leiloados".

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 09 (nove) meses, tendo início a partir da data de publicação da norma permissiva, podendo ser revogada de forma antecipada a qualquer momento, quando o interesse público o exigir, mediante notificação, neste caso, com prazo de 30 dias. Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes pela prorrogação e rescindido nos termos da cláusula quinta.
Parágrafo único. O prazo de vigência da presente cessão poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da clausula quinta.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

A área objeto da presente cessão de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.1. O CESSIONÁRIO compromete-se a manter o imóvel autorizado sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem o utilizar para fim diverso do ora estipulado.

3.2. O CESSIONÁRIO é o único responsável pela organização e realização dos trabalhos de desenvolvimento das atividades laborativas, correndo por sua conta o risco do empreendimento; inclusive a responsabilidade com terceiros.

3.3. Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos competentes.

3.4. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3.5. É de responsabilidade ainda de o CESSIONÁRIO fazer toda preparação do terreno necessária para a realização das atividades.

QUARTA - DA DESOCUPAÇÃO:

O CESSIONÁRIO utilizara a referida área apenas no período mencionado na Cláusula Primeira, devendo restitui-la desocupada e vazia tão logo termine o aludido prazo independentemente de notificação ou interpelação, ou antes do período ajustado, após notificação, sob pena de desocupação, por via administrativa ou judicial.

QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. Responde o CESSIONÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso da área objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devida, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização da área objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente cessão lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.

5.2. Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.

5.3. Caso O **CESSIONÁRIO** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao Patrimônio Publico Municipal e na consequência rescisão unilateral da presente Cessão, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo o **CESSIONÁRIO** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.
Paragrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá ao CESSIONÁRIO arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CEDENTE providenciara a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

SETIMA – DO FORO:

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO HENRIQUE SILVA JARDIM
Superintendente da Policia Rodoviária Federal em Minas Gerais
Portaria SE/MJSP: 795/2023

DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO
Superintendente de Administração Pública
Portaria: 0018/2023

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Correa
Código Identificador:988459ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/7913 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, neste ato representado pelasua Subsecretáriade Redes de Atenção à Saúde, Sra. Camila Moreira de Castro, e o **MUNICÍPIO** de **PARACATU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.583.431/0001-35, neste ato representada pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde UMARQUES DA SILVA COUTO,resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, 196 a 200 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; nos arts. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais; na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010; na Portaria Interministerial MS/MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014; na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS e na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017; na Portaria GM/MS nº 2.298 de 09 de setembro de 2021; na Resolução SES/MG n.º 4.606, de 14 de dezembro de 2014; na Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020; Resolução SES-MG n.º 7.913, de 09 de dezembro de 2021; na Resolução SES/MG n.º 8.430, de 09 de novembro de 2022 e na Resolução SES/MG nº 9.490, de 06 de maio de 2024. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO/SMS** às regras previstas na Resolução SES/MG n.° 7.913, de 09 de dezembro de 2021, visando à execução do incentivo financeiro adicional estadual para os municípios com Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). O incentivo financeiro adicional estadual deverá ser utilizado em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, as quais devem observar, no que tange ao aspecto assistencial, as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES). Cabe destacar que o município foi contemplado com a referida normativa com o montante de RR 144.000,00. O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/05/2024.Camila Moreira de Castro, doravante denominada **SES/MG,** UMARQUES DA SILVA COUTO, doravante denominado **MUNICÍPIO/SMS.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:075F7567

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 3931/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 3931/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU/MG. DATA: 29/04/2024. VENCIMENTO: 16/11/2024. VALOR**: **R$ 178.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:23FEB8F6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01-2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**. Processo de Compras Nº 28/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPA DE CAMA (LENÇÓIS E FRONHAS) E BANHO (TOALHAS) EM ATENDIMENTO A CASA DE ACOLHIDA MUNICIPAL**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **16/05/2024** das **17:30:00** até o dia: **23/05/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados em sua integralidade na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:891C0057

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Concorrência Pública Nº 11/2023.
Processo Administrativo nº 15.637/2023.
Processo de Compras nº 343/2023.
Processo Licitatório nº 222/2023.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, abaixo referenciado da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.566 de 13 de janeiro de 2014 e suas respectivas alterações, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO o lapso temporal entre a publicação do Edital e a revogação da Lei de Licitações 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório houve questionamentos por parte de Empresa Licitante e ERROS INSANÁVEIS nos cálculos das planilhas de Custos, Cronograma-físico financeiro e demais planilhas.

CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, houve fato superveniente que comprometeu sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão a revogação do certame.

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes.

Neste sentido, **DECIDE**:

1º REVOGAR, por interesse Público, de ofício, nos termos da Súmula 473 do STF, a Concorrência Pública nº 11/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO ENTRE RIBEIROS, NA ZONA DE RURAL PARACATU-MG, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 º ENCAMINHAR o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitações – CPL – para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município.

Paracatu - MG, 16 de Maio de 2024.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EAB7FD41

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Fazenda, Agropecuária, Educação e Tecnologia, Saúde, Cidadania e Habitação, Transporte, Desenvolvimento Econômico, Governo e Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2024. Processo de Compras Nº 20/2024** – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS E RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOTADAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **17/05/2024** às **17:30:00** até o dia **03/06/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: *www.paracatu.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: *www.novobbmnet.com.b*r.

Paracatu-MG, 16 de Maio de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F92E3F84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
Processo Administrativo nº: 5568/2024
Processo de Compras nº 31/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo e ***AUTORIZO*** a presente contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de maio de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria n° 0738/2024

Leia-se:

Processo Administrativo nº: 5568/2024
Processo de Compras nº 31/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo e ***AUTORIZO*** a presente contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de maio de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 0738/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:46C04A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – **Pregão Eletrônico nº 006/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 015/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 nº, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH 5 LUGARES, CAMBIO MANUAL, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 41570003 – PROPOSTA Nº 19439.808000/1230-01, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** A partir das 08 horas do dia 17/05/2024 às 09 horas do dia 29/05/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 29/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do

dia 29/05/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 14 de Maio de 2024.

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:39BC8BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 042/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**35.765.390/0001-75**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO A VIGENCIA DO DIA 05/04/2024 A 05/10/2024,** cujo objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**
PROCESSO Nº:	**010/2023**
MODALIDADE:	**Tomada de Preços nº 001/2023**
CONTRATO Nº:	**042/2023.**
N° DO ADITIVO:	**001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).**
DATA DE ASSINATURA:	**05/04/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A35F20E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 111-2023 - MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000111/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6ED08727

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 104-2023 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000104/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B9189EF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 113-2023 - PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000113/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7D433346

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 112-2023 - PMI BRASIL IMP E EXP DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000112/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DADAFE57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 102-2023 - DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000102/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 000002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4D13F65F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do Processo Licitatório nº: 000023/2024,

Inexigibilidade n° 00004/2024, Chamada Pública n° 0001/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D45D5C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 104/2024 Pregão Eletrônico 19/2024 que tem como objeto: aquisição de material médico hospitalar, para alterações no edital**.**
Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 16/05/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D63393F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 10.065/2024 – CPG CONSTRUTORA PG LTDA - EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 10.065/2024 de 05.02.2024 que celebram entre si ao CONTRATO EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade e, **CPG CONSTRUTORA PG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.960.841/0001-77, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Ressaca, 118, Sala 04, Coração Eucarístico, por seu representante legal, Sr. Glaudson Henrique Assis de Oliveira, CPF nº 032.017.636-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

Considerando a possibilidade jurídica e técnica de se acrescentar obras em contratos públicos em até 25% (vinte e cinco por cento) em obras nova, desde que exista justificativa técnica para realização destas obras, conforme art. 65, §1º da pela Lei 8.666/93.

Considerando que será necessário realizar complemento na obra para sua finalização, acrescentado passagem de tubulação da elevatória até a ETE e a passagem da tubulação em um trecho da rua do poço de abastecimento para o reservatório, e que futuramente seria necessário danificar a pavimentação que está sendo realizada, desta forma, o acréscimo de obra seria uma economia, vez que não será necessário danificar a pavimentação posteriormente. Ressalto que os serviços incluídos não estavam contemplados na planilha de licitação, e para melhor aproveitamento da obra será necessário complementar o projeto. O complemento foi elaborado, conferido e aprovado pelo setor de engenharia municipal. Assim, cabendo a majoração de R$51.827,52 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), o que está dentro do permitido pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OBRA E VALOR
Fica acrescido o valor de R$51.827,52 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) à contratação inicialmente celebrada entre às partes.
CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CPG Construtora PG LTDA
GLAUDSON HENRIQUE ASSIS DE OLIVEIRA

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal;
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:116E5BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 25-2024 PROCESSO 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 25-2024 PROCESSO 135/2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração no edital, retirando a obrigatoriedade dos anexos III e IV. ***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***
Objeto: aquisição de luminárias.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 16 de maio de 2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA21CECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 26/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 148/2024 - Pregão Eletrônico nº 26/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de bebidas, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 03.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C5089FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 27/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 149/2024 - Pregão Eletrônico nº 27/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 03.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AD53B79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 57/2024 PROCESSO 150/2024 QUE TEM COMO OBJETO: ENCADERNAÇÃO DE LIVROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 57/2024 Processo 150/2024 que tem como objeto: encadernação de livros. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 20.05.2024 a 11.06.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:769C40BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº151/2024 – INEXIGIBILIDADE 91/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº151/2024 – Inexigibilidade 91/2024, que teve como contratado LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ:45.895.392/0001-32**, com sede na Av. Dep. Janel Cecílio, 3455, Sala 2714, Bairro Jardim Goiás – Goiânia/GO. Objeto: Contratação de show musical e artístico "Luiza Martins e Banda" no evento em comemoração ao 112º aniversário de Perdões, a realizar-se na Praça de Eventos Adalberto Alves Pereira no dia 01/06/2024. No valor de R$150.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A9B90F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.880/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024 NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO - EDNA PEDROSO DE ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 9.880/2024 de 16 de maio de 2024
NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDNA PEDROSO DE ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 16 de maio de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0B011380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

**SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 38/2023; CONTRATADA: **FASHION SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**; Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**; Valor: R$639.844,00; Vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024 Processo Administrativo n° 037/2023, Pregão Presencial nº 020/2023.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:78E4BA8E

**SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 039/2023; CONTRATADA: **A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**; Valor: R$136.300,00; Vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024 Processo Administrativo n° 037/2023, Pregão Presencial nº 020/2023.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:13EA8ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N º 38 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONSTITUIREM A COMISSÃO DO PROCESSO D E N° 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, supostamente houve falha administrativa e equívoco ao encerramento do MEI antes da emissão da nota fiscal para pagamento do serviço;
CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando a ciência de irregularidade;

DETERMINA:
Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo Interno nº 001/2024, para análise do requerimento referente a pagamento de 800 km no valor de R2.392,00, tendo como objeto "Locação de veículos, Linha 12, Veículo de 05 lugares, 04 portas com motorista habilitado para atender a Estratégia Saúde e Família , processo licitatório 195/2023", requerido pela proprietária e representante da MEI, Maria Aparecida Araújo, portadora do CPF: 007.492.746-97, a fim de que seja averiguado o equívoco a ela imputado conforme declarado , e a possibilidade de pagamento se o serviço foi devidamente prestado.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:
Presidente: Marcos Felipe Domingues-Matrícula Funcional n°4059;
Membro: Leticia Rezende Dias-Matrícula Funcional n°: 4196;
Membro: Tereza Ferreira de Souza – Matrícula Funcional nº: 297;

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima Matrícula Funcional nº: 2695

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Processo Administrativo Interno será de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de maio de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B1D461AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 147/2021, Inexigibilidade nº 015/2021, Credenciamento n° 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente licitado, do contrato do prestador BSS EDUCACAO E SAUDE LTDA ficando acrescido o valor total de R$25.200,00.
Piranga/MG, 08/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:524C6A97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, Registro de Preços nº. 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: R 17 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. Fica revisto o valor da Gasolina Comum, passando de R$5.94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) para R$6,02 (seis reais e dois centavos), a partir de 16/05/2024.
Piranga/MG, 15/05/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:32C3E475

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 062/2023, Pregão Presencial nº. 030/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E PREVENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES DAS UBS MUNICIPAIS. Contratada: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 18/05/2024 a 18/05/2025. Valor Total de R$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Piranga/MG, 16/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4FD72648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 133/2024

Inexigibilidade n° 038/2024

Objeto: Contratação da Banda Viola de Seis para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Manga-larga Marchador e Concurso Leiteiro do Município no dia 19/05/2024

Ratificação

RATIFICAÇÃO

21.261.313 FABIOLA BIBA HERDY MAYER - CNPJ: 21.261.313/0001-73
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:17DA4FBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024 INEXIGIBILIDADE 036/2024 CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024
INEXIGIBILIDADE 036/2024
CONTRATO Nº 146/2024
DATA: 15 de maio de 2024.

OBJETO: Contratação da Banda Viola de Seis para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII

Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 19/05/24.
CONTRATADO: Fabiola Biba Herdy Mayer, CNPJ 21.261.313/0001-73 Endereço: Rua Boaçu, 176, Chácara do Paraíso, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.605.617, neste ato representado por Fabiola Biba Herdy Mayer, inscrito no CPF: 113.233.287-77
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9A5B0540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 056/2024 PROCESSO 107/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 056/2024
Processo 107/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 7.980,00 (*sete mil, novecentos e oitenta reais)***
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de absorvente, visando o presente estudo a aquisição de proteção íntima feminina. A contratação pretendida se insere em campanha a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que tem como tema a saúde íntima das mulheres, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0931A202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 055/2024 PROCESSO 105/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 055/2024
Processo 105/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)**
.

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de serviços de empresa para prestação de manutenção de equipamento (roçadeiras), conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:96B6AAFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 106/2024

Inexigibilidade n° 030/2024

Objeto: Contratação da Dupla Humberto e Ronaldo para apresentação artística de show musical ao publico durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município no dia 18/05/24.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 22.316.617/0001-53
Valor Total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

PIRAPETINGA, 30 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:600C70ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024 INEXIGIBILIDADE 030/2024 CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024
INEXIGIBILIDADE 030/2024
CONTRATO Nº 126/2024
DATA: 07 de maio de 2024.

OBJETO: Contratação da dupla Humberto e Ronaldo para apresentação artística de show musical ao público durante a

festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 18/05/24.
CONTRATADO: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.316.617/0001-53, sediado(a) na Rua do Ferro, 610, Quadro 133, Lote 15, Parque Oeste Industrial, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Raphael Alves Cabral, portador(a) do CPF nº 026.908.471-16
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A0909704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 136/2024

Dispensa n° 074/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização, coordenação e organização da Copa Regional de Motocross de Pirapetinga, a realizar-se nos dias 19 de maio de 2024.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - CNPJ: 52.779.203/0001-21
Valor Total de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 15 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:694AB4EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024 MODALIDADE: DISPENSA 74/2024 CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024
MODALIDADE: DISPENSA 74/2024
CONTRATO Nº 032/2024
DATA: 16 de Maio de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos, para realização de motocross no dia 19 de maio de 2024, durante a VIiI Exposição do Mangalarga Marchador de Pirapetinga.
CONTRATADO: e PAULA APARECIDA IZO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.779.203/0001-21, sediado(a) na Avenida José Teixeira Rios, 585, Vila Caxias, Além Paraíba/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paula Aparecida Izo da Silva, portador(a) do CPF nº 091.414.296-80
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39. Fonte 1.701.000
Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3862CB1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 015/2024
Dispensa n° 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, para manutenção especializada do sistema de segurança monitorada 24(vinte quatro) horas e acesso remoto das câmeras da FUMSP.

Ratificação

NATALYA ABREU CURCIO13611248738 - CNPJ: 48.370.531/0001-00
Valor Total de R$ 14.994,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais)

PIRAPETINGA, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:CBB81BEE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 016/2024
Dispensa n° 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO, MUTIMIDIA-INTERNET, VELOCIDADE PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA FUMSP.

Ratificação

INTERMICRO LTDA - CNPJ: 02.491.874/0001-14
Valor Total de R$ 1.619,10 (um mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Abril de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:179916DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 032/2024 – ADESÃO Nº 001/2024

Objeto: Adesão às atas de registro de preços nº 004/2023, nº 005/2023 e nº 008/2023 do pregão eletrônico nº006/2023 do FNDE para aquisição de veículos de transporte escola diário de estudantes, via adesão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICO/HOMOLOGO esta adesão em favor das empresas Marcopolo S/A CNPJ 88.611.835/0018-77, no valor global de R$689.000,00; On-Highway Brasil LTDA CNPJ 36.519.422/0001-15, no valor global de R$797.000,00; Volkswagen Truck & Bus

Indústria e Comércio de Veículos LTDA CNPJ 06.020.318/0001-10 , no valor global de R$399.000,00. Pirapora/MG, 15/05/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E951B268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 047/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Objeto: Contratação da empresa Islei Peixoto Consultoria CNPJ 35.917.088/0001-95, para prestação de serviço de palestra e capacitação de pessoal, através do encontro regional pela proteção integral da infância e adolescência. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Adriano Lucio Peixoto CNPJ 35.917.088/0001-95, no valor global de R$600,00.

Pirapora/MG, 15/05/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8075D5B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 126/2024

Portaria n° 126/2024

Subdelega competências de chefia e assessoramento de apoio ao Órgão de Tributação e Fiscalização do Município.

O Diretor de Tributação e Fiscalização do Município, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelas Portarias n° 041/2023 e 040/2024, e nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de descentralizar a tomada de decisão com vistas a promover maior celeridade na consecução das atividades finalísticas do Órgão.

RESOLVE:

Art. 1° Subdelegar competências de chefia, coordenação e assessoramento do Órgão de Tributação e Fiscalização do Município aos servidores listados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Virgínia Santos de Oliveira	13270	Chefia do Departamento de Rendas Mobiliárias
Cleonice Clemente Pereira Albino	13757	Chefia do Departamento de Rendas Imobiliárias
Filipi Pereira Castro	13251	Gerência de Atendimento e Assessoramento ao Órgão de Tributação e Fiscalização
Renata Ribeiro da Silva	4907	Chefia do Departamento de Lançamentos e Cadastros
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas	13763	Chefia do Departamento de Controle e Processamento da Dívida
Vinicius de Souza Jorge	894	Coordenação do Atendimento de Triagem e Preferencial

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Pirapora, 16 de Maio de 2024.

JEAN MARCELL GOMES ALBINO
Diretor de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5991EF19

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Casa de Cultura Afro Gerais, CNPJ nº 11.011.915/0001-19
Objetos: a) Prorrogar o prazo estipulado na "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO" do Termo de Colaboração nº 002/2022 – Chamamento Público nº 008/2022, que passa a ter a vigência de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025; b) Alterar a dotação prevista na "CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" para 07.01.13.392.2012.4052.3.33.50.43.00 fonte 15000000.
Data de Assinatura: 19/05/2024.
Vigência: 19/05/2024 a 19/05/2025.
Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4E7C3EFC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 380

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 380. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 670.
Área do imóvel: 225,55m²

Ocupante identificado: NAYARA RIBEIRO DE PAIVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.567,226m, Leste:508.088,920m e seguindo no azimute 1°47'19" numa distância de 11.71 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°41'55" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 16.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 178°00'37" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 15.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°26'05" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 17.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, S/N.
Área do imóvel: 357,21m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.573,192m, Leste:508.147,555m e seguindo no azimute 154°57'02" numa distância de 13.69 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°41'52" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 31.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°22'39" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 0°24'40" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 8.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 89°48'20" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 90°14'21" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Walter Borges, Nº 580.
Área do imóvel: 105,20m²

Ocupante identificado: ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.580,986m, Leste:508.105,308m e seguindo no azimute 83°17'05" numa distância de 6.38 metros com RUA WALTER BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 177°25'23" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 16.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 274°40'46" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 358°00'37" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua Walter Borges, Nº 580A.
Área do imóvel: 72,54m²

Ocupante identificado: ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.581,732m, Leste:508.111,644m e seguindo no azimute 83°17'05" numa distância de 4.65 metros com RUA WALTER BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 180°24'50" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 9.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 180°24'50" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 8.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 274°41'46" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 357°25'23" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 16.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Walter Borges, Nº 514.
Área do imóvel: 171,57m²

Ocupante identificado: RANIERE RODRIGUES ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.582,276m, Leste:508.116,262m e seguindo no azimute 80°46'48" numa distância de 16.25 metros com RUA WALTER BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 175°40'13" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°48'20" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 0°24'50" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 9.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 66 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 141.
Área do imóvel: 146,71m²

Ocupante identificado: JUCILEI RODRIGUES ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.582,593m, Leste:508.143,166m e seguindo no azimute 158°48'18" numa distância de 3.69 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°58'30" e seguindo divisa com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 270°14'21" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 355°40'13" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 83°05'07" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 9.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 79 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 121.
Área do imóvel: 348,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.560,792m, Leste:508.153,350m e seguindo no azimute 149°55'54" numa distância de 11.94 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 274°54'58" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 38.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 3°54'16" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 95°41'35" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 31.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 102 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 113.
Área do imóvel: 489,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.550,457m, Leste:508.159,333m e seguindo no azimute 156°33'16" numa distância de 11.57 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°25'09" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 37.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 277°53'36" e seguindo divisa com Lote-383 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 5°59'04" e seguindo divisa com Lote-393 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 277°09'59" e seguindo divisa com Lote-393 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 5°59'22" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 95°24'11" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 183°54'16" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 94°54'58" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 38.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 124 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 93.
Área do imóvel: 470,38m²

Ocupante identificado: VERA LUCIA MARTINS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.529,452m, Leste:508.169,512m e seguindo no azimute 155°20'21" numa distância de 12.14 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 276°13'42" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 38.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°13'42" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 4°30'01" e seguindo divisa com Lote-374 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 95°53'42" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 42.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 147 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 63.
Área do imóvel: 465,51m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.508,938m, Leste:508.179,216m e seguindo no azimute 159°31'13" numa distância de 11.44 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°14'17" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 48.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 5°29'33" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 94°31'38" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 43.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 162 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 57.
Área do imóvel: 540,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.498,028m, Leste:508.184,985m e seguindo no azimute 180°00'00" numa distância de 10.60 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 274°38'04" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 18.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°29'23" e seguindo divisa com Lote-243 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°20'31" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 275°58'01" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 4°47'58" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 95°14'17" e seguindo divisa com Lote-147 numa distância de 48.83 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 96°14'23" e seguindo divisa com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 229 **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 45.
Área do imóvel: 219,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 380 * LOTE 229 - 219.45m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.487,433m, Leste:508.184,985m e seguindo no azimute 180°00'00" numa distância de 11.10 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 272°16'16" e seguindo divisa com Lote-229A numa distância de 19.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 4°44'38" e seguindo divisa com Lote-243 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 94°38'04" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 18.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 229A. **Endereço do imóvel:** Avenida Jefferson Gitirana, Nº 33.
Área do imóvel: 400,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.476,333m, Leste:508.184,985m e seguindo no azimute 180°01'35" numa distância de 7.53 metros com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°37'50" e seguindo divisa com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA numa distância de 3.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 182°54'24" e seguindo divisa com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 272°10'24" e seguindo divisa com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 185°44'51" e seguindo divisa com AVENIDA JEFFERSON GITIRANA numa distância de 7.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°07'48" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 6.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 253°16'30" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 4.83 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 274°39'22" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 4.59 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 04°08'27" e seguindo divisa com Lote-243 numa distância de 25.16 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 92°16'16" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 19.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 243 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1573.
Área do imóvel: 437,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.452,010m, Leste:508.163,587m e seguindo no azimute 275°26'35" numa distância de 11.72 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 3°52'34" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 37.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°29'23" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 184°44'38" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 184°08'27" e seguindo divisa com Lote-229A numa distância de 25.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 253 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 417,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.453,122m, Leste:508.151,923m e seguindo no azimute 273°56'11" numa distância de 11.25 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°08'49" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 37.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 97°20'31" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 183°52'34" e seguindo divisa com Lote-243 numa distância de 37.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 313 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 1309,39m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.454,680m, Leste:508.120,764m e seguindo no azimute 275°40'02" numa distância de 40.42 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°04'33" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 18.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°01'46" e seguindo divisa com Lote-333 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2°17'25" e seguindo divisa com Lote-333 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 2°17'27" e seguindo divisa com Lote-333A numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 96°43'53" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 27.19 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 183°29'05" e seguindo divisa com Lote-273 numa distância de 39.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 333 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 568.
Área do imóvel: 148,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.477,191m, Leste:508.082,186m e seguindo no azimute 5°04'32" numa distância de 11.46 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 93°06'56" e seguindo divisa com Lote-333A numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 182°17'25" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 274°01'46" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 333A **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 574.
Área do imóvel: 116,63m²

Ocupante identificado: MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.488,608m, Leste:508.083,200m e seguindo no azimute 5°04'34" numa distância de 9.82 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°44'33" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 182°17'27" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 273°06'56" e seguindo divisa com Lote-333 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 343 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 536.
Área do imóvel: 513,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.498,385m, Leste:508.084,068m e seguindo no azimute 4°19'55" numa distância de 10.32 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°52'35" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 50.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 184°47'58" e seguindo divisa com Lote-162 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°43'53" e seguindo divisa com Lote-273 numa distância de 10.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°43'53" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 27.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 276°44'33" e seguindo divisa com Lote-333A numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 353 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 546.
Área do imóvel: 489,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.508,679m, Leste:508.084,848m e seguindo no azimute 3°57'08" numa distância de 9.75 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°50'59" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 50.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 185°29'33" e seguindo divisa com Lote-147 numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°52'35" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 50.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 363 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 556.
Área do imóvel: 494,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.518,405m, Leste:508.085,520m e seguindo no azimute 3°57'06" numa distância de 9.35 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°44'53" e seguindo divisa com Lote-374 numa distância de 40.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°13'42" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 184°54'51" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°50'59" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 50.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 374 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 586.
Área do imóvel: 410,70m²

Ocupante identificado: SIMONY VALENTINA DE FREITAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.527,728m, Leste:508.086,164m e seguindo no azimute 3°57'09" numa distância de 10.20 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°47'18" e seguindo divisa com Lote-383 numa distância de 39.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°16'22" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 0.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 184°30'01" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 275°44'53" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 40.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 383 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 626.
Área do imóvel: 389,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.537,905m, Leste:508.086,867m e seguindo no azimute 2°16'34" numa distância de 10.02 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°14'42" e seguindo divisa com Lote-393 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 97°48'57" e seguindo divisa com Lote-102 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 179°49'46" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 9.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 275°47'18" e seguindo divisa com Lote-374 numa distância de 39.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:56AE4F8F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 145

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 145. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 280.
Área do imóvel: 211,29m²

Ocupante identificado: JOÃO DA CRUZ FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.184,872m, Leste:508.027,454m e seguindo no azimute 18°26'06" numa distância de 6.40 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°27'14" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 19.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°29'01" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°23'34" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°51'17" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°58'18" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 352.
Área do imóvel: 261,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.197,790m, Leste:508.031,760m e seguindo no azimute 104°51'05" numa distância de 30.45 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°51'18" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 283°23'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°29'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°27'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 18°26'06" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 55 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, S/N.
Área do imóvel: 493,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.189,985m, Leste:508.061,195m e seguindo no azimute 102°32'29" numa distância de 11.86 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°49'32" e seguindo divisa com RUA PEDRO JORGE HATEM numa distância de 40.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°34'20" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°51'15" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°51'16" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°51'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°51'18" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 253 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 266.
Área do imóvel: 320,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.164,254m, Leste:508.020,582m e seguindo no azimute 18°26'06" numa distância de 11.47 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°42'59" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°51'15" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°08'29" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 28.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 263 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 278.
Área do imóvel: 300,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.175,136m, Leste:508.024,209m e seguindo no azimute 18°26'07" numa distância de 10.26 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°58'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°51'16" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°42'59" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F2D44695

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 463

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 463. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos

proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 57 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 105.
Área do imóvel: 88,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.038,201m, Leste:507.949,688m e seguindo no azimute 111°12'03" numa distância de 7.71 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°31'39" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°33'03" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°06'35" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 63 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 85.
Área do imóvel: 90,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.024,979m, Leste:507.952,764m e seguindo no azimute 201°31'38" numa distância de 10.07 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°18'56" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 9.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°47'36" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°47'54" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°33'03" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 76 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 77.
Área do imóvel: 113,07m²
Ocupante identificado: MARINALVA MARTINS DA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.015,615m, Leste:507.949,070m e seguindo no azimute 201°31'39" numa distância de 11.85 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 296°31'21" e seguindo divisa com Lote-87 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°44'49" e seguindo divisa com Lote-239 numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°06'52" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°18'56" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 9.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 87 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 55.
Área do imóvel: 139,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.004,588m, Leste:507.944,720m e seguindo no azimute 201°31'39" numa distância de 12.07 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°20'35" e seguindo divisa com Lote-97 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°06'02" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 4.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°58'49" e seguindo divisa com Lote-239 numa distância de 9.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 116°31'21" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 97 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 47.
Área do imóvel: 111,89m²

Ocupante identificado: SANTA RAMOS DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.081.993,364m, Leste:507.940,293m e seguindo no azimute 201°56'58" numa distância de 9.54 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°48'03" e seguindo divisa com Lote-239 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°06'03" e seguindo divisa com Lote-219 numa distância de 3.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°05'60" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 5.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°20'35" e seguindo divisa com Lote-87 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 108 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 37.
Área do imóvel: 113,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.081.971,862m, Leste:507.931,545m e seguindo no azimute 202°16'09" numa distância de 8.04 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°51'03" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 14.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°07'54" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°32'51" e seguindo divisa com Lote-239 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 112 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 31.
Área do imóvel: 135,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.081.964,421m, Leste:507.928,498m e seguindo no azimute 202°16'11" numa distância de 9.04 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°29'39" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°40'56" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°51'03" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 14.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 25.
Área do imóvel: 154,04m²

Ocupante identificado: MARILENE DA SILVA RABELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.081.956,056m, Leste:507.925,073m e seguindo no azimute 201°25'14" numa distância de 10.59 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°26'45" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°59'54" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°29'39" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 239 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 41.
Área do imóvel: 181,95 m²

Ocupante identificado: MARIA DELCI RAMOS DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.081.984,514m, Leste:507.936,726m e seguindo no azimute 202°16'10" numa distância de 13.67 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°32'51" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°01'33" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 6.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°05'58" e seguindo divisa com Lote-219 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°48'03" e seguindo divisa com Lote-97 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 259 **Endereço do imóvel:** Rua Elder Batista Alvarenga, Nº 25.
Área do imóvel: 295,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.029,907m, Leste:507.913,601m e seguindo no azimute 22°16'02" numa distância de 10.93 metros com RUA ELDER BATISTA ALVARENGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°34'51" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°34'53" e seguindo divisa com Lote30 numa distância de 4.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°47'36" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°49'32" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 28.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:796E7F73

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 147

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 147. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1516.
Área do imóvel: 397,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.434,062m, Leste:508.078,210m e seguindo no azimute 96°56'32" numa distância de 13.47 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 187°09'39" e seguindo divisa com Lote-50A numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°37'46" e seguindo divisa com Lote-549 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°37'46" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50A **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1522.
Área do imóvel: 371,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.432,434m, Leste:508.091,583m e seguindo no azimute 96°08'06" numa distância de 12.49 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 187°08'06" e seguindo divisa com Lote-50B numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°14'58" e seguindo divisa com Lote-549 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°09'39" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50B **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1526.
Área do imóvel: 354,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.431,101m, Leste:508.104,006m e seguindo no azimute 96°18'01" numa distância de 11.59 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 185°51'11" e seguindo divisa com Lote-50C numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°46'11" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 5.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°14'56" e seguindo divisa com Lote-549 numa distância de 6.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 7°08'06" e seguindo divisa com Lote-50A numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50C **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 1534.
Área do imóvel: 374,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.429,829m, Leste:508.115,527m e seguindo no azimute 96°06'33" numa distância de 12.48 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 185°22'43" e seguindo divisa com Lote-50D numa distância de 20.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 186°49'06" e seguindo divisa com Lote-104 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 275°51'11" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 5°51'11" e seguindo divisa com Lote-50B numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50D **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 187,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.428,500m, Leste:508.127,938m e seguindo no azimute 94°14'16" numa distância de 3.10 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 105°37'43" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 6.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°48'10" e seguindo divisa com Lote-50E numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°48'10" e seguindo divisa com Lote-104 numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 7°02'50" e seguindo divisa com Lote-50C numa distância de 20.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50E **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 233,82m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.426,388m, Leste:508.137,761m e seguindo no azimute 105°03'56" numa distância de 14.03 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°47'43" e seguindo divisa com RUA PEDRO JORGE HATEM numa distância de 18.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 279°48'12" e seguindo divisa com Lote-104 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 09°15'38" e seguindo divisa com Lote-50D numa distância de 19.64 metros vamos ao 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 104 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 881.
Área do imóvel: 198,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.405,209m, Leste:508.144,996m e seguindo no azimute 200°44'02" numa distância de 11.57 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 281°35'32" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 2°51'44" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°49'06" e seguindo divisa com Lote-50C numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°48'10" e seguindo divisa com Lote-50D numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 99°48'12" e seguindo divisa com Lote-50E numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 114 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, S/N.
Área do imóvel: 348,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.394,392m, Leste:508.140,901m e seguindo no azimute 200°44'02" numa distância de 10.03 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 280°25'02" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 32.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°15'04" e seguindo divisa com Lote-549 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°46'11" e seguindo divisa com Lote-50B numa distância de 5.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 96°46'08" e seguindo divisa com Lote-50C numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 182°51'44" e seguindo divisa com Lote-104 numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 101°35'32" e seguindo divisa com Lote-104 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 124 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 863B.
Área do imóvel: 318,34m²

Ocupante identificado: MILTON PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.385,014m, Leste:508.137,351m e seguindo no azimute 201°22'45" numa distância de 9.91 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°31'18" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 31.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°24'44" e seguindo divisa com Lote-539 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 100°25'02" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 32.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 134 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 851.
Área do imóvel: 309,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.375,788m, Leste:508.133,739m e seguindo no azimute 201°38'52" numa distância de 10.12 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°26'58" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°31'09" e seguindo divisa com Lote-528 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°31'13" e seguindo divisa com Lote-539 numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°31'18" e seguindo divisa com Lote-124 numa distância de 31.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 144 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 839.
Área do imóvel: 294,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.366,379m, Leste:508.130,005m e seguindo no azimute 201°34'11" numa distância de 9.97 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 278°41'20" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 28.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 11°59'26" e seguindo divisa com Lote-515 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°27'57" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 154 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 827.
Área do imóvel: 283,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.357,109m, Leste:508.126,340m e seguindo no azimute 201°05'42" numa distância de 10.50 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°17'22" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 27.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 11°59'22" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 98°41'20" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 28.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 164 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 815.
Área do imóvel: 253,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.347,314m, Leste:508.122,561m e seguindo no azimute 201°05'42" numa distância de 9.35 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 277°28'42" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 25.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°49'21" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°17'22" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 27.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 174 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 803.
Área do imóvel: 255,57m²

Ocupante identificado: REYBLA PERES FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.338,588m, Leste:508.119,195m e seguindo no azimute 201°09'52" numa distância de 10.11 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 277°29'50" e seguindo divisa com Lote-184 numa distância de 25.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°31'17" e seguindo divisa com Lote-487 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 98°03'45" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 97°28'42" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 25.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 184 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 791.
Área do imóvel: 246,16m²

Ocupante identificado: DIVINO RODRIGUES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.329,162m, Leste:508.115,546m e seguindo no azimute 201°44'39" numa distância de 10.25 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 277°12'46" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 23.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°41'51" e seguindo divisa com Lote-477 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 97°29'50" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 25.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 761.
Área do imóvel: 227,47m²

Ocupante identificado: MARCELO SILVA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.293,489m, Leste:508.101,516m e seguindo no azimute 200°40'37" numa distância de 11.57 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 280°02'27" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 20.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°45'28" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 8.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°23'11" e seguindo divisa com Lote-447 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 16°30'15" e seguindo divisa com Lote-447 numa distância de 2.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 96°20'51" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 21.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 214 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 767.
Área do imóvel: 614,99m²

Ocupante identificado: HELVECIO ALVES NEVES
DIVINO RODRIGUES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.319,641m, Leste:508.111,748m e seguindo no azimute 201°22'12" numa distância de 28.08 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 276°20'51" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 21.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°30'18" e seguindo divisa com Lote-447 numa distância de 8.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°08'35" e seguindo divisa com Lote-457 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 13°41'53" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 9.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 97°12'46" e seguindo divisa com Lote-184 numa distância de 23.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 224 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, S/N.
Área do imóvel: 65,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.279,181m, Leste:508.096,121m e seguindo no azimute 200°28'43" numa distância de 6.13 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°36'49" e seguindo divisa com Lote-246 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°04'31" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 100°20'47" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 234 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 749.
Área do imóvel: 132,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.282,661m, Leste:508.097,429m e seguindo no azimute 200°35'30" numa distância de 3.72 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 280°20'47" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°04'31" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°36'49" e seguindo divisa com Lote-246 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 13°45'28" e seguindo divisa com Lote-427 numa distância de 8.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 13°45'30" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 100°02'27" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 20.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 237 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 705.
Área do imóvel: 199,99m²

Ocupante identificado: MARIA DE FÁTIMA LEITE

Memorial Descritivo: QUADRA 147 * LOTE 237 - 199.99m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.242,635m, Leste:508.082,233m e seguindo no azimute 201°16'12" numa distância de 12.35 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 281°57'05" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°23'34" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°23'34" e seguindo divisa com Lote-373A numa distância de 5.43

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 97°35'42" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 18.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 246 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 739.
Área do imóvel: 209,51m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA DE BRITO NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.273,442m, Leste:508.093,978m e seguindo no azimute 200°28'46" numa distância de 10.24 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 274°53'15" e seguindo divisa com RUA PEDRO JORGE HATEM numa distância de 3.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 274°53'15" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°19'26" e seguindo divisa com Lote-417 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 13°45'25" e seguindo divisa com Lote-427 numa distância de 3.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 99°36'49" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 99°36'49" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 258 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 729.
Área do imóvel: 205,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.264,130m, Leste:508.087,107m e seguindo no azimute 184°19'20" numa distância de 11.30 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°33'00" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 18.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 9°57'46" e seguindo divisa com Lote-395 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°42'37" e seguindo divisa com Lote-417 numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 359°59'35" e seguindo divisa com Lote-417 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 94°53'15" e seguindo divisa com Lote-246 numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 268 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 717.
Área do imóvel: 190,19m²

Ocupante identificado: ROSANA NEVES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.252,865m, Leste:508.086,256m e seguindo no azimute 201°27'55" numa distância de 10.99 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 277°35'42" e seguindo divisa com numa distância de 18.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°23'32" e seguindo divisa com numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 95°33'00" e seguindo divisa com numa distância de 18.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 363 **Endereço do imóvel:** Rua Pedro Jorge Hatem, Nº 693.
Área do imóvel: 335,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.231,131m, Leste:508.077,755m e seguindo no azimute 200°13'47" numa distância de 10.16 metros com RUA PEDRO JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 280°38'47" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 32.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°47'20" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°29'58" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 5.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 98°35'60" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 16.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 101°57'05" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 373 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 354.
Área do imóvel: 88,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.237,093m, Leste:508.044,976m e seguindo no azimute 15°29'58" numa distância de 5.40 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 98°34'43" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 16.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°23'34" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°36'04" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 16.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 373A **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 354A.
Área do imóvel: 86,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.242,297m, Leste:508.046,419m e seguindo no azimute 14°22'21" numa distância de 5.10 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°35'42" e seguindo divisa com Lote-383 numa distância de 16.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°23'34" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°34'43" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 16.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 383 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 362.
Área do imóvel: 170,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.247,241m, Leste:508.047,686m e seguindo no azimute 13°14'47" numa distância de 9.90 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°18'36" e seguindo divisa com Lote-395 numa distância de 15.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°32'57" e seguindo divisa com Lote-395 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°23'32" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 277°35'42" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 16.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 395 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 374.
Área do imóvel: 180,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.256,882m, Leste:508.049,955m e seguindo no azimute 13°14'46" numa distância de 10.11 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 94°39'23" e seguindo divisa com Lote-417 numa distância de 17.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°57'46" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 275°32'57" e seguindo divisa com Lote-383 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 277°18'36" e seguindo divisa com Lote-383 numa distância de 15.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 417 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 384.
Área do imóvel: 183,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.266,727m, Leste:508.052,273m e seguindo no azimute 12°40'27" numa distância de 10.49 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 99°47'14" e seguindo divisa com Lote-427 numa distância de 19.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°19'26" e seguindo divisa com Lote-246 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 179°59'35" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°42'37" e seguindo divisa com Lote-258 numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 274°39'23" e seguindo divisa com Lote-395 numa distância de 17.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 427 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 396.
Área do imóvel: 211,90m²

Ocupante identificado: VANESSA APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.276,962m, Leste:508.054,574m e seguindo no azimute 10°41'16" numa distância de 10.22 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°57'19" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 20.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°45'28" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 8.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°45'25" e seguindo divisa com Lote-246 numa distância de 3.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 279°47'14" e seguindo divisa com Lote-417 numa distância de 19.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 437 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 402.
Área do imóvel: 197,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.287,008m, Leste:508.056,470m e seguindo no azimute 10°41'18" numa distância de 6.55 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 11°50'32" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 3.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°14'18" e seguindo divisa com Lote-447 numa distância de 20.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°45'28" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 8.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°45'30" e seguindo divisa com Lote-234 numa distância de 1.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 276°57'19" e seguindo divisa com Lote-427 numa distância de 20.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 447 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 414.
Área do imóvel: 218,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.296,423m, Leste:508.058,310m e seguindo no azimute 11°50'19" numa distância de 9.82 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°24'50" e seguindo divisa com Lote-457 numa distância de 22.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°30'18" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 8.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°30'15" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 2.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 286°23'11" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 276°14'28" e seguindo divisa com Lote-437 numa distância de 20.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 457 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 418.
Área do imóvel: 221,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.306,038m, Leste:508.060,325m e seguindo no azimute 11°10'28" numa distância de 9.71 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°31'14" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 23.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°08'35" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 275°24'58" e seguindo divisa com Lote-447 numa distância de 22.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 467 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 422.
Área do imóvel: 237,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.315,559m, Leste:508.062,206m e seguindo no azimute 9°59'25" numa distância de 10.28 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°12'47" e seguindo divisa com Lote-477 numa distância de 24.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°41'53" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 9.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 275°31'14" e seguindo divisa com Lote-457 numa distância de 23.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 477 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 430.
Área do imóvel: 247,84m²

Ocupante identificado: JOSE NARCISO CAVALCANTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.325,685m, Leste:508.063,990m e seguindo no azimute 10°18'10" numa distância de 10.19 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°29'50" e seguindo divisa com Lote-487 numa distância de 24.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°41'51" e seguindo divisa com Lote-184 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°12'47" e seguindo divisa com Lote-467 numa distância de 24.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 487 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 432.
Área do imóvel: 241,78m²

Ocupante identificado: AILTON DOS SANTOS BUENO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.335,707m, Leste:508.065,812m e seguindo no azimute 10°45'38" numa distância de 9.50 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°44'43" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 25.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°23'34" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°41'54" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 4.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 277°29'50" e seguindo divisa com Lote-477 numa distância de 24.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 497 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 436.
Área do imóvel: 263,81m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA EVANGELISTA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.345,044m, Leste:508.067,586m e seguindo no azimute 10°45'37" numa distância de 10.17 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°14'19" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 26.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 192°49'10" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°29'58" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 276°44'43" e seguindo divisa com Lote-487 numa distância de 25.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 507 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 450.
Área do imóvel: 274,77m²

Ocupante identificado: APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.354,984m, Leste:508.068,903m e seguindo no azimute 5°49'59" numa distância de 10.11 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°18'12" e seguindo divisa com Lote-515 numa distância de 28.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°59'22" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°14'19" e seguindo divisa com Lote-497 numa distância de 26.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 264°48'30" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 515 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 462.
Área do imóvel: 293,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.365,042m, Leste:508.069,931m e seguindo no azimute 7°11'36" numa distância de 10.44 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°56'17" e seguindo divisa com Lote-528 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°59'22" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°18'12" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 28.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 528 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 472.
Área do imóvel: 287,27m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.375,395m, Leste:508.071,237m e seguindo no azimute 7°11'36" numa distância de 9.58 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°18'47" e seguindo divisa com Lote-539 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°31'09" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°56'17" e seguindo divisa com Lote-515 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 549 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 494.
Área do imóvel: 323,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.394,448m, Leste:508.073,606m e seguindo no azimute 6°37'45" numa distância de 10.02 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°14'59" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°14'58" e seguindo divisa com Lote-50A numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°14'56" e seguindo divisa com Lote-50B numa distância de 6.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 190°15'04" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 276°22'13" e seguindo divisa com Lote-539 numa distância de 31.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C9588265

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 145A

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 145A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 280.
Área do imóvel: 211,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.184,872m, Leste:508.027,454m e seguindo

no azimute 18°26'06" numa distância de 6.40 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°27'14" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 19.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°29'01" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°23'34" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°51'17" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°58'18" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, Nº 352.
Área do imóvel: 261,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.197,790m, Leste:508.031,760m e seguindo no azimute 104°51'05" numa distância de 30.45 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°51'18" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 283°23'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°29'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°27'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 18°26'06" e seguindo divisa com RUA GENI HATEM numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 55 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Taciano Filho, S/N.
Área do imóvel: 493,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.189,985m, Leste:508.061,195m e seguindo no azimute 102°32'29" numa distância de 11.86 metros com RUA VEREADOR JOSÉ TACIANO FILHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°49'32" e seguindo divisa com RUA PEDRO JORGE HATEM numa distância de 40.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°34'20" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°51'15" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°51'16" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°51'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°51'18" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 253 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 266.
Área do imóvel: 320,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.164,254m, Leste:508.020,582m e seguindo no azimute 18°26'06" numa distância de 11.47 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°42'59" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°51'15" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°08'29" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 28.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 263 **Endereço do imóvel:** Rua Geni Hatem, Nº 278.
Área do imóvel: 300,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.175,136m, Leste:508.024,209m e seguindo no azimute 18°26'07" numa distância de 10.26 metros com RUA GENI HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°58'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°51'16" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°42'59" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B80ABCC7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 313

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 313. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua Rio Grande do Sul, Nº 1244.
Área do imóvel: 335,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.540,721m, Leste:506.511,082m e seguindo no azimute 57°17'11" numa distância de 2.08 metros com RUA RIO GRANDE DO SUL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°39'02" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 50.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°19'31" e seguindo divisa com Lote-350 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°23'16" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 327°10'37" e seguindo divisa com Lote-424 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute

328°37'40" e seguindo divisa com Lote-434 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 328°19'16" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 58°19'16" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 327°31'47" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 20.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 52 **Endereço do imóvel:** Rua Rio Grande do Sul, Nº 1250.
Área do imóvel: 400,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.541,844m, Leste:506.512,830m e seguindo no azimute 59°03'32" numa distância de 7.78 metros com RUA RIO GRANDE DO SUL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°13'33" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 50.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°32'49" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°39'02" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 50.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 58 **Endereço do imóvel:** Rua Rio Grande do Sul, S/N.
Área do imóvel: 429,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.545,842m, Leste:506.519,499m e seguindo no azimute 57°52'48" numa distância de 8.76 metros com RUA RIO GRANDE DO SUL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°42'30" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 50.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°06'10" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°13'33" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 50.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 92 **Endereço do imóvel:** Rua Rio Grande do Sul, S/N.
Área do imóvel: 939,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.552,978m, Leste:506.537,383m e seguindo no azimute 57°45'26" numa distância de 28.65 metros com RUA RIO GRANDE DO SUL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 165°11'32" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 36.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°51'35" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 19.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°09'42" e seguindo divisa com Lote-318 numa distância de 2.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 327°53'44" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 47.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 120 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 932,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.574,727m, Leste:506.566,194m e seguindo no azimute 110°52'48" numa distância de 27.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°10'26" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 53.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 265°04'38" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 8.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°51'35" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 19.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 345°11'32" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 36.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 345°49'11" e seguindo divisa com RUA RIO GRANDE DO SUL numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 59°49'20" e seguindo divisa com RUA RIO GRANDE DO SUL numa distância de 6.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 131 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 46.
Área do imóvel: 526,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.564,818m, Leste:506.592,170m e seguindo no azimute 110°26'58" numa distância de 10.58 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°46'27" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 48.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 265°04'38" e seguindo divisa com Lote-297 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°04'38" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 3.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°10'26" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 53.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 142 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 54.
Área do imóvel: 633,35m²

Ocupante identificado: RITA ALVES LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.561,120m, Leste:506.602,087m e seguindo no azimute 110°26'58" numa distância de 10.15 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°29'26" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 39.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°30'28" e seguindo divisa com Lote-287 numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°30'28" e seguindo divisa com Lote-297 numa distância de 2.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°46'27" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 48.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 152 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 56.
Área do imóvel: 474,45m²

Ocupante identificado: RITA ALVES LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.557,573m, Leste:506.611,601m e seguindo no azimute 111°25'24" numa distância de 9.87 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 179°05'30" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 33.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°13'39" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 15.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 263°13'39" e seguindo divisa com Lote-287 numa distância de 1.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 10°29'26" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 39.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 58.
Área do imóvel: 299,82m²

Ocupante identificado: MARIA SUELI MARTINS DUARTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.553,968m, Leste:506.620,787m e seguindo no azimute 109°01'34" numa distância de 10.26 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 179°06'55" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 28.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°33'03" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 9.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 359°05'30" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 33.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 173 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 60.
Área do imóvel: 250,50m²

Ocupante identificado: RUI CARVALHO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.550,625m, Leste:506.630,482m e seguindo no azimute 110°19'23" numa distância de 9.44 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 176°03'43" e seguindo divisa com Lote-198 numa distância de 20.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°03'43" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°14'13" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 359°06'55" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 28.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 198 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 66.
Área do imóvel: 345,77m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.547,346m, Leste:506.639,336m e seguindo no azimute 111°10'30" numa distância de 24.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°26'53" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 13.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 278°53'57" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 7.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 269°52'45" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 356°03'43" e seguindo divisa com Lote-173 numa distância de 20.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 287 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, S/N.
Área do imóvel: 666,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.492,316m, Leste:506.624,491m e seguindo no azimute 236°58'33" numa distância de 18.57 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 326°06'50" e seguindo divisa com Lote-297 numa distância de 40.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°30'28" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°13'39" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 1.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 144°53'33" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 32.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 297 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1245.
Área do imóvel: 398,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.482,197m, Leste:506.608,923m e seguindo no azimute 239°30'35" numa distância de 9.80 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°29'25" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 45.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°04'38" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°30'28" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 2.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 146°06'50" e seguindo divisa com Lote-287 numa distância de 40.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 308 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1231.
Área do imóvel: 490,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.477,224m, Leste:506.600,478m e seguindo no azimute 238°50'42" numa distância de 10.44 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°49'13" e seguindo divisa com Lote-318 numa distância de 50.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°04'38" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 8.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 85°04'38" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 3.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 147°29'25" e seguindo divisa com Lote-297 numa distância de 45.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 318 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1223.
Área do imóvel: 516,97m²

Ocupante identificado: EFIGENIA DO CARMO BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.471,824m, Leste:506.591,546m e seguindo no azimute 238°50'42" numa distância de 9.93 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°04'50" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 50.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°25'46" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°09'42" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 2.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 147°49'13" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 50.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 339 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1213.
Área do imóvel: 1004,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.466,689m, Leste:506.583,051m e seguindo no azimute 238°01'33" numa distância de 20.28 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°58'51" e seguindo divisa com Lote-350 numa distância de 50.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°32'49" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°06'10" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°25'46" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 3.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 147°04'50" e seguindo divisa com Lote-318 numa distância de 50.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 350 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1199.

Área do imóvel: 529,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.455,951m, Leste:506.565,850m e seguindo no azimute 237°36'17" numa distância de 10.62 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°35'30" e seguindo divisa com Lote-370 numa distância de 19.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°22'44" e seguindo divisa com Lote-381 numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°24'34" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°54'43" e seguindo divisa com Lote-402 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 57°19'31" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 147°58'51" e seguindo divisa com Lote-339 numa distância de 50.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 370 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 22.
Área do imóvel: 559,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.435,487m, Leste:506.532,886m e seguindo no azimute 327°24'48" numa distância de 19.74 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°01'04" e seguindo divisa com Lote-381 numa distância de 28.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 147°35'30" e seguindo divisa com Lote-350 numa distância de 19.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°22'45" e seguindo divisa com RUA OTÁVIO CARNEIRO numa distância de 28.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 381 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 44.
Área do imóvel: 289,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.452,121m, Leste:506.522,254m e seguindo no azimute 328°29'05" numa distância de 10.05 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°24'48" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 28.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°22'44" e seguindo divisa com Lote-350 numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°01'04" e seguindo divisa com Lote-370 numa distância de 28.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 392 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 54.
Área do imóvel: 286,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.460,692m, Leste:506.516,998m e seguindo no azimute 328°08'45" numa distância de 10.06 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°32'19" e seguindo divisa com Lote-402 numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°24'34" e seguindo divisa com Lote-350 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°24'48" e seguindo divisa com Lote-381 numa distância de 28.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 402 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 64.

Área do imóvel: 289,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.469,239m, Leste:506.511,688m e seguindo no azimute 329°14'06" numa distância de 9.83 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 56°28'55" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 28.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°54'43" e seguindo divisa com Lote-350 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°32'19" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 413 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 70.
Área do imóvel: 290,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.477,687m, Leste:506.506,659m e seguindo no azimute 327°58'01" numa distância de 10.32 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°28'42" e seguindo divisa com Lote-424 numa distância de 29.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°23'16" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°28'55" e seguindo divisa com Lote-402 numa distância de 28.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 424 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 74.
Área do imóvel: 284,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.486,435m, Leste:506.501,186m e seguindo no azimute 328°45'12" numa distância de 10.13 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°31'22" e seguindo divisa com Lote-434 numa distância de 28.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 147°10'37" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°28'42" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 29.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 434 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 78.
Área do imóvel: 286,09m²

Ocupante identificado: ALEXANDRE HENRIQUE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.495,095m, Leste:506.495,931m e seguindo no azimute 326°25'14" numa distância de 9.68 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°39'44" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°39'44" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°37'40" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 238°31'22" e seguindo divisa com Lote-424 numa distância de 28.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar

em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:99B80B3B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 312

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 312. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1138.
Área do imóvel: 352,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.409,259m, Leste:506.518,245m e seguindo no azimute 60°36'20" numa distância de 13.56 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°40'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 28.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°29'54" e seguindo divisa com Lote-702 numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°37'31" e seguindo divisa com Lote-730 numa distância de 7.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 354°16'37" e seguindo divisa com Lote-812 numa distância de 23.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, S/N.
Área do imóvel: 547,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.415,913m, Leste:506.530,057m e seguindo no azimute 58°16'11" numa distância de 12.28 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 158°47'31" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 24.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 161°44'43" e seguindo divisa com Lote-683 numa distância de 14.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°50'13" e seguindo divisa com Lote-697 numa distância de 19.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 2°15'08" e seguindo divisa com Lote-702 numa distância de 3.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 350°40'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 55 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, S/N.
Área do imóvel: 936,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.422,370m, Leste:506.540,500m e seguindo no azimute 57°57'50" numa distância de 29.42 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 159°42'26" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 21.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 70°26'50" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°00'12" e seguindo divisa com Lote-643 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 257°53'32" e seguindo divisa com Lote-661 numa distância de 6.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 260°58'08" e seguindo divisa com Lote-667 numa distância de 6.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 260°58'08" e seguindo divisa com Lote-673 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 259°32'02" e seguindo divisa com Lote-683 numa distância de 14.25 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 338°47'31" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1210.
Área do imóvel: 314,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.446,434m, Leste:506.578,531m e seguindo no azimute 60°08'05" numa distância de 10.97 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 159°06'09" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°07'04" e seguindo divisa com Lote-630 numa distância de 7.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°44'53" e seguindo divisa com Lote-643 numa distância de 3.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 338°59'24" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 26.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 114 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1249.
Área do imóvel: 895,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.457,220m, Leste:506.597,316m e seguindo no azimute 58°38'58" numa distância de 21.22 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°11'44" e seguindo divisa com Lote-123 numa distância de 46.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°08'08" e seguindo divisa com Lote-611 numa distância de 23.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°05'53" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 36.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 123 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1254.
Área do imóvel: 559,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.468,262m, Leste:506.615,440m e seguindo no azimute 57°06'53" numa distância de 10.58 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°05'52" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 51.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°42'13" e seguindo divisa com Lote-611 numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°11'44" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância

de 46.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 134 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1264.
Área do imóvel: 608,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.474,006m, Leste:506.624,325m e seguindo no azimute 57°06'53" numa distância de 10.22 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°15'25" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 58.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 268°44'03" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 263°42'13" e seguindo divisa com Lote-611 numa distância de 4.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 333°05'52" e seguindo divisa com Lote-123 numa distância de 51.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 144 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1272.
Área do imóvel: 596,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.479,556m, Leste:506.632,908m e seguindo no azimute 58°03'38" numa distância de 9.75 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°04'53" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 63.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°02'01" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 10.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°15'25" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 58.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 288 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, S/N.
Área do imóvel: 8544,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.522,625m, Leste:506.702,475m e seguindo no azimute 111°29'46" numa distância de 75.46 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°41'30" e seguindo divisa com Lote-298 numa distância de 41.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°26'33" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 15.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°52'01" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 10.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 178°24'37" e seguindo divisa com Lote-484 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 272°13'47" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 24.38 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 273°14'47" e seguindo divisa com Lote-533 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 273°53'10" e seguindo divisa com Lote-533A numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 273°53'10" e seguindo divisa com Lote-543 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 274°26'51" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 331°04'53" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 63.09 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 58°15'46" e seguindo divisa com RUA OTÁVIO CARNEIRO numa distância de 72.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 298 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 220.
Área do imóvel: 428,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.494,974m, Leste:506.772,683m e seguindo no azimute 111°29'46" numa distância de 10.41 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°38'26" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 41.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°40'39" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°41'30" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 41.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 308 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 230.
Área do imóvel: 381,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.491,161m, Leste:506.782,365m e seguindo no azimute 111°17'57" numa distância de 9.74 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°43'02" e seguindo divisa com Lote-320 numa distância de 20.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°29'10" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°59'11" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°25'04" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°38'26" e seguindo divisa com Lote-298 numa distância de 41.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 320 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 240.
Área do imóvel: 241,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.487,622m, Leste:506.791,442m e seguindo no azimute 110°12'56" numa distância de 11.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°31'57" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°23'08" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°17'31" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°43'02" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 20.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 330 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 258.
Área do imóvel: 200,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.476,393m, Leste:506.820,386m e seguindo no azimute 202°49'21" numa distância de 10.39 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°10'44" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°31'57" e seguindo divisa com Lote-320 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°48'44" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 19.25 metros

vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 357 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 115.
Área do imóvel: 188,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.466,816m, Leste:506.816,356m e seguindo no azimute 201°29'33" numa distância de 10.02 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°25'53" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 18.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°23'08" e seguindo divisa com Lote-320 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°10'44" e seguindo divisa com Lote-330 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 367 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 101.
Área do imóvel: 316,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.457,492m, Leste:506.812,685m e seguindo no azimute 202°30'43" numa distância de 9.92 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°20'07" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°29'10" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°17'31" e seguindo divisa com Lote-320 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°25'53" e seguindo divisa com Lote-357 numa distância de 18.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 377 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 93.
Área do imóvel: 315,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.448,327m, Leste:506.808,886m e seguindo no azimute 201°30'48" numa distância de 10.47 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°13'18" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°59'11" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°20'07" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 392 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 83.
Área do imóvel: 747,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.438,591m, Leste:506.805,048m e seguindo no azimute 202°33'18" numa distância de 15.01 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°46'36" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 48.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°26'33" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 15.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°40'39" e seguindo divisa com Lote-298 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°25'04" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°13'18" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 30.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 404 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 67.
Área do imóvel: 691,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.424,727m, Leste:506.799,290m e seguindo no azimute 201°39'48" numa distância de 12.21 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°53'05" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°53'05" e seguindo divisa com Lote-484 numa distância de 24.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 360°00'00" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°52'01" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 10.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°46'36" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 48.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 416 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 57.
Área do imóvel: 209,79m²

Ocupante identificado: ELIANE CARVALHO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.411,945m, Leste:506.794,147m e seguindo no azimute 200°59'24" numa distância de 10.69 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°28'21" e seguindo divisa com Lote-484 numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°55'54" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 4.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°20'19" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°20'19" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 294°20'19" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 1.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 24°20'19" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 79°23'02" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 2.76 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 111°13'30" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 19.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 416A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 57A.
Área do imóvel: 154,35m²

Ocupante identificado: WALISON CARVALHO RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.413,377m, Leste:506.794,782m e seguindo no azimute 203°54'32" numa distância de 1.57 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°13'30" e seguindo divisa com Lote-416 numa distância de 19.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°23'02" e seguindo divisa com Lote-416 numa distância de 2.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°20'19" e seguindo divisa com Lote-416 numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°20'19" e seguindo divisa com

Lote-416 numa distância de 1.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°20'19" e seguindo divisa com Lote-416 numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 114°20'19" e seguindo divisa com Lote-416 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 199°55'54" e seguindo divisa com Lote-416 numa distância de 4.97 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 290°53'13" e seguindo divisa com Lote-484 numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 22°04'27" e seguindo divisa com Lote-484 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 110°53'05" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 484 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, S/N.
Área do imóvel: 1932,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.368,408m, Leste:506.776,505m e seguindo no azimute 272°53'44" numa distância de 30.99 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 358°27'40" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 55.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 358°24'37" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°53'05" e seguindo divisa com Lote-404 numa distância de 24.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°04'27" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°53'13" e seguindo divisa com Lote-416A numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 111°28'21" e seguindo divisa com Lot-416 numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 202°22'26" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA numa distância de 36.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 507 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, S/N.
Área do imóvel: 1304,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.369,974m, Leste:506.745,556m e seguindo no azimute 268°27'28" numa distância de 22.17 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 356°17'37" e seguindo divisa com Lote-533 numa distância de 56.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 92°13'47" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 24.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 178°27'40" e seguindo divisa com Lote-484 numa distância de 55.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 533 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 271.
Área do imóvel: 515,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.369,377m, Leste:506.723,394m e seguindo no azimute 267°35'15" numa distância de 8.90 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 356°08'30" e seguindo divisa com Lote-533A numa distância de 57.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 93°14'47" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 176°17'37" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 56.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 533A **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 269.
Área do imóvel: 1021,92m²

Ocupante identificado: MATHEUS ERICK SOARES COELHO
WINSTON HENRIQUE SOARES COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.369,003m, Leste:506.714,503m e seguindo no azimute 267°03'47" numa distância de 16.93 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 355°20'45" e seguindo divisa com Lote-543 numa distância de 60.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 93°53'10" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 176°08'30" e seguindo divisa com Lote-533 numa distância de 57.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 543 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 257.
Área do imóvel: 692,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.368,135m, Leste:506.697,599m e seguindo no azimute 268°08'20" numa distância de 10.77 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 354°05'30" e seguindo divisa com Lote-569 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 354°05'30" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 93°53'10" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 175°20'45" e seguindo divisa com Lote-533A numa distância de 60.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 569 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 229.
Área do imóvel: 348,05m²

Ocupante identificado: ANTONIO RODRIGUES QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.367,785m, Leste:506.686,836m e seguindo no azimute 267°42'01" numa distância de 11.74 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 355°11'40" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°36'09" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 11.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 174°05'30" e seguindo divisa com Lote-543 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 569A **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 213.
Área do imóvel: 1332,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.367,314m, Leste:506.675,106m e seguindo no azimute 267°42'01" numa distância de 14.28 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°55'13" e seguindo divisa com Lote-611 numa distância de 62.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 88°44'03" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°02'01" e seguindo divisa com Lote-144 numa distância de 10.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 94°26'51" e seguindo divisa com Lote-288 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 174°05'30" e seguindo divisa com Lote-543 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 265°36'09" e seguindo divisa com Lote-569 numa distância de 11.14 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute

175°11'40" e seguindo divisa com Lote-569 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 611 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 183.
Área do imóvel: 2541,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.366,742m, Leste:506.660,842m e seguindo no azimute 265°22'14" numa distância de 41.21 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°34'37" e seguindo divisa com Lote-630 numa distância de 61.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°08'51" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°08'08" e seguindo divisa com Lote-114 numa distância de 23.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 83°42'13" e seguindo divisa com Lote-123 numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 83°42'13" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 4.33 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 171°55'13" e seguindo divisa com Lote-569A numa distância de 62.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 630 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, S/N.
Área do imóvel: 1160,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.363,416m, Leste:506.619,768m e seguindo no azimute 265°51'58" numa distância de 18.88 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°04'31" e seguindo divisa com Lote-643 numa distância de 60.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°07'04" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 7.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°07'04" e seguindo divisa com Lote-92 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°34'37" e seguindo divisa com Lote-611 numa distância de 61.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 643 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 151.
Área do imóvel: 782,84m²

Ocupante identificado: MARIA RAIMUNDA FONSECA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.362,054m, Leste:506.600,933m e seguindo no azimute 269°00'10" numa distância de 13.75 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°00'12" e seguindo divisa com Lote-661 numa distância de 43.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°00'12" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°44'53" e seguindo divisa com Lote-70 numa distância de 9.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°44'53" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 3.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°04'31" e seguindo divisa com Lote-630 numa distância de 60.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 661 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 147.
Área do imóvel: 276,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.361,815m, Leste:506.587,183m e seguindo no azimute 267°24'60" numa distância de 6.37 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°48'26" e seguindo divisa com Lote-667 numa distância de 42.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 77°53'32" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 6.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°00'12" e seguindo divisa com Lote-643 numa distância de 43.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 667 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 141.
Área do imóvel: 276,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.361,528m, Leste:506.580,814m e seguindo no azimute 266°30'41" numa distância de 6.43 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°29'10" e seguindo divisa com Lote-673 numa distância de 41.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°58'08" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 6.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°48'26" e seguindo divisa com Lote-661 numa distância de 42.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 673 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 135.
Área do imóvel: 238,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.360,689m, Leste:506.574,463m e seguindo no azimute 267°12'53" numa distância de 6.57 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 353°54'09" e seguindo divisa com Lote-683 numa distância de 41.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°58'08" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°29'10" e seguindo divisa com Lote-667 numa distância de 41.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°09'24" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 0.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 683 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, S/N.
Área do imóvel: 450,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.360,370m, Leste:506.567,902m e seguindo no azimute 267°12'53" numa distância de 9.82 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 353°23'02" e seguindo divisa com Lote-697 numa distância de 20.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 341°44'43" e seguindo divisa com Lote-697 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 341°44'43" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 79°32'02" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 14.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 173°54'09" e seguindo divisa com Lote-673 numa distância de 41.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 697 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 109.
Área do imóvel: 559,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.359,893m, Leste:506.558,098m e seguindo no azimute 268°08'10" numa distância de 23.70 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 0°20'55" e seguindo divisa com Lote-702 numa distância de 24.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°50'13" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 19.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 161°44'43" e seguindo divisa com Lote-683 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 173°23'02" e seguindo divisa com Lote-683 numa distância de 20.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 702 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 59.
Área do imóvel: 171,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.359,122m, Leste:506.534,413m e seguindo no azimute 268°08'10" numa distância de 4.59 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°59'05" e seguindo divisa com Lote-730 numa distância de 15.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 358°06'12" e seguindo divisa com Lote-730 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°29'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°15'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 3.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 180°20'55" e seguindo divisa com Lote-697 numa distância de 24.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 730 **Endereço do imóvel:** Rua Benjamin Constant, Nº 55.
Área do imóvel: 163,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.358,973m, Leste:506.529,830m e seguindo no azimute 262°02'14" numa distância de 5.41 metros com RUA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°59'21" e seguindo divisa com Lote-812 numa distância de 27.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°37'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 178°06'11" e seguindo divisa com Lote-702 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°59'05" e seguindo divisa com Lote-702 numa distância de 15.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 812 **Endereço do imóvel:** Rua Otávio Carneiro, Nº 1102.
Área do imóvel: 2285,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.365,459m, Leste:506.448,986m e seguindo no azimute 57°41'24" numa distância de 81.95 metros com RUA OTÁVIO CARNEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 174°16'37" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 23.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°59'21" e seguindo divisa com Lote-730 numa distância de 27.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 267°04'09" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 71.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 338°36'38" e seguindo divisa com RUA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CE53669F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 316

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 316. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 127 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 105
Área do imóvel: 1508,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.583,749m, Leste: 506.635,085m e seguindo no azimute 96°38'07" numa distância de 68.09 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°50'07" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA numa distância de 19.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°22'20" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 27.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°02'15" e seguindo divisa com Lote-172 numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°18'55" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 46.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 27°39'33" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 17.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 165 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 1089,75m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.598,062m, Leste:506.598,446m e seguindo no azimute 95°01'08" numa distância de 1.53 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°14'54" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 37.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 146°53'21" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 161°34'45" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 178°44'19" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando

à direita no azimute 186°31'05" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 210°16'40" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 207°39'33" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 17.61 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 209°44'17" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 3.98 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 290°48'32" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 313°52'37" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.22 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 321°08'34" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.39 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 326°17'37" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.33 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 334°11'59" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.30 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 341°30'37" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 347°03'01" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.66 metros vamos ao ponto 16; deflexionando à direita no azimute 352°17'06" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.18 metros vamos ao ponto 17; deflexionando à direita no azimute 00°38'30" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 18; deflexionando à direita no azimute 07°07'52" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.71 metros vamos ao ponto 19; deflexionando à direita no azimute 19°42'07" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 20; deflexionando à direita no azimute 31°06'16" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.58 metros vamos ao ponto 21; deflexionando à direita no azimute 44°45'24" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 4.06 metros vamos ao ponto 22; deflexionando à direita no azimute 61°58'23" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.36 metros vamos ao ponto 23; deflexionando à direita no azimute 75°08'07" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 172 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Bandeira da Mota, Nº 76.
Área do imóvel: 323,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.556,851m, Leste:506.698,727m e seguindo no azimute 191°49'06" numa distância de 12.36 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 250°42'37" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA numa distância de 5.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°20'45" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 22.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 06°02'15" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 96°22'20" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 27.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D8EE518C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 317

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 317. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 85 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 92.
Área do imóvel: 184,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.630,258m, Leste:506.676,612m e seguindo no azimute 79°48'25" numa distância de 12.86 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 180°22'34" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 15.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°06'22" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 274°21'26" e seguindo divisa com Lote-167 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 2°50'55" e seguindo divisa com Lote-187 numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 94 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 102.
Área do imóvel: 169,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.632,534m, Leste:506.689,268m e seguindo no azimute 82°34'40" numa distância de 10.42 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 182°35'50" e seguindo divisa com Lote-101 numa distância de 18.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°05'55" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 0°22'34" e seguindo divisa com Lote-85 numa distância de 15.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 101 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 82.
Área do imóvel: 169,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.633,880m, Leste:506.699,599m e seguindo no azimute 81°52'46" numa distância de 9.50 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 185°22'29" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA numa distância de 20.32 metros vamos ao

ponto 02; deflexionando à direita no azimute 275°06'54" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 8.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2°35'50" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 18.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 145 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 105.
Área do imóvel: 284,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.600,324m, Leste:506.706,154m e seguindo no azimute 275°52'33" numa distância de 19.62 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°21'26" e seguindo divisa com Lote-167 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°06'22" e seguindo divisa com Lote-85 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 95°05'55" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 95°06'54" e seguindo divisa com Lote-101 numa distância de 8.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 183°42'11" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 167 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 93.
Área do imóvel: 171,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.602,333m, Leste:506.686,640m e seguindo no azimute 273°55'11" numa distância de 11.95 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°58'58" e seguindo divisa com Lote-187 numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°21'26" e seguindo divisa com Lote-85 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 184°21'26" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 187 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 49.
Área do imóvel: 568,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.603,149m, Leste:506.674,722m e seguindo no azimute 276°00'13" numa distância de 19.95 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 345°12'26" e seguindo divisa com Lote-191 numa distância de 21.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°02'49" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 27.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°50'55" e seguindo divisa com Lote-85 numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 184°58'58" e seguindo divisa com Lote-167 numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 191 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 66.
Área do imóvel: 188,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.624,409m, Leste:506.639,831m e seguindo no azimute 80°43'48" numa distância de 9.71 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 165°12'26" e seguindo divisa com Lote-187 numa distância de 21.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 273°52'59" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°50'56" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 19.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 207 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 29.
Área do imóvel: 202,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.605,869m, Leste:506.645,553m e seguindo no azimute 274°10'37" numa distância de 11.30 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°56'17" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°39'58" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 162°50'56" e seguindo divisa com Lote-191 numa distância de 19.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 231 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, S/N.
Área do imóvel: 389,83m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.618,929m, Leste:506.604,379m e seguindo no azimute 81°29'27" numa distância de 23.78 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°56'17" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°57'39" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 4.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°57'45" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 275°09'47" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 8.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 294°19'08" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.92 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 322°46'55" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 3.03 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 344°56'37" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 1.63 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 10°36'35" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.16 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 41°14'24" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.12 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 56°19'37" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 2.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8AB491DD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 314

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 314. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 147 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 06.
Área do imóvel: 372,81m²

Ocupante identificado: MARIA JOSÉ GOMES DE MAGALHÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.691,824m, Leste:506.536,319m e seguindo no azimute 72°32'45" numa distância de 11.09 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 161°38'20" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 37.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 161°38'20" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 0.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 234°41'59" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°43'16" e seguindo divisa com Lote-568 numa distância de 41.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 158 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 18.
Área do imóvel: 347,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.695,149m, Leste:506.546,896m e seguindo no azimute 81°29'08" numa distância de 11.49 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 166°50'43" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 25.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 168°23'44" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 8.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°20'27" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 4.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°20'27" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 242°05'35" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 3.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 341°38'20" e seguindo divisa com Lote-147 numa distância de 37.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, S/N.
Área do imóvel: 277,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.696,850m, Leste:506.558,258m e seguindo no azimute 77°32'26" numa distância de 12.31 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°43'26" e seguindo divisa com RUA RITA DE CÁSSIA numa distância de 25.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 257°39'25" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 346°50'43" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 25.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 202 **Endereço do imóvel:** Rua Rita de Cássia, Nº 22.
Área do imóvel: 82,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 314 * LOTE 202 - 82.50m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.674,456m, Leste:506.573,479m e seguindo no azimute 172°43'26" numa distância de 8.73 metros com RUA RITA DE CÁSSIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 256°31'20" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 9.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 348°23'44" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 8.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 77°39'25" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 218 **Endereço do imóvel:** Rua Rita de Cássia, Nº 28.
Área do imóvel: 274,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.665,799m, Leste:506.574,585m e seguindo no azimute 172°31'35" numa distância de 6.31 metros com RUA RITA DE CÁSSIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 236°41'50" e seguindo divisa com Lote-218A numa distância de 32.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°53'41" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 55°18'40" e seguindo divisa com Lote-568 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 54°41'59" e seguindo divisa com Lote-147 numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 341°38'20" e seguindo divisa com Lote-147 numa distância de 0.82 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 62°05'35" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 3.47 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 336°20'27" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 66°20'27" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 4.68 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 76°31'20" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 9.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 218A **Endereço do imóvel:** Rua Rita de Cássia, Nº 38.
Área do imóvel: 256,82m²

Ocupante identificado: JOSE GONCALVES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.659,541m, Leste:506.575,405m e seguindo no azimute 171°59'18" numa distância de 9.48 metros com RUA RITA DE CÁSSIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 237°40'54" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 20.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 327°39'27" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°39'27" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°53'41" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 56°41'50" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 32.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 254 **Endereço do imóvel:** Rua Rita de Cássia, Nº 42.
Área do imóvel: 427,75m²

Ocupante identificado: DAVID RODRIGUES PEREIRA
AMANDA PEREIRA BRAGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.650,152m, Leste:506.576,727m e seguindo no azimute 171°39'29" numa distância de 17.25 metros com RUA RITA DE CÁSSIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°28'52" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 23.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°04'15" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°58'10" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 1.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 57°39'27" e seguindo divisa com Lote-218A numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 147°39'27" e seguindo divisa com Lote-218A numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 57°40'54" e seguindo divisa com Lote-218A numa distância de 20.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 264 **Endereço do imóvel:** Rua Rita de Cássia, Nº 52.
Área do imóvel: 118,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.633,083m, Leste:506.579,230m e seguindo no azimute 169°20'25" numa distância de 5.70 metros com RUA RITA DE CÁSSIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°28'07" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 22.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°47'15" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 4.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°28'52" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 23.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 348 **Endereço do imóvel:** Rua Rio Grande do Sul, Nº 1501.
Área do imóvel: 3396,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.598,799m, Leste:506.571,023m e seguindo no azimute 238°22'25" numa distância de 64.81 metros com RUA RIO GRANDE DO SUL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°36'49" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 41.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 56°19'33" e seguindo divisa com Lote-519 numa distância de 38.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°56'52" e seguindo divisa com Lote-519 numa distância de 24.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°02'51" e seguindo divisa com Lote-524 numa distância de 5.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°02'51" e seguindo divisa com Lote-538 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 152°23'38" e seguindo divisa com Lote-554 numa distância de 11.27 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 59°22'04" e seguindo divisa com Lote-554 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 150°53'41" e seguindo divisa com Lote-218 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 150°53'41" e seguindo divisa com Lote-218A numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 238°58'10" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 1.08 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 149°04'15" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 150°47'15" e seguindo divisa com Lote-264 numa distância de 4.95 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 150°56'29" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 20.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 401 **Endereço do imóvel:** Rua Rio Grande do Sul, Nº 1225.
Área do imóvel: 2572,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.564,814m, Leste:506.515,838m e seguindo no azimute 237°03'57" numa distância de 52.64 metros com RUA RIO GRANDE DO SUL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°32'49" e seguindo divisa com RUA JOÃO PINHEIRO numa distância de 48.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°17'26" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 25.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°50'12" e seguindo divisa com Lote-495 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 326°24'16" e seguindo divisa com Lote-495 numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 56°45'39" e seguindo divisa com Lote-495 numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 147°49'30" e seguindo divisa com Lote-519 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 147°36'49" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 41.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 413 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 202.
Área do imóvel: 309,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.576,889m, Leste:506.445,780m e seguindo no azimute 328°17'26" numa distância de 12.16 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°15'27" e seguindo divisa com Lote-425 numa distância de 24.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°00'28" e seguindo divisa com Lote-495 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°17'26" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 25.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 438 **Endereço do imóvel:** Rua João Pinheiro, Nº 224.
Área do imóvel: 300,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.597,549m, Leste:506.433,429m e seguindo no azimute 328°52'07" numa distância de 12.28 metros com RUA JOÃO PINHEIRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°58'33" e seguindo divisa com Lote-451 numa distância de 24.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°16'25" e seguindo divisa com Lote-495 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°29'50" e seguindo divisa com Lote-425 numa distância de 24.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 495 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Catarina, Nº 1156.
Área do imóvel: 1953,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.631,092m, Leste:506.441,467m e seguindo no azimute 57°42'11" numa distância de 43.34 metros com RUA SANTA CATARINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°08'30" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 43.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no

azimute 236°45'39" e seguindo divisa com Lote-519 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°45'39" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 146°24'16" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 237°50'12" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 328°00'28" e seguindo divisa com Lote-413 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 328°49'09" e seguindo divisa com Lote-425 numa distância de 11.37 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 328°16'25" e seguindo divisa com Lote-438 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 327°10'13" e seguindo divisa com Lote-451 numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 507 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Catarina, Nº 1216.
Área do imóvel: 497,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.655,556m, Leste:506.477,275m e seguindo no azimute 57°42'11" numa distância de 11.25 metros com RUA SANTA CATARINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°29'47" e seguindo divisa com RUA SANTA CATARINA numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°29'47" e seguindo divisa com Lote-519 numa distância de 44.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°49'32" e seguindo divisa com Lote-519 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°08'30" e seguindo divisa com Lote-495 numa distância de 43.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 327°42'11" e seguindo divisa com RUA SANTA CATARINA numa distância de 1.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 519 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Catarina, Nº 1224.
Área do imóvel: 895,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.661,115m, Leste:506.487,066m e seguindo no azimute 58°11'07" numa distância de 11.15 metros com RUA SANTA CATARINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°56'52" e seguindo divisa com Lote-524 numa distância de 29.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 147°56'52" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 24.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°19'33" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 38.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 327°49'30" e seguindo divisa com Lote-401 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 56°45'39" e seguindo divisa com Lote-4957 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 57°49'32" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 328°29'47" e seguindo divisa com Lote-507 numa distância de 44.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 538 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Catarina, Nº 1238.
Área do imóvel: 367,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.669,685m, Leste:506.500,749m e seguindo no azimute 57°23'52" numa distância de 13.46 metros com RUA SANTA CATARINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°46'19" e seguindo divisa com Lote-554 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°02'51" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°37'12" e seguindo divisa com Lote-524 numa distância de 29.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:593CEB68

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 319

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 319. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 63 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 204.
Área do imóvel: 190,71m²

Ocupante identificado: JOÃO DELTRUDES PINHEIRO DA CONCEIÇÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.731,461m, Leste:506.771,945m e seguindo no azimute 80°51'05" numa distância de 2.17 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°39'24" e seguindo divisa com Lote-71 numa distância de 24.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°30'39" e seguindo divisa com Lote-71 numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°51'51" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 3.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 85°44'26" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 6.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°07'21" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 265°32'58" e seguindo divisa com Lote-253 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 261°52'41" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 350°09'23" e seguindo divisa com Lote-61 numa distância de 35.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 216.

Área do imóvel: 555,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.733,901m, Leste:506.787,771m e seguindo no azimute 80°31'23" numa distância de 14.79 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°50'43" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 27.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°08'28" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°37'37" e seguindo divisa com Lote-239 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°07'21" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 351°38'40" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 28.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 108 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 238.
Área do imóvel: 367,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.736,337m, Leste:506.802,359m e seguindo no azimute 83°04'13" numa distância de 12.98 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°11'23" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 19.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°42'47" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 9.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°50'05" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 350°50'43" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 27.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 145 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 296.
Área do imóvel: 288,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.737,903m, Leste:506.815,245m e seguindo no azimute 79°14'20" numa distância de 14.95 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°54'55" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA numa distância de 19.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°29'02" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 14.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°11'23" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 19.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 155 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 401.
Área do imóvel: 140,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.721,084m, Leste:506.833,068m e seguindo no azimute 170°33'39" numa distância de 9.63 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 263°46'14" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°42'47" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 9.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°29'02" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 14.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 165 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 391.
Área do imóvel: 275,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.711,585m, Leste:506.834,647m e seguindo no azimute 170°55'46" numa distância de 9.97 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°32'52" e seguindo divisa com Lote-176 numa distância de 14.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°52'42" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 13.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°08'28" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 84°50'05" e seguindo divisa com Lote-108 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 83°46'14" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 283 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 177.
Área do imóvel: 461,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.659,946m, Leste:506.767,889m e seguindo no azimute 260°57'01" numa distância de 14.88 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°21'55" e seguindo divisa com Lote-298 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°38'54" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 15.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°18'34" e seguindo divisa com Lote-268 numa distância de 30.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 298 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 155.
Área do imóvel: 436,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.657,606m, Leste:506.753,194m e seguindo no azimute 260°37'47" numa distância de 15.10 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 353°51'12" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 354°45'02" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 15.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 79°43'13" e seguindo divisa com Lote-352 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°21'56" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 305 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 153A.
Área do imóvel: 100,90m²

Ocupante identificado: JANETE NASCIMENTO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.655,147m, Leste:506.738,295m e seguindo no azimute 260°47'31" numa distância de 6.80 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 353°04'12" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°18'24" e seguindo divisa com Lote-342 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

173°51'12" e seguindo divisa com Lote-298 numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:252DCB8C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 321

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 321. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 283 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 195.
Área do imóvel: 214,06m²

Ocupante identificado: EXPEDITO VIANA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.512,786m, Leste:506.767,751m e seguindo no azimute 290°44'59" numa distância de 8.84 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 9°50'43" e seguindo divisa com Lote-305ª numa distância de 16.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 9°50'43" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 101°19'57" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 100°29'42" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 4.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 187°08'01" e seguindo divisa com Lote-279 numa distância de 27.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 283A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 183.
Área do imóvel: 53,89m²

Ocupante identificado: FATIMO SEBASTIÃO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.517,352m, Leste:506.755,935m e seguindo no azimute 291°59'28" numa distância de 4.87 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°55'08" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°05'52" e seguindo divisa com Lote-305A numa distância de 3.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°02'14" e seguindo divisa com Lote-305A numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°05'00" e seguindo divisa com Lote-305A numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 305 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 179.
Área do imóvel: 172,62m²

Ocupante identificado: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.519,176m, Leste:506.751,417m e seguindo no azimute 289°26'01" numa distância de 7.19 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°10'04" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 21.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°28'10" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 187°50'25" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 187°50'25" e seguindo divisa com Lote-305A numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°01'30" e seguindo divisa com Lote-305A numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 203°55'08" e seguindo divisa com Lote-283A numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 305A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 179A.
Área do imóvel: 53,30m²

Ocupante identificado: CLAUDEMILTO FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.515,918m, Leste:506.759,486m e seguindo no azimute 291°59'28" numa distância de 3.83 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°05'00" e seguindo divisa com Lote-283A numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°02'14" e seguindo divisa com Lote-283A numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°05'52" e seguindo divisa com Lote-283A numa distância de 3.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°01'30" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 7°50'25" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 98°25'21" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 5.33 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 189°50'43" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 16.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 305B **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 173.
Área do imóvel: 297,45m²

Ocupante identificado: CONSUELITO BRAZ DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.521,568m, Leste:506.744,639m e seguindo no azimute 292°37'35" numa distância de 6.99 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 7°39'39" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 17.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 7°39'39" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 6.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 100°19'08" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 15.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 186°34'50" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 2.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 96°34'50" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 1.68 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute

101°19'57" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 5.66 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 189°50'43" e seguindo divisa com Lote-283 numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 278°25'21" e seguindo divisa com Lote-305A numa distância de 5.33 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 7°50'25" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 282°28'10" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 6.45 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 199°10'04" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 21.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 315 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 163.
Área do imóvel: 233,99m²

Ocupante identificado: FERNANDO CARLOS GUALBERTO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.524,255m, Leste:506.738,191m e seguindo no azimute 290°46'34" numa distância de 15.76 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 10°08'42" e seguindo divisa com Lote-349A numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°08'42" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 100°08'42" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 9°35'04" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 102°14'42" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 187°39'39" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 17.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 349 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Bandeira Da Mota, Nº 197.
Área do imóvel: 212,97 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.540,915m, Leste:506.716,183m e seguindo no azimute 6°26'10" numa distância de 11.87 metros com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 101°21'29" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°51'13" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 187°39'39" e seguindo divisa com Lote-305B numa distância de 6.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 282°14'42" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 189°35'04" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 280°08'42" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 190°08'42" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 3.42 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 280°08'42" e seguindo divisa com Lote-349A numa distância de 9.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 349A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 159.
Área do imóvel: 77,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.529,845m, Leste:506.723,457m e seguindo no azimute 290°54'48" numa distância de 8.70 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°05'03" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO BANDEIRA DA MOTA numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 100°08'42" e seguindo divisa com Lote-349 numa distância de 9.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°08'42" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1EC08AAC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 322

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 322. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 320.
Área do imóvel: 542,26m²

Ocupante identificado: PAULO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.748,607m, Leste:506.879,806m e seguindo no azimute 81°20'60" numa distância de 15.76 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°28'19" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°16'19" e seguindo divisa com Lote-285 numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 258°55'28" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 7.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 350°12'52" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 350°16'49" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 24.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 64 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, S/N.
Área do imóvel: 517,68m²

Ocupante identificado: JIDEONI PEREIRA DE AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.750,978m, Leste:506.895,390m e seguindo no azimute 80°40'21" numa distância de 14.64 metros com

AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°53'04" e seguindo divisa com Lote-74 numa distância de 34.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°47'06" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°28'19" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 79 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 354.
Área do imóvel: 196,32m²

Ocupante identificado: NELCI SANTANA DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.754,957m, Leste:506.919,617m e seguindo no azimute 82°00'53" numa distância de 5.63 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°38'33" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 35.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°38'17" e seguindo divisa com Lote-249 numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 263°37'53" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°23'20" e seguindo divisa com Lote-74 numa distância de 35.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 118 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 388.
Área do imóvel: 256,86m²

Ocupante identificado: MARILDE ALVES PORTELA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.760,645m, Leste:506.954,222m e seguindo no azimute 81°33'52" numa distância de 10.30 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°51'12" e seguindo divisa com Lote-153 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°23'19" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°29'58" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 25.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 153 **Endereço do imóvel:** Rua Cícero Passos, S/N.
Área do imóvel: 250,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.763,465m, Leste:506.974,727m e seguindo no azimute 173°15'25" numa distância de 24.77 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°44'42" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°51'12" e seguindo divisa com Lote-118 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°46'06" e seguindo divisa com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 249 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 367.
Área do imóvel: 218,38m²

Ocupante identificado: NELSINA GOMES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.687,219m, Leste:506.940,768m e seguindo no azimute 260°07'57" numa distância de 6.34 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 352°12'32" e seguindo divisa com Lote-263 numa distância de 34.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°38'17" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°51'03" e seguindo divisa com Lote-94 numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°10'58" e seguindo divisa com Lote-243 numa distância de 34.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 263 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 355.
Área do imóvel: 490,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.686,133m, Leste:506.934,527m e seguindo no azimute 260°53'42" numa distância de 13.80 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°40'32" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 35.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°37'55" e seguindo divisa com Lote-74 numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°37'53" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°12'32" e seguindo divisa com Lorte-249 numa distância de 34.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 285 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 331.
Área do imóvel: 271,78m²

Ocupante identificado: IRENE RODRIGUES ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.681,749m, Leste:506.906,376m e seguindo no azimute 260°25'13" numa distância de 7.83 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°44'50" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°16'19" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°29'34" e seguindo divisa com Lote-270 numa distância de 35.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 292 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 327.
Área do imóvel: 260,50m²

Ocupante identificado: JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.680,446m, Leste:506.898,653m e seguindo no azimute 261°52'55" numa distância de 7.56 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°02'14" e seguindo divisa com Lote-304 numa distância de 24.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°38'46" e seguindo divisa com Lote-358 numa distância de 5.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°02'29" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 4.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 78°55'28" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 7.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 170°44'50" e seguindo divisa com Lote-285 numa distância de 35.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 304 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 323.
Área do imóvel: 270,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.679,378m, Leste:506.891,166m e seguindo no azimute 260°44'21" numa distância de 12.16 metros com RUA

JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°00'42" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°10'60" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 3.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°55'02" e seguindo divisa com Lote-353 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°00'34" e seguindo divisa com Lote-358 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°02'14" e seguindo divisa com Lote-292 numa distância de 24.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 353 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 356.
Área do imóvel: 256,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.688,523m, Leste:506.854,075m e seguindo no azimute 351°06'40" numa distância de 9.78 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°00'34" e seguindo divisa com Lote-358 numa distância de 26.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°55'02" e seguindo divisa com Lote-304 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°10'60" e seguindo divisa com Lote-304 numa distância de 3.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°12'46" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 6.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°09'07" e seguindo divisa com Lote-343 numa distância de 16.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DADA4B0A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 324A

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 324A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 123A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 557,78m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.528,947m, Leste:506.995,091m e seguindo no azimute 291°11'36" numa distância de 61.81 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 12°59'20" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°55'48" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 61.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°23'16" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 130°55'00" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 169°12'39" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 0.85 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 196°49'41" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 250°54'25" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 1.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B169A95D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 324

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 324. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 123 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 589,57m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.568,512m, Leste:507.003,184m e seguindo no azimute 275°54'26" numa distância de 61.23 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 354°00'51" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°27'50" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 60.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°57'54" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 0.62 metros vamos ao

ponto 04; deflexionando à direita no azimute 168°39'48" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 193°36'32" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 214°36'08" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 0.69 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 230°31'51" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 258°23'17" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A392F1F8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 325

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 325. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 10.
Área do imóvel: 101,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.561,034m, Leste:506.869,880m e seguindo no azimute 109°24'24" numa distância de 5.85 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°42'58" e seguindo divisa com o RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°07'39" e seguindo divisa com o Lote-38 numa distância de 18.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°16'32" e seguindo divisa com o Lote-433 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°49'08" e seguindo divisa com o RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA numa distância de 18.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 68 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 52.
Área do imóvel: 578,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.548,247m, Leste:506.902,690m e seguindo no azimute 110°44'59" numa distância de 13.85 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°51'52" e seguindo divisa com o Lote-83 numa distância de 41.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°52'38" e seguindo divisa com o Lote-307 numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°52'38" e seguindo divisa com o Lote-315 numa distância de 7.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°31'51" e seguindo divisa com o Lote-54 numa distância de 41.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 98 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 72.
Área do imóvel: 312,93m²

Ocupante identificado: FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.537,788m, Leste:506.930,053m e seguindo no azimute 111°04'16" numa distância de 7.55 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°55'53" e seguindo divisa com o Lote-98 numa distância de 40.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°52'55" e seguindo divisa com o Lote-285 numa distância de 7.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°10'15" e seguindo divisa com o Lote-83 numa distância de 41.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 98A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 72A.
Área do imóvel: 640,26m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.535,074m, Leste:506.937,095m e seguindo no azimute 111°04'16" numa distância de 8.14 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°31'40" e seguindo divisa com o Lote-109 numa distância de 20.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°06'42" e seguindo divisa com o Lote-109 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°37'40" e seguindo divisa com o Lote-114 numa distância de 5.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°44'15" e seguindo divisa com o Lote-128 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°14'11" e seguindo divisa com o Lote-197 numa distância de 8.35 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 292°33'12" e seguindo divisa com o Lote-197 numa distância de 3.06 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 292°33'11" e seguindo divisa com o Lote-270 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 290°59'01" e seguindo divisa com o Lote-285 numa distância de 07.72 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 21°55'53" e seguindo divisa com o Lote-98 numa distância de 40.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição

Lote: 128 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 94.
Área do imóvel: 480,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.526,546m, Leste:506.959,230m e seguindo no azimute 111°20'27" numa distância de 13.91 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°26'58" e seguindo divisa com o Lote-182 numa distância de 32.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°47'39" e seguindo divisa com o Lote-197 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°44'15" e seguindo divisa com o Lote-98 numa distância

de 12.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°44'15" e seguindo divisa com o Lote-114 numa distância de 20.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 182 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 118.
Área do imóvel: 642,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.521,483m, Leste:506.972,189m e seguindo no azimute 110°41'28" numa distância de 19.59 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°42'38" e seguindo divisa com o RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°17'36" e seguindo divisa com o RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 1.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°47'39" e seguindo divisa com o Lote-197 numa distância de 19.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°26'58" e seguindo divisa com o Lote-128 numa distância de 32.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 197 **Endereço do imóvel:** Rua Cícero Passos, Nº 151.
Área do imóvel: 569,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.483,781m, Leste:506.978,815m e seguindo no azimute 201°19'46" numa distância de 15.55 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°27'41" e seguindo divisa com o Lote-207 numa distância de 38.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°13'18" e seguindo divisa com o Lote-270 numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°33'12" e seguindo divisa com o Lote-98 numa distância de 3.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°14'11" e seguindo divisa com o Lote-98 numa distância de 8.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°47'39" e seguindo divisa com o Lote-128 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°47'39" e seguindo divisa com o Lote-182 numa distância de 19.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 258 **Endereço do imóvel:** Rua Cícero Passos, Nº 119.
Área do imóvel: 261,32m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.451,093m, Leste:506.965,641m e seguindo no azimute 202°01'34" numa distância de 13.86 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 234°55'23" e seguindo divisa com o RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 0.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°27'06" e seguindo divisa com o RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 17.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°23'02" e seguindo divisa com o Lote-258 numa distância de 14.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°09'53" e seguindo divisa com o Lote-216 numa distância de 18.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 258A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 397.
Área do imóvel: 154,82m²

Ocupante identificado: JOAQUIM ADALBERTO DE SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.444,286m, Leste:506.943,178m e seguindo no azimute 291°27'06" numa distância de 10.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°21'11" e seguindo divisa com o Lote-266 numa distância de 13.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°10'53" e seguindo divisa com o Lote-216 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°23'02" e seguindo divisa com o Lote-258 numa distância de 14.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 300 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 345.
Área do imóvel: 624,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.461,693m, Leste:506.900,281m e seguindo no azimute 291°49'26" numa distância de 15.57 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°01'59" e seguindo divisa com o Lote-307 numa distância de 40.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°52'39" e seguindo divisa com o Lote-83 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°33'31" e seguindo divisa com o Lote-285 numa distância de 40.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 307 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 337.
Área do imóvel: 279,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.467,480m, Leste:506.885,828m e seguindo no azimute 288°52'48" numa distância de 6.54 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°03'52" e seguindo divisa com o Lote-315 numa distância de 40.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°52'38" e seguindo divisa com o Lote-68 numa distância de 7.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°01'59" e seguindo divisa com o Lote-300 numa distância de 40.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 315 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 333.
Área do imóvel: 303,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.469,596m, Leste:506.879,641m e seguindo no azimute 289°52'07" numa distância de 7.39 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°29'45" e seguindo divisa com o Lote-327 numa distância de 25.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°18'25" e seguindo divisa com o Lote-400 numa distância de 6.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°53'53" e seguindo divisa com o Lote-54 numa distância de 8.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°52'38" e seguindo divisa com o Lote-68 numa distância de 7.10 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°03'52" e seguindo divisa com o Lote-307 numa distância de 40.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 327 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 307.
Área do imóvel: 299,47m²

Ocupante identificado: ANA ANGELICA GALIZA NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.472,107m, Leste:506.872,692m e seguindo no azimute 290°59'20" numa distância de 12.55 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°23'37" e seguindo divisa com o Lote-328 numa

distância de 16.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°41'44" e seguindo divisa com o Lote-390 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°23'45" e seguindo divisa com o Lote-390 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°22'06" e seguindo divisa com o Lote-400 numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°29'45" e seguindo divisa com o Lote-315 numa distância de 25.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 384 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, S/N.
Área do imóvel: 344,23m²

Ocupante identificado: ADAILTON ANTONIO GALIZA NUNES
ANA ANGELICA GALIZA NUNES
ANGELINA GALIZA NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.484,242m, Leste:506.840,650m e seguindo no azimute 20°33'21" numa distância de 15.97 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°48'07" e seguindo divisa com o Lote-390 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°09'52" e seguindo divisa com o Lote-390 numa distância de 7.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°23'37" e seguindo divisa com o Lote-327 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°36'01" e seguindo divisa com o RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 21.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 390 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 160.
Área do imóvel: 225,07m²

Ocupante identificado: HELIO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.499,191m, Leste:506.846,256m e seguindo no azimute 20°33'22" numa distância de 9.76 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°17'41" e seguindo divisa com o Lote-400 numa distância de 23.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°23'45" e seguindo divisa com o Lote-327 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°41'44" e seguindo divisa com o Lote-327 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°09'52" e seguindo divisa com o Lote-384 numa distância de 7.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°48'07" e seguindo divisa com o Lote-384 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 400 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 166.
Área do imóvel: 217,90m²

Ocupante identificado: ANDREAS GONÇALVES HUTTER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.508,329m, Leste:506.849,683m e seguindo no azimute 20°33'22" numa distância de 6.28 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°48'13" e seguindo divisa com o Lote-416 numa distância de 23.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°45'13" e seguindo divisa com o Lote-54 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°18'25" e seguindo divisa com o Lote-315 numa distância de 6.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°22'06" e seguindo divisa com o Lote-327 numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 291°17'41" e seguindo divisa com o Lote-390 numa distância de 23.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 416 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 176.
Área do imóvel: 246,43m²

Ocupante identificado: JANETE PEREIRA CASTRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.519,709m, Leste:506.853,950m e seguindo no azimute 20°33'23" numa distância de 10.46 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°36'26" e seguindo divisa com o Lote-433 numa distância de 19.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°36'25" e seguindo divisa com o Lote-54 numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°40'17" e seguindo divisa com o Lote-54 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°40'37" e seguindo divisa com o Lote-416 numa distância de 23.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 416A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 76A.
Área do imóvel: 140,68m²

Ocupante identificado: CARLOS ANTONIO PEREIRA CASTRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 8.082.514,209m, Leste: 506.851,887m e seguindo no azimute 20°33'23" numa distância de 5.87 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°40'37" e seguindo divisa com o Lote-416 numa distância de 23.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°36'25" e seguindo divisa com o Lote-54 numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°48'13" e seguindo divisa com o Lote-400 numa distância de 23.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:862F65B6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 326

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 326. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado

no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo Dos Santos, Nº 320.
Área do imóvel: 470,38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.471,108m, Leste:506.834,241m e seguindo no azimute 112°06'22" numa distância de 30.20 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°39'56" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 15.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°16'43" e seguindo divisa com Lote-433 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°16'11" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 69 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo Dos Santos, Nº 354.
Área do imóvel: 451,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.454,331m, Leste:506.875,539m e seguindo no azimute 110°25'57" numa distância de 14.88 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°01'26" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 22.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°58'19" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 4.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 271°44'54" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 11.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 273°37'60" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°52'24" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 4.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°34'16" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 27.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 109 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo Dos Santos, Nº 374.
Área do imóvel: 61,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.443,471m, Leste:506.903,938m e seguindo no azimute 111°27'38" numa distância de 12.55 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 252°14'38" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 252°15'17" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 4.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°36'02" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 154 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 97.
Área do imóvel: 142,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.421,183m, Leste:506.940,630m e seguindo no azimute 237°25'52" numa distância de 12.02 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°45'34" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 41°00'19" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 131°43'16" e seguindo divisa com Lote-171 numa distância de 2.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 135°50'09" e seguindo divisa com Lote-171 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 164 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo Dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 322,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.438,881m, Leste:506.915,617m e seguindo no azimute 111°27'40" numa distância de 16.06 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°26'06" e seguindo divisa com Lote-171 numa distância de 1.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°00'19" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 147°45'34" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 237°25'52" e seguindo divisa com RUA JOSEFINA numa distância de 4.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 328°17'41" e seguindo divisa com Lote-164A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 240°47'07" e seguindo divisa com Lote-164A numa distância de 6.65 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 329°16'40" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 18.39 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 72°14'38" e seguindo divisa com Lote-109 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 164A **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 75.
Área do imóvel: 86,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.412,328m, Leste:506.926,767m e seguindo no azimute 235°51'56" numa distância de 6.87 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°36'49" e seguindo divisa com RUA JOSEFINA numa distância de 0.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°16'40" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°47'07" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 6.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°17'41" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 171 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 402.
Área do imóvel: 75,66m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.425,142m, Leste:506.946,383m e seguindo no azimute 235°28'10" numa distância de 6.98 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°50'09" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 311°43'16" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 2.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°26'06" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 1.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°04'31" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 134°37'33" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 1.17 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 181°50'38" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 174 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 73.

Área do imóvel: 333,78m²

Ocupante identificado: MARIA JULIA GOMES DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.408,681m, Leste:506.920,952m e seguindo no azimute 237°56'30" numa distância de 10.92 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°28'52" e seguindo divisa com Lote-184 numa distância de 33.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 72°28'31" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 5.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 72°15'17" e seguindo divisa com Lote-109 numa distância de 4.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°16'40" e seguindo divisa com Lote-164 numa distância de 18.39 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 149°16'40" e seguindo divisa com Lote-164A numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 184 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 63.
Área do imóvel: 315,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.402,882m, Leste:506.911,693m e seguindo no azimute 238°02'49" numa distância de 9.01 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°15'05" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 35.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 72°19'41" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°28'52" e seguindo divisa com Lote-174 numa distância de 33.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 53.
Área do imóvel: 349,17m²

Ocupante identificado: GEOVANI APARECIDO CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.398,114m, Leste:506.904,050m e seguindo no azimute 237°55'42" numa distância de 10.09 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°43'57" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 34.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°58'19" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 4.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 71°34'43" e seguindo divisa com Lote-96 numa distância de 5.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°15'05" e seguindo divisa com Lote-184 numa distância de 35.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 214 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 33.
Área do imóvel: 494,45m²

Ocupante identificado: DENIS TADEU DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.387,723m, Leste:506.887,449m e seguindo no azimute 237°59'05" numa distância de 10.18 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 326°55'27" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 14.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°26'55" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 20.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°26'55" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 4.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°36'25" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 6.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 45°39'15" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 4.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 73°24'33" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 8.03 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 93°38'00" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 154°34'11" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 23.34 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 149°13'59" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 17.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 224 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 23.
Área do imóvel: 380,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 8.082.382,326m, Leste:506.878,818m e seguindo no azimute 237°59'02" numa distância de 8.20 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'02" e seguindo divisa com RUA JOSEFINA numa distância de 1.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'32" e seguindo divisa com RUA JOSEFINA numa distância de 2.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°23'31" e seguindo divisa com Lote-261 numa distância de 9.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 326°23'31" e seguindo divisa com Lote-266 numa distância de 9.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 326°23'31" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 43°43'39" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 4.46 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 49°13'29" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 151°26'55" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 20.29 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 146°55'27" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 14.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 266 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 395.
Área do imóvel: 244,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.362,562m, Leste:506.848,061m e seguindo no azimute 262°01'47" numa distância de 4.55 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 0°24'55" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 18.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°05'04" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 19.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 146°23'31" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 9.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 237°12'17" e seguindo divisa com Lote-261 numa distância de 23.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 166°01'41" e seguindo divisa com Lote-261 numa distância de 8.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 277 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 383.
Área do imóvel: 285,92m²

Ocupante identificado: ZENAIDE MARIA DE FATIMA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.361,932m, Leste:506.843,558m e seguindo no azimute 269°17'54" numa distância de 1.87 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 0°10'01" e seguindo divisa com Lote-282 numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 271°03'58" e seguindo divisa com Lote-282 numa distância de 3.31

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 3°03'51" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 38°55'19" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 1.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 33°10'43" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 9.25 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 43°43'39" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 146°23'31" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 237°05'04" e seguindo divisa com Lote-266 numa distância de 19.68 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 180°24'55" e seguindo divisa com Lote-266 numa distância de 18.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 282 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 381.
Área do imóvel: 84,80m²

Ocupante identificado: MARCIA BARBOZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.361,909m, Leste:506.841,693m e seguindo no azimute 269°17'54" numa distância de 4.42 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 3°03'51" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 22.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°03'58" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 3.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°10'01" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 306 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 379.
Área do imóvel: 486,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.361,855m, Leste:506.837,272m e seguindo no azimute 273°17'33" numa distância de 12.74 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°24'13" e seguindo divisa com Lote-320 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°13'53" e seguindo divisa com Lote-382 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°06'24" e seguindo divisa com Lote-382 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 103°50'27" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°00'11" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 213°10'43" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 9.25 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 218°55'19" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 1.73 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 183°03'51" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 185°03'51" e seguindo divisa com Lote-282 numa distância de 22.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 320 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 369.
Área do imóvel: 471,64m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.362,587m, Leste:506.824,552m e seguindo no azimute 275°07'51" numa distância de 14.41 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°34'48" e seguindo divisa com Lote-363 numa distância de 25.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°03'17" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 8.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°40'52" e seguindo divisa com Lote-382 numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 185°24'13" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 382 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 52.
Área do imóvel: 265,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.400,141m, Leste:506.805,641m e seguindo no azimute 22°56'17" numa distância de 10.26 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°45'29" e seguindo divisa com Lote-392 numa distância de 25.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°06'24" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°13'53" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 285°40'52" e seguindo divisa com Lote-320 numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°26'35" e seguindo divisa com Lote-373 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 392 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 60.
Área do imóvel: 410,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.409,591m, Leste:506.809,640m e seguindo no azimute 20°30'50" numa distância de 9.33 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°48'17" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 35.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°10'50" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 8.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°43'39" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 4.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 223°43'39" e seguindo divisa com Lote-277 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 303°00'11" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 283°50'27" e seguindo divisa com Lote-306 numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 284°45'29" e seguindo divisa com Lote-382 numa distância de 25.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 418 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 86
Área do imóvel: 413,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.432,344m, Leste:506.818,757m e seguindo no azimute 21°39'06" numa distância de 7.79 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°03'34" e seguindo divisa com Lote-425 numa distância de 25.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°48'21" e seguindo divisa com Lote-425 numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°35'02" e seguindo divisa com Lote-433 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°10'26" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 13.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°52'24" e seguindo divisa com

Lote-69 numa distância de 4.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 253°24'33" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 8.03 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 225°39'15" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 4.24 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 292°36'25" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 291°14'51" e seguindo divisa com Lote-412 numa distância de 27.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 425 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 90.
Área do imóvel: 137,80m²

Ocupante identificado: ADAILTON BARBOSA VASSALO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.439,586m, Leste:506.821,632m e seguindo no azimute 22°01'41" numa distância de 5.86 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°35'02" e seguindo divisa com Lote-433 numa distância de 24.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°48'21" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°03'34" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 25.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 433 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Soares Santana, Nº 102.
Área do imóvel: 387,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.445,023m, Leste:506.823,831m e seguindo no azimute 22°22'23" numa distância de 12.33 metros com RUA RAIMUNDO SOARES SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°16'43" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°42'07" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 13.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°35'02" e seguindo divisa com Lote-418 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°35'02" e seguindo divisa com Lote-425 numa distância de 24.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:51C826C4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 327

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 327. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 433.
Área do imóvel: 339,51m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.340,636m, Leste:506.890.084m e seguindo no azimute 284°15'36" numa distância de 36.65 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°08'23" e seguindo divisa com RUA JOSEFINA numa distância de 25.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°47'43" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 26.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 445.
Área do imóvel: 337,13m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.363,231m, Leste:506.876,398m e seguindo no azimute 58°10'04" numa distância de 10.39 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°37'31" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°06'49" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 25.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°54'13" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 15.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°47'43" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 26.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 34.
Área do imóvel: 125,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.368,710m, Leste:506.885,223m e seguindo no azimute 58°11'55" numa distância de 10.41 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°37'48" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°43'45" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°37'31" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 61 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 56.
Área do imóvel: 200,66m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 327 * LOTE 61 - 200.66m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.378,854m, Leste:506.901,582m e seguindo no azimute 58°11'55" numa distância de 11.76 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°32'04" e seguindo divisa com Lote-71 numa distância de 18.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°41'45" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°29'33" e

seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 17.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 71 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 66.
Área do imóvel: 325,55m²

Ocupante identificado: DADIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
DADINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.385,052m, Leste:506.911,579m e seguindo no azimute 58°19'30" numa distância de 10.04 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°16'53" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 24.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°18'36" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 15.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°26'35" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 15.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°32'04" e seguindo divisa com Lote-61 numa distância de 18.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 78.
Área do imóvel: 207,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.390,322m, Leste:506.920,120m e seguindo no azimute 57°50'51" numa distância de 9.98 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°14'11" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 17.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°43'17" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°16'53" e seguindo divisa com Lote-71 numa distância de 24.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 91 **Endereço do imóvel:** Rua Josefina, Nº 76.
Área do imóvel: 121,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.395,635m, Leste:506.928,573m e seguindo no azimute 59°00'40" numa distância de 7.86 metros com RUA JOSEFINA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°56'14" e seguindo divisa com Lote-115 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°32'52" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 11.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°14'11" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 17.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 115 **Endereço do imóvel:** Rua Cícero Passos, Nº 102.
Área do imóvel: 73,17m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.403,741m, Leste:506.946,402m e seguindo no azimute 199°14'13" numa distância de 13.12 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°56'14" e seguindo divisa com Lote-91 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°21'38" e seguindo divisa com RUA JOSEFINA numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 139°50'47" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 2.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 166 **Endereço do imóvel:** Rua Cícero Passos, Nº 21.
Área do imóvel: 196,69m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.355,343m, Leste:506.928,393m e seguindo no azimute 200°18'36" numa distância de 11.99 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°13'34" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 23.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°41'45" e seguindo divisa com Lote-61 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°26'35" e seguindo divisa com Lote-71 numa distância de 15.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 177 **Endereço do imóvel:** Rua Cícero Passos, Nº 09.
Área do imóvel: 271,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.344,097m, Leste:506.924,231m e seguindo no azimute 200°18'37" numa distância de 11.76 metros com RUA CÍCERO PASSOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 284°07'32" e seguindo divisa com RUA CÍCERO PASSOS numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°03'20" e seguindo divisa com Lote-192 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 54°51'57" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 147°13'34" e seguindo divisa com Lote-166 numa distância de 23.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 192 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 457.
Área do imóvel: 310,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.333,447m, Leste:506.918,655m e seguindo no azimute 283°17'34" numa distância de 14.32 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°06'49" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 25.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°43'45" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°37'48" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 6.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°03'20" e seguindo divisa com Lote-177 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4894F3E6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 335

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 335. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, S/N.
Área do imóvel: 119,59m²

Ocupante identificado: DANILO ALBERTINO SOARES DOS SANTOS
THAIS SOARES DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.705,349m, Leste:507.145,526m e seguindo no azimute 81°56'29" numa distância de 12.97 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°03'36" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°19'40" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 7.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°31'47" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°27'01" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 348°44'28" e seguindo divisa com RUA ÁLVARO NASCIMENTO numa distância de 6.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Álvaro Nascimento, Nº 474.
Área do imóvel: 71,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.690,328m, Leste:507.148,122m e seguindo no azimute 351°22'47" numa distância de 8.41 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°27'01" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°31'47" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°19'40" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 172°03'36" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 3.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 260°50'09" e seguindo divisa com Lote- 348 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 576.
Área do imóvel: 79,34m²

Ocupante identificado: LOURDES ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.707,167m, Leste:507.158,367m e seguindo no azimute 82°46'14" numa distância de 5.26 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°33'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°50'10" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 5.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°03'36" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 3.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°03'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 580.
Área do imóvel: 163,73m²

Ocupante identificado: JESSICA MARIANE FERNANDES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.707,828m, Leste:507.163,584m e seguindo no azimute 81°35'27" numa distância de 10.76 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 168°51'47" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°50'10" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°33'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 588.
Área do imóvel: 414,43m²

Ocupante identificado: CELME APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.709,402m, Leste:507.174,228m e seguindo no azimute 81°27'29" numa distância de 10.73 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°03'28" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 39.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°52'45" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 10.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 349°42'53" e seguindo divisa com Lote-337 numa distância de 13.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 350°03'24" e seguindo divisa com Lote-348 numa distância de 11.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 348°51'47" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 59 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 608.
Área do imóvel: 400,99m²

Ocupante identificado: JUSCELINA DIAS LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.712,580m, Leste:507.194,279m e seguindo no azimute 81°49'23" numa distância de 10.05 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 168°56'41" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 39.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°33'57" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 349°09'12" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 39.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 76 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 638.
Área do imóvel: 132,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.715,716m, Leste:507.213,910m e seguindo

no azimute 79°53'06" numa distância de 7.69 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 169°25'13" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 17.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°57'28" e seguindo divisa com Lote-132 numa distância de 7.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 348°20'19" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 17.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 132 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, S/N.
Área do imóvel: 373,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.703,336m, Leste:507.247,538m e seguindo no azimute 171°00'19" numa distância de 12.17 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°09'02" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 8.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°09'02" e seguindo divisa com Lote-142A numa distância de 21.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 348°20'20" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°57'28" e seguindo divisa com Lote-76 numa distância de 7.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 80°57'24" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 7.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 80°57'26" e seguindo divisa com Lote-120A numa distância de 16.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 142 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 455.
Área do imóvel: 51,08m²

Ocupante identificado: GILDAMAR SILVA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.691,312m, Leste:507.249,441m e seguindo no azimute 171°00'20" numa distância de 6.33 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°30'54" e seguindo divisa com Lote-142A numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°39'56" e seguindo divisa com Lote-142A numa distância de 6.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°09'02" e seguindo divisa com Lote-132 numa distância de 8.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 142A **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 451.
Área do imóvel: 248,39m²

Ocupante identificado: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.685,061m, Leste:507.250,430m e seguindo no azimute 171°00'22" numa distância de 4.08 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°25'49" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 349°17'21" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°09'02" e seguindo divisa com Lote-132 numa distância de 21.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°39'56" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 6.13 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 81°30'54" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 161 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 443.
Área do imóvel: 583,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.681,035m, Leste:507.251,068m e seguindo no azimute 171°00'19" numa distância de 19.63 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°12'01" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°13'32" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°25'49" e seguindo divisa com Lote-142A numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 221 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 397.
Área do imóvel: 401,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.637,344m, Leste:507.227,875m e seguindo no azimute 261°11'60" numa distância de 10.09 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°12'38" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 39.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°46'16" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°13'32" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°13'32" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 241 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 355.
Área do imóvel: 403,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.634,131m, Leste:507.207,948m e seguindo no azimute 261°34'52" numa distância de 10.06 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°52'39" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 39.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°43'20" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°04'36" e seguindo divisa com Lote-231 numa distância de 39.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 303 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 299.
Área do imóvel: 599,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.631,014m, Leste:507.188,197m e seguindo no azimute 261°11'15" numa distância de 29.56 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°04'48" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 1.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°04'17" e seguindo divisa com RUA ÁLVARO NASCIMENTO numa distância de 18.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 79°43'34" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 170°17'40" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 20.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 324 **Endereço do imóvel:** Rua Álvaro Nascimento, Nº 460.

Área do imóvel: 64,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.655,780m, Leste:507.153,376m e seguindo no azimute 351°05'51" numa distância de 3.48 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°24'41" e seguindo divisa com Lote-324A numa distância de 18.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°18'54" e seguindo divisa com Lote-324A numa distância de 3.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°01'36" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 18.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 324A **Endereço do imóvel:** RUA ÁLVARO NASCIMENTO, Nº 466.
Área do imóvel: 244,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.659,222m, Leste:507.152,837m e seguindo no azimute 351°22'46" numa distância de 6.49 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°51'36" e seguindo divisa com Lote-337 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°17'40" e seguindo divisa com Lote-251 numa distância de 11.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 259°13'49" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 348°48'13" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 1.22 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°48'18" e seguindo divisa com Lote-313 numa distância de 5.29 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 352°18'54" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 3.68 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 260°24'41" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 18.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EFF6860B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 336

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 336. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 79 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 336.
Área do imóvel: 257,84m²

Ocupante identificado: GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.622,598m, Leste:507.230,192m e seguindo no azimute 81°01'38" numa distância de 10.16 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 173°12'24" e seguindo divisa com o Lote-91 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°12'49" e seguindo divisa com o Lote-117 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°19'04" e seguindo divisa com o Lote-128 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°50'00" e seguindo divisa com o Lote-69 numa distância de 25.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 91 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 346.
Área do imóvel: 107,47m²

Ocupante identificado: GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.624,182m, Leste:507.240,225m e seguindo no azimute 81°03'54" numa distância de 8.65 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°13'12" e seguindo divisa com o Lote-102 numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°57'35" e seguindo divisa com o Lote-117 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°12'24" e seguindo divisa com o Lote-79 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 102 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 352.
Área do imóvel: 139,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.625,525m, Leste:507.248,768m e seguindo no azimute 80°59'54" numa distância de 11.30 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°32'22" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 12.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°00'06" e seguindo divisa com o Lote-117 numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°13'12" e seguindo divisa com o Lote-91 numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 117 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 371.
Área do imóvel: 303,08m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.614,929m, Leste:507.261,550m e seguindo no azimute 172°25'17" numa distância de 8.19 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 176°22'03" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 266°29'33" e seguindo divisa com o Lote-128 numa distância de 19.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°12'49" e seguindo divisa com o Lote-79 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°57'35" e seguindo

divisa com o Lote-91 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 82°00'06" e seguindo divisa com o Lote-102 numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 128 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 361.
Área do imóvel: 280,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.599,090m, Leste:507.263,120m e seguindo no azimute 176°28'11" numa distância de 9.48 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 265°32'54" e seguindo divisa com o Lote-138 numa distância de 28.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°50'00" e seguindo divisa com o Lote-69 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 85°43'48" e seguindo divisa com o Lote-79 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 86°29'33" e seguindo divisa com o Lote-117 numa distância de 19.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 138 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 349.
Área do imóvel: 267,66m²

Ocupante identificado: GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.589,627m, Leste:507.263,704m e seguindo no azimute 176°25'24" numa distância de 9.19 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 266°19'21" e seguindo divisa com o Lote-147 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 360°00'00" e seguindo divisa com o Lote-224 numa distância de 8.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 85°32'48" e seguindo divisa com o Lote-69 numa distância de 0.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 85°32'54" e seguindo divisa com o Lote-128 numa distância de 28.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 147 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, S/N.
Área do imóvel: 298,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.580,451m, Leste:507.264,277m e seguindo no azimute 176°32'19" numa distância de 9.69 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 265°40'00" e seguindo divisa com o Lote-156 numa distância de 22.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 265°40'00" e seguindo divisa com o Lote-205 numa distância de 7.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 359°06'51" e seguindo divisa com o Lote-224 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 86°19'21" e seguindo divisa com o Lote-138 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 156 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 329.
Área do imóvel: 217,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.570,779m, Leste:507.264,862m e seguindo no azimute 178°45'41" numa distância de 9.69 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 265°43'25" e seguindo divisa com o Lote-198 numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 265°43'25" e seguindo divisa com o Lote-200 numa distância de 10.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 356°47'26" e seguindo divisa com o Lote-205 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 85°40'00" e seguindo divisa com o Lote-147 numa distância de 22.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 198 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 317.
Área do imóvel: 215,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.561,094m, Leste:507.265,072m e seguindo no azimute 178°45'40" numa distância de 19.21 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°18'10" e seguindo divisa com AVENIDA PIO XII numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 359°54'50" e seguindo divisa com o Lote-200 numa distância de 17.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 85°43'25" e seguindo divisa com o Lote-156 numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 200 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 623.
Área do imóvel: 191,74m²

Ocupante identificado: EAIM ALI ABOU SAMARA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.543,004m, Leste:507.253,445m e seguindo no azimute 275°18'10" numa distância de 12.16 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°09'19" e seguindo divisa com o Lote-205 numa distância de 15.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 93°28'16" e seguindo divisa com Lote-205 numa distância de 0.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 85°43'25" e seguindo divisa com Lote-156 numa distância de 10.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 179°54'50" e seguindo divisa com Lote-198 numa distância de 17.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 303 **Endereço do imóvel:** Rua Álvaro Nascimento, Nº 376.
Área do imóvel: 346,70m²

Ocupante identificado: ANA LUCIA BARBOSA SANTOS OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.566,747m, Leste:507.163,584m e seguindo no azimute 357°04'57" numa distância de 14.98 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 85°54'01" e seguindo divisa com o Lote-313 numa distância de 21.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°54'01" e seguindo divisa com o Lote-255 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 181°26'27" e seguindo divisa com o Lote-255 numa distância de 17.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 273°18'41" e seguindo divisa com o Lote-268 numa distância de 12.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 269°44'51" e seguindo divisa com o Lote-288 numa distância de 8.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 313 **Endereço do imóvel:** Rua Álvaro Nascimento, Nº 388.
Área do imóvel: 213,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.581,703m, Leste:507.162,821m e seguindo no azimute 355°23'33" numa distância de 9.74 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 84°16'22" e seguindo divisa com o Lote-323 numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°37'02" e seguindo divisa com o Lote-255 numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°54'01" e seguindo divisa com o Lote-303 numa distância de 21.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 323 **Endereço do imóvel:** Rua Álvaro Nascimento, Nº 396.
Área do imóvel: 205,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.591,415m, Leste:507.162,039m e seguindo no azimute 355°23'34" numa distância de 9.94 metros com RUA ÁLVARO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 84°30'36" e seguindo divisa com o Lote-353 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°30'36" e seguindo divisa com o Lote-353A numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°37'02" e seguindo divisa com o Lote-255 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 264°16'22" e seguindo divisa com o Lote-313 numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapor

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:794DF05B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 340

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 340. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 714.
Área do imóvel: 117,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.315,136m, Leste:507.234,627m e seguindo no azimute 111°06'17" numa distância de 7.95 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°48'44" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°01'04" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°08'49" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 720.
Área do imóvel: 151,37m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.312,275m, Leste:507.242,040m e seguindo no azimute 111°33'28" numa distância de 8.96 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°44'34" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 0.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 192°44'34" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°22'41" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 11.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°48'44" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 53 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 756.
Área do imóvel: 220,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.308,594m, Leste:507.250,289m e seguindo no azimute 111°10'47" numa distância de 11.44 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°52'23" e seguindo divisa com Lote-78 numa distância de 21.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°16'57" e seguindo divisa com Lote-78 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°33'07" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 7.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 12°44'34" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 78 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 768.
Área do imóvel: 1033,98m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.304,462m, Leste:507.260,954m e seguindo no azimute 111°00'13" numa distância de 42.09 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°42'05" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 13.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°08'47" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 4.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°07'23" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 28.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°13'03" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 10.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 286°22'52" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 18.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 6°39'38" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 7.12 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 8°13'49" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 3.58 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 106°16'57" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 8.35 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 18°52'23" e seguindo divisa com

Lote-53 numa distância de 21.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 140 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 49.
Área do imóvel: 678,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.262,622m, Leste:507.289,219m e seguindo no azimute 203°23'02" numa distância de 15.31 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°42'23" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 43.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°01'59" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 10.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°39'38" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 4.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 106°22'52" e seguindo divisa com Lote-78 numa distância de 18.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 106°46'57" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 28.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 154 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 45.
Área do imóvel: 484,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.248,566m, Leste:507.283,141m e seguindo no azimute 203°23'02" numa distância de 13.49 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°53'27" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°53'27" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°53'28" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 9.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°53'28" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 1.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 12°01'59" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 9.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 106°42'23" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 43.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 161 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 33.
Área do imóvel: 183,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.226,863m, Leste:507.273,910m e seguindo no azimute 202°06'46" numa distância de 10.45 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°48'56" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 8.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°48'56" e seguindo divisa com Lote-191 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°58'27" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°54'58" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 165 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 179,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.232,210m, Leste:507.276,104m e seguindo no azimute 202°57'04" numa distância de 4.32 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°18'35" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 5.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°54'58" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°36'30" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°53'27" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 17.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 180 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 29.
Área do imóvel: 92,50m²

Ocupante identificado: IVO SANGUINETE DE AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.217,181m, Leste:507.269,976m e seguindo no azimute 202°06'46" numa distância de 11.14 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°52'52" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 8.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°42'53" e seguindo divisa com Lote-191 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°48'56" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 8.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 191 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 829.
Área do imóvel: 109,73m²

Ocupante identificado: PAULO ELIAS LACERDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.209,848m, Leste:507.258,343m e seguindo no azimute 291°52'52" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°06'32" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°48'56" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°42'53" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 202 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 815.
Área do imóvel: 370,77m²

Ocupante identificado: IVO SANGUINETE DE AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.213,575m, Leste:507.249,063m e seguindo no azimute 292°17'39" numa distância de 11.49 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°43'43" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°55'34" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°53'27" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°36'30" e seguindo divisa com Lote-165 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°58'27" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 203°06'32" e seguindo divisa com Lote-191 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 212 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 805.
Área do imóvel: 278,15m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.219,673m, Leste:507.239,124m e seguindo no azimute 291°15'10" numa distância de 9.50 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°33'27" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°53'26" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 9.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°55'34" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 222 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 783. **Área do imóvel:** 296,72m²

Ocupante identificado: ___

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.223,117m, Leste:507.230,269m e seguindo no azimute 292°03'54" numa distância de 9.94 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°32'01" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°53'27" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 7.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°53'27" e seguindo divisa com Lote-154 numa distância de 1.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°33'27" e seguindo divisa com Lote-212 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 232 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 777. **Área do imóvel:** 304,39m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.226,852m, Leste:507.221,057m e seguindo no azimute 291°33'23" numa distância de 10.32 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°00'09" e seguindo divisa com Lote-242 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°53'29" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°32'01" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 242 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 771. **Área do imóvel:** 296,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.230,644m, Leste:507.211,457m e seguindo no azimute 290°04'31" numa distância de 9.85 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°44'21" e seguindo divisa com Lote-252 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°45'07" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°00'09" e seguindo divisa com Lote-232 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 252 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 765. **Área do imóvel:** 798,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.234,027m, Leste:507.202,202m e seguindo no azimute 291°28'08" numa distância de 26.50 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°09'43" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°24'07" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 0.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°24'07" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 26.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°44'21" e seguindo divisa com Lote-242 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 327 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 56. **Área do imóvel:** 565,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.288,897m, Leste:507.196,659m e seguindo no azimute 18°18'06" numa distância de 11.59 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°30'13" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 48.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 186°39'38" e seguindo divisa com Lote-78 numa distância de 7.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°39'38" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 4.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°10'41" e seguindo divisa com Lote-312 numa distância de 50.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 340 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 60. **Área do imóvel:** 523,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.299,902m, Leste:507.200,298m e seguindo no azimute 22°32'49" numa distância de 10.97 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°46'05" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°34'45" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 16.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°01'04" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°22'41" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 11.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 187°37'41" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 7.81 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 188°13'49" e seguindo divisa com Lote-78 numa distância de 3.58 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 290°30'13" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 48.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapor

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:80224B2C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 345

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 345. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 704.
Área do imóvel: 81,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.809,799m, Leste:507.266,441m e seguindo no azimute 81°30'54" numa distância de 5.91 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°06'38" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 13.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°48'31" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°33'14" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 66 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 742.
Área do imóvel: 545,55m²

Ocupante identificado: WESLEY PEREIRA DE QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.814,917m, Leste:507.297,709m e seguindo no azimute 80°34'32" numa distância de 15.30 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°36'13" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 34.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°16'39" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 258°30'59" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°20'32" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 35.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 812.
Área do imóvel: 503,59m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.817,423m, Leste:507.312,804m e seguindo no azimute 80°34'44" numa distância de 14.74 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°42'53" e seguindo divisa com Lote-99 numa distância de 25.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°42'53" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 9.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°36'57" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 5.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°16'39" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 350°36'13" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 34.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 99 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 768.
Área do imóvel: 272,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.819,835m, Leste:507.327,343m e seguindo no azimute 80°54'17" numa distância de 10.72 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°11'51" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°20'42" e seguindo divisa com Lote-123 numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°51'38" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°42'53" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 25.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 120 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 776.
Área do imóvel: 106,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.821,530m, Leste:507.337,928m e seguindo no azimute 79°35'36" numa distância de 8.21 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°10'36" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 259°52'28" e seguindo divisa com Lote-123 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°11'51" e seguindo divisa com Lote-99 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 142 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 691.
Área do imóvel: 145,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.786,349m, Leste:507.351,051m e seguindo no azimute 171°23'42" numa distância de 7.87 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°15'57" e seguindo divisa com Lote-183 numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 346°01'52" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°04'24" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 18.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 183 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 681.
Área do imóvel: 178,32m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.778,571m, Leste:507.352,228m e seguindo no azimute 170°15'47" numa distância de 10.11 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°46'35" e seguindo divisa com Lote-183A numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°46'35" e seguindo divisa com Lote-183B numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita

no azimute 346°32'53" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 82°15'57" e seguindo divisa com Lote-142 numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 183A **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 771.
Área do imóvel: 128,73m²

Ocupante identificado: MARTA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.753,389m, Leste:507.356,413m e seguindo no azimute 261°40'12" numa distância de 8.09 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°54'15" e seguindo divisa com Lote-183B numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°46'35" e seguindo divisa com Lote-183 numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°45'36" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 183B **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 771.
Área do imóvel: 128,86m²

Ocupante identificado: LUIS CARLOS FARIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.752,216m, Leste:507.348,405m e seguindo no azimute 261°40'12" numa distância de 8.09 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 347°03'30" e seguindo divisa com Lote-190 numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°46'35" e seguindo divisa com Lote-183 numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 168°54'15" e seguindo divisa com Lote-183A numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 309 **Endereço do imóvel:** Rua Fausto Custódio Santana, Nº 536.
Área do imóvel: 369,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.768,253m, Leste:507.252,332m e seguindo no azimute 351°22'22" numa distância de 10.25 metros com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°13'40" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 26.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°58'35" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°24'43" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 10.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°28'43" e seguindo divisa com Lote-239 numa distância de 4.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 263°00'08" e seguindo divisa com Lote-298 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 262°00'57" e seguindo divisa com Lote-298B numa distância de 20.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1499EA59

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 341

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 341. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 81 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 432.
Área do imóvel: 1898,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.413,875m, Leste:507.247,071m e seguindo no azimute 111°39'06" numa distância de 81.27 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°34'59" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°38'57" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°29'27" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 9.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°57'08" e seguindo divisa com Lote-138A numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 291°21'16" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 291°21'16" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 19.70 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 292°04'35" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 08.86 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°04'35" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 20.38 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 291°39'02" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 36.65 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 21°23'23" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 52.00 metros vamos 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 112 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 183.
Área do imóvel: 246,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.377,947m, Leste:507.335,601m e seguindo no azimute 200°34'50" numa distância de 17.82 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°58'01" e seguindo divisa com Lote-138A numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°29'27" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 9.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°38'57" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°34'59" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 9.38

metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°40'52" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 154°37'36" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 138 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 159.
Área do imóvel: 392,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.349,405m, Leste:507.324,359m e seguindo no azimute 202°43'02" numa distância de 13.04 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°14'20" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°34'03" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°21'16" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°21'16" e seguindo divisa com Lote-138A numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 138A **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 159A.
Área do imóvel: 151,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.361,267m, Leste:507.329,338m e seguindo no azimute 202°46'07" numa distância de 12.86 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°21'16" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°57'08" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°58'01" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 150 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 147.
Área do imóvel: 363,77m²

Ocupante identificado: ANTONIA ALVES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.337,375m, Leste:507.319,323m e seguindo no azimute 201°16'21" numa distância de 12.17 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°41'19" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 20.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°50'58" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°12'20" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°14'20" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 161 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 137.
Área do imóvel: 200,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.326,031m, Leste:507.314,906m e seguindo no azimute 202°20'21" numa distância de 10.14 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°37'46" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°29'08" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°07'29" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°38'33" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°41'19" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 20.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 169 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 125.
Área do imóvel: 90,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.316,654m, Leste:507.311,053m e seguindo no azimute 203°39'30" numa distância de 7.27 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°11'55" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°18'14" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°37'46" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 206 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 795.
Área do imóvel: 278,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.310,112m, Leste:507.288,124m e seguindo no azimute 289°28'29" numa distância de 10.06 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°03'15" e seguindo divisa com RUA CAMILO DOS SANTOS numa distância de 1.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°15'52" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 25.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°50'58" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°38'33" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 113°07'29" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 203°13'52" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 206A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 801.
Área do imóvel: 180,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.303,395m, Leste:507.305,244m e seguindo no azimute 291°25'22" numa distância de 18.39 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°13'52" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°29'08" e seguindo divisa com Lote-161 numa distância de 6.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°18'14" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°11'55" e seguindo divisa com Lote-169 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 203°39'30" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 226 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 777.
Área do imóvel: 991,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.314,062m, Leste:507.277,169m e seguindo no azimute 291°02'53" numa distância de 19.95 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°51'08" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 50.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°21'16" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 19.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°34'03" e seguindo divisa com Lote-138 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°12'20" e seguindo divisa com Lote-150 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°15'52" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 25.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 294 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 737.
Área do imóvel: 1532,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.321,228m, Leste:507.258,546m e seguindo no azimute 291°29'19" numa distância de 45.26 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°53'28" e seguindo divisa com RUA FAUSTO CUSTÓDIO SANTANA numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°39'02" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 36.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°04'35" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 20.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°55'33" e seguindo divisa com Lote-81 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°51'08" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 50.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D7483A11

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 346

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 346. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 800.
Área do imóvel: 293,68m²

Ocupante identificado: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.825,199m, Leste:507.361,113m e seguindo no azimute 81°23'55" numa distância de 21.03 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 168°11'13" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 258°24'19" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 22.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°29'20" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 27°17'02" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 830.
Área do imóvel: 727,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.828,344m, Leste:507.381,907m e seguindo no azimute 79°34'38" numa distância de 23.68 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 164°10'03" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 37.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°47'12" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°39'56" e seguindo divisa com Lote-236 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 342°44'41" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 13.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 254°40'32" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 347°56'31" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 258°43'49" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 1.17 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 348°11'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 63 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, S/N.
Área do imóvel: 742,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.832,628m, Leste:507.405,196m e seguindo no azimute 80°00'52" numa distância de 20.01 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 164°41'38" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 27.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 164°10'04" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 256°54'18" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 1.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°50'56" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°50'56" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 260°47'12" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 344°10'03" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 37.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 106 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 715.
Área do imóvel: 166,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.840,703m, Leste:507.457,876m e seguindo no azimute 168°42'45" numa distância de 8.56 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°43'02" e seguindo divisa com Lote-119 numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°16'16" e seguindo divisa com Lote-119 numa distância de 0.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°16'16" e seguindo divisa com Lote-79 numa distância de 7.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 82°12'29" e seguindo divisa com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD numa distância de 18.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 119A **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 707.
Área do imóvel: 220,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.827,435m, Leste:507.460,389m e seguindo no azimute 170°54'33" numa distância de 8.60 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 252°35'34" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 21.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 345°44'14" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°12'05" e seguindo divisa com Lote-119 numa distância de 22.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 131 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 691.
Área do imóvel: 328,73m²

Ocupante identificado: SANDRA AGAPITO BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.818,942m, Leste:507.461,747m e seguindo no azimute 171°04'32" numa distância de 11.50 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 254°40'35" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 344°10'04" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 72°06'16" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 72°35'34" e seguindo divisa com Lote-119A numa distância de 21.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 140 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 681.
Área do imóvel: 282,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.807,583m, Leste:507.463,531m e seguindo no azimute 171°45'20" numa distância de 9.19 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 255°04'11" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 254°23'20" e seguindo divisa com Lote-199B numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 347°35'12" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 76°54'18" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 1.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 74°40'35" e seguindo divisa com Lote-131 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 675.
Área do imóvel: 180,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.798,491m, Leste:507.464,849m e seguindo no azimute 169°49'52" numa distância de 9.03 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 254°08'48" e seguindo divisa com Lote-1790 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 255°15'06" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 349°54'56" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 2.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 349°09'36" e seguindo divisa com Lote-199B numa distância de 6.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 75°04'11" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 179 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 885.
Área do imóvel: 186,87m²

Ocupante identificado: JANEIA NUNES DA LUZ CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.770,150m, Leste:507.460,910m e seguindo no azimute 260°25'26" numa distância de 11.28 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°06'48" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 16.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 75°15'06" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°04'37" e seguindo divisa com Lote-1790 numa distância de 17.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 179A **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 893.
Área do imóvel: 154,69m²

Ocupante identificado: JANIEDE PEREIRA NUNES DA LUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.771,329m, Leste:507.468,540m e seguindo no azimute 261°13'08" numa distância de 7.72 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°04'37" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 17.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°08'48" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°41'28" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 17.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 208°11'53" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 1.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 199 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 875.
Área do imóvel: 79,59m²

Ocupante identificado: MARIA ELIENE GONCALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.768,274m, Leste:507.449,789m e seguindo no azimute 260°37'35" numa distância de 4.24 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°40'18" e seguindo divisa com Lote-199A numa distância de 18.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°03'49" e seguindo divisa com Lote-199B numa distância de 4.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 169°54'56" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 2.21

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°06'48" e seguindo divisa com Lote-179 numa distância de 16.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 199A **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 871.
Área do imóvel: 84,67m²

Ocupante identificado: MARIA DE LOURDES GONCALVES GUALBERTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.767,584m, Leste:507.445,609m e seguindo no azimute 260°37'35" numa distância de 4.32 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°58'02" e seguindo divisa com Lote-199B numa distância de 18.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°03'48" e seguindo divisa com Lote-199B numa distância de 4.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°40'17" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 18.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 199B **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 867.
Área do imóvel: 104,03m²

Ocupante identificado: SUELLEM GONCALVES DOS SANTOS
BIANCA GONCALVES DOS SANTOS
VANESSA GONCALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.766,881m, Leste:507.441,349m e seguindo no azimute 263°40'32" numa distância de 1.91 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°18'32" e seguindo divisa com Lote-207 numa distância de 24.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°23'20" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 169°09'36" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 6.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°03'48" e seguindo divisa com Lote-199 numa distância de 4.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 260°03'48" e seguindo divisa com Lote-199A numa distância de 4.87 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 168°58'02" e seguindo divisa com Lote-199A numa distância de 18.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 207 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 849.
Área do imóvel: 240,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.766,671m, Leste:507.439,451m e seguindo no azimute 261°47'59" numa distância de 7.18 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°40'29" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 20.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 344°29'43" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 3.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 345°24'14" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 8.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°50'56" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 167°35'12" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 169°18'32" e seguindo divisa com Lote-199B numa distância de 24.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 226 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 839.
Área do imóvel: 357,07m²

Ocupante identificado: ABMAEL ALVES DE MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.764,344m, Leste:507.423,307m e seguindo no azimute 261°00'51" numa distância de 10.01 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°25'01" e seguindo divisa com Lote-236 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 349°37'21" e seguindo divisa com Lote-236 numa distância de 21.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°47'12" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°47'12" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°28'35" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 16.78 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 173°54'38" e seguindo divisa com Lote-216 numa distância de 16.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 236 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 833.
Área do imóvel: 249,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.762,782m, Leste:507.413,425m e seguindo no azimute 260°41'18" numa distância de 10.63 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 350°24'42" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 17.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 78°43'50" e seguindo divisa com Lote-301 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 346°25'04" e seguindo divisa com Lote-301 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°39'56" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 169°37'21" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 21.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 171°25'01" e seguindo divisa com Lote-226 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 247 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 829.
Área do imóvel: 176,55m²

Ocupante identificado: JOSE CONCEICAO DAS NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.761,061m, Leste:507.402,932m e seguindo no azimute 260°40'12" numa distância de 9.84 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°38'19" e seguindo divisa com Lote-287 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 75°25'17" e seguindo divisa com Lote-301 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°24'42" e seguindo divisa com Lote-236 numa distância de 17.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 287 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 817.
Área do imóvel: 182,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.759,466m, Leste:507.393,225m e seguindo no azimute 260°40'15" numa distância de 11.46 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°47'42" e seguindo divisa com Lote-287A numa distância de 16.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 76°06'27" e seguindo divisa com Lote-301 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 168°38'19" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 17.00

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 287A **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, S/N.
Área do imóvel: 189,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.757,609m, Leste:507.381,918m e seguindo no azimute 260°40'13" numa distância de 11.71 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°56'08" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 16.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°57'16" e seguindo divisa com Lote-301 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°47'42" e seguindo divisa com Lote-287 numa distância de 16.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 316 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 626.
Área do imóvel: 525,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.785,445m, Leste:507.366,106m e seguindo no azimute 353°09'02" numa distância de 15.04 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 79°39'30" e seguindo divisa com Lote-327 numa distância de 24.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°40'32" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 162°44'41" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 13.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 256°02'31" e seguindo divisa com Lote-301 numa distância de 38.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 327 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 634.
Área do imóvel: 270,11m²

Ocupante identificado: IARA RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.800,381m, Leste:507.364,312m e seguindo no azimute 351°04'36" numa distância de 11.08 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 78°27'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 22.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 78°43'49" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 1.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 167°56'31" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 259°39'30" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 24.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E41BCB08

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 347

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 347. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 644.
Área do imóvel: 692,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.725,051m, Leste:507.375,695m e seguindo no azimute 349°19'13" numa distância de 16.45 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°15'34" e seguindo divisa com RUA JOSÉ JORGE HATEM numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°29'01" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 34.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°28'56" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°35'57" e seguindo divisa com Lote-334 numa distância de 8.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 261°29'24" e seguindo divisa com Lote-334 numa distância de 2.05 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 352°06'37" e seguindo divisa com Lote-341 numa distância de 8.91 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 260°46'11" e seguindo divisa com Lote-341 numa distância de 16.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 836.
Área do imóvel: 169,95m²

Ocupante identificado: VICTOR BERNARDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.745,850m, Leste:507.402,773m e seguindo no azimute 81°15'34" numa distância de 4.77 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°55'16" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 34.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 268°08'50" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 5.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°29'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 34.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46A **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 840.
Área do imóvel: 383,05m²

Ocupante identificado: VANY FERNANDES BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.746,575m, Leste:507.407,485m e seguindo no azimute 82°09'11" numa distância de 10.71 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°10'22" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 35.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°25'09" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 6.30

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°38'12" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°55'16" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 34.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 60 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 848.
Área do imóvel: 717,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.748,037m, Leste:507.418,096m e seguindo no azimute 80°37'01" numa distância de 14.89 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°20'19" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 33.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°28'47" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 6.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°03'60" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 262°56'14" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 5.38 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 262°23'18" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 9.13 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 349°49'38" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 352°10'22" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 35.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 111 **Endereço do imóvel:** Rua José Jorge Hatem, Nº 872.
Área do imóvel: 91,15m²

Ocupante identificado: LARA RAMOS MARTINS DE PAULA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.751,840m, Leste:507.441,728m e seguindo no azimute 81°15'34" numa distância de 8.04 metros com RUA JOSÉ JORGE HATEM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°15'43" e seguindo divisa com Lote-111A numa distância de 11.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°14'00" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 349°47'40" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 120 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 619.
Área do imóvel: 264,09m²

Ocupante identificado: CLODINE MACHADO MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.745,123m, Leste:507.473,529m e seguindo no azimute 169°44'47" numa distância de 9.06 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°15'25" e seguindo divisa com Lote-128 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 346°49'22" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 8.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°14'00" e seguindo divisa com Lote-111 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°25'16" e seguindo divisa com Lote-111A numa distância de 22.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 128 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 609.
Área do imóvel: 233,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.736,210m, Leste:507.475,141m e seguindo no azimute 171°08'09" numa distância de 8.15 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 263°29'08" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°30'32" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°15'25" e seguindo divisa com Lote-120 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 134 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 601.
Área do imóvel: 189,26m²

Ocupante identificado: GRERCHEN DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.728,158m, Leste:507.476,397m e seguindo no azimute 170°37'49" numa distância de 6.37 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 263°47'58" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 354°46'37" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°29'08" e seguindo divisa com Lote-128 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 141 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 595.
Área do imóvel: 271,43m²

Ocupante identificado: ENERITA ALVES CORREIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.721,868m, Leste:507.477,435m e seguindo no azimute 172°05'04" numa distância de 6.83 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°06'43" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 40.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°28'47" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 6.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°56'24" e seguindo divisa com Lote-67 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 83°47'58" e seguindo divisa com Lote-134 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 585.
Área do imóvel: 365,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.715,108m, Leste:507.478,375m e seguindo no azimute 171°36'09" numa distância de 8.76 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°59'46" e seguindo divisa com Lote-191 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°42'39" e seguindo divisa com Lote-210 numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 265°18'56" e seguindo divisa com Lote-210 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 264°38'34" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 351°03'60" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 84°06'43" e seguindo divisa com Lote-141 numa distância de 40.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 221 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 615.
Área do imóvel: 371,50m²

Ocupante identificado: LUCAS LUIS RAMOS NOBRE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.672,854m, Leste:507.451,840m e seguindo no azimute 261°25'16" numa distância de 10.96 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 347°01'04" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 23.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 348°47'14" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 7.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°56'14" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 5.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 84°38'34" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 171°21'45" e seguindo divisa com Lote-210 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 229 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 595.
Área do imóvel: 266,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.671,219m, Leste:507.441,002m e seguindo no azimute 260°46'20" numa distância de 8.85 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 348°47'45" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 18.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 344°07'19" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°23'18" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 9.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 168°47'14" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 7.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 167°01'04" e seguindo divisa com Lote-221 numa distância de 23.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 237 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 589.
Área do imóvel: 279,01m²

Ocupante identificado: RAQUEL BARBOSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.669,799m, Leste:507.432,264m e seguindo no azimute 260°24'18" numa distância de 6.35 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°43'47" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 17.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 347°17'13" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 5.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 256°25'29" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 345°51'28" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 74°34'44" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 349°11'03" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 83°25'09" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 159°49'38" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 164°07'19" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 168°47'45" e seguindo divisa com Lote-229 numa distância de 18.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 244 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 579.
Área do imóvel: 367,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.668,741m, Leste:507.426,003m e seguindo no azimute 260°17'30" numa distância de 7.76 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°49'08" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 255°35'36" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 345°35'36" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 9.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 258°16'32" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 1.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 349°58'15" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 258°25'37" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 1.26 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 350°21'33" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 6.98 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 88°08'50" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 5.12 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 85°38'12" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 169°11'03" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 254°34'44" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 165°51'28" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 76°25'29" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 167°17'13" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 5.96 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 169°43'47" e seguindo divisa com Lote-237 numa distância de 17.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 259 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 573.
Área do imóvel: 467,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.667,432m, Leste:507.418,354m e seguindo no azimute 260°16'54" numa distância de 14.99 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°40'34" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 18.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°25'52" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 76°52'00" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 78°16'32" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 1.11 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 165°35'36" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 9.25 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 75°35'36" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 169°49'08" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 294 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, S/N.
Área do imóvel: 326,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.664,901m, Leste:507.403,577m e seguindo no azimute 260°16'54" numa distância de 17.89 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 349°53'46" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 18.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°27'11" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 17.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 169°40'34" e seguindo divisa com

Lote-259 numa distância de 18.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 308 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 584
Área do imóvel: 221,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.679,920m, Leste:507.382,726m e seguindo no azimute 350°23'59" numa distância de 12.08 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°39'02" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 75°27'19" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°25'52" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°27'11" e seguindo divisa com Lote-294 numa distância de 17.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 316 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 592.
Área do imóvel: 229,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.691,828m, Leste:507.380,712m e seguindo no azimute 351°19'15" numa distância de 8.23 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 79°50'14" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 28.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 78°25'37" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 1.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 169°58'15" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 256°52'00" e seguindo divisa com Lote-259 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 255°27'19" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 260°39'02" e seguindo divisa com Lote-308 numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 324 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 612.
Área do imóvel: 217,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial DescritivoO ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.699,959m, Leste:507.379,471m e seguindo no azimute 352°19'54" numa distância de 8.15 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°58'39" e seguindo divisa com Lote-334 numa distância de 18.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°28'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°21'33" e seguindo divisa com Lote-244 numa distância de 6.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 259°50'14" e seguindo divisa com Lote-316 numa distância de 28.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 334 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 624.
Área do imóvel: 155,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.708,034m, Leste:507.378,384m e seguindo no azimute 351°04'10" numa distância de 8.17 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°14'43" e seguindo divisa com Lote-341 numa distância de 16.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°29'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 2.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°35'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°58'39" e seguindo divisa com Lote-324 numa distância de 18.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:74A4D8E3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 348

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 348. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 560.
Área do imóvel: 208,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.647,166m, Leste:507.388,067m e seguindo no azimute 81°33'09" numa distância de 20.57 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 169°43'26" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°40'34" e seguindo divisa com Lote-461 numa distância de 20.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°25'26" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, S/N.
Área do imóvel: 600,04m²

Ocupante identificado: MARIA CREUZA MARTINS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.651,812m, Leste:507.417,436m e seguindo no azimute 81°41'38" numa distância de 20.13 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°07'23" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°11'14" e seguindo divisa com Lote-137 numa distância de 0.89

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°35'43" e seguindo divisa com Lote-441A numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°15'18" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 62 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 604.
Área do imóvel: 376,11m²

Ocupante identificado: JOSE MARCELINO PEREIRA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.654,719m, Leste:507.437,351m e seguindo no azimute 80°31'14" numa distância de 12.96 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 172°55'30" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°43'25" e seguindo divisa com Lote-137 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°07'23" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 73 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 612.
Área do imóvel: 330,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.656,854m, Leste:507.450,137m e seguindo no azimute 81°01'06" numa distância de 11.02 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 173°10'17" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 15.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°34'39" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°43'25" e seguindo divisa com Lote-137 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°55'30" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 83 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 626.
Área do imóvel: 152,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.658,575m, Leste:507.461,021m e seguindo no azimute 80°20'07" numa distância de 10.11 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 173°59'32" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°18'46" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°10'17" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 15.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 112 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 523.
Área do imóvel: 238,50m²

Ocupante identificado: CARLA CAROLINA CARDOSO DE AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.662,626m, Leste:507.486,262m e seguindo no azimute 170°09'37" numa distância de 14.62 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 258°57'54" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 16.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°59'32" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°14'18" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 127 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 507.
Área do imóvel: 392,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.648,217m, Leste:507.488,761m e seguindo no azimute 170°39'59" numa distância de 15.03 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 259°59'51" e seguindo divisa com Lote-137 numa distância de 26.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°34'39" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°18'46" e seguindo divisa com Lote-83 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 78°57'54" e seguindo divisa com Lote-112 numa distância de 16.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 137 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 495.
Área do imóvel: 463,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.633,381m, Leste:507.491,199m e seguindo no azimute 174°51'17" numa distância de 10.03 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 262°23'49" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 49.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°11'38" e seguindo divisa com Lote-441A numa distância de 8.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°07'33" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 0.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 82°43'25" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 82°43'25" e seguindo divisa com Lote-73 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 79°59'51" e seguindo divisa com Lote-127 numa distância de 26.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 146 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 499.
Área do imóvel: 408,38m²

Ocupante identificado: ANISIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.623,390m, Leste:507.492,099m e seguindo no azimute 172°29'02" numa distância de 8.89 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 263°18'27" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 15.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°53'35" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 34.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 353°44'58" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 4.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 352°11'38" e seguindo divisa com Lote-441A numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 82°23'49" e seguindo divisa com Lote-137 numa distância de 49.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 483.
Área do imóvel: 588,37m²

Ocupante identificado: ADRIANA BEZERRA FERNANDES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.614,576m, Leste:507.493,262m e seguindo no azimute 176°48'51" numa distância de 11.97 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 264°41'39" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 26.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°04'38" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 22.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 354°01'11" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 354°01'11" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 6.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 84°53'35" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 34.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 83°18'27" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 15.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 180 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 473.
Área do imóvel: 477,83m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.602,627m, Leste:507.493,927m e seguindo no azimute 169°36'43" numa distância de 11.50 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 268°23'37" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 268°54'52" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 37.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 357°46'14" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 7.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 83°04'38" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 22.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 84°41'39" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 26.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 194 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 463.
Área do imóvel: 531,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.591,316m, Leste:507.496,001m e seguindo no azimute 180°12'11" numa distância de 13.95 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 276°31'16" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 31.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°38'22" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 19.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 358°27'06" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 88°54'52" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 37.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 88°23'37" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 204 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 455.
Área do imóvel: 476,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.577,364m, Leste:507.495,951m e seguindo no azimute 181°56'35" numa distância de 9.54 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 276°50'10" e seguindo divisa com Lote-214 numa distância de 50.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 358°54'12" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°38'22" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 19.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 96°31'16" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 31.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 254 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 897.
Área do imóvel: 361,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.517,979m, Leste:507.493,683m e seguindo no azimute 276°38'35" numa distância de 12.19 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°44'26" e seguindo divisa com Lote-274 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°17'54" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°35'52" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 274 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 891.
Área do imóvel: 236,28m²

Ocupante identificado: ZELIA DA PENHA BARBOSA VENEZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.519,390m, Leste:507.481,575m e seguindo no azimute 275°28'56" numa distância de 7.94 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°36'39" e seguindo divisa com Lote-284 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°27'25" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 182°44'26" e seguindo divisa com Lote-254 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 315 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 839.
Área do imóvel: 384,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.523,250m, Leste:507.443,120m e seguindo no azimute 276°05'50" numa distância de 9.97 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°43'11" e seguindo divisa com Lote-325 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 359°19'21" e seguindo divisa com Lote-325 numa distância de 9.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 86°50'23" e seguindo divisa com Lote-394 numa distância de 7.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 170°39'56" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 186°21'50" e seguindo divisa com Lote-224 numa distância de 5.78 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 186°21'50" e seguindo divisa com Lote-305 numa distância de 23.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 325 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 415,06m²

Ocupante identificado: ROSA RAMOS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.524,309m, Leste:507.433,208m e seguindo no azimute 275°30'23" numa distância de 10.31 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°19'17" e seguindo divisa com Lote-340 numa distância de 38.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°08'07" e seguindo divisa com Lote-394 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

179°19'21" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 9.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 186°43'11" e seguindo divisa com Lote-315 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 407 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 416.
Área do imóvel: 459,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.573,180m, Leste:507.395,130m e seguindo no azimute 359°28'28" numa distância de 13.52 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 89°19'24" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 34.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 179°10'08" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 269°13'39" e seguindo divisa com Lote-394 numa distância de 34.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 422 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 428.
Área do imóvel: 905,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.586,698m, Leste:507.395,006m e seguindo no azimute 355°51'19" numa distância de 11.54 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 84°21'10" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 41.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°46'13" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 8.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 174°01'11" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 177°46'14" e seguindo divisa com Lote-180 numa distância de 7.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 178°27'06" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 178°54'12" e seguindo divisa com Lote-204 numa distância de 9.35 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 269°13'39" e seguindo divisa com Lote-394 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 359°10'08" e seguindo divisa com Lote-407 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 269°19'24" e seguindo divisa com Lote-407 numa distância de 34.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 431 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 436.
Área do imóvel: 513,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.598,213m, Leste:507.394,171m e seguindo no azimute 355°25'58" numa distância de 9.44 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°30'19" e seguindo divisa com Lote-441A numa distância de 49.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°44'58" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 4.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 174°01'11" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 6.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 264°46'13" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 8.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 264°21'10" e seguindo divisa com Lote-422 numa distância de 41.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 441 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 448.
Área do imóvel: 264,46m²

Ocupante identificado: LUIZ SOARES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.608,826m, Leste:507.393,323m e seguindo no azimute 353°34'58" numa distância de 8.88 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°29'47" e seguindo divisa com Lote-451 numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°08'13" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 8.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°39'36" e seguindo divisa com Lote-441A numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°54'23" e seguindo divisa com Lote-441A numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 441A **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 448B.
Área do imóvel: 256,44m²

Ocupante identificado: IVONE MARIA SOARES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.607,626m, Leste:507.393,419m e seguindo no azimute 355°25'58" numa distância de 1.20 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°55'09" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°39'36" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°08'13" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°35'43" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 172°11'14" e seguindo divisa com Lote-137 numa distância de 8.16 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 172°11'38" e seguindo divisa com Lote-146 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 262°30'19" e seguindo divisa com Lote-431 numa distância de 49.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 451 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 458.
Área do imóvel: 208,20m²

Ocupante identificado: SANDRA CELIA PEREIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.617,651m, Leste:507.392,331m e seguindo no azimute 351°51'44" numa distância de 10.11 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°45'48" e seguindo divisa com Lote-461 numa distância de 21.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°18'15" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°29'47" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8B337219

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 350

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 350. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 176.
Área do imóvel: 184,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.362,670m, Leste:507.345,619m e seguindo no azimute 20°08'54" numa distância de 11.48 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°04'15" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 16.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°28'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°30'52" e seguindo divisa com Lote-351 numa distância de 17.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 438.
Área do imóvel: 83,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.367,320m, Leste:507.364,693m e seguindo no azimute 111°10'35" numa distância de 5.72 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°48'55" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 13.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 282°21'37" e seguindo divisa com Lote-345A numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°32'09" e seguindo divisa com Lote-351 numa distância de 4.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 11°28'29" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 556.
Área do imóvel: 219,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.365,254m, Leste:507.370,027m e seguindo no azimute 112°30'22" numa distância de 7.85 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°03'20" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 31.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 278°40'19" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 3.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°44'05" e seguindo divisa com Lote-260A numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°23'06" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 17°00'21" e seguindo divisa com Lote-345A numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 103°50'02" e seguindo divisa com Lote-345A numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 12°24'21" e seguindo divisa com Lote-345A numa distância de 2.51 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 09°48'55" e seguindo divisa com Lote-345A numa distância de 13.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 84 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 596A.
Área do imóvel: 60,90m²

Ocupante identificado: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.346,827m, Leste:507.415,152m e seguindo no azimute 112°00'45" numa distância de 5.76 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°01'36" e seguindo divisa com Lote-84A numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°33'51" e seguindo divisa com Lote-122 numa distância de 5.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°19'20" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 84A **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 596B.
Área do imóvel: 124,83m²

Ocupante identificado: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.344,669m, Leste:507.420,490m e seguindo no azimute 111°29'24" numa distância de 11.40 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°05'28" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°32'29" e seguindo divisa com Lote-122 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°01'36" e seguindo divisa com Lote-84 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 113 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 193.
Área do imóvel: 156,49m²

Ocupante identificado: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.335,201m, Leste:507.444,353m e seguindo no azimute 201°22'21" numa distância de 10.82 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°33'53" e seguindo divisa com Lote-122 numa distância de 14.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°05'28" e seguindo divisa com Lote-84A numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°45'39" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 122 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 173.
Área do imóvel: 271,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.325,127m, Leste:507.440,411m e seguindo no azimute 200°14'31" numa distância de 8.94 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°51'33" e seguindo divisa com Lote-130 numa distância de 31.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 20°12'38" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 8.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°33'51" e seguindo divisa com Lote-84 numa distância de 5.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°32'29" e seguindo divisa com Lote-84A numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°33'53" e seguindo divisa com Lote-113 numa distância de 14.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 130 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 163.
Área do imóvel: 266,78m²

Ocupante identificado: WILSON JOSE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.316,736m, Leste:507.437,317m e seguindo no azimute 198°03'31" numa distância de 8.42 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°50'36" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 31.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°15'38" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°51'33" e seguindo divisa com Lote-122 numa distância de 31.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 140 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 153.
Área do imóvel: 329,29m²

Ocupante identificado: EDISON RONALDO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.308,735m, Leste:507.434,708m e seguindo no azimute 200°42'05" numa distância de 9.84 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°05'07" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 21.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°05'07" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°15'43" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°50'36" e seguindo divisa com Lote-130 numa distância de 31.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 152 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 139.
Área do imóvel: 265,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.299,534m, Leste:507.431,231m e seguindo no azimute 202°30'24" numa distância de 12.27 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°18'38" e seguindo divisa com Lote-163 numa distância de 21.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°24'05" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°05'07" e seguindo divisa com Lote-140 numa distância de 21.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 163 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 125.
Área do imóvel: 250,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.288,196m, Leste:507.426,533m e seguindo no azimute 202°21'39" numa distância de 11.79 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°52'42" e seguindo divisa com Lote-194 numa distância de 13.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°35'01" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 8.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°24'05" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 11.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°18'38" e seguindo divisa com Lote-152 numa distância de 21.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 222 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 887.
Área do imóvel: 441,39m²

Ocupante identificado: MARIA DAS NEVES NERES BEZERRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.272,315m, Leste:507.385,007m e seguindo no azimute 290°49'15" numa distância de 10.19 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°14'52" e seguindo divisa com Lote-242 numa distância de 40.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°06'29" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 1.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°25'10" e seguindo divisa com Lote-69 numa distância de 10.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°06'41" e seguindo divisa com Lote-211 numa distância de 42.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 242 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 875.
Área do imóvel: 820,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.275,938m, Leste:507.375,478m e seguindo no azimute 290°52'12" numa distância de 20.25 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°34'00" e seguindo divisa com Lote-260 numa distância de 41.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°44'51" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 20.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°14'52" e seguindo divisa com Lote-222 numa distância de 40.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 271 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 835.
Área do imóvel: 159,35m²

Ocupante identificado: SIMONE DOS SANTOS SILVA ALAOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.290,301m, Leste:507.338,024m e seguindo no azimute 291°23'29" numa distância de 4.79 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°36'44" e seguindo divisa com Lote-271A numa distância de 32.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°21'33" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 5.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°14'21" e seguindo divisa com Lote-260A numa distância de 32.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 271A **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 835A.
Área do imóvel: 157,31m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA SANTOS DE MIRANDA MELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.292,049m, Leste:507.333,560m e seguindo no azimute 292°42'59" numa distância de 4.80 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°30'20" e seguindo divisa com Lote-293 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°40'17" e seguindo divisa com Lote-311 numa distância de

20.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°21'33" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 5.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°36'44" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 32.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 311 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 136.
Área do imóvel: 200,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.308,891m, Leste:507.323,331m e seguindo no azimute 23°32'50" numa distância de 20.17 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°43'30" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°40'17" e seguindo divisa com Lote-271A numa distância de 20.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°52'20" e seguindo divisa com Lote-293 numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 326 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 148.
Área do imóvel: 288,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 350 * LOTE 326 - 288.95m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.327,385m, Leste:507.331,391m e seguindo no azimute 21°50'16" numa distância de 14.90 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°04'24" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 19.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°48'55" e seguindo divisa com Lote-260A numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°21'33" e seguindo divisa com Lote-271 numa distância de 5.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°21'33" e seguindo divisa com Lote-271A numa distância de 5.15 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 291°43'30" e seguindo divisa com Lote-311 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 345 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 166.
Área do imóvel: 243,56m²

Ocupante identificado: SOELI DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.341,221m, Leste:507.336,935m e seguindo no azimute 21°50'21" numa distância de 8.57 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°38'11" e seguindo divisa com Lote-345A numa distância de 25.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°23'06" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°12'05" e seguindo divisa com Lote-260A numa distância de 6.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°04'24" e seguindo divisa com Lote-326 numa distância de 19.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 345A **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 166A.
Área do imóvel: 234,56m²

Ocupante identificado: SIMONE DOS SANTOS SILVA ALAOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.349,173m, Leste:507.340,122m e seguindo no azimute 21°53'39" numa distância de 8.84 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 103°45'55" e seguindo divisa com Lote-351 numa distância de 18.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°21'37" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°24'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 2.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 283°50'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 197°00'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 286°38'11" e seguindo divisa com Lote-345 numa distância de 25.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:30C7F4AE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 349

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 349. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 794.
Área do imóvel: 393,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.504,360m, Leste:507.393,777m e seguindo no azimute 96°00'15" numa distância de 14.07 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°29'60" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 26.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 274°28'02" e seguindo divisa com Lote-453 numa distância de 15.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 9°42'16" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 26.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 52 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, Nº 848.
Área do imóvel: 313,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.499,168m, Leste:507.441,785m e seguindo

no azimute 94°23'33" numa distância de 6.45 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°37'04" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°47'53" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 33.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 273°54'57" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 6.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°17'45" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 5°02'50" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 25.15 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 7°06'51" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 17.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 57 **Endereço do imóvel:** Avenida Pio XII, S/N.
Área do imóvel: 233,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.498,674m, Leste:507.448,213m e seguindo no azimute 94°23'06" numa distância de 4.88 metros com AVENIDA PIO XII vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°48'24" e seguindo divisa com Lote-68 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°57'48" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 187°06'04" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 274°40'05" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 4.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 9°47'53" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 33.26 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 6°37'04" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 145 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 331.
Área do imóvel: 409,02m²

Ocupante identificado: RIVER LUIS SANTIAGO PIRES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.463,359m, Leste:507.484,635m e seguindo no azimute 187°43'01" numa distância de 10.52 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 274°21'37" e seguindo divisa com Lote-155 numa distância de 37.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 9°57'48" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°56'47" e seguindo divisa com Lote-68 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 98°22'37" e seguindo divisa com Lote-78 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 95°22'49" e seguindo divisa com Lote-87 numa distância de 15.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 155 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 317.
Área do imóvel: 363,39m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.452,934m, Leste:507.483,222m e seguindo no azimute 190°27'48" numa distância de 9.67 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 273°33'09" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 36.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 7°06'04" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 94°21'37" e seguindo divisa com Lote-145 numa distância de 37.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 309.
Área do imóvel: 503,08m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.443,423m, Leste:507.481,466m e seguindo no azimute 191°22'08" numa distância de 12.10 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 277°07'01" e seguindo divisa com Lote-178 numa distância de 47.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 14°50'18" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 93°54'57" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 6.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 94°40'05" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 4.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 93°33'09" e seguindo divisa com Lote155 numa distância de 36.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 206 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 265.
Área do imóvel: 457,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.406,278m, Leste:507.472,183m e seguindo no azimute 199°56'22" numa distância de 11.59 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°08'08" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 34.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°49'16" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 13.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°45'51" e seguindo divisa com Lote-410 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 106°41'26" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 48.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 217 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 255.
Área do imóvel: 491,02m²

Ocupante identificado: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
GABRIEL APARECIDO CORREIA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.395,381m, Leste:507.468,230m e seguindo no azimute 200°23'26" numa distância de 3.00 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°52'53" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°40'52" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 9.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°17'00" e seguindo divisa com Lote-225 numa distância de 13.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°18'39" e seguindo divisa com Lote-225 numa distância de 1.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°49'11" e seguindo divisa com Lote-225 numa distância de 23.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 15°57'49" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 106°49'16" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 13.24 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 112°08'08" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 34.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 217A **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 247.
Área do imóvel: 98,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.392,569m, Leste:507.467,185m e seguindo no azimute 200°23'26" numa distância de 9.29 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°17'00" e seguindo divisa com Lote-225 numa distância de 10.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°40'52" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 9.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°52'53" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 225 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 237.
Área do imóvel: 573,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.383,862m, Leste:507.463,948m e seguindo no azimute 203°12'08" numa distância de 12.34 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°31'09" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 41.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°14'60" e seguindo divisa com Lote-300 numa distância de 1.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°06'29" e seguindo divisa com Lote-300 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°08'57" e seguindo divisa com Lote-388 numa distância de 10.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°49'11" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 23.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 198°18'39" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 1.61 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 110°17'00" e seguindo divisa com Lote-217 numa distância de 13.55 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 110°17'00" e seguindo divisa com Lote-217A numa distância de 10.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 247 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 235.
Área do imóvel: 409,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.372,520m, Leste:507.459,086m e seguindo no azimute 201°14'33" numa distância de 9.94 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°04'53" e seguindo divisa com Lote-299 numa distância de 28.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°50'09" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°05'10" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°28'31" e seguindo divisa com Lote-300 numa distância de 3.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°14'60" e seguindo divisa com Lote-300 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 111°31'09" e seguindo divisa com Lote-225 numa distância de 41.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 299 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, S/N.
Área do imóvel: 422,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.349,119m, Leste:507.449,675m e seguindo no azimute 291°59'29" numa distância de 27.23 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°22'19" e seguindo divisa com Lote-310 numa distância de 15.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°04'53" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 28.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°20'40" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 15.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 310 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 587.
Área do imóvel: 154,24m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.359,317m, Leste:507.424,423m e seguindo no azimute 291°38'27" numa distância de 10.17 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°14'54" e seguindo divisa com Lote-300 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°05'10" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°50'09" e seguindo divisa com Lote-247 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°22'19" e seguindo divisa com Lote-299 numa distância de 15.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 338 **Endereço do imóvel:** Rua Raimundo Nascimento, Nº 543.
Área do imóvel: 118,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.375,816m, Leste:507.382,844m e seguindo no azimute 291°33'28" numa distância de 9.28 metros com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°51'22" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°06'35" e seguindo divisa com Lote-376 numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°04'11" e seguindo divisa com Lote-329 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 367 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 204.
Área do imóvel: 200,32m²

Ocupante identificado: GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.385,359m, Leste:507.358,691m e seguindo no azimute 21°20'26" numa distância de 11.00 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°06'32" e seguindo divisa com Lote-376 numa distância de 17.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°51'22" e seguindo divisa com Lote-338 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°33'29" e seguindo divisa com RUA RAIMUNDO NASCIMENTO numa distância de 16.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 410 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 248.
Área do imóvel: 498,45m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.428,460m, Leste:507.374,290m e seguindo no azimute 17°30'47" numa distância de 9.82 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°30'36" e seguindo divisa com Lote-420 numa distância de 51.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°45'54" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 1.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°45'51" e seguindo divisa com Lote-206 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°12'13" e seguindo divisa com Lote-400 numa distância de 51.46

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 420 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 258.
Área do imóvel: 469,40m²

Ocupante identificado: MARIA DE ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.437,826m, Leste:507.377,246m e seguindo no azimute 17°30'48" numa distância de 9.24 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°47'15" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 51.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°45'56" e seguindo divisa com Lote-178 numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°45'52" e seguindo divisa com Lote-195 numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°30'36" e seguindo divisa com Lote-410 numa distância de 51.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 430 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 270A.
Área do imóvel: 143,68m²

Ocupante identificado: GLAUCIA APARECIDA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.453,623m, Leste:507.382,230m e seguindo no azimute 16°46'58" numa distância de 3.35 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°19'14" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 28.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°24'13" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°27'24" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 7.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°11'44" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°46'20" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 21.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 441 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 276.
Área do imóvel: 1112,68m²

Ocupante identificado: MARIANA MARIA DE SOUZA VERCINO CONCEIÇÃO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.456,831m, Leste:507.383,198m e seguindo no azimute 16°20'22" numa distância de 10.45 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 103°13'12" e seguindo divisa com Lote-453 numa distância de 34.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 14°21'51" e seguindo divisa com Lote-453 numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°27'51" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 18.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°17'45" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 194°50'18" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°11'09" e seguindo divisa com Lote-178 numa distância de 7.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 288°47'15" e seguindo divisa com Lote-420 numa distância de 51.55 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 17°30'49" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 7.33 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 110°46'20" e seguindo divisa com Lote-430 numa distância de 21.17 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 199°11'44" e seguindo divisa com Lote-430 numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 111°27'24" e seguindo divisa com Lote-430 numa distância de 7.06 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 19°24'13" e seguindo divisa com Lote-430 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 289°19'14" e seguindo divisa com Lote-430 numa distância de 28.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 453 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 300.
Área do imóvel: 450,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.466,854m, Leste:507.386,136m e seguindo no azimute 15°43'54" numa distância de 11.52 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 94°28'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 99°14'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°13'12" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 101°04'21" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 6.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 101°05'39" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 5.31 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 196°38'23" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 194°21'51" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 283°13'12" e seguindo divisa com Lote-441 numa distância de 34.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 26 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:17343DDF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 351

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 351. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santos Dumont, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 410,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.283,252m, Leste:507.313,912m e seguindo no azimute 111°39'22" numa distância de 22.51 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°13'04" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 17.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°12'50" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 23.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°41'34" e seguindo divisa com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA numa distância de 18.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 850.
Área do imóvel: 752,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.274,944m, Leste:507.334,834m e seguindo no azimute 111°37'45" numa distância de 19.96 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°03'23" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 16.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°36'10" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°29'48" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°15'32" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°51'33" e seguindo divisa com Lote-295 numa distância de 18.73 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 23°13'07" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 21°29'00" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 18°13'04" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 17.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 52 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 866.
Área do imóvel: 273,62m²

Ocupante identificado: FELISMINA FERREIRA DURÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.267,587m, Leste:507.353,388m e seguindo no azimute 111°32'36" numa distância de 9.04 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°14'05" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°39'06" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°29'48" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°36'10" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 18°03'23" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 16.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 65 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 876.
Área do imóvel: 138,05m²

Ocupante identificado: ROSEMAIRE BOTELHO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.260,598m, Leste:507.370,692m e seguindo no azimute 115°40'36" numa distância de 2.12 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°33'11" e seguindo divisa com Lote-75 numa distância de 35.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°28'30" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 5.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°48'26" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°26'58" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 116°17'19" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 4.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°43'58" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 19.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 125 **Endereço do imóvel:** Rua Camilo dos Santos, Nº 912.
Área do imóvel: 302,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.250,762m, Leste:507.396,383m e seguindo no azimute 111°09'45" numa distância de 14.03 metros com RUA CAMILO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°25'24" e seguindo divisa com RUA FREI OSWALDO KOOT numa distância de 21.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°10'56" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°13'56" e seguindo divisa com Lote-88 numa distância de 22.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 149 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 49.
Área do imóvel: 520,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.214,443m, Leste:507.397,916m e seguindo no azimute 200°51'34" numa distância de 12.71 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°42'37" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 45.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°39'40" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°28'31" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 5.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°22'22" e seguindo divisa com Lote-75 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°28'56" e seguindo divisa com Lote-75A numa distância de 5.91 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 107°26'13" e seguindo divisa com Lote-135 numa distância de 25.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 158 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 37.
Área do imóvel: 445,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.202,568m, Leste:507.393,391m e seguindo no azimute 200°47'58" numa distância de 9.88 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°42'09" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°13'53" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°51'49" e seguindo divisa com Lote-223 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°20'06" e seguindo divisa com Lote-223 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°20'08" e seguindo divisa com Lote-233 numa distância de 10.76 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°12'46" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 8.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 110°42'37" e seguindo divisa com Lote-149 numa distância de 45.85

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 168 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 31.
Área do imóvel: 133,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.193,332m, Leste:507.389,883m e seguindo no azimute 201°00'26" numa distância de 8.68 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°32'17" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 15.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°56'12" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 8.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°42'09" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 202 **Endereço do imóvel:** Rua Frei Oswaldo Koot, Nº 27.
Área do imóvel: 165,05m²

Ocupante identificado: MARINA PEREIRA PAIXAO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.185,229m, Leste:507.386,771m e seguindo no azimute 199°32'45" numa distância de 10.48 metros com RUA FREI OSWALDO KOOT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°48'44" e seguindo divisa com Lote-202A numa distância de 16.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°11'21" e seguindo divisa com Lote-213 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°32'17" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 15.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 213 **Endereço do imóvel:** Avenida Benjamin Constant, Nº 903.
Área do imóvel: 300,85m²

Ocupante identificado: BERNALDINA FALCAO CHAVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.170,288m, Leste:507.363,984m e seguindo no azimute 291°13'07" numa distância de 10.01 metros com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°08'34" e seguindo divisa com Lote-223 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°13'53" e seguindo divisa com Lote-158 numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°56'12" e seguindo divisa com Lote-168 numa distância de 8.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°11'21" e seguindo divisa com Lote-202 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°38'25" e seguindo divisa com Lote-202A numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 295 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 1961,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.203,638m, Leste:507.282,241m e seguindo no azimute 21°41'35" numa distância de 46.28 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°01'08" e seguindo divisa com Lote-367 numa distância de 23.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°51'33" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 18.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°40'13" e seguindo divisa com Lote-248 numa distância de 47.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°57'19" e seguindo divisa com AVENIDA BENJAMIN CONSTANT numa distância de 42.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 367 **Endereço do imóvel:** Rua José Diniz Ferreira, Nº 76.
Área do imóvel: 240,49m²

Ocupante identificado: ANTONIO CARLOS DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.246,643m, Leste:507.299,349m e seguindo no azimute 21°41'35" numa distância de 10.37 metros com RUA JOSÉ DINIZ FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°34'25" e seguindo divisa com Lote-377 numa distância de 23.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°13'07" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°01'08" e seguindo divisa com Lote-295 numa distância de 23.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:290C8153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO _PL 081/2024
PREGÃO ELETRONICO 021/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

Processo Licitatório n° 081/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pitangui, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica que o Pregão n° 021/2024, objetivando a licitação o registro de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de poço artesiano com intuito de atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos, está **SUSPENSO** em virtude de apresentação de impugnação ao Edital. Nova data para o certame será comunicada após a decisão da impugnação, por meio de publicação no órgão oficial, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o **dia 17/05/2024**, **às 09:00 horas**, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Pregoeiro, após a publicação, no site: https://pitangui.mg.gov.br

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios (AMM)

Pitangui, MG 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO XAVIER REZENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:771AEB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILAO Nº 02/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 59/2024, na modalidade Leilão nº 02/24, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 13 de junho de 2024, às 13:00 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2F3D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/24

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 60/24,Credenciamento nº 04/24, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços para operar as máquinas pesadas que compõem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Rurais, para que seja feita a manutenção das estradas rurais e manutenção de vários locais do município, durante o período de doze meses, conforme especificado no edital. A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 23 de maio de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6772860E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.884, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 20812/2024 apresentado por Srios Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 03.736.559/0001-72, por meio de seu sócio administrador Antônio Silas Rios Júnior, CPF nº 918.***.***-72, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 20812/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 39/2024, na data de 11/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Avenida Doutor João Beraldo, nº 411, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 119.612, com área de 171,97 m² (cento e setenta e um vírgula noventa e sete metros quadrados) com testada de 13,63 m (treze vírgula sessenta e cinco metros) para a Avenida Doutor João Beraldo, Bairro Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Srios Empreendimentos e Participações Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 39/2024, na data de 11/04/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 20812/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F02A020B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°001, DE 14 DE MAIO DE 2024

Nomeia o Gestor de Monitoramento da Frota conforme como dispõe o artigo 22 da Instrução Normativa nº 01/2022, que regulamenta a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes ou a serviço da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre/MG.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13A, incisos V, X e XI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo o Sr. Eugenio Mozart Silva Filho – Matrícula 13981, para desempenhar as atribuiçoes de Gestor de Monitoramento da Frota, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Das atribuições do Gestor de Monitoramento da Frota:

I-Acompanhar o lançamento, no sistema de frota, de gastos com combustíveis, manutenção, multas, atualização de documentações referentes a veículos e condutores, solicitando ao gestor local as adequações necessárias;

II-Gerenciar e acompanhar o sistema de rastreamento e dispositivo de identificação de condutor, provendo a distribuição e controle destes e programando, junto à empresa prestadora dos serviços e dos gestores locais, os serviços técnicos para instalação e manutenção dos equipamentos;

III-Cadastrar veículos e condutores no sistema próprio de frota;

IV-Receber denúncias ou identificar e dar ciência de casos de avarias ou situações de vandalismo, causado nos equipamentos e acessórios instalados nos veículos ou, ainda, situações relacionadas ao dispositivo de identificação do condutor, tomando, conforme o caso, e em conjunto com os gestores locais, as medidas cabíveis;

V-Acompanhar o canal de denúncias mantido pela empresa contratada;

VI-Planejar, junto aos gestores locais, quantitativos atuais e futuros de equipamentos de rastreamento e identificação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Fernanda Leite Dos Santos
Código Identificador:CAD455F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

BRUNO MIGUEL DE LIMA
CPF: ***.739.146-**
AIM: 115007/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 03/02/2023
INFRAÇÃO: INCORREU INFLAÇÃO DO ART. 272, § 4°, INCISO X DA LEI 6570/2022, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (RENOVAÇÃO DE ALVARÁ).
VALOR DA MULTA: R$ 1719,08

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 03 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:821397E3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 06/2024/CMDPD DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleitas em assembleia, revogando a Resolução n° 08/2023/CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.520/2024 e Nº 4.532/2024 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 20 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões e determina a criação das Comissões de caráter permanente;

Considerando a Resolução n°08/2023/CMDPD de 16 de novembro de 2023 que Dispõe sobre a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG;

Considerando as deliberações em plenária das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG dos dias 20 de março de 2024 e 15 de maio de 2024, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG de acordo com o Art. 20 do Regimento Interno.

Art 2º - A Comissão de **Ética e Disciplina** passa a ter a seguinte composição:

- Monique Soares – Representante da Sec. de Trânsito e Transporte;
- Cristiane Alves da Cunha – Representante da Sec. de Planejamento e Meio Ambiente;
- Nelson Venicio Rosa – Representante da AVIDA;
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 3º - A Comissão de **Orçamento e Finanças** passa a ter a seguinte composição:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Wilma Conceição da Silva – Representante do Inst. Filippo Smaldone;
- Flávia Gorgulho Sallum – Representante da OAB/MG Pouso Alegre;
- Eduardo Tadeu Pinto – Representante da AVIDA.

Art 4º - A Comissão de **Articulação de Conselhos** passa a ter a seguinte composição:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Patrícia Marques de Carvalho – Representante da Sup. de Esportes;
- Flávia Gorgulho Sallum – Representante da OAB/MG Pouso Alegre;
- Sayonara Cristina Horta dos Santos – Representante dos usuários.

Art 5º - A Comissão de **Comunicação Social** passa a ter a seguinte composição:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Dalila Aparecida Aguiar da Silva – Representante da Sec. de Saúde;
- Tatiane Fernanda Beraldo Saggioro – Representante da OAB/MG Pouso Alegre;
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 6º - A Comissão de **Fiscalização** passa a ter a seguinte composição:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Regina Itália Dias Pereira – Representante da Sec. de Educação;
- Eduardo Tadeu Pinto – Representante da AVIDA;
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 7º - A função e competência de cada Comissão Permanente são as definidas pelo Regimento Interno vigente.

Art 8º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução n° 08/2023/CMDPD, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:436A3BEC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 07/2024/CMDPD DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a atualização da Comissão Especial para Elaboração da Resolução de Regulamentação das Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia, revogando a Resolução n° 10/2023/CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.520/2024 e Nº 4.532/2024 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Especiais;

Considerando a Resolução n°10/2023/CMDPD de 16 de novembro de 2023 que Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaboração da Resolução de Regulamentação das Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia.

Considerando as deliberações em plenária das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG dos dias 20 de março de 2024 e 15 de maio de 2024, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a atualização da Comissão Especial para Elaboração da Resolução de Regulamentação das Inscrições de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, com os seguintes membros:

- Regina Itália – Representante da Sec. de Educação;
- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Flávia Gorgulho Sallum – Representante da OAB/MG Pouso Alegre;
- Valdineia Simões Silva – Representante da APAE de Pouso Alegre.

Art 2º - A Comissão Especial terá caráter temporário, com vigência até a reunião de apreciação e deliberação da matéria em questão.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução n° 10/2023/CMDPD, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:36A66FC4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 08/2024/CMDPD DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a atualização da Comissão Especial para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia, revogando a Resolução n° 11/2023/CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.520/2024 e Nº 4.532/2024 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Especiais;

Considerando a Resolução n°11/2023/CMDPD de 16 de novembro de 2023 que Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia.

Considerando as deliberações em plenária das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG dos dias 20 de março de 2024 e 15 de maio de 2024, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a atualização da Comissão Especial para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, com os seguintes membros:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Dalila Aparecida Aguiar da Silva – Representante da Sec. de Saúde;
- Eduardo Tadeu Pinto – Representante da Associação de AVIDA;
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 2º - A Comissão Especial terá caráter temporário, com vigência até a reunião de apreciação e deliberação da matéria em questão.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução n° 11/2023/CMDPD, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:83B5A02C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 09/2024/CMDPD DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para organização do "Setembro Verde 2024" do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.520/2024 e Nº 4.532/2024 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Especiais;

Considerando os eventos ocorridos anualmente em setembro em conscientização à luta da pessoa com deficiência – "Setembro Verde";

Considerando a deliberação em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG do di 20 de março de 2024, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a criação da Comissão Especial para organização do "Setembro Verde 2024" do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, com os seguintes membros:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Regina Itália Dias Pereira – Representante da Sec. de Educação;
- Wilma Conceição da Silva – Representante do Inst. Filippo Smaldone;
- Tatiane Fernanda Beraldo Saggioro – Representante da OAB/MG Pouso Alegre.

Art 2º - A Comissão Especial terá caráter temporário, com vigência até a realização do evento em questão.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:15C074AF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 10/2024/CMDPD DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da desincompatibilização de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tiver pretensão de se candidatar nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a solicitação de n° 2024101372 de consulta realizada junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG e o material de orientação encaminhado pelo referido tribunal "Prazos de Desincompatibilização e Afastamento – Eleições Municipais – TRE/MG";

Considerando a consulta realizada junto ao Cartório Eleitoral da 227ª Zona eleitoral de Pouso Alegre/MG;

Considerando a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que discorre sobre o tema da desincompatibilização de membros de conselho municipal;

Considerando a Comunicação Interna n° 05/2024 da Secretaria de Políticas Sociais com apoio jurídico a respeito do tema de desincompatibilização de membros de conselho municipal.

Considerando a deliberação em plenária ocorrida na reunião ordinária do dia 15 de maio de 2024, com registro em ata.

RESOLVE:

Art.1º - Seguir as orientações e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que discorre sobre o tema da desincompatibilização de membros de conselho municipal e determinar que o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que pretender se candidatar nas Eleições Municipais de 2024 deverá formalizar pedido de afastamento de suas funções no CMDPD no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data do pleito.

§1º Estando em período de afastamento de suas funções, o conselheiro não poderá participar de eventos, reuniões e tomar quaisquer decisões e pronunciamentos em nome do CMDPD de Pouso Alegre/MG.

§2° Passado o pleito eleitoral municipal de 2024, o membro do CMDPD poderá retornar imediatamente às suas funções de conselheiro.

§3º Em hipótese que o membro do CMDPD decline de sua candidatura ao pleito eleitoral municipal de 2024, poderá retornar a qualquer tempo às suas funções de conselheiro.

Art. 2° - Demais hipóteses não contempladas na presente Resolução devem seguir os termos da legislação eleitoral e jurisprudência disponível.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:946AFB24

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2024/CMDCA DE 02 DE MAIO DE 2024 (ERRATA AO CONTEÚDO PUBLICADO EM 16/05/2024, EDIÇÃO 3768)

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Ensino Profissionalizante – ESPRO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Renovar o registro no CMDCA nº 31, referente à instituição "Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO" inscrita sob o CNPJ n° 51.549.301/0068-17.

Parágrafo Único:A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o Programa de Socioaprendizagem que tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida de adolescentes e jovens, através da formação político cidadã e formação técnica profissional, oportunizando a integração ao mundo do trabalho, principalmente ao público em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º- O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso VII da Resolução n° 01/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de maio de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil:**Associação de Ensino Profissionalizante – ESPRO**, CNPJ:**51.549.301/0068-17**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 31, estando habilitada a executar o Programa de Socioaprendizagem, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de maio de 2024

Válido até 01 de maio de 2028 nos termos da Resolução n° 12/2024/CMDCA.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

(ERRATA AO CONTEÚDO PUBLICADO EM 16/05/2024, EDIÇÃO 3768)

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:8E1EC3CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 96/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 96/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO AFONSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"**. CONTRATADA : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 19/08/2024. Data assinatura: 14/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4E0E4812

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Credenciamento Nº 12/2023 – Contrato nº 67/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Onde se lê: CONTRATADA: KMA SAÚDE E MEDICINA leia-se: KENNEDY ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA. Pouso Alegre 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C413628

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 134/2024 CREDENCIAMENTO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 134/2024 credenciamento 03/2024- Processo Licitatório nº22/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. Contratada : FABIO PENHA DE CARVALHO, pessoa jurídica, sediada na Avenida Floriano Peixoto, nº 271, bairro Bosque, CEP 37.440-000, município de Caxambu, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.976.832/0001-55. Valor : O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no R$ 143.666,65 (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo os valores unitários, conforme item 1.2.1 deste contrato.. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato .Data de assinatura : 10/05/2024.Dotação orçamentária: 02.012.000.0027.0812.0033.2168.3 339039000000000000.1500000000 Ficha 790 Recurso próprio Contratação de arbitragem.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A1BA8816

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 162/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 008/2024 – CONTRATO Nº 162/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2024 -Objeto:: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS PARA CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**.** CONTRATADA **:** PAULO VITOR DO VALE JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vereador Arari Reis, nº 203, bairro Jardim Paraíso, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais (MG), cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.744.646/0001-50**.** Vigência**:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contado de sua assinatura**.** Valor **:** R$ 15.598,00 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais)**.**Data de assinatura : 15 de maio de 2024 Marcela Reis Severino do Nascimento -Secretária municipal de políticas sociais
Dotação orçamentária nº**:**
02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390390000000000000.15000000000 Ficha 303 -MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS – RECURSO PROPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:650E6DB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 87/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 87/2024. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 19/2023 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGANHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 27.101,26 (vinte e sete mil cento e um reais e vinte e seis centavos) representando um acréscimo de 14,92% do contrato. Contratada : RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Data assinatura:15/05/2024. Dotação orçamentária: nº 02.012.000.0027.0812.0036.2183.3.3.90.39.00 – ficha 802.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9086D0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 333/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/05/2024, o **Sr. FABRICIO SILVA MOREIRA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos 31/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:79497A00

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023

Processo Licitatório nº 123/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Objeto: **RESCINDIR UNILATERALEMENTE**, a partir de 16/05/2023 o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 021/2023, firmados em 03/08/2023, cujo objeto é instrumento contratual para aquisição de materiais de limpeza e utensílios que, entre si, celebram o município do prata e comercial rosa ltda.
Partes: Partes: Município do Prata e **COMERCIAL ROSA LTDA**.
Fundamento legal: inciso I e II, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 16/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37616CFF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024 – ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA, CNPJ 17.785.347/0001-90

Processo Administrativo nº 032/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 032/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento, para o repasse de recuso financeiro a custear a aquisição de materiais de escritório para uso nas atividades desenvolvidas pela Associação em atendimento às comunidades de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que são assessorados pela associação, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

III - Objeto de atuação social da entidade: Congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade e das comunidades de agricultores familiares, colocando-se a disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento.

IV – Fundamento legal: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 16 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C0D6595A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 031/2023 –CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA – CNPJ n.º 25.136.868/0001-44.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Parceria n.º31/2023, a alteração do Plano de Trabalho para suprimir despesas propostas inicialmente e trocá-la por outras com inclusão de nova competição, conforme solicitação e justificativa da Presidente. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Data da Assinatura: 16/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C973A863

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/05/2024

Processo Licitatório nº 061/2024 – Modalidade: Concorrência nº 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do parque do jatobá, localizada na Rua Tenente Reis nº 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Concorrência, do tipo Menor Preço Global à empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** fixando o valor total global de **R$1.375.277,56 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4FD32529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 159/2024.

Processo Licitatório **nº 061/2024**, na modalidade Concorrência **nº 001/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do parque do jatobá, localizada na Rua Tenente Reis nº 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** fixando o valor total global de **R$1.375.277,56 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Prazo de execução: 05 meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo contratual.
Data da assinatura: 16/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E231CA04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/05/2024

Dispensa de Licitação nº 041/2024, Processo Licitatório nº 084/2024 – cujo objeto é a aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 30.000 km para o veiculo Strada Endurance CS, placa RTV-5D24, ano/modelo 2022 a serviço da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$1.034,59 (hum mil trinta e quatro reais e cinquenta nove centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6A8B9B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 142/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) AGNALDO MARCOS DO ESPIRITO SANTO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR TALMA CAMPOS ABREU BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 025 LOTE 382 IMOVEL NUMERO: 607.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:199682AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 143/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IDONIR DE SOUZA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS CEREJEIRAS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 09 LOTE 06 IMOVEL NUMERO: 10744.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:C08DD524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 144/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LIVIA MARIA SILVA MENDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS GAMELEIRAS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 014 IMOVEL NUMERO: 10634.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:AAF949D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 145/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e

seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSEP HUMBERTO CATELANI ROSSI E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: HOMERO TEODORO ARANTES BAIRRO: ARANTES CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 02 LOTE 05 IMOVEL NUMERO: 12381.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:18D43089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 146/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSEP HUMBERTO CATELANI ROSSI E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MESTRE OLIMPIO BAIRRO: JARDIM TROPICAL CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 02 LOTE 03 IMOVEL NUMERO: 12379.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B1D08AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 147/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSEP HUMBERTO CATELANI ROSSI E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MESTRE OLIMPIO BAIRRO: JARDIM TROPICAL CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 02 LOTE 02 IMOVEL NUMERO: 12379.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:C87F3643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 148/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) VILA JULIANA IMOVEIS LTDA-ME PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SAO BENEDITO BAIRRO: VILA JULIANA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 14 LOTE 03 IMOVEL NUMERO: 1288.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3708A3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 149/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARILIA DE LIMA DE OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ARAXA 05 BAIRRO: VILA DE FATIMA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 32 LOTE 341 IMOVEL NUMERO: 5032.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:11F19C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 150/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MANOEL MAXIMO DE OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ARAXA 436 BAIRRO: VILA DE FATIMA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 63 LOTE 306 IMOVEL NUMERO:4397.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 24 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F0496FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº055/2024

Pregão Eletrônico nº 0013/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 17/05/24 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 04/06/2024 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 04/06/2024 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:963B3E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 196/2023, REFERENTE AO A ATA DE Nº 275/2023 REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Valor Total: R$: 8.093,50 (oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). Fornecedores: **DNA MED BRASIL LTDA; INDALABOR – INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** Data: 05/02/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0CE13B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 0196/2023, REFERENTE AO A ATA DE Nº 275/2023 REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo de licitação nº 038/2024 – adesão de ata de RP 275/2023. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Vigência do contrato: 05/02/2024 à 04/12/2024 Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: Aquisição de insumos básicos de assistência farmacêutica; Valor Total: R$ 8.093,50 (oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). Fornecedores: **DNA MED BRASIL LTDA; INDALABOR – INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Data: 05/02/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF0C8FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 317/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Valor Total: R$: 548.797,66 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Fornecedores: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; SÍRIO PHARMA LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** Data: 05/02/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A2811C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 317/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo de licitação nº 039/2024 – adesão de ata de RP 317/2023. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Vigência do contrato: 05/02/2024 à 28/12/2024 Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: Aquisição de insumos básicos de assistência farmacêutica; Valor Total: R$ 548.797,66 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Fornecedores: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; SÍRIO PHARMA LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** Data: 05/02/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E9CA5E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.828, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a transferir por meio do Fundo Municipal de Assistência Social os recursos financeiros que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Emenda nº 202340290008. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, ao Lar dos Velhos de Recreio, associação civil, de direito privado, filantrópica, de assistência social, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.051/0001-64, com endereço na Avenida Arthur Lima, nº 222, bairro Alto do Asilo, Recreio - MG a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) acrescida de eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 2º A importância mencionada no artigo anterior é oriunda de transferência de recursos financeiros de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2023, destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional e será repassada obedecendo as seguintes diretrizes:

I – comprovação, pela entidade beneficiária, de que está cadastrada no Sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
II – repasse financeiro pelo Município de Recreio em conta corrente indicada pela entidade beneficiária, por meio transfência de conta a conta, observadas as obrigações das partes, regras de acompanhamento e controle.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias constante do orçamento municipal do presente exercício, Lei Ordinária nº 1.821, de 28 de dezembro de 2023:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.244.0081.2050 – Assistência Social
3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A3F25593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária e quantitativos no **PROCESSO 279/2023**, Adesão, CONTRATO N° 07/2024, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA.,** CNPJ: 03.367.118/0001-40.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

MANUT. GAB. SEC. SEGURANÇA TRANSITO TRANSPORTE - 14.001.06.122.111 PROJETOS MORDENIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- 06.122.111.1816 GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE 3.3.90.39.00 FICHA 949/FONTE 1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CA65C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2021.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA.**
Objeto: Parceria para execução do Projeto Cuidado e assistência aos alunos da cidade dos meninos parte 2, Conforme Edital de Chamamento n° 002/2019- CMDCA, para utilização de recursos. Fica incorporado ao presente Termo Aditivo o novo Plano de Trabalho atualizado de fls.537/550, devidamente aprovado pela Comissão e Monitoramento de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
Data da Assinatura: 27 Dezembro de 2023
Processo Administrativo n.º 2061/2021.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:361F2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA JOSÉ MARIA DA COSTA NO BAIRRO PEDRA BRANCA**, vinculado ao contrato n° **101/2023**, de 07 de Julho de 2023, executado pela empresa **IGL ENGENHARIA LTDA.** Ordem de Serviço de 11 de Julho de 2023.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2024.

DECIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

_____
IGL ENGENHARIA LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A8F3E423

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 083/2019, referente ao Processo Nº 033/2019. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE**,** Secretário Municipal de Obras**, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** nos termos do inciso II, e §4º do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI** (contratada). **Objeto do aditivo:** O valor de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, para conclusão da atividades com inicio em 26/04/2024 e termino em 26/10/2024 o valor do presente termo será de R$14.507.767,65 (Quatorze milhões e quinhentos e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco reais). Data da assinatura do aditivo: 25 de abril de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5987CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 110/2023
CONTRATADA: CONTEPA – CONSTRUCÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA.
PROCESSO Nº 226/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997;

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 2.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:370BDDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 517/2024

Ribeirão das Neves, 23 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado o **Sr. Octaviano Mayrink Carreiro, CPF 219xxx.xxx-00, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0082.022.0020.000, localizado à rua José Cornélio dos Santos, s/n bairro Santinho, em Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Luiz Ingraça de Jesus nº209, – Santinho, Ribeirão das Neves CEP: 33.855-430
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B53E7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 142/2024

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado RUBEM MORANDI, CPF: 530.xxx.xxx-20, proprietário dos imóveis de Inscrição Imobiliária 1.0049.015.0009.002 e 1.0049.015.0009.003, localizados a Rua Distrito Federal, nº 88 e 76, Bairro Jardim Alvorada - Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***Art. 11** - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Ursulina de Melo, nº 535, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG. CEP: 30820-600.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27.796

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:14B58F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 706/2024

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

Pela presente, fica notificada Criatiane Lopes Faria, **CPF 062.009.186-00 proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0002.026.0028.000,** localizado a Rua Santíssima Trindade , (Antiga Rua 22), nº 69, Bairro Pedra Branca – Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º e 70º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

***§ 1º.** Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

***Art. 70º** – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*
Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Santíssima Trindade , (Antiga Rua 22), nº 57, Bairro Pedra Branca – Justinópolis. Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33925520.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, gentileza desconsiderar esta notificação.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17805

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9CF60DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 069/2023

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2023.

Pelo presente fica o(a) Sr(a). MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA, responsável pela obra realizada no Lote 55, Quadra 03, Bairro Vale da Prata, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0076.003.0055.000, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" (conforme registro fotográfico em anexo).

***Art. 17**. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;

VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Sr(a). MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA – Alameda dos Rubis, n° 267, casa – Bairro Vale da Prata – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.825-560.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500.983

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3C11AE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 47 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ANA MARIA DE PAULA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva ANA MARIA DE PAULA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Sanitário a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de maio de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:27934E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Processo nº 6/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para eventos de Pequeno Porte. Contratante: O Município e a empresa contratada: Fabio da Silva Roque 04293416609 inscrita no CNPJ n° 15.168.824/0001-42, Ata02-1/2024, valor estimado R$ 111.500,00, vigência da Ata: 02/05/2025. Expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei, Rio Preto 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:D2747E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 DISPENSA Nº 033/2024

Extrato de Segundo Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 066/2022
Dispensa Nº 033/2022
Contrato Nº 060/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ sob nº 22.289.466/0001-91
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 16/05/2024 a 16/05/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16/05/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Mário Lúcio Coelli Junior - MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA – Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E7BF72C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
EDITAL Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ZOONOSES DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29/05/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9B5DAB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 EDITAL Nº 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
EDITAL Nº 013/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço gráficos, confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	RB FLEXO LTDA CNPJ/CPF: 50.447.623/0001-85			TOTAL	4.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SERVIÇOS GRAFICOS DE REVISTA, CONTENDO: CAPA: 30 X 42,7 CM, 4X4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 250G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. MIOLO: 40 PAGINAS, 21 X 30 CM, 4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 150G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. INTERCALADO (MIOLO), GRAMPEADO, DOBRADO (MIOLO), VERNIZ UV TOTAL = 1 VERNIZ UV (CAPA)	500,00	UNID.	8,6000	4.300,00

Rodeiro, 16 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3B711CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 EDITAL Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
EDITAL Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 021/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, referente futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço gráficos, confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RB FLEXO LTDA; CNPJ/CPF: 50.447.623/0001-85	4.300,00

Rodeiro, 16 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6C176C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO Nº 023 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 EDITAL Nº 013/2024

Extrato de instrumento contratual
TERMO DE CONTRATO Nº 023 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
EDITAL Nº 013/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço gráficos, confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0001.0000.04.122.002.2019.33903900.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	RB FLEXO LTDA CNPJ/CPF: 50.447.623/0001-85			TOTAL	4.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SERVIÇOS GRAFICOS DE REVISTA, CONTENDO: CAPA: 30 X 42,7 CM, 4X4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 250G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. MIOLO: 40 PAGINAS, 21 X 30 CM, 4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 150G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. INTERCALADO (MIOLO), GRAMPEADO, DOBRADO (MIOLO), VERNIZ UV TOTAL = 1 VERNIZ UV (CAPA)	500,00	UNID.	8,6000	4.300,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Nilce Maria Ribeiro Braga - Rb Flexo Ltda – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7B8F30F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4965/2024

PORTARIA N. 4965/2024

Altera Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 709/2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Rodeiro:
I – Representantes do Poder Executivo:
1. Titular: Viviane Silva Gonçalves de Jesus;
2. Suplente: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
II – Representantes dos Trabalhadores e Discentes da Educação:
1. Titular: Raquel Soares Gomes;
2. Titular: Cleuma Ferreira de Paiva;
3. Suplente: Milene Paschoalino Teixeira Soares;
4. Suplente: Luciano Oliveira Assumpção;
III – Representantes dos Pais de Alunos:
1. Titular: Catherine Estavanato Guimarães;
2. Titular: Ana Paula Fernandes Teixeira Silva;

3. Suplente: Jane Alessandra da Cruz Perpétuo;
4. Suplente: Raquel Helena Simões de Araújo;
IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1. Titular: Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
2. Titular: Ângela Maria Estevão da Cruz;
3. Suplente: Gleice Aparecida Neto Vargas;
4. Suplente: Valeriana Vital Pacheco Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4291/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FEF8AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, na data de 29/05/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 068/2024, pelo tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de marmitex e Self-Service, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 021/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 16/05/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:2DC39251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade/Chamada Pública em favor de:
Natalia Xavier Miranda, pessoa física, inscrito no CPF nº 149.525.766-55, com endereço na Rua São José, nº15 – Distrito de Lagoa de Baixo, Rubelita/MG.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio da Policia Militar no Distrito de Lagoa de Baixo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 16 de maio de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E10A84FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **INSUMOS AGRÍCOLAS** (Calcário Dolomítico, Fertilizante NPK 08-28-16, NPK 20-00-20, NPK 20-05-20, Sulfato de Amônio e Ureia Agrícola), para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/06/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 16/05/2024 – **Hanielly de Castro Rosa** - Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E11968A2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005878/2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05878 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 1.150.685,94
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 1.150.685,94
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 3.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 10.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
1.178.685,94

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 15 DE MAIO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa cumprir com as despesas inerentes a energia elétrica do Terminal Rodoviário, e aquisição de material de consumo para a Secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação se faz necessária para o pagamento referente a obra de infraestrutura da Rodovia MG 129.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de materiais de consumo para unidades básicas de saúde.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 819.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 185.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.004.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.955.562,37
Percentual utilizado	0,49%
Atualizado em 15/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:CCD98981

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005879/2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05879 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 164 Material de Consumo 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.93.00 171 Indenizações e Restituições 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00 213 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
08.244.0022.2093 AUXILIO MORADIA
3.3.90.48.00 214 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.32.00 787 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA
3.3.90.93.00 1001 Indenizações e Restituições 5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 185.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.244.0029.2288 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTO
3.3.90.32.00 268 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 135.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 135.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA
3.3.90.14.00 901 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL: R$ 185.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 15 DE MAIO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa o pagamento de vale transporte de pacientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam o pagamento de material de consumo da secretaria, auxílio funeral e aos moradores da rua Nestor, aluguel social e indenizações e restituições de servidores da Secretaria.

CONTROLADORIA
A suplementação visa a indenização e restituição de servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 819.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 185.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.004.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.955.562,37
Percentual utilizado	0,49%
Atualizado em 15/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:F89FAD0A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005880/2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05880 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DO PODER LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
3.3.90.39.00 504 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.102,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.102,79
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 130.102,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 130.102,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.102,79
TOTAL: R$ 130.102,79

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAÇÃO POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA REFENTE ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 819.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 185.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.004.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.955.562,37
Percentual utilizado	0,49%
Atualizado em 15/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:56BF9461

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2129/2024

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municial Recanto verde e sua zona de amortecimento.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial, o art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o tombamento do Conjunto Paisagístico do Parque Municipal Recanto Verde por seu valor paisagístico e cultural para cidade de Santa Bárbara através do Decreto nº 1376, em 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial, o artigo 11, que dispõe sobre o objetivo básico das Unidades de Conservação (UC) categorizadas como Parque Natural Municipal, sendo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

CONSIDERANDO também o artigo Art. 25. da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que rege sobre a criação da Zona de Amortecimento em unidades de conservação em território nacional.

CONSIDERANDO a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais.
A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no município de Santa Bárbara - MG, o Parque Natural Municipal Recanto Verde, com área total aproximada de 41.619 ha.

§ 1º - Os limites da abrangência do Parque Natural Municipal Recanto Verde encontram-se em mapa esquemático constante do Anexo I, elaborado sobre a base cartográfica do Município, na escala 1:3.500, e com respectivo memorial descritivo presente no Anexo II.

§ 2º - O memorial descritivo dos limites do parque consta do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - A criação do Parque Natural Municipal Recanto Verde tem por objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território municipal e oferecer refúgio para espécies da fauna e flora nativas, em especial aquelas sob algum grau de ameaça;

II - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

III - promover os princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento sustentável municipal;

IV - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

V - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza;

VI - possibilitar o desenvolvimento do turismo ecológico no interior da unidade, conforme disposto no seu plano de manejo, e atividades econômicas sustentáveis em seu entorno.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a gestão do PNM Recanto Verde, por meio das medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo envidará esforços para o estabelecimento de parcerias com instituições afins, para a gestão e manejo da unidade de conservação.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) anos, a partir da data de publicação desta Lei, para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Recanto Verde.

Art. 5º - Fica criada a Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Recanto Verde.

§ 1º - Os limites da abrangência da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Recanto Verde encontram-se em mapa esquemático constante do Anexo III, elaborado sobre a base cartográfica do Município, na escala 1:5.000.

§ 2º - O memorial descritivo dos limites da Zona de Amortecimento consta do Anexo IV da presente Lei.

Art. 6º - A criação da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Recanto Verde tem o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade de conservação.

Art. 7º - No prazo de 180 (centro e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Município, regulamentará através de Decreto,

os parâmetros de uso e ocupação da zona de amortecimento da unidade de conservação (UC).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 011/93 de 05 de Junho de 1993 e o Decreto nº 2996 de 17 de novembro de 2015.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Obs: Os anexos desta lei podem ser vistos acessando o link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:40029173

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL DE N° 2130/2024

Acrescenta o §5º ao artigo 111 e revoga o inciso XVI do § 1º, do art. 111, referentes à Lei nº 1106/2000, que "institui o regime jurídico dos servidores públicos do município de santa bárbara".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O art. 111 da Lei nº 1106/2000, passa a conter o §5º, com a seguinte redação:

§5º - O automático lançamento previsto no §4º deverá ser precedido de avaliação funcional favorável realizada dentro dos cinco anos que compõe o período aquisitivo para a vantagem, nos termos do decreto regulamentador.

Art. 2° - Fica revogado o inciso XVI, constante no §1º do art. 111 da Lei 1106/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4CF01964

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2038/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2038/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2038/21, **TORNA PÚBLICO o Edital de NOTIFICAÇÃO** dos proprietários de imóveis urbanos, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para executar os serviços de limpeza ou capina de imóvel urbano ou apresentar defesa administrativa.

Nº Processo	Responsável pelo imóvel	Localização do imóvel
2023/10/003573	Márcia Maria de Castro	Rua João Mota, nº1132, Santa Mônica
2023/12/004031	Caixa Economica Federal	Rua Quatro, Quadra G/Lote 16, Monte Carlo
2024/01/000265	Espolio José de Deus Dias – Herdeiro Antônio Geraldo Dias Junior	Rua Desembargador Moreira dos Santos, nº198, Centro
2024/00244	Wilson Machado de Melo	Rua Cinco Quadra R/lote 06 Monte Carlo
2024/00244	Luis Gustavo dos Reis Diniz	Rua Cinco Quadra R/lote 06 Monte Carlo
2024/001340	Não identificado	Rua Maria Carolina- lado 114/90
2024/1436	Mario Rogério Hosken de Sá	Rua Angico nº 39- São Francisco
2024/1436	Genilton Fereira Pereira	Rua Berilo 218- Mãe Catarina – lote 05 Quadra 03

A não comprovação da limpeza ou capina do imóvel, no prazo fixado, ensejará na limpeza do imóvel pelo Poder Público Municipal, que ira proceder com a cobrança dos custos por meio de guia de recolhimento expedida em desfavor do proprietário infrator.
A ausência de pagamento da guia o valor dos erviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:6F3D9D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 55/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 06/2024, que visa a "Aquisição de óleo lubrificante para frotas visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Santana da Vargem/MG".
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, inscrito no CNPJ n° 10.221.930/0001-29, com endereço na Avenida Minas Gerais, n° 261, Bairro: Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-190.
Objeto: "Aquisição de óleo lubrificante para frotas visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Santana da Vargem/MG".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n.º: 02.051.04.122.0402.2010
Elemento despesa n.º: 3.3.90.30.00
Ficha Financeira n.º: 130 **Fonte:** 1.500.000.0000.000
Secretaria Municipal de Obras
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$8.568,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:78CD946C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **16/2024** – Processo Licitatório nº **53/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **20/05/2024** a partir das 08h00min com término no dia **03/06/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das

propostas será a partir das 8h00min do dia **03/06/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:250854D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615
PROCESSO LICITATÓRIO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE : 019/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS DE CONSELHEIROS TUTELARES.
CONTRATO Nº 083/2024
VALOR:R$ 3.000,00 (três mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2024 A 14/06/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE MAIO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B5966AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de dietas industrializadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2024 – às 10:30hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 – às 10:31hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B3D98C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 071/2024
Dispensa nº 023/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.606.193/0001-43, com sede estabelecida à Rua Ruth Queiroz Fabiano Alves, N° 08, bairro Mirim, Matias Barbosa– MG, CEP 36.120-000, no valor de R$ 9.900,00 *(nove mil, novecentos reais)*. Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9476D3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por lote, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2024 – às 13:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 – às 13:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E65E5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 010/PMSR/2024- C.P 001/PMSR/2024 -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 010/PMSR/2024- Chamada Pública 001/PMSR/2024 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO RIACHO.",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **06/05/2024 a 27/05/2024** no horário de 7:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal

A abertura dos envelopes de habilitação e proposta de venda se dará no dia **21/05/2024 as 09:00 horas** na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Santana do Riacho
Errata: Onde se lê: A abertura dos envelopes de habilitação e proposta de venda se dará no dia **21/05/2024 as 09:00 horas** na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Santana do Riacho
Lê se: A abertura dos envelopes de habilitação e proposta de venda se dará no dia **28/05/2024 as 09:00 horas** na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 16/05/2024.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7DD2BA91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 012/PMSR/2024- CREDENCIAMENTO 001/PMSR/2024 -"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMEIROS EM REGIME DE PLANTÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO /MG."

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 012/PMSR/2024- Credenciamento 001/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMEIROS EM REGIME DE PLANTÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO /MG."** conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, segundo especificação constante neste Edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **06/05/2024 a 27/05/2024** no horário de 7:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal

DATA PARA CREDENCIAMENTO: Início a partir das 09:00 horas do **17/05/2024** até o dia **31/12/2024** ás 15:00 horas, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal

Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 16/05/2024.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:32B87311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 001/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 001/2024.
O edital por objetivo credenciar pessoas físicas interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no Município de Santana do Riacho.
Os interessados deverão encaminhar as documentações solicitas neste edital, até a data limite abaixo.

Data Limite para envio das documentações: 17/07/2024

Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: setur@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 16/05/2024.

Responsável:
ZILMA INÁCIO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9035167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 2ª (SEGUNDA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024, CHAMADA PÚBLICA: 004/2024

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, nas atividades SERVIÇO GERAIS (08h), objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 2ª (segunda) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 2ª (segunda) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024, de objeto: **"**Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial e serviços gerais, objetivando a manutenção, higienização e guarda dos prédios e espaços públicos nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital,pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 2ª (segunda) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 23 de maio de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 2ª (segunda) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024. Fundamentado nos autos. Agente de Contratação, Alan Nunes Alcântara. Santa Vitória-MG, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:1E121045

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 032/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 032/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024. DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preço, para prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de alunos, com veículos do tipo VAN e ÔNIBUS para atendimento do Ensino Universitário e técnico do Município de Santa Vitória - MG para a cidade de Quirinópolis - GO e Ituiutaba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:1578F5EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 214/2023

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 214/2023; PRE 054/2023 PL 184/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e BERNARDES & BASTOS LTDA CNPJ/MF nº 19.347.597/0001-73. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Data: 13/05/2024; Valor acrescido: R$45.912,73; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7476CEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CASA DO SR. DANIEL SALVADOR DOS SANTOS, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 973/2023,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 04/06/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-

mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 16/05/2024. **Amaury de Sá Ferreira - Prefeito. Wallace Rodrigues da Cruz – Pregoeiro.**

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:89596466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 036/2024, Dispensa de Licitação nº 023/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ PARA 1200 PESSOAS NO 5º AVENTUREIRO MOTOFEST. Processo ratificado nesta data. Rosangela Aparecida Cunha Pandeló - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 14.716.597/0001-80 no valor total de R$ 25.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 16 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:03308D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 037/2024, Dispensa de Licitação nº 024/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 21 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA ATENDER AO EVENTO DO 5º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 17 DE MAIO ATÉ 19 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. L2 Produções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 24.073.475/0001-76 no valor total de R$ 14.490,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 16 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E470B63C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 038/2024, Dispensa de Licitação nº 025/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E NA ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 5º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 17 DE MAIO A 19 DE MAIO. Processo ratificado nesta data. L2 Produções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 24.073.475/0001-76 no valor total de R$ 9.960,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 16 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D43BC214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0022/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2024, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	Razão Social: BMC CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 Endereço: Rua da Palmatória, n.º 299 Bairro: Centro Cidade / UF: Santo Antônio do Itambé / MG CEP: 39.160-000	001, 002, 003, 004	R$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro da Equipe de Apoio

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro da Equipe de Apoio

Extrato de Resultado publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé no dia 07 de maio de 2024, conforme disposição do § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7BE86D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 28 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0022/2024, Pregão Eletrônico nº 0006/2024, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	Razão Social: BMC CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 Endereço: Rua da Palmatória, n.º 299 Bairro: Centro Cidade / UF: Santo Antônio do Itambé / MG CEP: 39.160-000	001, 002, 003, 004	R$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:971B421C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 0010/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo Licitatório nº 0024/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: WILLIAN GOMES DA SILVA 11251279619

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRÓ ARRASTÃO DE MINAS", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE SANTA CRUZ", NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2024 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado abaixo de acordo com a proposta:
Transporte: R$ 900,00 (novecentos reais);
Hospedagem: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Alimentação: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Vocalista: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Guitarrista: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Back Vocal: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Tecladista: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Dançarinas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
Técnica: R$ 600,00 (seiscentos reais);

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E6145832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 0011/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo Licitatório nº 0025/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ROBÉRIO E SEUS TECLADOS", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Transporte Rodoviário: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Hotel para 06 pessoas com café da manhã: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Diária de alimentação para 06 pessoas: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Camarim abastecido: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Cachê do Cantor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Cachê dos Músicos: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Cachê da Produção do Palco: R$ 1.000,00 (um mil reais);
Impostos: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais);
Lucro Bruto do Escritório: R$ 6.500,00 (seis mil reais);

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 29 de abril de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:33C62DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 0005/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0028/2024, Dispensa nº 0005/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: CIRÚRGICA DIAMANTE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA NASAL PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
Fundamento legal: art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.
"VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Autorização: Prefeito Municipal
Recurso Orçamentário: 08.01.02.10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde – 33903000 Material de Consumo – Ficha 0560 – Fonte 15000010

Valor total da Contratação: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 3 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:631952C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 0006/2024
PROCESSO Nº 0029/2024

O Município de Santo Antônio do ITAMBÉ/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0029/2024, Dispensa nº 0006/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do ITAMBÉ/MG
Contratado: CIRÚRGICA DIAMANTE LTDA
Objeto: ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CPAC PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
Fundamento legal: art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.
"VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Autorização: Prefeito Municipal
Recurso Orçamentário: 08.01.01. 10.122.0013.2061 Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde – 33903600 Outros Serviços de Terceiros – P. F. – Ficha 0511 – Fonte 15000010
Valor total da Contratação: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Santo Antônio do ITAMBÉ/MG, sexta-feira, 3 de maio de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0935AEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0012/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0030/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: ANDRE GOMES DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DAN ROCHA", PARA APRESENTAÇÃO NO "FESTA DA LAPINHA 2024", NA DATA DE 25 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
Cachê Artístico: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Cachê de Produção (Músicos, Produção e Técnica): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Transporte: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
Custos Administrativos (Taxas, Impostos): R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
Outras Despesas (Efeitos, Fogos): R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 3 de maio de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B6AE419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0013/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0031/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "DI PAULLO & PAULINO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Cachê Artistas – dupla e escritório: R$ 107.330,00 (cento e sete mil e trezentos e trinta reais);
Cachê - Músicos /Técnicos/Roadies/Cenário: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);
Transportes (Ônibus/Carreta) = R$ 7,00 km cada: R$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais);
Impostos – 15%: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);
Alimentação (diárias para 23 pessoas): R$ 3.000,00 (três mil reais);

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 3 de maio de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4736B3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0014/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0032/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JULIANO LEMOS", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DA LAPINHA 2024", NA DATA DE 24 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Pró-labore do (s) artista (s): JULIANO LEMOS O PEÃO DO FORRÓ: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Contratação de um produtor local responsável pela produção e montagem da exposição do Show: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Contratação de Carregadores e House-Mix: R$ 500,00 (quinhentos reais);
Deslocamento e Alimentação: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários à realização do Show: R$ 500,00 (quinhentos reais);
Contratação de serviço de transporte e de seguro dos equipamentos, caso seja necessário: R$ 500,00 (quinhentos reais);
Despesas adicionais consideradas necessárias ao fiel cumprimento do show: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Impostos (PIS, COFINS, IRPF, CSLL, ISS): R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Despesas Administrativas: R$ 1.000,00 (mil reais)

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 9 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:26C0D452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0015/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0033/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: DIMAS FERREIRA COSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DIMAS & SEUS TECLADOS", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Cachê do Show – R$ 20.250,00
Transporte Intermunicipal/ Estadual – R$ 5.000,00
Imposto Sobre Nota Fiscal – R$ 6.750,00
Despesas com equipe – R$ 12.000,00
Cenário, pirotecnia, efeitos – R$1.000,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 14 de maio de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C3B82375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo nº 0034/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, RESPONSÁVEL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE VIABILIZAR A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, Lei 14133/21.
"É inexigível a licitação quando inviável a competição."

Recurso Orçamentário:
05.01.02.04.122.0002.2033 Manutenção das Atividades do Serviço de Compras e Licitação – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0229 – Fonte 15000000

Valor: R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 13 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5A0538EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com Termo de Referência, Edital e anexos, parte integrante deste.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 29/05/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 29/05/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5864CEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados eu realizará às 10 (dez) horas, do dia 3 de junho de 2024, através de seu pregoeiro e a equipe de apoio, conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 073/2024, tendo como objeto o registro e preços para aquisição de aparelhos celulares - Smartphone Android completo, para o Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Saúde e Meio Ambiente e Departamento de Educação e Cultura. Início das propostas: 21/05/2024. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 16 de maio de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 16/05/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:40BA931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Denilson Gonçalves dos Reis – Eireli, para apresentação da Banda Cheiro de Pimenta Produções e Eventos, com grande aceitação pelo Público regional, para apresentação no dia 18 de maio de 2024, com show de duração Mínima de 02h00min, durante o evento **FEIRA DO AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DE SÃO FRANCISCO, Junto à empresa: Denilson Gonçalves dos Reis - Eireli, CNPJ nº 03.350.647/0001-31** no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. São Francisco, 16 de maio de 2024. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:F755115B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 044/2024, Dispensa de licitação nº. 015/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. Objeto: Aquisição de Painel e Serviços de Man. Corretiva e Preventiva, a ser destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, Junto a empresa Distribuidora Cummins Minas Ltda, CNPJ nº 19.859.784/0001-36 no valor R$ 23.841,29 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). São Francisco, 16 de maio de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1EA8F981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 045/2024, Dispensa de licitação nº. 016/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. Objeto: Contratação de Serviços de Ornamentação, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Junto a empresa Marcos Vinicius Vieira Pereira, CNPJ nº 48.155.692/0001-73 no valor R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais). São Francisco, 16 de maio de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:7AF239D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da empresa **ADORAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para apresentação musical dos artistas no Circuito Junino do corrente.

São Francisco do Gloria,16 de maio de 2024.

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E7B533BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 004-2024 – PROCESSO 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 004-2024 – PROCESSO 026/2024 - Última atualização 16/05/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de Disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:16/05/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:17/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:23/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000032/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: O objetivo desta licitação é a aquisição de gradil para o cercamento da Quadra Antonio Italo que se encontra em reforma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A76717B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do pregão presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS CNPJ 05.962.794/0001-98	CLASSIFICADA VALOR DA PROPOSTA (R$ 516.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de maio de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9606063F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do pregão presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS CNPJ 05.962.794/0001-98	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de maio de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D9E3DEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 056-057/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 056-057/2024, DECORRENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029-030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023. OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADAS: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.073,29 (QUATRO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$22.809,87 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024. VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C97151B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR 240, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera o § único do art.3º da Lei Municipal 2333/2019 que dispõe sobre consignação
em folha de pagamento de servidor público ativo, inativo e pensionista do Município e
dá outras providências e o § único do artigo 116 da Lei Complementar 239/2024,
conforme Lei Federal 14.431/2022.
O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a
seguinte Lei.
Art. 1º. O § único do art. 3º da Lei Municipal 2333/2019 passa a vigorar com a seguinte
redação:
"Parágrafo único. Para efeito de desconto facultativo, a soma mensal de consignações
facultativas e compulsórias em folha de pagamento do consignado não poderá
exceder até o limite de 40% (quarenta por cento), de sua remuneração, aposentadoria
ou provento, deduzidas as vantagens variáveis, sendo 35% (trinta e cinco por cento)
destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis
e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas
contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade
de saque por meio de cartão de crédito consignado". (NR)
Art. 2º. O § único do art. 116 da Lei Complementar 239/2024 passa a vigorar com
seguinte redação:
"Parágrafo único. A soma das consignações não poderá exceder a 40% (quarenta por
cento) do vencimento-base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes,
ressalvadas as prestações alimentícias e do imposto sobre a renda". (NR)
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:04E36C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2773, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO
O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes,
aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou
não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena
de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá
ser lançada em dívida ativa.
Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado
mediante:
I – simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante
no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante
legal, ou;
II – por edital público.
Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada por Carta AR
ou por meio de fiscais que fazem parte do quadro de servidores públicos da Prefeitura
Municipal.
Art. 3º O proprietário terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do
recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do
terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.
Art. 4º Decorrido o prazo previsto no art. 3º e, constatado pelo setor de
fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo
1º desta lei.
Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a
seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato
em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após,
fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.Parágrafo único. As despesas com a limpeza do terreno que não forem pagas
pelo proprietário do imóvel serão inscritas em dívida ativa.
Art. 6º A multa prevista no art. 1º será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada,
preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano –
IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.
Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será aplicada no valor em

dobro.
Art. 7º Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a
quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado
pelo Executivo Municipal.
Art. 8° Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no
prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.10 Revoga-se a Lei n.º 1.965, de 04 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F97E2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2774 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de bem
público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada Valdem Roquini da Silva, a área de preservação
permanente do Residencial Liberdade.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E483700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2775, DE 15 DE MAIO DE 2024

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Lar
Renascer, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com finalidade de lhe
conceder auxílio no valor de R$49.792,21 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa
e dois reais e vinte e um centavos).
Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do
orçamento de 2024, inclusive decorrente de crédito adicional.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:149230DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2776, DE 15 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE
CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a
seguinte Lei,
Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Ordem
Municipal do Exercício Social de São Gotardo- OMESG, com a finalidade de lhe
conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, no valor de
R$9.000,00 (nove mil reais), a ser repassada dentro do exercício de 2024, para
custear despesas da referida associação.
Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do
orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EAF6678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2777 DE 15 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção
social à Associação de São Benedito e da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no
valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2024.
Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão
dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AC35F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2778 DE 15 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Despesas de Exercício Anterior		33.90.92.00	60.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Indenizações e Restituições		33.90.93.00	60.000,00
TOTAL					120.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais**), das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.06.10.302.0125.1358	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	954	44.90.51.00	120.000,00
TOTAL					120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EE030A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gotardo e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
CONSIDERANDOa necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de São Gotardo;
CONSIDERANDOo princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gotardo, sob a presidência da primeira, conforme abaixo discriminados:
I - **Andrea Pessoa Fidelis**, inscrita no CPF sob o nº. 719.494.026-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico;
II - **Cristina Veloso de Mello Bueno Franco**, inscrita no CPF sob o nº. 983.944.606-15, servidora efetiva, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete;
III - **Gabriela de Melo Beba Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº. 058.053.326-39, servidora efetiva ocupante do cargo comissionado de Diretor I;
IV - **Daniel Assunção Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº. 109.797.096-52, servidor comissionado ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Gestão.
Art.2ºA Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de São Gotardo, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º Fica designado o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ: 11.465.170/0001-68, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme Contrato Administrativo nº 046/2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D30E54D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 113, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 113, DE 15 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24031401/2024 – FAZENDA SANTA BÁRBARA - MATRÍCULA Nº 11.675**– Declaração deDispensa de Licença Ambiental (Classe 0).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24031201/2024 – ALHO SUPREMO AGRONEGOCIOS LTDA** – Declaração deDispensa de Licença Ambiental (Classe 0);

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111, de 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:672570A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N° 002/2024 - PROCESSO LICITATORIO N° 010/2024

A prefeitura municipal de São João do Pacuí - MG torna pública o Pregão Eletrônico 002/2024. Processo licitatório 010/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM, DESTINADA A UNIDADE DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA MARIA CARDOSO OLIVEIRA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 13532.653000/1230-03. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 17/05/2024, às 09:00 horas na plataforma www.licitardigital.com.br. Abertura 29/05/2024, às 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br .

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:99C99D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0185/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2024

Objeto: Aquisição de MARMITEX para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/05/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/05/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DEF357FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0064/2024

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação dos participantes das oficinas do Serviço de Convivência e para a Unidade de Acolhimento Institucional de Menores e Casa de Passagem, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/06/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/06/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9EB27BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0176/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2024

Objeto: Fornecimento de material de gráfica para a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores para o exercício de 2024, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FB41241A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) FM Peças e Maquinas Ltda inscrita no CNPJ nº 14.233.242/0001-30 com o valor de R$ 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro reais), Ikigai Comércio Ltda inscrita no CNPJ nº 50.160.181/0001-91 com o valor de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78 com o valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0071/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2024.

São Lourenço, 06 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0071/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2024, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ROÇADEIRAS E MATERIAIS DE CAPINA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO/MG.**

São Lourenço, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A28FF81D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) BOKAS MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ nº 22.462.857/0001-66 com o valor de R$ 1.209,60 (um mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.638.331/0001-36 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), Cirurgica Uniao Ltda inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 com o valor de R$ 2.044,60 (dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda inscrita no CNPJ nº 46.766.632/0001-61 com o

valor de R$ 2.293,60 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Dimipel Limitada - ME inscrita no CNPJ nº 13.751.798/0001-55 com o valor de R$ 690,00 Iseiscentos e noventa reais), Distribuidora Brazlimp Ltda inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91 com o valor de R$ 9.003,60 (nove mil e três reais e sessenta centavos), D´ Andreia Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº 15.413.146/0001-36 com o valor de R$ 24.712,50 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78 com o valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0061/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0021/2024.

São Lourenço, 07 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social** de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0102/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0036/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E OBJETOS PARA USO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DE MENORES E CASA DE PASSAGEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

São Lourenço, 07 de maio de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A46CD02F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Dimipel Limitada - ME inscrita no CNPJ nº 13.751.798/0001-55 com o valor de R$ 26.757,15 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 05.656.062/0001-70 com o valor de R$ 72.346,05 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0079/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0027/2024.

São Lourenço, 08 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0079/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0027/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PÓ DE CAFÉ PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**.

São Lourenço, 08 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C3FE698A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) H&I Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº 47.351.983/0001-74 com o valor de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78 com o valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0132/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0046/2024.

São Lourenço, 10 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0132/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0046/2024, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA E ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL VEICULAR PARA ATENDER A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES (CRIANÇAS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FORA DOMICILIO).**

São Lourenço, 10 de maio de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74539CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0067/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em "serralheria" com fornecimento de material e mão de obra para instalação de portões, guarda corpo em cama, corrimão, grades para janela e passa prato na Casa de Passagem São Francisco de Assis. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C997AD0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 86.573.904/0001-21 com o valor de R$ 34,06 (trinta e quatro reais e seis centavos), Casa & Construção Tem de Tudo Ltda inscrita no CNPJ nº 40.029.915/0001-44 com o valor de R$ 383,61 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), Hericon Felipe Tristao Nascimento inscrita no CNPJ nº 39.327.884/0001-29 com o valor de R$ 1.674,00 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0121/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0044/2024.

São Lourenço, 14 de maio de 2024.

Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – A Secretaria de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0121/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0044/2024, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SER UTILIZADO NOS REPAROS DA CASA DA CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

São Lourenço, 14 de maio de 2024.

RENATA COSTA PRADO
Secretaria de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4693234B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2024

Objeto: Aquisição de ALAMBRADO DE CONCRETO, para ser usado no campo do Miramar onde o Município utiliza o espaço para jogos e escolinhas de futebol. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C1DDB1C4

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0177/2024, Inexigibilidade nº 45, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda, com valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atividades ligadas ao programa da Lei Aldir Blanc 2023 - Lei Federal 14399/2022 e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023. São Lourenço, 13 de maio de 2024.

RENATA COSTA PRADO -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6B027AE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 018/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **MARCO AURÉLIO ROSA**, das atribuições do **Cargo de Livre Nomeação e Exoneração** de Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, a partir do dia 13 de Maio de 2024.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente à Portaria nº 081/2023 de 01/12/2023.

São Lourenço-MG, 13 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1A42AEA2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 019/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 13 de Maio de 2024.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 13 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2E0CCD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 019/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 00175/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 0019/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de local, por equipe qualificada de brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados dentro do município, incluindo o Distrito de Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com execução parcelada pelo período de 12 meses. A abertura será dia 05/06/2024 e o horário para início da sessão será às 13:00:00 h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;

https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de maio de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:9E4467C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 0021/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 0182/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 0021/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a escolha da proposta mais vantajosa para abertura de processo licitatório para fornecimento de produtos de higiene pessoal, destinado a manutenção das unidades de educação infantil, que integra a secretaria municipal de educação e cultura, entrega parcelada durante 12 meses. A abertura será dia 05/06/2024 e o horário para início da sessão será às 09:00:00 h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;https://www.gov.br/ncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de maio de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5CE7AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 085/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preçosnº 085/2024. Pregão EletrônicoN.º 011/2024, Processo: 017/2024, Registro de Preços - Objeto: **"Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de aproximadamente 360.000 passes de transporte coletivo municipal, papel offset, tamanho 5,5x2,5 cm, gramatura 90g, colorido, impressão frente e verso, numerado, destinados a atender a demanda da população paraisense e todos que utilizam o transporte coletivo municipal e rural, que integra a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.** Exclusivo para ME, EPP ou MEI**"**Vigência: 14 de maio de 2024 à 13 de maiode 2025. Contratada**: EDITORA E GRÁFICA SÃO LUIZ LTDA.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:6A7DE9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 029/2023, PAL n° 024/2023, Tomada de Preços n° 001/2023. Tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para construção da praça na entrada da cidade e reforma e revitalização a ser realizada no acesso principal e estacionamento em frente ao do estádio municipal arizão pertencentes ao município de São Thomé das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **05/05/2024 à 03/07/2024**. APS CONSTRUTORA CRUZILIA, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.701/0001-63.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:11C31322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2024 ADESÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 001/2024. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes e materiais odontológicos contemplados no catalogo de preços da revista SIMPRO, de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, via Adesão a Ata de Registro de Preço. Contratado: **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ/MF nº 22.445.814/0002-53**, com sede na Rua Rodrigo Lacerda, nº 25, bairro Centro, Santa Maria do Suaçui/MG, pelo valor global de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Sem Peixe, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0B189BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 037/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM BOMBA 20 MPA, TRANSPORTE E APLICAÇÃO INCLUSOS, FERRAGENS E CAL PARA EMBOÇO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 23/05/2024 às 08:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 08:01 hs do dia 23/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza

Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 16/05/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D1D33D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 037/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 23/05/2024 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 23/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 16/05/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D182366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 039/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 039/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 037/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TRIPULADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 23/05/2024 às 13:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 13:01 hs do dia 23/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 16/05/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1AF0D823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 22 de abril de 2024,pag. 295.
Onde se lê:
VENCEDOR:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR:**R$ 1.657.963,78(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**

VENCEDOR:**D VIEIRA ENGENHARIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº**52.784.215/0001-44**DO VALOR:**R$ 40.110,76 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e seis centavos).**

VENCEDOR:**ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,**inscrita no CNPJ sob o nº**43.996.441/0001-06**DO VALOR:**R$ 457.536,38 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**

VENCEDOR:**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630,**inscrita no CNPJ sob o nº**11.616.796/0001-28**DO VALOR:**R$ 713.447,47(setecentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Leia-se :

VENCEDOR:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR:**R$ 1.733.851,08(um milhão e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).**

VENCEDOR:**D VIEIRA ENGENHARIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº**52.784.215/0001-44**DO VALOR:**R$ 51.530,76 (cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos).**

VENCEDOR:**ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,**inscrita no CNPJ sob o nº**43.996.441/0001-06**DO VALOR:**R$ 455.579,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

VENCEDOR:**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630,**inscrita no CNPJ sob o nº**11.616.796/0001-28**DO VALOR:**R$ 786.747,47(setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F3D76118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 22 de abril de 2024,pag. 295.

Onde se lê:

CONTRATADA:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR:**R$ 1.657.963,78(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**N° Ata: 002/2024

CONTRATADA:**D VIEIRA ENGENHARIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº**52.784.215/0001-44**DO VALOR:**R$ 40.110,76 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e seis centavos).**N° Ata: 003/2024

CONTRATADA:**ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,**inscrita no CNPJ sob o nº**43.996.441/0001-06**DO VALOR:**R$ 455.579,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**N° Ata: 004/2024

CONTRATADA:**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630,**inscrita no CNPJ sob o nº**11.616.796/0001-28**DO VALOR:**R$ 713.447,47(setecentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**N° Ata: 005/2024

Leia – se:
CONTRATADA:**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR:**R$ 1.657.963,78(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**N° Ata: 002/2024

CONTRATADA:**D VIEIRA ENGENHARIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº**52.784.215/0001-44**DO VALOR:**R$ 40.110,76 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e seis centavos).**
N° Ata: 003/2024

CONTRATADA:**ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,**inscrita no CNPJ sob o nº**43.996.441/0001-06**DO VALOR:**R$ 457.536,38 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**N° Ata: 004/2024

CONTRATADA:**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630,**inscrita no CNPJ sob o nº**11.616.796/0001-28**DO VALOR:**R$ 786.747,47(setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**N° Ata: 005/2024

Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FA60E2CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 019/2024 PE 015/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 019/2024 – PE n. º 015/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TÁBUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$ 331.030,00 (trezentos e trinta e um mil e trinta reais).**

VENCEDOR: **ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.996.441/0001-06 DO VALOR: **R$ 1.186.720,00 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais).**

Serra Azul de Minas/MG 15 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2F246631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2024 PE 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024 DATA: 16 DE MAIO DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TÁBUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.

CONTRATADA **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$ 331.030,00 (trezentos e trinta e um mil e trinta reais).**N° Ata: 014/2024

CONTRATADA: **ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.996.441/0001-06 DO VALOR: **R$ 1.186.720,00 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais).** N° Ata: 015/2024

Serra Azul de Minas/MG 16 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8EACBA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão presencial nº 09/2024. P.L. nº 35/2024. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares da tabela ANVISA-CMED, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de serrania. Detentoras: A.R.P. n.º 91/2024 - a) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 100.000,00. A.R.P. n.º 92/2024 - Eduardo Francisco de Paula Carvalho e Cia Ltda-ME CNPJ nº 25.475.377/0001-28 valor R$

63.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Serrania, 16 de maio de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C5D0E200

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 94/2024. Processo n.º 42/2024. I.L. n.º 08/2024. Objeto: Locação de uma casa residencial e seu respectivo terreno urbano com área de 174,79 m2, localizado na rua Maria Giovanini, n.º 171, Serrania/MG, objetivando aluguel social para atender a família de Sandra Maria Alves, em situação de vulnerabilidade social. Locadora: Idaide Maria Miranda Moreira CPF nº 447.228.856-72. Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 10 meses a partir da assinatura. Serrania, 14 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3EEBBCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2024

Extrato de Retificação

Processo 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 09.005/2024 – objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Retifica-se** devido a erro material, a data de abertura da sessão, onde lê-se 23/05/2024, leia-se 03/06/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 16/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C8B6BF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 05/2024 COMDICAT

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

Resolução COMDICAT N° 05/2024

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Sociedade Civil para o Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições, publica a relação dos candidatos inscritos e que tiveram sua inscrição DEFERIDA e/ou INDEFERIDA para próxima etapa do Processo Eleitoral para o exercício do mandato 2024/2026:

I. Relação dos candidatos inscritos e situação da inscrição;

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTIDADE/SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	Luzia Aparecida de Oliveira	ENTIDADE CAMTA	DEFERIDA
02	Benevenuta Pereira da Silva	ENTIDADE CAMTA	DEFERIDA
03	Ana Lúcia de Souza	DIRETORA ESCOLAR	DEFERIDA
04	Luciana Assunção e Souza Fernandes	DIRETORA ESCOLAR	DEFERIDA
05	Renata Miriam Resende Silveira Neves	ENFERMEIRA	DEFERIDA
06	Taisa Cristina Silva Melo	ENFERMEIRA	DEFERIDA
07	Rodrigo Borges	POLÍCIA MILITAR	DEFERIDA
08	Hugo de Souza Ramos	POLÍCIA MILITAR	DEFERIDA
09	Valdemir Aparecido Fontão	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFERIDA
10	Carlos Rodrigues Rezende	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFERIDA

II. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstancias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira-MG, à luz dos requisitos fixados no edital n° 001/2024, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, até a data de 22/05/2024, devidamente instruída com provas;

III. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do COMDICAT, situada na Rua Jovino Gomes de Menezes n° 38, no horário de 08h00min as 17h00min horas.

Tapira, 17 de maio de 2024.

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:DA2072CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 - Nº PROC. ADM. 30/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 09:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/06/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 03/06/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 69.061,91
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:84779F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024. A Secretária Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 084/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3767 de 15/05/2024, página 237, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Data da Assinatura: 13/05/2024. **Leia-se:** Data da Assinatura: 09/05/2024. Teófilo Otoni, 16/05/2024.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E35E7819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024. A Secretária Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 083/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3767 de 15/05/2024, página 237, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Data da Assinatura: 13/05/2024. **Leia-se:** Data da Assinatura: 03/05/2024. Teófilo Otoni, 16/05/2024.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4DD4E7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: M. MARTINS SPOSITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 53.288.764/0001-90, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000- **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2024. Teófilo Otoni/MG, 16/05/2024. Edilânio Aparecido de Oliveira Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D433DBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3767 de 15/05/2024, página 237, nos seguintes termos: **Onde se lê: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022**". **Leia-se: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022**". Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 16/05/2024. Edilanio Aparecido de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84788B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasse de recurso financeiro previsto em Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contrato:** Associação São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia). **Referência:**Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024; Plano de Trabalho, Cadastro de Emenda InvestSUS, Ofício nº43/2024 GDLM/ (07/03/2024) Deputado Federal Leonardo Monteiro. **Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte:1600. **Valor**: R$ 500.000,00. **Da Vigência**:12 meses. **Data da Assinatura:**16/05/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0F679636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – NOVA DATA – O Município de Teófilo Otoni/MG, torna pública a **NOVA DATA** para a realização da Tomada de Preços nº 007/2023 **para o dia 04/06/2024**, **às 09:00h**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para aprovação e execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica aérea de média e baixa tensão. O novo edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 16/05/2024. Josélio Andrade Cantão Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D1D0A812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 16/05/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detido exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **ANA PAULA VIEIRA SOUTO – CNPJ 41.593.908/0001-33, LCC SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.188.084/0001-03, GOOD LIFE MEDICAL CENTER LTDA – CNPJ 51.357.109/0001-11 e NOGUEIRA & TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.5758.976/0001-57** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 16/05/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E3D097D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2024 - PSF

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da abertura: 16/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **S&C SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.397.183/0001-50, NOGUEIRA & TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.758.976/0001-57 e GOOD LIFE MEDICAL CENTER LTDA – CNPJ 51.357.109/0001-11** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 16/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A9D1F140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 004/2024. PROCESSO N.° 0220/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 004/2024. Processo n.° 0220/2024. Objeto: aquisição de materiais que serão utilizados no enfrentamento da epidemia de dengue em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Decreto municipal n° 5.147/2024. Resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 21/05/2024, horário da fase de lances: 8h:00min às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 16 de maio de 2024.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:76AA3FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **MILTON MENDES VIEIRA**, portador do RG: M-6.680.xxx SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: xxx.962.796-xx.**CONTRATO 002/2024 - Objeto** – Locação de software para relógio de ponto, com suporte técnico nos software de controle, gerenciador de ponto eletrônico e registro de ponto para atender até 70 servidores da Câmara Municipal de Três Marias/MG.Valor: R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta três reais). Contratada: TEC PONTO BH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:53.363.635/0001-10
Presidente MILTON MENDES VIEIRA

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA -
Agente de contratação

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:12429E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 046/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 – PROCESSO N.º 104/2024

Objeto: Contratação emergencial de serviços de locação de veículo com equipamentos nebulizador Ultra baixo, portátil acoplado a veículo para ação de dedetização, tipo fumacê, no Município de Três Pontas, visando o combate e controle das larvas e do mosquito Aedes Aegypt causador da dengue, para garantir a prestação contínua e eficaz dos serviços de saúde diante da atual emergência de saúde pública no Município de Três Pontas, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais-arboviroses, conforme Decreto Municipal n.º 13.126/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.264.515/0001-58. Valor total contratado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **Vigência**: 31/12/2024. **Data:** 16/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11BDAD17

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – PROCESSO N.º 055/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 024/2024 – Processo n.º 055/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 25 de abril de 2024, referente à **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento às Secretarias Municipais**, em favor das empresas: **Casarão Materiais e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º53.565.012/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), **Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 13.461,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta um reais), **RR Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 14.290,47 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), **São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º23.015.239/0001-30, CEP 09.715-140, sendo o valor total contratado: R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), **Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.455.458/0001-35, sendo o valor total contratado: R$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove

reais), **Sul Agua Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezenove reais), **Superar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 37.456,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), **Zirico Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.656.774/0001-69, sendo o valor total contratado: R$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais).Três Pontas, 16 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0CEC8A5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 047/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Casarão Materiais e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º53.565.012/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B22C0EDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 048/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Orisvaldo Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 13.461,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta um reais). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2941B4FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 049/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 14.290,47 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43DD7305

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 050/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**S**ão Bernardo Comercio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º23.015.239/0001-30, CEP 09.715-140, sendo o valor total contratado: R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D7F949D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 051/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.455.458/0001-35, sendo o valor total contratado: R$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A3B1C37E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 034/2024 – PROCESSO N.º 105/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição emergencial de tiras reagentes para medir glicemia capilar**, compatível com o aparelho ACCU-CHEK, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde a seus pacientes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/05/2024. Início da Sessão de Lances: 22/05/2024 a partir das 08hr31min.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F47B3F7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 052/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Sul Agua Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezenove reais). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BB8C38E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 053/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Superar Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 37.456,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B45F7CF0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 055/2024 – PREGÃO E N.º 024/2024 - CONTRATO N.º 054/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Zirico Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º26.656.774/0001-69, sendo o valor total contratado: R$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais). **Vigência:**16/04/2024 á 16/05/2024 - **Data:16/04/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01555AB8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2024
PROCESSO N.º 105/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura da dispensa de licitação, referente a **aquisição emergencial de tiras reagentes de glicemia capilar**, compatível com o Glicosímetro ACCU-CHEK, para dispensação aos usuários do sistema único de saúde. A aquisição é motivada pela não renovação da Ata de Adesão pelo Estado e pela necessidade de oferecer suporte aos pacientes do SUS através da doação de tiras reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
.
Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 16 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44EC8851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2024 às 09:00h na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 129/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 029/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 16 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F035DAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.061/2023.

Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.061/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606.11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OXIGÊNIO UBERLÂNDIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 17.532.714/0001-43, com sede a av José Andraus Gassani, nº 1070, Marta Helena, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal **o Sr. Gabriel Ramos Pinheiro**, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 042.651.206-52, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na rua Dom Barreto, nº158, Fundinho, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual
2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total -
368363	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³	M³	100	R$62,00	R$6.200,00
389563	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CLINIDRO DE 2M³	M³	60	R$40,00	R$2.400,00
389564	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3³	M³	180	R$40,00	R$7.200,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) passando o valor global atualizado da contratação para R$79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.
Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:015A8751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

Empresa Vencedora: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.106.470/0001-65

Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024

Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000
CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

Valor: R$13.994,47 (treze mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:30AD413F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ 44.223.526/0001-06

Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024

Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000
CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

Valor: R$12.110,89 (doze mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B36226C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

Empresa Vencedora: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ 15.250.965/0001-00

Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024

Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000
CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

Valor: R$ R$3.000,00 (três mil reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:72CBAEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 147/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 035/2023. O Presidente da Comissão inicia a sessão, e verifica o comparecimento da empresa ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.728.205/0001-65, representada pelo Sr. Gilson Carlos dos Santos, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 041.243.576-48. O Presidente da Comissão informa ao representante da empresa como se dará o procedimento e realiza as consultas nos termos da cláusula II . 2 "d" e "e". Em seguida inicia a abertura do envelope de habilitação que é rubricado por todos os presentes. Dando continuidade, em análise a documentação apresentada pela empresa o Presidente declara a empresa ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA HABILITADA por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante da renúncia ao prazo de recurso durante a sessão passa-se para a abertura do envelope de proposta que é rubricado por todos os presentes. Em análise, o Presidente verifica que a proposta não atende as exigências editalícias já que não atende as exigências mínimas exigidas na LC 382/2015 e do instrumento convocatório no que se refere ao início do prazo de instalação de suas dependências e início das atividades empresariais e por essa razão é DESCLASSIFICADA. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.Assim, com vistas ao princípio da razoabilidade, da realidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos válidos, fica concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/63. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 16 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Representante:

_____
ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D84E47C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.233/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

Empresa Vencedora: DENTAL MARIA LTDA – CNPJ 09.222.369/0001-13

Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024

Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000
CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

Valor: R$17.419,37 (dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3A0F1D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

Empresa Vencedora: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.674.540/0001-77

Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024

Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000
CEO
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 267 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

Valor: R$843,00 (oitocentos e quarenta e três reais.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BCE10B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRAO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 05/11/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER JURÍDICO E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:27448EFD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 48, DE 14 DE MAIO DE 2024.
"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, EM RAZÃO DO RISCO DE EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO o elevado número de notificações dos serviços de saúde do Município de Tupaciguara, bem como a confirmação de 740 (setecentos e quarenta) casos de infestação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti até o dia 14 do mês de maio do corrente ano, o que aponta o risco de epidemia de dengue e outras arboviroses;
CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos Municípios, em seu âmbito administrativo, na forma do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para lidar com o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, através do Decreto Estadual nº 64, de 26 de janeiro de 2024, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - arboviroses;
CONSIDERANDO a instituição de medidas de polícia administrativa com vistas à mantença da salubridade nas habitações particulares e coletivas, segundo o estatuído pela lei complementar municipal nº 432, de 11 de dezembro de 2017- Código de Posturas;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de

fevereiro de 2024, para regulamentar o incremento financeiro, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO ainda os procedimentos e critérios estipulados para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, e para o reconhecimento federal, por intermédio da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Tupaciguara, em razão do risco do eminente à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, conforme a classificação constante no Anexo Único da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
§1º A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se englobada pela codificação nº 1.5.1.1.0, que corresponde, na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, às doenças infecciosas virais.
§ 2º Compreende-se como situação de anormalidade, nos termos do mencionado no § 1º do caput deste artigo, a situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados em razão de desastre, para fins do estabelecido na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
§3º A caracterização jurídica da situação de emergência perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.
Art.2º Fica autorizada, dada a situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de dengue e outras arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens, e a contratação de serviços estritamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência do presente Decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.
§2º Também poderão ser efetuadas, pelos órgãos da administração direta e indireta envolvidos diretamente nas ações emergenciais de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o que dispõe o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art.3º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tupaciguara, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.
Art.5º Serão removidos ou colocados em exercício provisório os servidores necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e outras arboviroses, nos termos da lei.
Parágrafo único. Não poderá haver recusa do servidor, quando a remoção for determinada de ofício, em razão do interesse público.
Art.6º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de dengue e outras arboviroses, as autoridades dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada indenização ulterior, se houver dano;
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração direta e indireta, a solicitação de bens e serviços imprescindíveis à consecução dos objetivos previstos neste Decreto.
Art.7º Poderá o Município receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, em razão da situação de anormalidade que trata este Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art.8º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles civis, militares ou religiosos, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de combate às endemias ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou outra atividade específica de combate ao mosquito Aedes aegypti.
Parágrafo único. Poderá o agente de combate às endemias, uma vez caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública, solicitar apoio do comando da Policia Militar local, para promover o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde coletiva.
Art.9º Os recursos estaduais e federais recebidos a título de incentivo no combate às endemias poderão ser utilizados para as ações definidas neste Decreto, observadas as prescrições legais
Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:23A87EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 014/2021 – PRESENCIAL Nº 009/2021

RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 014/2021 – PRESENCIAL Nº 009/2021
Onde se lê: ... passando o valor da sua parcela mensal de R$ 15.658,03 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos), após atualização pelo INPC de março/23 a março/2024 – 4,059090%, para **R$ 16.262,70 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**
LEIA-SE: "...passando o valor da sua parcela mensal de R$ 15.658,03 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos), após atualização pelo INPC de março/23 a março/2024 – 4,059090%, para **R$ 16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. de Turmalina/MG, 16 de maio de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BF4C88F1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2024 – PROCESSO Nº 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023

Onde se lê: ... **R$ 21.505,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais) referente ao item 01**.
LEIA-SE: "...**R$ 69.475,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 01 e 08.**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 16 de maio de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7B6F0621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Segundo termo aditivo ao contrato 029/2022, Processo Licitatório nº 047/2021, Pregão por Registro de Preços 012/2021 Objeto,:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET DE BANDA LARGA(FIBRA OTICA E VIA RADIO) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO UBAI-MG;** Contratado; Net Tell Telecom , Valor Global; 170.880,00 Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4954B13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024** DO CONTRATO Nº 028/2024 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: 403 – DOTAÇÃO 02.05.00.10.122.0007.1035.4.4.90.61.00 – FONTE 500-1.500.000**. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E O VENDEDOR **ANTONIO FRANCO GUIMARÃES, CNPJ: 902.658.826-72**.

UNIÃO DE MINAS/MG, 16 DE MAIO DE 2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B11A3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

ATA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
Assunto: Justificativa para anulação do **processo licitatório nº 016/2024**, tendo em vista a ausência de publicação oficial no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), e por se tratar de obras com recursos federais, conforme ***disciplina o art. 86 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA.***
Aos dez dias, do mês de maio de 2024, reuniu-se o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 01/2024, para analisar sobre a necessidade de anulação do processo licitatório nº 16/2024, que tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** Considerando que o setor de convênios enviou ao departamento de licitações o oficio nº 01/2024, informando "*que será preciso cancelar o Processo Licitatório nº: 016/2024 referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de estrutura da feira livre, devido à ausênciada publicação do edital no DOU, eque conforme normativos da Caixa, a publicação no DOU é exigida quando se trata de recurso federal: conforme informações enviadas pela Caixa via Email e WhatsApp com asDiretrizes publicação dos atos do processo licitatório.*
As licitações feitas em 2024: São regidas pela lei 14.133/2021. Porém, disciplina o art. 86 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, determina que é obrigatória a publicação do extrato do Diário Oficial da União.
Assim, ressaltamos que oseditais de licitaçãosob a égide da Lei 14.133/2021 devem serpublicados necessariamente em 3 (três) meios, a saber:
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Diário Oficial da União; e
Diário Oficial do Estado ou do Município."
Dessa forma, a **ANULAÇÃO** do presente processo licitatório se faz necessária pela ausência de publicação oficial no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), por se tratar de obras com recursos federais, conforme disciplina o art. 86 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:42B6E858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 095/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **53.305.655/0001-34.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.104.895,00 (um milhão e cento e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais) Vigência: de 02/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 02 de Abril de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:75A4701E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 055/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimentoem rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG. Valor Global R$ 3.598.940,12 (Tres Milhões e Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Doze Centavos).Vigência: de 15/05/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 15 de Maio de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:87592706

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 101/2024, Pregão Presencial SRP nº 003/2024, Vinculado em Adesão ao Pregão Presencial nº 004/2023, promovido pelo MUNICIPIO DE ARINOS, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.343.602/0001-06.** Do Objeto: Adesão em forma de "CARONA" como Órgão não Participante para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo e equipamento odontológico para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 738.145,94 (setecentos e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) Vigência: de 16/05/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 16 de Maio de 2024.

(***A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9BC7C81E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 038/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, Contrato n° 115/2021. Partes: Município de Urucuia / CAMINHAR-ME, CNPJ nº 41.251.551/0001-05. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,93 % (três vírgula noventa e três por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período. No mês de Dezembro de cada ano será, devido um mês do valor mensal a título de gratificação pelos serviços extraordinários de encerramento do exercício e prestação de contas, conforme previsto na clausula 5.4 do respectivo contrato.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:92DCF422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 282/2023 – PE 087/2023

JULGAMENTO DO RECURSO. A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão que **JULGOU IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME**.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4EA34E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 285/2023 - PE SRP 090/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES. A íntegra da publicação com a **CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99FC2D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2023 - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

A CPL julga desclassificadas as licitantes VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e vencedora a licitante ZURICH ENGENHARIA LTDA no valor global de R$604.421,2024. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E4B8F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 280/2023 - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

A CPL julga desclassificada a licitante CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e vencedora a licitante JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$528.737,5255. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB22CB75

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**:

Acréscimo no percentual de 2,11% do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da alimentação das escolas e creches. **VLR:** R$ 89.100,00. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5B15794F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 058/2023 – P.L. 103/2023 – ADES. 014/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A. **OBJETO**: Renovação do Contrato de fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade da frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma integrada de dados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 247, 271, 284, 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF97D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº195-2022-LEI PAULO GUSTAVO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 003/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Fomento à produção e difusão de projetos culturais de Vespasiano. , no valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 – Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:9C9CD136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº195-2022-LEI PAULO GUSTAVO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 004/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Premiação de mestres e mestras de cultura popular de Vespasiano , no valor total de R$ 26.000,00 (Vinte seis mil Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 – Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:98080290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº195-2022-LEI PAULO GUSTAVO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 005/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Premiação de artistas de múltiplas linguagens , no valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 559 – Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:259A99D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. PROCESSO SEI Nº 0988.0.000001231/2024-1 (PRC INTERNO 0165/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90008/2024, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer serviço de Calçamento em Bloco de Concreto Intertravado Sextavado (bloquete) em Diversas Vias dos Bairros, Distritos e Zona Rural do município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 06/06/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 16 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PROCESSO SEI Nº 0988.0.000001486/2024-8 (PRC INTERNO 0166/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de Calçamento em Bloco de Alvenaria Poliédrica (Pedra Fincada) em Diversas Vias dos Bairros, Distritos e Zona Rural do município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 07/06/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 16 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:636A5E70

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0965.0.00000998/2024-0 (PRC INTERNO 0162/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90003/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa para produção e aquisição de guias para a cobrança do IPTU e do ISSQN do ano calendário de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. A data de início e abertura será 24/05/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 16 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:55AC03BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 051/2024
Pregão Presencial nº: 003/2024
Ata de Registro de Preços nº: 007/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de infraestrutura e realização de evento para o Carnaval 2024 que será realizado nos dias 10 à 13 de fevereiro de 2024. Conforme especificações descritas no edital.
Contratante: **O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75**
Contratado: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 118.089,92 (cento e dezoito mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) .
Contratado: ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 47.440.820/0001-68 Valor Total de R$ 157.973,50 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Contratado: FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00 Valor Total de R$ 159.046,00 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais).
Contratado: SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93 Valor Total de R$ 127.435,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 14 de maio 2025.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 14/05/2024

Volta Grande – MG, 14/05/2024

ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E835AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECLARA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ESPECIFICA ÁREA - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.026/2024

Município de Abaeté – Declara Zona de Expansão Urbana - Especifica Área - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **"AREA DE EXPANSÃO URBANA"** para a implantação de chacreamento, numa gleba de terras integrante da Fazenda Saco Redondo, lugar denominado Tabocas, situado no Município de Abaeté-MG, com área total de 14,6929 ha (Catorze hectares, sessenta e nove ares e vinte e nove centiares) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 29284 do livro 2-RG de propriedade de CHÁCARAS RECANTO FELIZ LTDA., sociedade empresária ltda., inscrita no C.N.P.J sob o n.º 51.757.528/0001-40, com sede na Rua Jader Moura, n.º 51, Centro, Abaeté-MG, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perimétrica:

Propriedade: CHÁCARAS RECANTO FELIZ LTDA
Município: Abaeté Comarca: Abaeté UF: Minas Gerais
Perímetro: 2.205,60 m Área: 14,6929 ha

DESCRIÇÃO
A referida gleba está no Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 462.326,1054** m e **Norte (Y) 7.878.241,3634** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **P01** até o vértice **P02**, de coordenada U T M E= 462.395,6552 m e N= 7.878.199,0998 m, no azimute de 121°17'09", na extensão de 81,3842 m; Do vértice **P02** defletindo à direita segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 462.478,3805 m e N= 7.878.148,8122 m, no azimute de 121°17'41", na extensão de 96,8107 m; Do vértice **P03** defletindo à direita segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 462.547,6232 m e N= 7.878.106,0028 m, no azimute de 121°43'35", na extensão de 81,4076 m; Do vértice **P04** defletindo à direita segue até o vértice **P05**, de coordenada U T M E= 462.615,2892 m e N= 7.878.063,8240 m, no azimute de 121°56'13", na extensão de 79,7354 m; Do vértice **P05** defletindo à esquerda segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 462.706,6919 m e N= 7.878.008,1672 m, no azimute de 121°20'17", na extensão de 107,0146 m; Do vértice **P06** defletindo à direita segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 462.777,7220 m e N= 7.877.964,7637 m, no azimute de 121°25'38", na extensão de 83,2414 m; Do vértice **P07** defletindo à direita segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 462.866,6377 m e N= 7.877.909,8955 m, no azimute de 121°40'41", na extensão de 104,4822 m; Do vértice **P08** defletindo à esquerda segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 462.924,7390 m e N= 7.877.874,4964 m, no azimute de 121°21'09", na extensão de 68,0357 m; Do vértice **P09** defletindo à direita segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 462.963,7634 m e N= 7.877.850,5284 m, no azimute de 121°33'27", na extensão de 45,7970 m; Do vértice **P10** defletindo à esquerda segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 463.000,8478 m e N= 7.877.828,1579 m, no azimute de 121°05'59", na extensão de 43,3093 m; Do vértice **P11** defletindo à direita segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 463.047,8872 m e N= 7.877.799,1405 m, no azimute de 121°40'10", na extensão de 55,2695 m; Do vértice **P12** defletindo à direita segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 463.073,5188 m e N= 7.877.764,4656 m, no azimute de 143°31'42", na extensão de 43,1199 m; Do vértice **P13** defletindo à direita segue até o vértice **P14** de coordenada U T M E= 463.139,4498 m e N= 7.877.673,8940 m, no azimute de 143°56'51", na extensão de 112,0273 m; Do vértice **P14** defletindo à direita segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 463.089,2565 m e N= 7.877.643,5264 m, no azimute de 238°49'32", na extensão de 58,6648 m; Do vértice **P15** defletindo à esquerda segue até o vértice **P16**, de coordenada U T M E= 463.050,2136 m e N= 7.877.619,0345 m, no azimute de 237°53'59", na extensão de 46,0891 m; Do vértice **P16** defletindo à direita segue até o vértice **P17** de coordenada U T M E= 463.035,9608 m e N= 7.877.611,5574 m, no azimute de 242°19'06", na extensão de 16,0950 m; Do vértice **P17** defletindo à direita segue até o vértice **P18**, de coordenada U T M E= 462.948,0255 m e N= 7.877.669,3091 m, no azimute de 303°17'42",

na extensão de 105,2040 m; Do vértice **P18** defletindo à esquerda segue até o vértice **P19**, de coordenada U T M E= 462.920,2734 m e N= 7.877.687,4249 m, no azimute de 303°08'07", na extensão de 33,1415 m; Do vértice **P19** defletindo à esquerda segue até o vértice **P20**, de coordenada U T M E= 462.849,0430 m e N= 7.877.733,5892 m, no azimute de 302°56'50", na extensão de 84,8818 m; Do vértice **P20** defletindo à direita segue até o vértice **P21**, de coordenada U T M E= 462.787,8605 m e N= 7.877.774,2437 m, no azimute de 303°36'12", na extensão de 73,4581 m; Do vértice **P21** defletindo à esquerda segue até o vértice **P22**, de coordenada U T M E= 462.734,4998 m e N= 7.877.808,4279 m, no azimute de 302°38'41", na extensão de 63,3713 m; Do vértice **P22** defletindo à esquerda segue até o vértice **P23**, de coordenada U T M E= 462.682,6302 m e N= 7.877.841,2630 m, no azimute de 302°20'06", na extensão de 61,3889 m; Do vértice **P23** defletindo à direita segue até o vértice **P24**, de coordenada U T M E= 462.676,0803 m e N= 7.877.845,4597 m, no azimute de 302°38'56", na extensão de 7,7790 m; Do vértice **P24** defletindo à direita segue até o vértice **P25**, de coordenada U T M E= 462.661,9642 m e N= 7.877.854,5466 m, no azimute de 302°46'14", na extensão de 16,7880 m; Do vértice **P25** defletindo à esquerda segue até o vértice **P26**, de coordenada U T M E= 462.247,6839 m e N= 7.878.118,0856 m, no azimute de 302°27'43", na extensão de 491,0000 m. Finalmente do vértice **P26** defletindo à direita segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **32°27'43"**, na extensão de **146,1073** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **14,6929 ha** e um perímetro de **2.205,60 m**.

Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para implantação de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 16 de Maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:818273ED

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECLARA ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ESPECIFICA ÁREA - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
1
LEI MUNICIPAL N° 3.027/2024
Município de Abaeté
– Declara Zona de
Expansão Urbana -
Específica Área -
Providências.
Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes
legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu
nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada como “AREA DE EXPANSÃO
URBANA” para a implantação de chacreamento, uma gleba de terras integrante da Fazenda Ribeirão ou Buriti Grande, situado no Município
de Abaeté-MG, com área total de 41,9754 ha (Quarenta e um hectares, noventa e sete ares e cinquenta e quatro centiares) matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 30255 do livro 2-RG de propriedade de AD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária
Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.507.785/0001-02, com sede na Rua João Gonçalves, nº 62, Bairro Amazonas, Abaeté-MG, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perimétrica:
Denominação: FAZENDA RIBEIRÃO OU BURITI GRANDE
Proprietário(a): AD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Matrícula do imóvel: 30255
Natureza da Área: Particular
CNPJ: 28.507.785/0001-02
Município/UF: Abaeté-MG
Código INCRA/SNCR: 197556560
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
2
Responsável Técnico(a): EDUARDO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Código de credenciamento: JPPO Conselho Profissional: 124996D/MG
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Documento de RT: MG20232574074 - MG
Área (Sistema Geodésico Local): 41,9754 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 3.617,32 m Azimutes: Azimutes geodésicos
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 487.224,77 m e Norte (Y) 7.902.210,59 m, assinalado em planta anexa como segue:
Do vértice P01 segue até o vértice P02, de coordenada U T M E= 487.222,56 m e N= 7.902.194,21 m, no azimute de 187°41'02", na extensão de 16,53 m; Do vértice P02 defletindo à esquerda segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 487.226,69 m e N= 7.902.187,94 m, no azimute de 146°37'39", na extensão de 7,51 m; Do vértice P03 defletindo à esquerda segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 487.239,12 m e N= 7.902.178,91 m, no azimute de 125°59'50", na extensão de 15,36 m; Do vértice P04 defletindo à direita segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 487.255,79 m e N= 7.902.166,78 m, no azimute de 126°02'30", na extensão de 20,62 m; Do vértice P05 defletindo à direita segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 487.255,51 m e N= 7.902.148,53 m, no azimute de 180°52'44", na extensão de 18,25 m; Do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 487.246,93 m e N= 7.902.125,25 m, no azimute de 200°13'54", na extensão de 24,81 m; Do vértice P07 defletindo à direita segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 487.237,00 m e N= 7.902.107,24 m, no azimute de 208°52'14", na extensão de 20,57 m; Do vértice P08 defletindo à esquerda segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 487.233,87 m e N= 7.902.076,71 m, no azimute de 185°51'13", na extensão de 30,69 m; Do vértice P09 defletindo à direita segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 487.228,88 m e N= 7.902.060,51 m, no azimute de
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
3
197°07'12", na extensão de 16,95 m; Do vértice P10 defletindo à esquerda segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 487.235,67 m e N= 7.902.055,75 m, no azimute de

125°01'54", na extensão de 8,29 m; Do vértice P11 defletindo à esquerda segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= 487.252,30 m e N= 7.902.063,45 m, no azimute de 65°09'18", na extensão de 18,33 m; Do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 487.270,10 m e N= 7.902.068,90 m, no azimute de 72°58'35", na extensão de 18,62 m; Do vértice P13 defletindo à esquerda segue até o vértice P14, de coordenada U T M E= 487.283,78 m e N= 7.902.075,15 m, no azimute de 65°26'45", na extensão de 15,04 m; Do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15, de coordenada U T M E= 487.297,67 m e N= 7.902.080,54 m, no azimute de 68°47'29", na extensão de 14,90 m; Do vértice P15 defletindo à direita segue até o vértice P16, de coordenada U T M E= 487.303,03 m e N= 7.902.057,30 m, no azimute de 167°00'45", na extensão de 23,85 m; Do vértice P16 defletindo à direita segue até o vértice P17, de coordenada U T M E= 487.305,23 m e N= 7.902.008,62 m, no azimute de 177°24'45", na extensão de 48,73 m; Do vértice P17 defletindo à direita segue até o vértice P18, de coordenada U T M E= 487.290,81 m e N= 7.901.976,46 m, no azimute de 204°09'02", na extensão de 35,24 m; Do vértice P18 defletindo à direita segue até o vértice P19, de coordenada U T M E= 487.265,51 m e N= 7.901.949,77 m, no azimute de 223°28'07", na extensão de 36,78 m; Do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20, de coordenada U T M E= 487.232,82 m e N= 7.901.941,57 m, no azimute de 255°55'06", na extensão de 33,70 m; Do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21, de coordenada U T M E= 487.208,17 m e N= 7.901.940,63 m, no azimute de 267°48'58", na extensão de 24,67 m; Do vértice P21 defletindo à esquerda segue até o vértice P22, de coordenada U T M E= 487.199,76 m e N= 7.901.922,40 m, no azimute de 204°45'55", na extensão de 20,08 m; Do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23, de coordenada U T M E= 487.198,46 m e N= 7.901.903,09 m, no azimute de 183°51'05", na extensão de 19,35 m; Do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24, de coordenada U T M E= 487.192,16 m e N= 7.901.876,57 m, no azimute de 193°21'48", na extensão de 27,26 m; Do vértice P24

defletindo à esquerda segue até o vértice P25, de coordenada U T M E= 487.181,14 m e N= 7.901.826,12 m, no azimute de 192°19'19", na extensão de 51,64 m; Do vértice P25 defletindo à direita segue até o vértice P26, de coordenada U T M E= 487.170,17 m e N= 7.901.798,24 m, no azimute de 201°28'42", na extensão de 29,96 m; Do vértice P26 defletindo à direita segue até o vértice P27, de coordenada U T M E= 487.153,16 m e N= 7.901.789,74 m, no azimute de 243°26'54", na extensão de 19,02 m; Do vértice P27 defletindo à direita segue até o vértice P28, de coordenada U T M E= 487.134,00 m e N= 7.901.791,88 m, no azimute de 276°22'23", na extensão de 19,28 m; Do vértice P28 defletindo à esquerda segue até o vértice P29, de coordenada U T M E= 487.134,51 m e N= 7.901.778,33 m, no azimute de 177°50'40", na extensão de 13,56 m; Do vértice P29 defletindo à esquerda segue até o vértice P30, de coordenada U T M E= 487.149,37 m e N= 7.901.763,80 m, no azimute de 134°21'24", na extensão de 20,78 m; Do vértice P30 defletindo à esquerda segue até o vértice P31, de coordenada U T M E= 487.171,16 m e N= 7.901.758,71 m, no azimute de 103°08'53", na extensão de 22,38 m; Do vértice P31 defletindo à esquerda segue até o vértice P32, de coordenada U T M E= 487.201,57 m e N= 7.901.759,99 m, no azimute de 87°35'23", na extensão de 30,44 m; Do vértice P32 defletindo à esquerda segue até o vértice P33, de coordenada U T M E= 487.238,14 m e N= 7.901.768,68 m, no azimute de 76°37'59", na extensão de 37,59 m; Do vértice P33 defletindo à direita segue até o vértice P34, de coordenada U T M E= 487.266,21 m e N= 7.901.774,54 m, no azimute de 78°12'29", na extensão de 28,68 m; Do vértice P34 defletindo à direita segue até o vértice P35, de coordenada U T M E= 487.301,58 m e N= 7.901.744,85 m, no azimute de 130°00'38", na extensão de 46,18 m; Do vértice P35 defletindo à direita segue até o vértice P36, de coordenada U T M E= 487.323,84 m e N= 7.901.699,25 m, no azimute de 153°58'49", na extensão de 50,74 m; Do vértice P36 defletindo à direita segue até o vértice P37, de coordenada U T M E= 487.317,33 m e N= 7.901.639,93 m, no azimute de 186°15'46", na extensão de 59,68 m; Do vértice P37 defletindo à direita segue até o vértice P38, de coordenada U T M E= 487.293,51 m e N= 7.901.577,03 m, no azimute de 200°44'29", na extensão de 67,26 m; Do vértice P38 defletindo à direita segue até o vértice P39, de coordenada U T

M E= 487.269,03 m e N= 7.901.546,18 m, no azimute de 218°25'57", na extensão de 39,38 m; Do vértice P39 defletindo à direita segue até o vértice P40, de coordenada U T M E= 487.251,58 m e N= 7.901.537,04 m, no azimute de 242°21'19", na extensão de 19,70 m; Do vértice P40 defletindo à esquerda segue até o vértice P41, de coordenada U T M E= 487.243,87 m e N= 7.901.525,51 m, no azimute de 213°46'13", na extensão de 13,87 m; Do vértice P41 defletindo à direita segue até o vértice P42, de coordenada U T M E= 487.222,06 m e N= 7.901.518,27 m, no azimute de 251°38'10", na extensão de 22,98 m; Do vértice P42 defletindo à direita segue até o vértice P43, de coordenada U T M E= 487.192,74 m e N= 7.901.512,26 m, no azimute de 258°24'58", na extensão de 29,93 m; Do vértice P43 defletindo à esquerda segue até o vértice P44, de coordenada U T M E= 487.178,15 m e N= 7.901.508,34 m, no azimute de 254°57'40", na extensão de 15,11 m; Do vértice P44 defletindo à esquerda segue até o vértice P45, de coordenada U T M E= 487.182,60 m e N= 7.901.490,67 m, no azimute de 165°51'53", na extensão de 18,22 m; Do vértice P45 defletindo à esquerda segue até o vértice P46, de coordenada U T M E= 487.197,21 m e N= 7.901.468,59 m, no azimute de 146°30'29", na extensão de 26,48 m; Do vértice P46 defletindo à esquerda segue até o vértice P47, de coordenada U T M E= 487.219,53 m e N= 7.901.448,32 m, no azimute de 132°14'39", na extensão de 30,15 m; Do vértice P47 defletindo à direita segue até o vértice P48, de coordenada U T M E= 487.226,51 m e N= 7.901.428,00 m, no azimute de 161°02'32", na extensão de 21,49 m; Do vértice P48 defletindo à esquerda segue até o vértice P49, de coordenada U T M E= 487.242,54 m e N= 7.901.408,31 m, no azimute de 140°51'01", na extensão de 25,39 m; Do vértice P49 defletindo à direita segue até o vértice P50, de coordenada U T M E= 487.255,42 m e N= 7.901.390,47 m, no azimute de 144°10'18", na extensão de 22,00 m; Do vértice P50 defletindo à direita segue até o vértice P51, de coordenada U T M E= 487.252,89 m e N= 7.901.367,41 m, no azimute de 186°15'40", na extensão de 23,20 m; Do vértice P51 defletindo à esquerda segue até o vértice P52, de coordenada U T M E= 487.261,23 m e N= 7.901.356,57 m, no azimute de 142°25'35", na extensão de 13,68 m; Do vértice P52 defletindo à esquerda segue até o vértice P53, de coordenada U T M E= 487.272,82 m e N= 7.901.350,18 m, no azimute de

118°52'11", na extensão de 13,23 m; Do vértice P53 defletindo à esquerda segue até o vértice P54, de coordenada U T M E= 487.295,92 m e N= 7.901.341,96 m, no azimute de 109°35'16", na extensão de 24,52 m; Do vértice P54

defletindo à direita segue até o vértice P55, de coordenada U T M E= 487.318,74 m e N= 7.901.278,11 m, no azimute de 160°19'59", na extensão de 67,81 m; Do vértice P55 defletindo à direita segue até o vértice P56, de coordenada U T M E= 487.315,29 m e N= 7.901.245,62 m, no azimute de 186°03'41", na extensão de 32,67 m; Do vértice P56 defletindo à direita segue até o vértice P57, de coordenada U T M E= 487.310,68 m e N= 7.901.227,73 m, no azimute de 194°27'00", na extensão de 18,47 m; Do vértice P57 defletindo à esquerda segue até o vértice P58, de coordenada U T M E= 487.318,20 m e N= 7.901.218,54 m, no azimute de 140°42'26", na extensão de 11,87 m; Do vértice P58 defletindo à esquerda segue até o vértice P59, de coordenada U T M E= 487.336,22 m e N= 7.901.202,36 m, no azimute de 131°55'13", na extensão de 24,22 m; Do vértice P59 defletindo à direita segue até o vértice P60, de coordenada U T M E= 487.350,74 m e N= 7.901.175,17 m, no azimute de 151°53'49", na extensão de 30,82 m; Do vértice P60 defletindo à esquerda segue até o vértice P61, de coordenada U T M E= 487.371,64 m e N= 7.901.148,47 m, no azimute de 141°56'50", na extensão de 33,91 m; Do vértice P61 defletindo à direita segue até o vértice P62, de coordenada U T M E= 487.379,35 m e N= 7.901.119,43 m, no azimute de 165°07'52", na extensão de 30,05 m; Do vértice P62 defletindo à direita segue até o vértice P63, de coordenada U T M E= 487.369,25 m e N= 7.901.093,36 m, no azimute de 201°10'38", na extensão de 27,96 m; Do vértice P63 defletindo à direita segue até o vértice P64, de coordenada U T M E= 487.342,58 m e N= 7.901.057,97 m, no azimute de 217°00'06", na extensão de 44,31 m; Do vértice P64 defletindo à direita segue até o vértice P65, de coordenada U T M E= 487.292,60 m e N= 7.901.025,02 m, no azimute de 236°36'17", na extensão de 59,86 m; Do vértice P65 defletindo à direita segue até o vértice P66, de coordenada U T M E= 487.229,63 m e N= 7.901.004,16 m, no azimute de 251°40'18", na extensão de 66,34 m; Do vértice P66 defletindo à direita segue até o vértice P67, de coordenada U T M E= 487.162,86 m e N= 7.900.995,51 m, no azimute de 262°37'07", na extensão de 67,33 m; Do vértice P67

defletindo à direita segue até o vértice P68, de coordenada U T M E= 487.155,07 m e N= 7.901.011,27 m, no azimute de 333°41'50", na extensão de 17,58 m; Do vértice P68 defletindo à direita segue até o vértice P69, de coordenada U T M E= 487.128,25 m e N= 7.901.067,47 m, no azimute de 334°29'18", na extensão de 62,27 m; Do vértice P69 defletindo à esquerda segue até o vértice P70, de coordenada U T M E= 487.051,53 m e N= 7.901.225,95 m, no azimute de 334°10'06", na extensão de 176,07 m; Do vértice P70 defletindo à esquerda segue até o vértice P71, de coordenada U T M E= 486.975,34 m e N= 7.901.382,40 m, no azimute de 334°02'03", na extensão de 174,02 m; Do vértice P71 defletindo à direita segue até o vértice P72, de coordenada U T M E= 486.961,16 m e N= 7.901.423,89 m, no azimute de 341°07'52", na extensão de 43,85 m; Do vértice P72 defletindo à esquerda segue até o vértice P73, de coordenada U T M E= 486.908,10 m e N= 7.901.577,99 m, no azimute de 341°00'01", na extensão de 162,98 m; Do vértice P73 defletindo à esquerda segue até o vértice P74, de coordenada U T M E= 486.851,49 m e N= 7.901.742,07 m, no azimute de 340°57'53", na extensão de 173,57 m; Do vértice P74 defletindo à direita segue até o vértice P75, de coordenada U T M E= 486.784,98 m e N= 7.901.935,41 m, no azimute de 341°00'59", na extensão de 204,46 m; Do vértice P75 defletindo à esquerda segue até o vértice P76, de coordenada U T M E= 486.719,63 m e N= 7.902.124,55 m, no azimute de 340°56'22", na extensão de 200,11 m;
Finalmente do vértice P76 defletindo à direita segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 80°20'01", na extensão de 512,42 m, fechando assim o polígono acima descrito
Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para implantação de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO
SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
8
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Abaeté, 17 de Maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5BD66BB4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO - ENGENHEIRO – CARGO PÚBLICO – EXTENSÃO DE JORNADA - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
1
DECRETO Nº 169/2024
Município de Abaeté –
Poder Executivo -
Engenheiro – Cargo
Público – Extensão de
Jornada -
Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Orgânica Municipal; considerando-se necessidade imperiosa de serviços de engenharia quanto ao volume de obras sob fiscalização no Município, visando assegurar o atendimento do interesse público na concretização de obras em andamento, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 108/2023, DECRETA:
Art. 1° - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, determina a extensão de jornada do cargo público de engenheiro, de provimento efetivo, majorando a jornada para 40 horas semanais nos meses de Abril e Maio de 2024.
Art. 2º - É assegurado ao servidor efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo disposto no art. 1º deste Decreto a percepção de remuneração proporcional à jornada fixada para o período indicado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2024.
Abaeté, 02 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3706A015

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.539,46.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – 35620-000 – Abaeté-MG
Telefone (37) 3541.5151 – www.abaete.mg.gov.br – gabinete@abaete.mg.gov.br 1
DECRETO Nº 173, DE 07 DE MAIO DE 2024
Abre Crédito Adicional Suplementar no
valor de R$ 240.539,46.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das
competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal;
devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de
dezembro de 2023; DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.539,46
(duzentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis
centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no
Município:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
02.05.01.04.122.0003.2008 Atividades Administrativas da Secretaria
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00074
Fonte: 2.700.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de
Convênios ou Instrumentos Congêneres) R$ 240.539,46
Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos
provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em
31/12/2023, nos termos do art. 43, § 1º, inc. I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março
de 1964, no valor de R$ 240.539,46 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e
nove reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o
art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:939549E0

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.736,71.

DECRETO Nº 174, DE 07 DE MAIO DE 2024
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.736,71.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.736,71 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração	
02.05.01.04.122.0003.2008 Atividades Administrativas da Secretaria 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00074 Fonte: 1.700.000.0000 (Recursos de Exercícios Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres)	R$ 8.736,71

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte, nos termos do art. 43, §1º, inc. II e §3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 8.736,71 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).
Art. 3º A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 07 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 174, de 07 de maio de 2024)
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).
I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 8.736,71 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), recursos oriundos de excesso de arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Administração
Trata-se de necessidade de processamento da devolução do saldo do Convênio nº 1481000001/2021, firmado entre o Município de Abaeté e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme solicitado pelo Setor de Convênios.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FFEE8EC9

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 766.235,58.

DECRETO Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 2024
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$766.235,58.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$766.235,58 (Setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.10.02.18.541.0046.2059 Preservação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00309 Fonte: 2.710.010.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estados)	R$46.985,32
Fonte: 2.710.000.3210 (Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)	R$569.087,36
Fonte: 2.706.000.3110 (Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União)	R$150.162,90
TOTAL GERAL	**R$766.235,58**

Art. 2° - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, nos termos do art. 43, § 1º, inc. I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$766.235,58 (Setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 07 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0E08B3FC

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.932,00.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$24.932,00.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$24.932,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.10.02.18.541.0046.2059 Preservação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00309 Fonte: 1.710.000.3210 (Recursos do Exercício Corrente – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados)	R$20.890,74
Fonte: 1.706.000.3110 (Recursos do Exercício Corrente – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União)	R$4.041,26
TOTAL GERAL	**R$24.932,00**

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte, nos termos do art. 43, §1º, inc. II e §3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$24.932,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).
Art. 3º A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 176, de 07 de maio de 2024)
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).
I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$24.932,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte a fim de atender aos seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a reforma da Praça Dr. Amador Alvares, nesta cidade de Abaeté/MG.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B84036DD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Prêmio – Servidor
Público –
Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o servidor José Francisco Alves Rodrigues requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,
CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor José Francisco Alves Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, no cargo de Serviços Gerais, referente ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 09/09/2007 a 08/09/2012, a partir de 10/05/2024.
PORTARIA Nº 93/SMA/2024
1

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F6C5A447

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000
(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249
1
Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620-000
PORTARIA Nº 92/SMA/2024
Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Licença
Para Tratar de
Interesse Particular –
Servidor Público –
Providências
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e,
Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art.
98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que a servidora efetiva, Leila Ribeiro de Almeida, requereu licença sem vencimentos; e
Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais de Abaeté – MG);
Resolve:
Art. 1º. – Fica concedida Licença sem Vencimentos a servidora efetiva, Leila Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Fonoaudiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13
de maio de 2024.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
Abaeté, 13 de maio de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:76D40337

LICITAÇÃO E RH
"ERRATA DE PUBLICAÇÃO" ONDE SE LÊ "13 DE ABRIL DE 2023" LEIA-SE "10 DE MAIO DE 2024" EXONERA POR FALECIMENTO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A B A E T É
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000
(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249

_____
Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620-000
1
DECRETO MUNICIPAL N.º 180/2024
"ERRATA DE PUBLICAÇÃO"
ONDE SE LÊ "13 DE ABRIL DE 2023" LEIA-SE "10 DE MAIO DE 2024"
EXONERA POR FALECIMENTO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições e,
Considerando, o art. 72, VI, VIII, e XIII, combinado com o disposto no
art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso VII e art. 38, inciso I da lei nº 1.660/97;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, por falecimento, a senhora
Maristela Pacheco Silva, servidora nomeada pelo decreto nº282/2023, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental l, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2024;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Abaeté, 14 de maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:73BC6EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Dispensa de Licitação nº 02/2024
Do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 17/05/2024, as 08h até 23/05/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar), para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata.
Dispensa de Licitação nº 03/2024, Do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 17/05/2024, as 08h até 23/05/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F30247ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE COMPRAS

Alterosa, 16 de Maio de 2024

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 02 de 02 de Janeiro de 2024, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem **CANCELAR** o Processo de Compras nº 105/2024, Inexigibilidade nº 46/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA – REALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES AO LONGO DA AVENIDA DA SAUDADE, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG, a fim de buscar correções e readequar o referido processo, pois houve um equívoco no valor contratado.
Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.
Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Agente de Contratação, redigi e assino.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Secretaria

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Membro

JOÃO LUIS TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B3063CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO DE CONTRATO

Contrato Nº:102/2024 Processo N° 105/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CEMIG Contribuição S.A
Valor.....: 36.471,10 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 13/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2024
Recursos.....: Dotação: 2.096.3.3.90.35.00.00.00.00 (614)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA. A MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA É ESSENCIAL PARA GARANTIR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO E GARANTIR QUE POSSA SER FEITA UMA REFORMA NA AVENIDA AUMENTANDO AS VIAS DE CIRCULAÇÃO.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:7CC7D846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/24
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/24
CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - REALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES AO LONGO DA AVENIDA DA SAUDADE, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG
VALOR DA DESPESA: R$ 36.471,10 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 16/05/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/24
CONTRATADO: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR DE LED 300 W PARA REPOSIÇÃO NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA DIAS RIBEIRO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 16/05/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/24
CONTRATADO: CAT DOG ATACADO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS DIVERSOS OBJETIVANDO A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.468,90 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

DATA: 16/05/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7A61547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 102/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Valor.....: 36.471,10 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 13/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODIFICAÇÃO URBANA EM REDE TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - REALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES AO LONGO DA AVENIDA DA SAUDADE, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG

Alterosa, 16 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 652024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 50.585.979 DOUGLAS GARCIA VIEIRA
Valor.....: 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2024 Término: 19/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, PARA IDENTIFICAR E PADRONIZAR OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SEGMENTOS.

Alterosa, 16 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 103/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUL MINEIRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2024
Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (408)
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL - TIPO D, COM MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR SOCORRISTA, DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES E, DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO.

Alterosa, 16 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 104/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GERALDO ANTONIO FREIRIE NETO
Valor.....: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2024
Recursos.....: Dotação: 1.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (818)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DAS UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Alterosa, 16 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 105/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 11.100,00 (onze mil cem reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 1.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (818)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 16 de Maio de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DF6E5C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição parcelada de tiras reagentes (glicemia) para atender as necessidades da SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 17/05/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:707D8F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 105/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 33/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DWX Comércio de Calçados Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 5.449,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2024.
Assinatura: 11/04/2024
Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciomar Dias Arruda – DWX Comércio de Calçados Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1778DBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 33/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gravina Sport Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 8.322,40 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2024.
Assinatura: 11/04/2024
Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Gravina Junior – Gravina Sport Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3391EA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 108/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 33/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: H & I DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 2.824,50 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2024.
Assinatura: 11/04/2024
Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tallyta Cristina Silva Santos – H & I DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C95556AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 33/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TF Company Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 10.350,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2024.
Assinatura: 11/04/2024
Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2023 – Pregão Presencial: nº 33/2023 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Janderson Almeida Albino de Oliveira - TF Company Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:416FABA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 06/2024

Nº 64/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ONEDOCTOR LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de realização de consultas médicas especializadas em ginecologia/obstétrica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$. 61.152,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE
Assinatura: 17/04/2024
Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025
Processo Licitatório: 25/2024 – Pregão Eletrônico: nº 06/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jose Vitor Vieira Cunha – ONEDOCTOR LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A4317F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2024

Nº 35/2024
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: R P GONÇALVES EIRELI.
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público destinado à instalação dos lotes nº 06; 07; 08; e 09; em Astolfo Dutra, Minas Gerais, com a finalidade de exploração, pelo PERMISSIONÁRIO, de atividade econômica (comércio de alimentícios/bebidas e área de recreação/venda de brinquedos)
Valor: R$ 2.520,00
Assinatura: 09/02/2024
Vigência: 09/02/2024 a 13/02/2024

Processo Licitatório: 06/2024 – Pregão Eletrônico: nº 01/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto – Permissionário

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3E7ECB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 03/2024

Nº 07/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Banda Akikalo e Produções Musicais (Felipe Paulo Pereira 04859127676)
Objeto: Contratação da Banda AKIKALÔ para a realização de 01 show popular no dia 09 de fevereiro de 2024, durante as festividades do Carnaval 2024.
Valor: R$ 26.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 10/01/2024
Vigência: 10/01/2024 a 09/03/2024
Processo Licitatório: 04/2024 – Inexigibilidade: nº 03/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Paulo Pereira – Banda Akikalo e Produções Musicais (Felipe Paulo Pereira 04859127676)

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3FC3D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023. Empresa: VALADARES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 18.885.861/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de contrato. Período: 11/05/2024 a 10/07/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:24236360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00038 / 2024
Dispensa Nº: 000025 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento municipal**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **ALFA E OMEGA MEDICAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 16 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A2611B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.363/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.363/2024 (PL nº 19/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Joaquim Walter Neres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao ***Sr. Joaquim Walter Neres,*** pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 16 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:1BB49989

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.364/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.364/2024 (PL nº 25/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Túlio Leal Botelho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao ***Sr. Túlio Leal Botelho,*** pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 16 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AE822EAA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.365/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.365/2024 (PL nº 20/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Isaac Alves Leal de Moura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao ***Sr. Isaac Alves Leal de Moura,*** pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 16 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6C7FEE1C

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 01

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 01. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 513.
Área do imóvel: 233,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.459,211m, Leste:624.382,891m e seguindo no azimute 122°40'35" numa distância de 8.64 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°03'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°15'07" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°20'54" e seguindo divisa com RUA JOSE REINALDO DA COSTA numa distância de 21.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 75°30'58" e seguindo divisa com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA numa distância de 2.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 234,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.454,546m, Leste:624.390,164m e seguindo no azimute 121°41'44" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°18'43" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°09'08" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°03'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 23.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 234,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.449,291m, Leste:624.398,673m e seguindo no azimute 122°09'01" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°37'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°08'47" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°18'43" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 219,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.443,971m, Leste:624.407,138m e seguindo no azimute 122°09'01" numa distância de 9.70 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°27'14" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 22.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°29'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°37'60" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 216,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.438,809m, Leste:624.415,351m e seguindo no azimute 122°09'01" numa distância de 9.71 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°20'19" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°18'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°29'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°27'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 112,29m²
Ocupante identificado: WENDER LEAL DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.433,640m, Leste:624.423,575m e seguindo no azimute 122°09'01" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°05'48" e seguindo divisa com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°07'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°20'19" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 366.
Área do imóvel: 116,25m²

Ocupante identificado: WARLEY PABLO LEAL DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.418,905m, Leste:624.426,137m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 11.79 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°54'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°18'30" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°07'14" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 304,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.408,916m, Leste:624.419,872m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 10.31 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°25'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°03'02" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°29'20" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°29'20" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°54'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 384.
Área do imóvel: 272,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.400,185m, Leste:624.414,396m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 9.63 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°03'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°03'02" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°03'02" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°25'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 430.
Área do imóvel: 410,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.392,029m, Leste:624.409,280m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 11.78 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°22'37" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 16.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°23'30" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°22'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°03'02" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 32°03'02" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 7.35 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 122°03'02" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 114,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.382,048m, Leste:624.403,020m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 6.80 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°22'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°23'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°22'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 323,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.376,286m, Leste:624.399,406m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 10.59 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°55'53" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°04'04" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°04'04" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°22'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°22'37" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 16.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 300,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.367,318m, Leste:624.393,781m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 10.58 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°53'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°04'04" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°55'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 315,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.358,356m, Leste:624.388,160m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 10.45 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°37'48" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.47 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 33°37'15" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°53'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 335,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.349,504m, Leste:624.382,607m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 11.29 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°32'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°41'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°37'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 486.
Área do imóvel: 356,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.339,937m, Leste:624.376,607m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 12.36 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°23'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°23'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 1.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°04'19" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°32'57" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 258,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.329,469m, Leste:624.370,041m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 8.93 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°20'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°23'08" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°23'08" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 2.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°23'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 171,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.321,908m, Leste:624.365,299m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 5.90 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°14'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°05'12" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 4.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°05'02" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 1.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°20'55" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 490.
Área do imóvel: 208,99m²

Ocupante identificado: ANTONIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.316,914m, Leste:624.362,166m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 7.11 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°21'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 28.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°30'32" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 7.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°14'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 492.
Área do imóvel: 363,89m²

Ocupante identificado: MARCOS CAETANO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.310,893m, Leste:624.358,390m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 11.50 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°25'51" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°21'50" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°21'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 28.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 480.
Área do imóvel: 307,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.301,147m, Leste:624.352,277m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 10.41 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°25'07" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'33" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°25'51" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 115°25'51" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, S/N.
Área do imóvel: 320,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.292,329m, Leste:624.346,746m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 11.89 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°25'44" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 19.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°25'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°00'22" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 115°25'07" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Odília Gonçalves da Costa, Nº 482.
Área do imóvel: 157,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.276,195m, Leste:624.336,627m e seguindo no azimute 212°05'48" numa distância de 16.01 metros com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°33'35" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°35'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°48'45" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 500.
Área do imóvel: 434,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.256,441m, Leste:624.324,237m e seguindo no azimute 302°46'01" numa distância de 20.05 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 33°07'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°25'44" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 19.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°05'48" e seguindo divisa com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA numa distância de 7.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°48'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°35'31" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°33'35" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 212°05'48" e seguindo divisa com RUA MARIA ODÍLIA GONÇALVES DA COSTA numa distância de 7.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 488.
Área do imóvel: 309,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.267,293m, Leste:624.307,377m e seguindo no azimute 302°46'01" numa distância de 11.29 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°33'43" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 28.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°25'44" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°07'29" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 587.
Área do imóvel: 1057,82m²

Ocupante identificado: CLOVES DAMIAO FROIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.288,425m, Leste:624.274,546m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 34.74 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°25'07" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°00'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°33'43" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 28.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°46'01" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 27.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 579.
Área do imóvel: 314,60m²

Ocupante identificado: MANOEL MESSIAS VIANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.317,898m, Leste:624.292,944m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 10.80 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°09'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°25'07" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 563.
Área do imóvel: 433,13m²

Ocupante identificado: VANDIRA DE FATIMA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.327,058m, Leste:624.298,662m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 14.30 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°45'45" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°21'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°25'51" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°09'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 557.
Área do imóvel: 371,57m²

Ocupante identificado: RENATA ALMEIDA TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.339,186m, Leste:624.306,233m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 12.45 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°54'11" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°05'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 4.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°30'32" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°45'45" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 547.
Área do imóvel: 290,62m²

Ocupante identificado: JOSÉ ELI FONSECA ROCHA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.351,159m, Leste:624.313,707m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 12.08 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°38'19" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°23'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°23'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°21'03" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 210°38'46" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 297°33'28" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 22.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 103,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.349,749m, Leste:624.312,827m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 1.66 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°33'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 22.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°38'46" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°21'03" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°23'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 214°05'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.70 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 297°54'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 537.
Área do imóvel: 312,85m²

Ocupante identificado: MARCIA GONCALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.361,405m, Leste:624.320,103m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 10.67 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°23'34" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 208°04'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°38'19" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 543.
Área do imóvel: 330,47m²

Ocupante identificado: LUIZ PAULO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.370,456m, Leste:624.325,753m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 10.92 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°35'38" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°41'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°23'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 507.
Área do imóvel: 308,20m²

Ocupante identificado: GETULIO BRASELINO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.389,361m, Leste:624.337,554m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 10.27 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°26'59" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°04'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°06'27" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 337,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.379,721m, Leste:624.331,537m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 11.36 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°06'27" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°37'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°35'38" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 497.
Área do imóvel: 167,91m²

Ocupante identificado: JESSICA SANTOS FONTES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.402,722m, Leste:624.345,894m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 5.20 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°19'45" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°04'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°25'58" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 497A.
Área do imóvel: 175,01m²

Ocupante identificado: GEISA POLLYANNA DE JESUS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.398,073m, Leste:624.342,992m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 5.48 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°25'58" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°04'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°26'59" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.38

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 487.
Área do imóvel: 327,14m²

Ocupante identificado: ANDREIA APARECIDA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.407,135m, Leste:624.348,649m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 10.81 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°47'37" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°03'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°19'45" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 477.
Área do imóvel: 280,03m²

Ocupante identificado: JEFFERSON DANIEL PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.416,307m, Leste:624.354,375m e seguindo no azimute 31°58'26" numa distância de 9.10 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°38'15" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°03'02" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°03'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 7.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°47'37" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 248,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.424,030m, Leste:624.359,196m e seguindo no azimute 31°54'21" numa distância de 8.77 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°03'02" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°03'02" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°38'15" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 457.
Área do imóvel: 320,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.431,475m, Leste:624.363,831m e seguindo no azimute 31°15'19" numa distância de 10.44 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°57'15" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°03'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°08'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°03'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°03'02" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal De Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:C149C77F

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 02

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 02. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 567.
Área do imóvel: 239,28m²

Ocupante identificado: ARLETE APARECIDA AMORIM SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.499,112m, Leste:624.320,928m e seguindo no azimute 122°43'27" numa distância de 10.21 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°02'46" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°17'34" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°47'20" e seguindo divisa com RUA S numa distância de 24.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 705,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.493,592m, Leste:624.329,518m e seguindo no azimute 123°17'06" numa distância de 29.13 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°00'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°03'21" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°22'08" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 19.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°02'46" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 533.
Área do imóvel: 128,83m²

Ocupante identificado: ROSIANE DIAS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.477,606m, Leste:624.353,869m e seguindo no azimute 123°48'06" numa distância de 5.77 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°36'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°03'21" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°00'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 120,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.474,397m, Leste:624.358,661m e seguindo no azimute 122°16'26" numa distância de 5.03 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°26'36" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 14.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°26'36" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°03'21" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°36'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 460.
Área do imóvel: 85,08 m²

Ocupante identificado: ANTONIO VICTOR FONSECA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.454,640m, Leste:624.363,216m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 9.03 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°33'51" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°26'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°22'34" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 444.
Área do imóvel: 136,57m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.466,837m, Leste:624.370,868m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 14.40 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°22'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°26'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°30'02" e seguindo divisa com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA numa distância de 9.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 276,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.446,994m, Leste:624.358,420m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 8.97 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°54'34" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°02'08" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°03'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°03'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°03'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 119°33'51" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 285,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.439,397m, Leste:624.353,654m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 10.00 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°16'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°02'08" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°54'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 484.
Área do imóvel: 307,00m²

Ocupante identificado: DAYANNE LEITE GONCALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.430,926m, Leste:624.348,340m e seguindo no azimute 212°05'53" numa distância de 10.60 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°01'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°00'54" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 9.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'54" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°16'01" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 29.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 490.
Área do imóvel: 354,08m²

Ocupante identificado: ZILDA DE JESUS NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.421,947m, Leste:624.342,707m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 12.17 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°32'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°23'46" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 1.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°23'46" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°01'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 508.
Área do imóvel: 232,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.411,637m, Leste:624.336,239m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 7.78 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°58'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°01'35" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 8.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°32'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 510.
Área do imóvel: 295,16m²

Ocupante identificado: ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.405,042m, Leste:624.332,102m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 10.02 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°33'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°24'01" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°48'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 516.
Área do imóvel: 143,51m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.396,553m, Leste:624.326,777m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 4.93 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°42'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°58'50" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 4.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°33'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 520.
Área do imóvel: 152,17m²

Ocupante identificado: TANIA MARIA PEREIRA BATISTA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.392,377m, Leste:624.324,157m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 5.19 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°52'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°43'20" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°42'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 526.
Área do imóvel: 283,94m²

Ocupante identificado: IVANETE CONCEIÇÃO DE OLIVERA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.387,981m, Leste:624.321,399m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 10.14 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°15'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 22.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°16'02" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°15'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°15'31" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°52'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 530.
Área do imóvel: 103,95m²

Ocupante identificado: RITHELY DE OLIVEIRA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.379,389m, Leste:624.316,009m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 3.04 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°58'14" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°49'56" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 3.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°15'31" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°15'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 210°16'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 122°15'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 22.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 536.
Área do imóvel: 138,49m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.376,817m, Leste:624.314,396m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 1.01 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°46'02" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 11.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'35" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°26'57" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 18.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°44'22" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 6.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°58'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 69,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.375,966m, Leste:624.313,862m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 6.49 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°26'57" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'35" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°46'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.

Área do imóvel: 295,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.370,471m, Leste:624.310,414m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 9.66 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°32'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°06'40" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°26'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 18.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°26'57" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 10.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 275,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.362,287m, Leste:624.305,281m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 9.60 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°44'21" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 28.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°35'37" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°32'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 281,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.354,154m, Leste:624.300,179m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 9.90 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°09'10" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 28.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°15'34" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°44'21" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 28.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 291,57m²

Ocupante identificado: IZAQUEU NUNES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.345,766m, Leste:624.294,916m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 10.16 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°28'23" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°46'11" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°09'10" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 28.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 576.
Área do imóvel: 293,99m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DURAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.337,161m, Leste:624.289,519m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 9.93 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°48'59" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°25'04" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°28'23" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 185,23m²

Ocupante identificado: EDIVALDO RABELO DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.328,747m, Leste:624.284,240m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 7.06 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°30'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 28.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°24'10" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°48'59" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 329,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.322,768m, Leste:624.280,489m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 10.85 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°12'21" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°12'21" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°12'21" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 5.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°01'51" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 7.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 30°24'10" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 4.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 124°30'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 28.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 550.
Área do imóvel: 253,35m²

Ocupante identificado: EDIVALDO RABELO DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.313,572m, Leste:624.274,721m e seguindo no azimute 212°06'04" numa distância de 21.68 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°28'51" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 11.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°27'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 21.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°12'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N.
Área do imóvel: 248,22m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DURAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.301,323m, Leste:624.253,591m e seguindo no azimute 301°53'03" numa distância de 11.79 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°12'21" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 21.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°12'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°27'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 21.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 222.
Área do imóvel: 214,50m²

Ocupante identificado: ROSELI PEREIRA LEITE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.307,551m, Leste:624.243,579m e seguindo no azimute 302°10'38" numa distância de 10.24 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°02'19" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 19.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°49'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 4.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°01'51" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°12'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°12'21" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 21.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 460.
Área do imóvel: 274,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.313,007m, Leste:624.234,908m e seguindo no azimute 302°10'38" numa distância de 13.27 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°31'51" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°49'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°02'19" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 19.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 204,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.326,418m, Leste:624.213,592m e seguindo no azimute 31°22'24" numa distância de 19.01 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°49'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°31'51" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°10'38" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 297,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.342,648m, Leste:624.223,488m e seguindo no azimute 32°47'41" numa distância de 9.98 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°01'51" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°01'51" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°01'51" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°49'09" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 4.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°49'09" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 301°49'09" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 395.
Área do imóvel: 295,18m²

Ocupante identificado: EDINEIA DE LOURDES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.351,037m, Leste:624.228,894m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 9.48 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°21'00" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°24'10" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°24'10" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°01'51" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 393.
Área do imóvel: 311,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.359,088m, Leste:624.233,898m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 10.72 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°14'21" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°25'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°21'00" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 337.
Área do imóvel: 301,14m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DURAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.368,197m, Leste:624.239,559m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 10.15 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°32'55" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°46'11" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°14'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 371.
Área do imóvel: 299,77m²

Ocupante identificado: THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.376,819m, Leste:624.244,918m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 10.17 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°26'33" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°15'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°32'55" e seguindo

divisa com Lote-31 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 361.
Área do imóvel: 275,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.385,454m, Leste:624.250,285m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 8.81 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°07'38" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°35'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°26'33" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 355.
Área do imóvel: 309,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.392,933m, Leste:624.254,934m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 10.09 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°04'07" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°06'40" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°07'38" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 306,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.401,498m, Leste:624.260,258m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 10.74 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°38'07" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°49'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°44'22" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°04'07" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 327.
Área do imóvel: 298,45m²

Ocupante identificado: VANIA REIS ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.410,621m, Leste:624.265,927m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 10.28 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°17'32" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°15'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°15'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°38'07" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 294,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.419,353m, Leste:624.271,355m e seguindo no azimute 31°51'46" numa distância de 9.93 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°14'05" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°58'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°43'20" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°17'32" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 299.
Área do imóvel: 588,92m²

Ocupante identificado: MIRIAN EURIDES RODRIGUES CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.427,788m, Leste:624.276,597m e seguindo no azimute 32°16'26" numa distância de 19.61 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°34'38" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°23'46" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°01'12" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°24'01" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°14'05" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 291.
Área do imóvel: 306,35m²

Ocupante identificado: NATANAEL SILVA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.444,370m, Leste:624.287,070m e seguindo no azimute 31°34'38" numa distância de 10.40 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°50'36" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°23'46" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°34'38" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 287,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.453,227m, Leste:624.292,514m e seguindo no azimute 31°34'38" numa distância de 9.92 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°42'27" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°00'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°50'36" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 297,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.461,674m, Leste:624.297,706m e seguindo

no azimute 30°32'25" numa distância de 9.97 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°33'34" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°02'08" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°00'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°42'27" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 296,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.470,259m, Leste:624.302,771m e seguindo no azimute 33°07'17" numa distância de 10.08 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°17'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°22'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°02'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°33'34" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:D99D69CB

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 03

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 03. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 123,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.538,343m, Leste:624.260,977m e seguindo no azimute 122°25'51" numa distância de 10.14 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°00'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°55'27" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°13'35" e seguindo divisa com RUA T numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 631.
Área do imóvel: 243,62m²

Ocupante identificado: LUDMILLA QUEIROZ SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.532,907m, Leste:624.269,532m e seguindo no azimute 119°51'36" numa distância de 9.94 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°46'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°15'49" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'57" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°00'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 264,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.527,960m, Leste:624.278,149m e seguindo no azimute 124°34'02" numa distância de 9.96 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°14'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°50'23" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 10.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°46'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 608.
Área do imóvel: 248,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.522,309m, Leste:624.286,351m e seguindo no azimute 123°17'31" numa distância de 9.78 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°03'36" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°59'21" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°14'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 601.
Área do imóvel: 238,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.516,940m, Leste:624.294,527m e seguindo no azimute 124°12'12" numa distância de 9.68 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°27'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 24.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°59'21" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°03'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.16

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 237,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.511,499m, Leste:624.302,533m e seguindo no azimute 124°12'12" numa distância de 9.78 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°44'47" e seguindo divisa com RUA S numa distância de 24.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°40'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°27'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 24.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 274.
Área do imóvel: 290,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.485,656m, Leste:624.297,534m e seguindo no azimute 211°57'49" numa distância de 9.88 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°45'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°45'05" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 4.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°45'04" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°59'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 120°59'21" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°40'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 240,38m²

Ocupante identificado: NAYANNE SANTOS BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.477,274m, Leste:624.292,304m e seguindo no azimute 212°32'19" numa distância de 10.41 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°15'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°51'15" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°45'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 280.
Área do imóvel: 286,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.468,501m, Leste:624.286,706m e seguindo no azimute 212°32'19" numa distância de 10.08 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°23'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°10'57" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°13'08" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°00'27" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°15'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 23.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 286.
Área do imóvel: 281,31m²

Ocupante identificado: DANIEL SILVA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.460,000m, Leste:624.281,283m e seguindo no azimute 212°42'58" numa distância de 10.05 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°18'18" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°35'36" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°23'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 274,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.451,543m, Leste:624.275,850m e seguindo no azimute 211°13'23" numa distância de 9.40 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°30'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°17'12" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°18'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 310.
Área do imóvel: 279,49m²

Ocupante identificado: CARLOS ANDRE SILVA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.443,504m, Leste:624.270,976m e seguindo no azimute 211°13'23" numa distância de 9.62 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°59'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°57'01" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°30'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 318.
Área do imóvel: 290,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.435,278m, Leste:624.265,991m e seguindo no azimute 213°00'33" numa distância de 9.63 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°08'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°33'58" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°59'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 328.
Área do imóvel: 317,27m²

Ocupante identificado: JOSEANE APARECIDA DIAS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.427,201m, Leste:624.260,743m e seguindo no azimute 210°52'33" numa distância de 11.80 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°37'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°10'10" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°08'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 332.
Área do imóvel: 304,13m²

Ocupante identificado: JOAO NILTON FERREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.417,077m, Leste:624.254,690m e seguindo no azimute 212°12'55" numa distância de 9.58 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°53'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°02'23" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 0.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°02'23" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°37'12" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 1.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°37'12" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 298,96m²

Ocupante identificado: PEDRO HENRIQUE ALMEIDA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.408,971m, Leste:624.249,583m e seguindo no azimute 212°37'17" numa distância de 9.74 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°40'20" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°53'33" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 9.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°53'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 360.
Área do imóvel: 314,84m²

Ocupante identificado: LAODICEIA SILVA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.400,765m, Leste:624.244,330m e seguindo no azimute 213°40'20" numa distância de 10.06 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°26'46" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°27'55" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°40'20" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 334.
Área do imóvel: 319,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.392,395m, Leste:624.238,754m e seguindo no azimute 212°39'16" numa distância de 10.03 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°57'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°27'55" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 3.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°27'55" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°26'46" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 277,13m²

Ocupante identificado: WENDLER EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.383,953m, Leste:624.233,344m e seguindo no azimute 212°39'16" numa distância de 9.62 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°42'09" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°27'55" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 8.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°57'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 299,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.375,852m, Leste:624.228,152m e seguindo no azimute 212°39'16" numa distância de 10.10 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°02'39" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°27'55" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°42'09" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 366.
Área do imóvel: 555,20m²

Ocupante identificado: ABEL TEIXEIRA DE MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.367,347m, Leste:624.222,701m e seguindo no azimute 212°39'16" numa distância de 18.28 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°21'56" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°13'33" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°36'02" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 29°36'02" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 29°36'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.37 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 29°36'02" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.49 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 124°02'39" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel** Rua S, Nº 422.
Área do imóvel: 207,81m²

Ocupante identificado: FRANCISCO PIRES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.351,960m, Leste:624.212,840m e seguindo no azimute 212°21'56" numa distância de 20.63 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°21'56" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 10.10 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°31'55" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°21'56" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N.
Área do imóvel: 209,86m²

Ocupante identificado: ROBERTO CARDOSO BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.339,940m, Leste:624.193,263m e seguindo no azimute 300°38'16" numa distância de 10.27 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°43'03" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°13'33" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°31'55" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N.
Área do imóvel: 198,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.345,175m, Leste:624.184,424m e seguindo no azimute 299°42'41" numa distância de 9.79 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°53'29" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°36'02" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 1.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°36'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°43'03" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N.
Área do imóvel: 339,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.350,025m, Leste:624.175,925m e seguindo no azimute 302°10'11" numa distância de 16.55 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°40'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 19.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°00'33" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 17.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°53'29" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 566.
Área do imóvel: 194,89m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.358,838m, Leste:624.161,914m e seguindo no azimute 302°10'11" numa distância de 9.93 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°33'31" e seguindo divisa com RUA T numa distância de 19.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°40'05" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'05" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 19.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 293,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.380,883m, Leste:624.163,398m e seguindo no azimute 31°53'25" numa distância de 11.27 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°16'09" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 28.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°36'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°36'02" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°00'33" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 17.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 300°40'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 150,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.390,454m, Leste:624.169,353m e seguindo no azimute 32°40'06" numa distância de 5.33 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°12'51" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 27.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°36'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°16'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 28.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 275.
Área do imóvel: 147,78m²
Ocupante identificado: THAINA RAYANNE ROSA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.394,938m, Leste:624.172,228m e seguindo no azimute 29°55'13" numa distância de 5.10 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°25'18" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 27.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°36'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°12'51" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 27.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 263,52m²

Ocupante identificado: MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.399,362m, Leste:624.174,774m e seguindo no azimute 30°54'11" numa distância de 8.98 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°27'55" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 27.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°34'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°25'16" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 27.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 315,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.407,071m, Leste:624.179,388m e seguindo no azimute 30°54'11" numa distância de 10.68 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°40'28" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 27.75 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°27'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 3.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°27'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 8.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°27'55" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 27.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 224.
Área do imóvel: 225,59m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.416,238m, Leste:624.184,875m e seguindo no azimute 31°22'02" numa distância de 8.80 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°22'02" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 27.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°27'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°40'28" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 27.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 262,88m²

Ocupante identificado: WARLEY FERNANDES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.423,756m, Leste:624.189,459m e seguindo no azimute 31°22'02" numa distância de 8.90 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°40'26" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 27.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°27'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°22'02" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 27.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N
Área do imóvel: 267,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.431,358m, Leste:624.194,093m e seguindo no azimute 31°22'02" numa distância de 9.80 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°00'15" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 27.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°02'23" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°53'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°40'26" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 27.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 221.
Área do imóvel: 271,32m²
Ocupante identificado: JOAO REINALDO RAMOS DIAS GONCALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.439,724m, Leste:624.199,193m e seguindo no azimute 33°18'57" numa distância de 9.90 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°35'16" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 28.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°02'23" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°00'15" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 27.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 215.
Área do imóvel: 294,48m²

Ocupante identificado: CINTHIA PATRICIA CRUZ SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.447,997m, Leste:624.204,630m e seguindo no azimute 31°42'41" numa distância de 9.93 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°38'10" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°10'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°37'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°35'16" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 28.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 201.
Área do imóvel: 166,91m²

Ocupante identificado: MARLUCE DE CASSIA SANTOS NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.456,447m, Leste:624.209,852m e seguindo no azimute 33°54'26" numa distância de 1.40 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°02'40" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°59'30" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 9.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°53'38" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 213°33'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 299°38'10" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 205.
Área do imóvel: 175,36m²

Ocupante identificado: LUCIENE MARQUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.457,609m, Leste:624.210,633m e seguindo no azimute 30°56'11" numa distância de 10.87 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°53'38" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 17.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°59'30" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 9.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°02'40" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 302,40m²

Ocupante identificado: GERALDA LUCILENE SANTOS CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.466,933m, Leste:624.216,221m e seguindo no azimute 32°21'25" numa distância de 10.15 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°25'17" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°57'01" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°53'38" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°53'38" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 17.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 288,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.475,507m, Leste:624.221,653m e seguindo no azimute 32°21'25" numa distância de 9.39 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°39'19" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°17'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°25'17" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 302,95m²

Ocupante identificado: CARLA MARIA DE JESUS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.483,440m, Leste:624.226,680m e seguindo no azimute 32°21'25" numa distância de 10.23 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°10'57" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°10'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°35'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°39'19" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 283,80m²

Ocupante identificado: HELIANNE MARQUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.492,085m, Leste:624.232,156m e seguindo no azimute 32°21'25" numa distância de 9.31 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°43'57" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°13'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°10'57" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 342,11m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.499,948m, Leste:624.237,138m e seguindo no azimute 32°04'52" numa distância de 9.84 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°54'14" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°45'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°51'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°00'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°43'57" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 145.
Área do imóvel: 300,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.508,288m, Leste:624.242,366m e seguindo no azimute 33°08'03" numa distância de 10.01 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°01'05" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°15'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°50'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°45'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°54'14" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 128,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.516,668m, Leste:624.247,836m e seguindo no azimute 31°13'35" numa distância de 13.30 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°55'27" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°00'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°01'05" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal De Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:6F5A2693

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 04

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 04. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua U, Nº 425.
Área do imóvel: 269,13m²

Ocupante identificado: ADRIANNA LEITE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.550,231m, Leste:624.185,112m e seguindo no azimute 33°11'20" numa distância de 30.75 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°13'12" e seguindo divisa com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA numa

distância de 8.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°00'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°14'57" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 8.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 282,66m²

Ocupante identificado: MANOEL DE JESUS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.571,190m, Leste:624.209,243m e seguindo no azimute 124°29'58" numa distância de 9.71 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 214°32'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°50'18" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°00'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 679.
Área do imóvel: 279,51m²

Ocupante identificado: FABIANA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.565,691m, Leste:624.217,244m e seguindo no azimute 122°27'11" numa distância de 9.09 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°51'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°27'30" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°32'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 671.
Área do imóvel: 284,65m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.560,814m, Leste:624.224,913m e seguindo no azimute 125°44'49" numa distância de 9.03 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°32'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 298°39'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°27'43" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 2.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°51'18" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 305,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.555,536m, Leste:624.232,245m e seguindo no azimute 123°19'05" numa distância de 10.80 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°21'01" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°31'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°32'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 300,49m²
Ocupante identificado: ANA LUCIA SILVA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.549,604m, Leste:624.241,270m e seguindo no azimute 123°19'05" numa distância de 10.70 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°58'38" e seguindo divisa com RUA T numa distância de 28.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°31'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°21'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 28.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 325,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.519,955m, Leste:624.234,787m e seguindo no azimute 211°09'28" numa distância de 11.15 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°59'52" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°59'52" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°49'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°31'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.39 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°31'47" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 10.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 162.
Área do imóvel: 280,80m²

Ocupante identificado: DANIL ROBERT PRAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.510,417m, Leste:624.229,021m e seguindo no azimute 210°28'43" numa distância de 9.44 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°29'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°50'03" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 9.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°03'06" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 166.
Área do imóvel: 185,07m²
Ocupante identificado: JANSELMO ALVES RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.502,285m, Leste:624.224,235m e seguindo no azimute 208°48'20" numa distância de 6.62 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°53'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 5.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°29'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 292,97m²

Ocupante identificado: ALESSANDRO CARDOSO RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.496,481m, Leste:624.221,043m e seguindo no azimute 210°26'20" numa distância de 11.38 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°48'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 4.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°53'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 172.
Área do imóvel: 295,14m²

Ocupante identificado: GILDASIO MARTINS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.486,672m, Leste:624.215,279m e seguindo no azimute 211°21'27" numa distância de 9.70 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°13'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 127°48'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 284,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.478,389m, Leste:624.210,231m e seguindo no azimute 211°21'27" numa distância de 8.61 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°52'01" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°31'44" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 127°13'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 306,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.471,033m, Leste:624.205,749m e seguindo no azimute 211°21'27" numa distância de 9.86 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°17'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°04'19" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 2.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°07'12" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 8.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°52'01" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 288,29m²

Ocupante identificado: PAULINO SILVA NETTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.462,609m, Leste:624.200,616m e seguindo no azimute 210°25'09" numa distância de 9.95 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°14'18" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°13'04" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°17'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 317,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.454,033m, Leste:624.195,580m e seguindo no azimute 211°33'40" numa distância de 10.00 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°47'37" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'21" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 11.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°14'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 324,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.445,512m, Leste:624.190,346m e seguindo no azimute 211°33'40" numa distância de 10.73 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°12'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°12'34" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°18'21" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°47'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 319,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.436,370m, Leste:624.184,730m e seguindo no azimute 211°33'40" numa distância de 10.50 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°14'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°29'21" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°12'34" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 141,01m²

Ocupante identificado: HELLEN RAQUEL NASCIMENTO MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.427,423m, Leste:624.179,234m e seguindo no azimute 211°33'40" numa distância de 5.00 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°14'12" e seguindo divisa com numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'21" e seguindo divisa com numa distância de 4.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à

direita no azimute 119°14'43" e seguindo divisa com numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 140,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.423,162m, Leste:624.176,617m e seguindo no azimute 211°33'40" numa distância de 5.00 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°13'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'21" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 4.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°14'12" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 139,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.418,902m, Leste:624.174,000m e seguindo no azimute 211°33'40" numa distância de 4.60 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°50'39" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°13'49" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 158,43m²

Ocupante identificado: KAREN RAQUEL NASCIMENTO MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.414,982m, Leste:624.171,592m e seguindo no azimute 208°35'53" numa distância de 5.42 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°12'51" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°50'39" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°50'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 291,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.410,224m, Leste:624.168,998m e seguindo no azimute 210°19'45" numa distância de 9.73 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°59'09" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°25'56" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°12'51" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 853,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.401,826m, Leste:624.164,085m e seguindo no azimute 210°19'45" numa distância de 21.30 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°00'58" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 36.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°20'11" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 22.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°32'27" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°59'09" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 318.
Área do imóvel: 446,80m²

Ocupante identificado: JORGE ALVES DURÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.383,441m, Leste:624.153,329m e seguindo no azimute 210°19'45" numa distância de 15.00 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°15'54" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 33.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°20'11" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°00'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 36.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 280,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.422,484m, Leste:624.127,885m e seguindo no azimute 18°11'48" numa distância de 20.40 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°47'33" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'21" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°50'39" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 209°25'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 296°32'27" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 163,48m²

Ocupante identificado: JECIANNE CHRISTINA SANTOS NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.441,864m, Leste:624.134,256m e seguindo no azimute 16°38'03" numa distância de 10.00 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°25'23" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 18.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'21" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 4.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°18'21" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 4.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 297°47'33" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 254,35m²

Ocupante identificado: JULIANO MARQUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.451,445m, Leste:624.137,118m e seguindo

no azimute 16°38'03" numa distância de 12.50 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°35'39" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 21.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°12'34" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°29'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°25'23" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 18.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 227,70m²

Ocupante identificado: MARIA ERIKA MARQUES CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.463,422m, Leste:624.140,697m e seguindo no azimute 16°38'03" numa distância de 10.70 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°35'23" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'21" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°35'39" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 21.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 289,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.473,674m, Leste:624.143,760m e seguindo no azimute 16°38'03" numa distância de 11.36 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°57'53" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 27.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°35'23" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 24.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 334,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.484,559m, Leste:624.147,012m e seguindo no azimute 18°32'23" numa distância de 11.50 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°32'11" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°04'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°13'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°57'53" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 27.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 400,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.495,460m, Leste:624.150,667m e seguindo no azimute 31°14'42" numa distância de 13.25 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°57'42" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 5.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 209°07'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°32'11" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 294,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.506,791m, Leste:624.157,542m e seguindo no azimute 31°14'42" numa distância de 10.00 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°29'10" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°57'42" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 301,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.515,341m, Leste:624.162,729m e seguindo no azimute 35°19'35" numa distância de 11.23 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°14'49" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°29'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 292,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.524,505m, Leste:624.169,224m e seguindo no azimute 32°27'57" numa distância de 9.97 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°52'14" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°31'44" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 4.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°14'49" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua U, Nº 520.
Área do imóvel: 301,96m²

Ocupante identificado: JOSIAS JESUS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.532,919m, Leste:624.174,577m e seguindo no azimute 31°19'15" numa distância de 10.13 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°43'21" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°59'52" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°50'03" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°52'14" e seguindo divisa com

Lote-32 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 292,68m²

Ocupante identificado: ADAO HENRIQUE AMORIM RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.541,575m, Leste:624.179,844m e seguindo no azimute 31°19'15" numa distância de 10.13 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°14'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°50'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°27'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°27'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°59'52" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 301°43'21" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal De Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:EB702AD8

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 05

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 05. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 48.
Área do imóvel: 308,34m²

Ocupante identificado: EDSON LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.633,424m, Leste:624.307,979m e seguindo no azimute 214°22'37" numa distância de 33.08 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°57'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 18.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°58'55" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 38.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 270,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.606,125m, Leste:624.289,303m e seguindo no azimute 214°22'37" numa distância de 12.86 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°39'36" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°58'55" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°57'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 287,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.595,513m, Leste:624.282,043m e seguindo no azimute 214°22'37" numa distância de 10.26 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°39'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°58'55" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°39'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 311,60m²

Ocupante identificado: MONICA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.587,046m, Leste:624.276,251m e seguindo no azimute 214°22'37" numa distância de 9.51 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°15'23" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°15'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°15'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 304°15'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 62°58'55" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 10.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 123°39'36" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 76.
Área do imóvel: 144,13m²

Ocupante identificado: WALDYRENE APARECIDA OLIVEIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.579,195m, Leste:624.270,880m e seguindo no azimute 214°08'05" numa distância de 14.70 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°13'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°43'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°15'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 172.
Área do imóvel: 99,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.567,028m, Leste:624.262,631m e seguindo no azimute 214°43'59" numa distância de 10.00 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°13'57" e seguindo divisa com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°43'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°13'56" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 241,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.564,721m, Leste:624.248,867m e seguindo no azimute 306°13'57" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 34°43'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°15'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°43'33" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 214°43'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 238,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.570,631m, Leste:624.240,801m e seguindo no azimute 306°13'57" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 34°42'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°15'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°43'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 288,27m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.576,542m, Leste:624.232,735m e seguindo no azimute 306°05'14" numa distância de 18.49 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°58'55" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 26.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°15'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°42'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 23.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:BA54DB37

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 06

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 06. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 36.
Área do imóvel: 136,24m²

Ocupante identificado: VANILDO SEBASTIÃO ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.691,468m, Leste:624.426,893m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 19.95 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°01'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°19'50" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°49'18" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 0.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 48.
Área do imóvel: 145,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.674,502m, Leste:624.416,403m e seguindo no azimute 212°07'24" numa distância de 9.56 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°29'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 18.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°19'50" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°01'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 125,36m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.658,040m, Leste:624.406,225m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 9.70 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°45'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°27'46" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°53'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 130,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.649,789m, Leste:624.401,124m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 10.03 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°52'41" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°27'46" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°45'18" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 155,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.641,260m, Leste:624.395,851m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 9.32 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°56'49" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 16.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°55'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°52'41" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 3.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 124°52'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 666,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.633,330m, Leste:624.390,948m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 19.07 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°40'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°54'03" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 22.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°48'51" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 125°56'49" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 16.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 92.
Área do imóvel: 316,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.617,112m, Leste:624.380,921m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 10.01 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°43'05" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°00'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°40'08" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 31.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 104.
Área do imóvel: 312,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.608,597m, Leste:624.375,657m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 10.18 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°34'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°43'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 312,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.599,942m, Leste:624.370,306m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 9.91 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°24'27" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°34'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 300,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.591,511m, Leste:624.365,093m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 10.02 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°02'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°24'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 314,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.582,990m, Leste:624.359,825m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 10.00 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°02'29" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 0.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°02'34" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 314,13m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.574,485m, Leste:624.354,567m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 10.00 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°02'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.42 metros vamos ao

ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°45'42" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°02'29" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 312,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.565,979m, Leste:624.349,308m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 9.87 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°39'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°24'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°02'25" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 31.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 295,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.557,583m, Leste:624.344,117m e seguindo no azimute 211°43'36" numa distância de 9.70 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°24'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°24'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°39'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 186.
Área do imóvel: 323,31m²

Ocupante identificado: MARIA DE LOURDES REIS ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.549,328m, Leste:624.339,014m e seguindo no azimute 211°50'40" numa distância de 10.40 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°04'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°42'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°20'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°31'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°24'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 275,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.519,654m, Leste:624.320,668m e seguindo no azimute 302°13'13" numa distância de 10.90 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°16'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°04'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°40'35" e seguindo divisa com RUA S numa distância de 24.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 606.
Área do imóvel: 255,07m²

Ocupante identificado: ANA MARIA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.525,468m, Leste:624.311,443m e seguindo no azimute 302°13'13" numa distância de 10.47 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°34'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 120°42'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°16'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 24.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 239,46m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.531,049m, Leste:624.302,588m e seguindo no azimute 302°13'13" numa distância de 10.07 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°03'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°20'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°34'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 256,63m²

Ocupante identificado: NOEL APARECIDO DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.536,417m, Leste:624.294,070m e seguindo no azimute 302°13'13" numa distância de 10.28 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°22'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°00'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°03'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 236,41m²

Ocupante identificado: NOEL APARECIDO DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.541,895m, Leste:624.285,377m e seguindo no azimute 302°13'13" numa distância de 9.99 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°47'51" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 24.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°00'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°22'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, S/N.
Área do imóvel: 206,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.547,221m, Leste:624.276,927m e seguindo

no azimute 302°13'13" numa distância de 8.25 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°36'17" e seguindo divisa com RUA T numa distância de 24.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°00'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°47'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 71.
Área do imóvel: 290,32m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.572,171m, Leste:624.282,588m e seguindo no azimute 31°29'53" numa distância de 9.85 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°13'11" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°31'57" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°00'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°00'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°00'34" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 61.
Área do imóvel: 279,68m²

Ocupante identificado: ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.580,568m, Leste:624.287,733m e seguindo no azimute 31°22'34" numa distância de 9.99 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°34'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 28.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°24'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°13'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 51.
Área do imóvel: 292,03m²

Ocupante identificado: JOSE VITOR DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.589,095m, Leste:624.292,934m e seguindo no azimute 32°02'08" numa distância de 10.21 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°50'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°24'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°34'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 28.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua T, Nº 41.
Área do imóvel: 292,56m²

Ocupante identificado: NAYARA DIAS FERNANDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.597,754m, Leste:624.298,352m e seguindo no azimute 31°04'41" numa distância de 10.18 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°45'42" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°50'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 290,29m²

Ocupante identificado: MARIA CLEONICE GONÇALVES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.606,469m, Leste:624.303,605m e seguindo no azimute 33°50'21" numa distância de 9.54 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°13'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 28.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°45'42" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 280,66m²

Ocupante identificado: ELCIMAR OLIVEIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.614,391m, Leste:624.308,915m e seguindo no azimute 35°03'43" numa distância de 10.00 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°08'35" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 27.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°13'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 28.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 229,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.622,578m, Leste:624.314,661m e seguindo no azimute 37°16'26" numa distância de 8.68 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°10'07" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 27.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°08'35" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 27.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.
Área do imóvel: 249,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.629,484m, Leste:624.319,918m e seguindo no azimute 37°16'26" numa distância de 9.18 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°51'04" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 26.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°45'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°10'07" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 27.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua T, S/N.

Área do imóvel: 232,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.636,786m, Leste:624.325,475m e seguindo no azimute 59°00'22" numa distância de 11.61 metros com RUA T vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°00'41" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°00'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°51'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 26.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 315,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.642,762m, Leste:624.335,423m e seguindo no azimute 59°00'22" numa distância de 26.49 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°58'40" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°54'03" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 22.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°00'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 187,53m²

Ocupante identificado: DEYVISON SANTOS DURAES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.656,404m, Leste:624.358,134m e seguindo no azimute 62°19'50" numa distância de 10.23 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°40'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 17.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°55'05" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 9.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°48'51" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 305°58'40" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 174,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.661,155m, Leste:624.367,195m e seguindo no azimute 62°19'50" numa distância de 10.12 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°45'18" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 16.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°27'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°52'41" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 3.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 304°40'09" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 17.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 135,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.665,853m, Leste:624.376,154m e seguindo no azimute 62°19'50" numa distância de 11.22 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°53'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°27'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°45'18" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 16.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 208,13m²

Ocupante identificado: LUCYENE LEITE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.671,061m, Leste:624.386,087m e seguindo no azimute 62°19'50" numa distância de 11.46 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°29'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 18.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°20'21" e seguindo divisa com RUA S numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°53'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°53'10" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 11.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal De Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F5676055

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 07

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 07. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 116.
Área do imóvel: 481,34m²

Ocupante identificado: CEAD - COMUNIDADE EVANGÉLICA ALIANÇA COM DEUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.754,293m, Leste:624.548,977m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 39.77 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°47'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa

distância de 17.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°10'51" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 6.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°32'02" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 45.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 130°34'18" e seguindo divisa com RUA JOSE REINALDO DA COSTA numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 136.
Área do imóvel: 225,40m²

Ocupante identificado: ANNA CHRISTINA SANTOS COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.720,468m, Leste:624.528,062m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 12.45 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°06'02" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 17.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°26'36" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°47'29" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 17.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 146.
Área do imóvel: 187,49m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.709,882m, Leste:624.521,517m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 10.62 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 299°06'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 17.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°04'31" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 10.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°06'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 156.
Área do imóvel: 301,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.700,851m, Leste:624.515,932m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 10.28 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°56'50" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°09'15" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°09'15" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 13.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 119°06'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 17.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 166.
Área do imóvel: 303,39m²

Ocupante identificado: SONIA DE FATIMA VIEIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.692,108m, Leste:624.510,526m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 9.55 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°37'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°00'58" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°56'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 176.
Área do imóvel: 350,20m²
Ocupante identificado: NEUSA EUNICE CARVALHO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.683,988m, Leste:624.505,506m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.11 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°25'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 29°37'44" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 11.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°37'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 188.
Área do imóvel: 360,26m²

Ocupante identificado: DANIELE PATRICIA OLIVEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.674,542m, Leste:624.499,665m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.47 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°04'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°25'44" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 1.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°25'44" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°25'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 200.
Área do imóvel: 195,53m²

Ocupante identificado: MARIA TEREZINHA DE JESUS VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.664,787m, Leste:624.493,633m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 1.39 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°07'40" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 7.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°58'06" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°54'49" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 23.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°31'29" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°04'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 175,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.663,600m, Leste:624.492,900m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 10.54 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°15'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°15'43" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 6.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°15'43" e seguindo divisa com Lote-10B numa

distância de 16.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°00'50" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 32°31'29" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°54'49" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.51 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 30°58'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.51 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 120°07'40" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 212.
Área do imóvel: 59,48m²

Ocupante identificado: MARINA FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.654,635m, Leste:624.487,356m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 7.55 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°49'06" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°09'02" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 7.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°15'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 212A.
Área do imóvel: 65,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.648,217m, Leste:624.483,388m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 1.13 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°48'43" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 14.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°27'53" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°15'43" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°09'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 120°49'06" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 212B.
Área do imóvel: 245,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.647,254m, Leste:624.482,792m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 3.22 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°13'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°04'02" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 4.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°04'02" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 7.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°15'43" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 16.72 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°27'53" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 121°48'43" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 224.
Área do imóvel: 367,98m²

Ocupante identificado: JULIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.644,517m, Leste:624.481,100m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 12.20 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 302°26'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°26'08" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 7.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°26'08" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 4.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°13'13" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 236.
Área do imóvel: 357,18m²

Ocupante identificado: TEREZA FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.634,138m, Leste:624.474,682m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.20 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°23'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 31.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°10'55" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 9.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°59'46" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 2.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 122°26'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 248.
Área do imóvel: 389,03m²

Ocupante identificado: ILDETE BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.624,611m, Leste:624.468,791m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 12.47 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°08'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°40'52" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 11.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°40'52" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 1.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°23'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 427,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.614,008m, Leste:624.462,236m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 13.26 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°50'23" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°46'08" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°08'05" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 9.98

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°08'05" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°08'05" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 272.
Área do imóvel: 365,23m²

Ocupante identificado: MARIA LUIZA ANDRADE SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.602,732m, Leste:624.455,263m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.65 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°04'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°39'29" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 5.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°37'32" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 5.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 35°48'58" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 118°50'23" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 284.
Área do imóvel: 297,98m²

Ocupante identificado: AILTON GONCALVES DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.592,824m, Leste:624.449,137m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 10.61 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°59'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°33'24" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°33'24" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°04'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 296.
Área do imóvel: 370,08m²

Ocupante identificado: JONAS BATISTA FERREIRA SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.583,797m, Leste:624.443,556m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 12.36 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°07'05" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 31.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°31'60" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 4.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°26'16" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 7.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°59'42" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 308.
Área do imóvel: 718,68m²

Ocupante identificado: CLAUDIA MARY DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.573,287m, Leste:624.437,057m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 13.62 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°41'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°04'59" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°46'05" e seguindo divisa com RUA S numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 125°02'12" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 28.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 33°06'42" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 5.84 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 124°07'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 320.
Área do imóvel: 349,42m²

Ocupante identificado: VILMA APARECIDA FERREIRA DE SENA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.561,704m, Leste:624.429,895m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.12 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°09'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°41'34" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 11.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°41'45" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 340.
Área do imóvel: 373,39m²

Ocupante identificado: KEILISAN LINA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.552,244m, Leste:624.424,045m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.96 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°50'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°30'58" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 1.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°30'58" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°09'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 344.
Área do imóvel: 364,04m²

Ocupante identificado: JENIFFER POLIANA DOS SANTOS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.542,070m, Leste:624.417,754m e seguindo no azimute 211°28'13" numa distância de 11.69 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°50'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°07'14" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°07'14" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 4.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°07'14" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 5.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 120°50'06" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 356.
Área do imóvel: 362,68m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.532,097m, Leste:624.411,650m e seguindo no azimute 211°58'53" numa distância de 12.03 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°54'53" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°03'20" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 8.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°03'20" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 3.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°50'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 368.
Área do imóvel: 375,02m²

Ocupante identificado: JOSE OTAVIANO BERNARDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.521,896m, Leste:624.405,281m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.99 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°03'45" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°20'59" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°20'59" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 2.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°54'53" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, Nº 380.
Área do imóvel: 330,56m²

Ocupante identificado: SELMA DE JESUS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.511,696m, Leste:624.398,974m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 11.88 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°58'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°55'16" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°21'53" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°03'45" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 121°03'45" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Reinaldo da Costa, S/N.
Área do imóvel: 186,73m²

Ocupante identificado: LUCAS SANTOS LEITE
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.501,596m, Leste:624.392,729m e seguindo no azimute 211°43'46" numa distância de 12.30 metros com RUA JOSE REINALDO DA COSTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°24'45" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°03'19" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°58'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 524.
Área do imóvel: 159,06m²

Ocupante identificado: KELLYANNE MARQUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.482,332m, Leste:624.380,817m e seguindo no azimute 301°38'20" numa distância de 15.49 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°32'16" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°24'45" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°43'46" e seguindo divisa com RUA JOSE REINALDO DA COSTA numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 538.
Área do imóvel: 375,70m²

Ocupante identificado: BARBARA THALITA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.490,457m, Leste:624.367,631m e seguindo no azimute 301°38'20" numa distância de 14.82 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°41'59" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°21'53" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°55'16" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 214°03'19" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°32'16" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 552.
Área do imóvel: 362,92m²
Ocupante identificado: VERONICE DA SILVA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.498,232m, Leste:624.355,012m e seguindo no azimute 301°25'00" numa distância de 14.79 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°18'22" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 17.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 31°18'22" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°23'39" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 14.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 210°41'59" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Avenida José de Oliveira, Nº 566.
Área do imóvel: 263,17m²

Ocupante identificado: ANA MARIA DIAS SANTOS BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.505,941m, Leste:624.342,390m e seguindo no azimute 301°51'16" numa distância de 15.23 metros com AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°39'47" e seguindo divisa com RUA S numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 118°28'23" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°18'22" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 17.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29A **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 103,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.528,359m, Leste:624.338,671m e seguindo no azimute 32°39'47" numa distância de 7.26 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°13'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°18'22" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°28'23" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 193.
Área do imóvel: 288,44 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.534,471m, Leste:624.342,589m e seguindo no azimute 29°04'43" numa distância de 10.35 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°32'02" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°03'45" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°23'39" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°13'41" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua S, 187.
Área do imóvel: 305,39m²

Ocupante identificado: ESTARLE CARDOSO BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.543,515m, Leste:624.347,619m e seguindo no azimute 32°27'24" numa distância de 10.17 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°00'54" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°20'59" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°32'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 284,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.552,098m, Leste:624.353,077m e seguindo no azimute 32°27'24" numa distância de 8.98 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°23'53" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 208°03'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 8.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°20'59" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 2.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°00'54" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 169.
Área do imóvel: 158,68m²

Ocupante identificado: DEBORA DA SILVA PEREIRA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.559,672m, Leste:624.357,894m e seguindo no azimute 30°35'47" numa distância de 6.10 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°55'59" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°07'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°03'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°23'53" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 154,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.564,925m, Leste:624.361,001m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 5.74 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°41'49" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°07'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°55'59" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 232,32m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.569,806m, Leste:624.364,023m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 8.74 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°48'59" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°30'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 1.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°07'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°41'49" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 121.
Área do imóvel: 300,34m²

Ocupante identificado: RAQUEL DA SILVA PEREIRA AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.577,233m, Leste:624.368,622m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.32 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°03'38" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°30'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°48'59" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 131.
Área do imóvel: 311,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.586,004m, Leste:624.374,054m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 9.88 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°04'59" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°41'34" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°03'38" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 111.

Área do imóvel: 287,34m²

Ocupante identificado: MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.602,536m, Leste:624.384,291m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.17 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°39'27" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 28.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°31'60" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°06'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 305°02'12" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 28.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 101.
Área do imóvel: 284,73m²

Ocupante identificado: MARLON WILLIAN DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.611,185m, Leste:624.389,647m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.21 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°06'07" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°26'16" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 305°39'27" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 28.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 91.
Área do imóvel: 160,88m²

Ocupante identificado: SIMONE PEREIRA SERPA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.619,867m, Leste:624.395,023m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 4.89 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°31'55" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 29.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°33'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°06'07" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41A **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 152,27m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.624,022m, Leste:624.397,597m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 4.54 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°53'04" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°39'29" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°31'55" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 81.
Área do imóvel: 154,71m²

Ocupante identificado: LUCAS RODRIGUES LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.627,879m, Leste:624.399,985m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 5.28 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°05'56" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°37'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°53'04" e seguindo divisa com Lote-41A numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42A **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 39.
Área do imóvel: 148,13m²

Ocupante identificado: WALLISON DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.632,371m, Leste:624.402,766m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 5.00 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°07'20" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 205°46'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°48'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°05'56" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 293,75m²

Ocupante identificado: THAMIRES GONCALVES CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.636,620m, Leste:624.405,398m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.03 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°13'25" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°08'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°07'20" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 65.
Área do imóvel: 327,41m²

Ocupante identificado: FABIANO FERREIRA MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.645,145m, Leste:624.410,677m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.76 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°26'53" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 29.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°40'52" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°08'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°13'25" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 51.
Área do imóvel: 306,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.654,290m, Leste:624.416,340m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.15 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°59'00" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°10'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°40'52" e seguindo

divisa com Lote-13 numa distância de 1.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°26'53" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 41.
Área do imóvel: 281,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.662,918m, Leste:624.421,683m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 9.83 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°40'34" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°26'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°59'46" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°59'00" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46A **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 279,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.671,279m, Leste:624.426,860m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 9.90 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°59'44" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°04'02" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 4.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°26'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 299°40'34" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua S, Nº 21.
Área do imóvel: 282,84m²

Ocupante identificado: ROSINEIA PEREIRA ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.679,693m, Leste:624.432,071m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 10.29 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°07'46" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°00'50" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 210°04'02" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 7.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°59'44" e seguindo divisa com Lote-46A numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua S, S/N.
Área do imóvel: 329,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.688,440m, Leste:624.437,488m e seguindo no azimute 31°46'05" numa distância de 11.01 metros com RUA S vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°42'42" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°25'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°31'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°31'29" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 303°07'46" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 257,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.697,799m, Leste:624.443,283m e seguindo no azimute 58°06'05" numa distância de 10.76 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°34'36" e seguindo divisa com numa distância de 24.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°25'44" e seguindo divisa com numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°42'42" e seguindo divisa com numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua U, Nº 87.
Área do imóvel: 229,32m²

Ocupante identificado: EVERSON GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.703,486m, Leste:624.452,421m e seguindo no azimute 58°06'05" numa distância de 11.46 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 118°39'25" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 18.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°37'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°34'36" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 24.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 51 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 581,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.709,542m, Leste:624.462,150m e seguindo no azimute 62°32'02" numa distância de 51.88 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°10'51" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°26'36" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°04'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 301°09'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 211°09'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 213°00'58" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 298°39'25" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 18.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:849AFE23

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 08

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 08. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 199,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.846,865m, Leste:624.519,606m e seguindo no azimute 108°08'02" numa distância de 10.07 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°46'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°38'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°03'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°03'36" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 17.
Área do imóvel: 197,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.843,733m, Leste:624.529,172m e seguindo no azimute 108°08'02" numa distância de 9.88 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°36'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°35'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°46'31" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 220,68m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.840,659m, Leste:624.538,558m e seguindo no azimute 108°08'02" numa distância de 10.18 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°32'20" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°35'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°36'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N.
Área do imóvel: 206,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.817,541m, Leste:624.541,543m e seguindo no azimute 197°33'39" numa distância de 10.26 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°50'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°47'54" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°35'48" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°35'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 45.
Área do imóvel: 207,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.807,759m, Leste:624.538,447m e seguindo no azimute 198°11'42" numa distância de 10.01 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°38'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°16'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°16'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°50'19" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N.
Área do imóvel: 199,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.798,252m, Leste:624.535,322m e seguindo no azimute 198°07'16" numa distância de 9.61 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°49'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°24'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°38'53" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 25.
Área do imóvel: 203,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.789,116m, Leste:624.532,332m e seguindo no azimute 198°16'01" numa distância de 9.81 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°29'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°44'40" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°49'09" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua O, Nº 15.
Área do imóvel: 208,22m²

Ocupante identificado: JOSE DE SOUZA CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.779,799m, Leste:624.529,257m e seguindo no azimute 198°11'42" numa distância de 9.96 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°12'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°18'05" e seguindo

divisa com Lote-14 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°29'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N.
Área do imóvel: 205,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.770,339m, Leste:624.526,148m e seguindo no azimute 198°11'42" numa distância de 9.61 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°04'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 11°12'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 12°18'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°12'07" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 108°12'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua O, S/N.
Área do imóvel: 193,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.761,211m, Leste:624.523,147m e seguindo no azimute 198°11'42" numa distância de 9.99 metros com RUA O vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°09'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 18.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 11°12'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°04'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 131,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.751,717m, Leste:624.520,027m e seguindo no azimute 241°04'58" numa distância de 13.00 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°18'26" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°38'22" e seguindo divisa com Lote-11D numa distância de 8.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°09'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 18.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 160,85m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.726,249m, Leste:624.465,574m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 14.05 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°26'44" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°04'58" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 19.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°31'44" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 4.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 183,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.739,469m, Leste:624.470,338m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 8.73 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°26'07" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 24.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°04'58" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 11.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°26'44" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11C **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 286,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.747,686m, Leste:624.473,299m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 8.97 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°18'26" e seguindo divisa com Lote-11D numa distância de 23.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°18'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°04'58" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 14.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°26'07" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 24.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11D **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 225,20m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.756,124m, Leste:624.476,339m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 10.02 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°10'00" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 23.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°38'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°18'26" e seguindo divisa com Lote-11C numa distância de 23.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 240,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.765,554m, Leste:624.479,738m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 10.65 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°04'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 22.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°12'49" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 191°12'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°09'60" e seguindo divisa com Lote-11D numa distância de 23.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 209,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.775,575m, Leste:624.483,349m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 9.56 metros com RUA C6

vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°22'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 192°18'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°04'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 22.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 205,42m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.784,568m, Leste:624.486,589m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 8.69 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°38'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°25'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°12'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°22'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua C6, Nº 75.
Área do imóvel: 215,83m²

Ocupante identificado: ROSELY SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.792,743m, Leste:624.489,535m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 10.64 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°33'20" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°44'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 286°38'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua C6, Nº 67.
Área do imóvel: 202,56m²

Ocupante identificado: JOÃO HENRIQUE SOUZA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.802,754m, Leste:624.493,143m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 10.21 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°24'25" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°24'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°33'20" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 205,31m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.812,360m, Leste:624.496,605m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 10.34 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°02'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°16'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°24'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 205,71m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.822,091m, Leste:624.500,111m e seguindo no azimute 19°49'00" numa distância de 9.61 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°34'25" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°38'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°47'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°16'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°02'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C6, Nº 23.
Área do imóvel: 111,20m²

Ocupante identificado: WILLIAM OLIVEIRA MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.831,134m, Leste:624.503,370m e seguindo no azimute 20°25'26" numa distância de 10.35 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°08'48" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°03'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°34'25" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 97,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.840,837m, Leste:624.506,983m e seguindo no azimute 19°09'57" numa distância de 9.66 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°08'02" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°03'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°08'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:7800EC00

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 09

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 09. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 61.
Área do imóvel: 235,97m²

Ocupante identificado: DAYANE PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.863,439m, Leste:624.474,328m e seguindo no azimute 109°23'45" numa distância de 26.32 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°26'36" e seguindo divisa com RUA C6 numa distância de 9.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°35'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°34'10" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°50'20" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 8.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua C6, Nº 33.
Área do imóvel: 168,21m²

Ocupante identificado: JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.846,146m, Leste:624.495,969m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 10.97 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°10'00" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°16'43" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°35'09" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 263,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.835,872m, Leste:624.492,139m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 9.11 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°05'33" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°50'20" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°10'00" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°10'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 298,52m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.818,083m, Leste:624.485,508m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 9.49 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°37'35" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 21.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°37'35" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°23'13" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°34'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 232,20m²

Ocupante identificado: MARIA ODETE PEREIRA ANDRADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.809,193m, Leste:624.482,194m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 9.83 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°56'59" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 21.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°11'33" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°37'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 21.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 360,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.790,474m, Leste:624.475,216m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 11.43 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°23'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°19'09" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°47'54" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°18'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 31.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua C6, Nº 92.
Área do imóvel: 166,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.779,768m, Leste:624.471,226m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 8.68 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°45'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 19.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°04'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°23'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 261,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.771,638m, Leste:624.468,195m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 9.25 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°49'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°59'08" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 7.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°28'19" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°45'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.

Área do imóvel: 282,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.762,970m, Leste:624.464,964m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 8.70 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°19'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°59'08" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°49'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 279,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.754,818m, Leste:624.461,925m e seguindo no azimute 200°26'36" numa distância de 9.52 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°57'03" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°59'08" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°19'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 297,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.745,902m, Leste:624.458,602m e seguindo no azimute 200°54'07" numa distância de 8.99 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°03'56" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°59'08" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°57'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 330,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.737,507m, Leste:624.455,396m e seguindo no azimute 200°03'56" numa distância de 10.91 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°08'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°05'25" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°03'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua C6, S/N.
Área do imóvel: 289,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.727,260m, Leste:624.451,653m e seguindo no azimute 215°46'55" numa distância de 10.54 metros com RUA C6 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°43'19" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 27.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°05'25" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°08'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 255,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.718,707m, Leste:624.445,488m e seguindo no azimute 215°46'55" numa distância de 9.91 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°43'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°05'25" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°43'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 27.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 215,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.710,666m, Leste:624.439,692m e seguindo no azimute 225°28'37" numa distância de 10.00 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°47'32" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°05'25" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°43'44" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua U, S/N.
Área do imóvel: 152,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.703,654m, Leste:624.432,563m e seguindo no azimute 252°09'13" numa distância de 26.05 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°05'25" e seguindo divisa com RUA C5 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°47'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua C5, S/N.
Área do imóvel: 103,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.781,983m, Leste:624.438,593m e seguindo no azimute 20°32'08" numa distância de 8.73 metros com RUA C5 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°19'09" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°04'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 8.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°28'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua C5, Nº 73.
Área do imóvel: 303,76m²

Ocupante identificado: LUCIENE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.801,015m, Leste:624.445,140m e seguindo

no azimute 18°16'09" numa distância de 8.81 metros com RUA C5 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°56'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°56'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 21.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°26'36" e seguindo divisa com RUA C6 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°18'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C5, Nº 61.
Área do imóvel: 128,47m²

Ocupante identificado: DÉBORA DE JESUS DUTRA VIANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.809,384m, Leste:624.447,903m e seguindo no azimute 25°23'13" numa distância de 13.03 metros com RUA C5 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°37'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°11'33" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 286°56'59" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua C5, Nº 35.
Área do imóvel: 290,36m²

Ocupante identificado: DAVID VIEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.830,185m, Leste:624.457,774m e seguindo no azimute 25°23'13" numa distância de 9.61 metros com RUA C5 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°05'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°26'36" e seguindo divisa com RUA C6 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°34'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua C5, S/N.
Área do imóvel: 120,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.847,043m, Leste:624.466,032m e seguindo no azimute 26°50'20" numa distância de 9.94 metros com RUA C5 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°34'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°16'43" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°10'00" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:ABA6DDC2

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 10

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 10. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 70.
Área do imóvel: 275,13m²

Ocupante identificado: JOSIAS VIEIRA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.828,152m, Leste:624.409,113m e seguindo no azimute 197°29'24" numa distância de 27.28 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°49'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°40'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 51°35'02" e seguindo divisa com RUA C3 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 124°53'46" e seguindo divisa com RUA C1 numa distância de 1.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua C1, S/N.
Área do imóvel: 186,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.802,130m, Leste:624.400,913m e seguindo no azimute 197°29'24" numa distância de 18.60 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°51'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 27°50'56" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°50'56" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°49'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 112.
Área do imóvel: 193,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.784,387m, Leste:624.395,322m e seguindo no azimute 197°44'37" numa distância de 13.87 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 310°30'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 17.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°22'22" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°51'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 118.

Área do imóvel: 180,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.771,177m, Leste:624.391,095m e seguindo no azimute 197°08'36" numa distância de 10.15 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°40'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 307°34'57" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 5.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°10'37" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°10'37" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 1.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 38°11'60" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 130°30'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 136.
Área do imóvel: 166,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.761,481m, Leste:624.388,104m e seguindo no azimute 218°32'21" numa distância de 12.06 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°45'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 16.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 56°37'31" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°11'43" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 129°40'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 146.
Área do imóvel: 226,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.752,047m, Leste:624.380,589m e seguindo no azimute 218°32'21" numa distância de 12.50 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°32'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°33'08" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 55°17'22" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 139°45'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 154.
Área do imóvel: 217,51m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.742,272m, Leste:624.372,803m e seguindo no azimute 218°32'21" numa distância de 11.00 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°45'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 53°19'58" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°32'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 166.
Área do imóvel: 218,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.733,667m, Leste:624.365,949m e seguindo no azimute 221°56'52" numa distância de 9.71 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°35'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 321°35'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 52°59'54" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 140°45'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua C1, S/N.
Área do imóvel: 250,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.726,447m, Leste:624.359,460m e seguindo no azimute 221°56'52" numa distância de 10.50 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 322°17'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°50'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 49°50'59" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 141°35'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 23.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 182.
Área do imóvel: 155,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.718,637m, Leste:624.352,441m e seguindo no azimute 232°29'33" numa distância de 5.51 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°23'01" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 52°43'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°17'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua C1, S/N.
Área do imóvel: 237,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.715,282m, Leste:624.348,070m e seguindo no azimute 232°29'33" numa distância de 9.73 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°13'28" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 24.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°37'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°37'02" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 139°23'01" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 114.
Área do imóvel: 85,17m²

Ocupante identificado: DANIELE BATISTA QUARESMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.707,322m, Leste:624.337,700m e seguindo no azimute 232°29'33" numa distância de 7.93 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 322°43'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 52°01'59" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 7.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 141°16'27" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua C1, S/N.
Área do imóvel: 179,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.709,361m, Leste:624.340,356m e seguindo no azimute 232°29'33" numa distância de 3.35 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°16'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 232°01'59" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 322°43'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 322°43'27" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 53°57'60" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.12 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 53°57'60" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 140°13'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua C1, S/N.
Área do imóvel: 142,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.702,493m, Leste:624.331,408m e seguindo no azimute 232°29'33" numa distância de 8.29 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°52'58" e seguindo divisa com RUA C4 numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 53°09'08" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°43'27" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 2.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 142°43'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua C4, S/N.
Área do imóvel: 170,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.705,400m, Leste:624.312,984m e seguindo no azimute 303°37'18" numa distância de 11.70 metros com RUA C4 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 49°12'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 55°53'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°43'27" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 233°09'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 179.
Área do imóvel: 163,10m²

Ocupante identificado: MARIA DILMA DOS SANTOS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.726,646m, Leste:624.281,153m e seguindo no azimute 51°29'06" numa distância de 10.78 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°00'52" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°12'14" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°45'55" e seguindo divisa com RUA C4 numa distância de 26.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 247,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.733,357m, Leste:624.289,586m e seguindo no azimute 50°36'09" numa distância de 9.85 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°37'01" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 22.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 125°37'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 233°57'60" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 3.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 235°53'37" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 305°00'52" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 155.
Área do imóvel: 158,20m²

Ocupante identificado: EDSON ANTONIO SERPA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.739,607m, Leste:624.297,195m e seguindo no azimute 51°03'49" numa distância de 9.94 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°28'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 22.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°55'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 305°37'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 22.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 147.
Área do imóvel: 275,21m²

Ocupante identificado: WASHINGTON SANTOS PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.745,853m, Leste:624.304,925m e seguindo no azimute 51°03'49" numa distância de 10.53 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°50'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°37'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 233°57'60" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 305°37'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 4.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 64°55'48" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 4.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 319°28'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 22.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 129.
Área do imóvel: 260,22m²

Ocupante identificado: NATHALIA CHRISTINA DOS SANTOS ANDRADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.752,470m, Leste:624.313,115m e seguindo no azimute 51°03'49" numa distância de 10.06 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°30'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 232°43'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°37'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 321°50'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 127.
Área do imóvel: 131,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.758,795m, Leste:624.320,944m e seguindo no azimute 51°03'49" numa distância de 5.13 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°33'20" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°50'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 321°30'13" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 127,38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.762,017m, Leste:624.324,932m e seguindo no azimute 51°03'49" numa distância de 5.01 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°43'04" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 141°35'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 229°50'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 4.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 321°33'20" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 123.
Área do imóvel: 219,67m²

Ocupante identificado: ALTAMIRYS SOUZA FELIPE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.765,168m, Leste:624.328,831m e seguindo no azimute 51°03'49" numa distância de 8.09 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°06'34" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 25.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 232°59'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 321°43'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 265,06m²

Ocupante identificado: GABRIEL HENRIQUE JESUS SOUZA FABRICIA SANTOS COUTINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.770,250m, Leste:624.335,122m e seguindo no azimute 51°05'04" numa distância de 10.63 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°32'35" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 25.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 233°19'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°06'34" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 286,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.776,930m, Leste:624.343,396m e seguindo no azimute 49°35'28" numa distância de 10.65 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°08'06" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 26.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 231°33'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°32'35" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 25.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 75.
Área do imóvel: 245,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.783,835m, Leste:624.351,507m e seguindo no azimute 50°11'53" numa distância de 8.82 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°10'37" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°10'37" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°34'57" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 224°11'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 236°37'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 1.27 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 235°17'22" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 319°08'06" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 26.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 65.
Área do imóvel: 188,87m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.789,480m, Leste:624.358,282m e seguindo no azimute 50°04'13" numa distância de 10.06 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°27'42" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 18.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 218°11'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°10'37" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°10'37" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua C3, Nº 51.
Área do imóvel: 210,08m²

Ocupante identificado: NEIDE IDENISE COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.795,937m, Leste:624.365,996m e seguindo no azimute 51°48'40" numa distância de 13.00 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°40'55" e

seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°50'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°22'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°27'42" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 18.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 132,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.803,974m, Leste:624.376,213m e seguindo no azimute 51°48'40" numa distância de 10.40 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°40'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°50'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°40'55" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador: A8912CFD

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 11

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 11. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 141.
Área do imóvel: 221,69m²

Ocupante identificado: JOAO VITOR SIQUEIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.894,061m, Leste:624.401,541m e seguindo no azimute 113°06'57" numa distância de 18.69 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 214°47'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°43'36" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 18.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°34'30" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 151.
Área do imóvel: 122,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.886,724m, Leste:624.418,728m e seguindo no azimute 112°17'58" numa distância de 8.26 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°08'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°28'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°47'00" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 87,52m²

Ocupante identificado: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.883,589m, Leste:624.426,372m e seguindo no azimute 113°17'59" numa distância de 6.99 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°19'22" e seguindo divisa com RUA C1 numa distância de 13.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°17'19" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°08'05" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua C1, Nº 34.
Área do imóvel: 383,39m²

Ocupante identificado: JACINTA DA SILVA TEXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.869,096m, Leste:624.426,470m e seguindo no azimute 208°19'22" numa distância de 23.35 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°10'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°32'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°54'12" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°28'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 114°17'19" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua C1, S/N.
Área do imóvel: 214,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.848,545m, Leste:624.415,394m e seguindo no azimute 230°24'56" numa distância de 11.71 metros com RUA C1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°08'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 17.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°04'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°10'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 208,20m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.841,085m, Leste:624.406,372m e seguindo no azimute 230°24'56" numa distância de 12.62 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°18'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 45°51'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°08'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 17.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 292,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.826,226m, Leste:624.388,400m e seguindo no azimute 231°43'24" numa distância de 10.29 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°25'56" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 306°10'12" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°02'23" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 10.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 129°08'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 234,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.819,854m, Leste:624.380,326m e seguindo no azimute 231°43'24" numa distância de 8.96 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°25'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°02'26" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 9.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°10'12" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 129°25'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 222,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.814,303m, Leste:624.373,290m e seguindo no azimute 231°43'24" numa distância de 10.27 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°16'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°03'30" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°25'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 199,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.807,941m, Leste:624.365,229m e seguindo no azimute 231°43'24" numa distância de 9.74 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°07'15" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°43'49" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°16'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 200,38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.801,910m, Leste:624.357,585m e seguindo no azimute 231°43'24" numa distância de 11.93 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°42'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°32'24" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°07'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 19.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 146,42m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.794,522m, Leste:624.348,223m e seguindo no azimute 230°21'35" numa distância de 10.66 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°58'48" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°57'02" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°42'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 107,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.787,721m, Leste:624.340,013m e seguindo no azimute 230°21'35" numa distância de 9.37 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°35'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°23'07" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 8.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°58'48" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 155,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.781,744m, Leste:624.332,799m e seguindo no azimute 230°21'35" numa distância de 17.19 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°11'37" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°23'07" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 16.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°35'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 92,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.770,776m, Leste:624.319,560m e seguindo no azimute 230°21'35" numa distância de 14.59 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°03'51" e seguindo divisa com RUA C3 numa distância de 4.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°46'49" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 15.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°11'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua C3, S/N.
Área do imóvel: 59,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.761,468m, Leste:624.308,324m e seguindo no azimute 230°21'35" numa distância de 20.86 metros com RUA C3 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 326°34'27" e seguindo divisa com RUA C3 numa distância de 1.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 39°46'49" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 19.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°03'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 4.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 55.
Área do imóvel: 317,76m²

Ocupante identificado: SAMUEL CARDOSO OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.845,099m, Leste:624.365,212m e seguindo no azimute 36°34'30" numa distância de 9.83 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°36'20" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 128°18'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°24'56" e seguindo divisa com RUA C3 numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 309°08'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 45.
Área do imóvel: 220,62m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.852,993m, Leste:624.371,069m e seguindo no azimute 36°34'30" numa distância de 13.55 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 131°38'49" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 225°51'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°36'20" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 196,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.863,874m, Leste:624.379,143m e seguindo no azimute 36°34'30" numa distância de 10.32 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°02'18" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 18.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°04'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°38'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 18.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 198,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.872,159m, Leste:624.385,291m e seguindo no azimute 36°34'30" numa distância de 9.71 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°08'37" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 18.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 218°32'37" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°02'18" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 126,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.879,959m, Leste:624.391,078m e seguindo no azimute 36°34'30" numa distância de 6.76 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°43'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°54'12" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°08'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 18.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal De Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:EFF5892F

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 12

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 12. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 248,97m²

Ocupante identificado: JANAINA ARAUJO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.908,188m, Leste:624.339,830m e seguindo no azimute 103°53'35" numa distância de 9.61 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 193°12'60" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 19.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°51'19" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 17.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°53'32" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 18.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 761.
Área do imóvel: 177,99m²

Ocupante identificado: DANIELE DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.905,881m, Leste:624.349,158m e seguindo no azimute 103°53'35" numa distância de 9.10 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 193°30'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 283°30'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°30'05" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 13°12'60" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 749.
Área do imóvel: 230,20m²

Ocupante identificado: ROSELY DE FARIA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.903,696m, Leste:624.357,991m e seguindo no azimute 103°53'35" numa distância de 11.50 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 193°37'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°37'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°59'06" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°02'13" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 13°30'24" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 85,86m²

Ocupante identificado: DANIL ROBERT PRAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.900,935m, Leste:624.369,155m e seguindo no azimute 103°53'35" numa distância de 7.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°35'23" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 13.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 298°16'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 13°37'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 738.
Área do imóvel: 157,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.899,255m, Leste:624.375,948m e seguindo no azimute 103°53'35" numa distância de 13.93 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°38'16" e seguindo divisa com RUA C2 numa distância de 16.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 298°16'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°35'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 106,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.882,601m, Leste:624.379,576m e seguindo no azimute 218°50'07" numa distância de 8.19 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 297°33'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°37'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°16'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°16'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 7.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 16.
Área do imóvel: 156,50m²

Ocupante identificado: ANDRESSA GABRIELA RIBEIRO LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.876,223m, Leste:624.374,441m e seguindo no azimute 213°53'56" numa distância de 7.60 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 298°55'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°35'01" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 4.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°30'05" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 2.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°02'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 12°59'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 117°33'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 162,35m²

Ocupante identificado: MARIA DAS GRACAS SIMAO SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.869,915m, Leste:624.370,202m e seguindo no azimute 216°56'19" numa distância de 6.65 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 296°24'16" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 22.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°57'08" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 7.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 118°55'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 23.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 65,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.864,603m, Leste:624.366,209m e seguindo no azimute 216°56'19" numa distância de 2.73 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°50'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 21.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 27°14'37" e seguindo

divisa com Lote-7 numa distância de 3.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°24'16" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 22.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 149.
Área do imóvel: 480,78m²

Ocupante identificado: AILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.862,419m, Leste:624.364,567m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 10.96 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°46'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 27.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°29'48" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°42'04" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 35°50'15" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 117°33'17" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 19.58 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 24°30'09" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 118°15'51" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 7.61 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 207°14'37" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 3.28 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 114°50'42" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 21.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 235,81m²

Ocupante identificado: ELAINE RAMOS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.853,626m, Leste:624.358,027m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 9.68 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 297°22'10" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°15'42" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°29'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°46'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 70.
Área do imóvel: 218,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.845,858m, Leste:624.352,250m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 9.27 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°59'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°22'38" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 1.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°15'42" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 5.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 117°22'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 27.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 275,08m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.838,421m, Leste:624.346,719m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 10.84 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°51'59" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 22.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 308°07'29" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 3.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°45'06" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 121°59'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 26.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 240,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.829,724m, Leste:624.340,252m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 10.35 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°24'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 23.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°07'29" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°51'59" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 22.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 100.
Área do imóvel: 214,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.821,418m, Leste:624.334,074m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 9.19 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°41'29" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 23.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 41°16'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°24'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 23.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 243,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.814,041m, Leste:624.328,588m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 10.38 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°18'15" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°06'12" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 41°16'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°41'29" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 23.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 220,12m²

Ocupante identificado: DANILO BATISTA QUARESMA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.805,714m, Leste:624.322,396m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 9.76 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°08'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 23.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°48'26" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto

03; deflexionando à direita no azimute 124°18'15" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 23.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 140.
Área do imóvel: 254,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.797,886m, Leste:624.316,574m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 11.37 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°44'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 22.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°07'41" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°08'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 202,03m²

Ocupante identificado: KATHLEEN EDUARDA BARBOSA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.788,763m, Leste:624.309,789m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 8.19 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°02'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 22.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°16'03" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°44'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 22.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 229,80m²

Ocupante identificado: TERESINHA DE FATIMA BARBOSA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.782,191m, Leste:624.304,902m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 10.38 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°00'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 22.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°55'43" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°02'05" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 22.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua C2, Nº 160.
Área do imóvel: 225,53m²

Ocupante identificado: JOSE ADENILSON NUNES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.773,860m, Leste:624.298,706m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 10.34 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°15'01" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 22.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°52'09" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°00'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 22.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 211,53m²

Ocupante identificado: AMALIA SOARES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.765,562m, Leste:624.292,535m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 9.54 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°54'47" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°41'21" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 9.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°15'01" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 22.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 188,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.757,905m, Leste:624.286,840m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 9.13 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°19'53" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 307°19'53" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 7.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°16'39" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 125°54'47" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 21.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua C2, S/N.
Área do imóvel: 245,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.750,581m, Leste:624.281,393m e seguindo no azimute 216°38'16" numa distância de 18.98 metros com RUA C2 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°32'08" e seguindo divisa com RUA C4 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 35°10'11" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 18.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°19'53" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua C4, S/N.
Área do imóvel: 188,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.743,097m, Leste:624.259,980m e seguindo no azimute 307°32'08" numa distância de 10.00 metros com RUA C4 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°08'57" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 18.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°58'21" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°19'53" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 7.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 215°10'11" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 18.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21B **Endereço do imóvel:** Rua C4, S/N.
Área do imóvel: 206,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.749,189m, Leste:624.252,050m e seguindo no azimute 307°32'46" numa distância de 11.26 metros com RUA C4 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°12'45" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 18.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 124°17'48" e

seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°08'57" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 18.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 189,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.762,629m, Leste:624.234,557m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 17.44 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°03'30" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°12'45" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 18.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°31'29" e seguindo divisa com RUA C4 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 225,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.776,762m, Leste:624.244,778m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 10.31 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°08'43" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 23.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°16'39" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°58'21" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 304°17'48" e seguindo divisa com Lote-21B numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 304°03'30" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 222,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.785,113m, Leste:624.250,818m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 9.51 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°45'03" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 23.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°41'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°08'43" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 23.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 218,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.792,815m, Leste:624.256,388m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 9.12 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°56'33" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 22.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°52'09" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°45'03" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 23.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 228,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.800,208m, Leste:624.261,735m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 9.99 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°55'36" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 22.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°55'43" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 305°56'33" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 22.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 225,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.808,304m, Leste:624.267,590m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 9.98 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°44'30" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 22.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°16'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 305°55'36" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 22.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 871.
Área do imóvel: 242,82m²

Ocupante identificado: ANGELITA DE CASSIA XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.816,394m, Leste:624.273,441m e seguindo no azimute 35°52'32" numa distância de 10.64 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°30'33" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 126°30'33" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°07'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 306°44'30" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 22.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 815.
Área do imóvel: 134,58m²

Ocupante identificado: ANA PAULA OLIVEIRA BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.825,015m, Leste:624.279,676m e seguindo no azimute 36°11'37" numa distância de 11.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 133°03'09" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°19'39" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°30'33" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 13.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 809.
Área do imóvel: 319,99m²

Ocupante identificado: ELZA MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.833,891m, Leste:624.286,171m e seguindo no azimute 35°50'15" numa distância de 10.93 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 134°12'43" e

seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 22.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°06'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°48'26" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 306°30'33" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 35°19'39" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 313°03'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 835.
Área do imóvel: 214,28m²

Ocupante identificado: MARIA FABIANA REIS ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.842,752m, Leste:624.292,570m e seguindo no azimute 35°50'15" numa distância de 9.59 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 134°39'40" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 23.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°16'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 221°16'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 314°12'43" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 22.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 827.
Área do imóvel: 214,56m²

Ocupante identificado: NILZA CRUZ DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.850,529m, Leste:624.298,187m e seguindo no azimute 35°50'15" numa distância de 7.91 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°07'29" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 128°07'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 218°07'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 314°39'40" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 23.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 203,59m²

Ocupante identificado: KESIA FERNANDA CRUZ DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.856,942m, Leste:624.302,819m e seguindo no azimute 35°50'15" numa distância de 9.50 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°33'31" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 19.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 215°22'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 1.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°22'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 308°07'29" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 19.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 807.
Área do imóvel: 206,00m²

Ocupante identificado: ERICK FABRICIO SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.864,641m, Leste:624.308,379m e seguindo no azimute 35°50'15" numa distância de 9.74 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°42'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°15'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 216°15'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°33'31" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 19.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 799.
Área do imóvel: 181,87m²

Ocupante identificado: AMALIA SOARES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.878,231m, Leste:624.318,194m e seguindo no azimute 35°41'12" numa distância de 9.85 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°28'09" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 17.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°30'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°33'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 232,64m²

Ocupante identificado: MARIA VANDERLI AFONSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.886,232m, Leste:624.323,940m e seguindo no azimute 35°53'32" numa distância de 8.40 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°51'19" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 17.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°30'05" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°35'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°57'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 298°15'51" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 7.61 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 297°28'09" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 17.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal De Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:9CE285F2

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 13

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 13. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Beija Flor II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 325,17m²

Ocupante identificado: MARIA DENISE DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.849,208m, Leste:624.551,946m e seguindo no azimute 288°51'13" numa distância de 10.10 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°10'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 32.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°02'45" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°21'13" e seguindo divisa com RUA O numa distância de 33.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 351,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.852,470m, Leste:624.542,392m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 10.70 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°43'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 32.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°02'45" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°10'22" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 32.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 319,07m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.855,941m, Leste:624.532,274m e seguindo no azimute 288°48'02" numa distância de 10.01 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°40'07" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°40'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°40'19" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°43'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 32.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 32.
Área do imóvel: 246,60m²

Ocupante identificado: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.860,714m, Leste:624.518,363m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 5.23 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°23'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°42'58" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°40'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°40'07" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°38'56" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 64,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.859,168m, Leste:624.522,797m e seguindo no azimute 289°13'21" numa distância de 4.70 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°38'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°40'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°40'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 50.
Área do imóvel: 293,08m²
Ocupante identificado: MARIA HELENA PEREIRA SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.862,412m, Leste:624.513,414m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 9.84 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°15'09" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°15'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°18'29" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 9.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°23'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 56.
Área do imóvel: 105,70m²

Ocupante identificado: DIONE HENRIQUE DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.865,606m, Leste:624.504,102m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 6.64 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°05'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°32'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°15'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 186,76m²

Ocupante identificado: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.867,761m, Leste:624.497,820m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 3.07 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°00'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°06'18" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°15'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°32'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°05'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 70.
Área do imóvel: 391,75m²

Ocupante identificado: REGINALVA APARECIDA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.868,756m, Leste:624.494,920m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 10.18 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°09'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°09'47" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°49'24" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 7.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°05'34" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 106°49'26" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 3.28 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 199°00'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 290,08m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.872,060m, Leste:624.485,291m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 9.99 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°08'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°49'26" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°09'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 262,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.875,302m, Leste:624.475,839m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 10.03 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°31'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 87°33'59" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°08'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 223,97m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.878,556m, Leste:624.466,354m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 10.06 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°39'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 21.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 86°16'07" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°31'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 193,27m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.881,820m, Leste:624.456,840m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 10.06 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°32'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°39'14" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°39'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 161,67m²

Ocupante identificado: THIAGO FELIPE FERREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.885,086m, Leste:624.447,321m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 10.15 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°29'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°27'26" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 9.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°32'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 270,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.888,379m, Leste:624.437,721m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 22.52 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 37°14'29" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°25'14" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 21.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°29'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 165,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.895,688m, Leste:624.416,416m e seguindo no azimute 288°56'07" numa distância de 22.41 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 37°00'48" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 5.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°55'12" e seguindo divisa com RUA J numa distância de 24.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°14'29" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Bocaiúva/MG, com sede localizada na Rua Mariana de Queiroga, Nº 141, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

***ROBERTO* JAIRO TORRES**
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:442EC114

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/23. Processo Licitatório 0004/23. Pregão Eletrônico 0003/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA OLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. Fornecedor: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Renovação da Vigência para 14/05/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F2563ED8

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

Processo Licitatório 36/24. Pregão Eletrônico 14/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Bocaiúva, visando prestação de serviços diversos conforme descrição do termo de referência. Justificativa: Alteração no edital.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:79ED6D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO INFANTIL - LUDOTERAPIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/06/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EBBAA53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 077/2024 – Pregão Presencial nº 010/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PCMSO (PROGRAMA MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Abertura: 04/06/2024 às 09:00h, Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 ou (35) 984219093

Brazópolis, 16/05/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9E3DB33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
DISPENSA Nº 044/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 044/2024 Processo Licitatório nº 074/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DA DENGUE (DEN 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. REGISTRADO NA ANVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.867.357/0001-58, estabelecida Rua Niquelina, nº 1478, Loja09, Bairro Paraiso, CEP: 30.270-050, neste ato representada pelo Sr. Henryck Leonardo Resende Paranhos, sócio administrador, portador do CPF: 043.988.736-43, identidade MG- 8.658.846 SSP/MG. Brazópolis, 16/05/2024. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 – Dispensa nº 044/2024 Processo Licitatório nº 074/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DA DENGUE (DEN 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. REGISTRADO NA ANVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.867.357/0001-58, estabelecida Rua Niquelina, nº 1478, Loja09, Bairro Paraiso, CEP: 30.270-050, neste ato representada pelo Sr. Henryck Leonardo Resende Paranhos, sócio administrador, portador do CPF: 043.988.736-43, identidade MG- 8.658.846 SSP/MG. Valor estimado: R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), referente a 1.600 testes, sendo o valor unitário do teste de R$10,00 (dez reais) cada – Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 16/05/2024. Brazópolis, 16/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8A256B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024 DISPENSA Nº 045/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONDAGEM SPT, VISANDO 01 FURO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E OBRAS. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6E05B43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 227/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 023/2024. **Objeto**: Contratação de empresa, com profissionais especializados, para realização de oficina de arte marcial JIU JITSU, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: CLÓVIS DE SOUZA BRITO. **Lote**: 01- único. **Homologado**: 26/04/2024. **Adjudicado**: 26/04/204. **Contrato nº**: 080/2024. **Valor**: R$29.900,00. **Data da assinatura**: 26/04/2024. **Vigência**: 31/12/2024.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:73297E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 231/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 024/2024. **Objeto**: Contratação de empresa, com profissionais especializados, para realização de oficina de Instrutor de Música, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: JOYCE NATALI DOS SANTOS ROSA - MEI. **Lote**: 01- único. **Homologado**: 17/04/2024. **Adjudicado**: 17/04/204. **Contrato nº**: 074/2024. **Valor**: R$30.943,30. **Data da assinatura**: 18/04/2024. **Vigência**: 31/12/2024.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3DC4B2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 232/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 025/2024. **Objeto**: Contratação de empresa, com profissionais especializados, para realização de oficina Psicopedagógica, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: JOÃO PEDRO BORGES SERRANO. **Lote**: 01- único. **Homologado**: 22/04/2024. **Adjudicado**: 22/04/204. **Contrato nº**: 075/2024. **Valor**: R$30.500,00. **Data da assinatura**: 22/04/2024. **Vigência**: 31/12/2024.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:02FF8D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 210/2024, LOTE 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Resultado do Processo Licitatório nº: 210/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 020/2024. **Objeto**: Aquisição de enxoval, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Centros de Educação Infantil e Pré-Escola. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Lote Fracassado**: 10.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:612020D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 212/2024, LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Resultado do Processo Licitatório nº: 212/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Lote Fracassado**: 02.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:62EC07FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 228/2024 REVOGADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Revogação do Processo Licitatório nº: 228/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 031/2024. **Objeto**: Contratação de empresa, com profissionais especializados, para realização de oficina de MUAY THAI, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Lote Revogado**: 01- único.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:19D16F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO o instituto da readaptação previsto no art. 6º, III da Lei Municipal nº 1.438/1998;

CONSIDERANDO a regulamentação de tal instituto através do Decreto nº 08/2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo de Readaptação nº 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora *Romilda Aparecida do Nascimento* no cargo de Auxiliar Administrativo I, para que exerça as funções inerentes ao referido cargo, conforme pretendido pela servidora, devido à sua situação frágil de saúde.

Art. 2º - DETERMINAR a reavaliação médica da servidora a cada período de 120 (cento e vinte) dias conforme dispõe o art. 9º do Decreto nº 08/2022, nos termos do Anexo I do referido Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A85D79FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 070/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319013 - Obrigacoes Patronais	73		2500000	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**150.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**150.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 16 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4AD38252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
Processo Adm: Nº 108/2024
Objeto: Esta licitação tem como objetivo estabelecer o Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação futura e eventual de serviços de locação e montagem de brinquedos recreativos, prestação de serviços artísticos, aluguel de pipoqueiras elétricas e máquinas de algodão doce.
Empresas vencedoras valor total: R$ 106.590,00(cento e seis mil e quinhentos e noventa reais):**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$ 106.590,00 (cento e seis mil e quinhentos e noventa reais).
Item cancelado:10
CAMBUQUIRA - MG, 16 de maio de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024
Processo Adm: Nº 121/2024
Objeto: Aquisição de itens de padaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Abrigo e Centro de Referência de Assistência Social do Município de Cambuquira-MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.760,20(três mil e setecentos e sessenta reais e vinte centavos):**PADARIA E RESTAURANTE CAFE CAIPIRA LTDA**(37625150000109) com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 3.760,20 (três mil e setecentos e sessenta reais e vinte centavos).
Item deserto:2
CAMBUQUIRA - MG, 16 de maio de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:DB974CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PAL 118/2024 - Pregão Eletrônico 039/2024 - Aquisição de roçadeira, trincha e batedeira de feijão/cereais para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Nova data para a sessão será publicada. Nova data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 29/05/2024 às 13h. Cambuquira, 16/05/2024.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5C07ADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 130/2024 – Pregão Eletrônico 044/2024 – Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 03/06/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 16/05/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EEF5FC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 041/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Registro de Preços nº 018/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS MARROADA, AREIA LAVADA, FUNDO DE PEDREIRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA N° 0, PEDRA BRITA N° 01 E EMUMULSÃO ASFALTICA RL-1C PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.

Data de Julgamento: 29/05/2024 às 08h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:48290C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 042/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Data de Julgamento: 30/05/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:ACA89F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2024 – Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG); Município de Caparaó. Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura de Caparaó ao TRE/MG, em auxílio técnico-administrativo no Cartório Eleitoral de Espera Feliz, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Vigência: 20/05/2024 a 07/07/2024, prorrogável. Disponível na íntegra em: www.caparao.mg.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CAF97F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 050/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de capina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 15/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: HIGOR LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.051.210/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 15/05/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:CCF358BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 048/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para evento (sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e correlatos), equipe de apoio, brigadista e locutor, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 15/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BROOKLYN PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.331.983/0001-38, **FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.514.387/0001-55, **GLEISON ROCHA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.411.464/0001-47, **HUDSON WANDER RIBEIRO OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.012/0001-69, **LUCBAN SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.785.683/0001-32, **RC RODRIGUES LOCACOES,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.029/0001-20, **REGINA DO CARMO SERAFIM,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.117.588/0001-17, **SPEED SOM E LUZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.816.835/0001-24.
VALOR GLOBAL: R$ 1.228.069,40 (hum milhão e duzentos e vinte e oito mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 15/05/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:03FADCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de materiais para construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) torre de 30 metros e COMODATO DE AMPLIFICADORES para implantação de sinal de celular na comunidade da "Vila da Reta" e adjacências em Coimbra/MG
.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055, FONTE: 1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS-R$46.800,00;
4.4.90.51.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055, FONTE: 2706.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS-R$ 63.628,20.

Valor Total estimado: R$ 110.428,20 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 22/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 05/06/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 05/06/2024 ÀS 08h:30min
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:57225139

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024, DISPENSA ELETRONICA 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 ,DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024.

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 035/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 008/2024

OBJETO: O presente Processo Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em cursos preparatórios para exames/concursos, com vistas a desenvolver iniciativas de educação social para promover a inclusão, igualdade e desenvolvimento social na comunidade através do ingresso no ensino superior por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.364.0008.2.0026, FONTE: 1.500.000-INCENTIVO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Valor Estimado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 17/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 23/05/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 23/05/2024 ÀS 08h:30min
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:2365C942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº32/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2024 – Objetivo A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bloquete sextavado, bloco de concreto e brita para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 29/05/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 29/05/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:635366D0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº33/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2024 – O presente edital tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados no ramo de manutenção preventiva, calibração e corretiva dos equipamentos médicos da rede de saúde da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 13:00 h do dia 29/05/2024, e sua abertura marcada para às 13:30 h do dia 29/05/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:51EA4541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024. Processo Licitatório Nº 060/2024 – Pregão Presencial Nº 018/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 139.870,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 16/05/2024 à 15/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:B890A1BA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, através de sua CPL, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) que **receberá no período de 20 de maio a 21 de junho de 2024**, em sua sede situada na Rua 12 de Dezembro, n. 347, 2º andar - Centro, Projeto de Venda e Documentos de Habilitação, para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Sessão Pública: 24 de junho de 2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122. Córrego do Bom Jesus, 16 de maio de 2024 –

ANAÍSA DE MORAES E SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:3193EF71

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 079/2024 – Concorrência nº 003/2024. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de Urbanização em Área de Piscina Adulta e Infantil na Escola Municipal Monsenhor Afonso Ligório Rosa, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Entrega e abertura dos envelopes no dia 26/06/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 16 de maio de 2024 – Talitha Ferreira Martins Barreira - Agente de Contratação.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A7EF20A1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 080/2024 – Modalidade Dispensa nº 012/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Contratada:** Empresa **CR CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.451.617/0001-80. **Valor: R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – Eliana da Fátima Alves e Silva – Prefeita Municipal em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:0F5CEC2C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 081/2024 – Modalidade Dispensa nº 013/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/TREINAMENTO, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UBS/PSF/FARMÁCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada:** Empresa **SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.295.456/0001-48. . **Valor: R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – Eliana da Fátima Alves e Silva – Prefeita Municipal em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:8D478DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N.º 33.010.601/001-34

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 080/2023 de **aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG**.

DA VIGÊNCIA: 26/05/2024 a 26/05/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3A2A055F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME
CNPJ N.º 18.795.065/0001-36

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 080/2023 de **aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG**.

DA VIGÊNCIA: 26/05/2024 a 26/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8F594612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 005/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 005/2024 - Edital Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 16.05.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO -
Presidente.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:927C29CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, considerando o fracasso do certame anterior, torna público a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Água e Esgoto do Município de Itinga – MG, dia 03/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:4A67C60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 0024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Processo de Licitação nº 043/2024, tendo como objeto: em favor da empresa: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILIOCOS LTDA, CNPJ 18.299.027/0001-92, no valor de R$27.435,40 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e em favor da empresa da empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 86573904/0001-21 no valor de R$7.079,06(sete mil e setenta e nove reais e seis centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:2AE74520

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE 008/2024

INEXIGIBILIDADE 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 049/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, execução e arbitragem de campeonatos de futebol para participação dos alunos da Escolinha de Futebol do Município de Lagoa Formosa – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 008/2024, na modalidade inexigibilidade, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
Maiores informações pelo site https://licitanet.com.br e no portal da transparência.
Lagoa Formosa- MG, 16 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:BA24F8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 - Processo de Licitação nº 049/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na organização, execução e arbitragem de campeonatos de futebol para participação dos alunos da Escolinha de Futebol do Município de Lagoa Formosa – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa: LIGA PATENSE DE DESPORTOS. CNPJ: 18.170.803/0001-50, no valor de R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D00C1142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **06 DE JUNHO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FE047D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 052/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 011/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 052/2024, Inexigibilidade nº 011/2024**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LASSANCE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Lassance, 16 de Maio de 2024.

ANGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 180/2024.

Processo Administrativo nº 052/2024, Inexigibilidade nº 011/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **empresa JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.928.656/0001-90, sediada á Rua Avenida João Manoel Goncalves, n° 13, Bairro Residencial Geraldo Cruz, Riacho Dos Machados, CEP- 39.529-000.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LASSANCE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Valor Global:**R$9.650,00 (Nove mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 16/05/2024 a 15/07/2024.

Lassance, 16 de Maio de 2024.

ANGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E51DE8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **07 de Maio de 2024**.

Onde lê-se: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO, NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO TIRA BARRO/JOÃO MARTINS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Leia-se: INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO, NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO TIRA BARRO/JOÃO MARTINS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br . Fone: (38) 3759-1267.

O Agente de Contratação.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:405A8181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2024, Dispensa nº 15/2024. Objeto – Locação de veículos tipo Ônibus executivo ou convencional para atender as necessidades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social E Gabinete do Prefeito de Leandro, Ferreira/MG. Dot. Orç: 02.01.01.04.122.7000.2102:3.3.90.39.00 – Ficha 44 02.03.02.12.122.7000.2238:3.3.90.39.00 – Ficha 112 02.03.02.12.361.7011.2244:3.3.90.39.00 – Ficha 144 02.03.02.12.365.7012.2248:3.3.90.39.00 – Ficha 165 02.03.02.12.365.7012.2251:3.3.90.39.00 – Ficha 183 02.03.03.27.812.7009.2230:3.3.90.39.00 – Ficha 195 02.03.05.13.391.7010.2293:3.3.90.39.00 – Ficha 242 02.08.01.10.301.7014.2285:3.3.90.39.00 – Ficha 401. Entrega das propostas até o dia 21.05.2024 às 16:00 horas, Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 16.05.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:DA990927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 036/2024 – Modalidade: Dispensa nº 017/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de vassouras estiadas de cipó para limpeza das vias públicas e jardins deste Município – Empresa: José Pereira da Silva CNPJ nº 17.455.870/0001-58**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 14/05/2024 – Contrato nº 033/2024 Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Vigência: a partir da Assinatura até 31 de dezembro de 2024 - Machacalis, 14 de maio de 2024 -**

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DC01219A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2024
INEXIGIBILIDADE 003/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ-MF 13.589.332/0001-03,
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBERIO E SEUS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, A REALIZAR NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, NESTE MUNICIPIO, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 057/2024
DA VIGÊNCIA: 31/07/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2024

MALACACHETA, 16/05/2024 -

Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2024
INEXIGIBILIDADE 003/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **DANILO MENDES MELO – DMT PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ-MF 24.719.276/0001-92.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RICK E RICARDO, PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, A REALIZAR NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, NESTE **MUNICIPIO**, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 057/2024
DA VIGÊNCIA: 31/07/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2024

MALACACHETA, 16/05/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:AB416F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 05/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **SISTEMA MALACAHETENSE DE RADIOFUSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.736.743/0001-50.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DESTINADAS A ENTREVISTAS VOLTADAS A DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 052/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 19.080,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024

MALACACHETA, 16/05/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B83BB97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 04/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **SERGIO FERREIRA LOPES FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.733.162/0001-34.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGENS AÉREAS COM UTILIZAÇÃO DE DRONES, PARA COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**,** nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 051/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024

MALACACHETA, 16/05/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5AF1763D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 96, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Ana Lúcia de Souza conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ANA LUCIA DE SOUZA, Mat. E-463, admitida em 07/01/2005, no exercício do cargo de Assessora de Gabinete, conforme Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0D3BFE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2024
Objeto: ***aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.***

DECISÃO: Devido a alterações a serem efetuadas no Edital do Pregão em epígrafe, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 20/05/2024.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F540D655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 16 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F4B4169A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2024 E Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. CONTRATO nº 066/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial nº 23/2023; Valor Global: R$ 40.551,00; Vigência: 09/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 09 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. CONTRATO nº 067/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATORIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial nº 23/2023; Valor Global: R$ 24.934,50; Vigência: 09/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:3EAA7339

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 36/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA CONTÁBIL, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade nº13/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência:18/05/2024 Até:18/05/2025. MOEDA/MG, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:6EF65692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 069/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO DE ATA DE RP PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial nº 25/2023; Valor Global: R$ 23.104,00; Vigência: 13/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:2C04B040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:50/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:50/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para aquisição de baterias para reposição nos veículos, caminhões e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/05/2024 a partir das 15h00min até 05/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Jovina Maria Lima de Rezende-Departamento de Educação– José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:49/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de tornearia para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/05/2024 a partir das 15h00min até 28/05/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 28/05/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Jovina Maria Lima de Rezende-Departamento de Educação– José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:48/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e toners para reposição nas impressoras de uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:20/05/2024 a partir das 15h00min até 03/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 03/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOVINA MARIA LIMA DE REZENDE-
Departamento de Educação–

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:21E3F5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 74/24 PREGÃO ELETRÔNICO: 51/24
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços, para aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do MUINICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
Recebimento de propostas: **De: 17/05/2024 a partir das 14h00min até 29/05/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 29/05/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

ANDRÉIA ZILDA GOMES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:04B69B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 039/2024, Pregão eletrônico nº: 020/2024, com abertura na data 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preço de aquisições de materiais esportivos, serviços gráficos e equipamentos para atender a

secretária municipal de esportes e cultura, atendendo o convênio nº 1481000999/2021 da SEDESE, firmado com o governo de Minas Gerais. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E9A665ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 01/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DATA DO EDITAL 17.05.2024 EDITAL Nº: 01/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 01/2024
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
data do Edital 17.05.2024
Edital nº: 01/2024

OBJETO: credenciamento de profissional médico (pessoa física) para prestação de serviços na área de perícia médica ao IPSEM, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. serão credenciados os serviços de atendimento aos servidores por incapacidade, compreendendo perícia médica, emissão de pareceres.
Copias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a comissão de licitação do IPSEM no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na *Av. João Alves do Nascimento, 1147 – Cidade Jardim, Patrocínio-MG*, telefone (34) 3831-3524 ou pelo e-mailatendimento@ipsempatrocinio.mg.gov.br.

Patrocinio/MG 24 de maio de 2024.

VANESSA DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F2B1D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA PROCESSO Nº: 339/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 56/2023

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo nº: 339/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 56/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente e demais membros da licitação **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a sessão de abertura e julgamento da proposta, **no dia 20 de maio de 2024, as 09:00 horas**, na sala de licitação, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 16 de maio de 2024.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:172C77D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - DISPENSA Nº 004/2024.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir: **DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 00h 00mim do dia 17/05/2024 - DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 8h 00 mim do dia 22/05/2024 - DATA DE JULGAMENTO: às 8h 30min do dia 22/05/2024** - HORÁRIO DE REFERÊNCIA BRASÍLIA/DF ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:SEDE PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG ou endereço electrónicolicitacao@pedraazul.mg.gov.br**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL – MG. Pedra Aul/MG -Secretária Mun. De Assistência Social.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E0012078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - DISPENSA Nº 005/2024 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir: **DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 00h 00mim do dia 17/05/2024 - DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 10h 00mim do dia 22/05/2024 - DATA DE JULGAMENTO: às 10h 30min do dia 22/05/2024 - HORÁRIO DE REFERÊNCIA BRASÍLIA/DF ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:SEDE PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG ou endereço electrónicolicitacao@pedraazul.mg.gov.br.**OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NECESSÁRIOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRA

AZUL/MG.Pedra Aul/MG.Secretária Mun. Cultura e Patrimonio Historico e Sec. Municipal de Esporte e Turismo.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0DFB775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024

O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral de lotes e logradouros públicos em diversos pontos do município de Pedra do Anta/MG, visando cumprir as determinações do REURB. A sessão acontecerá no dia 22/05/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. Pedra do Anta, 16 de maio de 2024. Maria Magna Reis – Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:627471BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal,**Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de**PREGÃO ELETRÔNICO,**regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024-Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de**materiais elétricos e correlatos,**para atender as necessidades das secretarias municipais nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos, de acordo com as condições do edital e seus anexos..Inicio do recebimento de Propostas: 20/05/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 04/06/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/06/2024 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através dapágina eletrônica da Bolsa Nacional de Compraswww.bnc.org.br.**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-maillicitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**DOWNLOAD de Editais**através do site:www.planura.mg.gov.br.
Planura/MG, 17 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:C2B9BF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 180/2020. PROCESSO Nº: 095/2020 – PREGÃO Nº: 064/2020

Extrato de 4º Termo de Alteração ao Contrato nº 180/2020. PROCESSO Nº: 095/2020 – Pregão Nº: 064/2020. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro para veículos da Frota Municipal, passando a vigorar de 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro) até 29/05/2025 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco) e reajuste de preços para os itens 10, 11, 30 e 32, passando a vigorar: para os itens 10 e 11 o valor unitário de R$ 930,13 e para os itens 30 e 32, o valor unitário de R$ 1.034,64. Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob Nº inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3672D4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13527 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.527/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Vitória Barbosa Martins Vieira, para exercer o cargo de Coordenador I Administrativo de Saúde Bucal.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9E52B911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 056/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 056/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de maio de 2025. CONTRATADA: ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A3C5176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 060/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 060/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE ARTESANATO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 (vinte e cinco) de maio de 2025. CONTRATADA: DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 44.137.879/0001-93. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5902B233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 21/05/2024.

Pauta

1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
2.1 - *Aprovação da Ata da 68ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/04/2024.*
2.2 Parecer Único SEMAM 12/2024, referente ao Processo Administrativo n. 114/2021 – **ANDRÉ LUIZ LAWRENCE LEITE;**
2.3 Parecer Único SEMAM 13/2024, referente ao Processo Administrativo n. 32/2024 – **PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- LTDA;**
2.4 Parecer Único SEMAM 14/2024, referente ao Processo Administrativo n. 57/2024 – **SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA.**
3. Palavra livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 14 de maio de 2024.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:4C7E9F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2024. PROCESSO Nº 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.

Extrato de Contrato Nº 044-2024. Processo Nº 125/2023. Pregão eletrônico nº 071/2023. Objeto: Termo de Contrato a partir da ata de registro de preços nº 243/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de locação de banheiro químico. Contratada: MARÍLIA APARECIDA RESENDE ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.250.442/0001-40. Valor total estimado: : R$34.477,56 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:013CEFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 052/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 052/2024– Pregão Eletrônico Nº 020/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº052/2024– Pregão Eletrônico Nº 020/2024 – Data: 04/06/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha. Marilena Parreira Alves. (Agente de Contratação).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:229D690C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 041/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 041/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024 cujo objeto é a Contratação de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. A referida retificação é para alterar os Anexos I, III, IV e Termo de Referência do Edital. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes. Publique-se. Sandra Helena de Carvalho Lana (Agente de Contratação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C80252C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, na data de 03/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 072/2024, objetivando a aquisição de móveis, eletroeletrônico, equipamentos de informática, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Os objetos serão adquiridos com recurso da Resolução Segov 11/2021 e Transferência Especial nº 41.000001/2023 e Transferência Especial nº 31522303/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 14/05/2024. Renato Santana Saraiva. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:5D4AC597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 113/2023
Dispensa nº 057/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RICCI Diários, Publicações e Agenciamento LTDA
Objeto: Prestação de serviços relativo a publicações de atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em Jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de licitações. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, a fim de atender às necessidades do município, acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Data: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:59076BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, consoante previsão da Lei 14.133 de 2021, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para os lotes V, VI, VII, IX, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, que serão de ampla concorrência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.** Abertura dia: **03/06/2024**, **às 09:00 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:822F697C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 35/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024**. **Objeto: Realização de revisão de lâmina de imuno-histoquímica para paciente conforme pedido médico.** Empresa: **LABORATORIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA (CNPJ: 02.198.534/0001-08)**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E62DABBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 50/2024, Dispensa de Licitação nº 13/2024**. **Objeto: Aquisição de inseticida de princípio ativo Lambdacialotrina para controle mosquitos, em principal da espécie Aedes aegypti para controle da dengue.** Empresa: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA (CNPJ: 41.937.665/0001-03)**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7ECEE4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA - ME

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 47/2022, assinado em 6 de junho de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto consiste na prestação de "contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de escola municipal através do projeto Mãos Dadas, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital de regência", fica prorrogado em mais 62 (sessenta e dois) dias, compreendendo o período entre 30 de abril de 2024 a 1º de julho de 2024. - CONTRATADO: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 45.159.728/0001-07. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4A98DB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 46/2022, assinado em 31 de maio de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 51/2022, Inexigibilidade nº 11/2022, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para disponibilização de pacote de licença para uso de aplicativo GovFacil, para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos e índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento, e, indicadores gerenciais nas áreas de educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, para atender a Secretaria Municipal de Administração", fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025. - CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8E62A473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um terreno, situado no Sítio Paciência, na Cidade de Rio Casca, de propriedade do Sr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR, para descarte de entulho e afins (bota fora).

Contratado: Antônio Carlos de Avelar, inscrito no CPF sob o n° 028.444.186-43
Período: 12 meses
Valor Total: R$16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 16 de maio de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:016217CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Pregão Eletrônico - 035/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSULTORIA TÉCNICA E GASTRONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA-MG - SERVIÇOS

Quantidade: 1 Serviço
Valor Total: 18.600,00

Fornecedor: ANDRE BARRETO FORTES SILVEIRA FARIA 10275329690 (25.008.656/0001- 81)

Adjudicado em: 16/05/2024 - 09:23:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - SERVIÇOS - EMPRESA CAPACITADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA-MG - SERVIÇOS

Quantidade: 1 Serviço
Valor Referência: 11.400,00

Fornecedor: R S B NETO LTDA (27.795.599/0001- 53)

Adjudicado em: 16/05/2024 - 09:23:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:58D44D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Pregão Eletrônico - 035/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSULTORIA TÉCNICA E GASTRONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA-MG - SERVIÇOS

Quantidade: 1 Serviço
Valor Total: 18.600,00

Fornecedor: ANDRE BARRETO FORTES SILVEIRA FARIA 10275329690 (25.008.656/0001- 81)

Homologação em: 16/05/2024 - 09:23:46 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - SERVIÇOS - EMPRESA CAPACITADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA-MG - SERVIÇOS

Quantidade: 1 Serviço
Valor Referência: 11.400,00

Fornecedor: R S B NETO LTDA (27.795.599/0001- 53)

Homologação em: 16/05/2024 - 09:23:46 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B358A829

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 117/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 138/2022, com vigência até 10/11/2024, firmado com SAMUEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA, como Agente de Combate a Endemias, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:084C4DC7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2024.

PORTARIA Nº 118/2024

"*Nomeia Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024.*"

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear ANDRÉA CAETANO DE OLIVEIRA, GÉSSICA VILELA DE OLIVEIRA VINHA e RITA DE CÁSSIA DE FARIA MOREIRA como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2024 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2109D25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA FARMACIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE ROMARIA-MG**, DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES MG 9062/2023. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

SANDRA MARIA SANTOS
Presidente da CPL

ROMARIA/MG, 16 DE MAIO DE 2.024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:23ABE809

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA(S) COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADES CIVIS, PARA O ANO DE 2024**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

SANDRA MARIA SANTOS
Presidente da CPL

ROMARIA/MG, 16 DE MAIO DE 2.024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:579C27E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 005/2024 - Pregão Eletrônico Nº 002/2024, contrato N° 008/2024 – Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, CNPJ nº 27.054.061/0001-98 no valor de R$ 10.970,00 (Dez mil novecentos e setenta reais) - contrato N° 009/2024 – Contratado: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ nº 34.240.500/0001-12 no valor de R$ 1.278,99 (Mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) - contrato N° 010/2024 – Contratado: **IARA RICARDO OTTONI**, CNPJ nº 36.344.966/0001-93 no valor de R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais) - contrato N° 011/2024 – Contratado: **H E I DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 47.351.983/0001-74 no valor de R$ 1.225,00 (Mil duzentos e vinte e cinco reais) - contrato N° 012/2024 – Contratado: **LYRON INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 15.427.657/0001-07 no valor de R$ 1.549,00 (Mil quinhentos e quarenta e nove reais) - contrato N° 013/2024 – Contratado: **COMERCIAL MOREIRA E MASTINS LTDA**, CNPJ nº 52.994.933/00017-45 no valor de R$ 6.599,00 (Seis mil quinhentos e noventa e nove reais) - contrato N° 014/2024 – Contratado: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, CNPJ nº 10.723.996/0001-17 no valor de R$ 83,58 (Oitenta e três e cinquenta e oito centavos) – Aquisição de equipamentos/material permanente para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de fevereiro de 2024 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4A5555BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 006/2024 - Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Registro de preço Nº 002/2024 - Ata de Registro de preço N° 011/2024 – Contratado: **EDUARDO OLIVEIRA MELQUIADES LTDA**, CNPJ 41.891.370/0001-43, no valor de R$ 170.784,50 Ata de Registro de preço N° 012/2024 – Contratado: **K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 10.723.996/0001-17, no valor de R$ 51.491,40 – Ata de Registro de preço N° 013/2024 – Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, CNPJ 44.053.953/0001-93, no valor de R$ 8.318,00 – Ata de Registro de preço N° 014/2024 – Contratado: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ 43.207.870/0001-49, no valor de R$ 113.180,50 – Ata de Registro de preço N° 015/2024 – Contratado: **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628**, CNPJ 19.241.974/0001-95, no valor de R$ 99.095,00 – Ata de Registro de preço 016/2024 – Contratado: **PRODUTOS PE DA SERRA SBT BARBARA DO TUGURIO**, CNPJ 01.606.922/0001-00, no valor de R$ 25.580,00 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e consumo escolar aos alunos da rede pública municipal, visando atender o departamento municipal de educação. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de março de 2024 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de contratação

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F93148CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 007

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 007/2024, inexigibilidade Nº 001/2024, contrato Nº 004/2024 – Contratado: BANDA ESTILO VIP & EM PAUTA ESCOLA DE MUSICA LTDA, com CNPJ Nº 21.630.327/0001-17, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (Estilo Vip), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de fevereiro de 2024 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:62ABDE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Licitatório N° 008/2024 - **Inexigibilidade** N° 002/2024, Contrato N° 005/2024 – Contratado: **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES**, CNPJ 13.880.850/0001-73, no valor de R$ 21.000,00 – Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (Alan & Alisson), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de fevereiro de 2024 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:EE2439BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Extrato de contrato – Processo Licitatório N° 010/2024 - **Inexigibilidade** N° 004/2024, Contrato N° 007/2024 – Contratado: **21.630.327 BRUNO AMORIN FANI**, CNPJ 21.630.327/0001-17, no valor de R$ 6.500,00 – Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (Dj Kallo), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 09 de fevereiro de 2024 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3DC54739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 076/2024 – Pregão Presencial n.071/2023 - Foi firmado em 29.04.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de item. Contratada: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4DBCEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 145/2023 – Tomada de Preços 002/2023 - Foi firmado em 16.04.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de prazo de execução para o período de 25 de abril de 2024 até 24 de junho de 2024. Contratada: Seval Cosntruções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AF547463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 142/2024.
Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e para fornecimento de refeições no Hospital Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Jean Carlos da Silva Ltda. – Valor: R$406.012,90 – Vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:793F4E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/05/2024, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 006/2024, À TH Ótica e Foto Ltda – ME e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A9F7ACF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 143/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições de óculos grau, com lentes e armações inclusas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Ação Social do Município de Santa Juliana. – Contratada: TH Ótica e Foto Ltda – ME – Valor: R$59.845,00 – Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E492E780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas

Categoria A: Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

Nº 01 NOME: Stilos Filmagem e Fotografia PROJETO: Cinema de Rua SITUAÇÃO: APROVADO
Nº 02 NOME: Maria Paulo Nascimento PROJETO: Cinema de Rua SITUAÇÃO: APROVADO

OBS: Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 02 inscritos

Categoria B: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;
Nº 01 NOME: Dayse Cristina Amaral Dias PROJETO: Workshop Audiovisual SITUAÇÃO: APROVADO

OBS: Total de vagas: 01 Vaga
Total de Inscritos: 01 inscrito

Santa Juliana, 15 de maio de 2024

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FC2C1EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS

EDITAL DE PREMIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas

Categoria A: Manifestação Cultural de natureza imaterial que se enquadra como Forma de Expressão, por seu valor histórico e cultural em Santa Juliana;
Nº 01 NOME: Frederico Samuel de Morais, AREA CULTURAL: Time Nacional Esporte Clube, SITUAÇÃO: APROVADO

OBS: Total de vagas: 01 Vaga
Total de Inscritos: 01 inscrito

Santa Juliana, 15 de maio de 2024

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:256FC040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 17/05/2024 às 08h00min ao dia 03/06/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:2D1B3D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 43

AVISO DE DISPENSA nº 043/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº.

14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 017/2024, Processo 043/2024 para "Contratação de prestação aquisição de lençol avulso solteiro com elástico percal 100% algodão 200 fios, medida 15 cm altura, 1,90 comprimento, 90 cm largura e manta de microfibra solteiro para Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama-MG''. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail: compraselicitaçãograma@gmail.com, até às 23h59 do dia 21/05/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 21 de maio de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG,16 de maio de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:29A389D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG torna público o resultado da Inexigibilidade n.º **43/2024.**
OBJETO: *''Modificação de rede distribuição urbana, compreendendo a remoção de 1 (um) poste na rua José Augusto Rodrigues no bairro boa vista, no município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG''.*

EMPRESA	VALOR
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	**R$ 8.228,63**

O Presente Processo de Inexigibilidade foi publicado no quadro de aviso deste

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15/05/2024 de maio de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

CAETANA MORAIS DUARTE
Membro da CPL

MARIA INÊS GOMES VIEIRA SANTOS
Membro da CPL

DAGMAR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:19D56E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo torna pública a retificação da data de abertura do **PROC nº 42/2024, Dispensa Eletrônica 13/2024**, **Onde-se lê:** Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 21 de maio de 2024 às 07:59; **Leia-se**: Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 21 de maio de 2024 às 07:59.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8EBCB4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 43/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2024

OBJETO: ''MODIFICAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO URBANA, COMPREENDENDO A REMOÇÃO DE 1 (UM) POSTE NA RUA JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG X CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16;

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.228,63 (Oito mil, duzentos e vinte oito reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02.15.451.0005.2069 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha 364 Fonte 500

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2024.

CERTIFICO QUE O PRESENTE EXTRATO FORA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NO PRAZO LEGAL.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9D6CF7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG torna público o resultado da Inexigibilidade n.º **44/2024.**

OBJETO: *"MODIFICAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO RURAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE MAIS UM PONTO DE ENERGIA NO POÇO ARTESIANO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO''.*

EMPRESA	VALOR
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	**R$ 8.628,51**

O Presente Processo de Inexigibilidade foi publicado no quadro de aviso deste

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15/05/2024 de maio de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

CAETANA MORAIS DUARTE
Membro da CPL

MARIA INÊS GOMES VIEIRA SANTOS
Membro da CPL

DAGMAR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:598EEE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 44/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2024

OBJETO: "MODIFICAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO RURAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE MAIS UM PONTO DE ENERGIA NO POÇO ARTESIANO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO''.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG X CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16;

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.628,51(oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02.15.452.0005.2040 Manutenção das atividades de abastecimento de agua
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 374 Fonte 500

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2024.

CERTIFICO QUE O PRESENTE EXTRATO FORA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NO PRAZO LEGAL.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:67C78320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
1° TERMO ADITIVO - DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

PROCESSO 008/2023
DISPENSA 006/2023
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2023. Obj: serviço de Locação de Licença de Software para sistema de Tratamento de Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Santos Dumont. Contratada: Disnibra Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 41.835.448/0001-02. Valor: R$2.938,80. Ass: 08/05/2024. Vig: 09/05/2024 a 08/05/2025.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:9623EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

DECRETO Nº 3.815, DE 15 DE MAIO DE 2024

REVOGA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DA EMPRESA IMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o contrato de concessão celebrado entre o Município de Santos Dumont e a Empresa IMA – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda;

CONSIDERANDO as cláusulas estabelecidas no mencionado contrato de concessão, cujo descumprimento poderá acarretar a sua rescisão;

CONSIDERANDO as notificações expedidas anteriormente, informando sobre a necessidade de cumprimento integral das condições previstas no contrato;

CONSIDERANDO a realização de uma inspeção no local das atividades contratadas, na qual se constatou que as condições previstas no contrato não estão sendo integralmente atendidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a concessão de direito real de uso outorgada à **Empresa IMA – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**, em virtude do não cumprimento das condições contratuais estabelecidas no contrato de concessão celebrado com o Município de Santos Dumont.

Art. 2º **A Empresa IMA – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda** deverá desocupar o imóvel objeto da concessão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Licitações e Contratos a execução dos procedimentos legais necessários para a revogação do referido Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont (MG), 15 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F003E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

DECRETO Nº 3.816, DE 15 DE MAIO DE 2024

REVOGA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DA EMPRESA RPC LATICÍNIOS LTDA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o contrato de concessão celebrado entre o Município de Santos Dumont e a Empresa RPC Laticínios Ltda;

CONSIDERANDO as cláusulas estabelecidas no mencionado contrato de concessão, cujo descumprimento poderá acarretar a sua rescisão;

CONSIDERANDO as notificações expedidas anteriormente, informando sobre a necessidade de cumprimento integral das condições previstas no contrato;

CONSIDERANDO a realização de uma inspeção no local das atividades contratadas, na qual se constatou que as condições previstas no contrato não estão sendo integralmente atendidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a concessão de direito real de uso outorgada à **RPC Laticínios Ltda**, em virtude do não cumprimento das condições contratuais estabelecidas no contrato de concessão celebrado com o Município de Santos Dumont.

Art. 2º **A Empresa RPC Laticínios Ltda** deverá desocupar o imóvel objeto da concessão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Licitações e Contratos a execução dos procedimentos legais necessários para a revogação do referido Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 15 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E81E21CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 048/2024

Contrato nº 048/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda-ME
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo próprio, com motorista para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global estimado: R$ 159.390,00
Vigência: 13/05/2024 a 12/05/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:367FF1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 16/2024.
I-OSC: ASSOCIAÇÃO DE CONGADEIROS JOÃO FLORA CNPJ: 09.035.316/0001-93. OBJ: Atividade de organizações associativas ligadas à cultura e a arte. VLR: R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) PERÍODO: 06/05/2024 a 06/07/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:01431146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N° 10/2024.

MOTIVO: SUSPENSÃO PARA REVISÃO DE PONTOS ESPECÍFICOS DO SETOR JURÍDICO SOBRE DOCUMENTAÇÕES E ANÁLISES DE ALGUNS PARTICIPANTES, A FIM DE MANTER O PROCESSO SEM PREJUDICAR NENHUM PARTICIPANTE.

Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 16 de maio de 2024.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:257A1FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRONICO QUE CONSTA NO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De SÃO MIGUEL DO ANTA – MG, torna publico a quantos possam interessar A RETIFICAÇÃO DA DATA QUE CONSTA NO AVISO DE LICITAÇÃO, do processo licitatório nº 062/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS E SERVIÇOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Onde se ler: "Data de Julgamento: 29/05/2023 às 07h30min", LEIA-SE: Data de julgamento: 29/05/2024 as 07h30min.
Demais informações, seguem inalteradas.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1310.

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:BF1502B9

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 065/2024 referente ao processo administrativo de n° 052/2024, Dispensa Eletrônica 017/2024 objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
Contratada: GAS IRMAOS FERNANDES LTDA CNPJ: 12.338744/0001-08. Valor Global: R$ 53.215,00

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:C3F1CB8F

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 069/2024 referente ao processo administrativo de n° 050/2024, Concorrência Eletrônica 004/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO NA RUA SANTA TEREZINHA
Contratada: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.293.121/0001-41. Valor Global: R$ 98.000,00

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:D8F9C5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 30/2024

PRC 82/2024 – DISPENSA 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHESE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA especializada para prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo e futebol de salão para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de São Pedro da União – MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHESE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - CNPJ nº 14.365.526/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 16/05/2025

São Pedro da União-MG, 16 de maio de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:72B45286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 013/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 17, 42, 69 e 87. foi(ram) homologados para o fornecedor DENTAL UNIVERSO EIRELI; O(s) lote(s) 7 e 88. foi(ram) homologados para o fornecedor E.NATALINO FAZOLLO-ME; O(s) lote(s) 6, 19, 44, 66, 77 à 80, 103 e 117 à 119. foi(ram) homologados para o fornecedor Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA; O(s) lote(s) 12 à 13, 16, 18, 27, 31, 47, 70, 102 e 107. foi(ram) homologados para o fornecedor Dental IPO LTDA; O(s) lote(s) 8, 67 e 83. foi(ram) homologados para o fornecedor BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA; O(s) lote(s) 1, 10, 26, 32 à 33, 38, 40, 48 à 49, 51 à 52, 55, 65, 106 e 114. foi(ram) homologados para o fornecedor MG FLEX LTDA; O(s) lote(s) 25, 43, 61 e 92. foi(ram) homologados para o fornecedor PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME; O(s) lote(s) 14, 35 e 105. foi(ram) homologados para o fornecedor WERLI E VASCONCELOS LTDA; O(s) lote(s) 45 à 46. foi(ram) homologados para o fornecedor DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L e O(s) lote(s) 2 à 5, 9, 11, 15, 20 à 24, 28 à 30, 34, 36 à 37, 41, 50, 53 à 54, 56 à 60, 62 à 64, 68, 71 à 76, 84 à 86, 89 à 91, 93 à 101, 104, 108 à 113 e 116. foi(ram) homologado para o fornecedor Duarte Dental Eireli., portanto o fornecedor citado anteriormente foI conciderado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatorio teve sua autuação na data de 17 de Abril de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de maio de 2024, homologado dia 15 de maio de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGIA). São Pedro dos Ferros-MG, 15 de maio de 2024,
GABRIEL AVELAR -
Prefeito Newton
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBCF7FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 070/2024 E 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 070/2024 e 079/2024 - Processo licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 013/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGIA). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:473AA395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 29/05/2024 às 08:59 MIN. A abertura às 09:00 horas mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 16 de maio de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira - Pregoeiro Municipal, Newton Gabriel Avelar – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:570DFCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS PORTARIA Nº 026/2024 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de São Roque de Minas, para o biênio 2024/2025 os elementos abaixo relacionados:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular:
- Mara Kelcilane Faria de Oliveira;
Suplente:
- Mágda Arantes Oliveira.

- Representantes do Poder Legislativo:
Titular:
- Kellem Rezende Lima;
Suplente:
- Fabiana de Melo Ferreira Silva.

- Representantes dos Professores:
Titular:
- Silvana Rodrigues;
Suplente:
- Benedita Cristina Santos Oliveira.

- Representantes dos Especialistas da Educação:
Titular:
- Raquel Aparecida Leite;
Suplente:
- Karina Borges Oliveira

- Representantes dos Pais de Alunos:
Titular:
- Vanessa Aparecida Santos;
Suplente:
- Sebastiana Aparecida dos Reis Honório.

- Representantes do Comércio Local:
Titular:
- Maria Aparecida da Costa;
Suplente:
- Letícia da Costa Oliveira.

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular:
- Ana Paula Teixeira Alves;
Suplente:
- Adenílcia Júnia de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 16 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:1C34C9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024"CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC"

Edital de Chamamento Público nº 001/2024"CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC" O Município de São Roque de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, estabelece e divulga as normas para o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Concessão de Bolsas Culturais Lei Aldir Blanc, consistente na seleção de 01 bolsa para a realização do Festival Motorock, no valor de R$ 25.000,00, 01 bolsa para a realização do Festival Julino, no valor de R$ 11.000,00 e 08 bolsas para a realização de Produções culturais diversas, no valor de R$ 3.547,50 (cada bolsa), totalizando R$ 28.380,00. Prazo de inscrição: 15/05/2024 a 20/05/2024 Consulte o formulário de inscrição: https://forms.gle/iB7LxhFWRyQBU67V6 Maiores informações: (37) 9 9818-4395 ou turismosaoroquedeminas@gmail.com São Roque de Minas, 16 de Maio de 2024 -

FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA
Secretário de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:13235CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA Nº 027/2024 "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB COMPOSTO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Roque de Minas, no período de 01.01.2023 a 31.12.2026, os elementos abaixo relacionados:

*** Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Elizângela Rodrigues;
Suplente: Maria Adélia de Faria;

Titular: Michelle Matos Faria Melo;
Suplente: Valmório Lima Júnior;

*** Representantes do Professores da Educação Básica Publica:**
Titular: Catarina Maria da Costa Santos;
Suplente: Antônia de Fátima Oliveira Melo;

*** Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Raquel Aparecida Leite;
Suplente: Belchior dos Reis Faria;

*** Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Mágda Arantes de Oliveira;
Suplente: Maria de Oliveira Campos Lima;

*** Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
Titular: Maylla Cristina Santos Silva;
Suplente: Fernanda Aparecida Cruvinel;

Titular: Paulino Miguel de Oliveira;
Suplente: Kátia Cristina Oliveira Lacerda;

***Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Silvana Rodrigues;
Suplente: Vanessa Aparecida Santos;

***Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Maria Madalena Miranda Melo;
Suplente: Maria Regina Gonçalves Fernandes;

***Representantes da Organização da Sociedade Civil;**
Titular: Vanessa Humenhuk;
Suplente: Adenílcia Júnia de Castro;

Titular: Maria Regiane da Costa Ribeiro
Suplente: Maria Messias da Costa

Art. 2º - O novo mandato terá início em 01.01.2023 (3º ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo) e encerrará em 31.12.2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 007/23, com efeitos a partir de 01.01.2023.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 16 de maio de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:DE25D4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SERESTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 089/2024, DISPENSA Eletrônico nº 027/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SERESTA 2024 (incluindo mão de obra, incluindo material) para o dia 25 de maio de 2024.** Abertura: 22/05/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista Sebastião Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9F1C4C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a Dispensa de Licitação referente ao CREDENCIAMENTO 005/2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas especializadas em ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS,** para atender as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).***
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 16 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7CD0703E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - CONTRATADAS: **EXTRA PLASTI LTDA – CNPJ: 22.475.710/0001-00 - 001,002,003,013,021,028,031,063,067,073,075,105,126,133,134,142, 163,164,171,181,183,184 e 185 – R$ 259.591,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**; **MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 – ITENS: 017 e 029. R$ 47.540,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)**;– **PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 – 011,012,035,074,089,097,103,104,226 e 227 – R$ 53.917,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e dezessete mil reais)** – **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA LTDA - CNPJ: 27.510.819/0001-55 – ITEM 151 - R$ 29.925,00 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)** –**SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – ITENS:045,049,098,109,139,140,144,165,168,180,187,188,221,222, 223 e 224 - R$ 212.546,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** .

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Maio de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E88977FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS ONDE O DESCONTO SERÁ PRATICADO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA.

O Município de Silvianópolis/MG, realizará o Registro de Preços - Pregão Presencial nº 05/2024 - Processo Administrativo nº 42/2024 para Aquisição de Medicamentos Éticos onde o desconto será praticado sobre preço máximo de venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED/ANVISA. A abertura será às 09:00h do dia 28/05/2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 16 de maio de 2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:C4C68990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, o Pregão Presencial nº 04/2024, Processo Administrativo 41/2024 - Sistema Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação e serviço de locação de concentrador e recarga de cilindro de oxigênio para atendimento dos setores de saúde do município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 13:00 horas do dia 28 de maio de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 16/05/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:87DD084D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação desonorização e iluminação de palco, tendas, cabinesde banheiro químico, geradorde energia e palcos tipo profissional outablado,para realização de eventos diversos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Tapiraí, nas qualidades, quantidades econdições descritas noANEXOI(Termo De Referência) do edital

CONTRATO NÚMERO006/2024
CONTRATADO: JOADELIVIO SILVA – DIGISOM EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS,inscrita no CNPJ nº 06.885.688/0001-10
VALOR DA ATA:R$ 257.088,80(duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/04/2024 à 01/04/2025

CONTRATO NÚMERO007/2024
CONTRATADO: LEONARDO DE BARROS MOTTA – LEO TENDASinscrita no CNPJ nº 26.585.867/0001-40
VALOR DA ATA:R$ 175.201,00(Cento e setenta e cinco mil, duzentos e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/04/2024 à 01/04/2025

Tapiraí, 02 de abril de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3E8068EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na área da contabilidade aplicada ao setor públicopara atender as necessidades da Prefeitura do Município de Tapiraí MG.

CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATADO: WELDER DE FATIMA DE ALMEIDA ME
PRAZO DE VIGENCIA: 17/05/2024 a 16/05/2025

Tapiraí MG, 08 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:7CB60B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em convênios e prestação de contas, por um período de 12 meses**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CONTRATO Nº 021/2020
CONTRATADO: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 24.278.911/0001-43
PRAZO DE VIGENCIA: 18/05/2024 a 17/05/2025

Tapiraí MG, 08 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3630908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 013/2024
Pregão Eletrônico n° 001/2024
Ata de Registro de Preço nº 001/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento demerenda escolar,paraatendimentoas Escolas Municipais.

ATA DE RP NÚMERO 011/2024
MARA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA 07734568645 – CNPJ 19.234.687/0001-58 -valor total de**R$ 72.997,37(Setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2024 à 07/04/2024

ATA DE RP NÚMERO 012/2024
ISRAEL E ISRAEL LTDA –CNPJ 23.407.794/0001-08 -Valor total de R$**R$262.229,91(Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos);**
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2024 à 07/04/2024

ATA DE RP NÚMERO 13/2024
INVICTUS SOLUÇOES INTEGRADAS,pessoajurídicadedireito privado,inscritanoCNPJsobnº44.922.087/0001-20 - Valor total de**R$ 15.379,00(Quinze mil trezentos e setenta e nove reais);**
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2024 à 07/04/2024

Tapiraí, 09 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:6355749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista para o Transporte Escolar, em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Tapiraí nas quantidades e especificações conforme no anexo I do edital.

CONTRATO NÚMERO 12/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: GASPAR ALVES MOREIRA – ME - CNPJ nº 44.537.367/0001-14
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11/04/2024 à 10/04/2025

CONTRATO NÚMERO 13/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: J. BELIZARIO TRANSPORTE – ME - CNPJ nº 19.529.784/0001-78
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11/04/2024 à 10/04/2025

CONTRATO NÚMERO 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: LUCIANO MARIANO GOMES – ESCOLAR – ME - CNPJ nº 19.553.405/0001-85
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11/04/2024 à 10/04/2025

CONTRATO NÚMERO 15/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: TRANSPORTES ESCOLARES M.F. LTDA - CNPJ nº 44.703.738/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11/04/2024 à 10/04/2025

Tapiraí, 05 de abril de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3730E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 012/2024

OBJETO:contrataçãode empresa para ampliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG.

·**CONTRATADA:BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

• VALOR DO CONTRATO:R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos).

·**PRAZO DE VIGÊNCIA:**De15/05/2024a15/11/2024

Tapiraí, 15 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:75837812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Credenciamento de médicos especializados em pediatria para atendimento nas unidades de saúde básica de Tapiraí e distrito de Altolândiasendo que o valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da aplicação daTABELA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ – DECRETO Nº 871/2014..

CONTRATO Nº 032/2020
CONTRATADO:MARCELLA TORRES MENEZES – CLÍNICA CRESCER
PRAZO DE VIGENCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025

Tapiraí MG, 02 de abril de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:2C3CDE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024.
LEILÃO N° 001/2024.

Objeto: Concessão de espaço durante as festividades do 246° Jubileu da Santíssima Trindade no município de Tiradentes/MG de 17 de a 27 de maio de 2024, para fins de organização, execução e exploração do espaço localizado na Rua Santíssima Trindade e Praça Padre José Bernardino, por meio de instalação de 83 barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, artesanato, brinquedos, calçados, cama, mesa e banho, eletrônicos e eletrodomésticos, panelas e utensílios, roupas e lazer), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG.

Resultado: **FRACASSADO.**

Dou fé, Tiradentes, 13 de maio de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A3D0A3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna público aos interessados no Processo Administrativo nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG, que a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para às 08h30min do dia 24/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 16 de maio 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:88B98EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº. 16/2024

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 16/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - EDITAL NORMATIVO N° 16/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 16/2024, publicado em 16 de maio de 2024, Edição 3768, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

O item 3.2- **passa a vigorar com a seguinte redação:**

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **17 a 23 maio de 2024,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na seguinte localidade: inscrições serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal da Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos** situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG.

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 16/2024, da Secretaria Municipal da Administração.

Vazante, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BDE649BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 84/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 84/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo

inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES, portadora do **CPF: 720.801.756-53,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, a partir do dia 25 de março de 2024, por ter implementado o requisito temporal.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 26 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3FFA1FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 83/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 83/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. LUIZ JOSÉ E SILVA**, portador do CPF: 032.877.596-71, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE AGRICULTURA**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C56BBACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 82/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 82/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA**, portador do CPF: 080.711.076-03, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7CB5BD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71, inciso II da Lei Federal n. º 14.133/2021, determinou a **REVOGAÇÃO** do ao processo n.º 16/2024, Dispensa 04/2024 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração dos projetos executivos para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Resolução SES/MG Nº 8.202/22, para o Município de Vieiras/MG."

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:187F736B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO HOSPITAL 032024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N°: 003/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS; O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOAO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– CONVENENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES.
O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO; O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-26, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ OSCAR FERRAZ; O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.935/0001-80, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **WALMIR ROCHA LOPES.**

1.2 - CONVENIADA / FOMENTADA.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Jorge Carone Filho, nº: 806, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, aqui representada por seu representante legal.

1.3– DOS FUNDAMENTOS

– O presente termo aditivo decorre do **TERMO DE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2023** e se regerá por suas clausulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

MANTER VIGENTE ATÉ 30 DE Junho DE 2024 (30/06/2024) **O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO**, e garantir o acesso público aos serviços de saúde com o repasse de recursos financeiros na forma prevista abaixo para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** com vistas ao auxilio no desenvolvimento/manutenção das atividades médico-hospitalares, assistenciais e promocionais para os fins de garantia do efetivo acesso dos usuários às ações e serviços notadamente o de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana com o repasse de recursos financeiros da seguinte forma:

VALOR TOTAL: **R$ 1.005.057,19** (um milhão cinco mil cinquenta e sete reais e dezenove centavos) DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE DA SEGUINTE FORMA PARA CADA MUNICIPIO:

01 – GUIRICEMA – MINAS GERAIS:
03 (tres) PARCELAS DE R$29.461,28 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

02 – SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
03 (Tres) PARCELAS DE R$31.912,62 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

03 – VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
03 (tres) PARCELAS DE R$273.641,83 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUATENTA E UM REIAS E OITENTA E TRES CENTAVOS
DOTAÇOES: Os repasses relativos aos recursos financeiros acima indicados deverão necessariamente observar as dotações previstas de cada Município/Convenentes.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2020** ora prorrogado.

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo de prorrogação, com renuncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, de 30 de abril de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito do Município de Guiricema – Minas Gerais

WALMIR ROCHA LOPES
Prefeito do Município de São Geraldo – Minas Gerais

Provedor
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:CC24F7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº ADITIVO IIII AO CONTRATO N º 172/2023 – Processo Administrativo nº. 183/2023 – Tomada de Preços nº. 009/2023, **- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES 14762367710 - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 172/2023 a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Anacleto Lopes Gomes (Barra). Será acrescido o valor de R$14.669,84 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) o que corresponderá a 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) do montante inicial. **DATA:** 14/05/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:84E14C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 048/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023 – PREGÃO Nº 078/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UBAMETRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo de Medicina do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. **Valor Total: R$ 697.557,00. Data:** 05/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4490AF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Pela Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20..

Pela Contratada:
3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rodovia MG 129, Taquara Queimada, Mariana - MG, CNPJ no 07.147.998/0001-09, neste ato representada por Luciano Xavier de Castro, portador do, CPF nº 760.XXX.XXX-15.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do CONTRATO nº 067/2023 para mais 12 (doze) meses, referente ao aditamento de prazo de vigência e execução do contrato, para atendimento as necessidades do Contratante conforme estipulado pela Clausula Segunda, Inc. II, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666/93.

Justifica-se a presente prorrogação, para que haja tempo hábil para término da obra, finalização de trâmites legais, recebimento e pagamento do saldo remanescente da obra.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e normas não alteradas por este aditivo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 25 de abril de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeitura de Diogo De Vasconcelos
Contratante

LUCIANO XAVIER DE CASTRO
CPF nº 760.XXX.XXX-15
Empresa Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0788D5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
SAAE DE ITAGUARA/MG APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Torna público o 02º apostilamento ao contrato nº 001/2024 do Processo n.º 33/2023, Pregão Presencial – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço da Gasolina comum, visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor atual	Novo Valor
01	Gasolina Comum	R$ 5,72	R$ 5,84

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:82D722DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
ATA ASSINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, SRP Nº 003/2024

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PUBLICA A ATA ASSINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, SRP Nº 003/2024.

FIRMADA ENTRE A AUTARQUIA E AS EMPRESAS:

FREDI PNEUS LTDA - CNPJ: 80.934.631/0001-17;
VALOR TOTAL DE R$ 8.548,92 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIB. EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80;
VALOR TOTAL DE R$ 8.124,00 (OITO MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91;
VALOR TOTAL DE R$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG;

VALOR TOTAL MÁXIMO DA ATA: R$ 36.652,92 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2024 ATÉ 14 DE MAIO DE 2025.

Carmo de Minas, 16 de maio de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas - MG

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:97E92610

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS 13/2024 PARA ATIVIDADE E-03-04-2

"Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE), por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente - CODEMA, torna público que obteve, Licença Ambiental Simplificada - LAS 13/2024 para atividade E-03-04-2 Estação de tratamento de água para abastecimento classe 01, localizado na Rua Principal nº51, Distrito de Acuruí no Município de Itabirito, MG, com validade de 5 anos a partir de17 de maiode 2024."

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:383A0FFB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024– PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – PL 033/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024– PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 – PL 033/2023. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Medicina do Trabalho, com a finalidade de atualizar e coordenar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO- NR7), realizar consultas médicas admissionais, periódicas, de mudanças de função e demissionais dos servidores do SAAE. **Contratada: Medlar Serviços Médicos Ltda** CNPJ:19.286.785/0001-39. **Valor Total: R$3.600,00 (**Três mil e seiscentos reais**.)** Vigência:31/12/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:B65CF7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANÁLISES ETE

SAAE DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 005/2024 - Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e análises laboratoriais de águas oriundas do processo de tratamento de esgoto sanitário (ETE). Recebimento das propostas: ATÉ às 08h30min do dia 04/06/2024. Início da disputa: 08h30min do dia 04/06/2024. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:487A22D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Objeto: Aquisição de Areia Grossa Lavada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 29 de maio de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B9A1AB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PROCESSO 027/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no **dia 04/06/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br o Pregão Eletrônico n.º 011/2024, cujo objeto da presente licitação é **o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's através de Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos – DGRS, da Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental - DPSAM e da Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto - DMAE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais. Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente. Viçosa, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:F8463424

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo nº 160/2024, cujo objeto é o registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica através de junta médica, composta por três médicos, sendo pelo menos um Médico do Trabalho, referente a saúde ocupacional, para avaliação de servidores do SEMASA/Carangola-MG em casos de aposentadoria ou retorno ao trabalho ou readaptação funcional realizado em 15/05/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as empresas Ammel Saúde Ltda com o item 01, valor unitário de R$ 2.195,00; Medicando Serviços Médicos Ltda, com os itens 02 e 03, com os valores unitários respectivamente de R$ 2.490,00 e 2.495,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7B51AD26

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 E 013/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo nº 160/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024: ata n° 012/2024: **Medicando Serviços Médicos Ltda, com os itens 02 e 03, com os valores unitários respectivamente de R$ 2.490,00 e 2.495,00; ata nº 013/2024: Ammel Saúde Ltda com o item 01, valor unitário de R$ 2.195,00.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/05/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0CE9EE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 002/2024 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 002/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0224006	Yasmin Aparecida De Sousa Pereira	**DEFERIDO**	0,00	1,25	**1,25**	Não	1,25	0,00	31 anos e 8 m.	**1º**
AAD0224003	Ana Beatriz Escobar Struziatto Sacchi	**DEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	Não	0,00	0,50	27 anos e 3 m.	**2º**
AAD0224001	Marlúcia Dos Santos Dantas	**INDEFERIDO**	1,25	0,50	**1,75**	Não	0,50	1,25	42 anos e 5 m.	
AAD0224004	Ana Caroline Mota De Freitas	**INDEFERIDO**	1,25	0,00	**1,25**	Não	0,00	1,25	29 anos e 10 m.	
AAD0224005	Scheila Barbosa Lima	**INDEFERIDO**	0,50	0,00	**0,50**	Não	0,00	0,50	56 anos e 1 m.	
AAD0224002	Rafael Santos Gonçalves	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	33 anos e 8 m.	

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:AE3E6FE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 002/2024 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 002/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".

e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANA0224003	Eunice Henriques Pereira Vilela	**DEFERIDO**	5,75	0,00	**5,75**	Não	0,00	5,75	29 anos e 9 m.	**1º**
ANA0224005	Ester Schultz Dualdo	**DEFERIDO**	1,25	2,50	**3,75**	Não	2,50	1,25	39 anos e 9 m.	**2º**
ANA0224004	Douglas Pimenta De Andrade	**DEFERIDO**	1,00	1,50	**2,50**	Não	1,50	1,00	42 anos e 5 m.	**3º**
ANA0224001	Marlene Rodrigues Vaz	**DEFERIDO**	0,00	2,00	**2,00**	Não	2,00	0,00	56 anos e 3 m.	**4º**
ANA0224007	Jaqueline Dos Santos Cerqueira	**INDEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	Não	0,25	0,00	34 anos e 1 m.	
ANA0224002	Cleide Dias Marques	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	44 anos e 10 m.	

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:870AE8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO N° 11/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO N° 11/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de bandeiras para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 21/05/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO N° 11/2024.

Carmo do Cajuru, 17 de maio de 2024.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de bandeiras para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de bandeiras se justifica pela necessidade de instalá-las na fachada da sede desta Casa Legislativa. As Bandeiras Oficiais, com os brasões da República Federativa do Brasil, do Estados de Minas Gerais e do Município de Carmo do Cajuru/MG, ocupam lugar de honra, tendo seu merecido respeito pelos membros da Mesa Diretora, pelos Vereadores e cidadãos em todas as apresentações de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, nas Sessões Solenes e demais sessões realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG. Além disso, serão substituídas as bandeiras que estão instaladas no Plenário desta Casa Legislativa pois estão bem gastas, visando também, atender ao dispositivo de Lei 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e determina em seu art. 31 apresentá-las em bom estado de conservação.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	Bandeira do Brasil, dupla face, bordada ou estampada digitalmente, medindo 0,9 x	Unid.	2	R$ 120,00	R$ 240,00

	1,28m				
2	Bandeira de Minas Gerais, dupla face, bordada ou estampada digitalmente, medindo 0,9 x 1,28m	Unid.	2	R$ 120,00	R$ 240,00
3	Bandeira de Minas Gerais, dupla face, bordada ou estampada digitalmente, medindo 0,9 x 1,28m	Unid.	2	R$ 230,00	R$ 460,00

ESPECIFICAÇÕES:

•
A confecção das bandeiras obedecerá às regras estabelecidas pela Lei 5.700/71, 8.421/92 e de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

•
Deverão ser produzidas com materiais de primeira qualidade, compostas por fios de grande resistência e com brilho que proporcionem cores mais vivas.

•
Devendo ser costuradas com barra dupla, usando fio de alta resistência, com 02 ilhoses ou alças em cada ponta para fixação.

•
Os bordados (quando for o caso) deverão ser aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, e devem ser feitos com ponto cheio fechado, com linha 100% poliéster.

•
Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

•
a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

•
b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R$ 1.352,02 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00- Ficha: 15 - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo emprega cio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

•
Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

•
Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

•
Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

____,_____ de _____de 2024

_____
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F95C0E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 681/2021- ADITIVO 01

PROCESSO Nº681/2021
INEXIGIBILIDADE Nº043/2021
ADESÃO Nº010/2021
ADITIVO 01

EMPRESA VENCEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A 18.269.125/0001-87

So acréscimo de 25% sobre o contrato firmado em 19/03/2021, com duração de 3 anos.

Do acrescimo:

Lote	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)	Reservado
01	175.000	Unidade	Tiras de glicemia para medição de glicose	0,4024	70.420,00	553/2024

Arcos,14 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6CBC641C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 144/2024 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
EDITAL PREGÃO Nº 30/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento de roupa, calçados, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Costa Rodrigues., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	20	20	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	21	21	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	22	22	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	23	23	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	24	24	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	25	25	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	26	26	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	27	27	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	28	28	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	29	29	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	39	39	6.000,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	40	40	6.300,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	45	45	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	46	46	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	47	47	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	48	48	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	49	49	4.390,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	50	50	4.390,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	51	51	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	52	52	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	53	53	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	54	54	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	72	72	10.000,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	73	73	6.700,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	79	79	640,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	80	80	270,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	81	81	148,50
H&I Diatribuidora LTDA	70	70	1.950,00
H&I Diatribuidora LTDA	71	71	1.960,00
H&I Diatribuidora LTDA	75	75	550,00
H&I Diatribuidora LTDA	76	76	550,00
H&I Diatribuidora LTDA	77	77	529,90
H&I Diatribuidora LTDA	78	78	529,90
H&I Diatribuidora LTDA	82	82	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	83	83	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	84	84	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	85	85	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	86	86	1.100,00
DIAS MELLO LTDA	5	5	1.137,00
DIAS MELLO LTDA	55	55	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	56	56	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	57	57	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	58	58	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	59	59	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	60	60	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	61	61	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	62	62	1.340,00
DIAS MELLO LTDA	63	63	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	64	64	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	65	65	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	66	66	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	67	67	1.200,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	1	1	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	2	2	2.415,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	3	3	2.303,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	1.017,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	6	6	2.100,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	7	7	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	8	8	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	43	43	2.600,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	44	44	2.500,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	9	9	501,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	10	10	400,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	11	11	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	12	12	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	13	13	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	14	14	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	15	15	389,00

WPPT CONFECÇÕES LTDA	16	16	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	17	17	583,50
WPPT CONFECÇÕES LTDA	18	18	583,50
WPPT CONFECÇÕES LTDA	19	19	299,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	30	30	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	31	31	398,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	32	32	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	33	33	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	68	68	749,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	69	69	649,00
HLJ Negócios LTDA	35	35	1.080,00
HLJ Negócios LTDA	36	36	900,00
HLJ Negócios LTDA	37	37	1.080,00
HLJ Negócios LTDA	38	38	6.800,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	34	34	5.280,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	41	41	5.400,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	42	42	5.400,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	74	74	5.100,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	77.188,50
H&I Diatribuidora LTDA	11.569,80
DIAS MELLO LTDA	17.468,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	19.970,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	8.216,20
HLJ Negócios LTDA	9.860,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	21.180,00
Valor Total Adjudicado	**165.452,50**

Arcos, 05 de maio de 2024.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
EDITAL PREGÃO Nº 30/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Objeto: Fornecimento de roupa, calçados, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Costa Rodrigues.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 144/2024 Pregão nº 30/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	20	20	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	21	21	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	22	22	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	23	23	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	24	24	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	25	25	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	26	26	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	27	27	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	28	28	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	29	29	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	39	39	60,0000	6.000,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	40	40	63,0000	6.300,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	45	45	16,0000	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	46	46	16,0000	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	47	47	16,0000	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	48	48	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	49	49	43,9000	4.390,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	50	50	43,9000	4.390,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	51	51	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	52	52	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	53	53	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	54	54	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	72	72	100,0000	10.000,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	73	73	67,0000	6.700,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	79	79	32,0000	640,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	80	80	9,0000	270,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	81	81	4,9500	148,50
H&I Diatribuidora LTDA	70	70	19,5000	1.950,00
H&I Diatribuidora LTDA	71	71	19,6000	1.960,00
H&I Diatribuidora LTDA	75	75	55,0000	550,00
H&I Diatribuidora LTDA	76	76	55,0000	550,00
H&I Diatribuidora LTDA	77	77	52,9900	529,90
H&I Diatribuidora LTDA	78	78	52,9900	529,90
H&I Diatribuidora LTDA	82	82	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	83	83	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	84	84	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	85	85	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	86	86	110,0000	1.100,00

DIAS MELLO LTDA	5	5	37,9000	1.137,00
DIAS MELLO LTDA	55	55	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	56	56	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	57	57	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	58	58	13,9700	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	59	59	13,9700	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	60	60	13,9700	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	61	61	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	62	62	13,4000	1.340,00
DIAS MELLO LTDA	63	63	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	64	64	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	65	65	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	66	66	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	67	67	12,0000	1.200,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	1	1	33,5000	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	2	2	34,5000	2.415,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	3	3	32,9000	2.303,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	33,9000	1.017,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	6	6	30,0000	2.100,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	7	7	33,5000	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	8	8	33,5000	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	43	43	26,0000	2.600,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	44	44	25,0000	2.500,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	9	9	3,3400	501,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	10	10	3,3400	400,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	11	11	3,8900	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	12	12	3,8900	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	13	13	3,8900	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	14	14	3,8900	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	15	15	3,8900	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	16	16	3,8900	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	17	17	3,8900	583,50
WPPT CONFECÇÕES LTDA	18	18	3,8900	583,50
WPPT CONFECÇÕES LTDA	19	19	2,9900	299,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	30	30	4,9500	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	31	31	3,9800	398,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	32	32	4,9500	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	33	33	4,9500	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	68	68	7,4900	749,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	69	69	6,4900	649,00
HLJ Negócios LTDA	35	35	9,0000	1.080,00
HLJ Negócios LTDA	36	36	9,0000	900,00
HLJ Negócios LTDA	37	37	9,0000	1.080,00
HLJ Negócios LTDA	38	38	68,0000	6.800,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	34	34	44,0000	5.280,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	41	41	54,0000	5.400,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	42	42	54,0000	5.400,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	74	74	51,0000	5.100,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	77.188,50
H&I Diatribuidora LTDA	11.569,80
DIAS MELLO LTDA	17.468,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	19.970,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	8.216,20
HLJ Negócios LTDA	9.860,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	21.180,00

Arcos, 05 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
EDITAL PREGÃO Nº 30/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

ATA Nº 114/2024
ATA Nº 115/2024
ATA Nº 116/2024
ATA Nº 117/2024
ATA Nº 118/2024
ATA Nº 119/2024
ATA Nº 120/2024

Objeto: Fornecimento de roupa, calçados, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Costa Rodrigues.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	20	20	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	21	21	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	22	22	32,0000	1.280,00

Zenitti Soluções e Serviços Ltda	23	23	32,0000	1.280,0
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	24	24	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	25	25	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	26	26	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	27	27	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	28	28	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	29	29	32,0000	1.280,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	39	39	60,0000	6.000,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	40	40	63,0000	6.300,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	45	45	16,0000	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	46	46	16,0000	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	47	47	16,0000	1.600,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	48	48	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	49	49	43,9000	4.390,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	50	50	43,9000	4.390,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	51	51	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	52	52	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	53	53	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	54	54	41,5000	4.150,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	72	72	100,0000	10.000,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	73	73	67,0000	6.700,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	79	79	32,0000	640,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	80	80	9,0000	270,00
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	81	81	4,9500	148,50
H&I Diatribuidora LTDA	70	70	19,5000	1.950,00
H&I Diatribuidora LTDA	71	71	19,6000	1.960,00
H&I Diatribuidora LTDA	75	75	55,0000	550,00
H&I Diatribuidora LTDA	76	76	55,0000	550,00
H&I Diatribuidora LTDA	77	77	52,9900	529,90
H&I Diatribuidora LTDA	78	78	52,9900	529,90
H&I Diatribuidora LTDA	82	82	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	83	83	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	84	84	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	85	85	110,0000	1.100,00
H&I Diatribuidora LTDA	86	86	110,0000	1.100,00
DIAS MELLO LTDA	5	5	37,9000	1.137,00
DIAS MELLO LTDA	55	55	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	56	56	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	57	57	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	58	58	13,9700	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	59	59	13,9700	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	60	60	13,9700	1.397,00
DIAS MELLO LTDA	61	61	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	62	62	13,4000	1.340,00
DIAS MELLO LTDA	63	63	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	64	64	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	65	65	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	66	66	12,0000	1.200,00
DIAS MELLO LTDA	67	67	12,0000	1.200,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	1	1	33,5000	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	2	2	34,5000	2.415,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	3	3	32,9000	2.303,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	33,9000	1.017,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	6	6	30,0000	2.100,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	7	7	33,5000	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	8	8	33,5000	2.345,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	43	43	26,0000	2.600,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	44	44	25,0000	2.500,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	9	9	3,3400	501,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	10	10	3,3400	400,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	11	11	3,8900	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	12	12	3,8900	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	13	13	3,8900	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	14	14	3,8900	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	15	15	3,8900	389,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	16	16	3,8900	466,80
WPPT CONFECÇÕES LTDA	17	17	3,8900	583,50
WPPT CONFECÇÕES LTDA	18	18	3,8900	583,50
WPPT CONFECÇÕES LTDA	19	19	2,9900	299,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	30	30	4,9500	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	31	31	3,9800	398,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	32	32	4,9500	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	33	33	4,9500	495,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	68	68	7,4900	749,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	69	69	6,4900	649,00
HLJ Negócios LTDA	35	35	9,0000	1.080,00
HLJ Negócios LTDA	36	36	9,0000	900,00
HLJ Negócios LTDA	37	37	9,0000	1.080,00
HLJ Negócios LTDA	38	38	68,0000	6.800,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	34	34	44,0000	5.280,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	41	41	54,0000	5.400,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	42	42	54,0000	5.400,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	74	74	51,0000	5.100,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Zenitti Soluções e Serviços Ltda	77.188,50
H&I Diatribuidora LTDA	11.569,80

DIAS MELLO LTDA	17.468,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	19.970,00
WPPT CONFECÇÕES LTDA	8.216,20
HLJ Negócios LTDA	9.860,00
Eduardo J Santos e Cia LTDA	21.180,00

Arcos, 05 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18EF6EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 003/2024
Resultado da Homologação

0001 - serviços/obras de perfuração de poço tubular profundo e teste de bombeamento, a serem executados no bairro Pôr-do- Sol, nesta cidade, sob o regime de empreitada por preço global, com material e mão-de-obra - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 75.690,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRISTAL SERVICOS DE PERFURACOES LTDA	N/C	1 Serviço	42.000,00	42.000,00	Homologado em 16/05/2024 13:24:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:201A42CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública - 7/2024
Resultado da Homologação

0001 - Abacate: De primeira, cor verde escura, firme ao toque, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; A polpa deverá estar intacta. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. - Valor referência: 6,72					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
JOSE GUILHERME CESARINO ARANTES	100,00 KG	672,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0002 - Abacaxi Pérola: De primeira; graúdo; com a polpa amarela, com 50% da casca amarelo - alaranjada. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. - Valor referência: 12,86					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	600,00 UN	7.716,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0003 - Abóbora madura: de primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - Valor referência: 4,86					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	480,00 KG	2.332,80	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0004 - Abobrinha Verde: os frutos deverão ter coloração verde clara, com ausência de ataque de pragas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. - Valor referência: 6,22					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	360,00 KG	2.239,20	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0005 - Acelga: de primeira, fresca, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. - Valor referência: 5,56					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	180,00 UN	1.000,80	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0006 - Alface: Folhas verdes, frescas, crespa (americana), sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausência de insetos e resíduos, em ótimo estado de conservação. - Valor referência: 2,33					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	980,00 UN	2.283,40	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0007 - Alho Roxonº5: Brasileiro, Tipo 5/6; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas - Valor referência: 26,22					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTES ZANIN	100,00 KG	2.622,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0008 - Banana Prata: Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas. - Valor referência: 6,69					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
MOISES INACIO	3.500,00 KG	23.415,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico

GUIDO BAYMA JEFFERSON DE OLIVEIRA	500,00 KG	3.345,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0009 - Batata Inglesa:Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto. Os tubérculos deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana acima do limite pré-estabelecido pelas legislações correlatas. Sem apresentar danos. - Valor referência: 7,89					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	1.200,00 KG	9.468,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0010 - Batata Salsa:De primeira, cor amarela, raiz de cor amarela intensa e formato cilíndrico; Deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas, danos mecânicos, coroa esverdeada, deformada e ausência de ataque de pragas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - Valor referência: 12,06					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	120,00 KG	1.447,20	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0011 - Beterraba: Produto de excelente qualidade, sem folhas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, consistente ao toque, firme, sem aspecto murcho ou enrugado e isentas de partes danificadas. - Valor referência: 5,72					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	240,00 KG	1.372,80	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0012 - Bolacha caseira de nata:Bolachinhas confeccionadas a partir de ovos, açúcar, nata, farinha de trigo e fermento. Produto macio e fresco enroladinho em forma de rosca. Embalados em sacos de papel ou plástico transparente atóxico contendo 1 kg cada, impressos o peso, data de validade e data de fabricação. - Valor referência: 40,00					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
JOSE GUILHERME CESARINO ARANTES	400,00 KG	16.000,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0013 - Brócolis japonês : Produto de excelente qualidade, maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas.Sem ataques de pragas e doenças, não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. - Valor referência: 7,06					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	360,00 UN	2.541,60	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0015 - Cebola Média: De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, redonda, amarela. Deverá apresentar- se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças. - Valor referência: 6,89					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	300,00 KG	2.067,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0016 - Cenoura:Cilíndrica, ponta arredondada, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. - Valor referência: 7,22					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	720,00 KG	5.198,40	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0017 - Cheiro verde: Fresco, firme, com coloração verde escuro e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. - Valor referência: 2,15					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	450,00 MÇ	967,50	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0018 - Chuchu: Produto de excelente qualidade, coloração verde uniforme, sem lesões, perfurações, manchas amarelas e cortes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. - Valor referência: 6,72					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	300,00 KG	2.016,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0019 - Couve:Fresca, firme, com coloração verde escuro e tamanho uniforme, típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. - Valor referência: 8,23					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	120,00 UN	987,60	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0021 - Feijão Carioca: novo,embalagem de 1kg, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. - Valor referência: 10,42					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
ROSANGELA DAS DORES LEMES MAFRA	800,00 KG	8.336,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0022 - Inhame: Deverá ser de porte médio de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, bolor, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - Valor referência: 10,06					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
LAERCIO DOS REIS BORGES	360,00 KG	3.621,60	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0023 - Laranja pera: produto de excelente qualidade, fresco, maduro, firme, apresentando coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida. As frutas não deverão apresentar manchas, bolor ou marcas danificadas. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios. - Valor referência: 4,39					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Alexandre dos Reis	4.000,00 KG	17.560,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0024 - Maçã Gala: De primeira. As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas,isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas; ausência de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; sem danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. - Valor referência: 13,56					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTES ZANIN	2.000,00 KG	27.120,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0025 - Mandioca:A polpa deve estar intacta, fresca, limpa, de cor clara e uniforme. Descascada, embalada em embalagem plástica transparente com peso de 500 gramas cada. Livres de umidade externa, manchas, aspecto de bolor e em ótimo estado de conservação. - Valor referência: 6,06					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
LAERCIO DOS REIS BORGES	200,00 KG	1.212,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
PAULO SERGIO MIRANDA PEREIRA 200,00 KG		1.212,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0026 - Maracujá:De primeira; doce; amarelo; diâmetro variando 65 mma 75 mm, doce. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. - Valor referência: 14,89					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	240,00 KG	3.573,60	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0027 - Melancia: De primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Valor referência: 4,89					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	4.000,00 KG	19.560,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0028 - Morango:Produto de excelente qualidade, embalados em embalagens de 250 a 300 gramas cada, respeitando o peso pedido. Coloração vermelho uniforme. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte e distribuição. - Valor referência: 7,70					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
JOÃO PAULO FRANCISCO RODRIGUES	1.200,00 EMB	9.240,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0029 - Ovo:Dúzia de ovos brancos de galinha, sem quebraduras, sem manchas, grandes, de boa qualidade e procedência, limpos, embalados em caixas próprias com 12 (doze) unidades 5(cinco) dias antes da entrega. - Valor referência: 9,70					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Wender Carvalho da Silva	3.500,00 DZ	33.950,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0031 - Pimentão: deverá ser procedente de vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. - Valor referência: 8,56					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	60,00 KG	513,60	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0032 - Ponkan: fruta madura, com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, bolor, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausênciade sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento. - Valor referência: 4,36					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	2.000,00 KG	8.720,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
JOSE GUILHERME CESARINO ARANTES	2.000,00 KG	8.720,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0033 - Repolho:Coloração das folhas: Verde; Formato da cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita					

suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - Valor referência: 4,72					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	360,00 KG	1.699,20	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0034 - Tomate: Coloração: Rosado. Tamanho médio (diâmetro variando de 70mm a 80mm).Deverá ser de porte médio, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bemdesenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato - Valor referência: 8,56					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTES ZANIN	600,00 KG	5.136,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico
0035 - Vagem:Deverá ter classificação de primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos - Valor referência: 14,22					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	100,00 KG	1.422,00	Homologado em 10/05/2024 11:53:03	Grupo Local / Rural	Orgânicos ou Agroecológico

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:89E1C0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Processo Licitatório nº 01/2024. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedores: ROSSINI & ROSSINI LTDA-CNPJ n° 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmado entre as partes em 31/01/2024, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 6,09	1,61 %	**R$ 0,10**	**R$ 6,19**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL COMUM - SEDE	R$ 5,96	1,68%	**R$ 0,10**	**R$ 6,06**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 09 de abril de 2024. Data de Assinatura: 08/04/2024. Carneirinho/MG –

ALCIONE DE PADUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:53A0A46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA QUE JUNTA-SE A ESTE TR PARA INTEGRAR COMO PARTE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	15,00	Vonder	UN	ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA -	44,00	660,00
7	600,00	Formi-gres	M2	REVESTIMENTO PARA PAREDE PI-3 1ª LINHA -	34,00	20.400,00
11	40,00	cimec	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14 - COM 2,11 mm	22,50	900,00
13	1.000,00	Jomar-ca	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 08 COM PARAFUSO	0,60	600,00
14	10,00	vonder	UN	ENXADÃO - 2 1/2 LIBRAS	35,00	350,00
19	300,00	Formi-gres	M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA RAMPAS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,8, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	40,00	12.000,00
20	10,00	compel	UN	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA 18X30 CM	13,50	135,00
24	400,00	cimec	BR	AÇO CA 60 5.0 mm	23,50	9.400,00
26	600,00	Formi- gres	M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES INTERNOS E ÁREAS MOLHADAS, COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,4, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	32,90	19.740,00

27	700,00	Jomar-ca	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°10	1,20	840,00
28	450,00	Jomar-ca	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 12 COM PARAFUSO	1,90	855,00
29	834,00	MB	SC	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA - SACO DE 20 KG. NBR 7.175/92	14,90	12.426,60
33	30,00	AMEC	KG	ARAME RECOZIDO BWG N°16 - 1,60 mm	23,50	705,00
36	8,00	FAMAS-TIL	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 27 MM	43,00	344,00
38	30,00	CIMEC	KG	ARAME RECOZIDO BWG N°18 - 1,25 mm	21,50	645,00
39	45,00	RINO	MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4 MM	13,50	607,50
40	800,00	TAGTU	FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 180	1,50	1.200,00
41	155,00	NICHOLSON	UN	LÂMINA ARCO DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 30 CM	7,15	1.108,25
57	119,00	FORMIGRESD	M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES EXTERNOS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,6, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	38,00	4.522,00
58	5,00	FIBRAMAR	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 500L COM TAMPA	255,00	1.275,00
59	180,00	HIPER	MT	FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL ADESIVA MULTIUSO, LARGURA DE 20 cm.	7,00	1.260,00
62	25,00	RODEIO	RL	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 METROS	530,00	13.250,00
72	100,00	SUPER-MAX	SC	ARGAMASSA	12,50	1.250,00
74	150,00	MAKI-TA	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4"X7/8" -	13,50	2.025,00
79	150,00	STAN-LEY	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	9,00	1.350,00
82	100,00	SUPERMAX	SC	ARGAMASSA COLANTE AC-II - EMBALAGEM 20 KG	25,10	2.510,00
84	150,00	THO-PSON	UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM, PARA ACABAMENTO PORCELANATO.	18,50	2.775,00
85	50,00	SUPER MAX	SC	ARGAMASSA COLANTE AC-III SACO DE 20 Kg.	35,00	1.750,00
86	100,00	PLASTCOR	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	14,50	1.450,00
89	60,00	MOR-LAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°10 - 3,40 mm	30,00	1.800,00
92	160,00	CIMEC	BR	AÇO CA 50 10.0 mm	66,00	10.560,00
96	30,00	PLASTILIT	UN	ADESIVO PVC COLA CANO 175 GR COM PINCEL	14,00	420,00
97	5,00	SC	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir	590,00	2.950,00
102	7,00	COM-VENCIONAL	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir	350,00	2.450,00
104	50,00	MORLAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	32,50	1.625,00
105	950,00	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 06 COM PARAFUSO	1,60	1.520,00
107	340,00	PRE-CON	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50 m X 2,44 m, e=4,0 mm	26,50	9.010,00
109	60,00	MOR-LAN	KG	ARAME RECOZIDO BWG Nº 12 - COM 2,77 mm	32,00	1.920,00
113	160,00	CIMEC	BR	AÇO CA 50 6.3 mm	32,00	5.120,00
114	50,00	VEDA FLON	UN	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m	5,50	275,00
115	50,00	PLAS- TILIT	BR	CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 50 MM - BARRA DE 6 METROS	90,00	4.500,00
117	45,00	PLSTU-BOS	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 cm	4,50	202,50
118	25,00	MOR-LAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°16	27,00	675,00
120	200,00	CIMEC	BR	AÇO CA 50 8.0 mm	50,00	10.000,00
125	40,00	MORLAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°18 - 1,27 mm	32,00	1.280,00
144	150,00	FOX-LUX	PÇ	DISCO DE DESBASTE - 4 ½ x 3/16 x 7/8 A82 RB	12,00	1.800,00
146	100,00	SUPER-MAX	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BASE CIMENTÍCIA, MONOCOMPONENTE, ANTI MOFO, PARA ÁREA INTERNA-EXTERNA, SECAS E ÚMIDAS, CORES VARIADAS A DEFINIR,	5,50	550,00
148	250,00	FABRIL	PC	ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 4 MM (PCTE C/100 UNID)	2,50	625,00
155	8,00	NEW SINK	UN	PIA PARA COZINHA, MATERIAL EM MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 150 x 55 cm	240,00	1.920,00
157	267,00	VON DER	KG	ELETRODO REVESTIDO E-6013 - 3,25x35	24,00	6.408,00
158	100,00	SC	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA/PORCELANA SUSPENSO (S/ COLUNA) TAMANHO MÍNIMO 43 X 32 - COR A DEFINIR	170,00	17.000,00
167	100,00 COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 (item 112	VON-DER	UN	PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 27	1,30	130,00
TOTAL				**R$ 199.043,85**		

VALOR**: R$ 199.043,85 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QURENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.**

CONQUISTA/MG, 13 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5003C458

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME SALDO REMANECENTE DA ATA N° 011/2023.**

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
155	55.000,00	NOVA QUIMICA	UN	QUETIAPINA 25MG	0,1455	**8.002,50**
TOTAL_____**R$ 8.002,50**						

VALOR**: R$ 8.002,50 (OITO MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023.**

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DAED4DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0002/2024**, Processo Administrativo nº **0009/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA FUJIFILM DRYPIX EDGE 8000

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - 33.791.137/0001-60 MINASLICITACOES@GMAIL.COM - (31) 3772-2542	210.819,10	126.712,50	84.106,60 Proveito (39,90%)
Totais	**210.819,10**	**126.712,50**	**84.106,60** **Proveito (39,90%)**

Detalhes

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 33.791.137/0001-60				
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 16/05/2024 09:54:58**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	100,00	CX	379,00	37.900,00
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
CATÁLOGO FILME DRY -.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
REGISTRO FILME DRY - ANVISA 80022060033.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 16/05/2024 09:54:58**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm: DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: Equivalente:Fujifilm	50,00	CX	776,25	38.812,50
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
CATÁLOGO FILME DRY -.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
REGISTRO FILME DRY - ANVISA 80022060033.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 16/05/2024 09:54:58**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	50,00	CX	1.000,00	50.000,00
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
CATÁLOGO FILME DRY -.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
REGISTRO FILME DRY - ANVISA 80022060033.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		

Coração de Jesus, 16 de Maio de 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:87EFB0A1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0002/2024**, Processo Administrativo nº **0009/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA FUJIFILM DRYPIX EDGE 8000

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - 33.791.137/0001-60 MINASLICITACOES@GMAIL.COM - (31) 3772-2542	210.819,10	126.712,50	84.106,60 Proveito (39,90%)
Totais	**210.819,10**	**126.712,50**	**84.106,60** **Proveito (39,90%)**

Detalhes

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 33.791.137/0001-60				
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 16/05/2024 09:54:46**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	100,00	CX	379,00	37.900,00
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
CATÁLOGO FILME DRY -.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
REGISTRO FILME DRY - ANVISA 80022060033.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
Lote 2		**Data/Hora da Adjudicação - 16/05/2024 09:54:46**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm: DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: Equivalente:Fujifilm	50,00	CX	776,25	38.812,50
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
CATÁLOGO FILME DRY -.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
REGISTRO FILME DRY - ANVISA 80022060033.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 16/05/2024 09:54:46**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	50,00	CX	1.000,00	50.000,00
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
CATÁLOGO FILME DRY -.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		
REGISTRO FILME DRY - ANVISA 80022060033.pdf		**Inserido em:** 13/05/2024 15:30		

Coração de Jesus, 16 de Maio de 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:70C2576C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA SALA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **0002/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0009/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:01** do dia **16/05/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA FUJIFILM DRYPIX EDGE 8000).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/05/2024**
Limite de impugnação: **13/05/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **16/05/2024 às 08:01**

Lote 1 Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm					
Fornecedor: MINAS	SOLUÇÕES	EM	IMAGENS EIRELI	**CNPJ/CPF** 33.791.137/0001-60	
Data/hora de envio 14/05/2024 16:43:34				**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador					
1 - Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm				100,00	CX	379,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM			**Modelo:** DI-HL		

Lote 2 Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm	
Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI	**CNPJ/CPF** 33.791.137/0001-60
Data/hora de envio 14/05/2024 16:43:34	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
1 - Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm: DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: Equivalente:Fujifilm			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm: DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: Equivalente:Fujifilm	50,00	CX	776,25
Marca: FUJIFILM **Fabricante:** FUJIFILM **Modelo:** DI-HL			

Lote 3 Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm					
Fornecedor: MINAS	SOLUÇÕES	EM	IMAGENS EIRELI	**CNPJ/CPF** 33.791.137/0001-60	
Data/hora de envio 14/05/2024 16:43:34				**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador					
1 - Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm				50,00	CX	1.000,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM			**Modelo:** DI-HL		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	411,00	16/05/2024 08:04:07
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	410,00	16/05/2024 08:04:20
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	409,00	16/05/2024 08:04:32
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	408,00	16/05/2024 08:04:51
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	407,00	16/05/2024 08:05:44
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	406,00	16/05/2024 08:06:04
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	405,00	16/05/2024 08:06:25
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	404,00	16/05/2024 08:06:35
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	403,00	16/05/2024 08:06:43
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	402,00	16/05/2024 08:06:57
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	401,00	16/05/2024 08:07:05
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	400,00	16/05/2024 08:07:13
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	399,00	16/05/2024 08:07:24
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	398,00	16/05/2024 08:07:37
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	397,00	16/05/2024 08:07:49
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	396,00	16/05/2024 08:08:00
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	395,00	16/05/2024 08:08:14
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	394,00	16/05/2024 08:08:29
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	393,00	16/05/2024 08:08:42
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	392,00	16/05/2024 08:08:55
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	391,00	16/05/2024 08:09:04
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	390,00	16/05/2024 08:09:16
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	389,00	16/05/2024 08:09:29
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	388,00	16/05/2024 08:09:56
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	387,00	16/05/2024 08:10:06
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	386,00	16/05/2024 08:10:23
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	385,00	16/05/2024 08:10:30
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	384,00	16/05/2024 08:10:43
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	383,00	16/05/2024 08:10:50
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	382,00	16/05/2024 08:10:57

Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	381,00	16/05/2024 08:11:04
Lote 1	Aberta	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA 09.452.421/0001-28	380,00	16/05/2024 08:13:14
Lote 1	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	379,00	16/05/2024 08:13:22
Lote 1	***Negociação***	***MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60***	***379,00***	***16/05/2024 08:15:32***
Lote 2	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	899,00	16/05/2024 08:19:06
Lote 2	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	800,00	16/05/2024 08:22:05
Lote 2	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	776,25	16/05/2024 08:27:40

Lote 2	***Negociação***	***MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60***	***776,25***	***16/05/2024 08:41:25***
Lote 3	Aberta	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60	1.000,00	16/05/2024 08:42:23
Lote 3	***Negociação***	***MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60***	***1.000,00***	***16/05/2024 08:51:56***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/05/2024 08:01:17
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/05/2024 08:01:55
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/05/2024 08:01:55
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/05/2024 08:02:19
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	16/05/2024 08:02:27
Pregoeiro(a)	Já iremos iniciar. Aguardem um momento, por favor!	16/05/2024 08:02:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2024 08:03:19
Pregoeiro(a)	Aguardamos os lances para o lote 01.	16/05/2024 08:04:06
Pregoeiro(a)	Após negociação do Lote 01, faremos a análise da documentação de Habilitação do vencedor, e assim darmos continuidade aos demais lotes.	16/05/2024 08:08:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, consegue melhorar a proposta para o lote 01?	16/05/2024 08:16:20
Fornecedor 2	Bom dia! Senhor pregoeiro, estamos no nosso melhor preço.	16/05/2024 08:16:59
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2024 08:17:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2024 08:18:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, aguardo melhor valor para o lote 02. Só você na disputa.	16/05/2024 08:20:45
Fornecedor 3	Ok	16/05/2024 08:23:07
Pregoeiro(a)	Aguardando melhoria de proposta para o lote 02	16/05/2024 08:24:58
Pregoeiro(a)	Senhores Fornecedores, tivemos um pequeno problema técnico. Queda do serviço de Internet.	16/05/2024 08:31:00
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **02** .	16/05/2024 08:31:17
Pregoeiro(a)	Abrirei mais um período para lances para o lote 02.	16/05/2024 08:31:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2024 08:41:44
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2024 08:44:32
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2024 08:52:09
Pregoeiro(a)	Senhores Fornecedores, estamos analisando a documentação de habilitação.	16/05/2024 08:56:30
Sistema	O fornecedor **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 3.	16/05/2024 09:16:15
Sistema	O fornecedor **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	16/05/2024 09:16:36
Sistema	O fornecedor **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	16/05/2024 09:16:40
Sistema	O fornecedor **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	16/05/2024 09:16:45
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 16/05/2024 09:47:15).*	16/05/2024 09:17:15

Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**.	16/05/2024 09:54:46
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**.	16/05/2024 09:54:58

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI	33.791.137/0001-60	379,00
2	TEM SOLUCÕES E TECNOLOGIA LTDA	09.452.421/0001-28	380,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI	33.791.137/0001-60	776,25

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI	33.791.137/0001-60	1.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
03/05/2024	**Atualizações do processo após publicação:**
12:12:10	**Data de Publicação na plataforma:** : (~~03/05/2024 12:11:33~~ > 03/05/2024 12:11:32)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	16/05/2024 09:54:46	16/05/2024 09:54:58
Lote 2	16/05/2024 09:54:46	16/05/2024 09:54:58
Lote 3	16/05/2024 09:54:46	16/05/2024 09:54:58

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 16 de Maio de 2024, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Pregoeiro(a)

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:DAE757A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 29/2024-CMDCA

Dispõe sobre prorrogação no prazo das inscrições para a Eleição de Conselheiros Tutelares de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução n°.13/2024 CMDCA - Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação das inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar até o dia 22/05.

Art. 2º O calendário de prazos, previsto na Resolução nº 13/2024 do CMDCA, passa a vigorar da seguinte forma:
CALENDARIO DE PRAZOS

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
03/04 – Reunião da Comissão Especial para elaboração do Edital.	**17/05 –** Divulgação da prorrogação das inscrições até 22/05;	**06/06** – Envio das inscrições deferidas para publicação;	**01/07** – Último dia para resposta aos recursos;
09/04 – Plenária de Aprovação do Edital	**22/05** – Término das inscrições;	**07/06** – Publicação e divulgação das inscrições deferidas;	**01/07** – Encaminhar listagem final de aprovados para publicação;
10/04 – Encaminhar edital aprovado para Ministério Público;	**24/05** – Divulgação das inscrições deferidas;	**16/06** – Prova de Conhecimentos;	**02/07** – Publicação e divulgação da lista final dos candidatos aprovados na prova escrita;
11/04 – Encaminhar edital para publicação até as 14 horas;	**27 a 30/05** – Prazo para apresentação de recurso das inscrições;	**17/06** – Envio da lista preliminar de aprovados;	**04/07** – Reunião com os candidatos;
15/04 – Início das inscrições (online);	**31/05 a 05/06** – Resposta dos recursos das inscrições;	**18/06** – Publicação e divulgação da lista de aprovados preliminarmente e do gabarito da prova de conhecimentos;	**05/07** – Publicação, na página da Prefeitura, da lista final de candidatos com nome e número que constarão na cédula de votação.
		19 a 25/06 – Prazo para apresentação de recursos da prova escrita;	**05 a 27/07** – Período da campanha eleitoral;
			28/07 – Eleição;
			30/07 – Publicação e divulgação do resultado oficial.

Artigo 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º Pulique-se e dê-se ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 16 de maio de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CDMCA

.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F1125B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 097/2024, MAIO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 092/2024	99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas	18/03/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E1CDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUICÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALRURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
REF: IMPUGNAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b*", da Portaria n.º 05/2024, acolhe o pedido de ***impugnação*** oferecido pela empresa "ANTONHOLI & GARCIAMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o Nº 33.441.004/0001-64, por estar fundamentado e tempestivo, RETIFICANDO e dando a seguinte redação aos dispositivos do edital a seguir:

1º) QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questiona que as especificações contidas no descritivo do termo de referência seriam restritivas, alijando potenciais competidores do certame, especialmente por exigir "*entre eixo de no mínimo 4.030mm e altura mínima de 2520mm...".* Argumenta que *"...não basta que o Estado atue sob o manto da legalidade...*" (fl. 03, da petição de impugnação). E, ainda, acrescenta que *"..altura mínima de 2520MM acaba por prejudicar a competitividade do certame, pois tal característica impede que seja ofertado veículo RENAULT MASTER L3H2...*" (fl. 03, da petição de impugnação), o que, por conseguinte, iria de encontro ao *princípio da competitividade*. Por fim, pede acolhimento do pedido de impugnação e modificação do edital, no que concerne às especificações hostilizadas, do Termo de referência, uma vez que tal exigência seria restritiva à competição e estaria cerceando a competitividade do certame.

RESPOSTA: Os argumentos da Impugnante merecem consideração, pois a funcionalidade pretendida inicialmente pela Administração não precisa descer a tal pormenor técnico, que impeça a participação de competidores variados, uma vez que várias montadoras são capazes de atender a demanda pelo fornecimento de vans de qualidade comprovada no mercado. Não se pode perder de vista que as contratações públicas devem buscar a satisfação do interesse público, em consonância com os princípios da licitação, insculpidos no Art. 4º, da Lei 14.133/2021. Assim, embora o escopo da Administração tenha sido conferir qualidade e assertividade no produto a ser adquirido, a exigência de altura mínima do veículo no atual contexto, caracteriza condição que restringe a competitividade do certame, comprometendo a incidência do Principio da Isonomia e da competitividade, razão pela qual deverá ser suprimido tal limitação do termo de referência. Portanto, em razão do exposto, acolho a impugnação neste ponto, promovendo a respectiva **reforma** do **edital, que deverá constar com redação que suprima Altura mínima de 2520mm, do Termo de referência**.

De acordo com retificação exigida, o OBJETO, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte redação:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA

PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUICÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALRURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

Deverá ser considerada a nova redação do objeto:

"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, ZERO KM, SEM USO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS O CONDUTOR , EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL."

De acordo com retificação exigida, o ANEXO I, termo de referência, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUICÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALRURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN.ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN

Deverá ser considerada a nova redação da tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 15 LUGARES, SENDO 14(PASSAGEIROS) MAIS 1(MOTORISTA) , ZERO KM, SEM USO ANTERIOR, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 130CV, DIESEL, TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CÂMBIO SICRONIZADO COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIROS, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACÓGRAFO DIGITAL, COM ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 3.750MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5990MM, ALTURA MINIMA DE 2492MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. ESTRIBO LATERAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN

Posta assim a questão, dando por respondidos o ponto impugnado, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, ficando designada a sessão do pregão para **29/05/2024**, conforme as informações atualizadas na plataforma do pregão eletrônico "AMM LICITA", www.ammlicita.org.br e no site oficial do Município: https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/, conforme as informações abaixo:

Desde já, abra-se vista aos interessados e proceda-se à comunicação dos licitantes que solicitaram o edital, para que sejam avisados em tempo hábil acerca das inserções realizadas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 16 de maio de 2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5F8F15E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Item	Linha	Descrição da linha	Km	Vencedor	Valor unitário por km	Valor total
01	14	**Serviço de linha de transporte escolar para levar alunos e professores para Escola Municipal Pedro Alves de Paila - Linha 14 - O caminho compreende: Saída Região Argenita da Cachoeira Grande/Beira Serra Cachoeira/Macaúba Faz. São João para Argenita. O veículo deve ter capacidade mínima de 15 lugares.**	39.360	Guilherme Reis dos Santos Leão CPF: 013.011.856-71	R$2,65	R$104.304,00
	R$ 104.304,00					

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 16 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A7613D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 15, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016304
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CNPJ Ente Recebedor:	18.306.654/0001-03
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 52.312,69
Masked Input	52 312.69
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Luana de Cássia Pereira Lamounier
Cargo	Diretor de Cultura
Telefone	(37) 98804-1145
E-mail	cultura@japaraiba.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Sandra Lopes Reis
Cargo	Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Telefone	(37) 93354-1112
E-mail	cultura@japaraiba.mg.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Realizamos oitiva com a sociedade através do forms, onde criamos um formulário descritivo sobre a Aldir Blanc, e com perguntas sobre a aplicação do recurso, o formulário ainda ficou com um campo aberto para sugestões para aplicação do recurso. O link do forms foi publicado no site da prefeitura, nas redes sociais da prefeitura e da secretaria de Educação, Cultura e esportes e ainda foi enviado o link via WhatsApp para artistas, fazedores de cultura que realizaram cadastros culturais anteriormente na secretaria de cultura. As publicações de divulgação do link da pesquisa, foram iniciadas no dia 30 de abril desde então vem sendo divulgadas todos os dias nos stores e em grupos de WhatsApp. Obtivemos um total de 16 questionários respondidos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C6gYWiROY9n/
https://www.instagram.com/p/C6gYWiROY9n/
https://www.facebook.com/photo/?fbid=747425134227766&set=a.287579996878951&locale=pt_BR
https://japaraiba.mg.gov.br/noticia/lei-aldir-blanc-atencao-artistas-e-fazedores-de-cultura
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfk0QfB1tDHWhn6JnH8Rqx7D9-O9P3-vDzo5YxBC4VF0IqgUg/viewform?embedded=true&fbclid=IwZXh0bgNhZW0CMTAAAR2M5N0eie0eJW2rPK7O2PiIXyYT3tCyy5VGp1C1M3XrP2BO8fQfBKYIRvs_aem_AeGtXIl9Zn8KgQMLbcTqYLjhC1RJBcPuy_Jz8ILh9_figSFqL4kpR8TiiTHq6YJtGsWhqfQx2JWoazPP1SJPAyv-

Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**

Fomento Cultural	Literatura	10.400,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Bem cultural adquirido	2	Sim
Fomento Cultural	Artesanato	10.500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	4	Não
Fomento Cultural	Músico	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	3	Não
Fomento Cultural	Associação de congadeiros	11.412,69	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Não
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):						
Atividade	**Valor Estimado (R$)**		**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**		**Quantidade**
			Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado		

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Premiação de Pontos de Cultura	10.000,00	1	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em japaraíba não temos área de povos e comunidades tradicionais. Mas prevemos 20% do recurso para ações afirmativas conforme previsto no §4° do artigo 8° da Lei 14.399/2022, que serão destinados para mulheres da cidade que atua na área de literatura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- Pretendemos adquirir obras literais escritas por mulher que residem na cidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	UNPYSTF4

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:01953865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSICÓLOGO

A Fundação Municipal Crê-Ser torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo por meio de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial à Lei 2011/2012

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, através de Portaria, especificamente para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e tempo de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.158/2015 e Lei 2178/2016, que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no dia **17 de maio de 2024.**

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até às 16.30h do dia 21 de maio de 2024 e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG ou pelo e-mail psicologocreser@gmail.com

1.7.1 A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2 Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Cronograma de Datas e Prazos

– ANEXO II – Formulário de Recurso

2 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 1362/96; Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial à Lei 2011/2012

2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 025/2024, de 15 de maio 2024, com poderes especiais para:
2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
2.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

3 – DAS VAGAS

Número de vagas: - 1 (uma) vaga para Psicólogo

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

4.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	Psicólogo
ESPECIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	Ensino Superior Completo (Ter completado o curso de psicologia em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais
REMUNERAÇÃO	**R$ 3.003,65 (três mil e três reais e sessenta e cinco centavos)**
BENEFÍCIOS	Cartão Vale Alimentação no valor de R$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
LOCAL DE TRABALHO	Fundação Municipal Crê-Ser
DIREITOS DO CONTRATADO	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

5- REGIME E JORNADA DE TRABALHO

5.1 - O regime de contratação será em caráter temporário, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, com descontos previdenciários em favor do INSS.
5.2 - Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da Fundação Municipal Crê-Ser.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1LqNGY8nnTiwKY0Gd5wNB9kdP26keCSjAbsAxRJSvcts/edit no período compreendido entre as 8h do dia 24 de maio de 2024 e às 15.59h do dia 28 de maio de 2024.
6.4 - O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.
6.5 - Não haverá sobre qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
6.6 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 será gratuita.
6.7- Será permitida apenas uma inscrição por candidato (CPF). Havendo mais de uma inscrição, será considerada a **última inscrição efetivada**
6.8 -Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
6.9 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Fundação Municipal Crê-Ser de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.
6.13- A Fundação Municipal Crê-Ser, não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, dados incompletos, bem como outros fatores de ordem técnica quem impeçam a transferência de dados.
6.14 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias informadas no ato da inscrição enviadas pela internet que estejam dentro das especificações contidas neste Edital;
6.15 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.16 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado;
6.17 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
6.18 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processos de Recursos Humanos.;
ATRIBUIÇÕES

• Realizar acolhimento humanizado da criança/adolescente/especiais;
• Realizar atendimento psicossocial dos acolhidos, individual e grupal;
• Realizar visitas domiciliares semanais às famílias dos acolhidos ou famílias substitutas;
• Providenciar identificação e articulação com famílias interessadas em apadrinhar os acolhidos ou interessadas em adoção;
• Providenciar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com a Rede de Serviços (CRAS, CREAS, Vara da Infância, Conselho Tutelar, Educação, Saúde) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias;
• Organizar as informações dos acolhidos e respectivas famílias, em prontuários individuais, bem como elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
• Providenciar elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada acolhido;
• Providenciar articulação para continuação dos vínculos comunitários;
• Providenciar preparação da criança/adolescente/especial para desligamento;

• Providenciar mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
• Acompanhar a reinserção ou a inserção em famílias substitutas, pelo tempo necessário ao prosseguimento do caso;
• Providenciar acompanhamento sociofamiliar, com vistas à reintegração familiar;
• Realizar investigação através de pesquisa local, sondagem e entrevista para obtenção de dados que permitam esclarecer os problemas existentes na área social, o estudo, diagnóstico e tratamento de casos;
• Elaborar relatórios, históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas, identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias;
• Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;
• Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social, interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;
• Promover a seleção, capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários, buscando a efetivação do trabalho em equipe para fortalecimento da comunidade educativa;

Atuar, no âmbito da Psicologia, nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, procedendo a estudos;
Realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos à função;
Participar efetivamente de fóruns, audiências que envolvam crianças e adolescentes dentro ou fora do Município, sempre que solicitado pela Fundação;

• Auxiliar na avaliação de desempenho de pessoal do quadro da Fundação e aqueles em período probatório;
• Fornecer a médicos, analistas, psiquiatras e chefia imediata, subsídios indispensáveis ao diagnóstico, tratamento e cuidados diários das respectivas enfermidades;
• Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Superior Completo. (Psicologia) e Registro no CRP.

8 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.
8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido antes da publicação deste edital que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido pelo médico deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação
.
8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de título e demais aos critérios.
8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.
8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido pelo médico, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de Caráter Classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:
9.1.1 – **Escolaridade mínima exigida**: Ensino Superior Completo (Ter completado o curso de psicologia em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia
9.2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC	2,0	4,0

B	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	3,0
C	Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre	1,0	5,00
D	Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	1,0	5,00
E	Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com as atividades afins exigidas pelo cargo	1,00	5,00

OBSERVAÇÕES:
1 – A formação mínima para a investidura no cargo não será pontuada.
- Cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente, mínimo de 40 horas**, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 40 horas.**
A experiência de trabalho será computada em dias efetivamente trabalhados.

9.3 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.4 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
9.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
9.6 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
9.7 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado deverão ser anexados no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) e ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA

10– DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida à ordem decrescente de pontuação.
10.3 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
10.5 A Fundação Municipal Crê-Ser através da Comissão nomeada para este Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

• Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público na área de atuação (em dias), computado até 23 de maio de 2024.
• Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço privado na área de atuação (em dias), computado até 23 de maio de 2024.
• Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de atuação.
• Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia **04 de junho de 2024, terça-feira** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Diário Oficial do Município
12.2 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser apresentado até às **16.30h do dia 05 de junho de 2024, quarta-feira**, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, bairro Baú ou pelo email : psicologocreser@gmail.com
12.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
12.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou representado por procurador no Setor de RH da Fundação Municipal Crê-Ser, situado na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade - MG ou através do e-mail: psicologocreser@gmail.com
12.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 9.3 e 9.4.
12.6 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

13 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade , no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser, no **dia 7 de junho de 2024, sexta-feira.**

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser, em até 30 dias após o resultado final.
14. 2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.
14.3 Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.
14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

15- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, para o ATO DE PRÈ- CONTRATAÇÃO, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal Crê-Ser, através de publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
15.1.1 Os candidatos não convocados, permanecerão em espera, sendo convocados quando houver necessidade, sendo obedecida a lista de classificação.
15.1.2 Quando todos os candidatos forem convocados para o Ato de Pré Contratação, e, havendo necessidade, voltará ao inicio da lista
15.1.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser.
15.2 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do CPF;

Fotocópia da carteira de identidade;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original ou CTPS Digital
Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
02 (duas) fotos 3 x 4 recentes e coloridas;
Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral
Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias, acompanhada do original;
Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.
15.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.
15.4 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo candidato classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de João Monlevade;
Estiver com contrato vigente à época da convocação.
Tiver prestado serviços para este Município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
15.5 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
15.6 - São condições para a contratação:
15.6.1 -Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
15.6.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, na consulta médica admissional.

• A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser, após apresentação dos documentos relacionados acima e dos exames laboratoriais.
• Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura, e resultado dos exames.
• Exames para Consulta Médica Admissional, que deverá ser realizado às expensas do candidato:

Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Glicemia de jejum;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax
15.6.3 O não cumprimento do previsto nos itens 14.6.1 e 14.6.2 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Fundação Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
15.6.4 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;
15.6.6 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
15.6.7- Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.
- **Aquele que completa 18 anos no ano atual, bem como aquele que completa 46 anos, não precisa comprovar regularidade com o Serviço Militar Obrigatório.**
15.6.8 – Estar com o registro no Conselho Regional de Psicologia ativo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
16.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
16.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
16.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
16.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
16.6 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Fundação Municipal Crê-Ser, por meio da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.
16.7 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012 e suas alterações.
16.8 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
16.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nomeada especialmente para este Edital.
16.10 Caberá à Diretora-Executiva a homologação do resultado final deste processo.
16.11 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
16.12 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 5(cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
16.13 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
João Monlevade - MG, 17 de maio de 2024.
NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora-Executiva Interina

Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2024 PSICÓLOGO FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER			
	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	**PERÍODO**	**LOCAL**
	Publicação do Edital	17 de maio de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser
	Impugnação do Edital	Até as 16.30h do dia 21 de maio de 2024	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú **e-mail: psicologocreser@gmail.com**
	Resposta da Impugnação do Edital	23 de maio de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser
	Período de Inscrição	De 8h de dia 24 de maio de 2024 as 15.59h do dia 28 de maio de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://docs.google.com/forms/d/1LqNGY8nnTiwKY0Gd5wNB9kdP26keCSjAbsAxRJSvcts/edit
	Divulgação da Classificação Preliminar	4 de junho de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser
	Recurso da Classificação Preliminar	5 de junho 2024	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú **e-mail: psicologocreser@gmail.com**
	Divulgação da Classificação Final	7 de junho de 2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos no Hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 003/2024
PSICÓLOGO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
RECURSO
Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA:
NOME: CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:2F4FE532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA – POSTO LAGOA SANTA	02.256.878/0001-18	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 3496, Jardim Ipê, Lagoa Santa- MG	LOS CORRETIVA	F-06-01-Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	16/05/2024	10 anos	6931-23-LST-LIC

Licença Ambiental concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez anos) anos**, a contar da data de emissão.

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:2E7EF7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, Portaria nº 64 de 01 (primeiro)

de abril de 2024 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 08 a 19 de abril de 2024 para os cadastros de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de **Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços),** e para substituição aos cargos do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	PONTOS
1	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	21
2	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	19
3	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	19
4	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	17
5	Juliete Ferreira de Oliveira	06/04/1990	17
6	Tayla Cristina de Oliveira Sabino	09/06/1992	17
7	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	16
8	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	16
9	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	15
10	Josiani Aparecida Silva Pereira	11/10/1984	15
11	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	14
12	Ivone Madeira Pinheiro	13/04/1970	13
13	Daniele Junqueira Monteiro Bedim	28/06/1978	13
14	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	13
15	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	13
16	Ana Carolina Paixão de Resende	25/10/1986	13
17	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	13
18	Marise Ramos Cunha Bonin	08/03/1973	12
19	Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz	14/06/1974	12
20	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	12
21	Mariangela Ferreira Machado	23/06/1966	11
22	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	11
23	Suellen Anita Silva de Castro	20/10/1982	11
24	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	11
25	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	11
26	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	11
27	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	11
28	Lua Mara Aparecida Mattos	16/01/1959	10
29	Francisco Vargas Barroso	04/11/1964	10
30	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	10
31	Camila Fajardo de Aguiar Montes	14/03/1983	10
32	Lívia Rodrigues de Oliveira	26/02/1988	10
33	Daniela Aparecida Gregorio	24/10/1995	10
34	Adriana Francisca da Silva Cunha	22/04/1975	9
35	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	9
36	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	9
37	Nayara Pimentel de Oliveira Chiconeli	04/05/1990	9
38	Paula Neto Fineza Costa	24/08/1989	8
39	Anderson de Souza Brito	16/02/1991	8
40	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	7
41	Daihana Silva de Souza	09/07/1984	7
42	Laura Rodrigues de Oliveira	26/02/1988	7
43	Franciele Rubim de Resende	10/05/1991	7
44	Magda Lucas da Silva Pinheiro	17/05/1973	6
45	Erika Cristina Ferreira de Moura	24/03/1987	6
46	Sandra Maria de Souza Batista	14/05/1964	5
47	Magna de Almeida Fonseca dos Santos	08/06/1969	5
48	Márcia Helena Evangelista Azevedo Nasser	26/05/1978	5
49	Rosely Rezende do Carmo	12/12/1980	5
50	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	5
51	Letícia Nogueira Lacerda Silva	30/01/1986	5
52	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	5
53	Vanessa Carvalho Magalhães	02/03/1993	5
54	Daniela Viana de Oliveira	23/05/1993	5
55	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	5
56	Wellington Chagas Aleixo	12/07/1996	5
57	Gleicylene dos Santos Amador	16/06/1997	5
58	Gabriela de Souza Oliveira	01/07/1997	5
59	Rogeria de Bem Conte	16/10/1979	4
60	Valeria Martins Dantas Rocha	19/02/1989	4
61	Bianca Lacerda Ramos	14/05/1993	4
62	Maria Eduarda Santos Dias	18/01/1999	4
63	Ana Beatriz Cruz Silva	11/01/2002	4
64	Gilcélia Brito de Oliveira	23/10/1972	3
65	Janaína Garcia Resende	13/12/1979	3
66	Giselle Sabino de Souza Nascimento	04/08/1983	3
67	Aparecida Almeida Novato	12/10/1989	3
68	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	3
69	Gabriel Carmo de Barros	17/02/1993	3
70	Taiane Tereza Brito Monteiro Soares	20/07/1996	3
71	Mateus Souza Oliveira	18/08/1997	3
72	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	3
73	Fábio Junio Werneck Ribeiro	25/01/1998	3
74	Marcus Vinicius dos Santos Gomes Bonin	06/07/1998	3
75	Vitória de Almeida Gomes	29/12/1998	3
76	Yuri de Souza Costa	01/11/1999	3
77	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	3
78	Lívia Coelho Da Silva	17/11/2001	3
79	Maísa Ribeiro Pinto	26/06/2004	3

80	Cleópatra Ferrari Sandin Mendes	07/10/1968	2
81	Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira	27/02/1972	2
82	Cristiana Lima Ribeiro Pinto	06/06/1973	2
83	Mario Sergio Campos Domingues	19/11/1973	2
84	Dayane Lara de Mendonça Simões	29/10/1984	2
85	Mirian Silva Rosa Duarte	24/04/1995	2
86	Larissa Barbosa Roberto	26/03/1997	2
87	Yasmin Minelli Moreira Garcia	20/10/1999	2
88	Evelyn Moura Castellano	15/08/2003	2
89	William Gouvea Oliveira	28/10/1971	1
90	Iris Calixto	24/02/2002	1
91	Nathalia Moraes Borges	09/12/2002	1
92	Ricardo Terra Borghi	22/01/1968	0
93	Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos	14/10/1971	0
94	Renata Lemos da Silva	11/07/1973	0
95	Fabiana Saldanha Vargas	08/03/1974	0
96	Vânia do Carmo Neves da Silva	09/08/1975	0
97	Lucileia Vieira da Silva Ramos	29/11/1976	0
98	Clinton Weich Carneiro Gonzalez	04/12/1977	0
99	Adriana Chagas Neto	15/02/1979	0
100	Alyne Condé Pires Silva	29/12/1981	0
101	Ludmila de Souza da Silva Campos	06/08/1982	0
102	Silvana Lacerda Ferreira	17/05/1983	0
103	Marcela Barbosa Bartole	03/11/1983	0
104	Angela Maria Da Silva Falcão	23/07/1984	0
105	Cristiana Aparecida Venâncio de Souza	27/07/1984	0
106	Juliana Pereira da Silva	21/02/1985	0
107	Vanusa Pereira de Jesus	18/11/1985	0
108	Maria José Pereira Campos de Araújo	14/02/1986	0
109	Carina Costa Lourenço	10/10/1986	0
110	Ana Claudia dos Santos Matias	04/11/1986	0
111	Glacy Silva Leite	21/12/1986	0
112	Ana Paula Rodrigues	07/01/1988	0
113	Marcelina da Silva Pimenta	13/03/1988	0
114	Deidiane Rodrigues Brito Gregorio	27/06/1989	0
115	Gabriel Bustamante Fonseca Barbosa	14/09/1989	0
116	Amanda Botelho Nogueira	11/01/1990	0
117	Claudinei de Oliveira Silva	07/12/1991	0
118	Nara Reis Filgueira	09/02/1992	0
119	Glaucio Martins Miranda	04/07/1992	0
120	Ronaldo Guida Melão Machado	13/08/1992	0
121	Aítala Bento Ramos Ferreira	16/10/1992	0
122	Deliane Rodrigues Brito	18/06/1993	0
123	Klisckenn Rodrigues Goulart	22/03/1994	0
124	Rhaísa Saudo da Silva	10/05/1994	0
125	Aline Rezende Marinato Baldiotti	26/11/1994	0
126	Januária Holmes Westphal Aguiar dos Santos	06/01/1995	0
127	Alice Bernardo Martins	22/07/1995	0
128	Michelle Pires Gonçalves	24/11/1995	0
129	Thainara Assis da Silva	30/11/1995	0
130	Tamires da Silva Vale	14/02/1996	0
131	Débora Ferrari Mendes	17/03/1996	0
132	Elienai de Andrade Santos Oliveira	19/03/1996	0
133	Mariane Nascimento Oliveira Rosa	24/07/1996	0
134	Thayná Duarte Costa	09/12/1997	0
135	Mara dos Santos Almeida	20/01/1999	0
136	Edyara Mello de Castro Corrêa	20/09/1999	0
137	Edyelen Fernandes Pereira	09/11/1999	0
138	Thiago Carvalho da Silva	04/04/2000	0
139	Bred Richard Fernandes M. Nicolau	11/05/2000	0
140	Lauana de Avelar Esteves Lauriano	04/08/2000	0
141	Victoria Custodio Silva	06/10/2000	0
142	Maurício da Silva Amorim Mendes	25/06/2001	0
143	Beatriz Aparecida Santos de Oliveira	24/08/2001	0
144	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	0
145	Marcelly Felipe Machado	06/11/2002	0
146	Jhaddy Brandão Ernesto	30/12/2002	0
147	Paloma Aparecida Araújo Francisco da Silva	17/01/2003	0
148	Yara Amancio Martins	22/03/2003	0
149	Luisa Virgílio Bartoli	16/05/2003	0
150	Elisa da Silva Vilela	09/01/2005	0
151	Ynara Amancio Martins	17/11/2005	0
	Adriana Cerqueira de Souza	11/09/1978	Desclassificado 6.2
	Alessandra de Jesus Sodré	10/04/2024	Desclassificado 6.2
	Aline Fonseca Moreira	18/07/1976	Desclassificado 6.2
	Ana Vitoria Silva Ferreira	03/07/2002	Desclassificado 6.2
	Analu Geraldo Ribeiro Leite	25/04/1993	Desclassificado 6.2
	Andiara do Vale Valdeolivas	10/03/1993	Desclassificado 6.2
	Andressa Rezende Marinato	05/10/2000	Desclassificado 6.2
	Angela Maria Ramos dos Santos	06/04/1981	Desclassificado 6.2
	Anna Mel Borges Costa	30/11/2002	Desclassificado 6.2
	Anny Roberta Silva de Oliveira	04/08/2002	Desclassificado 6.2
	Bianca Angelo Sampaio	24/04/2003	Desclassificado 6.2
	Bianca Cristina Nascimento Silva	29/06/1996	Desclassificado 6.2
	Brayan Henrique Teixeira Silva	25/03/1991	Desclassificado 6.2
	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	Desclassificado 6.2
	Carliane Almeida Vargas	10/01/1984	Desclassificado 6.2
	Carlos Eduardo Batista de Freitas	09/06/2005	Desclassificado 6.2
	Claricy Bernardo de Almeida	23/02/2005	Desclassificado 6.2

	Claudia Laurindo	10/01/1991	Desclassificado 6.2
	Claudine Barbosa Couto	21/04/1976	Desclassificado 6.2
	Crislaine Ramiro Anestor	16/02/2004	Desclassificado 6.2
	Cristiane Ramiro Anestor	08/03/2002	Desclassificado 6.3
	Diego Ferreira Rodrigues	20/03/2005	Desclassificado 6.2
	Fabiana Lopes Aguiar	05/05/1980	Desclassificado 6.3
	Gabriel Lucas Santos	12/11/2003	Desclassificado 6.2
	Gabriele Andrade Lemos da Silva	07/03/2002	Desclassificado 6.3
	Giulia Angelo Pinto de Oliveira	19/12/1997	Desclassificado 6.2
	Glaucia Barbara de Oliveira de Souza	06/12/1984	Desclassificada 6.2
	Gleidiane de Oliveira	17/07/1987	Desclassificado 6.2
	Gustavo Lucas dias Fernandes	24/02/2006	Desclassificado 6.2
	Isabella Guimarães de Oliveira Anjos	25/06/2004	Desclassificado 6.2
	Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva	06/04/2001	Desclassificado 6.2
	Ivanir Moreira de Almeida Silva	25/07/1982	Desclassificado 6.2
	Jaciane da Cunha Xisto	20/09/1986	Desclassificado 6.2
	Jean Badaró Machado	16/11/1980	Desclassificado 6.2
	Jeisla da Silva Rodrigues Macedo	23/08/1978	Desclassificado 6.2
	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	Desclassificado 6.2
	Jovano Oliveira Andrade	04/06/1976	Desclassificado 6.2
	Karen Hellena Cardoso Ferreira	06/06/2005	Desclassificado 6.2
	Karina Cafiero Motta	16/01/1980	Desclassificado 6.2
	Karolina de Souza Batista Esteves	11/02/2004	Desclassificado 6.2
	Lara Vitória Gregório de Freitas	19/02/2006	Desclassificado 6.2
	Lariss dos Santos Souza	11/05/1997	Desclassificado 6.2
	Lavínia Pereira de Almeida	12/10/2000	Desclassificado 6.2
	Leilane Lima Barbosa	15/12/1992	Desclassificado 6.2
	Leonardo Geraldo Resende	12/05/2001	Desclassificado 6.2
	Lívia Silva de Oliveira	20/06/2004	Desclassificado 6.2
	Lorrany dos Santos Souza Guerson	29/10/1996	Desclassificado 6.2
	Lucas Mendes Alves de Almeida	03/11/1996	Desclassificado 6.2
	Luiz Celso Barbosa	20/10/1960	Desclassificado 6.2
	Magna da Rocha Fineza	26/09/1979	Desclassificado 6.2
	Marcella da Cruz Dias dos Santos	16/07/2005	Desclassificado 6.3
	Márcia Gonçalves Candido	28/03/1980	Desclassificado 6.2
	Márcio Limas de Oliveira Júnior	16/03/2004	Desclassificado 6.2
	Maria Angelica de Brito Silva	10/05/1974	Desclassificado 6.2
	Maria Heloisa de Souza Silva	31/07/2005	Desclassificado 6.2
	Maria Leila Lima Santos	30/05/2005	Desclassificado 6.2
	Matheus Lacerda Lomba Diniz	27/05/2001	Desclassificado 6.2
	Natalia Aparecida Santos Severiano	24/12/1990	Desclassificado 6.3
	Patrícia Silva Godinho	06/09/1978	Desclassificado 6.2
	Pedro Raphael Terra Fernandes	04/10/1982	Desclassificado 6.2
	Pollyanna de Jesus Sodré Amaro	27/02/1972	Desclassificado 6.2
	Rafael Abrão Almeida	19/11/1979	Desclassificado 6.2
	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	Desclassificado 6.3
	Riany Jacinto Augusto	29/11/2004	Desclassificado 6.3
	Roberta Aparecida Teixeira da Silva	06/10/1996	Desclassificado 6.2
	Rogerio Antonio de Lima	14/02/1964	Desclassificado 6.2
	Sabrina Conceição da Silva	15/01/1995	Desclassificado 6.2
	Samuel Rodrigues dos Santos	01/05/1982	Desclassificado 6.2
	Stephany Pereira Silvério	24/01/2000	Desclassificado 6.2
	Taize Alves Diniz	03/09/1982	Desclassificado 6.2
	Thais Gonçalves Martins Dias	19/08/1986	Desclassificado 6.2
	Thamires Rocha da Cunha	11/02/1997	Desclassificado 6.2
	Thiago Dos Santos Porto Hadba	26/09/2000	Desclassificado 6.2
	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	25/03/2002	Desclassificado 6.2
	Valeria Machado Pereira	05/07/1978	Desclassificado 6.2
	Vanesca de Oliveira Assis	03/01/1997	Desclassificado 6.2
	Vanessa Rafael Dos Santos	28/11/1989	Desclassificado 6.2
	Victor Leoldino Rocha	13/06/2001	Desclassificado 6.2
	Vinícius Souza Ávila	25/06/1998	Desclassificado 6.2
	Viviane de Souza Patrocinio	29/03/1994	Desclassificado 6.2
	Wanessa de Oliveira Silva	08/02/2000	Desclassificado 6.2
	Wanralen Muniz Soares	16/04/1995	Desclassificado 6.2
	Wellington Guimaraes Siqueira	02/05/1993	Desclassificado 6.2
	Welliton Soares	07/07/1999	Desclassificado 6.2
	Willian dos Santos Meira	25/08/1987	Desclassificado 6.2
	Yasmin Cristina de Souza e Silva	17/09/2005	Desclassificado 6.2
	Yasmin Rocha Silva	28/04/1999	Desclassificado 6.2

AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Miguel Barbosa Mendes	29/09/1962	16
2	Divina das Graças de Souza	30/10/1977	16
3	Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz	14/06/1974	14
4	João Marcio Ladeira Lacerda	23/06/1959	13
5	Francisco Vargas Barroso	04/11/1964	12
6	Jaqueline Aparecida Beata de Melo	11/04/1967	12
7	Flavia da Conceição Duarte Pina	03/05/1967	12
8	Gilmar Rocha Lucas	09/05/1974	12
9	Dejanira de Oliveira Andrade	29/01/1976	12
10	Shirley Araujo Silva Peres	11/04/1978	12
11	Kerolayne da Silva Vicente	19/02/1992	12
12	Teotonio Ramos Filgueira	16/05/1957	11
13	Juçara da Silva Carvalho	07/04/1965	11
14	Dileuza Nogueira de Castro Pereira	18/05/1965	11

15	Wanderleia Aparecida de Oliveira Andrade Barbosa	30/12/1970	11
16	Margarete Grigorio Alves	23/02/1961	10
17	Cleópatra Ferrari Sandin Mendes	07/10/1968	10
18	Suely Rodrigues Ferreira	01/06/1971	10
19	Paulo Sérgio Ponciano Elias	21/12/1980	10
20	Dayane Lara de Mendonça Simões	29/04/1984	10
21	Ana Paula Serra Osório	05/02/1990	10
22	Eliane da Cunha Oliveira	09/03/1974	9
23	Ana Claudia Meira	29/11/1980	9
24	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	9
25	Deliane Rodrigues Brito	18/06/1993	9
26	Maria Marta Severo	09/10/1967	8
27	Rosemere Silva Rosa	07/04/1969	8
28	Luciane Sebastião de Andrade	21/04/1983	7
29	Aparecida Luzia da Silva	23/02/1989	7
30	Marcela Aparecida Silva	10/02/1975	6
31	Geovane Silva Pacheco	13/02/1976	6
32	Claudia Lima Ribeiro da Silva	08/03/1977	6
33	Claudia Maria Lima da Ribeiro	08/03/1977	6
34	Valéria Martins Dantas Rocha	19/02/1989	6
35	Thainara Assis da Silva	30/11/1995	6
36	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	6
37	Ana Beatriz Cruz Silva	11/01/2002	6
38	Sandra Maria de Souza Batista	14/05/1964	5
39	Carlos Roberto Santos	22/05/1966	5
40	Irismere Gonçalves Gottardo	09/08/1971	5
41	Carla Aparecida de Castro Moreira	24/03/1972	5
42	Juliana Pereira Gouvêa Rosa	05/07/1976	5
43	Roberta Elias	09/05/1984	5
44	Leda Aparecida Fonseca Cesar	22/10/1966	4
45	Marcio Wanderley Badaro	10/11/1968	4
46	Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima	03/02/1969	4
47	Gilmara da Silva	07/02/1972	4
48	Alexsander de Melo Alves	30/09/1975	4
49	Dayane de Souza Oliveira Araújo	28/09/1979	4
50	Rogeria de Bem Conte	16/10/1979	4
51	Michele Flauzino de Oliveira	28/02/1983	4
52	Vicentina da Silva Oliveira	16/02/1987	4
53	Rafaela Flauzino de Oliveira	19/03/1988	4
54	Yasmin Minelli Moreira Garcia	20/10/1999	4
55	Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos	14/10/1971	3
56	Ana Carla de Oliveira Souza	05/06/1982	3
57	Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	15/10/1982	3
58	Juliana Pereira da Silva	21/02/1985	3
59	Maria José P Campos de Araújo	14/02/1986	3
60	Carina Costa Lourenço	10/10/1986	3
61	Jeneffer Maciel Pereira	18/08/1987	3
62	Thaís Peixoto de Lima	07/04/1994	3
63	Maria Lucia de Freitas Martins	04/07/1967	2
64	Miguel William Almeida Correa	14/03/1968	2
65	Erico Jose Moura Alves	08/04/1969	2
66	Aparecida de Fatima de Paula	15/08/1969	2
67	William Gouvea Oliveira	28/10/1971	2
68	Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira	27/02/1972	2
69	José Maurício dos Santos Souza	25/06/1972	2
70	Gilcélia Brito de Oliveira	23/10/1972	2
71	Cristiana Lima Ribeiro	06/06/1973	2
72	Magda Flaviana Rodrigues	24/12/1974	2
73	Vânia do Carmo Neves da Silva	09/08/1975	2
74	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	2
75	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	2
76	Jocirely da Silva Peixoto de Lima	24/04/1977	2
77	Henriqueta Izabel Ponte	26/09/1977	2
78	Marcela de Aguiar Silva	06/07/1978	2
79	Adriana Chagas Neto	15/02/1979	2
80	Alyne Condé Pires Silva	29/12/1981	2
81	Ludmila de Souza da Silva Campos	06/08/1982	2
82	Giselle Sabino de Souza Nascimento	04/08/1983	2
83	Angela Maria da Silva Falcão	23/07/1984	2
84	Cristiana Aparecida Venâncio de Souza	27/07/1984	2
85	Jucilaine Molaz Oliveira	24/09/1984	2
86	Heloisa Flauzino de Oliveira	13/10/1984	2
87	Nathalia Aparecida do Nascimento de Paula	17/10/1985	2
88	Felipe de Oliveira Medeiros	28/05/1988	2
89	Luciana Aparecida Dutra Mota	29/08/1988	2
90	Aparecida Almeida Novato	12/10/1989	2
91	Jessica de Souza Vicente	26/03/1991	2
92	Claudinei de Oliveira Silva	07/12/1991	2
93	Maiza Lopes Faria	21/03/1992	2
94	Gilvan Ferreira Ribeiro	02/04/1992	2
95	Glaucio Martins Miranda	04/07/1992	2
96	Larissa Aparecida da Rocha Honorato	27/03/1993	2
97	Mirian Silva Rosa Duarte	24/04/1995	2
98	Michelle Pires Gonçalves	24/11/1995	2
99	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
100	Elienai de Andrade Santos Oliveira	19/03/1996	2
101	Wellington Chagas Aleixo	12/07/1996	2
102	Mariane Nascimento Oliveira Rosa	24/07/1996	2
103	Gabriela de Souza Oliveira	01/07/1997	2

104	Mateus Souza Oliveira	18/08/1997	2
105	Bred Richard Fernandes Martins Nicolau	11/05/2000	2
106	Victoria Custodio Silva	06/10/2000	2
107	Beatriz Aparecida Santos de Oliveira	24/08/2001	2
108	Vitória Aparecida dos Santos Souza	07/10/2001	2
109	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	25/03/2002	2
110	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	2
111	Karen Cristino Justo	26/01/2003	2
112	Andressa de Oliveira Rodrigues	01/06/2005	2
113	Anna Maria Netto Oliveira	21/05/1963	1
114	Dulce Helena Nicolau	01/11/1964	1
115	Andrea Geralda Moraes Costa	21/07/1970	1
116	Marco Antonio da Silva Ferreira	12/09/1975	1
117	Samara Soares	26/09/1984	1
118	Willia Aguiar Vargas	02/07/1993	1
119	EÍza Eli Pinheiro de Souza	07/12/2024	1
120	Andreia Fontoura de Oliveira	20/05/1979	0
121	Laila Aparecida Camilo de Oliveira	15/02/1987	0
122	Luana de Oliveira Francisco	23/03/1988	0
123	Yuri Oliveira Eugenio Silva	02/01/1998	0
	Adriana Cerqueira de Souza	11/09/1978	Desclassificada 6.2
	Amanda de Freitas Carvalho	01/05/1991	Desclassificada 6.2
	Ana Vitoria Silva Ferreira	03/07/2002	Desclassificada 6.2
	Analu Geraldo Ribeiro Leite	25/04/1993	Desclassificada 6.2
	Anderson Furtado Montes	17/05/1988	Desclassificada 6.2
	Andréa Alves da Silva Netto	02/03/1978	Desclassificada 6.2
	Andreia da Paz Silva Francisco	03/06/1978	Desclassificada 6.2
	Andreina Lacerda de Oliveira	05/09/2005	Desclassificada 6.2
	Andressa Silva Raimundo	16/02/1996	Desclassificada 6.2
	Bianca da Silva	29/12/1995	Desclassificada 6.2
	Bianca da Silva Inocêncio	26/01/1995	Desclassificada 6.2
	Carla de Oliveira Andrade	25/11/1991	Desclassificada 6.2
	Cinthia Silva do Vale	23/04/1987	Desclassificada 6.3
	Daiane Oliveira Ramos	15/02/1998	Desclassificada 6.2
	Dayana de Oliveira Silva Alves	29/01/2000	Desclassificada 6.2
	Débora Milena de Oliveira Neto	27/11/1990	Desclassificada 6.2
	Elaine de Souza Alves	17/11/1978	Desclassificada 6.2
	Emanuelle Helena dos Santos Souza	31/07/2001	Desclassificada 6.2
	Emerson da Silva	15/07/1996	Desclassificada 6.2
	Evanio de Oliveira da Silva	07/04/1976	Desclassificada 6.3
	Fernanda Monteiro Silva	22/03/1974	Desclassificada 6.2
	Gabriel da Silva	08/06/2004	Desclassificada 6.2
	Gabriel Lucas Santos	12/11/2003	Desclassificada 6.2
	Gabriele Andrade Lemos da Silva	07/03/2002	Desclassificada 6.2
	Gedson de Aguiar Carvalho	29/05/1966	Desclassificada 6.2
	Gleidiane de Oliveira	17/07/1987	Desclassificada 6.2
	Heliane de Fátima de Souza	29/03/1976	Desclassificada 6.2
	Iris Aparecida Dias dos Santos	07/03/1967	Desclassificada 6.3
	Janeci Cassiano Nogueira	19/07/1988	Desclassificada 6.3
	Jocacia Rosa da Silva de Carvalho	30/07/1987	Desclassificada 6.2
	Jose Eduardo Rosa	10/11/1969	Desclassificada 6.2
	Jovano Oliveira Andrade	04/06/1976	Desclassificada 6.2
	Kaylane Vitória Silva Barbosa Goulart	10/02/2005	Desclassificada 6.2
	Larissa Bento Ramos	05/03/1996	Desclassificada 6.2
	Larissa dos Santos Souza	11/05/1997	Desclassificada 6.2
	Laryssa Barbosa Policarpo	29/04/2000	Desclassificada 6.3
	Laura Helena da Rocha Honorato	19/10/1987	Desclassificada 6.2
	Laysa Inácio da Silva	13/04/1994	Desclassificada 6.3
	Leilane Lima Barbosa	15/12/1992	Desclassificada 6.3
	Leonardo Geraldo Resende	12/05/2001	Desclassificada 6.3
	Leticia dos Santos Vital	02/08/1986	Desclassificada 6.2
	Livia Silva de Oliveira	20/06/2004	Desclassificada 6.2
	Luana Marta Bento Emiliano	22/03/2024	Desclassificada 6.2
	Márcio Limas de Oliveira Júnior	16/03/2004	Desclassificada 6.2
	Maria Heloísa de Souza Silva	31/07/2005	Desclassificada 6.2
	Maria Tereza Pedroso Zangirolani	23/03/1987	Desclassificada 6.3
	Natalia Aparecida Santos Severiano	24/12/1990	Desclassificada 6.3
	Neusa Maria dos Santos	24/11/1975	Desclassificada 6.2
	Nilton José Alves da Silva	16/01/1986	Desclassificada 6.2
	Patrícia Bonin Campos	21/01/1978	Desclassificada 6.2
	Patricia Ferreira Norberto Fernandes	10/06/1980	Desclassificada 6.2
	Patrícia Silva Godinho	06/09/1978	Desclassificada 6.2
	Raphael do Carmo Ribeiro	21/07/2001	Desclassificada 6.2
	Raquel Silva de Assis	22/09/1977	Desclassificada 6.3
	Renata da Silva Ciqueira	22/12/1982	Desclassificada 6.2
	Roberta Aparecida Teixeira da Silva	06/10/1996	Desclassificada 6.2
	Rodrigo Rodrigues Pacifico	08/03/1975	Desclassificada 6.2
	Ruan Nunes de Sousa Calixto	31/03/2024	Desclassificada 6.2
	Sabrina Conceição da Silva	15/01/1995	Desclassificada 6.3
	Sabrina da Silva Moraes	24/11/2002	Desclassificada 6.2
	Samuel Pereira da Silva	20/02/1997	Desclassificada 6.2
	Samuel Rodrigues dos Santos	01/05/1982	Desclassificada 6.2
	Sebastião Henrique Silva Oliveira	12/07/1977	Desclassificada 6.2
	Stephany Pereira Silvério	24/01/2000	Desclassificada 6.2
	Thuany Silva Pires	23/05/1999	Desclassificada 6.2
	Vanesca de Oliveira Assis	03/01/1997	Desclassificada 6.2
	Vanusa Pereira de Jesus	18/11/1985	Desclassificada 6.3
	Vicente Rosa de Oliveira	24/11/1957	Desclassificada 6.2
	Wanralen Muniz Soares	16/04/1995	Desclassificada 6.2

	Yan Minelli Moreira Garcia	05/04/2002	Desclassificada 6.2

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02/05/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AB89124C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Técnico de nível Superior - Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro Carvalho	10,0
Aline Cândido Gomes de Abreu	10,0
Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	10,0
Lucimélia de Jesus	9,0
Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	7,0
Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto	6,0
Lara Fouraux de Resende	6,0
Alessandra Flores Gonçalves Requena	4,0
Luciana Reboredo dos Santos Lôbo	3,0
Milena Rodrigues Toledo	3,0
Daiany Moreira Araújo Martins Fonseca	0,0

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Roberta Coelho Sant'Anna	10,0
Patrícia Garcia Souza	10,0
Paulo Roberto Lopes da Silva	9,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	7,0
Hercules Brito Lacerda	7,0
Neyde Maria Baronto Couto	7,0
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	6,0
Lays Ladeira da Silva	6,0
Fernanda da Cunha Gripp	5,0
Mariana Mendonça Martins	5,0
Glacy Silva Leite	3,0
Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	0,0
Nilza Xisto Ferreira	0,0

Leopoldina, 14 de maio de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AB41620E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 20/05/2024 A 31/05/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
01 (UM) **MÉDICO (NASF)** - Especialista em Pediatria (devidamente inscrito no Conselho da classe) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253 DE 07 DE JULHO DE 2015;

01 (UM) **MÉDICO (NASF)** - Especialista em Ginecologia/Obstetrícia (devidamente inscrito no Conselho da classe) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015.
- DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste
Edital.
- O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
- DATA DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024 a 31/05/2024.

- LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/HtUXECU6iVCjGwt3A
- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

- DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
-Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (NASF)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE ***Especialista em pediatria**	VENC. R$ 2.967,82 + AD. ESP. R$ 2.967,82 + GRAT. DED. PROG. NASF R$ 890,35 + AUX. ALIM. 500,00
MÉDICO (NASF)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE ***Especialista em ginecologia/obstetrícia**	VENC. R$ 2.967,82 + AD. ESP. R$ 2.967,82 + GRAT. DED. PROG. NASF R$ 890,35 + AUX. ALIM. 500,00

CR = CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO (NASF)	CARGO: MÉDICO PEDIATRA: - O médico especialista em pediatria acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças assistidas pelos ESF's; - Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. No fundo, é o responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até a adolescência; - O pediatra valoriza também a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores ético; - Ser apoio para o médico generalista organizando na agenda espaços de discussão dos casos de diagnóstico duvidoso, crianças de difícil controle; - Organizar na agenda atendimentos compartilhados com o médico generalista (atendimento em conjunto) para orientá-lo sobre anamnese, exame físico, conduta adequada; - Estimular que a Equipe de Saúde de Família conheça seus pacientes e os acompanhe de forma adequada; - Participar de grupos operativos; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.
MÉDICO (NASF)	CARGO: GINECOLOGIA/OBSTRETRÍCIA: Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré- natal) e doenças da mulher em geral);- Colher material para exame(preventivo de cancer);- Participar de eventos ligados a Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação CRM; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

- DA SELEÇÃO:
- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar (ESF OU NASF), realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h.....	01	05
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	15	30
04	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (ESF OU NASF) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30
08	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.
- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.
- O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

- DO RECURSO:
- Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
- O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

- O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou
contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 002/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 002/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:		
FUNÇÃO:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
CIDADE/UF:		TELEFONE:
EMAIL:		
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).		
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).		

*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Leopoldina,15/05/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:3C839EDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 21/05/2024 A 31/05/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) FARMACÊUTICO (VISA)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VISA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024 a 31/05/2024.
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/SHsTR5nuxpK5t3Vo9
1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO - VISA	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS)	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 2.967,82+ R$ 500,00 de Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO - VISA	1. Planejar, organizar e supervisionar a farmácia e o estoque de medicamentos das unidades de saúde da prefeitura, controlando a sua distribuição e consumo; 2. Controlar receituário de manipulação de medicamentos, atendendo à exigência legal; 3. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviar fórmulas e proceder à análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; 4. Prestar atendimentos, orientações, informações a internos e outros profissionais, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes à farmácia; 5. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de

	atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2019 observando-se: a) Carga horária acima de 100h..... b) Carga horária acima de 120h.....	 02 03	 10 15
2	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
3	Mestrado na área pretendida.	40	40
4	Doutorado na área pretendida.	50	50
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	10
6	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho. (VISA)	0,5	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 003/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Se Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Pr Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:27C1F036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTW5E21	15/05/2024	18/07/2023	RJ-55/2023	AG06014964	INDEFERIDO
HCJ5E44	15/05/2024	18/09/2023	RJ-10/2024	AG06015890	DEFERIDO
LTG6G69	15/05/2024	10/08/2023	RJ-7/2024	AG06015403	INDEFERIDO
SHE6C40	15/05/2024	03/08/2023	RJ-4/2024	AG06015315	INDEFERIDO
SHE6C40	15/05/2024	03/08/2023	RJ-3/2024	AG06015331	DEFERIDO
QMT2F05	15/05/2024	04/08/2023	RJ-2/2024	AG06015319	INDEFERIDO
HOB0704	15/05/2024	12/09/2023	RJ-1/2024	AG06015750	INDEFERIDO
OPI8B42	15/05/2024	03/08/2023	RJ-63/2023	AG06015355	INDEFERIDO
OPI8B42	15/05/2024	03/08/2023	RJ-62/2023	AG06015357	DEFERIDO
HNY0514	15/05/2024	02/08/2023	RJ-61/2023	AG06015066	INDEFERIDO
HNE3650	15/05/2024	21/08/2023	RJ-60/2023	AG06015670	INDEFERIDO
HNE3650	15/05/2024	21/08/2023	RJ-59/2023	AG06015664	DEFERIDO
RTW5E21	15/05/2024	18/07/2023	RJ-56/2023	AG06014963	INDEFERIDO
PZT3609	15/05/2024	03/12/2022	RJ-16/2023	AG06010822	INDEFERIDO
GYI3598	15/05/2024	21/08/2023	RJ-53/2023	AG06015663	DEFERIDO
FEM1107	15/05/2024	23/06/2023	RJ-52/2023	AG06014688	DEFERIDO
LTB6912	15/05/2024	29/04/2023	RJ-46/2023	AG06013910	INDEFERIDO
SHJ5G11	15/05/2024	27/05/2023	RJ-45/2023	AG06014327	INDEFERIDO
ODJ5892	15/05/2024	12/05/2023	RJ-43/2023	AG06014265	INDEFERIDO
PZW3333	15/05/2024	25/05/2023	RJ-41/2023	AG06014511	INDEFERIDO
HLO0739	15/05/2024	09/05/2023	RJ-39/2023	AG06014250	INDEFERIDO
KNH2832	15/05/2024	24/04/2023	RJ-38/2023	AG06013841	INDEFERIDO
QUW9273	15/05/2024	15/05/2023	RJ-37/2023	AG06014292	INDEFERIDO
RUZ4B64	15/05/2024	18/04/2023	RJ-36/2023	AG06013673	INDEFERIDO
QNO2E23	15/05/2024	15/05/2023	RJ-35/2023	AG06014403	INDEFERIDO
QMS8179	15/05/2024	30/05/2022	RJ-18/2023	AG06009849	INDEFERIDO

MURIAE, 16 de maio de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente Da Jari

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2C0B97B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2021, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇO DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 27/05/2024 E ENCERRANDO-SE EM 27/05/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. - ME**, CNPJ N° 09.688.360/0001-00 - DATA: 15/05/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12275	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 32 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 32 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%;- Formato de cópia até A3/A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM.- CONFORME NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO SOMENTE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
2	12276	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 40 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%.- Formato de cópia até A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM;- CONFORME NECESSIDADE PODERÁ SER SOLICITADO NO MÍNIMO 09 (NOVE) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	550.000	R$ 0,05	R$ 27.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6A41CC8E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO **ACRÉSCIMO** DE R$ 4.320,00 (QUATRO

MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 16/05/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	40.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO. CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 5,65	R$ 5,758
Valor do aditivo				R$ 4.320,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E9DB5D09

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2024 - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de aduelas de concreto armado de dimensões 3,00 (largura) x 2,00 (altura) x 1,00 (comprimento) x 0,15 (espessura), com aterro máximo de 2,50m e concreto fck 40 MPa.

Dotação orçamentária: 03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137 (reduzido 76)

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 002/2024, conforme parecer jurídico nº 064/2024 datado de 16/05/2024, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para o fornecimento de aduelas de concreto armado de dimensões 3,00 (largura) x 2,00 (altura) x 1,00 (comprimento) x 0,15 (espessura), com aterro máximo de 2,50m e concreto fck 40 Mpa, para obra emergencial na Avenida Agostinho Bizzo, bairro Prefeito Hélio Araújo, Muriaé -MG.

CONTRATADA**:** Premobras Premoldados Brasileiros Ltda - CNPJ nº 30.575.864/0002-83, filial sediada na Rua José Calegário, s/nº - km 01, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.314-185.

Item	Código	Descrição	Unidade	QTDE. Drenagem	Valor unitário	Valor total
01	56525	Aduelas de concreto armado de dimensões 3,00 (largura) x 2,00 (altura) x 1,00 (comprimento) x 0,15 (espessura), com aterro máximo de 2,50m e concreto fck 40 MPa.	Unid.	24,00	R$ 3.496,80	R$ 83.923,20

Valor total da contratação: R$ 83.923,20 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Muriaé, 16 de maio de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B3290416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 494.229,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS),** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA- 33.543.744/0001-01							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	2.400,00	UN	ABACAXI PEROLA, COM GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE,MANIPULACAO E CONSERVACAO, TAMANHO MEDIO	PROPRIA	UN	R$ 6,30	R$ 15.120,00
2	1.600,00	KG	ABOBORA CABOTIA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABOR CARACTERISTICOS), DE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	KG	R$ 3,40	R$ 5.440,00
3	1.600,00	KG	ABOBRINHA VERDE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABOR CARACTERISTICOS), DE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	UN	R$ 7,90	R$ 12.640,00
4	1.100,00	UN	ACELGAFOLHAS VERDES, TALOS LONGOS E FIRMES.	PROPRIA	UN	R$ 4,30	R$ 4.730,00
5	2.400,00	UN	ALFACE INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS).	PROPRIA	UN	R$ 7,20	R$ 17.280,00
6	900,00	KG	ALHO - PACOTE 1 KG, DE 1a QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORACAO NAO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITACAO E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIA.	PROPRIA	KG	R$ 30,00	R$ 27.000,00
7	2.500,00	KG	BANANA MACA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, CORESABOR CARACTERISTICOS) . DE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	KG	R$ 12,50	R$ 31.250,00
8	4.000,00	KG	BANANA PRATA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, CORE SABOR CARACTERISTICOS). DE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	KG	R$ 7,50	R$ 30.000,00
9	2.500,00	KG	BANANA TERRA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, CORE SABOR CARACTERISTICOS). DE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	KG	R$ 10,50	R$ 26.250,00
10	1.800,00	UN	BATA DOCE AMARELA OU ROSADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E PADRAO MINIMO DE QUALIDADE. NAO SAO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO: DEFORMACAO GRAVE, BROCADA (ACIMA DE CINCO PERFURACOES), PODRIDAO, ESVERDEAMENTO, BROTADA, MURCHO, PASSADO QUEIMADA E LESAO COM EXPOSICAO DA POLPA.	PRÓPRIA	KG	R$ 6,50	R$ 11.700,00
11	2.200,00	KG	BATATA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS). LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DECOLHEITA RECENTE.	POPRIA	KG	R$ 4,30	R$ 9.460,00
12	2.500,00	KG	BETERRABA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR ESABOR CARACTERISTICOS). LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA.DE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	KG	R$ 3,99	R$ 9.975,00
13	1.100,00	KG	BROCOLIS, COLORACAO VENDE ESCURA, COM OS BOTOES BEM FECHADOS, TALOS E FOLHAGENSFIRMES.	PROPRIA	KGUN	R$ 10,00	R$ 11.000,00
14	900,00	KG	CARA DA TERRA	PROPRIA	KG	R$ 6,75	R$ 6.075,00
15	900,00	KG	CEBOLA DE CABECA CEBOLAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEISDE COLHEITA RECENTE.	PROPRIA	KG	R$ 5,90	R$ 5.310,00
16	2.500,00	KG	CENOURA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS). LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE COLHEITA RECENTE. CENOURA	PROPRIA	KG	R$ 4,40	R$ 11.000,00
17	1.100,00	KG	CHUCHU EXTRA	PROPRIA	KG	R$ 6,95	R$ 7.645,00
18	1.000,00	KG	COUVE FLOR, TEM QUE ESTAR FIRME, COMPACTA E COM COLORACAO BRANCO-CREMOSA. AS FOLHAS MAIS EXTERNAS GERALMENTE SAO BEM VERDINHAS. FLORES AMARELADAS INDICAM QUE JAESTA PASSANDO DO PONTO.	PROPRIA	KG	R$ 9,95	R$ 9.950,00
19	1.200,00	KG	INHAME INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS)	PROPRIA	KG	R$ 5,80	R$ 6.960,00
20	1.000,00	KG	JILO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABORCARACTERISTICOS)	PROPRIA	KG	R$ 4,80	R$ 4.800,00
21	4.000,00	KG	LARANJA PERA RIO INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABOR CARACTERISTICOS)	PROPRIA	KG	R$ 3,95	R$ 15.800,00
22	1.700,00	KG	LIMAO TAITI, TAMANHO: MEDIO, FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESOES FISICAS E/OU MECANICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUAQUALIDADE	PROPRIA	KG	R$ 5,85	R$ 9.945,00
23	4.000,00	KG	MACA INTACTA, OTIMA QUALIDADE, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS).	PROPRIA	KG	R$ 8,45	R$ 33.800,00
24	1.800,00	KG	MAMAO PAPAIA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, CORE SABOR CARACTERISTICOS).	PROPRIA	KG	R$ 6,75	R$ 12.150,00
25	1.900,00	KG	MANDIOCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS DE FACIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS), DESCASCADA, EMBALADA A VACUO.	PROPRIA	KG	R$ 6,95	R$ 13.205,00
26	600,00	KG	MANGA HADEN COM 70 % DE MATURACAO EM DANIFICACOES FISICAS, CASCA INTEGRA, ISENTADE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS,	PROPRIA	KG	R$ 4,95	R$ 2.970,00

			LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
27	4.600,00	KG	MELANCIA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABOR CARACTERISTICOS)	PROPRIA	KG	R$ 3,84	R$ 17.664,00
28	1.900,00	DZ	OVO DE GALINHA, VERMELHO, MEDIO, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGENEA, LISO, SEM RACHADURAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS - CARTELA COM 12 UNIDADES. A CAIXA DEVERA TERSELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS PELALEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	PROPRIA	DZ	R$ 6,90	R$ 13.110,00
29	1.100,00	KG	PEPINO	PROPRIA	KG	R$ 4,95	R$ 5.445,00
30	1.600,00	KG	PERA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO,COR E SABORCARACTERISTICOS)	PROPRIA	1KG	R$ 9,95	R$ 15.920,00
31	1.100,00	KG	PIMENTAO	PROPRIA	KG	R$ 6,80	R$ 7.480,00
32	900,00	KG	QUIABO	PROPRIA	KG	R$ 10,95	R$ 9.855,00
33	3.500,00	KG	REPOLHO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS).	PROPRIA	KG	R$ 4,60	R$ 16.100,00
35	3.800,00	KG	TOMATE 1 - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, CORESABOR CARACTERISTICOS).	PROPRIA	KG	R$ 8,80	R$ 33.440,00
36	1.100,00	KG	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU NORMAL DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	PROPRIA	KG	R$ 21,60	R$ 23.760,00
						TOTAL	**R$ 494.229,00**
QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 15 de maio de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2B80F6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas astentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional deTransito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito eTransporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (depreferência mediante aviso de recebimento).**Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor
Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HPN1585	AG08708928	06/04/2024	5185-1
PZC5195	AG08708930	06/04/2024	7684-2
SYN9I22	AG08708931	06/04/2024	7684-2
FGE0074	AG08708934	06/04/2024	5550-0
FPX6744	AG08707585	06/04/2024	7633-1
RML6A50	AG08708017	06/04/2024	7048-1
RML6A50	AG08708019	06/04/2024	7684-1
HLM6049	AG08708935	06/04/2024	7684-2
QUU5141	AG08708936	06/04/2024	7684-2
QOQ2866	AG08708938	06/04/2024	7684-2
GJM8590	AG08709101	06/04/2024	7684-2

KGH4491	AG08709102	06/04/2024	6530-0
IOC7854	AG08707589	06/04/2024	5568-0
SHK5G35	AG08709104	06/04/2024	7684-2
KKH6940	AG08705105	06/04/2024	5460-0
QOD6042	AG08709105	06/04/2024	7684-2
RUI9F81	AG08708510	06/04/2024	7099-1
GIZ8B58	AG08708963	06/04/2024	6017-4

SHC0E88	AG08708331	06/04/2024	7714-1
SHQ9I72	AG08709094	06/04/2024	5541-2
HJN5D92	AG08709096	06/04/2024	5541-2
RFV8D87	AG08709099	06/04/2024	5541-2
CJM1G15	AG08709141	06/04/2024	5541-2
SIH6E68	AG08709143	06/04/2024	5541-2
RMJ7J11	AG08709146	06/04/2024	5541-2
DHK0700	AG08707740	06/04/2024	6041-2
OWM1706	P300024995	06/04/2024	7455-0
RTA0A64	P300024996	06/04/2024	7455-0
PVA0G57	P300025003	06/04/2024	7463-0
ELD8806	P300025004	06/04/2024	7463-0
SJI8H82	P300024997	06/04/2024	7455-0
QUG5B55	P300024998	06/04/2024	7455-0
PZY3124	P300025000	06/04/2024	7455-0
QQT5230	P300025019	06/04/2024	7455-0
HJT4I23	P300025020	06/04/2024	7455-0
BLS7247	P300025021	06/04/2024	7455-0
DFM6780	P300025022	06/04/2024	7455-0
DFM6780	P300025023	06/04/2024	7455-0
DSH7076	P300025024	06/04/2024	7455-0
FLE1E47	P300025026	06/04/2024	7455-0
CTX3952	P300025027	06/04/2024	7455-0
GFT9C00	P300025028	06/04/2024	7455-0
SIT1I00	P300025030	06/04/2024	7455-0
NHH3G17	P300025007	06/04/2024	7463-0
HJT1H64	P300025032	06/04/2024	7455-0
DRD6D25	P300025033	06/04/2024	7455-0
HAR3031	P300025034	06/04/2024	7455-0
HDF0E19	P300025009	06/04/2024	7463-0
CWU3E27	P300025035	06/04/2024	7455-0
MYP7F74	P300025036	06/04/2024	7455-0
GSP8057	P300025010	06/04/2024	7463-0
GPQ7457	P300025039	06/04/2024	7455-0

JRE3G71	P300025040	06/04/2024	7455-0
HDL4D79	P300025001	06/04/2024	7471-0
HBO2663	P300025042	06/04/2024	7455-0
GZE7A15	P300025043	06/04/2024	7455-0
KRS3789	P300025044	06/04/2024	7455-0
NZX1114	P300025045	06/04/2024	7455-0
OQK8G19	P300025046	06/04/2024	7455-0
FMD6856	P300025047	06/04/2024	7455-0
GES1I54	P300025048	06/04/2024	7455-0
DRG0D66	P300025012	06/04/2024	7463-0
EOA8H88	P300025049	06/04/2024	7455-0
OWS6028	P300025050	06/04/2024	7455-0
OMA3942	P300025051	06/04/2024	7455-0
HJT1H64	P300025052	06/04/2024	7455-0
FQH6661	P300025053	06/04/2024	7455-0
HAR3D80	P300025054	06/04/2024	7455-0
EUZ2F77	P300025055	06/04/2024	7455-0
QSM1C37	P300025056	06/04/2024	7455-0
SHW8B92	P300025059	06/04/2024	7455-0
PXF5C02	P300025014	06/04/2024	7463-0
DXV6831	P300025061	06/04/2024	7455-0
PUI5688	P300025063	06/04/2024	7455-0
PVY0I88	P300025064	06/04/2024	7455-0
HEL0595	P300025065	06/04/2024	7455-0
OLW1I06	P300025016	06/04/2024	7463-0
QXJ1210	P300025069	06/04/2024	7455-0
GCO8021	P300025070	06/04/2024	7455-0
RTQ2C44	P300025071	06/04/2024	7455-0
QUV7812	P300025072	06/04/2024	7455-0
QUT9350	P300025074	06/04/2024	7455-0
RUR7J80	P300025075	06/04/2024	7455-0
GYJ5818	P300025018	06/04/2024	7463-0
SHN8H29	P300025076	06/04/2024	7455-0
PVB8391	AG08708126	07/04/2024	7633-2

SIQ7E78	P300025078	07/04/2024	6050-3
FWK8J94	P300025079	07/04/2024	6050-3
RMN6B49	P300025095	07/04/2024	7455-0
OPW1912	P300025080	07/04/2024	6050-3
HAM6989	P300025084	07/04/2024	7463-0
QNW2A61	P300025096	07/04/2024	7455-0
SHC2I88	P300025097	07/04/2024	7455-0
FSV6B19	P300025085	07/04/2024	7463-0
DIK8086	P300025099	07/04/2024	7455-0

RVX1H17	P300025086	07/04/2024	7463-0
SYP9J36	P300025087	07/04/2024	7463-0
RFJ0J12	P300025101	07/04/2024	7455-0
CDH1350	P300025102	07/04/2024	7455-0
ORB2183	P300025103	07/04/2024	7455-0
OMB9C14	P300025104	07/04/2024	7455-0
SJI8H82	P300025105	07/04/2024	7455-0
ELT8465	P300025107	07/04/2024	7455-0
PYV5006	P300025108	07/04/2024	7455-0
OPS2984	P300025112	07/04/2024	7455-0
HLW1H48	P300025113	07/04/2024	7455-0
LOD8993	P300025114	07/04/2024	7455-0
EVI9H87	P300025116	07/04/2024	7455-0
DBU6462	P300025117	07/04/2024	7455-0
QPK6J36	P300025118	07/04/2024	7455-0
EXW6E44	P300025119	07/04/2024	7455-0
HMM7565	P300025122	07/04/2024	7455-0
OQR2520	P300025123	07/04/2024	7455-0
HMN1H04	P300025124	07/04/2024	7455-0
LSM8601	P300025125	07/04/2024	7455-0
GFL5C96	P300025126	07/04/2024	7455-0
FOJ1E81	P300025127	07/04/2024	7455-0
RVT1H45	P300025088	07/04/2024	7463-0
FHW5A53	P300025089	07/04/2024	7463-0
ERG9710	P300025130	07/04/2024	7455-0

EDF1158	P300025131	07/04/2024	7455-0
EIS7J67	P300025132	07/04/2024	7455-0
HMN1H04	P300025090	07/04/2024	7463-0
EJI3J23	P300025133	07/04/2024	7455-0
FLO2J47	P300025134	07/04/2024	7455-0
PZB8D11	P300025135	07/04/2024	7455-0
QQO0602	P300025136	07/04/2024	7455-0
GGT1545	P300025137	07/04/2024	7455-0
PRQ5E95	P300025138	07/04/2024	7455-0
GRE8280	P300025139	07/04/2024	7455-0
GRR7E74	P300025140	07/04/2024	7455-0
RXU4A54	P300025141	07/04/2024	7455-0
DQP8B81	P300025083	07/04/2024	7471-0
EJO1168	P300025142	07/04/2024	7455-0
GRW4850	P300025143	07/04/2024	7455-0
GMR6D34	P300025144	07/04/2024	7455-0
QUH1804	P300025145	07/04/2024	7455-0
DXV6831	P300025092	07/04/2024	7463-0
EZE1574	P300025146	07/04/2024	7455-0
DUK0E37	P300025147	07/04/2024	7455-0
MSU6372	P300025150	07/04/2024	7455-0
DIW9G24	P300025151	07/04/2024	7455-0
DMZ2252	P300025152	07/04/2024	7455-0
HHF6157	P300025154	07/04/2024	7455-0
AMG7J91	P300025155	07/04/2024	7455-0
OPV3599	P300025156	07/04/2024	7455-0
HEO8909	P300025157	07/04/2024	7455-0
QMT5052	P300025158	07/04/2024	7455-0
RMF5I44	P300025160	07/04/2024	7455-0
QOX9I80	P300025161	07/04/2024	7455-0
HLW1C56	P300025246	08/04/2024	7455-0
SIT2I33	P300025169	08/04/2024	7471-0
SCU9J71	P300025248	08/04/2024	7455-0
PVY0I88	P300025251	08/04/2024	7455-0

PZQ0803	P300025178	08/04/2024	7463-0
HES6702	P300025252	08/04/2024	7455-0
ALI3481	P300025254	08/04/2024	7455-0
GXF7273	P300025256	08/04/2024	7455-0
DHK9D93	P300025257	08/04/2024	7455-0
HBZ5E07	P300025259	08/04/2024	7455-0
DUC5098	AG08708721	08/04/2024	5541-2
PXN5J68	AG08708722	08/04/2024	5541-2
OPD3G48	AG08708723	08/04/2024	5541-2
OLW0962	AG08708724	08/04/2024	5541-2
RMN0B77	AG08708727	08/04/2024	5541-2
EFV1B07	AG08708728	08/04/2024	5541-2
PZH4D31	AG08708729	08/04/2024	5541-2
EJF2H22	AG08708730	08/04/2024	5541-2
CMD0D59	AG08708731	08/04/2024	5541-2
DRT4H45	AG08708732	08/04/2024	5541-2
QWZ5255	AG08708649	08/04/2024	5452-6
HHF6001	AG08708965	08/04/2024	5541-4
PYU4960	AG08708808	08/04/2024	5550-0
GWS6320	AG08708809	08/04/2024	7625-2
AXA2F83	AG08708684	08/04/2024	5185-1
HGY3381	AG08708667	08/04/2024	6050-2
QQN4866	AG08708473	08/04/2024	5541-2
GWH6E72	AG08708475	08/04/2024	5541-2
PVZ2A21	AG08708476	08/04/2024	5541-2
NSS1E14	AG08708477	08/04/2024	5541-2
PXG2120	AG08708824	08/04/2024	5185-1

CTF7D77	AG08708316	08/04/2024	7030-1
QXP4A98	AG08708478	08/04/2024	5541-2
LSR1842	AG08708430	08/04/2024	5452-1
QQM5711	AG08708433	08/04/2024	5452-6
RFX9I12	AG08708479	08/04/2024	5541-2
RNX4I35	AG08708825	08/04/2024	7633-2
RNI8J66	AG08708650	08/04/2024	7684-2

PXN5139	AG08708651	08/04/2024	7684-2
QEF8969	AG08708653	08/04/2024	7684-2
SIO4E99	AG08708654	08/04/2024	7684-2
HCT6E54	AG08708655	08/04/2024	7684-2
HAC5D20	AG08708656	08/04/2024	7684-2
QWX5751	AG08708657	08/04/2024	7684-2
HNR6B99	AG08708658	08/04/2024	7684-2
HCT6475	AG08708659	08/04/2024	7684-2
HHD9J58	AG08708660	08/04/2024	7684-2
HHD8996	AG08709221	08/04/2024	7684-2
QQI8A07	AG08708369	08/04/2024	7684-2
QNL8C16	AG08708373	08/04/2024	7234-0
EFF8E78	AG08708374	08/04/2024	7684-2
QXS8A76	AG08708375	08/04/2024	7684-2
QMQ4H74	AG08708376	08/04/2024	7684-2
RTP5J52	AG08708380	08/04/2024	7684-2
PUY4687	AG08709241	08/04/2024	7684-2
OBS8F07	AG08706588	08/04/2024	5622-1
FVJ7J67	AG08709147	08/04/2024	6041-1
HFI5090	AG08709150	08/04/2024	5541-7
QNA5299	AG08709151	08/04/2024	5541-3
EOA9H33	AG08709152	08/04/2024	5541-7
JSB9610	AG08709158	08/04/2024	5550-0
JSB9610	AG08709159	08/04/2024	7293-0
QUZ4196	AG08709160	08/04/2024	7714-2
EPL8994	AG08709264	08/04/2024	5185-1
HHF6842	AG08709265	08/04/2024	5452-6
FGH7C29	AG08709266	08/04/2024	5541-7
BFG2B62	AG08709269	08/04/2024	5541-3
DJG0063	AG08709270	08/04/2024	5541-7
HOA4531	AG08709271	08/04/2024	5550-0
HOA4531	AG08709272	08/04/2024	7293-0
FDN8I03	AG08709274	08/04/2024	5185-1
BFG2B62	AG08709275	08/04/2024	5541-3

DJG0063	AG08709276	08/04/2024	5541-7
SHP6I64	AG08709278	08/04/2024	5550-0
SHP6I64	AG08709279	08/04/2024	7293-0
DTE8664	AG08709280	08/04/2024	5452-1
HRO0D98	AG08709302	08/04/2024	5380-0
CTF8D77	AG08709304	08/04/2024	7030-1
HRO0D98	AG08709305	08/04/2024	5185-1
MHI5517	AG08709306	08/04/2024	5185-1
JEI3060	AG08709307	08/04/2024	5185-1
EVZ5F95	AG08709308	08/04/2024	5185-1
EJT5E97	P300025166	08/04/2024	6050-3
QXC7J57	P300025180	08/04/2024	7455-0
GAF5F22	P300025181	08/04/2024	7455-0
EZM2F78	P300025167	08/04/2024	6050-3
GWK5519	P300025170	08/04/2024	7463-0
GBI3A08	P300025182	08/04/2024	7455-0
GZQ3668	P300025184	08/04/2024	7455-0
FEY7743	P300025185	08/04/2024	7455-0
OZF5F50	P300025186	08/04/2024	7455-0
DAN8B50	P300025187	08/04/2024	7455-0
FIH4G03	P300025189	08/04/2024	7455-0
EYO4A70	P300025190	08/04/2024	7455-0
QQZ1018	P300025191	08/04/2024	7455-0
PZS0540	P300025193	08/04/2024	7455-0
RFM9D62	P300025194	08/04/2024	7455-0
QMS4G21	P300025196	08/04/2024	7455-0
OWO9304	P300025171	08/04/2024	7463-0
OPG2E45	P300025172	08/04/2024	7463-0
DGJ0152	P300025197	08/04/2024	7455-0
DPN6I95	P300025198	08/04/2024	7455-0
RTI3A76	P300025200	08/04/2024	7455-0
HIZ9I06	P300025201	08/04/2024	7455-0
PYG6696	P300025202	08/04/2024	7455-0
BXF8I97	P300025203	08/04/2024	7455-0

KYT5E72	P300025204	08/04/2024	7455-0
QMS7F49	P300025206	08/04/2024	7455-0
NWJ2839	P300025207	08/04/2024	7455-0
FCA8C56	P300025209	08/04/2024	7455-0
HHE9D60	P300025210	08/04/2024	7455-0
HAM8G12	P300025173	08/04/2024	7463-0
PWM2148	P300025211	08/04/2024	7455-0
EMY9E90	P300025174	08/04/2024	7463-0
SHM1J67	P300025214	08/04/2024	7455-0

HDF0727	P300025215	08/04/2024	7455-0
HQA1125	P300025217	08/04/2024	7455-0
FES8E58	P300025218	08/04/2024	7455-0
QOP4982	P300025219	08/04/2024	7455-0
PUE4D58	P300025221	08/04/2024	7455-0
QQT7J68	P300025222	08/04/2024	7455-0
FJU1C45	P300025175	08/04/2024	7463-0
REG1I15	P300025224	08/04/2024	7455-0
HDF2439	P300025227	08/04/2024	7455-0
GRK4274	P300025176	08/04/2024	7463-0
PYV8F79	P300025228	08/04/2024	7455-0
BMF6341	P300025229	08/04/2024	7455-0
QUT9B08	P300025231	08/04/2024	7455-0
FRW2923	P300025232	08/04/2024	7455-0
PWH3E13	P300025233	08/04/2024	7455-0
QQT3I53	P300025234	08/04/2024	7455-0
RUC7C38	P300025236	08/04/2024	7455-0
ERI9J52	P300025237	08/04/2024	7455-0
HIX0A57	P300025238	08/04/2024	7455-0
RUA6G66	P300025239	08/04/2024	7455-0
DKY0C84	P300025241	08/04/2024	7455-0
PYW5711	P300025245	08/04/2024	7455-0
RNB2I88	P300025260	09/04/2024	6050-3
HIL4E31	P300025261	09/04/2024	6050-3
PCU7D16	P300025264	09/04/2024	7471-0

SHI6E27	P300025278	09/04/2024	7455-0
EKT7085	P300025279	09/04/2024	7455-0
HES3227	P300025280	09/04/2024	7455-0
OPW8601	P300025284	09/04/2024	7455-0
QUU5F06	P300025286	09/04/2024	7455-0
DDB6358	P300025288	09/04/2024	7455-0
HDV1H04	P300025289	09/04/2024	7455-0
FUI4G41	P300025268	09/04/2024	7463-0
MUG9324	P300025290	09/04/2024	7455-0
OWO3E90	P300025291	09/04/2024	7455-0
EMD5896	P300025292	09/04/2024	7455-0
PXD5300	P300025293	09/04/2024	7455-0
RNN7B56	P300025294	09/04/2024	7455-0
RMZ1G60	P300025295	09/04/2024	7455-0
CRC2D54	P300025296	09/04/2024	7455-0
PWG8416	P300025297	09/04/2024	7455-0
OWS7I48	P300025298	09/04/2024	7455-0
DCO3I13	P300025299	09/04/2024	7455-0
GZH0472	P300025300	09/04/2024	7455-0
QOY9D73	P300025269	09/04/2024	7463-0
QPF9309	P300025302	09/04/2024	7455-0
GYX3178	P300025303	09/04/2024	7455-0
PTE6H17	P300025265	09/04/2024	7471-0
BMV8138	P300025304	09/04/2024	7455-0
GWU4H63	P300025271	09/04/2024	7463-0
HDI6124	P300025305	09/04/2024	7455-0
EBE6D50	P300025306	09/04/2024	7455-0
HMY1C37	P300025273	09/04/2024	7463-0
SVF2J77	P300025266	09/04/2024	7471-0
SIS0I00	P300025307	09/04/2024	7455-0
FYO7G68	P300025308	09/04/2024	7455-0
KRR0E14	P300025309	09/04/2024	7455-0
CFF1F87	P300025310	09/04/2024	7455-0
FOB8831	P300025267	09/04/2024	7471-0

RFE9B54	P300025311	09/04/2024	7455-0
HIJ6083	P300025312	09/04/2024	7455-0
POM7G56	P300025313	09/04/2024	7455-0
RNZ6G57	P300025314	09/04/2024	7455-0
FVA1J50	P300025315	09/04/2024	7455-0
IGD0307	P300025316	09/04/2024	7455-0
PWP0D67	P300025318	09/04/2024	7455-0
EPM1626	P300025319	09/04/2024	7455-0
GWU4H63	P300025274	09/04/2024	7463-0
CQL4J46	P300025321	09/04/2024	7455-0
SYK6I86	P300025324	09/04/2024	7455-0
RME2C85	P300025325	09/04/2024	7455-0
GRR2512	P300025326	09/04/2024	7455-0
FMD1002	P300025327	09/04/2024	7455-0
RTJ7J97	P300025328	09/04/2024	7455-0
RUS2G92	P300025329	09/04/2024	7455-0
OQE6C95	P300025330	09/04/2024	7455-0
GOW9H97	P300025331	09/04/2024	7455-0
GCQ9455	P300025332	09/04/2024	7455-0
GZE7470	P300025333	09/04/2024	7455-0
RVX1E93	P300025334	09/04/2024	7455-0
CCM9C47	P300025336	09/04/2024	7455-0
FTX4G00	P300025338	09/04/2024	7455-0
DNM0G06	P300025276	09/04/2024	7463-0
QQY7E29	P300025263	09/04/2024	6050-3
OQL5700	L002939820	09/04/2024	5550-0
CMK0C95	AG08708966	09/04/2024	7625-2

RTU6E79	AG08708734	09/04/2024	5541-2
FBT0D69	AG08708735	09/04/2024	5541-2
DRT4H45	AG08708736	09/04/2024	5541-2
PWU1842	AG08708967	09/04/2024	6017-4
QPX2160	AG08708738	09/04/2024	5541-2
SYI7I83	AG08708739	09/04/2024	5541-2
PYZ1B01	AG08708740	09/04/2024	5541-2

RFF4D15	AG08709161	09/04/2024	5541-2
HLD3D11	AG08708480	09/04/2024	7633-1
HBN4J18	AG08708669	09/04/2024	5185-1
DXF2343	AG08709061	09/04/2024	5541-7
OME9555	AG08708810	09/04/2024	5452-2
FHE0044	AG08708811	09/04/2024	5452-6
BNO9700	AG08708981	09/04/2024	5185-1
DCO3I13	AG08708813	09/04/2024	7625-2
DVM5730	AG08708983	09/04/2024	5185-1
EDW0E75	AG08708814	09/04/2024	5380-0
CXS3857	AG08708815	09/04/2024	5380-0
SYI7I89	AG08709062	09/04/2024	5550-0
PVP9099	AG08709063	09/04/2024	5541-1
RTP4J05	AG08708129	09/04/2024	7030-1
HDA1448	AG08709234	09/04/2024	7684-2
HDA1448	AG08709235	09/04/2024	6181-0
OMH5B76	AG08708691	09/04/2024	5452-6
RUV0E24	AG08709323	09/04/2024	5878-0
DHO8E71	AG08708513	09/04/2024	5541-2
EVH6I78	AG08708515	09/04/2024	5541-2
OXE0409	AG08708516	09/04/2024	5541-2
RTQ8F11	AG08708517	09/04/2024	5541-2
GIW0D80	AG08708519	09/04/2024	5541-2
FNL2A34	AG08707936	09/04/2024	6858-0
DWN3G09	AG08709281	09/04/2024	7625-1
CMK0C95	AG08709282	09/04/2024	7625-2
FGT0G36	AG08709284	09/04/2024	5452-6
HNM4498	AG08709309	09/04/2024	5185-1
EBE5232	AG08709310	09/04/2024	5185-1
EDV3J91	AG08709311	09/04/2024	5185-1
CNZ5G78	AG08709313	09/04/2024	5185-1
RCB7A90	AG08708434	09/04/2024	5452-6
DMZ0E08	AG08709314	09/04/2024	5185-1
ERN8F16	AG08709315	09/04/2024	5185-1

CXT0F99	AG08709316	09/04/2024	5185-1
CJC9I19	AG08709317	09/04/2024	5185-1
HJT3219	AG08709318	09/04/2024	5185-1
QXX1H41	AG08709319	09/04/2024	5185-1
HEH3093	AG08709320	09/04/2024	5185-1
OWY2J91	AG08709442	09/04/2024	5185-1
FOP0D05	AG08709444	09/04/2024	5185-1
EWK8A91	AG08709445	09/04/2024	5185-1
CXL4528	AG08709447	09/04/2024	5185-1
MVC9A87	AG08709448	09/04/2024	5185-1
NFS6H96	AG08709450	09/04/2024	6041-1
HGX8604	AG08709453	09/04/2024	5509-0
FRQ0H45	AG08709454	09/04/2024	6122-0
SHH7I06	AG08709455	09/04/2024	7633-1
DZX7853	P300025340	09/04/2024	7455-0
SYA1C93	P300025341	09/04/2024	7455-0
CRL5B34	P300025345	09/04/2024	7455-0
CMQ5449	P300025344	09/04/2024	7455-0
GWU4H63	P300025356	10/04/2024	7463-0
QUG3966	P300025357	10/04/2024	7463-0
QPK6J36	P300025413	10/04/2024	7455-0
RUL7H42	P300025414	10/04/2024	7455-0
DZE4J84	P300025415	10/04/2024	7455-0
RFA3C49	P300025416	10/04/2024	7455-0
HLZ8989	P300025417	10/04/2024	7455-0
OLD1H99	P300025418	10/04/2024	7455-0
FVL1I57	P300025419	10/04/2024	7455-0
CFG7277	P300025420	10/04/2024	7455-0
HBQ9479	P300025421	10/04/2024	7455-0
CJL2J33	P300025423	10/04/2024	7455-0
QNW2309	P300025424	10/04/2024	7455-0
EUT5D01	P300025358	10/04/2024	7463-0
HCM5913	P300025426	10/04/2024	7455-0
DZX7853	P300025427	10/04/2024	7455-0

SIT2I33	P300025359	10/04/2024	7463-0
OXG3060	P300025432	10/04/2024	7455-0
QOT8107	AG08709555	10/04/2024	5541-2
HHF5469	AG08709556	10/04/2024	5541-2
RRP7I69	AG08709557	10/04/2024	5541-2
RML0H20	AG08709559	10/04/2024	5541-2
QUN5C68	AG08709560	10/04/2024	5541-2
RTC3I02	AG08709622	10/04/2024	5541-2
QQY4799	AG08709623	10/04/2024	5541-2

QPY6121	AG08709625	10/04/2024	5541-2
OQP9878	AG08709626	10/04/2024	5541-2
PXM7755	AG08709627	10/04/2024	5541-2
QXT5J93	AG08709628	10/04/2024	5541-2
SHL3B58	AG08709629	10/04/2024	5541-2
HBZ0655	AG08709631	10/04/2024	5541-2
FYK9B40	AG08709632	10/04/2024	5541-2
HDF2846	AG08709633	10/04/2024	5541-2
PFF8H79	P300025346	10/04/2024	6050-3
PVN9453	P300025360	10/04/2024	7455-0
RMT5F57	P300025352	10/04/2024	7463-0
CNQ9460	P300025361	10/04/2024	7455-0
HMN7566	P300025362	10/04/2024	7455-0
QRM3A73	P300025363	10/04/2024	7455-0
FUY8B73	P300025365	10/04/2024	7455-0
SIT2I33	P300025366	10/04/2024	7455-0
HND7862	P300025367	10/04/2024	7455-0
JJJ6I23	P300025368	10/04/2024	7455-0
DFM6780	P300025370	10/04/2024	7455-0
JJG5691	P300025347	10/04/2024	6050-3
BUZ5096	P300025348	10/04/2024	6050-3
QXM0515	P300025371	10/04/2024	7455-0
CLS4045	P300025349	10/04/2024	6050-3
HHF6B86	P300025353	10/04/2024	7463-0
GNQ0101	P300025350	10/04/2024	6050-3

GMG8B88	P300025372	10/04/2024	7455-0
LTL7G80	P300025354	10/04/2024	7463-0
EIF3719	P300025373	10/04/2024	7455-0
HBW0467	P300025374	10/04/2024	7455-0
PVW3915	P300025375	10/04/2024	7455-0
GYJ1890	P300025376	10/04/2024	7455-0
DQW7705	P300025378	10/04/2024	7455-0
DDB6358	P300025379	10/04/2024	7455-0
CHN6A62	P300025380	10/04/2024	7455-0
HDG6888	P300025381	10/04/2024	7455-0
QUY6G94	P300025382	10/04/2024	7455-0
CQE7C73	P300025383	10/04/2024	7455-0
HNV6169	P300025384	10/04/2024	7455-0
KMW6I67	P300025385	10/04/2024	7455-0
HCL8085	P300025386	10/04/2024	7455-0
HNF7H07	P300025387	10/04/2024	7455-0
HJI0D22	P300025388	10/04/2024	7455-0
GMQ6889	P300025389	10/04/2024	7455-0
PVF4755	P300025390	10/04/2024	7455-0
SWQ0I80	P300025391	10/04/2024	7455-0
RFG3C29	P300025393	10/04/2024	7455-0
HHU3J88	P300025396	10/04/2024	7455-0
RJY4I92	P300025399	10/04/2024	7455-0
HHF5A05	P300025401	10/04/2024	7455-0
HLZ8989	P300025402	10/04/2024	7455-0
DQQ7F68	P300025403	10/04/2024	7455-0
KRA7D31	P300025404	10/04/2024	7455-0
PDZ4A60	P300025405	10/04/2024	7455-0
HCM5D05	P300025406	10/04/2024	7455-0
PZC0572	P300025407	10/04/2024	7455-0
DPJ3D41	P300025408	10/04/2024	7455-0
OUM1A53	P300025409	10/04/2024	7455-0
GWD2D46	AG08708970	10/04/2024	5185-1
DPA2D34	AG08709163	10/04/2024	5541-2

OQO5B76	AG08709164	10/04/2024	5541-2
OXG4152	AG08709166	10/04/2024	5541-2
ERJ6793	AG08709167	10/04/2024	5541-2
HEO9H27	AG08709168	10/04/2024	5541-2
GVH5005	AG08709170	10/04/2024	5541-2
FVE1B36	AG08709171	10/04/2024	5541-2
GUY3795	AG08709172	10/04/2024	5541-2
CST3J28	AG08709173	10/04/2024	5541-2
QNS4E88	AG08709174	10/04/2024	5541-2
DWA4144	AG08709179	10/04/2024	5541-2
RFD2B71	AG08709381	10/04/2024	5541-2
EPL8994	AG08709382	10/04/2024	5541-2
QXD0J97	AG08709383	10/04/2024	5541-2
GXF3400	AG08709384	10/04/2024	5541-2
EQT6D79	AG08709385	10/04/2024	5541-2
PZH4D31	AG08709386	10/04/2024	5541-2
RFX7H18	AG08709387	10/04/2024	5541-2
QNA0691	AG08709388	10/04/2024	5541-2
GJE2I86	AG08709391	10/04/2024	5541-2
QQZ2829	AG08709392	10/04/2024	5541-2
CTI7H18	AG08708520	10/04/2024	6050-1
GWI3581	AG08708436	10/04/2024	5452-6
GSA5967	AG08708692	10/04/2024	5738-0
EUJ9E54	AG08709201	10/04/2024	7633-1
CPU8470	AG08708694	10/04/2024	5185-1
RVR4A60	AG08708695	10/04/2024	7633-1
HAR3G84	AG08709066	10/04/2024	5185-1

PWB1227	AG08708697	10/04/2024	5452-1
RUE5B70	AG08708698	10/04/2024	5541-1
EOP5D87	AG08708699	10/04/2024	6017-4
CDU4887	AG08709067	10/04/2024	5452-1
OOW1846	AG08708827	10/04/2024	5185-1
LON9474	AG08708984	10/04/2024	6050-2
EUX6761	AG08708985	10/04/2024	5185-1

GVH5005	AG08708829	10/04/2024	5185-1
RMX1A16	AG08708143	10/04/2024	7366-2
PYF2041	AG08708340	10/04/2024	5622-2
QUH6179	AG08707937	10/04/2024	5550-0
RTP3G00	AG08707938	10/04/2024	5720-0
MCS9A98	AG08709243	10/04/2024	6041-1
MCS9A98	AG08709244	10/04/2024	6050-1
MCS9A98	AG08709245	10/04/2024	5835-0
MCS9A98	AG08709246	10/04/2024	5738-0
MCS9A98	AG08709247	10/04/2024	5738-0
MCS9A98	AG08709248	10/04/2024	5738-0
MCS9A98	AG08709249	10/04/2024	6181-0
FTL4C09	AG08707676	10/04/2024	5568-0
DSF8G05	AG08707677	10/04/2024	5568-0
HCC8A95	AG08709457	10/04/2024	5541-2
DAN3944	AG08709459	10/04/2024	5541-2
BYX6F34	AG08709460	10/04/2024	5541-2
OPK5A96	AG08709481	10/04/2024	5541-2
DHO8E71	AG08709483	10/04/2024	5541-2
CXI1893	AG08709484	10/04/2024	5541-2
GBP0262	AG08709485	10/04/2024	5541-2
DTD5831	AG08709486	10/04/2024	5541-2
QXP4A98	AG08709487	10/04/2024	5541-2
DKF9F57	AG08709488	10/04/2024	5541-2
FGH7C29	AG08709490	10/04/2024	5541-2
HOK6160	AG08709492	10/04/2024	5541-2
SYA4B06	AG08709493	10/04/2024	5541-2
SHG7I75	AG08709541	10/04/2024	5541-2
GEG9219	AG08709542	10/04/2024	5541-2
RUX2A99	AG08709547	10/04/2024	5541-2
RMH8I60	AG08709548	10/04/2024	5541-2
EXT7277	AG08709549	10/04/2024	5541-2
PZC3H05	AG08709551	10/04/2024	5541-2
PVN3J22	AG08709553	10/04/2024	5541-2

ERQ3I80	AG08709554	10/04/2024	5541-2
RJY4I92	P300025497	11/04/2024	7455-0
SYN8E58	P300025443	11/04/2024	7463-0
EXB0B09	P300025444	11/04/2024	7463-0
EAY5538	P300025500	11/04/2024	7455-0
LQK0J13	P300025501	11/04/2024	7455-0
GQI3544	P300025502	11/04/2024	7455-0
QXY5F61	P300025504	11/04/2024	7455-0
RMQ4H51	P300025522	11/04/2024	7455-0
RVM8C63	P300025505	11/04/2024	7455-0
HGL0701	P300025506	11/04/2024	7455-0
OMC1E43	P300025508	11/04/2024	7455-0
QNE6A10	P300025509	11/04/2024	7455-0
DSW8B93	P300025510	11/04/2024	7455-0
CRL5B34	P300025511	11/04/2024	7455-0
SIX5F90	P300025512	11/04/2024	7455-0
PWI7C85	P300025513	11/04/2024	7455-0
PZE6156	P300025514	11/04/2024	7455-0
SYO8I32	P300025515	11/04/2024	7455-0
QWW9677	P300025516	11/04/2024	7455-0
PYW4F62	P300025517	11/04/2024	7455-0
PZA9903	P300025518	11/04/2024	7455-0
CYE5669	P300025435	11/04/2024	7471-0
PYO3925	P300025519	11/04/2024	7455-0
PZT6B73	P300025520	11/04/2024	7455-0
RGA6F90	AG08709121	11/04/2024	7684-2
OWL5A20	AG08706589	11/04/2024	5452-6
OQX0702	AG08709123	11/04/2024	6157-0
RMY1I22	AG08708439	11/04/2024	5541-2
FRA3288	AG08708440	11/04/2024	5541-2
DOL7640	AG08708144	11/04/2024	7366-2
FBW3H86	AG08709181	11/04/2024	5541-2
GVH5005	AG08709182	11/04/2024	5541-2
HOB8318	AG08709183	11/04/2024	5541-2

HCM5621	AG08709184	11/04/2024	5541-2
PWK5456	AG08709185	11/04/2024	5541-2
PXW3978	AG08709187	11/04/2024	5541-2
GXF3400	AG08709190	11/04/2024	5541-2
QXI0C24	AG08709127	11/04/2024	7684-2
RTD2I90	AG08709129	11/04/2024	7684-2
PZC5195	AG08709131	11/04/2024	7684-2
EXC2891	AG08709132	11/04/2024	7684-2
RTI7I34	AG08709133	11/04/2024	7684-2

QOM0C18	AG08709134	11/04/2024	7684-2
GJR7840	AG08709136	11/04/2024	7684-2
HHD9J58	AG08709139	11/04/2024	7684-2
RNJ8H46	AG08709140	11/04/2024	7684-2
RFH5D15	AG08709521	11/04/2024	7684-2
EPD0E44	AG08709522	11/04/2024	5185-1
OWN3757	AG08709068	11/04/2024	5541-2
PXT7G17	AG08709069	11/04/2024	5541-2
GLX0267	AG08709070	11/04/2024	5541-2
GFU1J81	AG08709341	11/04/2024	5568-0
SYF8A88	AG08709073	11/04/2024	5541-2
CZN4I96	AG08709525	11/04/2024	6530-0
CZN4I96	AG08709526	11/04/2024	5185-1
QWT2F72	AG08709202	11/04/2024	5541-7
HIB5A35	AG08707678	11/04/2024	5380-0
RVQ6A04	AG08709074	11/04/2024	5541-2
PXY1165	AG08709342	11/04/2024	5550-0
QPB2421	AG08709075	11/04/2024	5541-2
GVB0A05	AG08707680	11/04/2024	5878-0
DQN4A02	AG08708541	11/04/2024	7366-2
DQN4A02	AG08708542	11/04/2024	5185-1
PZQ2G87	AG08702659	11/04/2024	7633-1
HGB6031	AG08702660	11/04/2024	5185-1
HFY1074	AG08708533	11/04/2024	7684-2
RTZ7J91	AG08709527	11/04/2024	7684-2

EKW6D05	AG08707940	11/04/2024	5592-0
HJT1E36	AG08708862	11/04/2024	6050-2
HDF1I64	AG08708544	11/04/2024	6530-0
AMC0238	AG08708202	11/04/2024	5835-0
DRS4J92	AG08708538	11/04/2024	6050-2
HCT6D09	AG08708540	11/04/2024	7234-0
HCT6D09	AG08709601	11/04/2024	7684-2
HOA4518	AG08709604	11/04/2024	5193-0
OPH2115	AG08709287	11/04/2024	5541-7
QPU2A67	AG08709289	11/04/2024	7625-2
GRR0419	AG08709290	11/04/2024	5380-0
CAV4D85	AG08709291	11/04/2024	7625-2
PVV0183	AG08709292	11/04/2024	7625-1
SJB1H65	AG08709293	11/04/2024	5541-7
SIV2B68	AG08709635	11/04/2024	6122-0
QUP4040	AG08709637	11/04/2024	5541-7
HKV6G24	AG08709639	11/04/2024	5185-2
GPS1047	AG08709640	11/04/2024	7714-2
HES3948	AG08709701	11/04/2024	5550-0
PZX5342	AG08709704	11/04/2024	5185-2
FEQ5H54	AG08709705	11/04/2024	5185-1
OXE7183	AG08709707	11/04/2024	5185-1
EBE5232	AG08709708	11/04/2024	5185-1
QQB8C57	AG08705128	11/04/2024	5452-2
HES3948	AG08705129	11/04/2024	5550-0
RFU8J12	P300025447	11/04/2024	7455-0
PDD0F20	P300025449	11/04/2024	7455-0
DER6915	P300025450	11/04/2024	7455-0
EJG0575	P300025451	11/04/2024	7455-0
DTS7884	P300025452	11/04/2024	7455-0
OPE5I87	P300025453	11/04/2024	7455-0
RKN8J31	P300025454	11/04/2024	7455-0
AZF1I41	P300025458	11/04/2024	7455-0
CJJ2C61	P300025459	11/04/2024	7455-0

DDC1963	P300025433	11/04/2024	6050-3
ENK1F12	P300025460	11/04/2024	7455-0
GRR7359	P300025461	11/04/2024	7455-0
LIK3381	P300025463	11/04/2024	7455-0
PWE8315	P300025464	11/04/2024	7455-0
PVW3915	P300025465	11/04/2024	7455-0
EIL5F84	P300025467	11/04/2024	7455-0
PVQ7509	P300025469	11/04/2024	7455-0
DOB2H24	P300025471	11/04/2024	7455-0
SYN8E58	P300025436	11/04/2024	7463-0
FGE4814	P300025473	11/04/2024	7455-0
QPH1551	P300025474	11/04/2024	7455-0
HJT4950	P300025475	11/04/2024	7455-0
HPV0230	P300025476	11/04/2024	7455-0
FAU2289	P300025479	11/04/2024	7455-0
GQD9502	P300025480	11/04/2024	7455-0
RUP7C34	P300025481	11/04/2024	7455-0
OWR6982	P300025482	11/04/2024	7455-0
PXB0C97	P300025483	11/04/2024	7455-0
QUH3883	P300025484	11/04/2024	7455-0
CXK2416	P300025486	11/04/2024	7455-0
KVT1533	P300025487	11/04/2024	7455-0
GXW7457	P300025434	11/04/2024	7471-0
HLQ1870	P300025491	11/04/2024	7455-0
QUB8115	P300025439	11/04/2024	7463-0
HMV7641	P300025492	11/04/2024	7455-0
ORE6A54	P300025440	11/04/2024	7463-0

FPK1H61	P300025493	11/04/2024	7455-0
QPH1551	P300025495	11/04/2024	7455-0
HDI8266	P300025442	11/04/2024	7463-0
DGV0796	AG08708547	12/04/2024	5720-0
PXV8G08	AG08708973	12/04/2024	5541-1
RVT5C44	AG08709192	12/04/2024	5541-4
QQE2521	AG08709193	12/04/2024	7625-2

PXZ6F14	AG08709394	12/04/2024	7056-1
RTU6E79	AG08709395	12/04/2024	5541-2
GXU8G47	AG08709397	12/04/2024	5541-2
PYG4739	AG08709398	12/04/2024	5541-2
EKR4536	AG08709295	12/04/2024	7625-2
ERE8G08	AG08709298	12/04/2024	5550-0
FBT0D69	AG08709401	12/04/2024	5541-2
RMF0D77	AG08709402	12/04/2024	5541-2
DHO8E71	AG08709403	12/04/2024	5541-2
RNP2D69	AG08709404	12/04/2024	5541-2
OWV5889	AG08709405	12/04/2024	5541-2
QUG0C31	AG08709406	12/04/2024	5541-2
RNC6F87	AG08709407	12/04/2024	5541-2
DQQ0G11	AG08706281	12/04/2024	6122-0
HJT3772	AG08709076	12/04/2024	5550-0
BNT6515	AG08707591	12/04/2024	5185-1
DBI4B87	AG08707592	12/04/2024	5185-1
PZF9F66	AG08707593	12/04/2024	7633-1
GKX8768	AG08709077	12/04/2024	5185-1
SJM6F45	AG08709078	12/04/2024	5541-7
CQE7C73	AG08709195	12/04/2024	5452-2
DNA5597	AG08709196	12/04/2024	5452-1
SIP6C00	AG08708830	12/04/2024	5185-1
SHC0E88	AG08708550	12/04/2024	6394-4
QPC1409	AG08708551	12/04/2024	7684-2
EFX3472	AG08708831	12/04/2024	5185-1
DQI1228	AG08705123	12/04/2024	5185-1
OPI2167	AG08708863	12/04/2024	5720-0
RVS3A42	AG08709617	12/04/2024	5720-0
FUB2D33	AG08708864	12/04/2024	5592-0
MRX1A25	AG08708865	12/04/2024	5452-2
PXL7D90	AG08709702	12/04/2024	5452-1
GTI7650	AG08709710	12/04/2024	5185-1
GZE6280	AG08709712	12/04/2024	5185-1

QXK3788	AG08709713	12/04/2024	5185-1
ENL7179	AG08709717	12/04/2024	5185-1
NYC8972	AG08709718	12/04/2024	5185-1
KHG7685	AG08709719	12/04/2024	5185-1
AJW3615	AG08709803	12/04/2024	5185-1
HJT4I39	AG08709804	12/04/2024	5185-1
KYX4G06	AG08709805	12/04/2024	5185-1
GQP8F61	AG08709806	12/04/2024	5185-1
FOP0D05	AG08709807	12/04/2024	5185-1
RCE6F78	AG08709808	12/04/2024	5185-1
ETL7H20	AG08709809	12/04/2024	5185-1
RNZ6J00	AG08709810	12/04/2024	5185-1
PWP8E48	AG08709812	12/04/2024	5185-1
QUY2C99	AG08709813	12/04/2024	5185-1
HJD8602	AG08709815	12/04/2024	5185-1
QUL6841	AG08709818	12/04/2024	5541-7
PXN6128	AG08709819	12/04/2024	6017-4
QUV5E14	P300025524	12/04/2024	6050-3
EKZ6953	P300025525	12/04/2024	6050-3
OOX1F65	P300025526	12/04/2024	6050-3
GXF4395	P300025528	12/04/2024	6050-3
BPQ0B81	P300025531	12/04/2024	7455-0
HCW5239	P300025532	12/04/2024	7455-0
CJP9B15	P300025535	12/04/2024	7455-0
HHK6A66	P300025537	12/04/2024	7455-0
SIB7A56	P300025538	12/04/2024	7455-0
GRR9090	P300025539	12/04/2024	7455-0
PWF0C01	P300025541	12/04/2024	7455-0
ORC7686	P300025542	12/04/2024	7455-0
FVE1B36	P300025544	12/04/2024	7455-0
HDF2009	P300025545	12/04/2024	7455-0
FHX0729	P300025529	12/04/2024	6050-3
PXT2760	P300025546	12/04/2024	7455-0
NTD6602	P300025549	12/04/2024	7455-0

QNL8646	P300025550	12/04/2024	7455-0
RFA9B78	P300025552	12/04/2024	7463-0
OQL9407	P300025554	12/04/2024	7455-0
QMX1703	P300025555	12/04/2024	7455-0
CJY9450	P300025557	12/04/2024	7455-0
EIL2071	P300025558	12/04/2024	7463-0
QUS6006	P300025559	12/04/2024	7455-0
AJX7844	P300025560	12/04/2024	7455-0
SIR5B15	P300025561	12/04/2024	7455-0

CKJ9C40	P300025562	12/04/2024	7455-0
SIW5J02	P300025563	12/04/2024	7455-0
FPX0182	P300025565	12/04/2024	7455-0
QXZ7J19	P300025567	12/04/2024	7455-0
DSB3041	P300025568	12/04/2024	7455-0
OQE0394	P300025572	12/04/2024	7463-0
RTA0C00	P300025573	12/04/2024	7455-0
EPR1J70	P300025574	12/04/2024	7455-0
CJY9450	P300025578	12/04/2024	7455-0
PGC5J04	P300025579	12/04/2024	7455-0
QUE1F70	P300025581	12/04/2024	7455-0
HBL4898	P300025583	12/04/2024	7455-0
EPU8126	P300025584	12/04/2024	7455-0
FYU0397	P300025585	12/04/2024	7463-0
IYK1F56	P300025586	12/04/2024	7455-0
PYU0F30	P300025587	12/04/2024	7455-0
QUA3J06	P300025588	12/04/2024	7455-0
RNP2D69	P300025589	12/04/2024	7455-0
HAM9154	P300025591	12/04/2024	7455-0
PWG7F74	P300025594	12/04/2024	7455-0
PZA3H33	P300025596	12/04/2024	7455-0
PVQ4G60	P300025597	12/04/2024	7463-0
RTY9E76	P300025598	12/04/2024	7463-0
HIX8297	P300025599	12/04/2024	7455-0
HNT7691	P300025600	12/04/2024	7455-0

CJY9450	P300025603	12/04/2024	7455-0
HCM4452	P300025604	12/04/2024	7463-0
CJY9450	P300025605	12/04/2024	7455-0
PUZ8028	P300025606	12/04/2024	7455-0
EKQ8346	P300025607	12/04/2024	7455-0
HKP3362	P300025609	12/04/2024	7455-0
CKA7B05	P300025610	12/04/2024	7455-0
GGL3B30	P300025612	12/04/2024	7455-0
HOB9554	P300025614	12/04/2024	7455-0
RFE8H10	P300025617	12/04/2024	7455-0
QMS1430	P300025618	12/04/2024	7455-0
PZI1B55	P300025619	12/04/2024	7455-0
PRG8B75	P300025620	12/04/2024	7455-0
EQW0B47	P300025621	12/04/2024	7455-0
PXR4166	P300025623	12/04/2024	7455-0
QNO9945	P300025624	12/04/2024	7463-0
HEJ3357	P300025625	12/04/2024	7455-0
RFT2I36	P300025626	12/04/2024	7455-0
HES3143	P300025628	12/04/2024	7455-0
LOD8993	P300025630	12/04/2024	7455-0
RTO3J89	P300025633	12/04/2024	7455-0
RVH6F41	P300025635	12/04/2024	7455-0
HCI4C87	P300025636	12/04/2024	7455-0
FCL3926	P300025637	12/04/2024	7455-0
EIN1I34	P300025638	12/04/2024	7463-0
GZM7802	P300025723	13/04/2024	7463-0
FUU2939	P300025724	13/04/2024	7455-0
OPM8F47	P300025726	13/04/2024	7463-0
PVH4588	P300025727	13/04/2024	7455-0
COA4515	P300025729	13/04/2024	7455-0
QUP8J67	P300025731	13/04/2024	7455-0
PVW5J38	P300025732	13/04/2024	7455-0
ONM6G06	P300025734	13/04/2024	7455-0
FMB8G09	P300025735	13/04/2024	7455-0

QOY3257	P300025736	13/04/2024	7455-0
JCD1G99	P300025737	13/04/2024	7455-0
RWB8C32	P300025740	13/04/2024	7455-0
PZX5411	P300025743	13/04/2024	7455-0
QQF5J22	P300025744	13/04/2024	7455-0
FGC9E71	P300025746	13/04/2024	7455-0
RVT8J57	P300025747	13/04/2024	7455-0
GXC4I25	P300025748	13/04/2024	7455-0
CQR8I32	AG08709641	13/04/2024	6050-2
OQM7F19	AG08709197	13/04/2024	5550-0
QOW7H43	AG08709200	13/04/2024	5550-0
HBR5490	AG08707595	13/04/2024	5185-1
AKO9817	AG08709299	13/04/2024	5568-0
EPL2834	AG08709644	13/04/2024	6530-0
GXF9555	AG08709645	13/04/2024	5487-0
GTX6620	AG08708866	13/04/2024	5185-2
FBI2F97	AG08708673	13/04/2024	5541-7
FFH5308	AG08709300	13/04/2024	5452-2
SIS0I00	AG08709662	13/04/2024	5452-6
EUS2300	AG08709820	13/04/2024	5452-6
PVX5724	AG08709861	13/04/2024	5550-0
EVM6760	AG08709865	13/04/2024	5452-6
RMU6D90	AG08709866	13/04/2024	5541-7
SIQ7E78	P300025640	13/04/2024	6050-3
MEU4C72	P300025642	13/04/2024	6050-3
FSV6B19	P300025653	13/04/2024	7463-0
SJD7E16	P300025656	13/04/2024	7455-0

EEG8F37	P300025657	13/04/2024	7455-0
DBS7959	P300025658	13/04/2024	7455-0
HLY8E88	P300025660	13/04/2024	7455-0
CGO8247	P300025662	13/04/2024	7455-0
EGF4J36	P300025664	13/04/2024	7455-0
FQV3I62	P300025665	13/04/2024	7455-0
QUN2850	P300025667	13/04/2024	7455-0

QQD3872	P300025668	13/04/2024	7455-0
DFM6780	P300025669	13/04/2024	7455-0
GRK1C40	P300025671	13/04/2024	7455-0
GZM8E95	P300025644	13/04/2024	6050-3
PYF2041	P300025645	13/04/2024	6050-3
HIR6510	P300025646	13/04/2024	6050-3
CXN4074	P300025672	13/04/2024	7455-0
ELE1B65	P300025673	13/04/2024	7455-0
HIZ4I73	P300025648	13/04/2024	6050-3
RNO2D49	P300025649	13/04/2024	6050-3
AKS2996	P300025674	13/04/2024	7455-0
FVO9000	P300025650	13/04/2024	6050-3
OLR5F76	P300025675	13/04/2024	7455-0
GPQ7457	P300025676	13/04/2024	7463-0
ALT3204	P300025678	13/04/2024	7455-0
EAY5538	P300025680	13/04/2024	7455-0
CBG4692	P300025681	13/04/2024	7455-0
GSM8605	P300025682	13/04/2024	7455-0
PWD3F60	P300025684	13/04/2024	7455-0
QUD4220	P300025685	13/04/2024	7463-0
OLV1868	P300025687	13/04/2024	7455-0
BZE3E00	P300025689	13/04/2024	7455-0
PWQ3F40	P300025690	13/04/2024	7471-0
GPQ7457	P300025691	13/04/2024	7455-0
HEO8143	P300025692	13/04/2024	7455-0
RUC1E37	P300025693	13/04/2024	7471-0
FHQ0747	P300025694	13/04/2024	7455-0
PYQ5212	P300025695	13/04/2024	7455-0
KLV3F43	P300025698	13/04/2024	7463-0
QXJ6J93	P300025699	13/04/2024	7455-0
GSH3788	P300025700	13/04/2024	7455-0
RTP3I57	P300025701	13/04/2024	7463-0
EAG2A37	P300025703	13/04/2024	7455-0
GZM7802	P300025706	13/04/2024	7455-0

GQI3544	P300025707	13/04/2024	7455-0
PVE5E88	P300025708	13/04/2024	7455-0
DBW6D61	P300025709	13/04/2024	7455-0
PGD9J15	P300025710	13/04/2024	7455-0
CNO0F77	P300025711	13/04/2024	7463-0
PYN2365	P300025712	13/04/2024	7455-0
PVV8I27	P300025714	13/04/2024	7455-0
FMP9J28	P300025715	13/04/2024	7455-0
DMJ5937	P300025716	13/04/2024	7455-0
RTC9A13	P300025718	13/04/2024	7455-0
OWQ4919	P300025719	13/04/2024	7455-0
OOZ6J43	P300025720	13/04/2024	7455-0
FHO9C78	P300025721	13/04/2024	7455-0
GEA4J33	P300025722	13/04/2024	7455-0
RTW0G20	AG08708209	14/04/2024	5738-0
AUD4A60	AG08709647	14/04/2024	6050-3
RUC5B81	AG08708213	14/04/2024	7056-1
RUC5B81	AG08708214	14/04/2024	7056-1
RUC5B81	AG08708215	14/04/2024	5835-0
RUC5B81	AG08708216	14/04/2024	5738-0
RUC5B81	AG08708217	14/04/2024	5738-0
RUC5B81	AG08708218	14/04/2024	5738-0
RUC5B81	AG08708219	14/04/2024	6050-1
RUC5B81	AG08708220	14/04/2024	5738-0
RUC5B81	AG08709821	14/04/2024	5738-0
RUC5B81	AG08709822	14/04/2024	5819-1
EOY3H42	AG08708388	14/04/2024	7684-2
RNQ1A44	AG08708389	14/04/2024	7684-2
CXU7285	AG08708390	14/04/2024	6530-0
HGY2552	AG08708391	14/04/2024	7684-2
BMZ6F35	AG08708392	14/04/2024	7684-2
HLM6185	AG08708393	14/04/2024	7684-2
HGY1920	AG08708394	14/04/2024	6530-0
HGY2457	AG08708396	14/04/2024	7684-2

FUQ7G20	AG08708397	14/04/2024	7684-1
SYN4H43	AG08708399	14/04/2024	7684-2
RTP2H31	AG08709843	14/04/2024	7684-2
SHV9H23	AG08709848	14/04/2024	7684-2
OQB6612	AG08709849	14/04/2024	7684-2
RVZ9B45	AG08709852	14/04/2024	7684-2
RVZ9B45	AG08709853	14/04/2024	6050-1
QUC4642	AG08709855	14/04/2024	7684-2
SHV9H16	AG08709859	14/04/2024	7684-2

SHV9H16	AG08709881	14/04/2024	7099-1
DAX9932	AG08709882	14/04/2024	6530-0
RUQ2I49	AG08709887	14/04/2024	7684-2
RTP4D99	AG08709892	14/04/2024	7684-2
SIB7F09	AG08709893	14/04/2024	7684-2
GEE3I54	AG08709896	14/04/2024	7684-2
FPZ1D08	AG08709897	14/04/2024	6530-0
FPZ1D08	AG08709898	14/04/2024	5185-1
RMR9F51	AG08709901	14/04/2024	7030-1
GUX6141	AG08708986	14/04/2024	5185-1
PUY5301	AG08709868	14/04/2024	5525-0
FSH2198	AG08709869	14/04/2024	5525-0
MUU4507	AG08709870	14/04/2024	5525-0
QPX2D46	AG08709871	14/04/2024	5525-0
RAE3C88	AG08709872	14/04/2024	5525-0
HBN1853	AG08709874	14/04/2024	5525-0
PYK3I94	AG08709875	14/04/2024	5525-0
PWS7B29	AG08709877	14/04/2024	5525-0
QPE0538	AG08709943	14/04/2024	5525-0
QNB9B19	AG08709945	14/04/2024	5525-0
RFZ5B44	AG08709946	14/04/2024	5525-0
NYA2296	AG08709947	14/04/2024	5452-1
SYJ9A67	AG08709948	14/04/2024	5550-0
GCT1B99	AG08709950	14/04/2024	5541-7
PGY3I91	AG08709952	14/04/2024	5541-1

HJR1048	AG08709954	14/04/2024	5185-1
FUY8B73	AG08709955	14/04/2024	5541-7
QNR9B11	AG08709957	14/04/2024	5541-7
RFX8B14	AG08709958	14/04/2024	5568-0
PZP1G85	AG08709981	14/04/2024	5541-1
PPD3454	AG08709982	14/04/2024	5541-7
RFW9C84	AG08709983	14/04/2024	5541-7
NOL7I67	AG08709984	14/04/2024	5452-6
DTS4I29	AG08709985	14/04/2024	5541-1
AKL3C54	AG08709986	14/04/2024	5541-1
HOJ9180	AG08709988	14/04/2024	5452-6
NYD8372	AG08709989	14/04/2024	5541-7
RVF7E81	AG08709992	14/04/2024	5541-7
RNF2I00	AG08709993	14/04/2024	5541-7
SWH9I53	AG08709995	14/04/2024	5541-7
OLE9B35	AG08710016	14/04/2024	6084-1
OLE9B35	AG08710017	14/04/2024	6050-1
HCT6H68	AG08708707	14/04/2024	7684-2
EJT5E97	P300025749	14/04/2024	6050-3
SIU6D64	P300025750	14/04/2024	6050-3
RFZ6A57	P300025760	14/04/2024	7455-0
DZF7J07	P300025761	14/04/2024	7455-0
FCV1339	P300025763	14/04/2024	7455-0
AIZ7I46	P300025764	14/04/2024	7455-0
EJK9H11	P300025766	14/04/2024	7455-0
QNJ2G37	P300025767	14/04/2024	7455-0
QNO4266	P300025768	14/04/2024	7455-0
GXF4957	P300025752	14/04/2024	6050-3
OQZ3795	P300025753	14/04/2024	6050-3
EPY7H61	P300025755	14/04/2024	6050-3
DEV1744	P300025757	14/04/2024	6050-3
JKJ3I62	P300025758	14/04/2024	6050-3
EVG0A31	P300025773	14/04/2024	7463-0
PZH8888	P300025776	14/04/2024	7455-0

OWJ3589	P300025780	14/04/2024	7455-0
QHF1G43	P300025781	14/04/2024	7455-0
NZO1A86	P300025782	14/04/2024	7455-0
HJT2603	P300025783	14/04/2024	7455-0
MTY2I09	P300025784	14/04/2024	7455-0
LOD3C92	P300025786	14/04/2024	7455-0
DNP7552	P300025788	14/04/2024	7463-0
PZP8157	P300025789	14/04/2024	7455-0
GEB3F21	P300025790	14/04/2024	7455-0
NTD6602	P300025792	14/04/2024	7455-0
RVU7J67	P300025793	14/04/2024	7455-0
CYW6347	P300025794	14/04/2024	7455-0
GUX6947	P300025795	14/04/2024	7463-0
GQI3544	P300025796	14/04/2024	7455-0
JFD4F41	P300025797	14/04/2024	7455-0
HBU5314	P300025798	14/04/2024	7455-0
FCD8G54	P300025799	14/04/2024	7455-0
RFF5B08	P300025800	14/04/2024	7455-0
RUE5B70	P300025801	14/04/2024	7471-0
RFF0H83	P300025802	14/04/2024	7455-0
FFP9I13	P300025805	14/04/2024	7455-0
KXV6249	P300025807	14/04/2024	7455-0
PGC5J04	P300025809	14/04/2024	7455-0
QXZ6H89	P300025810	14/04/2024	7463-0
GAJ1F63	P300025811	14/04/2024	7463-0
CMC4J68	P300025813	14/04/2024	7463-0
ESH3B33	P300025814	14/04/2024	7455-0

DSS4C12	P300025816	14/04/2024	7463-0
CRM7C73	P300025817	14/04/2024	7455-0
QNR7867	P300025818	14/04/2024	7455-0
HHH6116	P300025819	14/04/2024	7455-0
GTW0F41	P300025821	14/04/2024	7455-0
FNR9I35	P300025822	14/04/2024	7455-0
CJY9450	P300025823	14/04/2024	7463-0

EQF7296	P300025824	14/04/2024	7455-0
PWG8B36	P300025829	14/04/2024	7471-0
FVL1I57	P300025830	14/04/2024	7455-0
GYI0G35	P300025834	14/04/2024	7455-0
HAV9804	P300025835	14/04/2024	7455-0
EPO7366	P300025836	14/04/2024	7455-0
QHF1G43	P300025837	14/04/2024	7455-0
QNN7751	P300025838	14/04/2024	7455-0
EMX0442	P300025839	14/04/2024	7455-0
EQW6291	P300025842	14/04/2024	7455-0
HLW4554	P300025844	14/04/2024	7455-0
SYL5A90	P300025845	14/04/2024	7455-0
RES9I28	P300025846	14/04/2024	7455-0
SHH5A09	P300025847	14/04/2024	7455-0
QQK0783	P300025848	14/04/2024	7455-0
SIH6A12	P300025849	14/04/2024	7463-0
DKR8409	P300025850	14/04/2024	7455-0
PXM9977	P300025852	14/04/2024	7455-0
HJT1D88	P300025853	14/04/2024	7455-0
QOT9J02	P300025855	14/04/2024	7455-0
SYE9F71	P300025857	14/04/2024	7455-0
RMN0B77	P300025858	14/04/2024	7455-0
OPI0344	P300025859	14/04/2024	7455-0
KWW9D36	AG08707597	15/04/2024	5550-0
GAW6B30	AG08706282	15/04/2024	5452-6
NYB5066	AG08709409	15/04/2024	5541-2
DUR8077	AG08709410	15/04/2024	5541-2
OOU4E03	AG08709411	15/04/2024	5541-2
RUK3I67	AG08709413	15/04/2024	5541-2
PYE7339	AG08708147	15/04/2024	7366-2
PWH1290	AG08708148	15/04/2024	5550-0
GDU1J35	AG08708149	15/04/2024	5541-7
FON5828	AG08708674	15/04/2024	6041-1
HNO9272	AG08709079	15/04/2024	5185-1

HCT5A65	AG08708675	15/04/2024	7633-1
ETW1620	AG08708405	15/04/2024	7633-1
HLM6720	AG08708221	15/04/2024	6017-5
GWJ8175	AG08709080	15/04/2024	5550-0
QXE2947	AG08709344	15/04/2024	5550-0
PZB3G52	AG08709204	15/04/2024	5452-6
QOS5J61	AG08709346	15/04/2024	5452-6
RMX3A60	AG08708222	15/04/2024	7625-2
BHN9122	AG08708445	15/04/2024	6041-1
NYF6245	AG08708987	15/04/2024	5185-1
DFJ4958	AG08708834	15/04/2024	5185-1
AVT1870	AG08705130	15/04/2024	5185-1
AUD4A60	AG08705131	15/04/2024	5550-0
HKV9287	AG08708868	15/04/2024	7633-1
QUH9623	AG08708869	15/04/2024	5665-0
QXD0J97	AG08708870	15/04/2024	6564-0
DWN3G09	AG08709668	15/04/2024	7625-1
HBU5605	AG08709999	15/04/2024	5541-2
CXG7738	AG08710000	15/04/2024	5541-2
EZY6I06	AG08710001	15/04/2024	5541-2
FTT8J83	AG08710003	15/04/2024	5541-2
OWT9225	AG08710007	15/04/2024	5541-2
BEC0C92	AG08710009	15/04/2024	5541-2
GTP8H46	AG08710010	15/04/2024	5541-2
OXE0608	AG08710011	15/04/2024	5541-2
DNT2501	AG08710012	15/04/2024	5541-2
RFA3E66	AG08708676	15/04/2024	7625-1
PXJ3736	AG08710018	15/04/2024	5541-2
RFX9I12	AG08710081	15/04/2024	5541-2
FQT5B35	AG08710082	15/04/2024	5541-2
OWT9225	AG08710083	15/04/2024	5541-2
QUY2C99	AG08710084	15/04/2024	5541-2
QOC6853	AG08710085	15/04/2024	5541-2
PVS0G76	AG08710086	15/04/2024	5541-2

RVZ7F79	AG08710101	15/04/2024	7625-2
HKA6258	AG08710102	15/04/2024	7625-2
QPY6117	AG08710103	15/04/2024	7625-1
GRK5285	AG08710104	15/04/2024	7625-2
CGP2034	AG08710106	15/04/2024	5541-7
GVU8177	P300025862	15/04/2024	6050-3
FWX1G45	P300025864	15/04/2024	6050-3
RUA3B91	P300025867	15/04/2024	7455-0
GQZ0145	P300025869	15/04/2024	7455-0

SYQ1I66	P300025870	15/04/2024	7463-0
OPB4243	P300025872	15/04/2024	7455-0
DCF7656	P300025873	15/04/2024	7455-0
KZR4416	P300025875	15/04/2024	7455-0
RVE2F03	P300025876	15/04/2024	7455-0
HDI8048	P300025877	15/04/2024	7455-0
BVV4E19	P300025878	15/04/2024	7455-0
PXB8D12	P300025879	15/04/2024	7455-0
FCL3926	P300025880	15/04/2024	7463-0
KNS7E56	P300025881	15/04/2024	6050-3
DYL3D71	P300025883	15/04/2024	6050-3
OQN7902	P300025884	15/04/2024	6050-3
HHD8205	P300025885	15/04/2024	6050-3
GPQ9F01	P300025886	15/04/2024	6050-3
HHD8205	P300025887	15/04/2024	6050-3
QUB8608	P300025889	15/04/2024	7463-0
PXA6G34	P300025890	15/04/2024	7455-0
KUO4C91	P300025891	15/04/2024	7455-0
DPR1607	P300025892	15/04/2024	7455-0
GXF4855	P300025893	15/04/2024	7455-0
GDT7A58	P300025894	15/04/2024	7455-0
NWS6J69	P300025895	15/04/2024	7455-0
ENY7263	P300025896	15/04/2024	7463-0
OPK0F16	P300025897	15/04/2024	7455-0
QUY6270	P300025898	15/04/2024	7455-0

RFN8J77	P300025900	15/04/2024	7455-0
QOV7230	P300025902	15/04/2024	7455-0
DRJ1114	P300025903	15/04/2024	7455-0
EMU6D69	P300025906	15/04/2024	7455-0
OWX3J31	P300025908	15/04/2024	7455-0
GVG1H87	P300025909	15/04/2024	7455-0
HSJ0H99	P300025910	15/04/2024	7455-0
QXS5D86	P300025911	15/04/2024	7455-0
EQJ3F12	P300025912	15/04/2024	7455-0
KLV0829	P300025913	15/04/2024	7455-0
DNN3I71	P300025914	15/04/2024	7455-0
HNL9363	P300025916	15/04/2024	7455-0
GVU8177	P300025917	15/04/2024	7463-0
GGU4C74	P300025918	15/04/2024	7455-0
GAM7G04	P300025921	15/04/2024	7455-0
RFN8H95	P300025922	15/04/2024	7463-0
QUL3610	P300025923	15/04/2024	7463-0
PYV4E98	P300025924	15/04/2024	7455-0
BTC9A90	P300025925	15/04/2024	7463-0
PZO1221	P300025926	15/04/2024	7455-0
PVW9E35	P300025927	15/04/2024	7455-0
GXB8A03	P300025928	15/04/2024	7455-0
PUK8031	P300025930	15/04/2024	7463-0
OWV3670	P300025931	15/04/2024	7455-0
RKP2B90	P300025932	15/04/2024	7463-0
KZC8495	P300025934	15/04/2024	7463-0
HOF8281	P300025935	15/04/2024	7455-0
GAU2F31	P300025936	15/04/2024	7455-0
GEB5C40	P300025937	15/04/2024	7463-0
EOP5D87	P300025939	15/04/2024	7463-0
QUM8408	P300025940	15/04/2024	7455-0
CVP3578	P300025943	15/04/2024	7455-0
AOZ8D14	P300025945	15/04/2024	7455-0
QMW5F98	P300025947	15/04/2024	7455-0

GQI3544	P300025948	15/04/2024	7455-0
ELV1208	P300025949	15/04/2024	7455-0
RMZ6A19	P300025950	15/04/2024	7455-0
FFG6A69	P300025951	15/04/2024	7455-0
QXJ1210	P300025952	15/04/2024	7455-0
HHD7013	P300025953	15/04/2024	7463-0
CUI5A58	P300025954	15/04/2024	7463-0
RTY6B23	P300025955	15/04/2024	7455-0
EIN1E37	P300025956	15/04/2024	7463-0
HCM5913	P300025957	15/04/2024	7455-0
BRP0168	P300025958	15/04/2024	7455-0
RTO5H66	P300025960	15/04/2024	7455-0
GIF7F62	P300025961	15/04/2024	7455-0
ERI9597	P300025963	15/04/2024	7455-0
FMG1G09	P300025966	16/04/2024	6050-3
FEX2A72	P300025967	16/04/2024	6050-3
FKN4E97	P300025969	16/04/2024	7455-0
GPG2J06	P300025970	16/04/2024	6050-3
EYD8385	P300025971	16/04/2024	6050-3
QUL8B19	P300025973	16/04/2024	7455-0
OXJ0994	P300025974	16/04/2024	7455-0
HAD8F98	P300025975	16/04/2024	6050-3
HGY0949	P300025976	16/04/2024	6050-3
CJY9450	P300025978	16/04/2024	7455-0
QOD7H32	P300025979	16/04/2024	7455-0
CJY9450	P300025980	16/04/2024	7455-0
OQI2D38	P300025981	16/04/2024	7455-0

ANZ1947	P300025982	16/04/2024	7455-0
HJT0841	P300025984	16/04/2024	7455-0
PUX6D40	P300025986	16/04/2024	7455-0
GYC4F40	P300025988	16/04/2024	7455-0
RNC7C38	P300025989	16/04/2024	7463-0
PXJ1D03	P300025990	16/04/2024	7455-0
NSP3C90	P300025993	16/04/2024	7455-0

FET6231	P300025994	16/04/2024	7455-0
RMX2B03	P300025995	16/04/2024	7455-0
RTY6A84	P300025999	16/04/2024	7455-0
OWS6028	P300026001	16/04/2024	7455-0
PUS5D12	P300026004	16/04/2024	7455-0
CJY9450	P300026006	16/04/2024	7455-0
FMG4471	P300026007	16/04/2024	7455-0
RUB5C87	P300026008	16/04/2024	7455-0
HIN8G44	P300026011	16/04/2024	7455-0
FJV9142	P300026013	16/04/2024	7455-0
FKP6E23	P300026014	16/04/2024	7455-0
RMJ2J82	P300026015	16/04/2024	7455-0
HDI8266	P300026016	16/04/2024	7455-0
SYJ4C98	P300026017	16/04/2024	7455-0
SHO8F69	P300026019	16/04/2024	7471-0
RMT5F57	P300026020	16/04/2024	7455-0
OPM6G20	P300026021	16/04/2024	7463-0
GVU8177	P300026022	16/04/2024	7463-0
PVQ4G60	P300026023	16/04/2024	7455-0
OXB0629	P300026024	16/04/2024	7455-0
GXF0276	P300026027	16/04/2024	7455-0
FCV1339	P300026028	16/04/2024	7455-0
GQI3544	P300026030	16/04/2024	7455-0
QQZ5555	P300026031	16/04/2024	7455-0
FVB6B36	P300026032	16/04/2024	7455-0
FVL1I57	P300026033	16/04/2024	7455-0
FUF4C13	P300026034	16/04/2024	7455-0
DXO2C81	P300026035	16/04/2024	7463-0
CRM7C73	P300026036	16/04/2024	7455-0
EJT5E97	P300026037	16/04/2024	7455-0
QPE1E64	P300026038	16/04/2024	7455-0
CUI5A58	P300026039	16/04/2024	7455-0
PZZ5G45	P300026040	16/04/2024	7455-0
LQV7418	P300026041	16/04/2024	7455-0

GRW7833	P300026042	16/04/2024	7463-0
EJT5E97	P300026043	16/04/2024	7463-0
CAZ2H36	P300026045	16/04/2024	7463-0
QNF3F19	P300026046	16/04/2024	7455-0
SHH5D53	AG08705451	16/04/2024	5738-0
ETA2A59	AG08705452	16/04/2024	5185-1
GUD6E35	AG08705453	16/04/2024	5185-1
RUN9H84	AG08709652	16/04/2024	7366-2
RUN9H84	AG08709653	16/04/2024	7684-2
PXQ6298	AG08709656	16/04/2024	7366-2
PXQ6298	AG08709657	16/04/2024	7684-2
RFX4D63	AG08709659	16/04/2024	7684-2
FNF1208	AG08709417	16/04/2024	5185-1
CXG4180	AG08709418	16/04/2024	7633-2
HLW1384	AG08707598	16/04/2024	5185-1
HJT0735	AG08707599	16/04/2024	5185-1
QQB1011	AG08707600	16/04/2024	5185-1
HDF1244	AG08709671	16/04/2024	5541-1
HCM3152	AG08709672	16/04/2024	5541-7
HES2784	AG08709674	16/04/2024	7625-1
SHH4J86	AG08706592	16/04/2024	5452-1
QUX3601	AG08706593	16/04/2024	5991-0
FYX1221	AG08708150	16/04/2024	5452-1
QNA2A06	AG08708151	16/04/2024	5991-0
GRK2484	AG08708677	16/04/2024	6041-1
EBT3042	AG08709561	16/04/2024	5185-1
OLO6E52	AG08709563	16/04/2024	7633-1
PUM9779	AG08710066	16/04/2024	7684-2
SIA8D62	AG08710068	16/04/2024	7684-2
GZL7466	AG08710071	16/04/2024	7684-2
HMV8668	AG08709348	16/04/2024	7633-1
FBR6E52	AG08710020	16/04/2024	5460-0
PWL9293	AG08709349	16/04/2024	5185-1
QPR4F09	AG08709351	16/04/2024	5550-0

PYQ4F68	AG08710072	16/04/2024	7684-2
RVA8G45	AG08708835	16/04/2024	5550-0
GVL3779	AG08708836	16/04/2024	5185-1
HAM8904	AG08705133	16/04/2024	5185-1
OOZ7477	AG08708871	16/04/2024	6050-2
OWH2099	AG08708872	16/04/2024	5550-0
RFT8B31	AG08708873	16/04/2024	5452-1
QPM0H65	AG08708875	16/04/2024	5550-0
KYQ3992	AG08708876	16/04/2024	5541-7

OWX6E12	AG08708878	16/04/2024	5185-1
HCT5E60	AG08708879	16/04/2024	7030-1
HAM7539	AG08708880	16/04/2024	7633-1
GBU9C41	AG08710181	16/04/2024	7633-1
EXI7723	AG08710182	16/04/2024	5185-1
CJB1985	AG08710183	16/04/2024	5185-1
CIK2084	AG08709675	16/04/2024	5541-7
OXF3775	AG08709676	16/04/2024	7625-2
CZE9122	AG08709678	16/04/2024	7625-2
PVV0183	AG08709680	16/04/2024	7625-1
GEO9B97	AG08707854	16/04/2024	6017-5
LNI4I41	AG08707855	16/04/2024	5860-0
RTT0J10	AG08708447	16/04/2024	7366-2
RTT0J10	AG08708448	16/04/2024	7684-1
GVU8177	AG08708453	16/04/2024	5738-0
FKK9H42	AG08710091	16/04/2024	5185-1
OWR9976	AG08710094	16/04/2024	5525-0
EVJ1F17	AG08710096	16/04/2024	5525-0
SYJ5J41	AG08710100	16/04/2024	5541-7
HKP3851	AG08710241	16/04/2024	5185-1
QNF7885	AG08710242	16/04/2024	5541-7
FND6931	AG08710243	16/04/2024	5541-7
QPR4F09	AG08710244	16/04/2024	7293-0
HCU4182	AG08710245	16/04/2024	5550-0
HCU4182	AG08710246	16/04/2024	7293-0

OPF2840	AG08710247	16/04/2024	5452-6
PYV8G21	AG08710249	16/04/2024	5541-7
ERT8J66	AG08710251	16/04/2024	5452-1
QQF5I97	AG08710252	16/04/2024	5541-7
RFD3B09	AG08710254	16/04/2024	5541-1
HOH8D85	AG08710256	16/04/2024	5185-1
DMU6106	AG08710257	16/04/2024	5185-1
EEU7G06	AG08710259	16/04/2024	5185-1
HHK7353	AG08708056	16/04/2024	5541-2
EEO0110	AG08708058	16/04/2024	5541-2
FFP6E66	AG08708057	16/04/2024	5541-2
HLZ8430	AG08708059	16/04/2024	5541-2
HOK8499	AG08708626	16/04/2024	5541-2
QPA6380	AG08708625	16/04/2024	5541-2
DNE6449	AG08708719	17/04/2024	5835-0
DNE6449	AG08708720	17/04/2024	6017-5
GRK5729	AG08708977	17/04/2024	5185-1
DNQ8613	AG08709420	17/04/2024	5541-2
HNT7184	AG08708449	17/04/2024	6041-1
DHO8E71	AG08709962	17/04/2024	5541-2
ERR0C98	AG08709963	17/04/2024	5541-2
GCI3H86	AG08709964	17/04/2024	5541-2
RNP2D69	AG08709965	17/04/2024	5541-2
RFI0A08	AG08709565	17/04/2024	5541-2
EQT2056	AG08709566	17/04/2024	5541-2
PYX6H15	AG08709352	17/04/2024	5185-1
FQT2947	AG08709353	17/04/2024	7633-1
HEO1D81	AG08708837	17/04/2024	5185-1
HLM6748	AG08709355	17/04/2024	5541-1
HHI7A24	AG08709356	17/04/2024	5541-1
EEL6G34	AG08709358	17/04/2024	5843-3
PUO7F73	AG08709359	17/04/2024	5843-3
QQQ1717	AG08709567	17/04/2024	5541-2
HJT3557	AG08709360	17/04/2024	5185-1

OQO3079	AG08710161	17/04/2024	7633-1
GUE5820	AG08710165	17/04/2024	5185-1
FGH7C29	AG08709569	17/04/2024	5541-2
SYF8A88	AG08709570	17/04/2024	5541-2
RUL5I48	AG08709528	17/04/2024	6122-0
QQN1669	AG08705135	17/04/2024	5185-1
HBH1E05	AG08705136	17/04/2024	7633-1
QPL2A58	AG08708452	17/04/2024	5819-1
GZA9088	AG08710184	17/04/2024	5185-1
GBN7H92	AG08710185	17/04/2024	6122-0
SDW8B93	AG08710186	17/04/2024	6122-0
CRO6345	AG08710188	17/04/2024	5185-1
FFH5308	AG08705139	17/04/2024	5452-2
DCS3387	AG08708455	17/04/2024	5967-0
EVN9H79	AG08708408	17/04/2024	5550-0
HAM9855	AG08708410	17/04/2024	5185-1
FPN7I75	AG08710284	17/04/2024	5185-1
GYC8248	AG08710288	17/04/2024	5185-1
FQT2947	AG08710289	17/04/2024	5185-1
QPI4I32	AG08710290	17/04/2024	5185-1
DFS5G25	AG08710291	17/04/2024	5185-1
AVW4E26	AG08710292	17/04/2024	5185-1
RVQ9H35	AG08710293	17/04/2024	5185-1
HHD7790	AG08710294	17/04/2024	5185-1
CQU7A69	AG08710298	17/04/2024	5185-1
GUW2922	AG08710299	17/04/2024	5185-1
ALF4D61	AG08710300	17/04/2024	5185-1

HAR3G84	AG08710422	17/04/2024	5185-1
LPO1263	AG08710423	17/04/2024	5185-1
DSP6071	AG08710424	17/04/2024	7633-1
ORA7715	AG08710425	17/04/2024	5185-2
PXQ8H47	AG08710426	17/04/2024	5541-7
HJT1265	AG08710427	17/04/2024	5541-7
PUQ0223	AG08710430	17/04/2024	5185-2

QOI3G70	AG08710431	17/04/2024	7633-1
EZJ4461	AG08710433	17/04/2024	5185-2
ORC4D93	AG08710434	17/04/2024	7633-1
HCM2086	AG08710435	17/04/2024	6041-1
QMU9191	AG08710436	17/04/2024	6041-1
EEO3A99	AG08710437	17/04/2024	5452-6
EEO3A99	AG08710438	17/04/2024	7293-0
HCM5329	AG08710439	17/04/2024	5550-0
BUU8522	AG08710442	17/04/2024	5185-1
RCE6F78	AG08710443	17/04/2024	5185-1
HJR3472	AG08710445	17/04/2024	5185-1
HEF2454	AG08710446	17/04/2024	5185-1
RTH4B10	AG08710449	17/04/2024	5185-1
PWI7C85	AG08710451	17/04/2024	5185-1
GRI1C97	AG08710453	17/04/2024	5185-1
OLQ5A12	AG08710456	17/04/2024	5185-1
QOC7088	AG08710457	17/04/2024	5185-1
HCM3264	AG08710458	17/04/2024	5185-1
HJC4D83	AG08710460	17/04/2024	5185-1
ENC3J91	AG08710482	17/04/2024	5185-1
RTQ3I26	AG08710484	17/04/2024	5185-1
HIK0353	AG08710485	17/04/2024	5185-1
PXP7936	AG08710486	17/04/2024	5185-1
ETK1799	AG08710491	17/04/2024	5185-1
DEH8195	AG08710495	17/04/2024	5185-1
FGS1C70	AG08710497	17/04/2024	5185-1
GRW5900	AG08710498	17/04/2024	5185-1
FUD3A76	AG08710499	17/04/2024	5185-1
QXP5I23	AG08710502	17/04/2024	5185-1
PVI8629	AG08710504	17/04/2024	5185-1
AKO0H73	AG08710506	17/04/2024	5185-1
HHD7D53	AG08709582	17/04/2024	5410-0
QXP5I23	P300026047	17/04/2024	6050-3
PUA5325	P300026048	17/04/2024	6050-3

QPE2A58	P300026050	17/04/2024	7455-0
CZJ6829	P300026052	17/04/2024	7455-0
REC3B75	P300026053	17/04/2024	7455-0
PWN7484	P300026054	17/04/2024	7455-0
PWO3728	P300026055	17/04/2024	7455-0
KVV9295	P300026056	17/04/2024	7455-0
HLK8946	P300026057	17/04/2024	7463-0
NYE6627	P300026058	17/04/2024	7455-0
RFH5E53	P300026059	17/04/2024	7455-0
DGZ9E34	P300026061	17/04/2024	7463-0
QUU1477	P300026064	17/04/2024	7455-0
RMY4H29	P300026065	17/04/2024	7455-0
ABY7D65	P300026066	17/04/2024	7455-0
RFC7I37	P300026068	17/04/2024	6050-3
PZH4D31	P300026069	17/04/2024	7455-0
HLE5440	P300026070	17/04/2024	6050-3
FDS3J98	P300026071	17/04/2024	6050-3
SHV9H09	P300026072	17/04/2024	6050-3
EUP9D86	P300026073	17/04/2024	7455-0
OQJ7065	P300026074	17/04/2024	6050-3
RFN6J39	P300026075	17/04/2024	7455-0
EGQ9681	P300026077	17/04/2024	7455-0
HCM3351	P300026078	17/04/2024	7455-0
RNA1A31	P300026079	17/04/2024	7455-0
QOC4724	P300026080	17/04/2024	7455-0
COX3360	P300026081	17/04/2024	7455-0
SHI5H70	P300026082	17/04/2024	7455-0
RUU0F93	P300026083	17/04/2024	7463-0
QOI1296	P300026084	17/04/2024	7455-0
OLV1I63	P300026085	17/04/2024	7455-0
FYL4J16	P300026086	17/04/2024	7455-0
HDL4D79	P300026087	17/04/2024	7463-0
OYJ1E95	P300026088	17/04/2024	7455-0
PWQ3J46	P300026090	17/04/2024	7455-0

ETS8D13	P300026091	17/04/2024	7463-0
GYI4685	P300026092	17/04/2024	7455-0
JSK3C58	P300026093	17/04/2024	7455-0
AQM2A38	P300026094	17/04/2024	7455-0
FNV1H02	P300026095	17/04/2024	7463-0
DPF5E75	P300026096	17/04/2024	7455-0
LTB9D05	P300026097	17/04/2024	7455-0
HCJ3C76	P300026098	17/04/2024	7463-0
QUR6C95	P300026099	17/04/2024	7455-0

PWQ3J46	P300026100	17/04/2024	7455-0
FXI2J85	P300026101	17/04/2024	7455-0
PWQ3J46	P300026102	17/04/2024	7455-0
ECN8C72	P300026103	17/04/2024	7455-0
QUJ3460	P300026104	17/04/2024	7455-0
FXL4F78	P300026105	17/04/2024	7455-0
OPJ2194	P300026107	17/04/2024	7455-0
GCA7A49	P300026109	17/04/2024	7455-0
PUS4022	P300026112	17/04/2024	7455-0
CJE5I60	P300026113	17/04/2024	7455-0
CSL5444	P300026114	17/04/2024	7455-0
DWD9891	P300026115	17/04/2024	7455-0
EOP5D87	P300026117	17/04/2024	7455-0
DII8817	P300026118	17/04/2024	7455-0
FYD9128	P300026120	17/04/2024	7463-0
FAU2B61	P300026121	17/04/2024	7463-0
OMF5H53	P300026122	17/04/2024	7455-0
APN9575	P300026123	17/04/2024	7455-0
GAR7E78	P300026124	17/04/2024	7455-0
HBE3319	P300026125	17/04/2024	7455-0
QXU6A12	P300026126	17/04/2024	7455-0
HCF5C88	P300026127	17/04/2024	7455-0
NYA5001	P300026128	17/04/2024	7455-0
QUF1727	P300026130	17/04/2024	7455-0
HKV4A69	P300026131	17/04/2024	7463-0

DSW8B93	P300026134	17/04/2024	7455-0
PYU1I14	P300026135	17/04/2024	7455-0
DKG1375	P300026136	17/04/2024	7455-0
SJB3D46	P300026137	17/04/2024	7455-0
EPQ1E74	P300026140	17/04/2024	7455-0
FVL1I57	P300026141	17/04/2024	7455-0
FTG9A29	P300026142	17/04/2024	7463-0
EPQ1E74	P300026143	17/04/2024	7463-0
HJB0206	P300026144	17/04/2024	7455-0
KRK0D67	P300026146	17/04/2024	7455-0
PUG4597	P300026150	17/04/2024	7455-0
KOM8A73	P300026152	17/04/2024	7455-0
PZT3527	P300026153	17/04/2024	7455-0
QOW1601	P300026154	17/04/2024	7463-0
QUX5162	P300026155	17/04/2024	7455-0
RUO5H01	P300026192	18/04/2024	6050-3
GBU9C41	P300026193	18/04/2024	6050-3
RMF5B95	P300026194	18/04/2024	6050-3
QWV6537	P300026158	18/04/2024	7455-0
ECC1G27	P300026161	18/04/2024	7455-0
GZS4718	P300026162	18/04/2024	7455-0
HIP2526	P300026163	18/04/2024	7455-0
DZV5I53	P300026165	18/04/2024	6050-3
PZA1889	P300026168	18/04/2024	7455-0
RTI2E57	P300026171	18/04/2024	7455-0
RTI2E57	P300026172	18/04/2024	7455-0
EJO1168	P300026173	18/04/2024	7455-0
DGU7880	P300026174	18/04/2024	7455-0
PYD5D23	P300026175	18/04/2024	7463-0
COX3360	P300026176	18/04/2024	7455-0
PZH7842	P300026177	18/04/2024	7455-0
DSZ1939	P300026178	18/04/2024	7455-0
RMY9F82	P300026180	18/04/2024	7455-0
QOI3378	P300026181	18/04/2024	7455-0

BWW9015	P300026182	18/04/2024	7455-0
PXJ1D03	P300026184	18/04/2024	7455-0
NQF1713	P300026186	18/04/2024	7455-0
RMI8A26	P300026187	18/04/2024	7455-0
OPZ6311	P300026188	18/04/2024	7455-0
PVF4755	P300026189	18/04/2024	7455-0
QUN1D95	P300026190	18/04/2024	7455-0
PWD3F60	P300026191	18/04/2024	7455-0
EYR8H71	P300026196	18/04/2024	7455-0
NTD6602	P300026198	18/04/2024	7455-0
OXI3128	P300026199	18/04/2024	7455-0
QMU5E07	P300026200	18/04/2024	7463-0
BAC4H67	P300026201	18/04/2024	7455-0
RBO5F79	P300026202	18/04/2024	7463-0
EDD6936	P300026204	18/04/2024	7455-0
GGF8E81	P300026205	18/04/2024	7455-0
SIP1I37	P300026206	18/04/2024	7471-0
FRD0B40	P300026208	18/04/2024	7455-0
PXF3947	P300026209	18/04/2024	7455-0
RNL4E22	P300026210	18/04/2024	7471-0
FIN0124	P300026211	18/04/2024	7455-0
SHD1B99	P300026212	18/04/2024	7455-0
SHU2H17	P300026213	18/04/2024	7463-0
OOV6428	P300026214	18/04/2024	7455-0
OXF3775	P300026215	18/04/2024	7455-0
SHB1E26	P300026217	18/04/2024	7455-0
EGI5J53	P300026219	18/04/2024	7455-0

OMF5H53	P300026220	18/04/2024	7463-0
OWH1992	P300026221	18/04/2024	7455-0
CQR1D46	P300026222	18/04/2024	7455-0
LPZ1234	P300026223	18/04/2024	7455-0
MTW5570	P300026224	18/04/2024	7455-0
QNL6D83	P300026225	18/04/2024	7455-0
EQX2286	P300026226	18/04/2024	7455-0

RIO5F22	P300026229	18/04/2024	7455-0
HBE4762	P300026230	18/04/2024	7455-0
HIZ1969	P300026233	18/04/2024	7463-0
QNV1224	P300026234	18/04/2024	7455-0
EDM5G78	P300026235	18/04/2024	7455-0
EEU6291	P300026238	18/04/2024	7455-0
SEK3C80	P300026239	18/04/2024	7455-0
QQT5C29	P300026240	18/04/2024	7455-0
SIR5A83	P300026241	18/04/2024	7455-0
PWS3I12	P300026242	18/04/2024	7455-0
HKF8998	P300026243	18/04/2024	7455-0
QWX5060	P300026244	18/04/2024	7455-0
RTU6E64	P300026245	18/04/2024	7455-0
PUT6453	P300026246	18/04/2024	7455-0
PXY1100	P300026247	18/04/2024	7455-0
EFF8E78	P300026248	18/04/2024	7455-0
QNA6372	P300026156	18/04/2024	7455-0
DRS4464	P300026251	18/04/2024	7455-0
HCI6097	AG08710202	18/04/2024	6530-0
PVP2899	AG08708979	18/04/2024	5185-1
GXF3773	AG08708980	18/04/2024	5185-1
CXC5I71	AG08709361	18/04/2024	5185-1
CGG1F22	AG08706288	18/04/2024	6041-1
QQL6A94	AG08707386	18/04/2024	7633-1
HHK7353	AG08707387	18/04/2024	7633-1
HHD7790	AG08709969	18/04/2024	7684-2
HDF0441	AG08710108	18/04/2024	5541-7
CFY2B14	AG08708153	18/04/2024	5991-0
EEW0476	AG08709972	18/04/2024	5541-2
FJD0380	AG08709973	18/04/2024	5541-2
QOE8855	AG08709974	18/04/2024	5541-2
EPP6A09	AG08709683	18/04/2024	5568-0
QXI2G58	AG08709977	18/04/2024	5541-2
PXN7480	AG08709978	18/04/2024	5541-2

SHK5G39	AG08709979	18/04/2024	5541-2
BQU6I58	AG08709902	18/04/2024	7056-1
PUE6486	AG08709980	18/04/2024	5541-2
SJC3A33	AG08710261	18/04/2024	5541-2
GEZ3418	AG08710265	18/04/2024	5541-2
OXH9A00	AG08710266	18/04/2024	5541-2
QQS9211	AG08710268	18/04/2024	5541-2
DQB2007	AG08710269	18/04/2024	5541-2
HJT2049	AG08710270	18/04/2024	5541-2
QXC2G33	AG08710273	18/04/2024	5541-2
PWC1121	AG08708411	18/04/2024	5185-2
QXY2J46	AG08710275	18/04/2024	5541-2
FFP6E66	AG08710276	18/04/2024	5541-2
OWX3J31	AG08710277	18/04/2024	5541-2
HHF6783	AG08708232	18/04/2024	6050-2
DAP7606	AG08708234	18/04/2024	6050-2
KWK7618	AG08708235	18/04/2024	7366-2
ENF6617	AG08708236	18/04/2024	7366-2
JLY2050	AG08710167	18/04/2024	5185-1
HMF3420	AG08710168	18/04/2024	7684-2
QQR5431	AG08709571	18/04/2024	5568-0
QQF5I97	AG08710169	18/04/2024	5550-0
OQJ5901	AG08710170	18/04/2024	5550-0
SYC8G50	AG08709904	18/04/2024	5720-0
FOP9B34	AG08710172	18/04/2024	5550-0
PXG8195	AG08710173	18/04/2024	5207-0
FQU5B67	AG08710174	18/04/2024	5452-6
DWJ0D68	AG08710191	18/04/2024	5452-1
HGB1G90	AG08710075	18/04/2024	6530-0
GZG9J53	AG08707859	18/04/2024	5452-2
PXB9471	AG08710508	18/04/2024	5185-1
EVB1351	AG08710509	18/04/2024	5185-1
HCM3264	AG08710513	18/04/2024	5185-1
JTT7382	AG08710514	18/04/2024	5185-1

OMH2066	AG08710515	18/04/2024	5185-1
CNZ5G78	AG08710516	18/04/2024	5185-1
GZS4I78	AG08710517	18/04/2024	5185-1
PZK2B12	AG08710518	18/04/2024	5185-1
JLY2050	AG08710519	18/04/2024	5185-1
OQA3439	AG08710520	18/04/2024	5185-1
HIB7998	AG08710541	18/04/2024	5185-1
OLP5012	AG08710542	18/04/2024	5185-1
GXF6E94	AG08710543	18/04/2024	5185-1

QNU2H30	AG08710544	18/04/2024	5185-1
RVB8B99	AG08710545	18/04/2024	5185-1
OWI8054	AG08710546	18/04/2024	5185-1
NDO1J08	AG08710549	18/04/2024	5185-1
DQS4520	AG08710551	18/04/2024	5185-1
FFN4J75	AG08710553	18/04/2024	5185-1
OQI0707	AG08710556	18/04/2024	5185-1
QMX1A62	AG08710559	18/04/2024	5185-1
PWL1B41	AG08710560	18/04/2024	5185-1
QPF2I45	AG08710581	18/04/2024	5185-1
HMJ7747	AG08710583	18/04/2024	5185-1
CTI7H18	AG08710586	18/04/2024	7633-1
GZS4I78	AG08710587	18/04/2024	7633-1
OXI0J79	AG08710588	18/04/2024	7633-1
EPG4A16	AG08710590	18/04/2024	5550-0
QQF5I97	AG08710591	18/04/2024	7293-0
CKP4635	AG08710595	18/04/2024	7625-1
RTQ4C47	AG08710600	18/04/2024	5541-7
FFI4H50	AG08710622	18/04/2024	5541-7
IMC4156	AG08710624	18/04/2024	5541-7
DGA3B39	AG08710626	18/04/2024	5185-1
QNS0223	AG08705455	19/04/2024	5185-1
HJT4546	AG08705456	19/04/2024	7633-1
QOA6143	AG08709362	19/04/2024	7625-2
FRD2466	AG08705457	19/04/2024	5185-1

HCT6852	AG08708456	19/04/2024	7684-1
QUT6699	AG08709363	19/04/2024	7633-1
HBN4D36	AG08710278	19/04/2024	5541-2
RNJ2D08	AG08709908	19/04/2024	7048-1
RNS6H87	AG08708155	19/04/2024	5452-2
KPK5A75	AG08710279	19/04/2024	5541-2
SYI5B99	AG08710280	19/04/2024	5541-2
NYB3589	AG08710301	19/04/2024	5541-2
GHK4E85	AG08706289	19/04/2024	5568-0
QUX3601	AG08710304	19/04/2024	5541-2
LLY8309	AG08709337	19/04/2024	5657-0
ANZ1I54	AG08710525	19/04/2024	5452-2
ANZ1I54	AG08710526	19/04/2024	6530-0
SYS7A31	AG08709116	19/04/2024	7633-2
SYS7A31	AG08709118	19/04/2024	7030-1
QNE5963	AG08709572	19/04/2024	5550-0
DWR7756	AG08709909	19/04/2024	6530-0
SIX3G99	AG08708627	19/04/2024	5452-1
CGM9705	AG08708838	19/04/2024	5185-1
HLV4F82	AG08710536	19/04/2024	7684-2
RMV9E63	AG08708840	19/04/2024	5452-6
RUQ8B97	AG08710562	19/04/2024	5452-6
SJD4D57	AG08710563	19/04/2024	7030-1
SJD4D57	AG08710564	19/04/2024	7048-1
SHQ8I69	AG08709910	19/04/2024	7684-2
AMK9E42	AG08708414	19/04/2024	5185-1
HJG4I16	AG08710630	19/04/2024	5541-2
DES7974	AG08710631	19/04/2024	5541-2
RMX7F66	AG08710632	19/04/2024	5541-2
FIA3I83	AG08710633	19/04/2024	5541-2
HEO0E54	AG08710634	19/04/2024	5541-2
LKZ1641	AG08710635	19/04/2024	5541-2
DQO5E68	AG08710661	19/04/2024	5541-2
HGS4E81	AG08710665	19/04/2024	5541-2

HKV3432	AG08710666	19/04/2024	5541-2
CTP8492	AG08710669	19/04/2024	5541-2
OPN8G57	AG08710672	19/04/2024	5541-2
HBU5310	AG08710673	19/04/2024	5541-2
SYK8D18	AG08710676	19/04/2024	5541-2
DHT7956	AG08710677	19/04/2024	5541-2
HMD7559	AG08710679	19/04/2024	5541-2
EXT7277	AG08710680	19/04/2024	5541-2
GGP9B82	AG08710681	19/04/2024	5541-2
IVS4B00	AG08710684	19/04/2024	5541-2
HHF5436	AG08710685	19/04/2024	5541-2
PXC9807	AG08710686	19/04/2024	5541-2
HBZ9597	AG08710687	19/04/2024	5541-2
EAI9204	AG08710689	19/04/2024	5541-2
DMN6E85	P300026259	19/04/2024	7463-0
DSY9B60	P300026261	19/04/2024	7455-0
FCL3926	P300026264	19/04/2024	7455-0
FMI5D59	P300026265	19/04/2024	7455-0
OPI9034	P300026266	19/04/2024	6050-3
QPN5589	P300026268	19/04/2024	7463-0
GFM4D93	P300026269	19/04/2024	7455-0
QPO5I91	P300026272	19/04/2024	7455-0
EUP7972	P300026273	19/04/2024	7455-0
BSQ6723	P300026275	19/04/2024	7455-0
ENC5170	P300026276	19/04/2024	7455-0
COX3360	P300026278	19/04/2024	7463-0
DWH0C62	P300026279	19/04/2024	7463-0

QQA3191	P300026280	19/04/2024	7455-0
DOL7640	P300026283	19/04/2024	7471-0
GBL1F05	P300026284	19/04/2024	7455-0
FGP0H88	P300026285	19/04/2024	7455-0
HKE2C74	P300026286	19/04/2024	7455-0
EGV0F21	P300026287	19/04/2024	7455-0
GFC0148	P300026289	19/04/2024	7455-0

QBV0H14	P300026291	19/04/2024	7455-0
AWT2G80	P300026292	19/04/2024	7463-0
RMX7F66	P300026293	19/04/2024	7455-0
CLY2936	P300026294	19/04/2024	7455-0
EEF5C53	P300026295	19/04/2024	7463-0
DUD3J69	P300026296	19/04/2024	7463-0
RFQ0D49	P300026297	19/04/2024	7455-0
HIV1G70	P300026298	19/04/2024	7455-0
OQB4220	P300026303	19/04/2024	7455-0
MMK7B07	P300026305	19/04/2024	7463-0
FNY1C02	P300026307	19/04/2024	7455-0
EBT3426	P300026308	19/04/2024	7471-0
OLE9B35	P300026309	19/04/2024	7455-0
RTI7D39	P300026310	19/04/2024	7455-0
FGE3F71	P300026312	19/04/2024	7455-0
QOU7J51	P300026313	19/04/2024	7463-0
PWQ7779	P300026314	19/04/2024	7455-0
HJT4550	P300026316	19/04/2024	7455-0
HJQ4C13	P300026317	19/04/2024	7455-0
PZV5D37	P300026320	19/04/2024	7455-0
EOP5D87	P300026321	19/04/2024	7455-0
HNC9557	P300026322	19/04/2024	7455-0
OOW3J65	P300026323	19/04/2024	7455-0
OPY2J89	P300026324	19/04/2024	7455-0
RCC4I02	P300026325	19/04/2024	7455-0
HJZ1A29	P300026326	19/04/2024	7455-0
SIT6C38	P300026327	19/04/2024	7455-0
EEF5C53	P300026328	19/04/2024	7455-0
DMH3J79	P300026329	19/04/2024	7455-0
QOV5394	P300026330	19/04/2024	7455-0
EGF7215	P300026331	19/04/2024	7455-0
DSK5114	P300026332	19/04/2024	7455-0
DIS5044	P300026333	19/04/2024	7455-0
QUL9241	P300026334	19/04/2024	7455-0

HBE4762	P300026335	19/04/2024	7463-0
CEC7336	P300026339	19/04/2024	7455-0
OJQ4I57	P300026340	19/04/2024	7455-0
RVZ9C59	P300026341	19/04/2024	7455-0
PUZ2753	P300026342	19/04/2024	7463-0
HCM5913	P300026346	19/04/2024	7455-0
DHV0837	P300026349	19/04/2024	7455-0
EEF5C53	P300026351	19/04/2024	7463-0
OOX2543	AG08710690	19/04/2024	5541-2
OPF5088	AG08710691	19/04/2024	5541-2
OGX1880	AG08710693	19/04/2024	5541-2
PVF5F96	AG08710694	19/04/2024	5541-2
CDM6428	AG08710696	19/04/2024	5541-2
QXE5620	AG08710697	19/04/2024	5541-2
HEO9H27	AG08710699	19/04/2024	5541-2
HLE0982	AG08710700	19/04/2024	5541-2
NYB5116	AG08710703	19/04/2024	5541-2
SHX0D40	AG08710704	19/04/2024	5541-2
NYB7827	AG08710192	19/04/2024	5460-0
HCT6E54	AG08709588	19/04/2024	5738-0
RVT9D39	AG08709589	19/04/2024	5452-1
HBE4A84	P300026253	19/04/2024	6050-3
FEP8869	P300026254	19/04/2024	6050-3
CJX7B79	P300026256	19/04/2024	6050-3
SCE4G75	AG08710357	20/04/2024	5568-0
FBF7668	AG08708156	20/04/2024	6041-2
QNV1224	AG08710688	20/04/2024	5541-2
GZN1967	AG08708628	20/04/2024	5541-2
OXH0467	AG08708630	20/04/2024	5541-2
QPU4C25	AG08708631	20/04/2024	5541-2
FNA1644	AG08708633	20/04/2024	5541-2
FIS8I77	AG08708635	20/04/2024	5541-2
GRK8106	AG08708637	20/04/2024	5541-2
FOU0226	AG08708640	20/04/2024	5541-2

GZN7B19	P300026352	20/04/2024	6050-3
HCM5525	P300026353	20/04/2024	6050-3
PUL7G23	P300026354	20/04/2024	6050-3
COI4117	P300026360	20/04/2024	7455-0
ERL1J90	P300026361	20/04/2024	7463-0
BAZ6459	P300026362	20/04/2024	7455-0
PZA5581	P300026363	20/04/2024	7455-0
FRE6D17	P300026364	20/04/2024	7455-0
DZX5I54	P300026365	20/04/2024	7455-0

HMM2748	P300026367	20/04/2024	7455-0
LRW0826	P300026368	20/04/2024	7455-0
RTY4F24	P300026371	20/04/2024	7455-0
HHL3312	P300026372	20/04/2024	7463-0
PWR8I88	P300026373	20/04/2024	7455-0
EDM4A97	P300026355	20/04/2024	6050-3
HJT4103	P300026356	20/04/2024	6050-3
HKN4F46	P300026357	20/04/2024	6050-3
QOE2I23	P300026358	20/04/2024	6050-3
HIR6510	P300026359	20/04/2024	6050-3
EBA1H08	P300026375	20/04/2024	7455-0
GPQ6J24	P300026376	20/04/2024	7455-0
EIX7318	P300026379	20/04/2024	7455-0
JNE9292	P300026381	20/04/2024	7463-0
GKU1352	P300026383	20/04/2024	7455-0
COX3360	P300026384	20/04/2024	7455-0
HLW1152	P300026385	20/04/2024	7463-0
GYC5F33	P300026386	20/04/2024	7463-0
EQU6F20	P300026387	20/04/2024	7455-0
GAO3F21	P300026392	20/04/2024	7455-0
RVF9C85	P300026393	20/04/2024	7455-0
EAR6H24	P300026394	20/04/2024	7455-0
EKU1J25	P300026395	20/04/2024	7455-0
QQY5J47	P300026398	20/04/2024	7455-0
GED9J04	P300026399	20/04/2024	7455-0

GRR2308	P300026401	20/04/2024	7455-0
PRG8B75	P300026402	20/04/2024	7463-0
FBW0625	P300026404	20/04/2024	7455-0
EEP9A10	P300026405	20/04/2024	7455-0
PZY3G88	P300026406	20/04/2024	7455-0
QMS1791	P300026407	20/04/2024	7455-0
EPS8186	P300026408	20/04/2024	7455-0
NZV3B99	P300026409	20/04/2024	7455-0
SHG8J02	P300026410	20/04/2024	7455-0
EDW3474	P300026411	20/04/2024	7463-0
HKM9A14	P300026414	20/04/2024	7463-0
HOB8008	P300026417	20/04/2024	7463-0
CPQ3602	P300026418	20/04/2024	7455-0
DME4E64	P300026419	20/04/2024	7455-0
DSH0913	P300026420	20/04/2024	7455-0
HJR4726	P300026421	20/04/2024	7455-0
BUZ5096	P300026422	20/04/2024	7455-0
RPW6G57	P300026423	20/04/2024	7455-0
OPK8092	P300026424	20/04/2024	7455-0
RMM1E40	P300026425	20/04/2024	7463-0
QUD7J27	P300026426	20/04/2024	7463-0
OPG7D90	P300026429	20/04/2024	7455-0
ERF1379	P300026430	20/04/2024	7455-0
HKI1D20	P300026431	20/04/2024	7463-0
PYV9I53	P300026432	20/04/2024	7455-0
JNE9292	P300026433	20/04/2024	7455-0
HKI1D20	P300026435	20/04/2024	7463-0
QOY0332	P300026436	20/04/2024	7455-0
EOB1A58	P300026437	20/04/2024	7455-0
HDA1B83	P300026438	20/04/2024	7455-0
MQP1971	P300026439	20/04/2024	7455-0
QOI1374	P300026442	20/04/2024	7455-0
QNS2A13	P300026443	20/04/2024	7455-0
DWK9C91	P300026445	20/04/2024	7455-0

EKX1024	P300026446	20/04/2024	7455-0
HOB9016	P300026449	21/04/2024	6050-3
DHO9126	P300026450	21/04/2024	6050-3
EMT5B26	P300026451	21/04/2024	7455-0
OMD2G84	P300026455	21/04/2024	7455-0
GEH2G95	P300026456	21/04/2024	7455-0
CJY9450	P300026457	21/04/2024	7455-0
DMB9G19	P300026459	21/04/2024	7455-0
PWX1961	P300026460	21/04/2024	7455-0
ETT7557	P300026461	21/04/2024	7455-0
GRR7E74	P300026462	21/04/2024	7455-0
PDL6B77	P300026464	21/04/2024	6050-3
GTW4238	P300026465	21/04/2024	6050-3
HAE2741	P300026469	21/04/2024	6050-3
BUH3908	P300026470	21/04/2024	7455-0
HCJ1850	P300026471	21/04/2024	6050-3
ATU8E17	P300026472	21/04/2024	6050-3
GFJ5B53	P300026473	21/04/2024	7455-0
DKF3H30	P300026474	21/04/2024	7455-0
ERV4105	P300026475	21/04/2024	6050-3
HDR7702	P300026477	21/04/2024	7455-0
OWJ7512	P300026481	21/04/2024	7455-0
GWI3434	P300026482	21/04/2024	7455-0
DKT7E25	P300026484	21/04/2024	7455-0
GZM8E95	P300026485	21/04/2024	6050-3
DBU6352	P300026486	21/04/2024	7455-0
EIX7318	P300026487	21/04/2024	7455-0

DBU6352	P300026488	21/04/2024	7455-0
OPR8758	P300026490	21/04/2024	7455-0
KNW8873	P300026491	21/04/2024	7455-0
QQZ4F27	P300026492	21/04/2024	7455-0
GUC3985	P300026493	21/04/2024	7455-0
HJT1E36	P300026494	21/04/2024	7455-0
DEX2341	P300026497	21/04/2024	7455-0

DGD6G39	P300026498	21/04/2024	7455-0
GFX2C15	P300026499	21/04/2024	7455-0
DGA3B39	P300026500	21/04/2024	7455-0
CKP0F79	P300026501	21/04/2024	7455-0
FME9I59	P300026502	21/04/2024	7455-0
SHU2H17	P300026504	21/04/2024	7455-0
NYB7827	P300026506	21/04/2024	7455-0
GQI3544	P300026508	21/04/2024	7455-0
AXW3117	P300026510	21/04/2024	7455-0
EQZ8741	P300026513	21/04/2024	7463-0
HOB2C46	P300026515	21/04/2024	7455-0
QQO5255	P300026516	21/04/2024	7455-0
LPM6I39	P300026518	21/04/2024	7455-0
FLM6C05	P300026522	21/04/2024	7455-0
HAM8209	P300026523	21/04/2024	7455-0
HGM4D49	P300026524	21/04/2024	7455-0
DES4A05	P300026525	21/04/2024	7455-0
HDB7835	P300026526	21/04/2024	7455-0
HEH5080	P300026528	21/04/2024	7455-0
EJO1168	P300026529	21/04/2024	7471-0
EQZ8741	P300026530	21/04/2024	7455-0
CTO9632	P300026531	21/04/2024	7455-0
HBY7886	P300026533	21/04/2024	7455-0
DWB4G39	P300026534	21/04/2024	7455-0
EGM9E15	P300026535	21/04/2024	7455-0
FZN3D15	P300026536	21/04/2024	7455-0
QXJ7427	P300026537	21/04/2024	7471-0
PYE3C93	P300026538	21/04/2024	7455-0
NTD6602	P300026541	21/04/2024	7455-0
CRO6173	P300026542	21/04/2024	7455-0
DQL5676	P300026543	21/04/2024	7455-0
EIN1I34	P300026544	21/04/2024	7455-0
SIO5C88	P300026547	21/04/2024	7471-0
ECG4A17	P300026548	21/04/2024	7463-0

ELL1B17	P300026549	21/04/2024	7455-0
HKZ7367	P300026550	21/04/2024	7455-0
ESN3G80	P300026551	21/04/2024	7471-0
RTV2G16	P300026552	21/04/2024	7455-0
CEC7336	P300026553	21/04/2024	7455-0
FJM3E01	P300026554	21/04/2024	7463-0
JNE9292	P300026555	21/04/2024	7455-0
DFU6474	P300026556	21/04/2024	7455-0
RBF3H40	P300026557	21/04/2024	7455-0
CEC7336	P300026558	21/04/2024	7455-0
HCW3756	P300026559	21/04/2024	7455-0
KLD3F05	P300026560	21/04/2024	7455-0
HBY7886	P300026561	21/04/2024	7455-0
CEC7336	P300026563	21/04/2024	7455-0
HEM6C52	P300026564	21/04/2024	7455-0
QXF9212	P300026566	21/04/2024	7455-0
QXU5E93	P300026567	21/04/2024	7455-0
PZQ9D91	P300026570	21/04/2024	7455-0
OWS6A49	P300026571	21/04/2024	7463-0
RFQ4B42	P300026572	21/04/2024	7455-0
EKX1024	P300026574	21/04/2024	7455-0
OPI2167	P300026575	21/04/2024	7455-0
DIP5370	P300026576	21/04/2024	7463-0
RGA3E55	P300026578	21/04/2024	7455-0
FCL3926	P300026579	21/04/2024	7455-0
EKX1024	P300026580	21/04/2024	7455-0
RUF9H90	P300026581	21/04/2024	7455-0
HIB7668	P300026583	21/04/2024	7455-0
JUZ3A94	AG08710670	21/04/2024	5541-2
KPH4991	AG08709119	21/04/2024	5452-6
KFB0F70	AG08709120	21/04/2024	5452-6
FFC6D18	AG08709921	21/04/2024	5452-6
PYY0C04	AG08710644	21/04/2024	5258-3
RNP6H37	AG08709924	21/04/2024	5452-1

QUC4642	AG08709925	21/04/2024	7684-2
RTN2A01	AG08709928	21/04/2024	7684-2
HBE4155	AG08709929	21/04/2024	7684-2
MBC2846	AG08710194	21/04/2024	5452-1
EIX7F44	AG08710195	21/04/2024	5525-0
FMT9B20	AG08709935	21/04/2024	7684-2
PZM4H12	AG08709939	21/04/2024	7684-2
HDB0A14	AG08710656	21/04/2024	5193-0
QQF7836	AG08710706	21/04/2024	5541-7

PVH7I09	AG08710707	21/04/2024	5541-1
HDT7939	AG08710708	21/04/2024	5452-6
HOA6929	AG08710709	21/04/2024	5380-0
OXC1F05	AG08710711	21/04/2024	7293-0
HOH8D85	AG08710712	21/04/2024	5452-1
SIG9J73	AG08710715	21/04/2024	5541-7
EMP0743	AG08710197	21/04/2024	5452-1
GTM6470	AG08710199	21/04/2024	5185-1
HEO8200	P300026448	21/04/2024	6050-3
DGZ8361	AG08708417	22/04/2024	5185-1
EQJ7E66	AG08708418	22/04/2024	5185-1
HJT0335	AG08710306	22/04/2024	5541-2
FIE1F20	AG08708460	22/04/2024	7684-1
PZZ5J09	AG08710309	22/04/2024	5541-2
HDF1238	AG08710223	22/04/2024	5185-1
OPK6066	AG08710224	22/04/2024	7684-1
SIA2B67	AG08710225	22/04/2024	7684-1
RFW1A73	AG08710226	22/04/2024	7684-1
HGY3938	AG08710227	22/04/2024	7684-1
OPB3538	AG08710313	22/04/2024	5541-2
RNP2D69	AG08710315	22/04/2024	5541-2
EQA8G10	AG08710319	22/04/2024	5541-2
OWU9120	AG08707388	22/04/2024	5452-2
CXO1154	AG08709365	22/04/2024	5185-1
DMU6106	AG08709366	22/04/2024	5185-1

ATY3C17	AG08709367	22/04/2024	5185-1
OLY7434	AG08709368	22/04/2024	5185-1
SYE0A96	AG08709574	22/04/2024	7633-1
OOW1846	AG08709575	22/04/2024	5185-1
BBY9J10	AG08709577	22/04/2024	5541-7
QOI1374	AG08709578	22/04/2024	5452-6
SHV9G97	AG08710577	22/04/2024	7684-2
SHV9G97	AG08710578	22/04/2024	5800-0
DKD0910	AG08709369	22/04/2024	5185-1
QXT9A72	AG08709781	22/04/2024	5185-1
QLA7D46	AG08709370	22/04/2024	5185-1
RMQ2F64	AG08708989	22/04/2024	6041-1
GYK0J72	AG08709918	22/04/2024	7056-2
PZF8157	AG08709371	22/04/2024	5185-1
PVE5492	AG08709782	22/04/2024	5185-1
JLY2050	AG08709372	22/04/2024	5185-1
HOF8069	AG08709783	22/04/2024	5185-1
DWF9781	AG08709373	22/04/2024	5185-1
EQA8G10	AG08709784	22/04/2024	5185-1
PVG5E45	AG08709375	22/04/2024	5185-1
GRI1853	AG08709531	22/04/2024	5452-1
SIR5B15	AG08709579	22/04/2024	5550-0
SYS7A84	AG08709532	22/04/2024	6050-2
FNA2G85	AG08710142	22/04/2024	7617-3
OPX8120	AG08710143	22/04/2024	6157-0
DQW0413	AG08710785	22/04/2024	5193-0
FAO5715	AG08705140	22/04/2024	5185-1
PCZ5B98	AG08710021	22/04/2024	5622-1
EUN1D71	AG08710022	22/04/2024	5622-1
HJI0810	AG08710198	22/04/2024	5622-1
EHV4E46	AG08710200	22/04/2024	5622-1
DOC4I26	AG08710461	22/04/2024	5185-1
HBJ4087	AG08710462	22/04/2024	5592-0
SHJ2G96	AG08709534	22/04/2024	5835-0

SHJ2G96	AG08709536	22/04/2024	5258-3
FNI0128	AG08710720	22/04/2024	5185-1
FNI0128	AG08710821	22/04/2024	7633-1
DHW7493	AG08710822	22/04/2024	5185-1
HOJ3J23	AG08710823	22/04/2024	5185-1
FLC4022	AG08710824	22/04/2024	5185-1
CQB4248	AG08710825	22/04/2024	5185-1
AYU8226	AG08710826	22/04/2024	5185-1
AOF7E15	AG08710827	22/04/2024	5185-1
EZK0953	AG08710828	22/04/2024	5185-1
GQI3544	AG08710829	22/04/2024	5185-1
GRR7359	AG08710830	22/04/2024	5185-1
HDH5J80	AG08710832	22/04/2024	5185-1
OOY2G25	AG08710833	22/04/2024	5185-1
NVG9896	AG08710834	22/04/2024	5185-1
HBJ4D87	AG08710835	22/04/2024	5185-1
HAM8112	AG08710836	22/04/2024	5185-1
GYS4187	AG08710837	22/04/2024	5185-1
BMM1338	AG08710838	22/04/2024	5185-1
HKP4193	AG08710839	22/04/2024	5185-1
QQH4352	AG08710840	22/04/2024	5185-1
PHE8672	AG08710881	22/04/2024	5185-1
FAP0A38	AG08710882	22/04/2024	5185-1
FPZ0910	AG08710884	22/04/2024	5185-1
PUS4524	AG08710885	22/04/2024	5185-1
MNT2848	AG08710886	22/04/2024	5185-1
DKD0910	AG08710887	22/04/2024	5185-1

HMD0849	AG08710888	22/04/2024	5185-1
JIX3J64	AG08710891	22/04/2024	5185-1
QAG3A31	AG08710892	22/04/2024	5185-1
DYF7623	AG08710893	22/04/2024	5185-1
HDF2580	AG08710894	22/04/2024	5185-1
GYI4857	AG08710895	22/04/2024	5185-1
RFE7D55	AG08710896	22/04/2024	5185-1

QNW5109	AG08710898	22/04/2024	5185-1
HMY1C37	AG08710900	22/04/2024	5185-1
KNM4J64	AG08710901	22/04/2024	5185-1
HLJ7268	AG08710902	22/04/2024	5185-1
HFC2F98	AG08710904	22/04/2024	5185-1
HNO9725	AG08710906	22/04/2024	5185-1
GUE5173	AG08710907	22/04/2024	5185-1
CCS6000	AG08710908	22/04/2024	5185-1
HJT2216	AG08710909	22/04/2024	5185-1
DRB2H81	AG08710910	22/04/2024	5185-1
DSP6071	AG08710912	22/04/2024	5185-1
FOG2A21	AG08710915	22/04/2024	7633-1
RMH9A63	AG08710916	22/04/2024	6122-0
HJT1166	AG08710917	22/04/2024	6122-0
HDF1904	AG08710918	22/04/2024	6122-0
DYI7258	AG08710919	22/04/2024	6041-1
HNB1420	AG08710806	22/04/2024	5541-2
OPK4358	AG08710807	22/04/2024	5541-2
OPA6F89	AG08710809	22/04/2024	5541-2
GSW1919	AG08710811	22/04/2024	5541-2
HFC3H18	AG08710812	22/04/2024	5541-2
ELM8697	AG08710813	22/04/2024	5541-2
QPR6C19	AG08710814	22/04/2024	5541-2
GFJ3B90	AG08710816	22/04/2024	5541-2
FFR1G00	AG08710819	22/04/2024	5541-2
SYK7A79	AG08710820	22/04/2024	5541-2
HDB0767	AG08710464	22/04/2024	5550-0
PYZ2674	AG08710466	22/04/2024	5452-6
HBE4A84	P300026388	22/04/2024	6050-3
EAG9014	P300026591	22/04/2024	6050-3
OWV4822	P300026592	22/04/2024	6050-3
QUC0266	P300026594	22/04/2024	7455-0
GXU4806	P300026595	22/04/2024	6050-3
HEC1293	P300026596	22/04/2024	7455-0

MTG1A56	P300026597	22/04/2024	7455-0
GRR6226	P300026600	22/04/2024	7455-0
QUL6E80	P300026601	22/04/2024	6050-3
QQP0F79	P300026603	22/04/2024	7455-0
BSZ3B34	P300026605	22/04/2024	6050-3
HLW1H34	P300026606	22/04/2024	6050-3
RUQ2D64	P300026609	22/04/2024	7455-0
PWM2C50	P300026610	22/04/2024	7455-0
RTV7H13	P300026612	22/04/2024	7455-0
RVV2J51	P300026613	22/04/2024	7455-0
FSM8F95	P300026616	22/04/2024	7455-0
SYT9A52	P300026617	22/04/2024	7455-0
OQK1626	P300026618	22/04/2024	7455-0
GBU9C41	P300026619	22/04/2024	7455-0
NWS6J69	P300026620	22/04/2024	7455-0
RFB6D81	P300026621	22/04/2024	7455-0
GKP9124	P300026622	22/04/2024	7455-0
RNO8C88	P300026624	22/04/2024	7455-0
OPW5536	P300026626	22/04/2024	7455-0
CSZ7626	P300026627	22/04/2024	7455-0
GRK1F16	P300026629	22/04/2024	7455-0
PUR9F11	P300026631	22/04/2024	7455-0
SWH3A69	P300026635	22/04/2024	7455-0
ENE2J46	P300026636	22/04/2024	7455-0
RFB6D81	P300026637	22/04/2024	7455-0
ELL1B17	P300026638	22/04/2024	7455-0
RGC4C91	P300026642	22/04/2024	7455-0
RMP1B75	P300026643	22/04/2024	7455-0
FZY6E78	P300026644	22/04/2024	7455-0
RTQ8F65	P300026645	22/04/2024	7455-0
FQV6H04	P300026650	22/04/2024	7455-0
HJD8213	P300026651	22/04/2024	7463-0
GXF5867	P300026653	22/04/2024	7455-0
PVE3721	P300026654	22/04/2024	7455-0

RFQ6G71	P300026656	22/04/2024	7463-0
BGP3E13	P300026657	22/04/2024	7455-0
HJT3794	P300026658	22/04/2024	7455-0
QQR9C37	P300026661	22/04/2024	7455-0
HEF2163	P300026663	22/04/2024	7455-0
GYX1881	P300026664	22/04/2024	7455-0
PZE9G31	P300026665	22/04/2024	7455-0
QNU4J34	P300026666	22/04/2024	7455-0
HEC1293	P300026667	22/04/2024	7455-0

HEV4475	P300026668	22/04/2024	7455-0
RTF7C88	P300026670	22/04/2024	7455-0
ELM8697	P300026671	22/04/2024	7455-0
SHO8J66	P300026673	22/04/2024	7455-0
HBU5090	P300026674	22/04/2024	7455-0
HAZ2612	P300026675	22/04/2024	7455-0
HMO3D85	P300026676	22/04/2024	7455-0
RGB7D76	P300026678	22/04/2024	7455-0
RMR9F63	P300026679	22/04/2024	7455-0
OGJ1B13	P300026681	22/04/2024	7463-0
SIF1C44	P300026682	22/04/2024	7455-0
EJT5E97	P300026688	22/04/2024	7455-0
RUQ8D14	P300026585	22/04/2024	7455-0
BIC6936	P300026586	22/04/2024	7463-0
RMG8E42	P300026587	22/04/2024	7463-0
RNU7I97	P300026588	22/04/2024	7455-0
PUD9I28	P300026589	22/04/2024	7463-0
FEW9J41	P300026590	22/04/2024	7455-0
OIT6I85	AG08705458	23/04/2024	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 16 de maio de 2024 - Total de registros: 2154

Autoridade de Trânsito:

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:7BCBB64B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
ATA DA CONSULTA PÚBLICA I - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Local	Data	Horário
Espaços CEUs - Av. Perimetral, 2015, Pouso Alegre-MG	09/05/2024	Início: 18:30 Término: 22h30

Iniciou-se a consulta pública com uma mostra cultural de Maracatu proporcionado pela ASCCA (Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes) às 18h30, onde os convidados da Consulta Pública I puderam participar da mostra e ter contato com o maracatu, manifestação cultural tipicamente brasileira, marcado pelo uso de tambores, como alfaias e o gonguê, e por cantos entoados em coro.
Às 19h, a apresentação foi iniciada com uma saudação de boas-vindas pela Superintendente Municipal de Cultura, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, que destacou a grande representatividade de agentes culturais presentes no evento e a importância da escuta popular e da participação social na gestão de cultura da cidade. A Superintendente convidou então Renan Moreira Gouvêa, gerente do Departamento de Projetos Culturais da Superintendência Municipal de Cultura, que prosseguiu à apresentação da Consulta Pública I, explicando sobre o cronograma da noite, como segue: às 18h30, Apresentação Maracatu; às 19h, Início da Apresentação; às 20h, fórum de dúvidas; às 20h30, aprovação do PAAR; e às 21h, encerramento com a apresentação do projeto Jongueiros, da ASCCA.
como a explicação sobre o funcionamento e implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB: com informações dadas pelo texto da Lei Federal Nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023, além dos materiais oficiais de orientação lançados pelo Ministério da Cultura em seu site oficial. A apresentação destacou a PNAB como a maior política cultural da história do Brasil, deu orientações de sua implementação pelos próximos 5 anos, com o recebimento anual de transferência de recursos da União ao Município. Após, a apresentação seguiu discorrendo sobre o Sistema Nacional de Cultura - SNC e seu marco regulatório: com informações dadas pelo arcabouço normativo do SNC disponível no site do Ministério da Cultura e pelo marco regulatório do SNC instituído pela Lei Federal Nº 14.835, de 4 de abril de 2024. A apresentação destacou os princípios do SNC, citando-os como segue: diversidade, universalização, fomento, cooperação, integração e interação, complementariedade, transversalidade, autonomia, transparência, democratização e descentralização. Na sequência, o gerente do Departamento de Projetos Culturais comentou o Sistema Municipal de Cultura - SMC: com informações dadas pela Lei Ordinária Nº 5407, de 13 de dezembro de 2013. A apresentação destacou a importância do CPF da cultura, tríade formada, no município, por Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimonial, Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura. Após, o servidor municipal apresentou então conceitos da Política Nacional de Cultura Viva: com informações dadas pela Lei Federal Nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Foi destacado sua meta de potencializar os grupos e agentes culturais já existentes nos territórios e comunidades do país, além do fortalecimento e reconhecimento dos Pontos de Cultura, aqueles consolidados enquanto organizações culturais sem fins lucrativos e coletivos culturais sem CNPJ. O servidor municipal Renan prosseguiu com a apresentação do P.A.A.R. (Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB), destacando este como um documento obrigatório previsto na Lei que visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov; citou o Plano como um instrumento que permite aos Estados, Distrito Federal e Municípios o detalhamento da forma de execução dos recursos da PNAB e obrigatoriedade de garantia de participação social neste processo.
Seguiu-se o evento com a apresentação da Comissão Executiva Organizadora, dando conhecimento geral sobre o ato de nomeação dado pela Portaria Supcult/Projcult Nº 03, de 06 de maio de 2024, assim como o ato de criação dado pela deliberação na Centésima Décima Nova Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais – CPCP-PA, que registrou a indicação e aprovação de representantes da sociedade civil para mencionada Comissão, e ainda, dando conhecimento geral sobre o objetivo da referida Comissão, o de organizar a execução das iniciativas de consultas populares e assembleias gerais visando à elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) provenientes da adesão do Município à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Destacou-se ainda a diversidade cultural das pessoas integrantes da Comissão, representantes de diversas manifestações culturais e das múltiplas identidades que formam a sociedade civil, entre elas pessoas LGBTQIPN+, pessoas com deficiência, pessoas negras, mulheres e mães. Foi também registrado que as funções exercidas pelos membros da Comissão mencionada não são remuneradas, sendo considerados serviços relevantes. Passou-se então para a apresentação individual de cada uma das pessoas integrantes da Comissão, na ordem que se segue:

Representantes do Poder Executivo (Superintendência de Cultura)
•Renan Moreira Gouvêa;
•Cairon Pereira de Lima.

Representantes da Sociedade Civil (Indicados pelo Conselho):
•Flavia Pereira da Silva;

•Guilherme Viaro Leme de Almeida;
•Johnny César dos Santos;
•Livia Silva Macedo;
•Mariana Sayad de Sousa Bustamante.

Após apresentação individual de cada um dos representantes ao público presente, seguiu-se com a Explicação o Plano de Ação básico, conforme consta na Plataforma TransfereGov, inscrito no momento de adesão do município à PNAB, onde as metas e ações foram devidamente explicadas, categoria por categoria, assim como seus devidos valores e a forma de distribuição de acordo com o montante total disponibilizado para o município. Na sequência, foi apresentada a alteração sugerida pela Superintendência de Cultura, a partir de consulta e orientação da Comissão Organizadora Executiva, e foi explicado e justificado, por meio de análises objetivas a partir de indicadores culturais, de forma a garantir as demandas do Plano Municipal de Cultura, das propostas aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada no município no ano de 2023, além das etapas estadual e federal, como também da recente experiência da implementação da Lei Paulo Gustavo. A apresentação do P.A.A.R. destacou: na Meta 1 - Ações Gerais, a importância da utilização do Custo Operacional (5%) (R$56.228,88), o que não se deu no Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo e que, agora, seria prudente para se evitar os mesmos gargalos identificados na operacionalização das demandas internas da Superintendência de Cultura diante da quantidade de projetos aprovados na Lei Paulo Gustavo e que levou a uma reconhecida demora nos pagamentos; ainda na Meta 1, a redistribuição dos recursos previstos para ação de "Obras, reformas e aquisição de bens culturais" (R$262.401,45) para a ação de Fomento Cultural, justificado primeiro pela limitação do valor tido como pequeno para cumprimento da ação e, em segundo, pela insegurança jurídica de viabilizar esta ação em Ano Eleitoral, e, em terceiro, pela necessidade de ampliação dos recursos destinados à ação de Fomento Cultural, visando contemplar um maior número de agentes culturais beneficiados diretamente por meio de editais, totalizando então R$524.802,90 para a ação de Fomento Cultural; ainda na Meta 1, a redistribuição dos recursos previstos para ação de "Subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais" (R$262.401,45) para a Meta 2, justificado em primeiro, pela consonância com o fortalecimento do Cultura Viva proposto pela PNAB e, em segundo, por também contemplar, dessa forma, em maioria os espaços e organizações culturais, excluindo apenas aqueles se formalizam enquanto espaços com fins lucrativos, podendo ainda ser contemplados na Meta 1, nos editais que serão lançados para cumprir a ação de Fomento Cultural. Desta forma, foi explicado que as alterações sugeridas para a Meta 1, ação "Custo Operacional 5%", viabilizam a pactuação e o cumprimento de um cronograma de pagamentos transparente e ágil, a garantia de uma maior acessibilidade cultural nos editais e na execução das propostas, além de um necessário estudo de comunicação para a implementação da PNAB, como já apontado em outros momentos de consulta popular. No mesmo sentido, as alterações sugeridas ainda na Meta 1 para a ação "Fomento Cultural", proporcionam um edital de concessão de bolsas culturais (Edital I), para propostas coletivas e individuais, distribuindo 40 bolsas coletivas de R$10.000 e 31 bolsas individuais de R$4.000,00, a partir da experiência do modelo utilizado na Lei Paulo Gustavo que teve a demanda de 24 contemplados em bolsas coletivas e 12 não selecionados, e 22 contemplados em bolsas individuais e 1 desclassificado. Da mesma forma, as alterações sugeridas que incluem a suplementação de valores da Meta 2, resultaria em um edital para fomento a projetos continuados, contemplando 11 Pontos de Cultura no valor de R$25.000,00 e outros 9 Pontos de Cultura com repasses de R$30.000,00. Na sequência, foi sugerido, à luz do P.A.A.R., que em todos os editais lançados pela PNAB no município, haverá distribuição dos recursos em, no mínimo, 20 % para ações desenvolvidas em áreas periféricas, urbanas e rurais, como trata o art. 6º, II, da PNAB. Por fim, foram disponibilizados os contatos oficiais da Superintendência de Cultura e do seu Departamento de Projetos Culturais, que coordena a implementação da PNAB no município, contendo e-mail, telefone e whatsapp. Houve então, por parte da organização do evento, a sugestão de alteração do cronograma da programação do evento, que foi aprovado por unanimidade, para que então pudesse ser antecipada a apresentação Jongueiros, também da ASCCA, que contou com crianças do bairro São Geraldo de Pouso Alegre, uma contrapartida da associação à proposta viabilizada pela Lei Paulo Gustavo (edital 03/2023). Após a apresentação cultural, deu-se início ao fórum de dúvidas que destacou ideias e sugestões de como poderia ser feito o estudo das regiões periféricas. Ficou acordado, entre todas as pessoas presentes, a referida sugestão de que em todos os editais houvesse essa previsão de distribuição de recursos às áreas periféricas, como citado na apresentação que antecedeu a apresentação cultural. Essa decisão acordada, levantou o debate sobre o percentual mínimo para além dos 20% e quais seriam essas áreas, debate esse que identificou a ausência histórica de levantamentos oficiais da administração pública que pudesse subsidiar tomadas de ações no campo da Cultura, como também a necessidade de se levar em conta os apontamentos das "Medidas de Desconcentração Territorial e Regionalização", dados pelo Capítulo VI da Instrução Normativa Minc Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, consultando, além dos órgãos municipais, órgãos como o IBGE e estudos acadêmicos citados que levam em consideração sua base de dados aplicada ao município de Pouso Alegre. Foi acordado que a Superintendência de Cultura buscará por esses dados e realizará mais uma consulta pública para apresentação e debate de ações, como também o percentual mínimo que constará em edital. Concluídas as considerações, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB, o P.A.A.R., como apresentado e aqui transcrito foi aprovado por unanimidade, como segue:

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECU- ÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
Ações Gerais	Custo Operacional (5%)	Assessoria Técnica	R$56.228,88	Licitações e Contra- tos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissio- nal contratado	1	Sim
	Fomento Cultural	Edital de promoção à ações culturais de pesquisa, promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâm- bio cultural e similares	R$524.802,90	Chamamento público - Concessão de Bolsas Culturais (Decreto 11.453/ 2023)	Bolsa Cultural concedida	71	Sim
Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$543.545,87	Chamamento Público - Lei 13.018/2014	Projeto fomentado	20	Sim

Aprovado o P.A.A.R., não havendo outros assuntos a tratar, a Consulta Pública I foi encerrada às 22h30.

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7353E6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 14/05/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 24.021.677/0009-21**, empresa sediada em PRATA-MG, na Rua Padre Angelo Feo, n°: 08, bairro Centro, CEP: 38.140-000**; DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.093.668/0001-19**, empresa sediada em FRUTAL-MG, na Rua Loguinhos Batista de Queiroz, n° 1150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184; **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 33.174.960/0001-27**, empresa sediada em CONTAGEM-MG, na Rua Beta, n° 387, Galpão, bairro Vila Paris, CEP: 32.372.090; **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 32.704.908/0001-72**, empresa sediada em PRATA-MG, na Rua Floriano Peixoto, n° 308, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000; **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.598.015/0001-61**, empresa sediada em PRATA-MG, na Rua Presidente Antonio Carlos, n° 268, bairro Centro, CEP: 38.140-000 e **M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.804.862/0001-38**, empresa sediada em MONTE ALEGRE-MG, na Rua Nicodemos Parreira, n° 279, bairro Petropólis, CEP: 38.475-000; nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
09	45.000	UN	Bebida Láctea fermentada sabor morango o produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e ter embalagem em polietileno, porção individual de 180 ml. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. A entrega deverá ser mensal.	Radio	R$ 0,93	R$ 41.850,00
31	9.000	UN	Leite pasteurizado integral homogeneizado, embalados em sacos plásticos de polietileno, rico em cálcio, devendo conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e ter a embalagem de 1 (um) litro. Validade de no mínimo 5 (cinco) dias úteis a partir da data de entrega.	Radio	R$ 4,20	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL:						**R$79.650,00**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
24	3.000	KG	Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses contar da data de entrega do produto.	Kaupi	R$ 5,62	R$ 16.860,00
25	200	UN	FERMENTO quimico em pó embalagem contendo 100 grs não violada contendo dados do produto: identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Trisanti	R$ 2,70	R$ 540,00
27	500	UN	Fubá de milho - embalagem de 500 gr, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Fubá de milho, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500g. Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Sinha	R$ 1,32	R$ 660,00
VALOR TOTAL:						**R$ 18.060,00**

DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
30	7.000	PC	Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400gr. Com teor de matéria gorda de 1,5 e 25,9%. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, Leite em pó integral instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400g. Com teor de matéria gorda de 1,5 e 25,9%. Embalagem contendo exteriomente os dados de identificação, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspecionado pelo SIF e obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnológico adequada.	Horizonte	R$ 11,09	R$ 77.630,00
VALOR TOTAL:						**R$ 77.630,00**

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	1.000	UN	Açúcar tipo cristal Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados dos produto: identificação , procedência, ingredientes, informações nutricionais , lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacote com 5 kg.	Coruripe	R$ 15,94	R$ 15.940,00
06	3.000	PC	Arroz beneficiado, polido, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: Arroz beneficiado, polido, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 kg.	Tia Nana	R$ 25,28	R$ 75.840,00
16	4.500	KG-K	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, rotulada, tipo miolo de acém roxinha, MOÍDA, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, á vácuo, limpa, não violada, resistente, contendo em média 500 gr em cada pacote, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens adequadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA carimbo de inspensão do SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg	Confianca	R$ 14,79	R$ 66.555,00
17	4.500	KG-K	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, PICADA rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, PEDAÇO, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso ou presença de materiais estranhos, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, contendo em média 1kg em cada pacote, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens adequadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Confianca	R$ 17,82	R$ 80.190,00

			validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20 kg			
26	5.000	KG	Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e inspeção do SIF..O produto deverá ser entregue em embalagemem média de 1kg cada pacote. Validade minima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. acondicionado em embalagem apropriada de 20kg	Granja	R$ 14,63	R$ 73.150,00
33	3.000	UN	MACARRÃO COM OVOS tipo PARAFUSO. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	Roberta	R$ 2,24	R$ 6.720,00
34	4.000	PC	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	Roberta	R$ 2,24	R$ 8.960,00
36	2.000	KG	Mandioca com raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de ótima qualidade compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem de 1kg com validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	Paraiso	R$ 7,27	R$ 14.540,00
43	3.000	UN	Preparo liquido para refresco de caju. Embalagem de 500mL com rendimento de 3,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, , quantidade do produto e número de registro. Prazo mínimo de validade: 6 meses, a partir da data de entrega.	Dafruta	R$ 3,84	R$ 11.520,00
VALOR TOTAL:						**R$ 353.415,00**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	2.000	KG	Abóbora cambutiá de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas coloração uniforme, aroma, cor, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	Marca Propria	R$ 2,60	R$ 5.200,00
02	120	UN	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com no mínimo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Ravena	R$ 2,65	R$ 318,00
05	1.000	KG	Alho, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas fresco em cabeça inteira dom bulb, curados sem chocamento, graúdo, fresco com casca fina e brilhante, firme e intacto, com características íntegras de primeira qualidade, sem apresentar alterações de cor. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte. Tamanho e coloração uniformes (não pode estar amarelado), devendo ser bem desenvolvido, isnto de sujidades, parasitas e larvas.	Marca Propria	R$ 17,85	R$ 17.850,00
07	10.000	KG	Banana prata de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.	Marca Propria	R$ 6,15	R$ 61.500,00
08	5.000	KG	Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. apresentando aroma e cor típicos da espécie. O produto deverá estar intacto e embalado em embalagem de tecido tipo saco de linho de 25 kg	Marca Propria	R$ 4,85	R$ 24.250,00
10	900	KG	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. fresca, compact, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	Marca Propria	R$ 5,18	R$ 4.662,00
11	250	UN	Biscoito de água sal tipo cracker Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Embalagem com no mínimo 300 gramas mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Ninfa	R$ 3,41	R$ 852,50
13	200	UN	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO ZERO LACTOSE Tipo rosquinha de coco com certificação vegana sem adição de derivados de animal embalgem contendo no mínimo 300 grs.	Rancheiro	R$ 6,74	R$ 1.348,00
14	5.000	PC	Biscoito tipo ROSQUINHA, sabor leite, a base de farinha de trigo, açucar, gordura vegetal hidrogenada, leticina de soja, amido de milho, açucar invertido, leite integral, sal. Embalagem 600g. Validade 6(seis) meses, a partir da data de entrega.	Rancheiro	R$ 6,09	R$ 30.450,00
18	4.000	KG	Cebola. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas. cor branca, de primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhes alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Marca Propria	R$ 5,65	R$ 22.600,00
19	3.000	KG	Cenoura. O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	Marca Propria	R$ 3,70	R$ 11.100,00
20	4.500	KG	Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. Embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto em média de 700gr a 1200 kg em cada pacote, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e inspeção do SIF. Prazo mínimo de validade: 06 meses, a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg	Ave Nova	R$ 6,43	R$ 28.935,00
21	6.000	LA	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - embalagem contendo 340 grs simples e concentrado. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. As latas não devem estar amassadas, A embalagem deverá conter externanmente dados de identificação procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Bonare	R$ 2,71	R$ 16.260,00
22	1.000	UN	Farinha de Mandioca torrada Biju embalagem de 500grs; Prazo mínimo de validade 6 meses. Farinha de Mandioca torrada Biju, isenta de matérias terrosas, umidade, fungos, parasitas ou fragmentos estranhos. Embalagem de 500g com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Prazo mínimo de validade 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Amafil	R$ 3,13	R$ 3.130,00
23	1.000	KG	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses, a partir da data de entrega	Lunar	R$ 3,19	R$ 3.190,00
28	6.000	KG	Laranja de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. fresca, de primeira qualidade, firme e bem desenvolvida, sem lesões de origem física,, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.	Marca Propria	R$ 4,29	R$ 25.740,00
29	300	UN	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE Acondicionado em embalagem lacrada, mínimo de 300g. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, data de fabricação Inspecionado pelo SIF e obtido por desidratação de leitede vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnológico adequada. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega	Itambã	R$ 25,49	R$ 7.647,00
32	6.000	KG	Maça de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo. O produto deverá ser intacto e em caixa de 18kg	Marca Propria	R$ 6,69	R$ 40.140,00
35	5.000	KG	MAMÃO formosa fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformaçõ e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Marca Propria	R$ 3,77	R$ 18.850,00

37	300,00	UN	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Manteiga de Primeira Qualidade: produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biologica do creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite da vaca, por processos tecnologiamente adequados. A materia gorda da mantega deverá ser composta exclusivamente de gordura lática, sendos os ingredientes básicos:creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermente lácteo com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho na cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Embalagem plásticas semirígida de 500 g. com Registro no Ministério da Agricultura. Validade 06 meses, a partir da data de entrega.	Cristaulat	R$ 18,99	R$ 5.697,00
38	2.000	KG	Melancia pesando entre 15 kg e 25 kg, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, com coloração uniforme, aroma típico da especie. Nessita estar insenta de sujicidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Marca Propria	R$ 3,89	R$ 7.780,00
39	3.000	UN	ÓLEO DE SOJA Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem contendo 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Liza	R$ 4,96	R$ 14.880,00
40	1.000	CT	Ovo de galinha, fresco , isento de sujicidades, rachaduras, fungos, tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem apropriadas cartela contendo 30 unidades. Procedente de galinhas sadias. Com registro em orgão competente, Peso líquido aproximado de 55gr por unidade com vencimento mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Ovos Planalto	R$ 16,94	R$ 16.940,00
41	600	KG-K	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Marca Propria	R$ 14,84	R$ 8.904,00
44	4.000	KG	Repolho. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais. compacto, firme, coloração e tamanho uniforme, aroma e cor típicos da espécie,, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necesita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações.	Marca Propria	R$ 2,86	R$ 11.440,00
46	6.000	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes. fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos que lhe alterem a conformação e a aparência.	Marca Propria	R$ 5,69	R$ 34.140,00
VALOR TOTAL:						**R$ 423.803,50**

M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
45	900	KG	Sal refinado extra iodado. Embalagem de 1KG. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto; identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Prazo m´nimo de validade de 6 (seis) meses. a partir da data de entrega.	Kehdi	R$ 1,54	R$ 1.386,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.386,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 209- 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 212- 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 214- 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 209- 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 212- 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 214- 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

Empresas:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA
CNPJ/MF sob o n° 24.021.677/0009-21
Itens n° 09 e 31.

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ/MF sob o n° 03.093.668/0001-19
Itens nº 24, 25 e 27.

DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA
CNPJ/MF sob o **n°** 33.174.960/0001-27
Item de n° 30.

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA LTDA
CNPJ/MF sob o n° 32.704.908/0001-72
Itens de n° 03, 06, 16, 17, 26, 33, 34, 36 e 43.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA
CNPJ/MF sob o n° 24.598.015/0001-61
Itens de n° 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 46.

M.F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ/MF SOB O N° 30.804.862/0001-38
Item de n° 45.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3DA06726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Processo n.º 033/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/05/2024, cujo objeto é o registro de preço para prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME - **CPF/CNPJ:** 02.628.117/0001-40				
Lote 1 - 35054 - Prestação de Serviço de RETROESCAVADEIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35054 - Prestação de Serviço de RETROESCAVADEIRA com potência mínima de 85HP, além da concha traseira convencional, deverá ter também uma concha traseira reserva de no máximo de largura para trabalhos específicos e com concha auxiliar de 40 cm, traçada e cabinada a máquina deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento. Com todas as despesas de transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas a execução dos serviços serão a cargo da promitente fornecedora. Poderá ser exigido mais de uma máquina para trabalhos simultâneos.	18.000,00	HS	113,00	2.034.000,00
Lote 2 - 35055 - Prestação de Serviço de PÁ CARREGADEIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

35055 - Prestação de Serviço de PÁ CARREGADEIRA - Sobre Pneus, articulada, com potência mínima de 128HP, capacidade mínima da concha de 2,5m³, cabinada que esteja em bom estado de conservação e funcionamento. Com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. Para ser utilizado prioritariamente na manutenção das estradas vicinais.	1.000,00	HS	158,00	158.000,00

Valor total do fornecedor - Jarbas Sebastião dos Reis – ME: R$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais)

Fornecedor: Maria Bruno Rodrigues - **CPF/CNPJ:** 44.471.078/0001-60				
Lote 3 - 35056 - Prestação de Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRAÇADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35056 - Prestação de Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRAÇADO com capacidade de carga mínima de 16m³ e potência mínima de 320cv. Deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo do promitente fornecedor e em bom estado de conservação. Poderá ser exigido mais de um caminhão para trabalhos simultâneos.	7.000,00	HS	118,00	826.000,00

Valor total do fornecedor - Maria Bruno Rodrigues: R$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais)

Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 70.998.562/0001-51				
Lote 4 - 35058 - Prestação de serviço de TRATOR COM ARADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35058 - Prestação de serviço de TRATOR COM ARADO – Sobre Pneus. Com potência mínima de 89hp, arado com no mínimo 14 discos. cabinada que esteja em bom estado de conservação e funcionamento. Com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. Para ser utilizado prioritariamente na manutenção das estradas vicinais.	12.000,00	HS	163,00	1.956.000,00

Valor Total do Fornecedor - Atlanta Locações e Serviços Ltda: R$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis reais)

Fornecedor: RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.042.921/0001-76				
Lote 7 - 35061 - CAMINHÃO PRANCHA(serviços dentro do Município)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35061 - CAMINHÃO PRANCHA com capacidade útil mínima de 12 toneladas com combustível, com no mínimo 10 metros de carroceria, para serviços dentro do Município. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo da contratada e em bom estado de conservação.	150,00	SERV	1.209,00	181.350,00
Lote 8 - 35062 - CAMINHÃO PRANCHA BI-TRUQUE (serviços fora do Município e Distritos)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35062 - CAMINHÃO PRANCHA BI-TRUQUE capacidade útil mínima 15 toneladas com combustível, com no mínimo: Caminhão Prancha BI- TRUCK 8X2, Capacidade útil mínima de Carga 19 toneladas com combustível, prancha com 11M de Comprimento e 2,60M de largura para serviços fora da sede do Município e nos distritos. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo da contratada e em bom estado de conservação.	2.500,00	KM	53,00	132.500,00
Lote 9 - 35063 - CAMINHÃO PRANCHA BI-TRUQUE (serviços dentro do Município)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35063 - CAMINHÃO PRANCHA BI-TRUQUE capacidade útil mínima 15 toneladas com combustível, com no mínimo: Caminhão Prancha BI- TRUCK 8X2, Capacidade útil mínima de Carga 19 toneladas com combustível, prancha com 11M de Comprimento e 2,60M de largura para serviços dentro do Município. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo da contratada e em bom estado de conservação.	100,00	SERV	1.550,00	155.000,00
Lote 10 - 35064 - CAMINHÃO PRANCHA 3X4 (serviços fora da sede do Município e nos distritos)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35064 - CAMINHÃO PRANCHA 3X4 com capacidade útil mínima de 4 toneladas com combustível, prancha com no mínimo 5 metros de comprimento e 2,20 metros de largura, redutor com capacidade mínima de 5 toneladas, para serviços fora da sede do Município e nos distritos. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo da contratada e em bom estado de conservação.	2.500,00	KM	17,00	42.500,00
Lote 11 - 35065 - CAMINHÃO PRANCHA 3X4 (serviços dentro do Município)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35065 - CAMINHÃO PRANCHA 3X4 com capacidade útil mínima de 4 toneladas com combustível, prancha com no mínimo 5 metros de comprimento e 2,20 metros de largura, redutor com capacidade mínima de 5 toneladas, para serviços dentro do Município. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo da contratada e em bom estado de conservação.	150,00	SERV	610,00	91.500,00

Valor total do fornecedor - Resolve Multiservicos e Locacoes Ltda: R$ 602.850,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Fornecedor: M & M SERVICOS TERRAPLANAGEM LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.506.176/0001-50				
Lote 6 - 35060 - CAMINHÃO PRANCHA (serviços fora da sede do Município e nos distritos)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35060 - CAMINHÃO PRANCHA com capacidade útil mínima de 12 toneladas com combustível, com no mínimo 10 metros de carroceria, para serviços fora da sede do Município e nos distritos. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo da contratada e em bom estado de conservação.	2.500,00	KM	33,00	82.500,00

Valor total do fornecedor - M & M Servicos Terraplanagem Ltda: R$ 82.500,00

Fornecedor: LOCACAO MCA LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.772.681/0001-49				
Lote 12 - 30537 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA LANÇA ELÉTRICA - 45 PÉS - COM OPERADOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30537 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA LANÇA ELÉTRICA - 45 PÉS - COM OPERADOR: Altura de Trabalho: 15,72 m; Alcance Horizontal: 7,24 m; Peso: 6.804 kg; Alimentação: Elétrica; Capacidade de Carga: 227 kg; Alimentação: BIVOLT; Rampa Máxima: 2WD 30%; Pressão ao Solo: 7,6 (kg/cm²)	500,00	HR	331,35	165.675,00
Lote 13 - 30538 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA LANÇA ELÉTRICA - 45 PÉS - SEM OPERADOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30538 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA LANÇA ELÉTRICA - 45 PÉS - SEM OPERADOR: Altura de Trabalho: 15,72 m ; Alcance Horizontal: 7,24 m; Peso: 6.804 kg; Alimentação:	500,00	HR	430,50	215.250,00

Elétrica; Capacidade de Carga: 227 kg; Alimentação: BIVOLT; Rampa Máxima: 2WD 30%; Pressão ao Solo: 7,6 (kg/cm²)				

Valor total do fornecedor - Locação MCA Ltda: R$ 380.925,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: JBV LOCAÇOES DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.309.146/0001-42				
Lote 5 - 35059 - Prestação de Serviço de CAMINHÃO TIPO ¾ COM CARROCERIA E COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 6 PASSAGEIROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prestação de Serviço de Caminhão tipo ¾ com carroceria e com cabine suplementar para 6 passageiros com capacidade de carga mínima de 3 ton. e potência mínima de 170 cv. Deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento. Com todas as despesas de transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas à execução dos serviços serão a cargo do promitente fornecedor e em bom estado de conservação. Poderá ser exigido mais de um caminhão para trabalhos simultâneos.	1.200,00	HS	90,00	108.000,00

Valor total do fornecedor - JBV Locações de Maquinas e Serviços de Terraplenagem Ltda:R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.148.275,00 (Seis milhoes, cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Santa Bárbara, 16 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3297A3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0021/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2024, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	Razão Social: BMC CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 Endereço: Rua da Palmatória, n.º 299 Bairro: Centro Cidade / UF: Santo Antônio do Itambé / MG CEP: 39.160-000	005	R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais);
02	Razão DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. CNPJ: 20.776.241/0001-34 Endereço: na Rua Barão do Rio Branco, n.º 364 Bairro: Centro Cidade / UF: Curvelo / MG CEP: 35.790-168	009, 010	R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
03	Razão: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA CNPJ: 21.056.989/0001-25 Endereço: Praça Tiradentes, n.º 75 Bairro: Centro Cidade / UF: Contagem / MG CEP: 32.041-770	003, 008, 016, 017, 018, 019, 020, 021	R$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);
04	Razão: FR CONEXOES LTDA CNPJ: 46.945.369/0001-78 Endereço: Rua Amendoins, n.º 139 Bairro: Uberaba Cidade / UF: Curitiba / PR CEP: 81.550-040	012, 013	R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais);
05	Razão: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 33.152.385/0001-61 Endereço: Rua Efigênio Salles, n.º 129 Bairro: Araguaia Cidade / UF: Belo Horizonte / MG CEP: 30.622-070	007, 014	R$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais);
06	Razão: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79 Endereço: Rua Carlos Willy Boehm, n.º 292 Bairro: Santo Antônio Cidade / UF: Joinville / SC CEP: 89.218-301	001, 002, 004, 015	R$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro da Equipe de Apoio

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F3AE92FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0021/2024, Pregão Eletrônico nº 0005/2024, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	Razão Social: BMC CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 Endereço: Rua da Palmatória, n.º 299 Bairro: Centro Cidade / UF: Santo Antônio do Itambé / MG CEP: 39.160-000	005	R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais);
02	Razão DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. CNPJ: 20.776.241/0001-34 Endereço: na Rua Barão do Rio Branco, n.º 364 Bairro: Centro Cidade / UF: Curvelo / MG CEP: 35.790-168	009, 010	R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
03	Razão: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA CNPJ: 21.056.989/0001-25 Endereço: Praça Tiradentes, n.º 75 Bairro: Centro Cidade / UF: Contagem / MG CEP: 32.041-770	003, 008, 016, 017, 018, 019, 020, 021	R$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);
04	Razão: FR CONEXOES LTDA CNPJ: 46.945.369/0001-78 Endereço: Rua Amendoins, n.º 139 Bairro: Uberaba Cidade / UF: Curitiba / PR CEP: 81.550-040	012, 013	R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais);
05	Razão: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 33.152.385/0001-61 Endereço: Rua Efigênio Salles, n.º 129 Bairro: Araguaia Cidade / UF: Belo Horizonte / MG CEP: 30.622-070	007, 014	R$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais);
06	Razão: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79 Endereço: Rua Carlos Willy Boehm, n.º 292 Bairro: Santo Antônio Cidade / UF: Joinville / SC CEP: 89.218-301	001, 002, 004, 015	R$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:116A97CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 0004/2024 PROCESSO Nº 0023/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0023/2024, Dispensa nº 0004/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA, PERANTE AS ARBOVIROSES, PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
Fundamento legal: art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21.
"VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor	Total
1	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 437179	UNIDADE	2.000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
2	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 437180	UNIDADE	2.000	R$ 1,10	R$ 2.200,00

3	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 609463	Unidade	400	R$ 1,21	R$ 484,00
4	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergénico, Cor: Com Cor. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 437867	Unidade	50	R$ 8,51	R$ 425,50
5	Lençol Descartável Uso Hospitalar. Material Prima: 100% Fibra Celulose Natural. Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 481791	UNIDADE	30	R$ 20,33	R$ 609,90
6	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Esterilidade: Não Estéril, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Pó, Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 392943	Caixa 100	100	R$ 37,40	R$ 3.740,00
7	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Esterilidade: Não Estéril, Tamanho: Pequeno, Cor: Branca, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável. Unidade de Medida: Caixa 100 UN. Código: Catmat 342918	Caixa 100	20	R$ 37,40	R$ 748,00
8	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: 12 A 25%, Forma Farmacêutica: Aerossol. Unidade de Medida: Frasco 100 ML. Código: Catmat 435249	Frasco 100	200	R$ 22,07	R$ 4.414,00
9	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Unidade de Medida: Unidade. Código: Catmat 439698	UNIDADE	1.000	R$ 0,66	R$ 660,00

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 26 de abril de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:47ED1415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA						
0020	Jarra plástica com tampa 4 lts	TRITEC	30,0000	UN	15,9800	479,4000
0028	Suporte para filtro de papel nº103	ERCAPLAST	20,0000	UN	5,1100	102,2000
Total do Fornecedor: 581,60						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B441B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME						
0005	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	a.o	45,0000	UN	21,0000	945,0000
0006	Copo de vidro - americano	nadir	1.000,0000	UN	1,2000	1.200,0000
0010	Xícara chá c/ pires	nadir	300,0000	UN	10,0000	3.000,0000
0014	Filtro de barro c/ 3 velas	sta.maria	30,0000	UN	160,0000	4.800,0000
0016	Garrafa térmica cap. 1 lt	unitermi	70,0000	UN	24,0000	1.680,0000
0023	Panela de Pressão - 07 lt	asj	20,0000	UN	85,0000	1.700,0000
0024	Panela de pressão 4,5 litros	asj	20,0000	UN	62,0000	1.240,0000
Total do Fornecedor: 14.565,00						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 16 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:270A10BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA						
0020	Jarra plástica com tampa 4 lts	TRITEC	30,0000	UN	15,9800	479,4000
0028	Suporte para filtro de papel nº103	ERCAPLAST	20,0000	UN	5,1100	102,2000
Total do Fornecedor: 581,60						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A1A61A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME						
0005	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	a.o	45,0000	UN	21,0000	945,0000
0006	Copo de vidro - americano	nadir	1.000,0000	UN	1,2000	1.200,0000
0010	Xícara chá c/ pires	nadir	300,0000	UN	10,0000	3.000,0000
0014	Filtro de barro c/ 3 velas	sta.maria	30,0000	UN	160,0000	4.800,0000
0016	Garrafa térmica cap. 1 lt	unitermi	70,0000	UN	24,0000	1.680,0000
0023	Panela de Pressão - 07 lt	asj	20,0000	UN	85,0000	1.700,0000
0024	Panela de pressão 4,5 litros	asj	20,0000	UN	62,0000	1.240,0000
Total do Fornecedor: 14.565,00						
Total Geral: 70.683,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 16 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:58B6BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPPLote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024						
0001	PNEUS 18.4/30		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0002	PNEUS 7.50/16		31,0000	Serv.	50,0000	1.550,0000
0003	PNEU 1400X24		24,0000	Serv.	1.260,0000	30.240,0000
0004	PNEU 275 X 22.5		75,0000	Serv.	600,0000	45.000,0000
0005	PNEU 1000 X 20 RADICAL		80,0000	Serv.	150,0000	12.000,0000
0006	PNEU 7.50 X 18		16,0000	Serv.	30,0000	480,0000
0007	PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.300,0000	41.600,0000
0008	PNEU 12.5/80-18		32,0000	Serv.	150,0000	4.800,0000
0009	PNEU 12.4 X 24		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0010	PNEU 19.5L X 24		4,0000	Serv.	222,5000	890,0000
0011	PNEU 12 X 16,5		4,0000	Serv.	85,0000	340,0000
0012	PNEU 235/75 R 17,5		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
0013	PNEU 195/75 R 16 C		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
Total do Lote: 144.500,00Lote: 0002 - SERVIÇOS DE DUPLAGEM/ REFORMA/ RECAUCHUTAGEM						
0001	1. PNEU 18.4/30		16,0000	Serv.	147,5000	2.360,0000
0002	2. PNEU 7.50/16		32,0000	Serv.	20,0000	640,0000
0003	3. PNEU 1400 X 24		48,0000	Serv.	950,0000	45.600,0000
0004	4. PNEU 12.4.24		32,0000	Serv.	50,0000	1.600,0000
0005	5. PNEU 12.5/80-18		24,0000	Serv.	200,0000	4.800,0000

0006	6. PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.000,0000	32.000,0000
Total do Lote: 87.000,00						
Total do Fornecedor: 231.500,00						
Total Geral: 231.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6CC2700C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PH LOCAÇOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024						
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400,0000	Diaria	100,0000	40.000,0000
0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0004	Martelo rompedor 18kg - diária		300,0000	Diaria	120,0000	36.000,0000
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300,0000	Diaria	150,0000	45.000,0000
0006	Compactador de solo - diária		200,0000	Diaria	200,0000	40.000,0000
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300,0000	Diaria	45,0000	13.500,0000
0008	Transformador - diária		400,0000	Diaria	25,0000	10.000,0000
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600,0000	Diaria	0,7500	450,0000
0010	Andaime (unidade) - diária		600,0000	Diaria	0,7000	420,0000
0011	Furadeira Industrial - diária		300,0000	Diaria	80,0000	24.000,0000
0012	Trava		600,0000	Diaria	0,7000	420,0000
0013	Rodizio para andaimes		600,0000	Diaria	1,2500	750,0000
0014	Lixadeira		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0015	PARAFUSADEIRA.		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0016	Escada		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0017	Furadeira		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0018	Lixadeira 7pol		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0019	Furadeira de impacto		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0020	Cortadora de piso		300,0000	Diaria	235,0000	70.500,0000
0021	Furadeira industrial DWT		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0022	Motobomba		300,0000	Diaria	140,0000	42.000,0000
0023	GERADOR		300,0000	Diaria	100,0000	30.000,0000
0024	SERRA		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		40,0000	Serv.	295,0000	11.800,0000
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	500,0000	20.000,0000
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	540,0000	21.600,0000
0028	Martelo rompedor 18kg - (período de locação - 30 dias)		40,0000	Serv.	750,0000	30.000,0000
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	950,0000	38.000,0000
0030	Compactador de solo - 30 dias		40,0000	Serv.	925,0000	37.000,0000
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		40,0000	Serv.	195,0000	7.800,0000
0032	Transformador - 30 dias		30,0000	Serv.	120,0000	3.600,0000
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40,0000	Serv.	16,0000	640,0000
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		600,0000	Serv.	15,0000	9.000,0000
0035	Furadeira industrial - 30 dias		40,0000	Serv.	280,0000	11.200,0000
0036	Trava diagonal - 30 dias		120,0000	Serv.	15,0000	1.800,0000
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120,0000	Serv.	25,0000	3.000,0000
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		40,0000	Serv.	170,0000	6.800,0000
0039	Parafusadeira - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0040	Escada 07 m - 30 dias		40,0000	Mês	300,0000	12.000,0000
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40,0000	Serv.	1.200,0000	48.000,0000
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0046	Motobomba- 30 dias		20,0000	Serv.	480,0000	9.600,0000
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 diasq		20,0000	Serv.	400,0000	8.000,0000
0048	Serra sabre - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor: 886.980,00						
Total Geral: 886.980,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:12DA5F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023

Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0001	LAMPADA 67 12 VOLTS 10 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	41,5000	830,0000
0002	LAMPADA 69 12 VOLTS 05 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	52,0000	1.040,0000
0003	LAMPADA 1034 12 VOLTS 55 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0004	LAMPADA 1034 12 VOLTS 21/5 WATTS AMARELA	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0005	LAMPADA 1141 12 VOLTS 21X5 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	65,0000	1.300,0000
0006	LAMPADA 1141 12 VOLTS 21 WATTS AMARELA	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0007	Lâmpadas h1 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	189,0000	3.780,0000
0008	Lâmpadas h3 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	218,0000	4.360,0000
0009	Lâmpada H4 12v 55w c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	249,0000	4.980,0000
0010	Lâmpadas h7 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	337,0000	6.740,0000
0011	Lâmpada pingo d' água pequena 12 volts 05 watts	GAUS	20,0000	Cx	76,0000	1.520,0000
0012	LAMPADA PINGO D'AGUA MÉDIA 12 VOLTS 7,5 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	79,0000	1.580,0000
0013	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12 VOLTS 21 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	91,0000	1.820,0000
0014	Lâmpada para pendentes 12 volts 40 watts rosca	GAUS	20,0000	Cx	249,0000	4.980,0000
0015	LAMPADA PY 12 VOLTS 21 WATTS 1 POLO	GAUS	20,0000	Cx	120,0000	2.400,0000
0016	LAMPADA PY 12 VOLTS 5/12 WATTS 2 POLOS	GAUS	20,0000	Cx	120,0000	2.400,0000
0017	Lâmpada torpedo 12 volts 31mm	GAUS	20,0000	Cx	69,0000	1.380,0000
0018	Lâmpada torpedo 12 volts 36mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0019	Lâmpada torpedo 12 volts 39mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	68,0000	1.360,0000
0020	Lâmpada torpedo 12 volts 41mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0021	Lâmpada 67 24 volts 05 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0022	Lâmpada 69 24 volts 05watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	140,0000	2.800,0000
0023	Lâmpada 1034 24 volts 21/5 watts	GAUS	20,0000	Cx	64,0000	1.280,0000
0024	Lâmpada 1034 24 volts 21/5 watts amarela c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	150,0000	3.000,0000
0025	Lâmpada 1141 24 V	GAUS	20,0000	Cx	97,0000	1.940,0000
0026	Lâmpadas h1 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	97,5000	1.950,0000
0027	Lâmpadas h3 24 volts70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	265,0000	5.300,0000
0028	Lâmpadas h4 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	257,0000	5.140,0000
0029	Lâmpadas h7 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	360,0000	7.200,0000
0030	Lâmpada pingo d'água 24 volts 05 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	100,0000	2.000,0000
0031	Lâmpada PY 24 volts 21watts 1 polo c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	128,0000	2.560,0000
0032	Lâmpada PY 24 volts 5/21watts 2 polos c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	137,0000	2.740,0000
0033	Fusível de lamina 10 amperes médio c/100	HIKARI	20,0000	Cx	100,0000	2.000,0000
0034	Fusível de lamina 15 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0035	Fusível de lamina 20 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0036	Fusível de lamina 25 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0037	Fusível de lamina 30 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0038	Fusível de vidro 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0039	Fusível mini 10 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0040	Fusível mini 15 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0041	Fusível mini 20 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0042	Fusível mini 25 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0043	Fusível mini 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0044	Fusível max 10 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0045	Fusível max 15 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0046	Fusível max 20 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0047	Fusível max 25 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	280,0000	840,0000
0048	Fusível max 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	280,0000	840,0000
0051	Terminal de bateria positivo	WURTH	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0052	Terminal de bateria negativo	WURTH	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0053	Terminal de encaixe	WURTH	2,0000	Cx	67,0000	134,0000
0054	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO	WURTH	2,0000	Cx	60,0000	120,0000
0055	TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO COM LUVAS	WURTH	2,0000	Cx	256,0000	512,0000
0056	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	WURTH	2,0000	Cx	84,0000	168,0000
0057	TERMINAL DE FURO T 15	WURTH	2,0000	Cx	182,0000	364,0000
0058	TERMINAL DE FURO T 14	WURTH	2,0000	Cx	175,0000	350,0000
0059	TERMINAL DE FURO T 13	WURTH	2,0000	Cx	162,0000	324,0000
0060	fio automotivos 4mm	KADU	100,0000	Mt	5,0000	500,0000
0061	Fio automotivos 2.5mm	KADU	100,0000	Mt	4,0000	400,0000
0062	fio automotivos 1.5mm	KADU	100,0000	Mt	2,5000	250,0000
0063	Fio automotivo 0.75mm	KADU	100,0000	Mt	2,5000	250,0000
0064	RELE DE SETA 12 VOLTS	DNI	24,0000	UN	48,0000	1.152,0000
0065	RELE DE SETA 24 VOLTS	DNI	24,0000	UN	57,0000	1.368,0000
0066	RELÉ AUXILIAR 12 VOLTS	DNI	24,0000	UN	42,0000	1.008,0000
0067	RELE AUXILIAR 24 VOLTS	DNI	24,0000	UN	47,0000	1.128,0000
0068	RELE MINI 12 VOLTS 4 SAIDAS	DNI	24,0000	UN	36,0000	864,0000
0069	RELE MINI 24 VOLTS 4 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	37,0000	888,0000
0070	RELE MINI 12 VOLTS 5 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	46,0000	1.104,0000
0071	RELE MINI 24 VOLTS 5 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	50,0000	1.200,0000
0072	FERRO DE SOLDA PEQUENO	WESTERN	4,0000	UN	54,0000	216,0000
0073	Fita isolante dupla face - para colar retrovisor interno	3M	50,0000	UN	25,0000	1.250,0000
0074	Rolamento 6303 - B17	NSK	24,0000	UN	38,0000	912,0000
0075	Rolamento 6003 - 6202	NSK	24,0000	UN	31,0000	744,0000
0076	Água desmineralizada para baterias c/ 12	RADNAQ	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0077	Solução para bateria c/12	RADNAQ	4,0000	Cx	650,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 116.046,00						
Total Geral: 116.046,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de abril de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3A308538

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA-CPF 50740024604 – ME/ **Nº. 060/2023**						
0003	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts- diâmetro 6 cm a 8 cm	MADEIRAS FR	400	UN	12,50	5.000,00
0004	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts-diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	400	UN	18,00	7.200,00
0005	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts - diâmetro 10 cm a 12cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	25,00	25.000,00
0006	Peça de eucalipto c/2,20 mts - diâmetro 12cm a 14cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	33,50	33.500,00
0007	Peça de eucalipto c/5 mts - diâmetro de 8 cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	75,00	11.250,00
0008	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	85,00	15.300,00
0009	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	150	UN	179,00	26.850,00
0010	Peça de eucalipto c/ 7 mts- diâmetro 8cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	98,00	17.640,00
0011	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	125,00	18.750,00
0013	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	200	UN	58,00	11.600,00
0014	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts- diâmetro 10cm a 12cm	MADEIRAS FR	200	UN	77,00	15.400,00
0015	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 12cm a 14 cm	MADEIRAS FR	150	UN	95,00	14.250,00
0016	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	200	UN	127,00	25.400,00
0024	Ripa de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou Similar) 1,5cmx4cm	MADEIRAS FR	2.000	Mt	4,00	8.000,00
0037	Parafuso 5/16 x 3 com porca	GUERDAU	400	UN	1,50	600,00
0038	Arruela 1/4	GUERDAU	400	UN	0,15	60,00
0039	Arruela lisa 5/16	GUERDAU	400	UN	0,20	80,00
0040	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	GUERDAU	150	UN	11,45	1.717,50
0058	Telha amianto 1,83 x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	56,90	17.070,00
0059	Telha Amianto 2,13m x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	66,90	20.070,00
0060	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	73,90	22.170,00
Total do Fornecedor: 296.907,50						
PORTAS E JANELAS MIMI LTDA/ **Nº. 061/2023**						
0001	caibro 6x4 de Angelin	PARAJU	2.000	Mt	13,00	26.000,00
0002	Grampo p/ cerca	BELGO	40	Pct	21,00	840,00
0012	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	69,00	10.350,00
0017	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	48,00	7.200,00
0018	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 10cm x 6cm	PARAJU	200	Mt	36,00	7.200,00
0019	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM	PARAJU	600	Mt	40,00	24.000,00
0020	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM	PARAJU	100	Mt	49,00	4.900,00
0021	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	66,00	99.000,00
0022	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	79,00	118.500,00
0023	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	99,00	148.500,00
0025	Ripão de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 3cm x 2cm	PARAJU	1.000	Mt	8,00	8.000,00
0026	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	46,00	36.800,00
0027	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 25 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	39,00	23.400,00
0028	Tábua de Pinnus - 3 mtsSarrafeada de 20 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	31,00	18.600,00
0029	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 15 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	23,00	18.400,00
0030	Pontalete de Pinnus- 3mts 6cm x 6cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	28,00	22.400,00
0031	Tábua de Cedro arana - 10cm linear	CEDRINHO	400	Mt	13,00	5.200,00
0032	Tábua de Cedro arana - 20cm linear	CEDRINHO	400	Mt	25,00	10.000,00
0033	Tábua de Cedro arana - 30cm linear	CEDRINHO	400	Mt	37,00	14.800,00
0034	Pranchão 20cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	35,00	4.200,00
0035	Pranchão 30cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	52,00	6.240,00
0036	Parafuso francês c/ porca 1/4 x 3	JOMARCA	400	UN	2,85	1.140,00
0041	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão)	SUCUPIRA	195	m³	6.100,00	1.189.500,00
0042	Madeirite 9mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	72,00	2.880,00
0043	Madeirite 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	105,00	4.200,00
0044	Compensado Plastificado 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	175,00	10.500,00
0045	Compensado Naval 10mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	198,00	11.880,00
0046	Compensado Naval 15mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	282,00	16.920,00
0047	Portal Sucupira 12/13/14cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	313,50	18.810,00
0048	Portal Sucupira 15/16cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	365,00	21.900,00
0049	Portal Sucupira 17/18/19/20 cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	401,50	24.090,00
0050	Alizar 5cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	142,00	18.460,00
0051	Alizar 7cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	198,00	25.740,00
0052	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 60cm	FORT PORTAS	60	UN	225,00	13.500,00
0053	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 70cm	FORT PORTAS	60	UN	228,00	13.680,00
0054	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 80cm	FORT PORTAS	60	UN	286,00	17.160,00
0055	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 90cm	FORT PORTAS	60	UN	271,50	16.290,00
0056	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10 m x 1,0m	FORT PORTAS	30	UN	294,00	8.820,00
0057	Telha Amianto 1,53m x 1,10m	CASALIT	300	UN	48,00	14.400,00
0061	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	66,00	33.000,00
0062	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	79,00	39.500,00
0063	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	99,00	49.500,00
0064	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão) (Reserva de Cota 25%)	SUCUPIRA	65	m³	6.100,00	396.500,00

Total do Fornecedor: 2.562.900,00
Total Geral: 2.859.807,50

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2127853E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 103/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, Contrato n° 376/2021. Partes: Município de Urucuia / DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 103/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
3	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO RURAL(COMUNIDADE DE BONITO)	Litro	5.875	7.285	24%
4	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)	Litro	19.062,50	23.637,50	24%
5	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (ÁREAS DA SAÚDE)	Litro	6.250	7.750	24%
6	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (ESCOLAS MUNICIPAIS)	Litro	41.985	52.061,40	24%
7	LEITE "IN NATURA" TIPO "C" A SER DISTRIBUIDO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO MEIO URBANO (DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)	Litro	10.000	12.400	24%

Urucuia/MG – 30 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D2D36C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 010/2024 – ATA R.P. Nº 165/2023 – P.L. 156/2023 – P.E. 042/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 165/2023 (hortifrutigranjeiros), visando arredondar os valores unitários de alguns itens da ata de registro de preços com mais de duas casa decimais, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Vlr Unit. (Atual)	Vlr Arred. (Reeq.)
001	ABACATE	Kg.	R$ 4,7481	**R$ 4,74**
002	ABACAXI PEROLA	Unid.	R$ 6,4692	**R$ 6,46**
003	ABOBORA (MORANGA HIBRIDA)	Kg.	R$ 2,9631	**R$ 2,96**
004	ABOBRINHA TIPO ITALIANA	Kg.	R$ 3,5581	**R$ 3,55**
005	ALFACE LISA	Unid.	R$ 2,3681	**R$ 2,36**
007	ALMEIRÃO	Unid.	R$ 2,3681	**R$ 2,36**
008	BANANA PRATA	Kg.	R$ 6,8675	**R$ 6,86**
010	BATATA DOCE	Kg.	R$ 5,0650	**R$ 5,06**
011	BATATA INGLESA	Kg.	R$ 5,1531	**R$ 5,15**
012	BETERRABA	Kg.	R$ 3,5581	**R$ 3,55**
013	BRÓCOLIS	Kg.	R$ 6,1377	**R$ 6,13**
014	CEBOLA AMARELA	Kg.	R$ 3,7375	**R$ 3,73**
015	CEBOLINHA	ML.	R$ 2,1674	**R$ 2,16**
016	CENOURA VERMELHA	Kg.	R$ 4,9476	**R$ 4,94**
017	CHUCHU	Kg.	R$ 2,4425	**R$ 2,44**
018	COUVE MANTEIGA	ML.	R$ 2,4875	**R$ 2,48**
021	INHAME	Kg.	R$ 5,4778	**R$ 5,47**
022	LARANJA PERA RIO	Kg.	R$ 3,5880	**R$ 3,58**
023	LIMÃO TAITI	Kg.	R$ 4,4175	**R$ 4,41**
024	MAÇÃ NACIONAL	Kg.	R$ 11,1476	**R$ 11,14**
025	MAMÃO FORMOSA	Kg.	R$ 6,1876	**R$ 6,18**

026	MANDIOCA	Kg.	R$ 4,8675	**R$ 4,86**
027	MELANCIA REDONDA	Kg.	R$ 3,0876	**R$ 3,08**
030	PEPINO	Kg.	R$ 3,9367	**R$ 3,93**
031	PIMENTÃO VERDE	Kg.	R$ 6,6825	**R$ 6,68**
032	QUIABO	Kg.	R$ 14,3563	**R$ 14,35**
034	TOMATE	Kg.	R$ 9,1175	**R$ 9,11**
035	VAGEM	Kg.	R$ 15,5975	**R$ 15,59**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EBC4EAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-DISPENSA Nº041/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 058/2024
DISPENSA Nº041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de armários, arquivos e micro-ondas para as Unidades Básicas, Vigilância sanitária e epidemiológica.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia21/05/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,14 de maio de 2024.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO
1.1 - Contratação de Empresa para Aquisição de Armário, Arquivo de aço e forno microondas para as Unidades Básicas, Vigilância sanitária e epidemiológica.
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 – Justifica-se a aquisição dos objetos devido a necessidade de uma melhor estrutura física das Unidades Básica, Vigilância sanitária e Epidemiológica, para arquivamento de documentos e armazenamento de insumos necessários. Os fornos microondas servirá para aquecer os alimentos dos servidores das unidades básicas.
3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant
01	ARQUIVO confeccionado em aço chapa 24, na cor cinza para pastas suspensas com 04 gavetas, dimensões 133,5 cm de altura, 46,05 cm de largura e 70 cm de profundidade. Pés reguláveis.	und	04
02	ARMÁRIO confeccionado em aço chapa 24 na cor cinza para escritório com chave. Medidas 194 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Possui 04 prateleiras, com pés reguláveis.	und	05
03	Microondas 21 litros, 127 volts (110), na cor branca.	und	03

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Prefeitura Municipal,Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 10 dias**e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento**,** a ser emitido pelo Setor de Compras da(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande.
5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO
5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamentoda contratação caberá(ão)ao(a) Sr. Leandro Luiz Souza Magalhães,Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - A servidora Denise de Jesus dos Santos , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.
7.3- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para oMunicípio de Volta Grandeou modificação da contratação.
7.4- As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº17.710.690/0001-75situada aAv. Arthur Pedras, nº120,Centro,Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até **30dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 -Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 -DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - OMunicípio de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 14/04/2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 058/2024
DISPENSA N.º 041/2024

Razão Social:_____ ___, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de armários, arquivos e micro-ondas para as Unidades Básicas, Vigilância sanitária e epidemiológica.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ARMÁRIO confeccionado em aço chapa 24 na cor cinza para escritório com chave. Medidas 194 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Possui 04 prateleiras, com pés reguláveis.		UNID	5	1.620,00	8.100,00
002	ARQUIVO confeccionado em aço chapa 24, na cor cinza para pastas suspensas com 04 gavetas, dimensões 133,5 cm de altura, 46,05 cm de largura e 70 cm de profundidade. Pés reguláveis.		UNID	4	1.500,00	6.000,00
003	Microondas 21 litros, 127 volts (110), na cor branca.		UNID	3	800,00	2.400,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 14 de maio de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:8F263920

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 SRP.

Processo n° 051/2024
Pregão Presencial n° 003/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de itens de padaria, pães, lanches etc. Conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital pelo Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação/ Homologação

Considerando o processo licitatório, no uso da atribuições adjudico e homologo o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos da lei federal n° 14.133/2021, corrobora os adjudicatários e homologo, abaixo relacionados.

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 40.619.473/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO. Embalagem de 1 litro - apresentação: pronto para beber, embalagem tetra pack de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	ELEGE	UNID	418,0000	9,7400	4.071,32
3	BALA RECHEADA, sabor chocolate. Embalagem com 600 g - bala recheada possui uma capa de caramelo e recheio sabor chocolate. Embalagem com 600 g.	ARCOR	Pacote	50,0000	19,5000	975,00
4	BALA TIPO IOGURTE. Pacote com 100 unidades - bala macia tipo iogurte, embalagem (unidade) aproximadamente 600 g e no minimo 100 unidades.	DORI	Pacote	240,0000	19,5000	4.680,00
5	BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM 2 CAMADAS DE RECHEIO, SABOR DE DOCE LEITE E COCO, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE E ABACAXI. - Bolo com medidas de 0,25 cm e 0,35 cm. Cada tabuleiro com no mínimo 4 kg. O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	LUZITANA	UNID	160,0000	179,9000	28.784,00
6	BOLO REDONDO. Bolo redondo inteiro, feito em forma de bolo com furo, de 24 cm de diâmetro, sabor a combinar.	LUZITANA	UNID	294,0000	59,9000	17.610,60
7	BOMBOM COM RECHEIO VARIADO pct 1 kg - bombom, bola, com recheio variado, com peso médio de 20 gramas por unidade, embalagem com 1 k.	GAROTO	Pacote	240,0000	39,7500	9.540,00
19	MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE. Mortadela de 1ª qualidade. Produto constituído da mistura de carnes (bovina e suína), convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares permitidas, embutidos adequadamente. O produto poderá apresentar no máximo 10% de cubos de toucinho e no máximo 25% de umidade e máximo de amido 5%. O produto deverá ser preparado com carnes de primeira categoria, gordura bovina, isento de cartilagens e aponevroses. O produto deverá apresentar características próprias de cor, sabor, aroma e deverá estar isento de sujidade. Não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal.	PIF PAF	KG	310,0000	44,8000	13.888,00
20	PÃO DE FORMA. Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Composição opcional - podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Primária: saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto rotulagem - deve atender a legislação vigente. Nota - produto legalmente isento de registro. Peso líquido pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	BAHAMAS	Pacote	500,0000	8,3000	4.150,00
21	PÃO DE QUEIJO tradicional - Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para consumo kg.	BAHAMAS	KG	400,0000	36,8000	14.720,00
25	PÃO TIPO BISNAGUINHA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, gordura/óleo vegetal, fibra de cereais, sal, Pãezinhos de Ovos; Pão Tipo Bisnaguinha Sovadinho sabor baunilha 250 g conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado, contendo entre 250 e 300 g. Validade: mínima de 7 dias.	LUZITANA	Pacote	700,0000	7,7500	5.425,00
26	PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU. Embalagem 100 gr patê tipo sachê; sabor peito de peru defumado ou presunto; embalado em bisnaga; embalagem com 100 gr de boa qualidade, discriminado durante o pedido.	PIF PAF	UNID	400,0000	9,9900	3.996,00
27	PRESUNTO FATIADO (kg) Classificação/Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo Mínimo de validade de 6 meses.	PIF PAF	KG	250,0000	41,0000	10.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 118.089,92

ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 47.440.820/0001-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
9	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, tem 37 kcal por colher de sopa (12 g) e possui ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	QUERO	UNID	130,0000	11,9500	1.553,50
12	MINI SALGADO ASSADO. Tipo mini empada - com recheio de carne de frango pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	450,0000	86,9000	39.105,00
14	MINI SALGADO ASSADO. Tipo pastel - com recheio de carne de boi moída ou queijo pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	200,0000	86,9000	17.380,00
15	MINI SALGADO FRITO. Tipo mini coxinha- com recheio de carne de frango pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	250,0000	86,9000	21.725,00
17	MINI SALGADO FRITO. Tipo mini quibe - com recheio de carne de queijo pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	450,0000	86,9000	39.105,00
18	MINI SALGADO FRITO tipo mini rissole - com recheio de carne de frango e/ou carne moída, especificado no momento do pedido. Pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	450,0000	86,9000	39.105,00

Valor Total Adjudicado R$ 157.973,50

FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	BALA DE CAFÉ. Bala dura sabor café. O pacote contém 100 unidades. Ingredientes: açúcar, glucose, café em pó, manteiga de cacau, aromatizante: aroma natural de café, gelatina, corante natural caramelo, sal e corantes artificiais.	COOFEE	Pacote	50,0000	11,9900	599,50
8	LEITE DE VACA IN NATURA INTEGRAL 01 litro tipo c integral - deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (serviço de inspeção federal) DIPOA. Obs: o produto deverá ter validade não inferior a 60 dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com fechamento em tampa com rosca, lacre íntegro higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7º C.	TUPYNAMBAS	UNID	650,0000	5,9900	3.893,50
10	MANTEIGA 200 G. Manteiga de 1ª qualidade. Ingredientes: creme de leite e sal. Embalagem: 200 g. Sem glúten.	TUPYNAMBAS	UNID	580,0000	14,5500	8.439,00
11	MINI SALGADO ASSADO. Tipo mini croissant - com recheio de carne de frango pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	450,0000	86,9000	39.105,00
13	MINI SALGADO ASSADO. Tipo mini esfirra - com recheio de carne de boi moída pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	450,0000	86,9000	39.105,00
16	MINI SALGADO FRITO tipo mini enroladinho de salsicha - com recheio de salsicha pronto para o consumo; peso aproximado: 25 g.	DA CASA	KG	450,0000	86,9000	39.105,00
28	QUEIJO MUÇARELA FATIADO. Queijo tipo Muçarela, fatiado e embalado em pacote de 250 g. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	MUTUMILK	KG	270,0000	60,0000	16.200,00
29	QUEIJO TIPO PRATO. Fatiado e embalado em pacotes de 250 g. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, corante natural de urucum, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	MUTUMILK	KG	150,0000	60,0000	9.000,00
30	REQUEIJÃO. Ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10° C, peso 200 g, tipo embalagem copo, prazo de validade 6 meses a contar da data da entrega, (fechado).	TUPYNAMBAS	UNID	305,0000	11,8000	3.599,00

Valor Total Adjudicado R$ 159.046,00

SILVA E BRUM LTDA - CNPJ: 22.294.425/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
22	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS - Pão de sal tipo francês, peso unitário 50 gramas, obtido em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Os pães deverão ser sempre em perfeitas condições de higiene e frescos. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.	PADARIA MODELO	KG	1.800,0000	17,2500	31.050,00
23	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gr a unidade pão de cachorro-quente, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	PADARIA MODELO	KG	4.250,0000	18,9000	80.325,00
24	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Embalagem com 400 gr pão tipo hot dog, 400 grs, sem gergelim. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico contendo 10 unidades do produto, devidamente lacrados, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 06 dias de validade e no máximo 08 dias de fabricação.	PADARIA MODELO	Pacote	1.400,0000	8,8000	12.320,00
31	TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS. Pacote com 400 g torradas e embaladas, acrescida de manteiga e orégano. Na embalagem deverá conter a data de fabricação, validade e marca do produto. Embalagem com 400 gramas aproximadamente.	PADARIA MODELO	Pacote	340,0000	11,0000	3.740,00

Valor Total Adjudicado R$ 127.435,00

Volta Grande, 14 de maio de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CBAF357C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de materiais gráficos para o atendimento das demandas dos Órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 03/06/2024 às 08:50 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 03/06/2024 às 09:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004 I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00035, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000004**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de materiais gráficos para o atendimento das demandas dos Órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à
perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.

6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou
parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 15 de maio de 2024..

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de materiais gráficos para o atendimento das demandas dos Órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000448 21	Adesivação de veículo com o fornecimento do material necessário.	Metro Quadrado	30,0000	172,1533
000446 82	Adesivo Vinil Leitoso 20x20 cm	Unidade	1.200,0000	5,9333
000446 80	Adesivo Vinil Leitoso 5x5 cm	Unidade	15.000,0000	0,8000
000446 81	Adesivo Vinil Leitoso 8x8 cm	Unidade	1.200,0000	1,1667
000447 23	Alvara de licença para localização e funcionamento, A4, 4x0 cor, papel ap120g.	Unidade	1.000,0000	1,6667
000447 24	Alvara licença para atividade eventual A4, 4x0 cor, papel ap120g.	Unidade	100,0000	3,3333
000446 83	Banner em lona	Metro Quadrado	350,0000	85,6667
000446 95	Bloco Atestado médico para afastamento de serviço15x21 cm, 100x1, 1x0 cor, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	12,0000	15,3075
000446 88	Bloco Auto de infração 50x4, A4, 1x0 cor, copiativo, picote.	Bloco	2,0000	116,6667
000446 87	Bloco Auto de vistoria/fiscalização 50x3, A4, 1x0 cor, copiativo, picote.	Bloco	2,0000	96,9150
000446 90	Bloco Auto termo 50X3, A4, 1x0 cor, ap56g, copiativo, picote.	Bloco	3,0000	96,9150
000446 96	Bloco Cadastro domiciliar e territorial A4, 100x1, 1x0 cor, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	50,0000	18,0000
000446 84	Bloco Controle de abastecimento 15x21 cm, 100x1, 1x0 cor, ap56g, picote.	Bloco 100,00 Folhas	150,0000	11,6667
000447 01	Bloco Controle de atividade A4, 1x0 cor, 100x1, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	100,0000	17,3750
000447 02	Bloco Controle diário de atendimento de enfermagem A4, 100x1, 1x1 cor, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	12,0000	22,6650
000447 05	Bloco Controle diário de atendimento médico A4, 1x0 cor, 100x1, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	12,0000	25,3333
000446 85	Bloco Controle diário de veículo 15x21 cm, 100x1, 1x0 cor, ap56g, picote.	Bloco 100,00 Folhas	500,0000	10,5333
000447 06	Bloco Evolução Enfermagem A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	6,0000	34,1080
000446 91	Bloco Ficha de atividade coletiva A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco	5,0000	27,5320
000447 08	Bloco Ficha de evolução enfermeira A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	6,0000	42,1650
000447 07	Bloco Ficha de evolução médica A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	6,0000	36,0100
000446 94	Bloco Ficha de visita domiciliar 10x15cm, 100x1, 1x0 cor, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	5,0000	21,6667
000447 09	Bloco Ficha de visita domiciliar e territorial A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	100,0000	19,9150
000446 89	Bloco Ficha Socioeconômica A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco	20,0000	24,9150
000447 10	Bloco Guia de encaminhamento intermunicipal A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	12,0000	31,1650
000447 11	Bloco Laudo médico de alto custo, papel copiativo, A4, 50x3 vias, 1x1 cor.	Bloco	5,0000	51,5320
000447 12	Bloco Laudo médico para emissão de AIH, A4, 1x0 cor, 100x1, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	6,0000	39,0000
000447 13	Bloco Laudo médico, técnico para emissão de APAC, A4, 1x0 cor, 100x1, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	2,0000	63,0150
000447 14	Bloco Lista de pacientes, material para exame citológico, (preventivo), A4, 1x0 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	8,0000	37,4150

000447 55	Bloco Notificação de Receita azul, 17,5x10,5 cm, 100x1, 1x0 cor, papel azul, picote, com numeração para identificação.	Bloco	20,0000	17,8925
000447 38	Bloco para anotação 10x15 cm, 4x0 cor, papel ap75g.	Unidade	500,0000	8,6667
000447 39	Bloco para anotação 15x21cm, 4x0 cor, papel ap75g.	Unidade	500,0000	13,0000
000449 88	Bloco Prescrição médica, A4, 1x0 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	20,0000	24,8333
000447 15	Bloco Receituário copiativo, duas vias, 15x21 cm, 100x2, 1x0 cor, ap56g.	Bloco	120,0000	17,6000
000446 92	Bloco Registro diário de serviço antivetorial, A4, 100x1, 1x1 cor, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	5,0000	38,7800
000447 16	Bloco Requisição de exame citopatológico, colo de útero, A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	12,0000	30,7580
000447 17	Bloco Requisição de mamografia A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco	12,0000	30,7580
000446 86	Bloco Requisição de Material, 15x21 cm, 100x1, 1x0 cor, ap56g, picote.	Bloco 100,00 Folhas	200,0000	15,8000
000447 18	Bloco Requisição/Resultado de exame, 15x21 cm, 100x1, 1x0 cor, ap56g.	Bloco 100,00 Folhas	24,0000	12,6667
000446 93	Bloco Resumo semanal de serviço antivetorial A4, 100x1, 1x0 cor, ap75g.	Bloco 100,00 Folhas	5,0000	37,3440
000447 54	Bloco Rótulo de Soro 8x11 cm, 100x1, 1x0 cor, ap75g	Bloco	10,0000	14,6667
000447 19	Bloco Sistematização da assistência de Enfermagem SAE, A4, 1x1 cor, 100x1, ap75g.	Bloco	6,0000	41,1650
000447 20	Bloco Termo de reponsabilidade 15x21 cm, 100x1, 1x0 cor, ap75g	Bloco	6,0000	24,6667
000447 44	Caixa personalizada papel/craft/fotográfico 10x08x05 cm, 4x0 cor.	Unidade	1.000,0000	5,3333
000447 42	Caixa personalizada papel/craft/fotográfico 12x12x04 cm, 4x0 cor.	Unidade	1.000,0000	8,0000
000447 43	Caixa personalizada papel/craft/fotográfico12x08x 04cm, 4x0 cor.	Unidade	1.000,0000	9,3333
000447 49	Capa para prestação de contas, 32,5x47,0 cm, cartolina amarela 240g, vinco, 1x0 cor	Unidade	100,0000	6,9667
000447 48	Capa para processo de licitação, 32,5x47,0 cm, cartolina amarela 240g, vinco, 1x0 cor	Unidade	150,0000	6,9667
000447 32	Carimbo automático Print 3927	Unidade	20,0000	93,3333
000447 26	Carimbo automático Print 4911	Unidade	20,0000	58,0000
000447 27	Carimbo automático Print 4912	Unidade	20,0000	60,1725
000447 28	Carimbo automático Print 4913	Unidade	20,0000	65,0000
000447 29	Carimbo automático Print 4915	Unidade	20,0000	76,6667
000447 31	Carimbo automático Print 4924	Unidade	20,0000	96,6667
000447 30	Carimbo automático Print 4927	Unidade	20,0000	138,7225
000447 33	Cartão 4x7cm (ficha de bar) cartolina 180g, 1x0 cor,	Unidade	2.000,0000	0,5000
000447 04	Cartão Controle de glicemia capilar ap 180g, 15x20 cm, vinco, 1x1 cor.	Unidade	500,0000	1,2650
000447 03	Cartão Controle de pressão arterial ap 180g, 15x20 cm, vinco, 1x1 cor.	Unidade	500,0000	1,2900
000446 97	Cartão de controle de atendimento fisioterapia ap 180g, 19x12 cm, vinco, 1x1 cor.	Unidade	500,0000	0,7625
000446 99	Cartão de vacina do adulto, ap 180g, 19x7 cm, vinco, 1x1 cor	Unidade	500,0000	0,7000
000447 00	Cartão espelho adulto ap 180g, 19x7 cm, vinco, 1x0 cor.	Unidade	500,0000	0,7000
000447 41	Cartão personalizado 10x8cm, 4x0 cor, papel ap180g.	Unidade	3.000,0000	0,8000
000447 25	Cartaz 50x 60 cm, papel couche 150g, c/ dupla face, 4x0 cor	Unidade	100,0000	9,9333
000447 47	Cartilha 16 páginas 15x21 cm em papel couche 150g, 4x4 cores, grampeadas.	Unidade	200,0000	32,6667
000447 37	Encadernação A4, acima de 150 folhas.	Unidade	200,0000	5,7333
000447 34	Encadernação A4, de 0 a 50 folhas.	Unidade	800,0000	4,3000
000447 36	Encadernação A4, de 100 a 150 folhas.	Unidade	200,0000	5,0333
000447 35	Encadernação A4, de 50 a 100 folhas.	Unidade	800,0000	5,0333
000447 21	Envelope pardo, prontuário familiar, 1x0 cor, 24x34 cm.	Unidade	500,0000	1,6000
000447 22	Envelope pardo, timbrado, 1x0 cor, 24x34 cm.	Unidade	2.000,0000	1,5950
000447 46	Faixa em Lona personalizada	Metro Quadrado	100,0000	57,3950
000447 40	Impressão avulsa colorida papel comum A4.	Unidade	5.000,0000	1,2725
000447 50	Impressão de planta/projetos A0	Unidade	25,0000	23,3333
000447 51	Impressão de planta/projetos A1	Unidade	25,0000	53,7500
000447 52	Impressão de planta/projetos A2	Unidade	25,0000	18,3333

000447 53	Impressão de planta/projetos A3	Unidade	25,0000	8,0000
000447 45	Panfleto 15x21 cm, 4x4 cores, couche 115g.	Unidade	5.000,0000	0,8500

1,2 – Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, contudo para a boa consecução de seus objetivos é essencial que se tenha recursos disponíveis para tal.

2.2 - A gestão municipal no decorrer de cada exercício é contemplada com indicação de recursos tanto no âmbito federal como estadual através de emendas de deputados e senadores, bem como de recursos transferidos fundo a fundo, sendo necessário a elaboração de projetos, orientação na execução e na realização da devida prestação de contas aos órgãos concedentes.

2.3 - O serviço objeto desta licitação é de extrema necessidade para os Órgãos do Executivo Municipal, visto que são necessários à prestação dos serviços administrativos e hospitalares, e que muitos são imprescindíveis para a realização das atividades administrativas e de atendimento ao público. Com isso, fica evidenciado que a contratação deste serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos e na prestação dos serviços ofertados à população.

2.4 - Justifica-se a contratação em vista de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, entre outros para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essesciais de seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento de suas atividades administrativas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar a entrega de materiais gráficos, para atender as necessidades dos órgãos do Executivo Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.
A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços gráficos, objetos do certame.

O serviço deverá ser entregue com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço e consequente aceitação.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento da necessidade de cada Secretaria, onde serão oferecidos aos órgãos os materiais para o atendimento da demanda da cada Setor.
4.2 – Para fins de aferição do valor mercadológico foi realizado pesquisa de preços com fornecedores do ramo e em valores pagos por outros entes da federação.

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 174.436,73 Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Tres Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;
4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.305.0012.2084.33903000	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Material De Consumo
02.03.02.10.305.0012.2084.33903900	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903900	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.02.12.365.0007.2051.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 4 a 5 anos Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2051.33903900	Desenvolvimento da Educação Infantil - 4 a 5 anos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.13.02.18.542.0092.2092.33903900	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:
a) os materiais confeccionados deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.

b) a entrega dos materiais confeccionados adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Rua Goiás, nº 986, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos materiais deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos materiais, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de materiais gráficos para o atendimento da demanda do Município, vez não ser possível a previsão do quantitativo a ser adquirido.
As atividades realizadas pelos órgãos do Executivo Municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimentos em todos os seus setores, buscando promoção do desenvolvimento regional, da inclusão social da diversidade e do respeito ao meio ambiente.
Para garantir a eficiência dos serviços prestados a toda população, tais serviços são considerados ferramentas essenciais, bem como a impressão padronizada dos blocos e demais itens confeccionados, respeitando o layout definido pelo Município.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035 Pregão Eletrônico Nº: 000004

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».
1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da Contratada.
2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 – A entrega dos serviços deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.
5.2 – A solicitação do objeto do Contrato de Prestação de Serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.3 – As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, é a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.
6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 – DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 – Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I:
7.1 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 – Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 – As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas – feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana

seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 – a entrega dos materiais confeccionados requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de
nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 – O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
7.3.3 – Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 – Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 – Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à lémção dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 – Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I:
8.1 – Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 – DA CESSÃO

10.1 – A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, lém de construir infração passível de penalidade.

11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 – O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo»/2024,
«Modalidade» nº «Aquisição»/2024.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família – Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família – Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência – Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência – Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária – Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903900	Atividades da Vigilância Sanitária – Bloco da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.02.10.305.0012.2084.33903000	Vigilância em Saúde – Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Material De Consumo
02.03.02.10.305.0012.2084.33903900	Vigilância em Saúde – Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Outros Serviços De

	Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil – 0 a 3 anos Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903900	Desenvolvimento da Educação Infantil – 0 a 3 anos Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06.02.12.365.0007.2051.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil – 4 a 5 anos Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2051.33903900	Desenvolvimento da Educação Infantil – 4 a 5 anos Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.02.18.542.0092.2092.33903900	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 – A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 – A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 – A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 – A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 – A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 – A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6 – A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 – À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 – A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 – A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 – A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 – A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 – A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 – O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 – Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:87C05B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº170/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº170/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.035.779/0001-09, situado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 354, Bairro Pinherinho, Itajubá/MG, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Flávio Biasi Torres de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.956-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 170/2022, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de ruas e estradas vicinais do município com bloquetes intertravados de concreto e meios-fios, execução de sarjetas e grelhas e colocação de tubos de concreto 300 mm, (manilhas), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento e acrescentar os percentuais de aumento de valores iniciais atualizados do contrato, conforme planilha de composição do aditivo abaixo, nos moldes do art 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº8.666/93.
Alterar a Clausula Segunda – do valor, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1- O valor do presente aditivo perfaz o total de R$966.714,00 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quatorze reais), conforme composição em anexo a este Termo aditivo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensão 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).	-	ML	12.000,0000	23,10	-	277.200,00
2	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALANDO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	-	M	1.000,0000	21,24	-	21.240,00
3	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de caixa com grelha simples , retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6 x 1,0 x 1,0 m, na zona rural do Município.	-	UN	100,0000	475,74	-	47.574,00
4	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco de concreto sextavado de 25 cm x 25 cm e 8 cm de espessura, resistência de 25 mpa, na zona urbana do município de Maria da Fé.	-	M2	30.000,0000	9,63	-	288.900,00
5	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de sarjetas de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, 30 cm de base x 10 cm de altura, na zona rural do Município.	-	ML	12.000,0000	27,65	-	331.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1- Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
5.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B3A8E58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JIS1I19	AG02063487	24/03/2024	5185-1
GOR2727	AG07497518	25/03/2024	5991-0
HMG8D07	AG07499049	25/03/2024	5185-1
LBA8462	AG07499351	25/03/2024	5185-1
HLI0515	AG02061345	26/03/2024	5185-1
GZX2911	AG02061346	26/03/2024	5185-1
OPX9917	AG02063484	26/03/2024	5185-1
GLO8310	AG02063486	26/03/2024	5185-1
CTR2H67	AG02063488	26/03/2024	5185-1
FHY8539	AG02063489	26/03/2024	5185-1
DUA2H66	AG07499270	26/03/2024	7625-1
LRD9C58	AG07499669	26/03/2024	5185-1
NFN2269	AG07499671	26/03/2024	5185-1
HCM1506	AG02061243	28/03/2024	5185-1
GXU1335	AG02061245	28/03/2024	5185-1
GXU1335	AG02061246	28/03/2024	7633-2
GRD8050	AG02062827	28/03/2024	6530-0
JGC1120	AG02061297	29/03/2024	5541-7
DIJ8F44	AG02061925	29/03/2024	5185-1
HLU2644	AG02061926	29/03/2024	5185-1
DWB4861	AG02061927	29/03/2024	5185-1
HLU2644	AG02061929	29/03/2024	6530-0
OMB4B57	AG07186916	29/03/2024	6050-2
OMB4B57	AG07186917	29/03/2024	6050-2
OMB4B57	AG07186918	29/03/2024	6050-2
OMB4B57	AG07186919	29/03/2024	6050-2
OMB4B57	AG07186920	29/03/2024	6050-2
GZM2303	AG07186923	29/03/2024	6530-0
OMB4B57	AG07186924	29/03/2024	6050-2
OMB4B57	AG07186925	29/03/2024	5835-0
OMB4B57	AG07186926	29/03/2024	5215-2
OMB4B57	AG07186927	29/03/2024	5843-3
ACQ7065	AG07186928	29/03/2024	5487-0
HCM1027	AG02054292	30/03/2024	5185-1
JWN2214	AG02054293	30/03/2024	5185-1
HPK3C13	AG02054342	30/03/2024	5185-1
HMK5063	AG02056900	31/03/2024	6050-2
HLU4F59	AG02061247	31/03/2024	5185-1
HCM1027	AG02061248	31/03/2024	5185-1

HMK5063	AG07186951	31/03/2024	6050-2
HMK5063	AG07186953	31/03/2024	6050-2
HMK5063	AG07186954	31/03/2024	6050-2
HMK5063	AG07186959	31/03/2024	6050-1
RMI4D95	AG07187011	31/03/2024	6181-0
RMI4D95	AG07187012	31/03/2024	6050-2
RMI4D95	AG07187013	31/03/2024	6050-2
RMI4D95	AG07187014	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187015	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187016	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187017	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187018	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187019	31/03/2024	6050-2

RMI4D95	AG07187020	31/03/2024	6050-2
RMI4D95	AG07187021	31/03/2024	6050-2
RMI4D95	AG07187022	31/03/2024	6050-2
RMI4D95	AG07187023	31/03/2024	6050-2
RMI4D95	AG07187051	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187052	31/03/2024	5738-0
RMI4D95	AG07187053	31/03/2024	5738-0
HNL1971	AG07497533	01/04/2024	7030-1
HNL1971	AG07497534	01/04/2024	7099-1
PAP6G71	AG07497535	01/04/2024	7633-1
QUQ1A92	AG07498433	01/04/2024	5193-0
HHS6113	AG07498668	01/04/2024	7633-1
NSW0A34	AG07499293	01/04/2024	5991-0
HAN0401	AG07499295	01/04/2024	7625-2
RFE8D26	AG07499296	01/04/2024	7625-1
HHD3871	AG07499297	01/04/2024	7625-1
EKZ4A15	AG07499298	01/04/2024	7625-1
RNT9C35	AG07499299	01/04/2024	7625-2
PXF7493	AG07499300	01/04/2024	5541-7
HHM1499	AG07499302	01/04/2024	7625-1
HCU5216	AG07499303	01/04/2024	5541-1
HHS6E98	AG07499304	01/04/2024	7625-1
RNX4F20	AG07499305	01/04/2024	5541-1
QOA8413	AG07499307	01/04/2024	5509-0
SHF2D17	AG07499369	01/04/2024	5568-0
JGE1887	AG07499370	01/04/2024	5568-0
QNJ7669	AG07499371	01/04/2024	5568-0
PWQ4838	AG07499372	01/04/2024	5568-0
MUL1331	AG07499373	01/04/2024	7625-1
HKW2G35	AG07499374	01/04/2024	7633-1
HLI1473	AG07499676	01/04/2024	5622-2
JEW8286	AG07499677	01/04/2024	5460-0
ESU5H19	AG07499678	01/04/2024	5541-4
GZM1H52	AG07499679	01/04/2024	7633-1

HBL6A03	AG07499680	01/04/2024	5185-1
ORA7I86	AG07499681	01/04/2024	5185-1
JGS9I72	AG07499682	01/04/2024	7633-1
RUU6I50	AG07499683	01/04/2024	5991-0
NLR8B77	AG07499962	01/04/2024	5452-6
HHS6811	AG07499964	01/04/2024	7625-1
JGE6024	AG07499966	01/04/2024	5541-3
OLP9791	AG07499968	01/04/2024	7625-2
GXC5020	AG07499969	01/04/2024	7625-1
KEE3035	AG07187457	01/04/2024	5541-1
OLQ4F78	AG07187456	01/04/2024	5541-1
JIR4G20	AG07187454	01/04/2024	5541-1
HHM1499	AG07187453	01/04/2024	5541-1
HEH1J88	AG07187501	01/04/2024	5185-1
GSR6939	AG07187502	01/04/2024	5185-1
PAN2A21	AG07187503	01/04/2024	5185-1
GZQ4870	AG07187505	01/04/2024	5185-1
OPX9F77	AG07187509	01/04/2024	5185-1
OWV5191	AG07187510	01/04/2024	5185-1
HHW2H57	AG03051863	02/04/2024	7625-1
OPJ4324	AG07493723	02/04/2024	7633-1
HMW5884	AG07497800	02/04/2024	6181-0
ORE7H30	AG07498669	02/04/2024	5185-1
GNC6I50	AG07498670	02/04/2024	5185-1
BDT8C83	AG07499308	02/04/2024	6041-2
ONW9810	AG07499310	02/04/2024	5991-0
QOF7047	AG07499313	02/04/2024	5541-1
NXX1G60	AG07499314	02/04/2024	7625-1
PAH3D89	AG07499315	02/04/2024	7625-2
QXR5C11	AG07499316	02/04/2024	7625-2
GRF6613	AG07499318	02/04/2024	5541-7
PVO3G67	AG07499375	02/04/2024	7625-2
HIL1C23	AG07499376	02/04/2024	7625-1
HMG1F29	AG07499377	02/04/2024	7625-1

HLN4540	AG07499378	02/04/2024	5185-1
QOQ0F05	AG07499379	02/04/2024	5568-0
HCM0989	AG07499685	02/04/2024	7625-2

GMK2067	AG07499686	02/04/2024	5568-0
QQS6J90	AG07499687	02/04/2024	5568-0
GXY8913	AG07499688	02/04/2024	5568-0
GSW6745	AG07499691	02/04/2024	5185-1
JFH7277	AG07499692	02/04/2024	5185-1
JFH2117	AG07499693	02/04/2024	5185-1
SHU1J63	AG07499694	02/04/2024	5185-1
OQW8368	AG07499695	02/04/2024	5185-1
ORA7I86	AG07499696	02/04/2024	7633-1
KEF0B49	AG07499697	02/04/2024	7633-1
GLM6738	AG07499970	02/04/2024	7625-1
DSQ8758	AG07499972	02/04/2024	5452-2
RTJ8D45	AG07499973	02/04/2024	5541-3
ORC8004	AG07499975	02/04/2024	7633-1
PXT4195	AG07499976	02/04/2024	5185-1
RVC6I82	AG07499978	02/04/2024	5452-2
SYL3C94	AG07499979	02/04/2024	7625-2
HBD3483	AG07499981	02/04/2024	5185-2
OWM9519	AG02061250	02/04/2024	5185-1
KQO7F41	AG02061249	02/04/2024	5185-1
PVU5545	AG03051862	03/04/2024	5568-0
QNV1251	AG03051864	03/04/2024	6025-0
HAZ1816	AG07497539	03/04/2024	5738-0
HHI7E79	AG07498435	03/04/2024	7633-1
PUW1945	AG07498436	03/04/2024	5193-0
RTK5J16	AG07498438	03/04/2024	6068-1
PXJ0780	AG07498439	03/04/2024	6050-2
END0184	AG07498671	03/04/2024	7633-1
PWT0410	AG07498672	03/04/2024	7633-1
FHV9I58	AG07498673	03/04/2024	7633-1
GZV2046	AG07498674	03/04/2024	5185-1

QUX1E68	AG07498675	03/04/2024	5185-1
HGR0335	AG07498676	03/04/2024	5185-1
CUK9I26	AG07498677	03/04/2024	5185-1
NWP4765	AG07498678	03/04/2024	5185-1
JKF1832	AG07498679	03/04/2024	5193-0
JJI1E31	AG07498680	03/04/2024	5193-0
JGG8734	AG07498681	03/04/2024	5185-1
GYC6G92	AG07498682	03/04/2024	5185-1
QPU2358	AG07499319	03/04/2024	7625-1
PAT9E35	AG07499321	03/04/2024	5541-1
JHV3A35	AG07499322	03/04/2024	5541-4
PZH7769	AG07499380	03/04/2024	5568-0
ORA0673	AG07499381	03/04/2024	7625-1
SHL4I23	AG07499383	03/04/2024	5568-0
HHS6106	AG07499585	03/04/2024	5185-1
HLI0754	AG07499586	03/04/2024	5185-1
QPA3101	AG07499587	03/04/2024	5185-1
JKA3E14	AG07499588	03/04/2024	5185-1
JGS4631	AG07499699	03/04/2024	7633-1
JFS3067	AG07499700	03/04/2024	5185-1
QOY7754	AG07499701	03/04/2024	6122-0
HCM1334	AG07499702	03/04/2024	5185-1
JEE3386	AG07499703	03/04/2024	5185-1
OMV5139	AG07499704	03/04/2024	5185-1
JRM1558	AG07499705	03/04/2024	5185-1
GTY0306	AG07499776	03/04/2024	5185-1
SHO8I72	AG07499777	03/04/2024	7633-1
PYB1B77	AG07499983	03/04/2024	5541-3
GVC9969	AG07499984	03/04/2024	5541-3
QOR9G69	AG07499985	03/04/2024	7625-1
HIH7275	AG07499987	03/04/2024	6050-1
PUT7035	AG07499988	03/04/2024	7625-2
RUA4J57	AG07499989	03/04/2024	7633-2
QMW4545	AG07499990	03/04/2024	7625-1

GYW1454	AG07186802	03/04/2024	5185-1
HLC3353	AG07187512	03/04/2024	5185-1
FMJ5646	AG07187513	03/04/2024	5185-1
GGF2660	AG07187515	03/04/2024	5185-1
JJB3559	AG07187517	03/04/2024	6530-0
HJI2040	AG07187518	03/04/2024	6530-0
OQI2665	AG07493724	04/04/2024	7633-1
PAT1680	AG07493915	04/04/2024	7633-1
GZQ5804	AG07497541	04/04/2024	5568-0
DKV0708	AG07497543	04/04/2024	7633-1
PUG9G72	AG07497544	04/04/2024	5193-0
JKO1189	AG07498440	04/04/2024	5193-0
JJM4J98	AG07498441	04/04/2024	5185-1
HKZ3109	AG07498686	04/04/2024	5185-1
PXM3969	AG07499324	04/04/2024	7625-1
PUP2295	AG07499325	04/04/2024	7625-1
PAT9E35	AG07499326	04/04/2024	5541-1
RHM5G99	AG07499327	04/04/2024	7625-2
QPA7237	AG07499706	04/04/2024	5460-0
QPS7J67	AG07499708	04/04/2024	5487-0
FDX8539	AG07499710	04/04/2024	5622-2

DRR1H13	AG07499711	04/04/2024	5185-1
NRF9329	AG07499993	04/04/2024	5541-1
JIH3409	AG07499997	04/04/2024	7625-2
SIO0I10	AG07499998	04/04/2024	5568-0
JKK8853	AG07499999	04/04/2024	7633-1
HAZ1859	AG02058511	04/04/2024	5738-0
HAZ1859	AG02058512	04/04/2024	5215-1
HAZ1859	AG02058513	04/04/2024	5738-0
GVR0124	AG02054924	04/04/2024	5185-1
SYG0H40	AG02054343	04/04/2024	5835-0
SYG0H40	AG02054344	04/04/2024	6050-1
SYG0H40	AG02054345	04/04/2024	7684-2
HNL2419	AG02062878	04/04/2024	5738-0

RUM8H35	AG03051865	05/04/2024	6050-2
DYB2951	AG03051866	05/04/2024	7633-1
GSQ9733	AG03051867	05/04/2024	5738-0
JIN6902	AG03051868	05/04/2024	7633-1
JHI5754	AG03051869	05/04/2024	7633-2
QIU6H86	AG07493725	05/04/2024	7625-2
JJW8J66	AG07498688	05/04/2024	6050-1
RMN6C98	AG07498694	05/04/2024	5568-0
NGF5978	AG07499328	05/04/2024	5541-4
PZX0710	AG07499330	05/04/2024	7625-2
FFT1356	AG07499331	05/04/2024	7625-1
HGC1C17	AG07499333	05/04/2024	5991-0
SHX2J45	AG07499334	05/04/2024	7625-2
JGP7E34	AG07499335	05/04/2024	7633-1
QXG4I19	AG07499386	05/04/2024	5568-0
QPW8F12	AG07499712	05/04/2024	5193-0
JEE3386	AG07499713	05/04/2024	5185-1
BMT8452	AG07500000	05/04/2024	5541-3
GRF9855	AG07500001	05/04/2024	5452-6
PXK2558	AG07500002	05/04/2024	5452-6
HCW7H60	AG07500005	05/04/2024	7625-1
QNU2702	AG07500006	05/04/2024	7625-2
RVS4B04	AG02058987	05/04/2024	5738-0
SHC0E14	AG02058996	05/04/2024	6050-1
SHC0E14	AG02058997	05/04/2024	6050-1
RVS4B04	AG02058995	05/04/2024	6050-2
RVS4B04	AG02058994	05/04/2024	6050-2
RVS4B04	AG02058993	05/04/2024	5738-0
RVS4B04	AG02058992	05/04/2024	6050-2
RVS4B04	AG02058991	05/04/2024	6050-2
RVS4B04	AG02058990	05/04/2024	6050-2
RVS4B04	AG02058988	05/04/2024	6041-2
RVS4B04	AG02058989	05/04/2024	6050-2
RVS4B04	AG02058986	05/04/2024	6050-1

RVS4B04	AG02058985	05/04/2024	6050-1
GWS8D02	AG07187255	05/04/2024	5185-1
HWD0908	AG07187351	05/04/2024	5193-0
HJA6642	AG07187254	05/04/2024	5185-1
HNB2490	AG07493726	06/04/2024	7366-2
HBP2228	AG07498695	06/04/2024	5509-0
DVZ2934	AG07498696	06/04/2024	6050-1
HHS6323	AG07498697	06/04/2024	6050-1
QXH6618	AG07498698	06/04/2024	5460-0
GUA1974	AG07499389	06/04/2024	7625-2
HAR2981	AG07499390	06/04/2024	7625-1
KIW3771	AG07499391	06/04/2024	7625-1
GOF6A20	AG07499589	06/04/2024	7633-1
BDO2I04	AG07499590	06/04/2024	5541-4
OQV0320	AG07499591	06/04/2024	7633-1
GOJ8647	AG07499714	06/04/2024	5185-1
QNP7A80	AG07499715	06/04/2024	5185-1
HJK4A52	AG07499716	06/04/2024	6050-1
SHN3F10	AG07499718	06/04/2024	5509-0
JTM7F86	AG07499719	06/04/2024	6122-0
JTM7F86	AG07499720	06/04/2024	5185-1
JTM7F86	AG07499721	06/04/2024	5878-0
RUE8C64	AG07187543	06/04/2024	5207-0
OLW7H63	AG07187542	06/04/2024	5207-0
GZB4463	AG07187519	06/04/2024	5185-1
JKK4145	AG07187521	06/04/2024	5185-1
JIV6D56	AG07187522	06/04/2024	5185-1
SIA1E43	AG07497545	07/04/2024	5738-0
KAP4D24	AG07500008	07/04/2024	6050-2
GQW8B26	AG02060934	07/04/2024	6041-2
QUH0H17	AG02062830	07/04/2024	5541-1
ONA2H71	AG02062829	07/04/2024	5541-1
JGG8734	AG02062828	07/04/2024	5541-1
HAZ1849	AG07187352	07/04/2024	5738-0

SYL3C94	AG07500010	08/04/2024	7625-2
EBE5C50	AG07500011	08/04/2024	7625-1
HCY8901	AG07498700	08/04/2024	5568-0

GYJ0735	AG07499337	08/04/2024	5509-0
REF2B88	AG07499338	08/04/2024	5541-1
HHJ0777	AG07499393	08/04/2024	7633-2
QOO1735	AG07498442	08/04/2024	6947-2
QNS4528	AG03051871	08/04/2024	7633-2
HHG0230	AG07187523	08/04/2024	5185-1
RFL6G19	AG07187541	08/04/2024	6050-1
GHG6J59	AG02063797	09/04/2024	6530-0
RVF7I05	AG02063798	09/04/2024	6050-1
HFB7265	AG07500012	09/04/2024	7625-1
HKE3063	AG07500013	09/04/2024	5185-1
JII4205	AG07500014	09/04/2024	7633-1
KQL8115	AG07500015	09/04/2024	5541-3
HLI1609	AG07498701	09/04/2024	5568-0
FXP8C35	AG03051872	09/04/2024	5991-0
GDD0G75	AG07493727	09/04/2024	7633-2
HHN7092	AG07493728	09/04/2024	5738-0
HAZ0613	AG07499781	10/04/2024	7366-2
SYN6J41	AG07500018	10/04/2024	6050-1
NGY6673	AG07500020	10/04/2024	5185-1
PRI3433	AG07498443	10/04/2024	7625-2
QOJ2610	AG07498444	10/04/2024	6041-2
PVS2582	AG07498445	10/04/2024	5487-0
HMV0F11	AG07498702	10/04/2024	5185-1
HNB8859	AG07500021	10/04/2024	5541-3
GZM5598	AG07498446	10/04/2024	7633-1
HDO3E83	AG07498703	10/04/2024	5185-1
HOE4B39	AG07498704	10/04/2024	5185-1
PVL0J36	AG07498705	10/04/2024	5185-1
FOY0749	AG07500022	10/04/2024	6050-1
GUM4966	AG07498707	10/04/2024	5185-1

SHQ1F22	AG07498708	10/04/2024	7633-1
OWX5641	AG07498709	10/04/2024	5185-1
RUE5J45	AG07493916	10/04/2024	5193-0
DFO8J17	AG02062831	10/04/2024	5185-1
JNK5654	AG07187603	10/04/2024	5185-1
BHB6314	AG07187602	10/04/2024	5185-1
OQM4124	AG07187601	10/04/2024	5185-1
OPH0601	AG07187605	10/04/2024	5185-1
KAS2873	AG02061466	11/04/2024	5185-1
GND8243	AG02061467	11/04/2024	5185-1
JFH7277	AG07187462	11/04/2024	7633-1
ESA1B33	AG02061463	11/04/2024	5185-1
GXC5750	AG02061464	11/04/2024	5185-1
ETK4861	AG02061465	11/04/2024	5185-1
PWY6C21	AG07187461	11/04/2024	5541-1
HHS6680	AG07499592	11/04/2024	5185-1
HHS1747	AG07499593	11/04/2024	5185-1
JQF9572	AG07499594	11/04/2024	5185-1
JUP2D11	AG07499595	11/04/2024	5185-1
KDK9343	AG07499596	11/04/2024	5185-1
GCV1F83	AG07499597	11/04/2024	5185-1
QNJ2B91	AG07500023	11/04/2024	5185-1
EPH7579	AG07499726	11/04/2024	5568-0
GSO1D97	AG07498447	11/04/2024	5185-1
FMD6I39	AG07498710	11/04/2024	7633-1
JIX7E41	AG07498711	11/04/2024	5185-1
NGV7B40	AG07499397	11/04/2024	7625-1
GVL9099	AG07500024	11/04/2024	5541-1
HAR7I10	AG07500025	11/04/2024	6050-1
QON2184	AG07500026	11/04/2024	7625-2
RMG2J51	AG07498712	11/04/2024	7633-1
JKL9E49	AG07498713	11/04/2024	7633-1
PUU7274	AG07500027	11/04/2024	7625-1
HLW0611	AG07498714	11/04/2024	7633-1

OPY0482	AG07499782	11/04/2024	7633-2
GZM1534	AG07499783	11/04/2024	5185-1
HCC5868	AG07499786	11/04/2024	5185-1
HDK7693	AG07499787	11/04/2024	5185-1
PVZ3E32	AG07499788	11/04/2024	5185-1
HLP4529	AG07499789	11/04/2024	5185-1
HFN2035	AG07499790	11/04/2024	5185-1
GYS2G45	AG07498448	11/04/2024	5991-0
NVV9011	AG07500028	11/04/2024	5541-4
PUK1836	AG07499400	11/04/2024	7625-2
FER8606	AG07498715	11/04/2024	6122-0
ALA7B66	AG07499728	11/04/2024	5185-1
HMQ3G59	AG07499729	11/04/2024	5185-1
OLO9281	AG07499730	11/04/2024	5185-1
HNT4H82	AG07499731	11/04/2024	5185-1
PUY5418	AG07499727	12/04/2024	6050-3
GUR5662	AG07499791	12/04/2024	5185-1
NYK1806	AG07499792	12/04/2024	5185-1
HHN5952	AG07499793	12/04/2024	6050-1
HLI0C29	AG07499598	12/04/2024	5185-1
OKN7D33	AG07499601	12/04/2024	5185-1

QTO7B82	AG07500029	12/04/2024	5185-1
LKM7866	AG07499602	12/04/2024	5185-1
GPY9929	AG07500030	12/04/2024	5541-1
PZU1G11	AG07499733	12/04/2024	5487-0
PZT3649	AG07499401	12/04/2024	5541-4
JGN9092	AG07499402	12/04/2024	5541-4
FRV6I36	AG07498716	12/04/2024	5452-6
HNT4H82	AG07499403	12/04/2024	5193-0
CPX4J92	AG07499794	12/04/2024	6181-0
JPT6641	AG07500031	12/04/2024	7625-1
SIL8F88	AG07500032	12/04/2024	5541-4
JIX7I76	AG07499406	12/04/2024	5541-1
PYI1210	AG07498449	12/04/2024	7366-2

HHN6F85	AG07500051	12/04/2024	7633-1
EFB4F95	AG07498718	12/04/2024	5185-1
JIZ6E96	AG07499408	12/04/2024	7625-2
DXR9016	AG07500052	12/04/2024	5185-1
OPB6770	AG07500033	12/04/2024	7625-2
PYX2D66	AG07500053	12/04/2024	5568-0
NYF1E89	AG07500054	12/04/2024	5568-0
RML1I76	AG07500034	12/04/2024	5738-0
OZP6B86	AG02060935	12/04/2024	6050-1
OZP6B86	AG02060936	12/04/2024	5673-1
KDV3461	AG07187464	12/04/2024	5541-1
QQV4463	AG07187463	12/04/2024	5541-1
RTW6C58	AG07187468	12/04/2024	5541-1
HGP1E03	AG07187470	12/04/2024	5541-1
DFL0F10	AG07187472	12/04/2024	5568-0
QOW3041	AG07187478	12/04/2024	5487-0
JRO0142	AG07187606	12/04/2024	5185-1
HAX3104	AG07187607	12/04/2024	5185-1
SHC0E14	AG02063800	13/04/2024	5215-2
HCW8885	AG07187024	13/04/2024	6530-0
HCL2782	AG07187475	13/04/2024	5541-1
QNT1466	AG07187476	13/04/2024	5541-1
PBR1B02	AG07187479	13/04/2024	5541-1
NTJ8F15	AG07186964	13/04/2024	5185-1
PXK1160	AG07186963	13/04/2024	5185-1
JFL1097	AG07186962	13/04/2024	5185-1
CSF5937	AG07186961	13/04/2024	5185-1
HCM0188	AG07186960	13/04/2024	5185-1
GPY8047	AG07187471	13/04/2024	5541-1
JIN6417	AG07498719	13/04/2024	6041-2
PAO6B23	AG07498720	13/04/2024	7633-1
SHF2A83	AG07498722	13/04/2024	7625-2
KDV5129	AG07498723	13/04/2024	5568-0
JJG3451	AG07499410	13/04/2024	5541-1

JIV8452	AG07499411	13/04/2024	7625-1
DSF3948	AG07498725	13/04/2024	5541-3
QMR1J40	AG07499412	13/04/2024	5452-6
SIR0H43	AG07498726	13/04/2024	7625-1
JIV8452	AG07498727	13/04/2024	7625-1
DKH5D02	AG07498728	13/04/2024	7633-1
RNU2A12	AG07498729	13/04/2024	5541-1
HOF6961	AG07500035	13/04/2024	5568-0
PZZ3E67	AG07500036	13/04/2024	5568-0
HHW4J87	AG03051873	14/04/2024	5568-0
NKE6J03	AG03051874	14/04/2024	5568-0
HBS9788	AG02063259	14/04/2024	5185-1
DRO8A74	AG02063260	14/04/2024	5185-1
OZQ0F23	AG02063261	14/04/2024	5185-1
JGD6457	AG07187403	14/04/2024	5738-0
GOO4577	AG07187608	15/04/2024	5185-1
GZM1442	AG07499465	15/04/2024	5185-1
GZM5G81	AG07499467	15/04/2024	5185-1
HNA6593	AG07499468	15/04/2024	5185-1
NLM9930	AG07499469	15/04/2024	5185-1
SJD9A49	AG07499471	15/04/2024	7633-1
GZD2991	AG07499796	15/04/2024	7633-1
HBA1412	AG07499797	15/04/2024	5185-1
FBL0420	AG07499798	15/04/2024	7633-1
PYD6811	AG07500037	15/04/2024	5452-6
RUF1C46	AG07500040	15/04/2024	7633-1
SYN7G00	AG07499339	15/04/2024	5541-4
AZH4E32	AG07499340	15/04/2024	7625-2
NJC0979	AG07499342	15/04/2024	5991-0
GRA1164	AG07499734	15/04/2024	5185-1
JHA8354	AG07499735	15/04/2024	5185-1
OQJ8679	AG07499736	15/04/2024	5622-2
HLN3F70	AG07499472	16/04/2024	5193-0
OQO2048	AG07499603	16/04/2024	7633-1

GQS6B59	AG07500042	16/04/2024	7625-2
GZM5041	AG07497547	16/04/2024	5991-0
QOQ2F38	AG07500043	16/04/2024	5452-6

ENK3I32	AG07500044	16/04/2024	5452-6
OWR8665	AG07499473	16/04/2024	5738-0
GUM4966	AG07499413	16/04/2024	5185-1
CWD4H45	AG07498730	16/04/2024	6050-1
DHP4I23	AG07499414	16/04/2024	5185-1
GRX2738	AG07499605	16/04/2024	5185-1
JIO2J16	AG07499606	16/04/2024	5185-1
HOU8A50	AG07499418	16/04/2024	5185-1
JGI8870	AG07499419	16/04/2024	5185-1
KFB9942	AG07499420	16/04/2024	5185-1
NKQ0A32	AG07499475	16/04/2024	5185-1
OLX1B20	AG07499421	16/04/2024	5185-1
HBD9169	AG07499423	16/04/2024	5185-1
GPT6082	AG07499424	16/04/2024	5185-1
HLQ4G67	AG07499425	16/04/2024	5185-1
JHS1F65	AG07499426	16/04/2024	5185-1
QZM2A18	AG07499427	16/04/2024	5185-1
JJJ9182	AG07499431	16/04/2024	5185-1
HFF5129	AG07499434	16/04/2024	5185-1
HKP0374	AG07498731	16/04/2024	5185-1
SYA7D08	AG07498732	16/04/2024	7633-1
PVD1F75	AG07499436	16/04/2024	7048-1
ODM3271	AG07498733	16/04/2024	7633-1
HHW4225	AG07498735	16/04/2024	7633-1
QQK4H80	AG07498736	16/04/2024	7633-1
OPY0482	AG07498737	16/04/2024	7633-1
RTV6I49	AG07498738	16/04/2024	5738-0
GMK7688	AG07497804	16/04/2024	5185-1
HCW7H60	AG07497805	16/04/2024	5185-1
GZM1534	AG07497807	16/04/2024	5185-1
ORC8004	AG07497808	16/04/2024	5185-1

JGV2J16	AG07497809	16/04/2024	5185-1
PAB4064	AG07500047	16/04/2024	5541-3
RVX8D52	AG07500048	16/04/2024	7625-2
GSG8C69	AG07500049	16/04/2024	5541-3
GZM1898	AG07500059	16/04/2024	7633-1
PRU0C00	AG07499740	16/04/2024	5568-0
GXU1101	AG07500050	16/04/2024	5185-1
PXC7I64	AG07500551	16/04/2024	5568-0
HIH2F06	AG07499344	16/04/2024	5991-0
PVS2582	AG07499346	16/04/2024	5541-1
QOF0E11	AG07499347	16/04/2024	5509-0
RMG6A61	AG07500553	16/04/2024	6050-2
GRE2G04	AG07500060	16/04/2024	5738-0
RVE8E43	AG07500061	16/04/2024	5568-0
JIA4001	AG07499741	16/04/2024	7633-1
HEU1742	AG07499742	16/04/2024	7633-1
OVM2161	AG02062832	16/04/2024	5185-1
HFM8034	AG02063799	17/04/2024	6050-1
DJJ1I27	AG02054926	17/04/2024	5185-1
KES9249	AG07499477	17/04/2024	5185-1
HGE4751	AG07499478	17/04/2024	5185-1
OPY3882	AG07499479	17/04/2024	5193-0
DVA2727	AG07499607	17/04/2024	5185-1
OWT2793	AG07499609	17/04/2024	5185-1
ONY9167	AG07499481	17/04/2024	5185-1
HFD1C42	AG07499482	17/04/2024	5185-1
OZW1519	AG07499483	17/04/2024	5185-1
GUT0879	AG07499804	17/04/2024	5185-1
AXA9G63	AG07499610	17/04/2024	7633-1
JFP9799	AG07499805	17/04/2024	5185-1
FZB3H25	AG07499485	17/04/2024	5185-1
ENM3B55	AG07499486	17/04/2024	7366-2
SHX1C55	AG07499611	17/04/2024	7633-1
HMA4579	AG07500557	17/04/2024	5541-3

REQ3A39	AG07500558	17/04/2024	7633-1
NKO4152	AG07500559	17/04/2024	7633-1
GVL9955	AG07499437	17/04/2024	7633-1
DJC4H32	AG07500560	17/04/2024	6050-1
QPU2398	AG07500561	17/04/2024	5541-3
SIZ2D87	AG07500562	17/04/2024	7625-2
NKO4152	AG07500563	17/04/2024	5541-3
GWS8739	AG07493917	17/04/2024	5193-0
HAW4948	AG07498739	17/04/2024	7633-1
SHQ1F22	AG07500566	17/04/2024	5568-0
QXC7D75	AG07493729	17/04/2024	6050-1
HIH6917	AG07499743	17/04/2024	7633-1
PUZ0931	AG07499808	18/04/2024	7633-1
HDT6933	AG07499439	18/04/2024	5185-1
OQS3315	AG07499440	18/04/2024	5185-1
GUZ4A12	AG07499441	18/04/2024	5185-1
RKA0H45	AG07499487	18/04/2024	5738-0
PVU0C28	AG07500066	18/04/2024	5185-1
HJW6D42	AG07498742	18/04/2024	5185-1
OMI7H69	AG07500067	18/04/2024	5185-1
HDO3278	AG07498744	18/04/2024	5185-1

PUS5612	AG07498745	18/04/2024	5185-1
JHY4D90	AG07498746	18/04/2024	5185-1
ORA4F73	AG07498747	18/04/2024	7633-1
NYB2520	AG07498748	18/04/2024	5185-1
QNP7A80	AG07498749	18/04/2024	5185-1
HJA3356	AG07500068	18/04/2024	7633-1
HCM1108	AG07498750	18/04/2024	7633-1
EUC9291	AG07500069	18/04/2024	5185-1
DKA8E91	AG07499851	18/04/2024	5185-1
RTS7G00	AG07499852	18/04/2024	7684-2
QWR2B59	AG07500070	18/04/2024	5185-1
QOA4948	AG07500071	18/04/2024	7633-1
GQW9036	AG07500569	18/04/2024	6050-1

PXQ5229	AG07500571	18/04/2024	5185-1
OPM0603	AG07500573	18/04/2024	7625-2
ATI6B04	AG07500576	18/04/2024	5541-4
PVI8C16	AG07500578	18/04/2024	5185-1
QNO8982	AG07499745	19/04/2024	6122-0
QNO8982	AG07499747	19/04/2024	6050-2
JEB1067	AG07499749	19/04/2024	5185-1
HNW2482	AG07499488	19/04/2024	5738-0
JPG6H99	AG07499177	19/04/2024	7633-1
SHJ8H57	AG07500451	19/04/2024	5550-0
SJA2J25	AG07500580	19/04/2024	7625-2
HJC7427	AG07499612	19/04/2024	5185-1
FSJ3100	AG07499489	19/04/2024	5738-0
GZM5785	AG07500583	19/04/2024	7625-1
QXT3G85	AG07499613	19/04/2024	7633-1
SIU8A82	AG07500073	19/04/2024	5193-0
SHI1G87	AG07500586	19/04/2024	7625-2
JEV5C18	AG02060738	19/04/2024	5185-1
HAB6355	AG07499446	20/04/2024	5185-1
GNE1100	AG07499447	20/04/2024	5185-1
JFQ9384	AG07499448	20/04/2024	5185-1
JFT4044	AG07499449	20/04/2024	5185-1
OOW6298	AG07499450	20/04/2024	5185-1
DRO8A74	AG07500654	20/04/2024	5185-1
NWA8G22	AG07500657	20/04/2024	5185-1
HMF8G13	AG07500658	20/04/2024	5185-1
GFK4D05	AG07500659	20/04/2024	5185-1
GPT6H58	AG07500662	20/04/2024	5185-1
CPG1105	AG07500663	20/04/2024	5185-1
NXH0H11	AG07500664	20/04/2024	5185-1
RUF0J90	AG07499855	20/04/2024	5738-0
RUF0J90	AG07500076	20/04/2024	5819-1
HAX3104	AG07499857	20/04/2024	5185-1
NBN7G27	AG07499858	20/04/2024	5185-1

OPF5560	AG07499859	20/04/2024	5185-1
QQJ3E04	AG07499860	20/04/2024	5185-1
QNU9067	AG07499861	20/04/2024	5185-1
JIF5662	AG07499862	20/04/2024	5185-1
QQB2417	AG07499863	20/04/2024	5738-0
JJH8H21	AG07499864	20/04/2024	5185-1
DKA8E91	AG07499866	20/04/2024	5185-1
OVV8A40	AG07493730	20/04/2024	5568-0
HKP0437	AG07499812	21/04/2024	7633-2
HNW7233	AG07499614	22/04/2024	5193-0
JHK7841	AG07499490	22/04/2024	5185-1
SHX2I21	AG07499615	22/04/2024	5185-1
NWJ0E48	AG07499491	22/04/2024	5185-1
OWU6705	AG07497810	22/04/2024	7633-1
SHQ0H74	AG07499493	22/04/2024	5819-1
PWQ4A98	AG07500588	22/04/2024	5541-1
RFP9E12	AG07500589	22/04/2024	5452-6
QUG7336	AG07499179	22/04/2024	5568-0
RFE6J02	AG07499870	22/04/2024	5738-0
FNT4F18	AG07499180	22/04/2024	5541-4
BDA5B28	AG07499871	22/04/2024	6068-1
BDA5B28	AG07499872	22/04/2024	7684-2
REJ9J86	AG07499182	22/04/2024	6041-2
HHW3818	AG07500590	22/04/2024	5541-3
HGP1071	AG07500592	22/04/2024	5541-1
FIH3580	AG07499494	22/04/2024	7633-1
RUP8F06	AG07500593	22/04/2024	5452-6
QXJ1606	AG07500594	22/04/2024	5568-0
JVO9F19	AG07500595	22/04/2024	5541-3
CTJ6189	AG07500596	22/04/2024	5185-1
OPN1E46	AG07500452	22/04/2024	5460-0
GVF4A28	AG07500078	22/04/2024	5738-0
HKI4848	AG07499875	22/04/2024	5185-1
ONJ5G16	AG07499876	22/04/2024	5185-1

JGE9399	AG07500597	22/04/2024	7625-1
PUZ9799	AG07500598	22/04/2024	7625-1
PBW3A67	AG07500599	22/04/2024	6530-0

GWP8829	AG07499878	22/04/2024	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de maio de 2024 - Total de registros: 634

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5103B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á
Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Bairro Cidade Jardim, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-056. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BEO8A74	AG07495303	09/01/2024	5843-4	195,23
PYQ9080	AG07495861	09/01/2024	7625-1	293,47
PVW7189	AG07492468	11/01/2024	5819-1	880,41
PZQ8477	AG07494431	11/01/2024	5185-1	195,23
QBI8C80	AG07495543	11/01/2024	7625-2	293,47
PVW3298	AG07492469	12/01/2024	5185-1	195,23
PVW3298	AG07495668	12/01/2024	5185-1	195,23
QUT1414	AG06594489	15/01/2024	5193-0	293,47
BCQ3A75	AG07496757	15/01/2024	5185-1	195,23
RUG6G34	AG07495901	16/01/2024	7633-1	293,47
QON2184	AG07495697	17/01/2024	5185-1	195,23
HHN7252	AG07495823	17/01/2024	6068-1	195,23
PXC4A65	AG07494700	18/01/2024	7625-1	293,47
GTL3D26	AG07496780	18/01/2024	7625-1	293,47
BDI6I53	AG02058438	19/01/2024	5452-1	195,23
QOH4I10	AG02060043	19/01/2024	5738-0	293,47
JII9E64	AG07495003	19/01/2024	5185-1	195,23
PXC4A65	AG07496370	19/01/2024	7625-2	293,47
LOL5D09	AG02058439	20/01/2024	6530-0	195,23
LOL5D09	AG02058440	20/01/2024	5185-1	195,23
PWW8533	AG02058441	20/01/2024	5185-1	195,23
QXC7D75	AG02063773	20/01/2024	7056-1	293,47
QXC7D75	AG02063774	20/01/2024	6050-1	293,47
QXC7D75	AG02063775	20/01/2024	6050-1	293,47
QXC7D75	AG02063776	20/01/2024	7684-2	130,16
RMZ5A14	AG07495741	20/01/2024	7625-2	293,47
JHE0662	AG07495044	22/01/2024	5185-1	195,23
ASY0F78	AG07495947	22/01/2024	7625-1	293,47
HLE2007	AG07495948	22/01/2024	7625-1	293,47
PWH4210	AG07496335	22/01/2024	5193-0	293,47
HLI0563	AG07496372	22/01/2024	5185-1	195,23
GZX5E77	AG02063777	23/01/2024	5541-4	195,23
HME2642	AG07186896	23/01/2024	5541-1	195,23
JII9E64	AG07497168	23/01/2024	5185-1	195,23
JGA5989	AG07496400	24/01/2024	5738-0	293,47
JKK8E23	AG07496872	24/01/2024	7633-1	293,47
JGU7685	AG02058950	25/01/2024	5525-0	130,16
HLI0118	AG02063778	25/01/2024	7633-1	293,47
GXU0651	AG07492482	25/01/2024	7633-1	293,47
JJJ0C69	AG07495395	25/01/2024	7625-2	293,47
PAD7B57	AG07495396	25/01/2024	7625-1	293,47
HLY6C99	AG07495397	25/01/2024	5991-0	293,47
HKU1102	AG07495967	25/01/2024	5185-1	195,23
GWP4F61	AG07495968	25/01/2024	5185-1	195,23
PVK9008	AG07496412	25/01/2024	7625-2	293,47
QOG5672	AG07497058	25/01/2024	5738-0	293,47
HHN5F21	AG07497059	25/01/2024	5991-0	293,47
JHV0A55	AG07497061	25/01/2024	5991-0	293,47
HLY7J90	AG07492190	26/01/2024	7633-1	293,47
HGB5I86	AG07494728	26/01/2024	5193-0	293,47
GYC2H33	AG07494729	26/01/2024	7633-1	293,47
PAN3614	AG07494731	26/01/2024	7625-1	293,47

MSU3007	AG07494733	26/01/2024	7625-1	293,47
HCW7964	AG07495398	26/01/2024	7625-2	293,47

OGK0D30	AG07495400	26/01/2024	5479-0	130,16
RMY7I40	AG07495402	26/01/2024	7625-1	293,47
RBR3B50	AG07495969	26/01/2024	7633-1	293,47
PYW7821	AG07495970	26/01/2024	5738-0	293,47
JHU4G16	AG07495971	26/01/2024	5541-3	195,23
RUZ8A69	AG07495972	26/01/2024	5991-0	293,47
HIG3428	AG07495973	26/01/2024	5185-1	195,23
HNI6000	AG07495974	26/01/2024	5185-1	195,23
FJL0C20	AG07495975	26/01/2024	5185-1	195,23
SQW3I05	AG07495976	26/01/2024	5185-1	195,23
EQH0J27	AG07495977	26/01/2024	5185-1	195,23
OWS2913	AG07496346	26/01/2024	6130-0	293,47
RTP0I33	AG07496417	26/01/2024	7625-1	293,47
JII6765	AG07496418	26/01/2024	5460-0	130,16
PYD2C46	AG07496422	26/01/2024	7625-1	293,47
JRQ4795	AG07496425	26/01/2024	5568-0	195,23
HGP1623	AG07496426	26/01/2024	5568-0	195,23
JHF5007	AG07496679	26/01/2024	7633-1	293,47
HDO3132	AG07496680	26/01/2024	7633-1	293,47
NKW9740	AG07496682	26/01/2024	5185-1	195,23
GYR6937	AG07496685	26/01/2024	5185-1	195,23
OXK4F83	AG07496686	26/01/2024	5185-1	195,23
HDD8616	AG07496688	26/01/2024	5185-1	195,23
PVN1949	AG07496846	26/01/2024	5185-1	195,23
RVC4C45	AG07496847	26/01/2024	5185-1	195,23
HLI0874	AG07496849	26/01/2024	5185-1	195,23
GMK7D63	AG07496850	26/01/2024	5185-1	195,23
RMY9A23	AG07496874	26/01/2024	5541-4	195,23
QQS9261	AG07496958	26/01/2024	5185-1	195,23
EMC6B11	AG07496959	26/01/2024	7633-1	293,47
RTP0I33	AG07497064	26/01/2024	7633-1	293,47
GRA4664	AG07497176	26/01/2024	5185-1	195,23
GWF5H11	AG07497177	26/01/2024	5185-1	195,23
HER7233	AG07497179	26/01/2024	5185-1	195,23

HHS6633	AG07497180	26/01/2024	5185-1	195,23
OQC7F92	AG07497182	26/01/2024	5185-1	195,23
CAE1089	AG07497183	26/01/2024	5185-1	195,23
AJZ9566	AG07497184	26/01/2024	5185-1	195,23
GUW5156	AG07497185	26/01/2024	5185-1	195,23
GOO6705	AG07497186	26/01/2024	5185-1	195,23
PWW8898	AG07497187	26/01/2024	7633-1	293,47
OWV3922	AG07497352	26/01/2024	5185-1	195,23
HHH5I90	AG07497353	26/01/2024	5185-1	195,23
HOE7924	AG07497354	26/01/2024	5185-1	195,23
BHB6314	AG07497355	26/01/2024	5185-1	195,23
HDU7894	AG07497356	26/01/2024	5185-1	195,23
JHR6196	AG07497357	26/01/2024	7633-1	293,47
PWR8060	AG07497358	26/01/2024	5185-1	195,23
GUA1974	AG07497359	26/01/2024	6122-0	293,47
GRA4664	AG07497360	26/01/2024	5185-1	195,23
JGH1487	AG07497363	26/01/2024	5185-1	195,23
GMJ1001	AG02054848	27/01/2024	6530-0	195,23
PWJ9191	AG07495979	27/01/2024	7366-2	130,16
OOW5355	AG07495981	27/01/2024	7625-2	293,47
HFF1056	AG07495982	27/01/2024	5185-1	195,23
HLI1302	AG07495983	27/01/2024	5185-1	195,23
RFC6I38	AG07495985	27/01/2024	7633-1	293,47
REN2H01	AG07495986	27/01/2024	7633-1	293,47
HLC3C82	AG03051836	29/01/2024	7633-1	293,47
GWR6444	AG07492485	29/01/2024	7633-1	293,47
HFU6I02	AG07492486	29/01/2024	7633-1	293,47
AER4G27	AG07494735	29/01/2024	5541-1	195,23
DZC2E61	AG07494736	29/01/2024	7633-1	293,47
EGF3A55	AG07494737	29/01/2024	7625-1	293,47
BGI5552	AG07494738	29/01/2024	5991-0	293,47
JJU5A49	AG07494740	29/01/2024	7625-2	293,47
HCM1142	AG07494743	29/01/2024	5541-7	195,23
GYJ0769	AG07495406	29/01/2024	7625-1	293,47

DCH8J16	AG07495408	29/01/2024	7625-1	293,47
GZM1442	AG07495987	29/01/2024	7633-1	293,47
SIM4A75	AG07495988	29/01/2024	5231-1	130,16
GWG9C00	AG07495989	29/01/2024	7633-1	293,47
OWR2A62	AG07495990	29/01/2024	5185-1	195,23
DRJ1J72	AG07495991	29/01/2024	5185-1	195,23
HAZ1181	AG07495992	29/01/2024	5738-0	293,47
SJC2G67	AG07495994	29/01/2024	6068-1	195,23
SIK8B21	AG07496347	29/01/2024	5185-1	195,23
EBB8215	AG07496350	29/01/2024	5185-1	195,23
GRN7781	AG07496427	29/01/2024	7625-2	293,47
JHH1619	AG07496428	29/01/2024	7625-1	293,47
AQG7468	AG07496431	29/01/2024	5185-1	195,23
JIM5619	AG07496433	29/01/2024	5541-4	195,23

HIG4017	AG07496435	29/01/2024	5185-1	195,23
PZN5758	AG07496437	29/01/2024	7633-1	293,47
OPG5532	AG07496875	29/01/2024	5185-1	195,23
JEA6256	AG07496876	29/01/2024	5738-0	293,47
HDT6149	AG07496878	29/01/2024	5185-1	195,23
PUW3786	AG07496879	29/01/2024	5185-1	195,23
KBM0E13	AG07496962	29/01/2024	5185-1	195,23
QXH6753	AG07496965	29/01/2024	5185-1	195,23
JHH5A75	AG07496966	29/01/2024	5185-1	195,23
PWM7406	AG07497067	29/01/2024	5185-1	195,23
PZM4332	AG07497251	29/01/2024	5185-1	195,23
OMU2860	AG07497252	29/01/2024	5185-1	195,23
OQR5259	AG07497364	29/01/2024	5185-1	195,23
HCU7917	AG07497365	29/01/2024	5185-1	195,23
HLI0874	AG07497366	29/01/2024	5185-1	195,23
OQG1598	AG07497367	29/01/2024	5185-1	195,23
GTI3491	AG07497368	29/01/2024	5185-1	195,23
JFN5B16	AG07497369	29/01/2024	5185-1	195,23
GFC9D31	AG02062869	30/01/2024	5541-1	195,23
JGH1487	AG07492191	30/01/2024	5193-0	293,47

EMF5F50	AG07492192	30/01/2024	5827-0	195,23
HEU2809	AG07494745	30/01/2024	5541-4	195,23
RVG6A53	AG07494747	30/01/2024	5452-2	195,23
QOQ1693	AG07494748	30/01/2024	7625-2	293,47
SIF2I18	AG07495409	30/01/2024	7625-2	293,47
FZR6J60	AG07495411	30/01/2024	7625-2	293,47
PUE4188	AG07495995	30/01/2024	5185-1	195,23
HNV7791	AG07495996	30/01/2024	5185-1	195,23
OLR1E64	AG07495997	30/01/2024	5185-1	195,23
OWJ1059	AG07496001	30/01/2024	5185-1	195,23
HHS6718	AG07496004	30/01/2024	5185-1	195,23
JIN1964	AG07496005	30/01/2024	5185-1	195,23
GZM1250	AG07496007	30/01/2024	5185-1	195,23
GRL3399	AG07496008	30/01/2024	6041-2	195,23
HDU7894	AG07496009	30/01/2024	5185-1	195,23
NKX7221	AG07496010	30/01/2024	5185-1	195,23
OPY0482	AG07496011	30/01/2024	5193-0	293,47
RUO4J73	AG07496439	30/01/2024	7633-1	293,47
BMA2060	AG07496880	30/01/2024	6041-2	195,23
GYG8097	AG07496881	30/01/2024	5835-0	195,23
BOU2B23	AG07496882	30/01/2024	5193-0	293,47
OPT4121	AG07496967	30/01/2024	5185-1	195,23
GWP3738	AG07496969	30/01/2024	5185-1	195,23
DKN2966	AG07496971	30/01/2024	5185-1	195,23
OME5H70	AG07496972	30/01/2024	7633-1	293,47
QUF9I38	AG07496973	30/01/2024	7633-1	293,47
HFW7D85	AG07496974	30/01/2024	5185-1	195,23
BWP6494	AG07497075	30/01/2024	5738-0	293,47
PQK6A70	AG07497076	30/01/2024	7633-1	293,47
HNL1943	AG07497078	30/01/2024	5738-0	293,47
JGQ1369	AG07497080	30/01/2024	5193-0	293,47
HCW7687	AG07497189	30/01/2024	5185-1	195,23
JPS4307	AG07497190	30/01/2024	5185-1	195,23
FQY5C81	AG07497192	30/01/2024	5185-1	195,23

SIL8F88	AG07497254	30/01/2024	7633-1	293,47
RCC9A00	AG07497256	30/01/2024	5185-1	195,23
QDK7A99	AG07497257	30/01/2024	5185-1	195,23
OQK7143	AG07497372	30/01/2024	5185-1	195,23
GMK6561	AG07497373	30/01/2024	5185-1	195,23
RTO7C58	AG07494750	31/01/2024	7633-1	293,47
GZM2773	AG07495412	31/01/2024	7633-1	293,47
DIU7G68	AG07496013	31/01/2024	5185-1	195,23
RCC9A00	AG07496015	31/01/2024	5185-1	195,23
HDG2581	AG07496016	31/01/2024	7056-1	293,47
HIH9H27	AG07496017	31/01/2024	5185-1	195,23
OPT2321	AG07496018	31/01/2024	5185-1	195,23
ETW5F06	AG07496020	31/01/2024	5185-1	195,23
PZM4332	AG07496022	31/01/2024	5185-1	195,23
OLR6I42	AG07496443	31/01/2024	5622-5	88,38
HIH6917	AG07496444	31/01/2024	5622-5	88,38
JHS3068	AG07496445	31/01/2024	6050-1	293,47
GRE1795	AG07496446	31/01/2024	6050-1	293,47
GRE2006	AG07496450	31/01/2024	5185-1	195,23
HJK4A52	AG07496451	31/01/2024	7625-2	293,47
HIH6F85	AG07496691	31/01/2024	5185-1	195,23
HHS6200	AG07496692	31/01/2024	5185-1	195,23
GPY9150	AG07496693	31/01/2024	5185-1	195,23
HGP1012	AG07496694	31/01/2024	5185-1	195,23
DZA1H81	AG07496696	31/01/2024	5185-1	195,23
HJW8H31	AG07496884	31/01/2024	7633-1	293,47
PUJ1058	AG07496886	31/01/2024	5185-1	195,23
CLX0388	AG07496887	31/01/2024	5185-1	195,23
SHF7B61	AG07496975	31/01/2024	5991-0	293,47
NWT5I97	AG07496976	31/01/2024	5185-1	195,23
GXU1606	AG07496977	31/01/2024	5185-1	195,23
RFO7J33	AG07497081	31/01/2024	5738-0	293,47

OMU2D67	AG07497083	31/01/2024	5193-0	293,47
GHI9249	AG07497086	31/01/2024	6050-1	293,47

GSH6874	AG07497195	31/01/2024	7633-1	293,47
RMY7J26	AG07497258	31/01/2024	7633-1	293,47
PZQ8477	AG07497260	31/01/2024	5185-1	195,23
HOD9I11	AG07497374	31/01/2024	5185-1	195,23
HHS6487	AG07497375	31/01/2024	5185-1	195,23
HAZ0F55	AG07497376	31/01/2024	5452-6	195,23
PYU0087	AG07497377	31/01/2024	7633-1	293,47
SJB6J67	AG07497378	31/01/2024	5185-1	195,23
HCM0131	AG07497379	31/01/2024	5185-1	195,23
LSR2350	AG07497380	31/01/2024	5185-1	195,23
JEO4652	AG07497381	31/01/2024	5185-1	195,23
PWR8060	AG07497383	31/01/2024	5185-1	195,23
OOX5G77	AG07497384	31/01/2024	5185-1	195,23
OTO5D41	AG07497386	31/01/2024	7633-1	293,47
HDO3523	AG07496990	02/02/2024	5185-1	195,23
QNA9828	AG07497270	02/02/2024	5185-1	195,23
QNA9828	AG07496715	03/02/2024	5185-1	195,23
FIA8495	AG07496471	05/02/2024	5185-1	195,23
RUL9E52	AG07496997	05/02/2024	5541-7	195,23
JIY0I60	AG07496484	06/02/2024	5541-3	195,23
HOA7256	AG07497106	07/02/2024	5738-0	293,47
GZQ4484	AG07497419	07/02/2024	5185-1	195,23
GPT4249	AG07497221	08/02/2024	5185-1	195,23
GPY8356	AG07497427	08/02/2024	6122-0	293,47
NXY2B86	AG07496175	14/02/2024	6050-1	293,47
RUG1C66	AG02059012	15/02/2024	7056-1	293,47
OPJ4324	AG07496116	16/02/2024	5541-7	195,23
SYD9I09	AG07497865	17/02/2024	7625-2	293,47
PZR8G27	AG07497317	19/02/2024	5185-1	195,23
QNR5008	AG07497879	23/02/2024	7625-2	293,47
JIE5494	AG07498527	05/03/2024	7625-1	293,47
FJT2808	AG07498531	06/03/2024	7625-2	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de maio de 2024 - Total de registros: 256

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12765E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - RESPOSTA DEFINITIVA DAS PROPOSTAS HABILITADAS

EDITAL DE PREMIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 –
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

Categoria A: Música;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Evanir da Cruz Alves	Cantora
Nº 02	Halyson Alexandre Gonçalves Silva	Cantor
Nº 03	Giulya Evelin Fernandes de Araújo	Cantora Infantil
Nº 04	Irene Maria de Miranda	Cantora
Nº 05	Ireni Moreira da Silva	Cantora
Nº 06	Sandra Mara da Cruz Rodrigues	Cantora
Nº 07	Susley Kelli Fernandes	Sanfoneira
Nº 08	Rayanne de Fátima Dias	Representante legal sanfoneiro (criança)
Nº 09	Francielle Stefani Magalhães	Representante legal sanfoneiro (criança)
Nº 10	Vivian Sama Ribeiro Marques	Cantora
Nº 11	Guilherme Antônio de Carvalho	Cantor
Nº 12	Anisvaldo José Fernandes Dias	Cantor
Nº 13	Lafael Vieira dos Santos	Cantor
Nº 14	Leomar Abadio Moreira	Cantor
Nº 15	Marcio José de Oliveira	Cantor
Nº 16	Matheus Prexede Ribeiro	Cantor
Nº 17	Pedro Borges	Cantor
Nº 18	Tiago José da Silva Ávila	Cantor
Nº 19	Luiz Roberto Eurípedes Romeiro Silva	Sanfoneiro
Nº 20	Carlos Teófilo Rodrigues	Cantor
Nº 21	Alexandre José Freitas	Sanfoneiro
Nº 22	Cezar Faleiros dos Reis	Cantor
Nº 23	Diuli Eduardo Silva	Cantor
Nº 24	Gabryel Leonardo da Cruz Rodrigues	Cantor
Nº 25	Daniel Rodrigues Ávila	Sanfoneiro

Nº 26	Kauana Marques Resende	Cantora
Nº 27	Carlos Teófilo Rodrigues	Representante legal Sanfoneiro (criança)

Categoria B: Detentores de Saberes Tradicionais/ Ancestrais e Detentores de Manifestações Culturais;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Agda Aparecida Gonçalves	Moçambique Lilás e Branco
Nº 02	Aparecida de Lima	Congo Amarelo e Branco
Nº 03	Pedro Guilherme Soares Pereira	Folia de Reis Estrela Guia - Jovens
Nº 04	Eliene Maria da Silva	Congo Azul e Branco
Nº 05	Estefani Darcila Bruno de Souza	Congo Santa Efigênia
Nº 06	Luiz Horácio de Oliveira	Folia de Reis – Luz do Céu
Nº 07	Jerônimo Vieira Rios	Artesão
Nº 08	Luiza Martins de Oliveira	Fazedores Farinha
Nº 09	Reinaldo dos Reis Magalhães	Folia de Reis – Santa Fé
Nº 10	Tarcísio Inácio Naves	Coordenador de Cavalhada
Nº 11	Denerval Ribeiro de Paula	Folia de Reis infantil
Nº 12	Luiz Dias Ávila	Folia de Reis Estrela Guia - Adulto
Nº13	Vicente Horácio de Oliveira	Fazedor de Farinha

Romaria, 17 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:58187973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 17/2024 -

EDITAL 17/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 17/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 17 **a 23 de maio de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br ehttps://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;

Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 27 **de maio de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br ehttps://www.diariomunicipal.com.br mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 17 de maio de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 17/2024 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Cargo	Especialidade	Salário Base/carga horária	Descrição Sumária	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
017-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$ 1.486,99 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS VAZAMOR
017-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.766,71 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
017-003	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.766,71 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações

2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C8E049C8

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 13/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 013/2024.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 013/2024, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 013/2024 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				**PROCESSO SELETIVO Nº 13/2024**			
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LEOMAR DOS SANTOS FERREIRA	11/12/1964	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**144**
2	GABRIEL MALHEIRO DE ASSUNÇÃO	05/03/1999	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**123**
3	KELLYANE KAMILA SILVA	21/08/2003	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**81**
4	RAFAEL ALVES MACHADO	05/02/1989	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**80**
5	PAULO DONIZETE DA COSTA	04/05/1982	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**79**
6	RODRIGO CAMILO RAMOS	27/06/2003	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**76**
7	SEBASTIÃO GERALDO BARBOSA	20/01/1968	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**74**
8	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**73**
9	VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	04/10/2001	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**70**
10	ELIANE ALVES PEREIRA	21/10/1978	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**72**
11	HIAGO RANGELL DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	10/05/2002	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**67**
12	GUILHERME BRAYAN MENDES DE SOUZA	02/02/2002	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza	**65**

						Pública	
13	MARIA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	02/05/1977	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**63**
14	LUCIMEIRE MELO PERES	11/03/1985	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**62**
15	GISLENE GONÇALVES DA SILVA	29/10/1983	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**61**
16	CRISTIANE ROSA DA SILVA	17/02/1979	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**60**
17	JANETH ROBERTA DA CONCEIÇÃO	01/11/1972	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**59**
18	MARIA MIRIAN FERREIRA DE MELO	04/03/1978	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**57**
19	LANA LUIZA DE CASTRO	28/02/1991	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**56**
20	WALDIMON CALAZANS DA COSTA JUNIOR	01/10/2003	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**54**
21	AMÉRICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**DESCLASSIFICADO**
22	JEAN MARCOS GOMES DA SILVA	17/09/1995	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**DESCLASSIFICADO**
23	MARIA DOS REIS CARLOS DOS SANTOS	28/05/1997	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**DESCLASSIFICADO**
24	NATALIA LAINE DE OLIVEIRA	04/12/1993	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**DESCLASSIFICADO**
25	RAQUEL FRANCISCA VAZ	31/08/1991	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:72DB9A83

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2024

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 013/2024**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** RUA Osório Soares, 600. · Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 013/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE						PROCESSO SELETIVO Nº 13/2024	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO

		NASCIMENTO				
1	LEOMAR DOS SANTOS FERREIRA	11/12/1964	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
2	GABRIEL MALHEIRO DE ASSUNÇÃO	05/03/1999	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
3	KELLYANE KAMILA SILVA	21/08/2003	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B1096321

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 33ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

33ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 16 de maio de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – 33ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
4	EDNA DOS REIS NETO	19/02/1979	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Aux. de Ser. Saúde - Atendente	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
5	CRISTINA GERMANO DA SILVA	07/06/1982	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Aux. de Ser. Saúde - Atendente	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
8	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
9	WASHINGTON LUIZ GONÇALVES	23/10/1992	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
10	MACIEL MARTINS BORGES	06/12/1981	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
11	DAVID KENNEDY CARDOSO	02/06/1995	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	JÉSSICA MONIELLE CARVALHO MATOS	15/10/2000	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
6	VÂNIA MARIA RIBEIRO	11/02/2022	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8CF7F755

